Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
40 anos

ANO XIV Nº 3060 **Segunda-feira, 28 de março de 2022** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2022.03.27 21:32:11 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

Ata Tomada de Preço 001/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h:00min, horário oficial de Brasília-DF, reuniram-se na sede do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, sito a avenida Eduardo Elias Zahram n ° 3.179, CEP 79.003-00 em Campo Grande-MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Carlos Alberto Souza da Silva, Thiago Luis Morente, Adriana Alves da Silva, nomeados conforme Resolução nº 05 de 25/02/2022, no horário definido no edital de Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é Constitui objeto do presente estudo técnico preliminar a contratação complementar de empresa de engenharia e/ou arquitetura visando a elaboração de toda a documentação e projetos executivos para construção e implantação do centro de tratamento de resíduos sólidos e de serviços de saúde (CTR) dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Santa Rita do Pardo, para o recebimento da documentação relativa a habilitação. Declarada aberta a sessão pública pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações, a empresa LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.092.872/0001-09, encaminhou toda a documentação via correios, e a empresa APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.523/0001-77, apresentou-se para credenciamento portando o documento de inscrição jurídica da empresa, acompanhado por documento de identificação com foto do representante Andrea Cristina Martins, inscrito nº CPF nº 464.609.341-34, sendo, ato contínuo credenciadas as empresas LIMA ENGENHARIA LTDA e APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Declarado encerrado o credenciamento, foram recebidos os envelopes das empresas, os quais foram devidamente vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes. Na sequência, procedeu-se à abertura dos invólucros com a documentação de habilitação, sendo declaradas habilitadas as duas empresas. Consultada via e-mail a empresa LIMA ENGENHARIA LTDA, manifestou não ter interesse em interpor recurso sobre a fase habilitatória. Na sequência, foram abertos os envelopes da proposta de preços, sendo que a empresa LIMA ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 212.627,30 (duzentos e doze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e a empresa APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA apresento proposta no valor de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil setecentos e cinquenta reais). Sendo a proposta apresentado pela empresa LIMA ENGENHARIA LTDA de menor valor, a comissão passou a análise da aceitabilidade da proposta nos termos do art. 48. Nos termos do inciso II, verificou que, aplicando-se a fórmula do § 1º, alínea b, o limite da proposta, para a consideração da exequibilidade, seria o valor de R$ 212.627,331. Assim sendo, a comissão deliberou pela abertura do prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa LIMA ENGENHARIA LTDA comprove documentalmente a exequibilidade de sua proposta. Cumprida a pauta oficial, estando todos de acordo e nada mais a relatar, encerrou-se a sessão e eu, Thiago Luis Morente, membro desta CPL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Presidente, membro desta CPL e pelos presentes conforme assinatura abaixo.

Carlos Alberto Souza da Silva
PRESIDENTE – CPL

Thiago Luis Morente
MEMBRO

Adriana Alves da Silva
MEMBRO

Ândrea Cristina Martins
APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022

Nº PROC. ADM. 101755/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, de acordo com a regulamentação conforme Edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIANE GONZALEZ PEREIRA e tendo como autoridade DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO : 25/03/2022 10:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2022 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/04/2022 08:00
INÍCIO DISPUTA: 11/04/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.162.892,9999

OBJETO DO PROCESSO

"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.
com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJbU8Nkm8p%2FrrenMiDTMJ7WO71FIcuKbl0BvzA0lT02Qb5B0K0zvzJNNP38O7nwq8jw%2FTMO1bhlz_zD_qtLMONzC0Za5OnExNYTTtm1S39Ys%3D

_____

ARIANE GONZALEZ PEREIRA

AMAMBAI-MS - 25/03/2022

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.419/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65028/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 078/2017

CONTRATO Nº 1.419/2017

OBJETO DO CONTRATO**:** Serviço de "Link dedicado de acesso a Internet de 100 Mbps; IP's válidos 8 podendo ser 1 IP usado como Gateway e 1 IP usado broadcast; Garantia de Banda 100%; Velocidade de download e upload simétricos, com serviço de Vlans para interligação dos diversos pontos da prefeitura; Suporte 24 hras; prazo máximo para solucionar problemas de 12 hras; Disponibilidade mínima de 99% uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana; A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto a quantidade de informação e conteúdo trafegado; Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, rack para equipamentos, rádios, conectores, etc...) do Link de Internet não deverá possuir qualquer ônus para a contratante; O link deverá ser atendido por fibra óptica, a ser entregue na sede da Contratante, a contratada ainda deverá oferecer vlans via fibra ótica para interligação dos seguintes pontos: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Posto de Saúde Central e Pac, e Vlans Via Rádio nos seguintes pontos: Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de serviços urbanos, SEDESC, Secretaria de Assistência social e departamentos, DETRAT, PROCON, ESCOLAS E CEIs, Postos de Saúde, NASF, AGEPEN, Junta militar(rodoviária), garagem central, e demais departamentos desta Prefeitura Municipal, trabalhando em banda certificada pela ANATEL com velocidade garantida pelo contratado – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS".

CONTRATADA: *A. R PIOVESAN - ME , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.769.755/0001-67, com endereço na Avenida Pedro Manvailer, Nº3324, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, denominada Contratada , representado neste ato pelo Sr. Andrei Rafael Piovesan , brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 000880560 SSP/MS, CPF nº 812.173.581-53, residente e domiciliado á Rua Vitória Regia, n° 28. Quadra D Lote 06, Residencial Guaicurus, CEP 79.990-000, Amambai - MS, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação nº 078/2017.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no

CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Dilceu Braun** , inscrito no CPF nº 372.685.971-34, com matrícula nº 21382-4 e **Pablo Ricardo Nascimento,** inscrita no CPF nº 022.946.011-90 , com matricula nº 17709-3, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.661/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101603/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO:

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

CNPJ Nº 19.550.464/0001-08

OBJETO : Contratação de Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, englobando obras de readequação viária, pavimentação drenagem, ciclovia, abertura de novas vias e alargamento de vias existentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amambaí – MS, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Fiscal deste contrato: Sr. Paulo Cezar Lopes Lemes, MATRÍCULA n° 1979-1 e Sr. Maurício Sartoretto Martinez, MATRÍCULA n° 241-2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.00 – SEINFRA

15.451.0002.1116.0000 – Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano em Amambai

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 24 de Março de 2022.

ASSINAM:

Carli Silvério Schier – Secretária Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Sr. Fernando Mauro – Administrador

CPF: 558.667.351-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097712/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097712/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em trechos das Ruas Januário Lima, Laurindo Brum, Ramiro Machado Franco, Oscar Trindade, Dr. Álvaro V. Oliveira, Ítrio Costa, Constâncio C. de Oliveira e Álvaro S. Santos, na Vila Limeira no Município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos oriundo do Contrato de Financiamento à Administração Públicas e Empresas – BRB Desenvolvimento – Governo – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Contrato n° 001985/2021** , conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL**.**

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

VALOR TOTAL: R$ 2.476.096,19 (Dois Milhões quatrocentos e setenta e seis Mil noventa e seis Reais e dezenove centavos) .

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2022.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101603/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP **.**

OBJETO : Contratação de Prestação de serviços especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão da execução das obras financiadas pelo BRB, englobando obras de readequação viária, pavimentação drenagem, ciclovia, abertura de novas vias e alargamento de vias existentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amambaí – MS, pelo período de 12 (doze) meses , com fundamento no que dispõe o *caput* do art. Art. 25, Inciso II c/c o Art. 13, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 046.001.617-2

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SEINFRA

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai/MS, Em 24 de Março de 2022.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETARIO MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.492/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094532/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021

CONTRATO Nº 2.492/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Locação de um imóvel localizado na Rua Colombo, nº 807, Centro, medindo aproximadamente

950,36m2, na cidade de Amambai – MS, para instalação e funcionamento da Unidade Regional de Perícia e Identificação, Núcleo Regional de Criminalística, na cidade de Amambai – MS.

CONTRATADA: *IMOBILIARIA MUZZI EIRELI ME , inscrita no CNPJ nº 08.240.598/0001-06, registrada na JUCEMS sob nº54200870402, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº3332, município de Amambai/MS, representado pelo Procurador* **Srº Marçal Muzzi de Oliveira***, brasileiro, portador do CPF nº 285.411.891-04 e RG nº 115654 SSP/MS com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 3332 centro, Amambai – MS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Daniel Luan Pereira Espindola** , inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1 e **Mirivalda Aparecida de Souza dos Santos,** inscrita no CPF nº 024.625.521-89 , com matricula nº 8973-1, em substituição as servidoras **Simone Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-5, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.507/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89688/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021

CONTRATO Nº 2.507/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias Municipais de Amambai- MS e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – PREVIBAI, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I", do Pregão Presencial SRP nº 057/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 089688/202.

CONTRATADA: *GENTE SEGURADORA S/A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto alegre - RS, neste ato representada pelo* **Sr. Marcelo Wais***, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº. 7009036166 SSP/RS e do CPF/MF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Texeira Soares, nº 200/202, torre A, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA NONA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Aldo Marcos Gregol** , inscrito no CPF nº 797.885.481-72, com matrícula nº 797-5 e **Michele Martins da Silva**, inscrita no CPF nº 059.372.101-23 , com matricula nº 17440-2, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-

04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.
LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80245/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2019
CONTRATO Nº 2.055/2020

OBJETO DO CONTRATO**:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial SRP nº 077/2019, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 80245/2019.

CONTRATADA: *GENTE SEGURADORA S/A , inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada por* **Sr. Marcelo Wais***, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº. 7009036166 SSP/RS e do CPF/MF Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, Nº929/1102, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA NONA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Aldo Marcos Gregol** , inscrito no CPF nº 797.885.481-72, com matrícula nº 797-5 e **Michele Martins da Silva**, inscrita no CPF nº 059.372.101-23 , com matricula nº 17440-2, em substituição as servidoras **Sergio Perius,** com matrícula nº 2324-7, CPF nº 619.723.550-15 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.
LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076380/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

CONTRATO Nº 2.030/2019

OBJETO DO CONTRATO**:** Registro de Preço para contratação imediata e para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguros veiculares, em veículos pertencentes à frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial SRP nº 051/2019, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 76380/2019.

CONTRATADA: *GENTE SEGURADORA S/A , inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo* **Sr. Marcelo Wais***, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº. 7009036166 SSP/RS e do CPF/MF Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, Nº929/1102, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA NONA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Aldo Marcos Gregol** , inscrito no CPF nº 797.885.481-72, com matrícula nº 797-5 e **Michele Martins da Silva**, inscrita no CPF nº 059.372.101-23 , com matricula nº 17440-2, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.482/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90452/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021

CONTRATO Nº 2.482/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de Locação de Impressoras e Multifuncionais e Serviço de Assistência técnica (incluso o fornecimento de Peças, toner, cilindro e papel sulfite) para atender a Prefeitura Municipal de Amambai, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e anexos, do Pregão Presencial SRP nº 061/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 90452/2021.

CONTRATADA: *FG COPIADORAS EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.676.824/0001-28, Inscrição Estadual nº. 28.366.897-0, com sede na Rua Hayel Bon Faker, nº. 3019, Jardim Caramuru, CEP 79.806-000, na cidade de Dourados - MS, neste ato representada pela* **Sra. Daniela Delgado***, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 001.773.201 SSP/MS e do CPF/MF nº. 039.353.851-61, residente e domiciliada na Rua Izzat Bussuan, nº. 530, Vila Aurora, CEP 79.823-090, na cidade de Dourados – MS*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual

epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA NONA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Dilza da Silva Melo** , inscrito no CPF nº 008.789.651-65, com matrícula nº 16919-3 e **Rosangela dos Santos**, inscrita no CPF nº 044.927.681-30 , com matricula nº 2895-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 1660/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70582/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 30/2018

CONTRATO Nº. 1660/2018.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, 1135, medindo 100,00 m², centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON e DETRAT, pelo período de 12 meses, para cumprir as formalidades legais em vigor, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão e da Secretaria Municipal da Cidade.**

CONTRATADA: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª Gelza Dutra dos Santos , brasileira, casada, portador do RG 293466 - SSP/MS e CPF 448.746.501-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Serejo Neto, nº 1059, centro, Amambai – MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras Ana Lea Soares Vasconcelos** , inscrito no CPF nº 843.214.151-87, com matrícula nº 13947-6 e **Lucimara Escobar Franco**, inscrita no CPF nº 841.744.551-04 , com matricula nº 1137-3, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa,** com matrícula nº 6673-4, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas**

(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.658/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097712/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA** em trechos das Ruas Januário Lima, Laurindo Brum, Ramiro Machado Franco, Oscar Trindade, Dr. Álvaro V. Oliveira, Ítrio Costa, Constâncio C. de Oliveira e Álvaro S. Santos, na Vila Limeira no Município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos oriundo do Contrato de Financiamento à Administração Públicas e Empresas – BRB Desenvolvimento – Governo – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Contrato nº 001985/2021, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL: R$ 2.476.096,19 (Dois Milhões quatrocentos e setenta e seis Mil noventa e seis Reais e dezenove centavos) .

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 04 (quatro) meses**,** contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes - Engenheiro Civil CREA MS9138/D;

Sr. Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil CREA MS5388/D;

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2022.

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Jonathan Fraga de Lima – Administradora

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84440/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

OBJETO DO CONTRATO**:** Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

CONTRATADA: *LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.261.526/0001-81, Inscrição Estadual n. 28.421.323-3, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 392, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representada pela Sra. Luciane Barbosa de Morais Farias , brasileira, empresaria, casada, portadora do RG n. 002.380.723 SSP/MS e do CPF/MF n. 407.935.321-91, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, nº 2458, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.*

CONTRATADA: *POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.729.614/0001-74, Inscrição Estadual n. 28.389.660-4, com sede na Rua Takeo Takimoto, nº 340, Bairro Altos do Indaiá, CEP 79.823-620, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. Ronei Pereira Stroppa , brasileiro, empresário, casado, portador do RG n. 000.989.577 SSP/MS e do CPF/MF n. 816.857.501-68, residente e domiciliado na Rua Porto Grande, nº 137, Bairro Porto Seguro, CEP 79.824-422, na cidade de Dourados - MS.*

CONTRATADA: *KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.024.068/0001-67, Inscrição Estadual n. 28.420.406-4 com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-580, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo Sr. Raphael Calux Munhoz Pinheiro , brasileiro, músico, solteiro, portador do RG n. 001.417.905 SSP/MS e do CPF/MF n. 019.334.081-03, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, nº 2425, casa 01, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-200, na cidade de Campo Grande – MS.*

CONTRATADA: *TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.403.682/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.447.041-4, com sede na Av. Deputado Flavio Derzi, n° 900, Centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada pela Sra. Tamires Aparecida Silva Sudo , brasileira, empresaria, solteira, portadora do RG n. 1473761 SSP/MS e do CPF/MF n. 061.112.181-66, residente e domiciliada na Rua Pascacio Silveira Dutra, nº 334, Centro, CEP 79.995-000, na cidade de Coronel Sapucaia – MS.*

CONTRATADA: *COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.353.192/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.449.117-9, com sede na Rua Iskandar Georges, nº 584, Centro, CEP 79.904-518, Ponta Porã – MS, neste ato representada pelo Sra. Miria Angela Vilhalva Sanches , brasileira, empresaria, divorciada, portadora do RG n.1534902 SSP/MS e do CPF/MF n. 029.561.931-71, residente e domiciliada na Rua Teodoro Jurgielewicks, nº 1190, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.*

CONTRATADA: *MARCIO ABDALLAH FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.650.755/0001-43, Inscrição Estadual n. 28.449.117-9, com sede na Avenida Abilio Espindola Sobrinho, nº 917, Centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia – MS, neste ato representada pelo Sr. Marcio Abdallah Fernandes , brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n. 000.860.829 SSP/MS e do CPF/MF n. 851.777.501-59, residente e domiciliado na Rua Geronimo Martins de Oliveira, nº 22, Centro, CEP 79.995-000, na cidade de Coronel Sapucaia – MS.*

CONTRATADA: *C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPESA EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.247.597/0001-58, Inscrição Estadual n. 90830456-01, com sede na Rua Aricanduva, nº 3873, sala 02, Zona III, CEP 87.502-200, Umuarama – PR, neste ato representada pelo Sra. Janete Izidora Castanharo Franchini , brasileira, empresária, casada, portadora do RG n. 63.800.688-0 SSP/SP e do CPF/MF n. 045.786.108-69, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Antônio de Paula Freitas, nº 471, Jardim Império do Sol, CEP 87.083-550, na cidade de Maringá – PR.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Francielle Fernandes Marques** , inscrito no CPF nº 050.159.481-74, com matrícula nº 2896-1 e **Joselia Nunes Tavares,** inscrita no CPF nº 798.618.491 , com matricula nº 1474-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 1407/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064648/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2017

CONTRATO Nº. 1407/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS e seus demais orgão municipais.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ., empresa CONTRATADA do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede na Av. Gury Marques, nº 8000, saída para São Paulo/SP, CEP 79.072-9000, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.413.826/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **Sr. Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, Diretor Presidente e o **Sr. Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na AV. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22.290-240, Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Daniel Luan Pereira Espindola** , inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1 e **Mirivalda Aparecida de Souza dos Santos**, inscrita no CPF nº 024.625.521-89 , com matricula nº 8973-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa,** com matrícula nº 6673-4, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.305/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086620/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 2.305/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Contratação direta de empresa para Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE *CORREIOS E TELÉGRAFOS , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0009-60, situada à Avenida Calógeras, nº 2309, Centro, CEP nº 79002-900, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado por* **Sra. Alessandra Candice da Cruz Ferreira***, brasileira, portador do RG nº 09.704.843-3 DETRAN/RJ e do CPF n.022.403.017-59.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido,

nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Daniel Luan Pereira Espindola** , inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1 e **Mirivalda Aparecida de Souza dos Santos,** inscrita no CPF nº 024.625.521-89 , com matricula nº 8973-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.424/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088770/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2021

CONTRATO Nº 2.424/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de publicação dos atos oficiais do departamento de licitação e contratos, em jornal impresso de circulação local e regional, pelo período de 12 (doze) meses, para atender solicitação da secretaria de Gestão, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital.

CONTRATADA: *EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.928.938/0001-15, situada à Rua Dom Pedro II, nº3371 - Térreo, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado por* **Sr. Clesio Damasceno Ribeiro***, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 00073497482 DETRAN/MS e do CPF n.º 716.745.279-34, residente e domiciliado à Rua Jacinto Basílio de Oliveira, nº 2084, Vila Previsul, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Daniel Luan Pereira Espindola** , inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1 e **Mirivalda Aparecida de Souza dos Santos,** inscrita no CPF nº 024.625.521-89 , com matricula nº 8973-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),*

servindo apenas para *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.401/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087975/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATO Nº 2.401/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Aquisição de Material de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

CONTRATADA: *COMERCIAL MALLONE EIRELI , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.589.733/0001-03, com endereço na Rua Álvaro Brandão, Nº 1555 - A, Vila São Francisco, CEP 79.833-260, na Cidade de Dourados – MS, representada neste ato por* **Benjamin Barbosa***, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6007592031 SSP/RS e CPF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado à Rua João Vicente Ferreira, Nº 1715, Jardim América, CEP 79.824-030, na Cidade de Dourados – MS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Joselia Nunes Tavares** , inscrito no CPF nº 798.618.491-49, com matrícula nº 1474-1 e **Francielle Fernandes Marques**, inscrita no CPF nº 050.159.481-74 , com matricula nº 2896-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.399/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087975/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATO Nº 2.399/2021

OBJETO DO CONTRATO**:** Aquisição de Material de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade

e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

CONTRATADA: *CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.646.927/0001-45, com endereço na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, Nº 220, Jardim Canaã III, CEP 79.840-612, na Cidade de Dourados – MS, representada neste ato por* **Adson Rivelino da Silva Capilé***, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 534952 SSP/MS e CPF nº 529.118.961-49, residente e domiciliado à Rua Maria Cícera dos Santos Silva, Nº 240, Jardim Canaã III, CEP 79.840-612, na Cidade de Dourados – MS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Joselia Nunes Tavares** , inscrito no CPF nº 798.618.491-49, com matrícula nº 1474-1 e **Francielle Fernandes Marques**, inscrita no CPF nº 050.159.481-74 , com matricula nº 2896-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2368/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87109/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

CONTRATO Nº. 2368/2021.

OBJETO DO CONTRATO**:** Prestação de Serviços de Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai , para atender as demandas das secretarias municipais, pelo período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 013/2021, que com seu Termo de referência e demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CONTRATADA: BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA ME , inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.127.903/0001-99, com endereço na Rua Marechal Floriano, 621, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS , representado neste ato pelo **Sr. Adriano Carlos Brescovit**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 356.463 SSP/MS e CPF nº 407.310.811-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 621, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando**

a designar como fiscais de sua execução os servidores Daniel Luan Pereira Espindola , inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1 e **Mirivalda Aparecida de Souza dos Santos**, inscrita no CPF nº 024.625.521-89 , com matricula nº 8973-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa,** com matrícula nº 6673-4, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95349/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 076/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

OBJETO DO CONTRATO**:** Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

CONTRATADA: *LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.261.526/0001-81, Inscrição Estadual n. 28.421.323-3, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 392, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pela Sra. Luciane Barbosa de Morais Farias , brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n. 002.380.723 SSP/MS e do CPF/MF n. 407.935.321-91, residente e domiciliada Rua José Bonifácio, nº 2458, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.*

CONTRATADA: *TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.403.682/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.447.041-4, com sede na Av. Deputado Flavio Derzi, n° 900, Centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada pela Sra. Tamires Aparecida Silva Sudo , brasileira, empresaria, solteira, portadora do RG n. 1473761 SSP/MS e do CPF/MF n. 061.112.181-66, residente e domiciliada na Rua Pascacio Silveira Dutra, nº 334, Centro, CEP 79.995-000, na cidade de Coronel Sapucaia – MS.*

CONTRATADA: *KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.024.068/0001-67, Inscrição Estadual n. 28.420.406-4, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-580, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada pelo Sr. Raphael Calux Munhoz Pinheiro , brasileiro, solteiro, músico, portador do RG n. 001.417.905 SSP/MS e do CPF/MF n. 019.334.081-03, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, nº 2425, casa 01, Bairro Monte castelo, CEP 79.010-200, na cidade de Campo Grande - MS.*

CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual n. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 410, Bairro Jardim Paulista, CEP 79.050-080, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior** , brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1.208.309 SSP/MS e do CPF/MF n° 013.025.371-56, residente e domiciliado na Rua Lauro de Arruda Mendes Filho, n° 10, Bairro Vila Morumbi, CEP 79.052-067, na cidade de Campo Grande – MS.

CONTRATADA: *COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.353.192/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.449.117-9, com sede na Rua Iskandar Georges, nº 584, Centro, CEP 79.904-518, na cidade de Ponta Porã – MS, neste ato representada pela Sra. Miria Ângela Vilhalva Sanches , brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG n.1534902 SSP/MS e do CPF/MF n. 029.561.931-71, residente e domiciliada na Rua Teodoro Jurgielewicks, nº 1190, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.*

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Amambai – MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36 , intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE –

MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1a Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores Francielle Fernandes Marques** , inscrito no CPF nº 050.159.481-74, com matrícula nº 2896-1 e **Joselia Nunes Tavares,** inscrita no CPF nº 798.618.491 , com matricula nº 1474-1, em substituição as servidoras **Simoni Cardoso da Costa Arantes,** com matrícula nº 6673-2, CPF nº 939.647.651-04 e a servidora **Mayara Gutierres Morais**, matricula n° 2869-2, CPF n° 054.381.031-35 , **tendo em vista a troca de Ordenadores de Despesas responsáveis pela pasta bem como sua equipe de apoio se faz necessário a presente alteração dos fiscais de contrato**.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "*a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93),* **servindo apenas para** *fazer constar reajustes do valor do contrato ou para* **assentamento de medidas burocráticas** *(art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".*

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 08 de março de 2021.

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.393/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

PAZ VIDA FLORICULTURA LTDA

CNPJ: 02.835.482/0001-25

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.393/2021, cujo objeto fora o fornecimento e prestação de serviços funerários para atender as famílias em vulnerabilidade social, bem como os benefícios eventuais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2021, anulando o valor de R$ 25.701,20 (vinte e cinco mil e setecentos e um real e vinte centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.67 - Serviços Funerários

08.244.0056.2208.0000 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Amambai - MS, 25 de Março de 2022

Eronildes Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 106/2021

EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

OBJETO : Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza e Diversos Materiais de Consumo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Obras e serviços Públicos, Desenvolvimento Turismo e Meio Ambiente.

EMPRESA: LOOK MERCADO LTDA ME

CPF/CNPJ: 09.527.650/0001-64

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
386	01/02/2022	04.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	1.001,18
387	01/02/2022	11.001-23.122.0801.2032-3.3.90.30.00.00	0100	784,78

EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 110/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

OBJETO : Aquisição de medicamentos injetáveis diversos para serem utilizados no Hospital Municipal de Antônio João MS.

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
586	15/02/2022	08.001-10.302.1003.2067-3.3.90.30.00.00	0131	15.002,39
587	15/02/2022	08.001-10.302.1003.2067-3.3.90.30.00.00	0102	15.005,80

EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

OBJETO : Aquisição por meio de Registro de Preços de ônibus ou Micro-Ônibus, novo (zero quilometro - sem uso anterior), com capacidade para 35 lugares + motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João - MS.

EMPRESA: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ: 08.440.584/0001-28

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
546	22/02/2022	06.001-12.361.0401.2012-4.4.90.52.00.000	101	512.500,00

EXTRATO DE EMPENHOS DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

OBJETO : Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados em eventuais reparos e manutenções dos prédios públicos pertencentes as variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS.

EMPRESA: A. A. L. GOMES - EPP

CPF/CNPJ: 20.034.739/0001-21

EMP	DATA	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	FONTE	VALOR
392	01/02/2022	10.001-15.451.0701.2024-3.3.90.30.00.00	0100	40.002,37
393	01/02/2022	04.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	60.005,50
706	28/02/2022	10.001-15.451.0701.2024-3.3.90.30.00.00	0100	30.001,03
707	28/02/2022	09.001-08.244.0601.2022-3.3.90.30.00.00	0100	20.054,54
708	28/02/2022	04.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.00.00	0100	20.000,43
431	01/02/2022	08.001-10.122.1001.2060-3.3.90.30.00.00	0102	20.003,36
789	28/02/2022	08.001-10.122.1001.2060-3.3.90.30.00.00	0102	50.000,24

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022 de 25 de março de 2022.

EDITAL CORRIGIDO 001/2022 de 25 de março de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022– PARA A CONTRATAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DOCENTES TEMPORÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO no uso de suas atribuições legais tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022, visando a contratação e constituição do Cadastro Reserva de Profissionais para a Função de Auxiliares e Docentes Temporários, a ser utilizado na convocação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I; PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e AUXILIAR DE

DESENVOLVIMENTO INFANTIL para a Rede Municipal de Ensino, que será regido pelo disposto na Lei Municipal Lei nº 1678/21. e suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Municipal de Administração, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

executado pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, visando a contratação e constituição do Cadastro Reserva de Profissionais para a Função de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Docentes Temporários, a ser utilizado na convocação de professores e auxiliares de desenvolvimento infantil em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

2. A Contratação e constituição de Cadastro Reserva de Profissionais para a Função de Auxiliar e Docentes Temporários será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, de acordo com as etapas, componentes curriculares, modalidades e cargo de opção no ato da inscrição.

3. O Processo Seletivo Simplificado para a contratação e constituição do Cadastro Reserva de Profissionais, para a Função Docente e auxiliares Temporária, destina-se à contratação imediata bem como a formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino.

4. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022, todo profissional que tenha a habilitação profissional e/ou a escolaridade exigida para o exercício da docência nas etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas no item 2 deste Edital e que, cumulativamente, preencha os requisitos constitucionais e legais exigidos para a designação para função de confiança ou a nomeação para emprego público, cargo efetivo ou cargo em comissão no Município de Aparecida do Taboado – MS.

5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* http://diariooficialms.com.br/assomasul, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022, consta no Anexo II deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio.

2. **DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)

1.	PROFESSO R DE EDUCAÇÃ O BÁSICA I - **PEB-I**	15+CR*	Curso Normal Superior com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	Propor, participar e avaliar as propostas político- educacionais para a Educação Básica; executar atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identificar, diagnosticar, encaminhar e/ou atender os educandos com dificuldades específicas; controlar informações inerentes ao processo educacional; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; manter relacionamento ético profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas pelo superior imediato.	40H	Vencimento Correspondente ao inicial do nível **(1I)** R$ 4.744,62

2.	PROFESSO R DE EDUCAÇÃ O BÁSICA - **ARTE**	1+CR*	Licenciatura Plena em Arte; ou Licenciatura Plena em Educação Artística	Propor, participar e avaliar as propostas político- educacionais para o ensino de Artes; executar atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas, relacionadas à educação artística; desenvolver a alfabetização musical; ensinar noções de música, envolvendo os conceitos básicos; desenvolver atividades que explorem as propriedades do som; identificar, diagnosticar, encaminhar e/ ou atender os educandos com dificuldades específicas de seu campo de atuação; trabalhar o senso artístico das crianças, incluindo atividades que explorem o conteúdo de obras de arte; participar da decoração da unidade escolar referente a datas comemorativas; desenvolver artes cênicas, danças, canto/coral, música e outras atividades relacionadas; controlar informações inerentes ao processo educacional; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico- pedagógicos; manter relacionamento ético profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades determinadas superior imediato.	40H	Vencimento Correspondente ao inicial do nível **(1I)** R$ 4.744,62

3.	PROFESSO R DE EDUCAÇÃ O BÁSICA – **EDUCAÇÃ O FÍSICA**	1+CR*	Licenciatura em Educação Física.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de trabalho. Zelar pela aprendizagem do aluno. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação escola/família/comunidade. Responsabilizar-se pelo atendimento aos fins educacionais da escola e ao processo ensino aprendizagem; proporcionar vivências nas atividades esportivas, atividades rítmicas e expressivas, de cultura corporal, desenvolvendo jogo, ginástico e esporte; formar alunos que sejam capazes de participar de atividades corporais, adotando atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade; conhecer, valorizar, respeitar e desfrutar da pluralidade da manifestação da cultura corporal; conhecer a diversidade de padrões de saúde, beleza e desempenho existentes nos diferentes grupos sociais.	40H	Vencimento Correspondente ao inicial do nível **(1I)** R$ 4.744,62
4.	AUXILIAR DE DESENVO LVIMENT O INFANTIL	25+CR*	Ensino Médio Completo.	Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação e executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Cuidar de crianças de 0 a 5 anos, auxiliando no desenvolvimento de sua linguagem oral e escrita, propondo jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária das crianças; Executar atividades de apoio ao	30H	R$ 1.350,00

				Professor, realizando tarefas de higienização das crianças e acompanhamento das mesmas no repouso e na alimentação; Realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação e outras visando auxiliar o professor numa perspectiva de garantia do bem estar e crescimento sadio da criança; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança no ambiente escolar; Acompanhar o repouso das crianças; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor; Participar da elaboração do projeto político pedagógico da Unidade Escolar de Educação Infantil; Participar do planejamento, implementação e avaliação do plano de ação da unidade de ensino, seguindo as diretrizes curriculares da Secretaria de Educação; Participar, quando necessário, dos momentos de planejamento com o pedagogo; Participar dos momentos de avaliação e formação continuada; Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade Escolar para a sua melhor organização; Desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de competência.		

1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, que deverão ser comprovados no ato da convocação:

a. ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022, nas etapas, componentes curriculares, modalidades para os quais se inscreveu;

b. ser brasileiro nato ou naturalizado;

c. estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d. estar quite com as obrigações eleitorais;

e. possuir, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f. possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas no item 2 deste Edital, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no certame;

g. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h. possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i. não exercer cargo ou função pública; exceto no caso de Professor, contanto que não ultrapasse as 40 horas semanais dentro da rede municipal de ensino; e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;

j. apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

2.3.1. Os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado, deverão apresentar, no ato da convocação,

além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura.

2.4. Os comprovantes dos requisitos elencados e os documentos pessoais, deverão ser apresentados no momento especificado em edital próprio.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O Processo Seletivo Simplificado RH.001/2022, constará das seguintes etapas, conforme especificado neste Edital:

a. Etapa I: Inscrições;

b. Etapa II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos), de caráter exclusivamente classificatório;

c. Etapa III: Procedimento de Admissão para posse.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – RH.001/2022, serão efetuadas, exclusivamente, via

internet, conforme procedimentos especificados neste Edital.

1. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou seja, além do tempo apropriado ou desejável ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

2. No caso realização, pelo candidato, de alterações em inscrição por ele já realizada, será validada somente alteração mais recente, considerando-se a data e o horário de sua realização, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato, apenas para 1(um) cargo, não sendo permitido assim que o candidato se inscreva para mais de um cargo/função. Havendo mais de uma inscrição o candidato será desclassificado.

1. A inscrição poderá ser editada pelo candidato até as 23 horas e 59 minutos do prazo limite de inscrições, não podendo após o encerramento ser feita nenhuma alteração.

4. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

5. Os candidatos que possuírem comprovantes legais para atuar na Educação Especial contarão pontuação como títulos para efeito de classificação.

1. O sistema de inscrição e este Edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de Aparecida

do Taboado por meio do link https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/ para acesso ao edital, e https://forms.gle/ox7XDruaZMVLsCHCA para acesso ao formulário de inscrição.

Será admitida a inscrição somente via *internet*, no endereço https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/ solicitada no período entre as 8 horas do dia 15 de março de 2022 e as 23 horas e 59 minutos horas do dia 31 de março de 2022, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição *on-line* disponível no *site* mencionado no subitem 4.2 e 4.3 deste Edital.

2. Após o envio do pedido de inscrição, o sistema retornará aos participantes uma cópia das respostas nos respectivos e-mails cadastrados confirmando sua inscrição através do sistema.

3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluir da seleção aquele que não as preencher de forma completa e correta.

4. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Processo Seletivo Simplificado por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio.

5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

6. Durante todo o período de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado e até a convocação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição isentando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sobre qualquer ônus acerca do contato com o mesmo.

7. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável da etapa, componente curricular, modalidade e município ao qual deseja concorrer, bem como de seu interesse ou não em atuar na Educação Especial e/ou de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8. Os profissionais que possuírem formação em Educação Especial, poderão ser designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atuarem na Educação Especial, não alterando os vencimentos previstos nesse Edital.

interessados em atuar na Educação Especial, deverão indicar no ato da inscrição, que possuem o requisito de escolaridade específico, conforme estabelecido no respectivo quadro do subitem 2.2 deste Edital. O candidato optante pela atuação na educação especial, concorrerá simultaneamente à etapa e/ou componente curricular de

opção no ato da inscrição, observados os critérios de aprovação para cada uma dessas situações, estabelecidos neste

Edital.

9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato estar atento ao prazos de publicação e período recursal isentando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sobre qualquer ônus da busca continua sobre seu paradeiro por meio de contato telefônico e notificações por aplicativos populares e envio de e-mails, visto que todo ato será publicado por meio de dois canais oficiais de publicação, sendo por meio do site https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/ e por meio do site do Diário Oficial http://diariooficialms.com.br/assomasul cabendo ao departamento de recursos humanos e segurança do trabalho 3 tentativas de contatos dentro do prazo em tempos alternados e consecutivos, se não houver sucesso, será contatado o próximo candidato.

4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência, com fulcro no artigo 7º da Lei Municipal n. 429/1990 cabendo o direito de 10% sobre as vagas anunciadas

a. realizar sua inscrição via *Internet*, de acordo com o disposto no subitem 4.3 deste Edital;

realizar o preenchimento *online* do Formulário de Auto declaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado por meio do link https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/ para acesso ao edital, e https://forms.gle/7jZiE2qdz3qcDmsQ7 para acesso ao formulário anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

– CID, bem como, sua causa.

1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b. deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c. deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

1. A divulgação da lista provisória não garante a efetivação do candidato no quadro na condição de PCD.

2. O candidato fica condicionado a constatação do enquadramento na condição de PCD, devendo ser avaliado por Médico (a) do Trabalho designado pelo município na fase de contratação.

4. A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Segurança

do Trabalho, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado RH.001/2022, será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens:

1. relação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, por cargo.

b. relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclararam pessoas com deficiência;

1. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

2. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 4.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS):

1. Os candidatos serão convocados por meio de edital próprio para apresentarem a documentação comprobatória relativa à Etapa II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos), observando-se os procedimentos estabelecidos no referido edital.

2. A Avaliação Curricular (Prova de Títulos) possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo que terá validade pela soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato sendo esse valor PARA TODAS AS VAGAS ANUNCIADAS pela maior pontuação:

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos) para: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1	4,0	4,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	3,00	3,00
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré- requisito para a convocação na respectiva etapa, componente curricular e modalidade de ensino	2	1,00	2,00
4	Certificado de curso de formação continuada ou extensão relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização a partir de 2019.	3	1,0	3,0
5	Apoio Pedagógico Especializado. Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, neste último caso acrescido de curso de pós- graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.	3	2,0	6,0
6	Apoio Pedagógico Especializado para Estudantes Surdos. Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, desde que acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado. Em todos os casos, o candidato deverá possuir certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por meio de exame oficial, realizado a partir de 2019	3	3,0	9,0
7	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena , reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	2,0	2,0
8	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de magistério, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de magistério, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.	1	2,0	2,0
9	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	1	1,0	1,0

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos) para: Professor de Educação Básica I - PEB I; Professor de Artes; Professor de Educação Física.				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1	4,0	4,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	3,00	3,00
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré- requisito para a convocação na respectiva etapa, componente curricular e modalidade de ensino	2	1,00	2,00
4	Certificado de curso de formação continuada ou extensão relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização a partir de 2019.	3	1,0	3,0

5	Apoio Pedagógico Especializado. Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, neste último caso acrescido de curso de pós- graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.	3	2,0	6,0
6	Apoio Pedagógico Especializado para Estudantes Surdos. Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, desde que acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado. Em todos os casos, o candidato deverá possuir certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por meio de exame oficial, realizado a partir de 2019	3	3,0	9,0
7	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena , reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	2,0	2,0

8	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de magistério, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de magistério, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	2,0	2,0
9	Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço na área da vaga a qual estiver concorrendo, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável com firma reconhecida quando houver; *Obs: será considerado 1,0 ponto para cada ano declarado.	5	(*)	(*)

3. Não serão considerados os pontos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos).

4. para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

5. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente.

6. Para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

7. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos) serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Etapa, com a respectiva pontuação obtida.

5.9.1 Após a apresentação dos resultados o candidato poderá entrar com pedido de recurso através do e-mail processoseletivoapt@aparecidadotaboado.ms.gov.br , dentro do prazo estipulado neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022:

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas por meio de edital próprio e conterá a relação dos candidatos aprovados em todas etapas, por ordem crescente de classificação, por etapa, componente curricular, modalidade e por município, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e a de Educação.

2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as etapas, conterá as seguintes listagens:

6.2.1. Relação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, por etapa, componente curricular e modalidade, em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação, calculada a partir da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos na Etapa II, correspondente à Avaliação Curricular (Prova de Títulos)

6.2.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do processo seletivo simplificado, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022:

1. É de atribuição para desempate os critérios abaixo na sua respectiva ordem:

a. idade mais avançada, a partir da data de nascimento;

b. número de filhos menores de 18 anos;

c. ter prestado serviços à Justiça Eleitoral como mesário nas últimas 3(três) eleições;

d. ser doador de sangue com declaração emitida pelo REDOME.

e. após aplicado os critérios anteriores, permanecendo o empate, será realizado sorteio público para determinar a ordem de classificação.

DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1. A atribuição de aulas temporárias para a Função Docente, em Regime de Suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

2. Após a convocação, o prazo do contrato do profissional poderá ser de até 1 (um) ano, com carga horária semanal de 40 horas, admitida a prorrogação por igual período desde que a duração máxima total da

contratação não ultrapasse 2 (dois) anos.

3. Os profissionais classificados poderão ser convocados de acordo com a sua classificação, conforme necessidade da Administração Pública, pelo prazo de 1(um) ano a partir da data de publicação da homologação final dos classificados.

1. O candidato designado para convocação e exercício da Função Docente Temporária e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, deverá apresentar, no momento especificado em ato próprio, os seguintes documentos:

1. - Cédula de Identidade;

b. - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c. - Prova de Quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

d. - Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições;

e. - Laudo Médico; (preparar exames: hemograma e glicemia)

f. - Prova de escolaridade exigida para o cargo; g)- Declaração de Bens; (PREFEITURA)

h) - Declaração de não acumulo de cargo; (PREFEITURA) i)- 01 (uma) foto, tamanho 3X4, tirada de frente;

j. - Registro de PIS/PASEP (se já inscrito);

k. - Registro civil de nascimento ou casamento;

ax. - Registro Civil de nascimento dos filhos (menor); m)- CPF dos Dependentes ;

n. - Comprovante de Residência

• - Certidão Negativa de Ações Criminais e Cível (últimos cinco anos)

p. - telefone

q. - email

1. As cópias dos documentos relacionados no subitem 8.2 deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

2. Em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que, nesse caso, a convocação não poderá ser efetivada até que seja apresentada a certidão de objeto e pé e tenha a análise da conveniência e oportunidade da convocação do profissional por parte da Secretaria de Estado de Educação, sem garantia de vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado RH.001/2022, será de 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico.

2. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos, da inscrição à convocação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- DOE, no endereço http://diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizado, no *site* da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, no endereço https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/

3. As Secretarias Municipais De Administração e de Educação Cultura Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado, não se responsabilizam por informações de caráter não oficial ou de qualquer natureza,

quando divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, *etc*.

6. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão exclusivamente por conta do candidato.

7. Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem, da interpretação deste e dos demais editais relativos ao certame, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado RH.001/2022, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

APARECIDA DO TABOADO-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

ANEXO II AO EDITAL RH.001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento
Etapa I: Inscrições	Período de Inscrições	ter, 15 /mar, 22	qui, 31 /mar, 22
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado	seg, 04/abr, 22	
Etapa II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	Avaliação dos Documentos Comprobatórios	ter, 05 /abr, 22	sex, 08/mar, 22
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	ter, 12 /abr, 22	
	Período Recursal	qua, 13/abr, 22	qui, 14 /abr, 22
	Análise de Recurso	seg, 18 /abr, 22	ter, 19 /abr, 22
	Publicação do Resultado dos Recursos	qua, 20/abr, 22	

	Publicação Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos) e Primeira Convocação para Exames Admissionais	seg, 25 /abr, 22	
Etapa III: Contratação e Posse	Convocação	ter, 26 /abr, 22	

Matéria enviada por CARLOS ALBERT SANTOS FETTE

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 021/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS **- Vigência**: 01/07/2021 à 30/06/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de março de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 022/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO – MS **- Vigência**: 25/06/2021 à 24/06/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de março de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 034/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO E MANÔMETRO PARA USO DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS **- Vigência**: 01/09/2021 à 30/08/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de março de 2022.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 035/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS **- Vigência**: 15/09/2021 à 14/09/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de março de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 036/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES **- Vigência**: 23/09/2021 à 22/09/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de março de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 46/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO **- Vigência**: 06/12/2021 à 05/12/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 22 de março de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 44/2021. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA CONSUMO E MANUSEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS **- Vigência**: 01/12/2021 à 30/11/2022. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 25 de março de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Secretaria de Saude

RESOLUÇÃO CMS Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida do Taboado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997, em sua 311ª Reunião extraordinária realizada no dia 23/03/2022, considerando:

1. O artigo 198 da Constituição Federal, As Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 722/97, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A Portaria nº 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ;

3. A Lei Complementar nº 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o PAS – Planejamento Anual de Saúde ;

4. A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do PAS de 2021, dispondo sobre a programação a ser executada no ano de 2022, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde;

5. O acompanhamento e monitoramento das ações contidas no PAS de 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde serão

realizados no quadrimestre fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e a avaliação final ocorrerá no início de 2023 com sua integração ao Relatório Anual de Gestão;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida do Taboado;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Aparecida do Taboado, 25 de março de 2022.

Fernando Xavier Ajala Recalde

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Aparecida do Taboado

Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Taboado-MS

Homologo a Resolução nº 03, de 25 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

RESOLUÇÃO CMS Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano de 2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida do Taboado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 722, de 20 de outubro de 1997, em sua 311ª Reunião extraordinária realizada no dia 23/03/2022, considerando:

1. O artigo 198 da Constituição Federal, As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 722/97, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ;

3. A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG de 2021;

4. A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG de 2021, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2021, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o RAG de 2021, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Aparecida do Taboado, 25 de março de 2022.

Fernando Xavier Ajala Recalde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aparecida do Taboado -MS

Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Taboado-MS

Homologo a Resolução nº 04, de 25 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997.

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Aprova a prestação de contas pelo balancete apresentado dos gastos da SMS no ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 722, de 20 de outubro de 1997, em sua 311ª Reunião extraordinária realizada no dia 23/03/2022, considerando:

1. A prestação de contas é o instrumento que permite acompanhar e fiscalizar os atos e despesas realizadas pelos

gestores públicos. Ela promove a transparência dos atos administrativos que, como sabido, deveriam sempre pautar-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

2. O artigo 198 da Constituição Federal, As Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 722/97, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde, que tem a competência, dentre outras, para exercer as seguintes atribuições, nos termos da lei:

I – Exercer fiscalização e normatização sobre o Sistema Único de Saúde, em nível municipal, inclusive na gestão econômico-financeira do mesmo.

II – Estabelecer diretrizes para a política de recursos humanos do Sistema Único de Saúde, em nível municipal, inclusive na gestão econômico-financeira do mesmo.

III – Analisar previamente e aprovar, nos termos da Lei, o credenciamento de todos os prestadores de serviços, bem como os convênios ou contratos de direito público, estabelecidos ou assinados com os mesmos que tenham a finalidade de integrá-los ao Sistema Único de Saúde, em nível municipal.

IV – Analisar e deliberar sobre o relatório de gestão apresentado pelo órgão local gerenciador do Sistema Único de Saúde.

V – Estabelecer mecanismos de controle e avaliação sobre o Sistema Único de Saúde em nível municipal.

VI – Proceder a fiscalização sobre as atividades administrativas e econômico-financeiras do Fundo Municipal de Saúde.

VII – Aprovar e fiscalizar a programação e orçamentação da saúde.

VIII – Analisar e deliberar sobre o percentual de contrapartida dos recursos financeiros para o SUS, de responsabilidade direta do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a prestação de contas demonstrada com balancete dos gastos referente ao ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - SMS;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

_____

Fernando Xavier Ajala Recalde

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Aparecida do Taboado-MS

Aparecida do Taboado, 25 de março de 2022.

_____

Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Taboado-MS

Resolução nº 05, de 25 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997.

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.200.000,00	16.200.000,00	17.965.217,80	1.765.217,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.870.000,00	15.870.000,00	17.806.341,50	1.936.341,50
Contribuições Sociais	15.870.000,00	15.870.000,00	17.806.341,50	1.936.341,50
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	44.774,28	-135.225,72
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	44.774,28	-135.225,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	114.102,02	-35.897,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	114.102,02	-30.897,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.200.000,00	16.200.000,00	17.965.217,80	1.765.217,80
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.200.000,00	16.200.000,00	17.965.217,80	1.765.217,80
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.200.000,00	16.200.000,00	17.965.217,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.902.135,00	15.902.135,00	14.051.752,36	14.051.752,36	14.049.459,53	1.850.382,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.493.135,00	15.463.127,26	14.021.932,06	14.021.932,06	14.019.718,77	1.441.195,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.000,00	439.007,74	29.820,30	29.820,30	29.740,76	409.187,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
INVESTIMENTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.911.135,00	15.911.135,00	14.051.752,36	14.051.752,36	14.049.459,53	1.859.382,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.911.135,00	15.911.135,00	14.051.752,36	14.051.752,36	14.049.459,53	1.859.382,64
SUPERÁVIT (XIV)			3.913.465,44			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.911.135,00	15.911.135,00	17.965.217,80	14.051.752,36	14.049.459,53	1.859.382,64
RESERVA DO RPPS	1.113.865,00	1.113.865,00	0,00	0,00	0,00	1.113.865,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	419,84	607,98	37,72	0,00	990,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419,84	570,26	0,00	0,00	990,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37,72	37,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	419,84	607,98	37,72	0,00	990,10

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**17.965.217,80**	**24.744.258,50**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		17.965.217,80	24.744.258,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**538.117,52**	**549.534,91**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		538.117,52	549.534,91
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		82.530,40	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		455.587,12	41.142,99
REPASSE RECEBIDO		0,00	508.391,92
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**31.089.928,78**	**34.173.600,71**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.292,83	607,98
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.292,83	607,98
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.458.695,52	7.462.161,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.501.764,83	789.444,49
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		118.579,18	71.175,23
PENSAO ALIMENTICIA		18.127,18	11.397,03
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.400.050,22	765.955,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.076.802,91	1.186.667,02
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		129.592,29	74.073,48
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		77.594,52	40.994,59
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	85.876,37
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		136.184,39	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	4.436.577,87
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		25.628.940,43	26.710.830,88
FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		19.408.714,05	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		774.058,25	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS		0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.446.168,13	26.710.830,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**49.593.264,10**	**59.467.394,12**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**14.051.752,36**	**12.438.151,27**
RECURSOS ORDINáRIOS		546.807,52	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		13.504.944,84	12.438.151,27
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**35.541.511,74**	**47.029.242,85**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		37,72	10.974,11
RP PROCESSADOS PAGOS		37,72	10.974,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.458.695,52	7.445.451,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.501.764,83	809.917,84
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		118.579,18	71.175,23
PENSAO ALIMENTICIA		18.127,18	11.397,03
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.400.050,22	765.955,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.076.802,91	1.186.667,02
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		129.592,29	74.073,48
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		77.594,52	40.994,59
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		136.184,39	95.062,48
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	4.390.207,87
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		30.082.778,50	39.572.817,43
FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1		50.000,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		1.864.714,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		20.483.938,71	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		297.848,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA		200.000,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		1.540.109,66	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS		200.000,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.446.168,13	39.572.817,43
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
TOTAL		**49.593.264,10**	**59.467.394,12**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 2

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 1 de 1

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
3 CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	17.965.217,80	0,00	17.965.217,80	24.744.258,50	0,00	24.744.258,50
TOTAL	17.965.217,80	0,00	17.965.217,80	24.744.258,50	0,00	24.744.258,50

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**83.682.888,29**	**77.578.131,25**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.391,97**	**13.289,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.391,97**	**13.289,01**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	1.391,97	13.289,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**19.644,04**	**17.069,26**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**19.644,04**	**17.069,26**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	723,54	6.911,43
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	18.920,50	10.157,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**83.661.852,28**	**77.547.772,98**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**85.783.298,16**	**77.790.925,63**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	65.976.317,83	63.935.041,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	8.919.278,88	6.556.716,88
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	F	3.281.264,41	3.231.264,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	4.815.029,88	3.310.213,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	P	1.173.360,13	249.424,89
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	P	1.618.047,03	508.264,65
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR.		**-2.121.445,88**	**-243.152,65**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-2.121.445,88	-243.152,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**102.943,50**	**107.166,09**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**0,00**	**1.683,39**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**0,00**	**1.683,39**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	1.107,43
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	0,00	575,96
IMOBILIZADO		**102.943,50**	**105.482,70**
BENS MOVEIS		**8.233,50**	**8.233,50**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.522,00	2.522,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	4.804,49	4.804,49
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	623,01	623,01
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	284,00	284,00
BENS IMÓVEIS		**100.000,00**	**100.000,00**
BENS DE USO ESPECIAL	P	100.000,00	100.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.290,00**	**-2.750,80**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-3.854,25	-2.004,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.435,75	-746,59
TOTAL		**83.785.831,79**	**77.685.297,34**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.282,93**	**1.027,82**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**3.282,93**	**1.027,82**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**3.282,93**	**1.027,82**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	3.203,39	990,10
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	F	79,54	37,72
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	153.241.838,34	111.567.634,91
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	78.748.298,67	130.198.732,54
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-180.912.255,22	-175.880.176,34
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	32.583.970,49	0,00
TOTAL PASSIVO		**83.665.135,21**	**65.887.218,93**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**120.696,58**	**11.798.078,41**
DEMAIS RESERVAS		**3.165,36**	**3.165,36**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		**3.165,36**	**3.165,36**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS	P	3.165,36	3.165,36
RESULTADOS ACUMULADOS		**117.531,22**	**11.794.913,05**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**117.531,22**	**11.794.913,05**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-11.677.381,83	896.536,35
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.794.913,05	10.898.376,70
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**120.696,58**	**11.798.078,41**
TOTAL		**83.785.831,79**	**77.685.297,34**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		78.176.861,12	73.723.023,05	PASSIVO FINANCEIRO (3.282,93)+RP não Proc.(0,00)		3.282,93	1.027,82
ATIVO PERMANENTE		5.608.970,67	3.962.274,29	PASSIVO PERMANENTE		83.661.852,28	65.886.191,11
				SALDO PATRIMONIAL		120.696,58	11.798.078,41

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**58.163,17**	**11.318.016,52**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.174.696,39**	**833.022,53**
DIREITOS CONTRATUAIS		57.163,17	11.317.016,52	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.174.696,39	833.022,53
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.000,00	1.000,00				
TOTAL		**58.163,17**	**11.318.016,52**	**TOTAL**		**1.174.696,39**	**833.022,53**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**78.176.861,12**	**73.723.023,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.282,93**	**1.027,82**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**78.176.861,12**	**73.723.023,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.282,93**	**1.027,82**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**78.176.861,12**	**73.723.023,05**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**3.282,93**	**1.027,82**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.919.278,88	6.556.716,88	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		3.203,39	990,10
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		3.281.264,41	3.231.264,41	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		79,54	37,72
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		65.976.317,83	63.935.041,76				
TOTAL		**78.176.861,12**	**73.723.023,05**	**TOTAL**		**3.282,93**	**1.027,82**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.506.027,17**	**3.855.108,20**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.391,97**	**13.289,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.391,97**	**13.289,01**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.391,97	13.289,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**19.644,04**	**17.069,26**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**19.644,04**	**17.069,26**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		723,54	6.911,43
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		18.920,50	10.157,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**5.484.991,16**	**3.824.749,93**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**7.606.437,04**	**4.067.902,58**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.173.360,13	249.424,89
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		1.618.047,03	508.264,65
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		4.815.029,88	3.310.213,04
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR.		**-2.121.445,88**	**-243.152,65**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILI.		-2.121.445,88	-243.152,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**102.943,50**	**107.166,09**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**0,00**	**1.683,39**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**0,00**	**1.683,39**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	1.107,43
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		0,00	575,96
IMOBILIZADO		**102.943,50**	**105.482,70**
BENS MOVEIS		**8.233,50**	**8.233,50**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.522,00	2.522,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		4.804,49	4.804,49
DEMAIS BENS MÓVEIS		284,00	284,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		623,01	623,01
BENS IMÓVEIS		**100.000,00**	**100.000,00**
BENS DE USO ESPECIAL		100.000,00	100.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.290,00**	**-2.750,80**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-3.854,25	-2.004,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.435,75	-746,59
TOTAL		**5.608.970,67**	**3.962.274,29**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		153.241.838,34	111.567.634,91
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		78.748.298,67	130.198.732,54
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		32.583.970,49	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-180.912.255,22	-175.880.176,34
TOTAL		**83.661.852,28**	**65.886.191,11**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 1 de 1

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**-171,41**	**-4.564,01**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-171,41	-4.564,01
103 **CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**20.034.927,89**	**13.558.049,18**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		20.034.927,89	13.558.049,18
203 **CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**58.138.821,71**	**60.168.510,06**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		58.138.821,71	60.168.510,06
TOTAL		**78.173.578,19**	**73.721.995,23**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**8.458.438,73**	**8.621.010,58**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.458.438,73	8.621.010,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.649,43**	**464.469,21**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.649,43	464.469,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**9.863.602,54**	**8.948.070,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.863.602,54	8.948.070,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**6.969.399,82**	**7.931.993,88**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		6.969.399,82	7.875.116,25
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	56.877,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**15.953.925,61**	**164.603,90**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		15.831.060,92	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		122.864,69	164.603,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**41.248.016,13**	**26.130.147,96**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**11.677.381,83**	**0,00**
TOTAL		**52.925.397,96**	**26.130.147,96**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**14.021.932,06**	**12.437.660,91**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		11.749.295,03	10.400.732,69
PENSÕES		2.272.637,03	2.036.928,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.539,20**	**2.539,20**
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.539,20	2.539,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**5.264.384,31**	**3.973.244,05**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		5.264.384,31	3.973.244,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**33.636.542,39**	**8.820.167,45**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		33.606.722,09	8.819.677,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		29.820,30	490,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**52.925.397,96**	**25.233.611,61**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**896.536,35**
TOTAL		**52.925.397,96**	**26.130.147,96**

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 2

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	419,84	0,00	0,00	0,00	0,00	419,84
EXERCÍCIO 2020	607,98	0,00	37,72	0,00	0,00	570,26
EXERCÍCIO 2021	0,00	2.292,83	0,00	0,00	0,00	2.292,83
Sub-total	1.027,82	2.292,83	37,72	0,00	0,00	3.282,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.501.764,83	1.501.764,83	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	18.127,18	18.127,18	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.400.050,22	1.400.050,22	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	129.592,29	129.592,29	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	77.594,52	77.594,52	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.076.802,91	2.076.802,91	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	118.579,18	118.579,18	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	136.184,39	136.184,39	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.458.695,52	5.458.695,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.027,82	5.460.988,35	5.458.733,24	0,00	0,00	3.282,93

*

*

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
37.541.703/0001-37 Exercício: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE AP. DO TABOADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,36	11.794.913,05	0,00	11.798.078,41
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.677.381,83	0,00	-11.677.381,83
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,36	117.531,22	0,00	120.696,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

Extrato de Nota de Empenho n.º 353, n.º 356

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	353	2022	01	CNPJ: 31.207.021/0001-06 E.B. PRESENTES DE BATAGUASSU LTDA	R$ 2.666,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)
Empenho	356	2022	01	CNPJ: 04.002.849/0001-55 ESTEVES E FERNANDES LTDA EPP	R$ 5.700,30 (Cinco Mil Setecentos Reais e Trinta Centavos)

Contratante:

Do Objeto: MATERIAL DE CONSUMO (TERMÔMETROS; MAMADEIRAS; BICOS DE MAMADEIRA; COPO PARA BEÊ E SWITCH).

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 031/22

Dispensa nº 18/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura

FUNCIONAL 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil - Creche

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FICHAS 141

BATAGUASSU-MS 25 de março de 2022

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

OBJETO DO PROCESSO : C ontratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado, e de recursos tecnológicos, integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em atendimento ao Setor de Frotas do município de Bataguassu/MS.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS do outro lado a empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo **nº 103/2019** – Pregão Presencial **nº 041/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II "b" § 1º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o restabelecimento do acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, conforme: ofício, justificativa e parecer jurídico em anexo aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica inalterado a vigência.

DO VALOR

O presente aditivo terá o valor de R$ R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 24 de março de 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo/João Luis de Castro.

Kaio Martins Laurentino
Auxiliar Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

OBJETO DO PROCESSO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento com fornecimento e controle do abastecimento de combustiveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s-10) em postos credenciados, por meio de credíto intrasferível em cartão magnetíco e/ou eletronico para atender a frota de veiculos das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS do outro lado a empresa: **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EP.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo **nº 099/2018** – Pregão Presencial **nº 036/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o restabelecimento do acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, conforme: ofício, justificativa e parecer jurídico em anexo aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica inalterado a vigência.

DO VALOR

O presente aditivo terá o valor de R$ 373.026,66 (trezentos e setenta e três mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 24 de março de 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo/Marcos Antonio Engler.

Kaio Martins Laurentino

Auxiliar Setor de contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PORTARIA Nº 151/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. João Victor Leme, matrícula nº 117102-1, cadastrado no CPF nº 030.405.381-36, inscrito no RG sob o nº 001643430 SSP/MS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I (Símbolo DAS 4), junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, sendo designado para responder pelo DEMUTRAN local, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 159/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Sra. Gislaine Aparecida Ribeiro Marcilio , matrícula nº 96199-2, cadastrada no CPF nº 009.680.881-04, inscrita no RG sob o nº 1472092 SSP/MS, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Assistência à Criança e Adolescente (Símbolo FG-1), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 158/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer o Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Sra. Izabella Hay Mussi da Silva, matrícula n° 116983-1, cadastrado no CPF nº 076.107.951-35, inscrita no RG sob o nº 620289909 SSP/SP, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora II de Planejamento (Símbolo DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 157/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer o Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Sra. Edivam Dolaci Siviero Santos, matrícula n° 12246-1, cadastrado no CPF nº 051.094.898-74, inscrita no RG sob o nº 17310972 SSP/MS, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo (Símbolo DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 156/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer o Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Sra. Eliane da Silva dos Santos , matrícula n° 14141-1, cadastrado no CPF nº 011.366.811-24, inscrita no RG sob o nº 1242687 SSP/MS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadoria II da Administração (Símbolo DAS-4), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 155/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Sidney Alves de Oliveira, matrícula n° 3085-1, cadastrado no CPF nº 421.444.421-34, inscrito no RG sob o nº 390505 SSP/MS, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador II de Convênios (Símbolo DAS-4), junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 154/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Kaio Martins Laurentino, matrícula n° 116634-1, cadastrado no CPF nº 028.726.971-01, inscrito no RG sob o nº 001710195 SSP/MS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Cotação (Símbolo FG-1), junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 153/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Leandro Martins Lemes, matrícula n° 116893-1, cadastrado no CPF nº 005.122.281-75, inscrito no RG sob o nº 1216153 SSP/MS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Compras (Símbolo FG-1), junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 152/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Eric Nelson Gouveia Cano, matrícula n° 116704-1, cadastrado no CPF nº 377.214.988-05, inscrito no RG sob o nº 465514480 SSP/SP, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Fiscalização e Arrecadação (Símbolo FG-1), junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, sendo designado para responder pela Prestação de Contas de Convênios, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 150/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar a Sra. Gislaine Aparecida Ribeiro Marcilio, matrícula n° 96199-2, cadastrada no CPF nº 009.680.881-04, inscrita no RG sob o nº 1472092 SSP/MS, da Função Gratificada de Encarregada do Setor de Administração (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 161/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Tamires Silva de Moraes , portadora do RG n° 470644187 SSP/SP, com cadastro no CPF n° 230.907.138-29, funcionária efetiva no Cargo de Assistente Administrativo junto à Subprefeitura da Nova Porto XV, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/11/2019 a 05/11/2020, que serão usufruídas com início em 24/03/2022 e término em 22/04/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 24 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 149/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar a Sra. Izabella Hay Mussi da Silva, matrícula n° 116983-1, cadastrado no CPF nº 076.107.951-35,

inscrita no RG sob o nº 620289909 SSP/SP, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Social da Nova Porto XV de Novembro (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 148/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar a Sra. Edivam Dolaci Siviero Santos, matrícula n° 12246-1, cadastrado no CPF nº 051.094.898-74, inscrita no RG sob o nº 17310972 SSP/MS, da Função Gratificada de Encarregada do Setor de Planejamento (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 147/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar a Sra. Eliane da Silva dos Santos, matrícula n° 14141-1, cadastrado no CPF nº 011.366.811-24, inscrita no RG sob o nº 1242687 SSP/MS, da Função Gratificada de Encarregada do Setor de Emprego e Renda (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 146/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Sidney Alves de Oliveira, matrícula n° 3085-1, cadastrado no CPF nº 421.444.421-34, inscrito no RG sob o nº 390505 SSP/MS, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Prestação de Contas (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 145/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Kaio Martins Laurentino, matrícula n° 116634-1, cadastrado no CPF nº 028.726.971-01, inscrito no RG sob o nº 001710195 SSP/MS, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Controle Interno (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 144/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Leandro Martins Lemes, matrícula n° 116893-1, cadastrado no CPF nº 005.122.281-75, inscrito no RG sob o nº 1216153 SSP/MS, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Cotação (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 143/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Eric Nelson Gouveia Cano, matrícula n° 116704-1, cadastrado no CPF nº 377.214.988-05, inscrito no RG sob o nº 465514480 SSP/SP, da função de Encarregado do Setor de Convênios (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 142/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AKIRA OTSUBO ***, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,***

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. João Victor Leme, matrícula n° 117102-1, cadastrado no CPF nº 030.405.381-36, inscrito no RG sob o nº 001643430 SSP/MS, do Cargo de Provimento em Comissão de Núcleo de Trânsito (DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Março de 2022, r evogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 160/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada que menciona e dá outras providências".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Madson Luis Gisfredo, matrícula n° 18295-1, cadastrado no CPF nº 069.656.148-46, inscrito no RG sob o nº 484580 SSP/MS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Licitação (Símbolo FG-1), junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02/03/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda
RATIFICAÇÃO.
Processo Administrativo nº 043/2022
Dispensa nº 026/2022

Vistos, etc...
Acolho o r. parecer jurídico emitido pela Procuradora Jurídica do Município e por conseguinte decido pela realização do contrato de "*locação de imóvel sito na Avenida Porto Seguro, nº 277, bairro Jardim Acapulco, matrícula nº 13.284, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª CRI, de Bataguassu, para fins de reforma e manutenção para posterior entrega à proprietária*".

Tal contratação se dará com a proprietária MARIA EDUARDA CABRAL SORIANO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.566.666 SSP/MS e do CPF nº 051.94.898-74 residente e domiciliada na é Rua: Cachoerinha n.72 - bairro: flamboyant - Cidade: Chapadão do Sul/MS - CEP: 79.560-000.

O Preço ajustado da locação será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 5 (cinco) meses.

A contratação se dará por dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Bataguassu/MS, 25 de março de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
DISPENSA N° 002/2022

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
Zileis Reis da Rocha-Me CNPJ: 09.329.421/0001-35

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme termo de referência em anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 5.441,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:
01 031 0001 2001 - OPER. MANUT. ATIV. PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:
20220007 339030 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e
Zileis Reis da Rocha (representante legal).

Batayporã – MS, 25 de Março de 2022.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - SODETA

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. - SODETA Nº 003/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BRAÇAL, MOTORISTA CLASSE A (TRATORISTA) E PEDREIRO, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SODETA, nº 003/2022,** com vistas ao cadastramento e a seleção de candidatos que comporão o quadro de: Braçal, Motorista Classe "A" (tratorista) e Pedreiro, temporários para atuação na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo acima descritos, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

2. Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 12h na Secretaria Municipal de Obras, localizada no Paço Municipal - Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SODETA, bem como em redes sociais vinculadas aos servidores.

3. O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S - SODETA 003/2022 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria n°074, de 22 de março de 2022

2. DAS INCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

1. As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, localizada à Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro.

Período: **01 a 05 de abril de 2022**

Horário: **08:00 às 12 h**

2. O candidato deverá apresentar a **Ficha de Inscrição** conforme modelo constante no **Anexo I**, acompanhada de uma cópia: do documento de identidade ou equivalente; e para o cargo de Pedreiro, Motorista Classe "A", será exigido experiência mínima de 02 (dois) anos, comprovado em Carteira de Trabalho.

3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. Após a entrega da Ficha de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6. Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope, juntamente com a ficha de inscrição

aos membros da comissão responsáveis pelo recebimento dos mesmos, que irão assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

7. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SODETA, **no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço**, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8. Não serão aceitos documentos ilegíveis.Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário (oficial de Mato Grosso do Sul) estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

9. Cada título será considerado uma única vez.

10. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

11. Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

1. É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

CARGOS	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
BRAÇAL	01 + CR	40h	Alfabetizado
PEDREIRO	01 + CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)	01 + CR	40	Ensino Fundamental Incompleto

Os candidatos a Motorista Classe "A", deverá possuir

- CNH válida na categoria "C" ou superior;

- Estar isento de qualquer infração gravíssima ou de ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, mediante apresentação de certidão negativa de trânsito (multa).

Os candidatos a Pedreiro e Motorista Classe A (tratorista), deverão apresentar no ato da inscrição:

- Experiência de no minima de 2 anos na função, comprovado na CTPS, a não apresentação da comprovação, desclassifica automáticamente o candidato.

Atribuições: **Braçal**

- Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos;
- Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários;
- Serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações;
- Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral;
- Serviços de cargas e descargas de caminhões;
- Outros serviços correlatos; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Serviços de pintura de paredes;
- Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarroadas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições: **Pedreiro**

- Verificar as caractristicas da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;

- Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
- Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
- Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outrtas partes da construção;
- Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
- Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azuleijos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
- Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Rebocar as estruturas construidas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercicio do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições: **Motorista Classe "A"**

- Realizar atividades na zona urbana e rural; experiência no manejo com equipamentos agrícula, tais como grade roma, grade niveladora, calcariadeira, subsolador, roçadeira, encilhadeira, encanteirador entre outros.
- Operar tratores e reboques sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos: grades, arados, niveladores, lâminas e máquinas varredoras, pavimentadoras, calcariadoras, plantadeiras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, nivelamento, construção de caixa seca, roçar terrenos e promover a limpeza de vias, praças e jardins;
- Zelar pela boa qualidade dos serviços, controlar o andamento das operações, colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento das máquinas;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção preventiva do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetuar e/ou fazer o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, verificar o nível do óleo lubrificante e completar quando necessário, fazer o engraxamento dos pontos necessários para manter os veículos em condições de uso;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Seguir as regras de trânsito vigentes, sendo responsável por seus atos junto à direção do veículo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação;
- Possuir treinamento das Normas Regulamentadoras 12 e 31;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

4. DA SELEÇÃO

1. A avalição dos candidatos será por prova de títulos e tempo de serviço.
2. O candidato deverá realizar uma única inscrição.
3. O tempo de serviço na área pretendida, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou pública com carimbo e assinatura do responsável.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4. A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos em ordem decrescente.
5. Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo II** deste

Edital.

6. Em caso de **empate,** no Processo Seletivo Simplificado serão critérios

para **desempate**:

I. – Maior tempo de serviço no cargo pretendido

II. – Maior idade.

7. A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

5. DO RECURSO

O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em http://diariooficialms.com.br/assomasul> e

<https:/ /www.b a taypora.ms.gov.br/> .

2. O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no período das 7h30min às 12h.
3. No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada

do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

4. A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo a este edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS

< http://diariooficialms.com.br/assomasul > e <https:// www.bataypora.ms.gov.br/> .

A publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista para o dia **27 de abril de 2022** no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I. – O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II. – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal

III. - Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Braçal

- Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Pedreiro

- Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Motorista Classe "A"

IV. – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

V– Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

VI – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VII – Servidor público;

VIII. – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

IX. – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

X. – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

XI. – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

XII. – Não estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, em cumprimento a Resolução/SED nº 3.422 de 09 de fevereiro de 2018.

XIII. - Respeitando as vedações contidas na Lei Complementar n° 55/2021, no Art. 8° e 9°.

7. DA CONVOCAÇÃO

1. O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I. – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II. – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

a. RG;

b. CPF;

c. Título de Eleitor;

d. Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior (só para candidatos a Motorista Classe "A" - Tratorista)

e. Certidão negativa de trânsito (multa);

f. Comprovante de quitação eleitoral;

g. PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

a. Certidão de nascimento ou casamento;

j. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;

k. Reservista, se do sexo masculino;

ax. Comprovante de residência;

all. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV - Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes- criminais-1

VI – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VII - Declaração de bens e valores

1. Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos, no item **8.1**, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

1. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da convocação, automaticamente será

desclassificado.

2. O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

3. O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser convocado/contratado, independente da pontuação e classificação obtida.

7.5 No momento da contratação caso observe os impedidos dos itens 7.3 e 7.4, o candidato será reposicionado no final da classificação.

7.6 Em caso de não haver mais candidatos classificados, excepcionalmente poderá ser contratado o candidato que se enquadrar nos itens anteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2. A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

3. O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

4. É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em

< http://diariooficialms.com.br/assomasul > e <https:/ /www.b a taypora.ms.gov.br/> e afixado no mural de divulgação do Paço Municipal.

5. Para fins de convocação, o **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **e-mail**, **endereço** e **telefone** perante a **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente - SODETA.**

6. A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através de edital específico.

7. O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas à função, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

8. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal - SODETA, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9. O candidato deverá ter **disponibilidade para pernoite**, caso necessário.

8. DO CONTRATO

1. **São requisitos básicos para contratação:**

8. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

10. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

11. Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;

12. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

13. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

14. Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

15. Cumprir as determinações deste Edital;

1. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;

10. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;

11. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2. O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;

3. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001.

4. O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo IV** deste edital.

5. O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante

apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

2. O contrato também será rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

3. A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

5. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado.

6. Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II: Tabela de Titulos e pontos -

Anexo III: Cronograma

Anexo IV: Vagas e vencimentos básicos

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de março de 2022.

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

ANEXO I

Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato, devidamente preenchida e fixada externamente no envelope com as cópias da documentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **– Dados Pessoais**

Nome:	Data Nasc.:
RG/Órgão Expedidor:	CPF:

2. **- Endereço**

Rua/Avenida:		Nº
Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:	

3.

( ) Braçal
( ) Pedreiro
( ) Motorista Classe "A"

- Cargo Pretendido

4. **- Formação/Escolaridade (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)**

Graduação: ( ) Completa ( ) Incompleta Formação Nível Médio: ( ) Completo ( )incompleto
Formação Nível Fundamental: ( ) Completo ( )incompleto

( ) Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	**Valor Unitário**
I - Certificado de **Nível Fundamental Completo**	10 pontos
II - Certificado de **Ensino Médio Completo**	20 pontos
III – Certificado ou declaração de **graduação em nível superior** – número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
IV – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos Pontuação máxima 70 pontos
Total de pontos:	**100 pontos**

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo**

pretendido.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital 003/2022	28 de março/22
Prazo para impugnação do Edital	29 de março/22
Resultado pedido de impugnação	**30 de março/22**
Período de inscrição e entrega de títulos	01 a 05 de abril/22
Publicação dos resultados preliminares	08 de abril/22
Prazo para recurso dos resultados preliminares	11 de abril/22
Publicação do resultado dos recursos aos resultados preliminares	13 de abril/22
Publicação resultado final	19 de abril/22
Prazo para recurso do resultado final	20 de abril/22
Publicação resultados dos recursos aos resultado final	25 de abri/22
Homologação do resultado final	**27 de abril/22**

ANEXO IV

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS BÁSICOS**
Braçal	01 + CR	40h	R$ 1.212,00
Pedreiro	01 + CR	40h	R$ 1.584,03
Motorista Classe "A"	01 + CR	40H	R$ 1.668,03

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 008/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 004-2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, **através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais (Lei Completar nº 55/2021), tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo Único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2021 do P.S.S 004/2021 e posterior contratação, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à rua: Levino Lopes da Silva nº 1243, no dia **30/03/2022**, para realização da lotação das linhas escolares e, logo após se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II - Curso de transporte escolar autorizado pelo DETRAN **(dentro do prazo de validade)**;

III – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

a. RG;
b. CPF;
c. Título de Eleitor;
d. Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior;
e. Certidão negativa de trânsito (multa);
f. Comprovante de quitação eleitoral;
g. PIS/PASEP;
h. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
i. Certidão de nascimento ou casamento;
j. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
k. Reservista, se do sexo masculino;

l. Comprovante de residência;

m. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1

VII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII - Exame toxicológico válido;

IX – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do edital de abertura.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de março de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 008/2022 do P.S.S. 004/2021

Motorista Classe "C"

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15	Emerson Renato do Nascimento	8,5

Batayporã-MS, 25 de março de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A presente tem por objeto a aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica municipal, por meio de entrega imediata, afim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1°, inciso II, alínea a, do **Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã – MS, informou que há saldo suficiente para presente aquisição, conforme CI/COMPRAS N° 031/2022.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica municipal, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 326/2022 SMS, **processo administrativo n° 044/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso II e art. 62, §4° da Lei Federal n° 8.666/93.

Batayporã-MS, 25 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação .

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 027/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 e §4° do art. 62 do diploma legal invocado, com intuito na aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica municipal, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 326/2022 SMS, **processo administrativo n° 044/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, no **valor total de R$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Batayporã-MS, 25 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.795.160,89	30.795.160,89	39.288.853,32	8.493.692,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.954.865,34	1.954.865,34	6.770.360,69	4.815.495,35
Impostos	1.379.085,99	1.379.085,99	6.523.090,18	5.144.004,19
Taxas	546.216,43	546.216,43	247.270,51	-298.945,92
Contribuição de Melhoria	29.562,92	29.562,92	0,00	-29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	582.904,95	582.904,95	1.009.755,39	426.850,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.904,95	582.904,95	1.009.755,39	426.850,44
RECEITA PATRIMONIAL	158.667,55	158.667,55	241.848,19	83.180,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,08	12.075,08	333,23	-11.741,85
Valores Mobiliários	146.592,47	146.592,47	241.514,96	94.922,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	-1.898,68
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	-4.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	33.322,66	33.322,66	94.365,54	61.042,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.411,33	16.411,33	0,00	-16.411,33
Outros Serviços	16.911,33	16.911,33	94.365,54	77.454,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.745.877,98	27.745.877,98	31.139.667,18	3.393.789,20
Transferências da União e de suas Entidades	12.419.637,28	12.419.637,28	16.091.096,90	3.671.459,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.317.751,16	15.317.751,16	15.048.570,28	-269.180,88
Transferências de Instituições Privadas	8.489,54	8.489,54	0,00	-8.489,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.378,96	313.378,96	32.856,33	-280.522,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.702,71	300.702,71	27.592,23	-273.110,48
Demais Receitas Correntes	10.676,25	10.676,25	5.264,10	-5.412,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	758.076,47	758.076,47	813.334,12	55.257,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	-95.060,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.060,84	95.060,84	0,00	-95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	52.468,14	52.468,14	1.746,00	-50.722,14
Alienação de Bens Móveis	45.831,75	45.831,75	1.746,00	-44.085,75
Alienação de Bens Imóveis	6.636,39	6.636,39	0,00	-6.636,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.298,50	28.298,50	0,00	-28.298,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	582.248,99	582.248,99	811.588,12	229.339,13
Transferências da União e de suas Entidades	298.943,48	298.943,48	721.588,12	422.644,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	283.305,51	283.305,51	90.000,00	-193.305,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.553.237,36	31.553.237,36	40.102.187,44	8.548.950,08
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.553.237,36	31.553.237,36	40.102.187,44	8.548.950,08
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.553.237,36	31.553.237,36	40.102.187,44	8.548.950,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	110.000,00	110.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	110.000,00	110.000,00	-

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	110.000,00	110.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	18.398.359,02	20.901.635,62	19.658.335,18	15.066.809,25	14.788.715,52	1.243.300,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.964.830,64	9.118.590,85	9.019.043,23	8.361.270,15	8.275.044,78	99.547,62
Juros e Encargos da Dívida	23.786,89	62.292,89	59.433,51	59.433,51	59.433,51	2.859,38
Outras Despesas Correntes	10.409.741,49	11.720.751,88	10.579.858,44	6.646.105,59	6.454.237,23	1.140.893,44
Despesas de Capital (IX)	1.890.690,03	5.453.573,64	4.157.854,56	3.427.400,03	2.955.400,03	1.295.719,08
Investimentos	1.145.043,28	2.609.005,28	1.316.978,09	586.523,56	114.523,56	1.292.027,19
Amortização da Dívida	745.646,75	2.844.568,36	2.840.876,47	2.840.876,47	2.840.876,47	3.691,89
Reserva de Contingência (X)	26.950,95	6.950,95	0,00	0,00	0,00	6.950,95
	26.950,95	6.950,95	0,00	0,00	0,00	6.950,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	20.316.000,00	26.362.160,21	23.816.189,74	18.494.209,28	17.744.115,55	2.545.970,47
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	20.316.000,00	26.362.160,21	23.816.189,74	18.494.209,28	17.744.115,55	2.545.970,47
Superávit (XIV)	11.237.237,36	5.191.077,15	16.285.997,70	-	-	-11.094.920,55
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	31.553.237,36	31.553.237,36	40.102.187,44	18.494.209,28	17.744.115,55	-8.548.950,08
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	758.206,72	933.752,86	461.966,00	461.966,00	1.009.563,42	220.430,16
Pessoal e Encargos Sociais	10.242,71	177.707,98	177.707,98	177.707,98	0,00	10.242,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	747.964,01	756.044,88	284.258,02	284.258,02	1.009.563,42	210.187,45
Despesas de Capital	908.198,41	1.454.521,37	1.648.910,19	1.648.910,19	0,00	713.809,59
Investimentos	908.198,41	1.454.521,37	1.648.910,19	1.648.910,19	0,00	713.809,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.666.405,13	2.388.274,23	2.110.876,19	2.110.876,19	1.009.563,42	934.239,75

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	212.759,05	236.603,17	163.395,49	0,00	285.966,73
Pessoal e Encargos Sociais	6.894,14	163.395,49	163.395,49	0,00	6.894,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	205.864,91	73.207,68	0,00	0,00	279.072,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14/03/2022 09:35:29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	212.759,05	236.603,17	163.395,49	0,00	285.966,73

Batayporã, 14/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

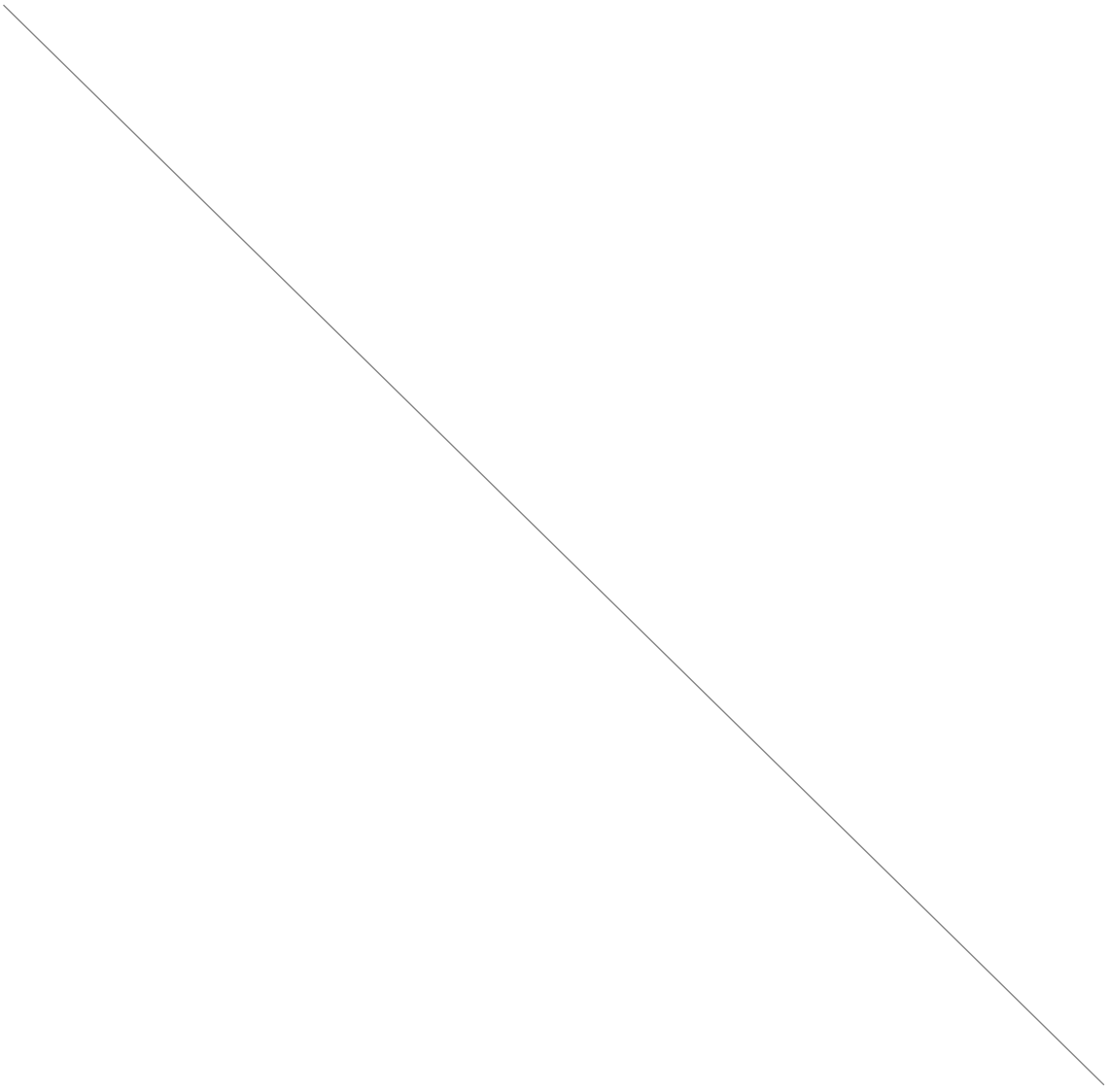

14/03/2022 09:35:29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:16/03/2022
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**40.102.187,44**	**35.014.590,84**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**23.816.189,74**	**22.737.665,38**
Ordinária	40.102.187,44	35.014.590,84	Ordinária	23.816.189,74	22.737.665,38
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**11.789.523,27**	**12.042.366,80**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**440.546,35**	**446.378,52**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	11.789.523,27	12.042.366,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	440.546,35	446.378,52	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**0,85**
Interferências Financeiras (III)	**0,00**	**80.431,84**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - COI	0,00	0,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	80.431,84	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**8.844.900,30**	**9.885.768,99**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.767.180,52**	**8.988.916,14**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.110.876,19	1.997.667,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.321.980,46	2.388.274,23	RP PROCESSADOS PAGOS	163.395,49	2.067.068,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	750.093,73	236.603,17	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	52.368,99	43.924,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	53.558,67	46.712,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.518.259,63	5.777.107,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.641.547,66	6.317.326,33	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**11.444.601,55**	**3.585.300,55**
Saldo do Exercício Anterior (V)	**3.585.300,55**	**3.720.785,23**	BANCO C/ MOVIMENTO	5.666.245,20	544.495,97
BANCO C/ MOVIMENTO	544.495,97	530.268,20	BANCOS C/ VINCULADAS	5.778.356,35	3.040.804,58
BANCOS C/ VINCULADAS	3.040.804,58	3.190.517,03			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**55.895.214,86**	48.251.102,57	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**55.895.214,86**	**48.251.102,57**

Batayporã, 16/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

16/03/2022 13:07:42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.957.938,27	3.629.530,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.444.601,55	3.585.300,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	448.300,82	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.189,68
ESTOQUES	65.035,90	43.040,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.247.419,98	35.989.090,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.072.737,25	5.235.739,76
IMOBILIZADO	27.174.682,73	30.753.351,20
TOTAL	**43.205.358,25**	**39.618.621,69**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	969.174,57	1.259.188,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	93.119,51	170.289,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	942.940,95	279.072,59
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-66.885,89	809.826,08
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.696.136,96	16.045.415,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	12.696.136,96	16.045.415,10
TOTAL DO PASSIVO	**13.665.311,53**	**17.304.603,40**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	29.540.046,72	22.314.018,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.008.465,61	13.046.017,37
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.314.018,29	9.268.000,92
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.782.437,18	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.540.046,72**	**22.314.018,29**
TOTAL	**43.205.358,25**	**39.618.621,69**

ATIVO FINANCEIRO	**11.444.601,55**	**3.586.490,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**7.225.394,78**	**5.300.364,96**
ATIVO PERMANENTE	**31.760.756,70**	**36.032.131,46**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.696.136,96**	**16.058.917,80**
SALDO PATRIMONIAL				**23.283.826,51**	**18.259.338,93**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.379.329,01	6.355.079,01	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.799.220,71	9.132.831,65
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	6.379.329,01	6.355.079,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.799.220,71	9.132.831,65
TOTAL	**6.379.329,01**	**6.355.079,01**	**TOTAL**	**12.799.220,71**	**9.132.831,65**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	4.218.648,64	5.489.899,19
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**4.218.648,64**	**5.489.899,19**

Batayporã, 23/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

23/03/2022 08:41:20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**39.826.286,10**	**44.601.751,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.245.114,96	4.202.195,34
IMPOSTOS	6.097.704,79	4.056.947,06
TAXAS	147.410,17	145.248,28
CONTRIBUIÇÕES	1.009.755,39	944.340,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.009.755,39	944.340,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	99.415,48	42.145,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99.415,48	42.145,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	273.570,74	42.498,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.055,78	5.567,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	241.514,96	36.930,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	32.387.041,08	35.832.219,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	440.546,35	6.873.145,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.946.494,73	28.953.333,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	5.741,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-221.467,88	3.079.190,90
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-221.467,88	2.997.819,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	81.371,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.856,33	459.160,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.856,33	459.160,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**24.817.820,49**	**31.555.733,76**
PESSOAL E ENCARGOS	8.538.978,13	12.864.638,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.161.138,71	10.539.067,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.327.903,05	2.033.362,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	49.936,37	292.208,40
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.489,36	0,00
PENSÕES	12.489,36	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.843.626,37	5.577.035,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.731.291,33	2.211.068,27
SERVIÇOS	4.112.335,04	3.365.967,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	97.748,87	11.578,58
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	59.433,51	11.577,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA	38.315,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.001.138,36	12.432.064,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.789.523,27	12.042.366,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	186.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	63.868,18	56.033,69
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.746,91	147.664,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-3.152.228,68	94.732,74
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-3.152.228,68	94.732,74
TRIBUTÁRIAS	465.552,64	401.900,70
CONTRIBUIÇÕES	465.552,64	401.900,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.515,44	173.782,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.515,44	173.782,73

Resultado Patrimonial do Período	**15.008.465,61**	**13.046.017,37**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	2.235.433,75	1.608.037,17
Desincorporação de passivo	2.840.876,47	1.308.188,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	1.746,00	74.983,52

Batayporã, 18/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

18/03/2022 12:42:06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000000/01	17/12/2012	0	3.276.180,78	13.228.895,10	896.735,08	5.770.562,13	8.355.068,05
001250/21	11/03/2021	60	1.970.080,96	0,00	3.275.542,86	1.566.497,57	1.709.045,29
099998/19	13/06/2019	180	2.589.558,60	2.143.320,50	376.166,19	1.056.827,24	1.462.659,45
099998/21	01/07/2021	5	673.746,05	0,00	673.746,05	0,00	673.746,05
099999/19	13/06/2019	60	925.216,80	673.199,50	10.997,61	188.578,99	495.618,12
			Totais:	**16.045.415,10**	**5.233.187,79**	**8.582.465,93**	**12.696.136,96**

Batayporã, 18/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

18/03/2022 12:59:54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**4.504.041,58**	**6.072.074,19**	**3.283.835,10**	**7.292.280,67**
Restos a Pagar Não Processados	4.054.679,36	5.321.980,46	3.120.439,61	6.256.220,21
Restos a Pagar Processados	449.362,22	750.093,73	163.395,49	1.036.060,46
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**2.900.309,98**	**2.900.309,98**	**0,00**
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	2.532.922,15	2.532.922,15	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	233.027,98	233.027,98	0,00
MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP	0,00	134.359,85	134.359,85	0,00
DEPÓSITOS	**809.826,08**	**5.641.547,66**	**6.518.259,63**	**-66.885,89**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	72.313,40	638.094,10	704.913,33	5.494,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	734.686,55	4.545.009,18	5.353.050,93	-73.355,20
DEPOSITOS E CAUÇÕES	558,13	0,00	0,00	558,13
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	55.744,08	55.744,08	0,00
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	0,00	14.050,59	13.633,58	417,01
ICATU SEGURO	0,00	6.845,78	6.845,78	0,00
IR FONTE - FEDERAL	1.152,00	5.399,95	6.551,95	0,00
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	24.242,46	24.242,46	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	33.845,35	33.845,35	0,00
PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.116,00	589,39	1.705,39	-0,00
PREVINA N.A.	0,00	720,75	720,75	0,00
SICREDI CENTRO-SUL MS	0,00	141.864,32	141.864,32	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	118.844,69	118.844,69	0,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	869,62	869,62	0,00
SISTEMA PROVER ODONTO	0,00	2.290,80	2.290,80	0,00
SISTEMA PROVER SAÚDE	0,00	53.136,60	53.136,60	0,00
TOTAL GERAL	**5.313.867,66**	**14.613.931,83**	**12.702.404,71**	**7.225.394,78**

Batayporã, 18/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	40.105.059,46	34.939.607,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.770.360,69	4.497.955,86
Receita de Contribuições	1.009.755,39	944.340,67
Receita Patrimonial	333,23	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.365,54	35.843,21
Remuneração das Disponibilidades	241.514,96	36.930,54
Transferências recebidas	31.951.255,30	28.959.635,75
Intergovernamentais	31.951.255,30	28.959.635,75
da União	16.812.685,02	16.881.350,20
dos Estados e Distrito Federal	15.138.570,28	12.078.285,55
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	32.856,33	464.901,29
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.618,02	0,00
DESEMBOLSOS	27.665.414,88	32.203.500,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	13.890.796,55	18.950.552,94
Administração	5.193.399,76	6.047.728,19
Agricultura	417.953,63	982.711,24
Assistência Social	158.923,27	158.188,79
Comércio e Serviços	761,30	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Cultura	8.023,08	105.953,25
Desporto e Lazer	28.121,16	172.073,83
Direitos da Cidadania	22.221,83	4.146,84
Educação	2.404.562,51	4.939.673,95
Energia	656.904,84	563.050,15
Gestão Ambiental	268.399,94	682.872,16
Indústria	0,00	0,00
Relações Exteriores	198,24	7.000,00
Saneamento	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Segurança Pública	5.893,67	7.333,22
Trabalho	467.346,53	405.001,01
Transporte	1.245.585,45	1.037.322,82
Urbanismo	3.012.501,34	3.837.497,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.433,51	11.577,73
Outros Encargos da Dívida	59.433,51	11.577,73
TRANSFERÊNCIAS	144.000,00	198.000,00
Outras Transferências Concedidas	144.000,00	198.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	13.571.184,82	13.043.369,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**12.439.644,58**	**2.736.107,24**

18/03/2022 13:06:15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.746,00	74.983,52
Alienação de Bens	1.746,00	74.983,52
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.741.213,11	1.638.387,44
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.741.213,11	1.638.387,44
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-1.739.467,11**	**-1.563.403,92**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.840.876,47	1.308.188,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	2.840.876,47	1.308.188,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-2.840.876,47**	**-1.308.188,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**7.859.301,00**	**-135.484,68**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.585.300,55**	**3.720.785,23**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**11.444.601,55**	**3.585.300,55**

Batayporã, 18/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.268.000,92**	**0,00**	**9.268.000,92**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.046.017,37	0,00	13.046.017,37
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.314.018,29**	**0,00**	**22.314.018,29**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.314.018,29**	**0,00**	**22.314.018,29**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.782.437,18)	0,00	(7.782.437,18)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.531.581,11**	**0,00**	**14.531.581,11**

Batayporã, 18/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

18/03/2022 12:43:09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.997.172,33	40.997.172,33	52.601.737,85	11.604.565,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.954.865,34	1.954.865,34	6.770.360,69	4.815.495,35
Impostos	1.379.085,99	1.379.085,99	6.523.090,18	5.144.004,19
Taxas	546.216,43	546.216,43	247.270,51	-298.945,92
Contribuição de Melhoria	29.562,92	29.562,92	0,00	-29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	582.904,95	582.904,95	1.009.755,39	426.850,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.904,95	582.904,95	1.009.755,39	426.850,44
RECEITA PATRIMONIAL	242.965,66	242.965,66	357.718,40	114.752,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,08	12.075,08	333,23	-11.741,85
Valores Mobiliários	230.890,58	230.890,58	357.385,17	126.494,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	-1.898,68
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	-4.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	33.322,66	33.322,66	94.365,54	61.042,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.411,33	16.411,33	0,00	-16.411,33
Outros Serviços	16.911,33	16.911,33	94.365,54	77.454,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.813.870,21	37.813.870,21	44.239.022,11	6.425.151,90
Transferências da União e de suas Entidades	15.924.691,45	15.924.691,45	19.671.341,23	3.746.649,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.944.252,49	16.944.252,49	16.766.846,50	-177.405,99
Transferências de Instituições Privadas	17.237,17	17.237,17	82.892,00	65.654,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.927.189,10	4.927.189,10	7.717.942,38	2.790.753,28
Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	0,00	-500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.100,06	363.100,06	130.515,72	-232.584,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	323.082,96	323.082,96	65.251,62	-257.831,34
Demais Receitas Correntes	38.017,10	38.017,10	65.264,10	27.247,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.002.827,67	1.002.827,67	913.334,12	-89.493,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	-95.060,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.060,84	95.060,84	0,00	-95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	52.468,14	52.468,14	1.746,00	-50.722,14
Alienação de Bens Móveis	45.831,75	45.831,75	1.746,00	-44.085,75
Alienação de Bens Imóveis	6.636,39	6.636,39	0,00	-6.636,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.298,50	28.298,50	0,00	-28.298,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	827.000,19	827.000,19	911.588,12	84.587,93
Transferências da União e de suas Entidades	385.100,25	385.100,25	821.588,12	436.487,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	441.899,94	441.899,94	90.000,00	-351.899,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	53.515.071,97	11.515.071,97
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	53.515.071,97	11.515.071,97
Déficit (VI)	-	11.878.702,06	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	53.878.702,06	53.515.071,97	-363.630,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.678.986,06	1.678.986,06	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	1.678.986,06	1.678.986,06	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	39.770.846,39	47.221.198,84	43.774.354,02	37.273.899,78	36.154.303,57	3.446.844,82
Pessoal e Encargos Sociais	22.276.623,30	27.898.708,13	26.999.579,11	25.858.928,38	25.061.393,66	899.129,02
Juros e Encargos da Dívida	24.015,87	62.521,87	59.433,51	59.433,51	59.433,51	3.088,36
Outras Despesas Correntes	17.470.207,22	19.259.968,84	16.715.341,40	11.355.537,89	11.033.476,40	2.544.627,44
Despesas de Capital (IX)	2.202.202,66	6.650.552,27	4.998.582,21	3.651.631,89	3.132.312,89	1.651.970,06
Investimentos	1.456.441,42	3.805.869,42	2.157.705,74	810.755,42	291.436,42	1.648.163,68
Amortização da Dívida	745.761,24	2.844.682,85	2.840.876,47	2.840.876,47	2.840.876,47	3.806,38
Reserva de Contingência (X)	26.950,95	6.950,95	0,00	0,00	0,00	6.950,95
	26.950,95	6.950,95	0,00	0,00	0,00	6.950,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	42.000.000,00	53.878.702,06	48.772.936,23	40.925.531,67	39.286.616,46	5.105.765,83
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	42.000.000,00	53.878.702,06	48.772.936,23	40.925.531,67	39.286.616,46	5.105.765,83
Superávit (XIV)	-	-	4.742.135,74	-	-	-4.742.135,74
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	42.000.000,00	53.878.702,06	53.515.071,97	40.925.531,67	39.286.616,46	363.630,09
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	1.126.174,07	1.413.427,80	796.880,47	796.880,47	1.169.618,24	573.103,16
Pessoal e Encargos Sociais	14.110,71	283.233,32	283.233,32	283.233,32	0,00	14.110,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.112.063,36	1.130.194,48	513.647,15	513.647,15	1.169.618,24	558.992,45
Despesas de Capital	908.198,41	1.479.501,37	1.668.405,19	1.668.405,19	5.485,00	713.809,59
Investimentos	908.198,41	1.479.501,37	1.668.405,19	1.668.405,19	5.485,00	713.809,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25/03/2022 14:02:38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.034.372,48	2.892.929,17	2.465.285,66	2.465.285,66	1.175.103,24	1.286.912,75

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	222.630,59	391.111,92	317.904,24	0,00	295.838,27
Pessoal e Encargos Sociais	6.894,14	317.904,24	317.904,24	0,00	6.894,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	215.736,45	73.207,68	0,00	0,00	288.944,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.630,59	391.111,92	317.904,24	0,00	295.838,27

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

25/03/2022 14:02:38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:25/03/2022
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**53.515.071,97**	**47.245.704,66**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**48.772.936,23**	**44.244.151,21**
Ordinária	53.515.071,97	47.245.704,66	Ordinária	48.772.936,23	44.244.151,21
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**12.239.827,17**	**12.468.745,32**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.240.069,62**	**12.468.745,32**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.239.827,17	12.468.745,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.240.069,62	12.468.745,32	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**1,00**
Interferências Financeiras (III)	**0,00**	**80.431,84**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - COI	0,00	1,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	80.431,84	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**12.293.228,96**	**14.962.530,47**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**18.120.982,99**	**12.692.559,10**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.465.285,66	2.398.257,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.847.404,56	2.892.929,17	RP PROCESSADOS PAGOS	317.904,24	3.699.105,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.638.915,21	391.111,92	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	104.235,69	84.813,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	105.428,96	87.945,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.405.803,37	8.780.354,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.529.234,26	9.320.572,70	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**16.454.031,48**	**5.883.899,26**
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.883.899,26**	**5.071.886,34**	BANCO C/ MOVIMENTO	5.992.234,56	595.501,09
BANCO C/ MOVIMENTO	595.501,09	538.283,61	BANCOS C/ VINCULADAS	10.461.796,92	5.288.398,17
BANCOS C/ VINCULADAS	5.288.398,17	4.533.602,73			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**89.760.023,84**	77.559.327,26	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**89.760.023,84**	**77.559.327,26**

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

25/03/2022 13:55:49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.125.795,24	6.064.628,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.454.031,48	5.883.899,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	448.300,82	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.193,27
ESTOQUES	223.462,94	179.536,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.577.357,91	36.105.178,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.072.737,25	5.235.739,76
IMOBILIZADO	27.504.620,66	30.869.438,94
TOTAL	**48.703.153,15**	**42.169.807,60**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.868.010,45	1.423.568,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	804.428,86	324.798,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.130.324,62	288.944,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-66.743,03	809.826,08
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.696.136,96	16.045.415,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	12.696.136,96	16.045.415,10
TOTAL DO PASSIVO	**14.564.147,41**	**17.468.983,69**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	34.139.005,74	24.700.823,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.220.619,01	8.339.602,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.700.823,91	16.361.221,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.782.437,18	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.139.005,74**	**24.700.823,91**
TOTAL	**48.703.153,15**	**42.169.807,60**

ATIVO FINANCEIRO	**16.454.031,48**	**5.885.092,53**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**11.002.327,76**	**6.337.367,54**
ATIVO PERMANENTE	**32.249.121,67**	**36.284.715,07**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.696.136,96**	**16.058.917,80**
SALDO PATRIMONIAL				**25.004.688,43**	**19.773.522,26**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.229.727,62	8.205.477,62	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.118.268,52	12.258.629,97
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.229.727,62	8.205.477,62	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.118.268,52	12.258.629,97
TOTAL	**8.229.727,62**	**8.205.477,62**	**TOTAL**	**18.118.268,52**	**12.258.629,97**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	5.451.145,59	6.337.313,87
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**5.451.145,59**	**6.337.313,87**

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

25/03/2022 14:08:07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.038.693,90**	**68.858.119,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.245.114,96	4.202.195,34
IMPOSTOS	6.097.704,79	4.056.947,06
TAXAS	147.410,17	145.248,28
CONTRIBUIÇÕES	1.009.755,39	944.340,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.009.755,39	944.340,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	99.415,48	42.145,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99.415,48	42.145,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	389.440,95	52.323,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.055,78	5.567,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	357.385,17	46.755,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	57.385.919,28	60.006.895,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.240.069,62	18.895.512,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.145.849,66	41.105.641,53
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	5.741,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-221.467,88	3.082.078,45
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-221.467,88	2.997.819,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	84.259,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.515,72	528.140,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.515,72	528.140,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**47.818.074,89**	**60.518.517,30**
PESSOAL E ENCARGOS	26.142.161,70	29.618.489,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.377.922,99	24.328.790,29
ENCARGOS PATRONAIS	4.389.453,40	4.856.460,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	374.785,31	433.238,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.489,36	0,00
PENSÕES	12.489,36	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.585.082,82	9.802.572,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.698.920,71	3.982.859,26
SERVIÇOS	6.869.750,92	5.804.469,41
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	16.411,19	15.243,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	108.630,03	11.578,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	59.433,51	11.577,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA	49.196,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.631.442,26	20.414.184,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.239.827,17	19.802.760,46
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	324.000,00	358.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	63.868,18	56.033,69
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.746,91	197.390,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-3.152.228,68	94.732,74
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-3.152.228,68	94.732,74
TRIBUTÁRIAS	465.552,64	401.900,70
CONTRIBUIÇÕES	465.552,64	401.900,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.944,76	175.058,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.944,76	175.058,24
Resultado Patrimonial do Período	**17.220.619,01**	**8.339.602,00**

25/03/2022 14:23:19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	2.479.160,61	1.938.934,32
Desincorporação de passivo	2.840.876,47	1.308.188,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	1.746,00	74.983,52

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000000/01	17/12/2012	0		620223456 INSS PARC	31/12/2012	13.228.895,10	896.735,08	5.770.562,13	8.355.068,05
001250/21	11/03/2021	60		638683416 INSS PARC	09/03/2021	0,00	3.275.542,86	1.566.497,57	1.709.045,29
099998/19	13/06/2019	60		632884908 INSS PARC	13/06/2019	1.398.186,20	257.107,33	723.945,89	931.347,64
099998/19	13/06/2019	60		634688537 INSS PARC	23/12/2019	382.588,40	61.731,52	172.696,55	271.623,37
099998/19	13/06/2019	60		635264935 INSS PARC	15/01/2020	362.545,90	57.327,34	160.184,80	259.688,44
099998/21	01/07/2021	5		PRECATÓRIOS	01/07/2021	0,00	673.746,05	0,00	673.746,05
099999/19	13/06/2019	60		131617247 PASEP PARC	13/06/2019	673.199,50	10.997,61	188.578,99	495.618,12
					Totais:	**16.045.415,10**	**5.233.187,79**	**8.582.465,93**	**12.696.136,96**

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

25/03/2022 14:24:30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.541.044,16**	**9.486.319,77**	**3.958.293,14**	**11.069.070,79**
Restos a Pagar Não Processados	4.927.301,65	7.847.404,56	3.640.388,90	9.134.317,31
Restos a Pagar Processados	613.742,51	1.638.915,21	317.904,24	1.934.753,48
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**2.900.309,98**	**2.900.309,98**	**0,00**
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	2.532.922,15	2.532.922,15	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	233.027,98	233.027,98	0,00
MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP	0,00	134.359,85	134.359,85	0,00
DEPÓSITOS	**809.826,08**	**8.529.234,26**	**9.405.803,37**	**-66.743,03**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	72.313,40	638.094,10	704.913,33	5.494,17
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	141.552,47	141.552,47	0,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	37.166,38	37.166,38	0,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	89.507,45	89.507,45	0,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	124.940,39	124.940,39	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	494.982,25	494.982,25	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	174.632,47	174.632,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	102.702,49	102.702,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	467.023,51	467.023,51	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	734.686,55	4.545.009,18	5.353.050,93	-73.355,20
DEPOSITOS E CAUÇÕES	558,13	0,00	0,00	558,13
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	55.744,08	55.744,08	0,00
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	0,00	14.050,59	13.633,58	417,01
I.R.R.F.	0,00	325.690,51	325.690,51	0,00
I.R.R.F.	0,00	81.291,04	81.291,04	0,00
ICATU SEGURO	0,00	14.638,26	14.638,26	0,00
ICATU SEGURO	0,00	606,60	606,60	0,00
ICATU SEGURO	0,00	1.362,89	1.362,89	0,00
ICATU SEGURO	0,00	6.845,78	6.845,78	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	338.913,48	338.913,48	0,00
IR FONTE - FEDERAL	0,00	1.781,31	1.781,31	0,00
IR FONTE - FEDERAL	1.152,00	5.399,95	6.551,95	0,00
ISS	0,00	26.112,05	25.969,19	142,86
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	7.818,49	7.818,49	0,00
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	10.992,89	10.992,89	0,00
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	24.242,46	24.242,46	0,00
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	5.875,54	5.875,54	0,00
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	0,00	2.245,26	2.245,26	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.627,68	13.627,68	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.910,00	8.910,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.198,65	11.198,65	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	33.845,35	33.845,35	0,00
PIS-PASEP/COFINS/CSL	0,00	2.396,16	2.396,16	0,00
PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.116,00	589,39	1.705,39	-0,00
PREVINA N.A.	0,00	720,75	720,75	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	242,45	242,45	0,00
SICREDI CENTRO-SUL MS	0,00	111.223,88	111.223,88	0,00
SICREDI CENTRO-SUL MS	0,00	28.706,74	28.706,74	0,00
SICREDI CENTRO-SUL MS	0,00	17.698,32	17.698,32	0,00
SICREDI CENTRO-SUL MS	0,00	141.864,32	141.864,32	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	50.231,63	50.231,63	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	8.376,71	8.376,71	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	51.120,00	51.120,00	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	118.844,69	118.844,69	0,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	26.275,43	26.275,43	0,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	869,62	869,62	0,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	76,22	76,22	0,00

25/03/2022 14:25:54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**809.826,08**	**8.529.234,26**	**9.405.803,37**	**-66.743,03**
SISTEMA PROVER ODONTO	0,00	6.772,80	6.772,80	0,00
SISTEMA PROVER ODONTO	0,00	597,60	597,60	0,00
SISTEMA PROVER ODONTO	0,00	2.290,80	2.290,80	0,00
SISTEMA PROVER SAÚDE	0,00	42.950,00	42.950,00	0,00
SISTEMA PROVER SAÚDE	0,00	19.865,80	19.865,80	0,00
SISTEMA PROVER SAÚDE	0,00	36.026,80	36.026,80	0,00
SISTEMA PROVER SAÚDE	0,00	53.136,60	53.136,60	0,00
Valemed Saúde - CMB	0,00	1.554,00	1.554,00	0,00
TOTAL GERAL	**6.350.870,24**	**20.915.864,01**	**16.264.406,49**	**11.002.327,76**

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	55.076.244,08	49.129.002,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.770.360,69	4.497.955,86
Receita de Contribuições	1.009.755,39	944.340,67
Receita Patrimonial	333,23	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.365,54	35.843,21
Remuneração das Disponibilidades	357.385,17	46.755,50
Transferências recebidas	45.150.610,23	40.867.510,14
Intergovernamentais	37.349.775,85	35.135.171,79
da União	20.492.929,35	21.433.925,92
dos Estados e Distrito Federal	16.856.846,50	13.701.245,87
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	7.800.834,38	5.732.338,35
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	130.515,72	778.315,76
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.562.918,11	1.958.281,17
DESEMBOLSOS	39.729.360,42	44.995.465,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	32.626.496,97	38.150.090,23
Administração	5.193.399,76	6.047.728,19
Agricultura	417.953,63	982.711,24
Assistência Social	2.580.178,78	3.564.772,75
Comércio e Serviços	761,30	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Cultura	8.023,08	105.953,25
Desporto e Lazer	28.121,16	172.073,83
Direitos da Cidadania	22.221,83	4.146,84
Educação	7.737.424,62	9.598.976,33
Energia	656.904,84	563.050,15
Gestão Ambiental	268.399,94	682.872,16
Habitação	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Legislativa	1.573.652,37	1.371.346,92
Relações Exteriores	198,24	7.000,00
Saneamento	0,00	0,00
Saúde	9.407.930,43	9.762.304,03
Segurança Pública	5.893,67	7.333,22
Trabalho	467.346,53	405.001,01
Transporte	1.245.585,45	1.037.322,82
Urbanismo	3.012.501,34	3.837.497,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.433,51	11.577,73
Outros Encargos da Dívida	59.433,51	11.577,73
TRANSFERÊNCIAS	324.000,00	384.000,00
Outras Transferências Concedidas	324.000,00	384.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.719.429,94	6.449.797,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**15.346.883,66**	**4.133.536,94**

25/03/2022 14:34:32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.746,00	74.983,52
Alienação de Bens	1.746,00	74.983,52
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.937.620,97	2.088.319,54
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.937.620,97	2.088.319,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-1.935.874,97**	**-2.013.336,02**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.840.876,47	1.308.188,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	2.840.876,47	1.308.188,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-2.840.876,47**	**-1.308.188,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10.570.132,22**	**812.012,92**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**5.883.899,26**	**5.071.886,34**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**16.454.031,48**	**5.883.899,26**

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	DAYANE ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Secretario M. Adm, Finan e Planejamento	CRC-MS 014777/O-9

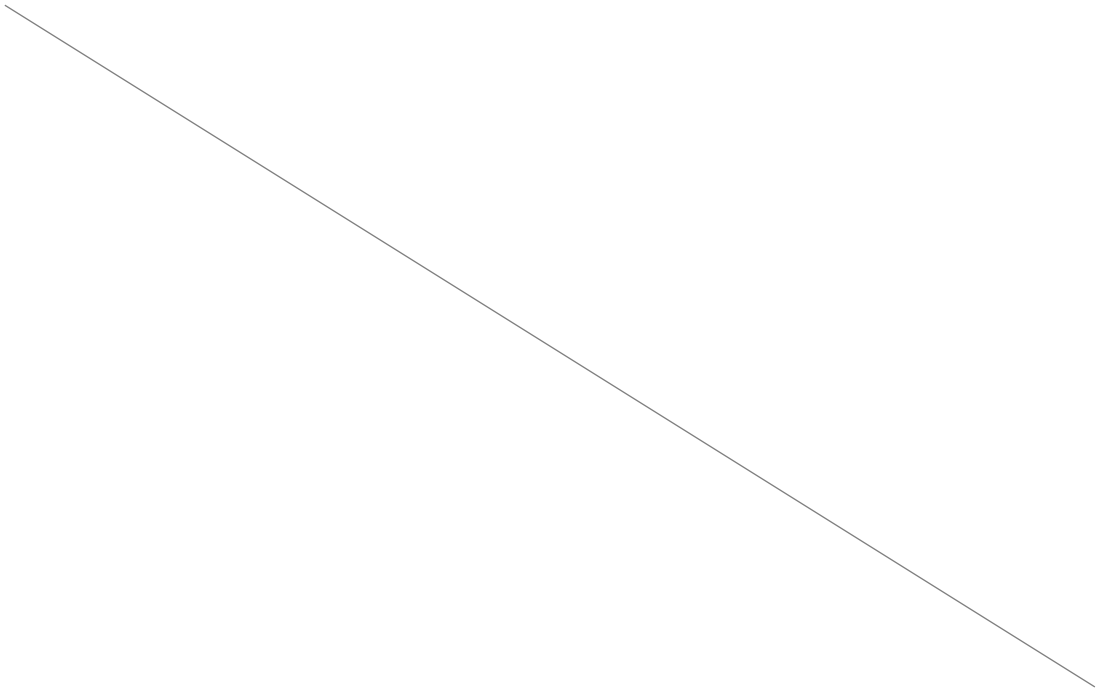

25/03/2022 14:34:32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.361.221,91**	**0,00**	**16.361.221,91**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.339.602,00	0,00	8.339.602,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700.823,91**	**0,00**	**24.700.823,91**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700.823,91**	**0,00**	**24.700.823,91**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.782.437,18)	0,00	(7.782.437,18)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.220.619,01	0,00	17.220.619,01
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.139.005,74**	**0,00**	**34.139.005,74**

Batayporã, 25/03/2022

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS
CRC-MS 014777/O-9

25/03/2022 14:27:17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.82/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.248/2021

OBJETO: C ontratação de empresa especializada para locação de veículos automotivos para atender a Secretaria Municipal de Saúde Bodoquena-MS.

«cdsProcesso_Objeto» **Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até de 12 meses a partir da sua assinatura.

Empresa: **AMIR PERES TRINDANDE EIRELI –ME**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM	QUNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Locação de veiculo tipo microônibus com capacidade mínima para 21 lugares,tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veiculo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel,Direção hidráulica, manutenção do veiculo e substituição do veiculo caso tenha alguns dano, Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto desta ata de resgistro de preço, estimativa de 20(vinte) viagem por mês.Por 12 mês 650 km ida e volta de Bodoquena a Campo Grande,e de Campo Grande a Bodoquena.	KM	156000	MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	3,25	507.000,00
					VALOR GLOBAL	*507.000,00*

Empresa: **JALTHER LEITE IBANE – ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM	QUNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no minimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veiculo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS,Direção hidráulica, manutenção do veiculo e substituição do veiculo caso tenha algum dano,Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato, transporte de paciente de hemodiálise, estimativa de 12 (doze) viagem por mês. Por 12 mês 300 km ida e volta de Bodoquena a Aquidauana,e de Aquidauana a Bodoquena.	KM	43200	MERCEDES SPRINTER 21 LUGAR ANO 2018/2019	3,95	170.640,00
					VALOR GLOBAL	*170.640,00*

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 27 de Março de 2022

GLEYZIANE PARENTE SILVA

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Empresas :

JALTHER LEITE IBANE – ME

CNPJ: 24636219000140

AMIR PERES TRINDANDE EIRELI –ME

CNPJ: 07883567000100

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Benjamin Barbosa - *Mallone Comercio de Material Esportivo Eireli – ME – Contratada*

Objeto: - O presente termo tem por objeto a aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da Educação Básica, sendo: Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino do Município de Bodoquena.

O presente contrato tem valor global ajustado de **R$ 90.090,00(noventa mil e noventa reais)**. Discriminados da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	**Kit 1** **Educação Infantil – Pré escola**	**Kit**	**280**	**R$ 55,00**	**R$ 15.400,00**

	Lápis de cor grande com 12 cores	Cx	01		
	Giz de cera grosso c/ 12 cores	Cx	01		
	Massa de modelar 180 g com 12 cores	Cx	01		
	Caderno **brochurão capa dura** 96 fls medindo 200mm x 275mm.	Un	02		
	Borracha brancas escolares 60	Un	04		
	Lápis preto nº 2, redondo, resistente, escrita macia	Un	04		

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	**Kit 2 – Ensino Fundamental I e II**	**Kit**	**1.100**	**R$ 67,90**	**R$ 74.690,00**
	Lápis de cor grande com 12 cores	Cx	01		
	Régua em poliestireno 30 cm cristal	Un	01		
	Canetas azul	Un	02		
	Caneta preta	Un	01		
	Caneta vermelha	Un	01		
	Caderno espiral - **capa dura** de 10 matérias	Un	02		
	Borracha branca escolar 60	Un	04		
	Lápis preto	Un	01		

Fundamento Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório 22/2022– Pregão Presencial 05/2022, que passa fazer parte integrante deste.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de Março de 2022, e termina em 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditado ou prorrogado.

Bodoquena/MS, 22 de Março de 2022.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante.

Benjamin Barbosa - *Mallone Comercio de Material Esportivo Eireli – ME – Contratada.*

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 10/ GAB/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação) para suporte a infraestrutura de T.I. e digitalização de documentos, que compreenda o planejamento, implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 2 e nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia da Prefeitura Municipal Bodoquena, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações dos usuários de T.I., e disponibilização de técnicos alocados na prefeitura.

Empresa (s)	Valor Homologado
LXTEC INFORMATICA EIRELI	R$ **174.00,00** (cento e setenta e quatro mil reais)

Valor Global: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais **).**

Bodoquena-MS, 25 de marco de 2022.

Homologação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Edson Scarabelo

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DA ADJUCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 10/ GAB/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação) para suporte a infraestrutura de T.I. e digitalização de documentos, que compreenda o planejamento, implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 2 e nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia da Prefeitura Municipal Bodoquena, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações dos usuários de T.I., e disponibilização de técnicos alocados na prefeitura.

Empresa (s)	Valor Homologado
LXTEC INFORMATICA EIRELI	R$ **174.00,00** (cento e setenta e quatro mil reais)

Valor Global: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais **).**

Bodoquena-MS, 25 de marco de 2022.

Adjudicação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Edson Scarabelo

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Câmara Municipal de Bodoquena

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO : Contratação empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 (zero) km, mínimo Ano/ Modelo 2021/2022, tipo SUV, com pintura sólida na cor Branca com potência mínima de 123cv para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena – MS com especificações descrito no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora : ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n. 20.956.437/0002-91, com sede na cidade de Campo Grande/MS, na Avenida Calógeras, n. 950, sala 01, bairro Centro, CEP: 79.004-380.

Valor da Proposta Vencedora: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil Reais).

Bodoquena – MS, 25 de março de 2022.

Leide Acosta Machado

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2022

INEXIBILIDADE Nº 06/2022

Partes : Secretária Municipal de Turismo – **Contratante.**

Patrícia Martinez Almeida – **Contratada.**

Objeto do contrato: . Contratação da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, em caráter de exclusividade, visando a participação de equipes no evento Trip Trail Serra da Bodoquena, com o intuito de estimular o fluxo turístico na baixa temporada por meio do turismo de esporte e de aventura em Bodoquena/MS.

Fundamento Legal: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente contrato. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

Valor Global: O valor global ajustado é de: R$30.000,00 (Trinta Mil).

Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal Bodoquena

08.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.123 – Promoção e/ou apoio de eventos e atividades culturais no Município

1.00.0000 Recursos ordinários

3.3.90.39.00.00.00.00 Festividades e homenagens

FICHA 229

Data da Assinatura: 21 de Março de 2022.

Assinam: HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - **Secretário** Municipal de Turismo.

Patrícia Martinez Almeida – Representante Legal da Empresa

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

RENATO MALTA DE LIMA , CNPJ nº **40.333.871/0001-41 -** Contratada

Objeto: **este tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de piscina, visando a manutenção e conservação da piscina do conviver (SCFV).**

Processo: 43/2022

Vigência: 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Órgão Orçamentário: 04.002.08.241.0402.2100.3.3.90.39.00 ficha: 27;

Bodoquena/MS 10 de março de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

JADE COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA – EIRELI , CNPJ nº **16.840.315/0001-87 -** Contratada

Objeto: **Aquisição de tintas para conclusão da pintura da Quadra de Esportes do Distrito de Morraria do Sul.**

Processo: 44/2022

Vigência: 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Órgão Orçamentário: 05.001.27.812.0502.2043.3.3.90.30.00 ficha: 167;

Bodoquena/MS 14 de março de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Valdisa Dias Olanda

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

AM TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA , CNPJ nº **44.958.183/0001-28** - Contratada.

Objeto: **Contratação de licença de uso de sistema, aplicativo e software customizável exclusivo (com serviços de customização), destinado ao desenvolvimento do planejamento anual de contratações públicas de Bodoquena, MS, denominado "Sistema PACP, versão 1.22", conforme especificações do Termo de Referência.**

Processo: 26/2022

Vigência: 25 de fevereiro de 2022 a 25 de abril de 2022.

Fica homologada e ratificada a contratação.

Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária: 0603.001.04.122.0301.2085.3.3.90.40.00 ficha:27

Bodoquena/MS 25 de fevereiro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

EDSON SCARABELO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO ,, CNPJ nº **24.117.531/0001-27 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de picolé, para atender ás necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, para evento em alusão ao mês da mulher.**

Processo: 63/2022

Vigência: 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Órgão Orçamentário: 04.002.08.244.0401.2093.3.3.90.30.00 ficha: 4;

Bodoquena/MS 22 de março de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

AIRTON LOURENCO CORREA JUNIOR , CNPJ nº **40.152.269/0001-08 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de pintura, com fornecimento de mão de obra, ferramenta e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço.**

Processo: 68/2022

Vigência: 23 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Órgão Orçamentário: 04.001.08.244.0403.2107.3.3.90.39.00 ficha:54;

Bodoquena/MS 23 de março de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 006/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão exercício 2020 – REDE SUAS/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERADO a deliberação e aprovação pelos conselheiros em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação do* Relatório de Gestão Exercício 2020 - REDE SUAS/MS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 23 de março de 2022.

Karen Alves Barbosa Lopes

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Mariana Kling Silveira

EXTRATO 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 260/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas leves destinadas à manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias, Muncipal de Administração, turismo, saúde, assitência Social e Obras de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

Empresa: JOSE VICTOR MARQUES ME.

Lote	**5 - Lote 5 Kombi 2011**					
77	KIT EMBREAGEM KOMBI 2011	KIT	2	VALEO	885,7400	1.771,4800
78	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 2011	UN	4	NAKATA	233,8100	935,2400
79	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO KOMBI 2011	UN	4	ZWZ	53,9600	215,8400
80	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO KOMBI 2011	UN	4	ZWZ	107,9100	431,6400
81	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INTERNO KOMBI 2011	UN	4	ZWZ	161,8700	647,4800
82	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO KOMBI 2011	UN	4	ZWZ	86,3300	345,3200
83	RETENTOR CUBO DIANTEIRO KOMBI 2011	UN	4	ARCA	17,9900	71,9600
84	RETENTOR CUBO TRASEIRO KOMBI 2011	UN	4	ARCA	19,7800	79,1200
85	JOGO PLASTILHA FREIO KOMBI 2011	UN	4	TRW	67,4400	269,7600
86	JOGO LONAS FREIO KOMBI 2011	UN	4	LONAFELX	46,7600	187,0400
87	DISCO FREIO DIANTEIRO KOMBI 2011	UN	4	TRW	98,9200	395,6800
88	TAMBORES FREIO TRASEIRO KOMBI 2011	UN	4	TRW	178,0500	712,2000
89	CILINDRO RODA TRASEIRA KOMBI 2011	UN	4	CONTROI	58,4500	233,8000
90	CABO FREIO DE MÃO KOMBI 2011	UN	4	SC	125,9000	503,6000
91	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 2011	UN	4	NAKATA	260,7800	1.043,1200
92	JUNTA DESLISANTE KOMBI 2011	UN	4	NAKATA	188,8400	755,3600
93	COXIM CAMBIO KOMBI 2011	UN	4	DK	134,8900	539,5600
94	COXIM MOTOR KOMBI 2011	UN	4	DK	98,9200	395,6800
95	CABO ACELERADOR KOMBI 2011	UN	3	CABOVEL	17,9900	53,9700
96	CABO VELOCIMETRO KOMBI 2011	UN	3	CABOVEL	85,4300	256,2900
97	CABO EMGRENAGEM KOMBI 2011	UN	3	CABOVEL	58,4500	175,3500
98	HIDROVACUO FREIO KOMBI 2011	UN	2	CONTROI	458,6200	917,2400
99	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 2011	UN	4	CONTROI	224,8100	899,2400
442	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO VOLKSWAGEM KOMBI 2011 STANDARD 1.4 8V	UN	2	ESCAPEX	170,8600	341,7200
443	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FLEX DA VOLKSWAGEN KOMBI 2011	PÇ	2	CLICK	41,3700	82,7400
444	ESCAPAMENTO SILENCIOSO DA	PÇ	2	ESCAPEX	269,7800	539,5600

1

	VOLKSWAGEN KOMBI 2011					
					Valor global	**12.799,99**

Lote	**7 - Lote 7 Ranger 2001.**					
100	CAIXA DE DIREÇÃO RANGER 2001	UN	2	TRW	2.297,9200	4.595,8400
101	BRAÇO DA CAIXA COM TERMINAL RANGER 2001	UN	4	TRW	448,5900	1.794,3600
102	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO COM FLEXIVEL RANGER 2001	UN	2	DSZ	913,9400	1.827,8800
103	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO RANGER 2001	UN	4	TARANTO	823,9400	3.295,7600
104	BOMBA D'AGUA RANGER 2001	JG	2	URBA	347,8900	695,7800
105	CORREIO DO VENTILADOR RANGER 2001	JG	4	CONTINENETAL	100,7000	402,8000
106	CUBO DIANTEIRO RANGER 2001	UN	4	DSZ	650,0000	2.600,0000
107	DISCO FREIO RANGER 2001	UN	4	TRW	201,4100	805,6400
108	JOGO DE PASTILHA RANGER 2001	UN	6	TRW	109,8600	659,1600
109	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER 2001	UN	4	NAKATA	366,2000	1.464,8000
110	PIVO INFERIOR RANGER 2001	UN	4	TRW	137,3200	549,2800
111	PIVO SUPERIOR RANGER 2001	UN	4	VIAMAR	126,3400	505,3600
112	BANDEJA SUPERIOR COM BUCHA RANGER 2001	UN	4	COFAP	366,2000	1.464,8000
113	BANDEJA INFERIOR COM BUCHA RANGER 2001	UN	4	COFAP	902,9500	3.611,8000
114	CILINDRO MESTRE FREIO RANGER 2001	UN	4	CONTROI	375,3500	1.501,4000
115	CAMPANA TRASEIRA RANGER 2001	UN	4	LANFREDI	274,6500	1.098,6000
116	CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER 2001	UN	4	TRW	73,2400	292,9600
117	PATIM FREIO TRASEIRO RANGER 2001	UN	4	DSZ	320,4200	1.281,6800
118	CRUZETA CARDAN RANGER 2001	UN	4	MERITON	96,1300	384,5200
119	REPARO PINÇA DE PASTILHA RANGER 2001	UN	4	CONTROI	173,9400	695,7600
120	REPARO HIDRAULICO FREIO DIANTEIRO RANGER 2001	UN	4	CONTROI	137,3200	549,2800
441	KIT EMBREAGEM CAMIONETE FORD RANGER 2001 MWM MOTOR 2.8L	UN	1	VALEO	1.922,5400	1.922,5400
					Valor global	**32.000,00**

Lote	**15 - Lote 15 Ford Ranger XL 13D 2001**					
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	NAKATA	226,2800	452,5600

30	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	NAKATA	348,4800	696,9600
31	CAMPANA FREIO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	DSZ	253,4400	506,8800
32	CILINDRO FREIO DA RODA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	CONTROI	54,3100	108,6200
33	CORREIA DO ALTERNADOR FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	CONTINENTAL	108,6200	108,6200
34	COXIM CAMBIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	4	DK	280,5900	1.122,3600
35	COXIM MOTOR FORD RANGER XL 13D 2001	UN	4	DK	298,7000	1.194,8000
36	CRUZETA DO CARDAN/LUVA CARDAN FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	MERITON	131,2500	131,2500
37	DISCO FREIO DIANTEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	TRW	461,6200	923,2400
38	ESCAPAMENTO COMPLETO SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	ESCAPEX	633,6000	633,6000
39	JOGO LONA FREIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	LONAFLEX	122,1900	244,3800
40	JOGO PASTILHA FREIO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	TRW	137,5800	275,1600
41	KIT BUCHA DA BANDEIJA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	DK	470,6700	941,3400
42	KIT EMBREAGEM FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	VALEO	1.900,7900	1.900,7900
43	MOLA MESTRE TRASEIRA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	FAMA	221,7600	443,5200
44	PIVO SUPENSAO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	VIEMAR	113,1400	226,2800
45	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	VIEMAR	124,9100	249,8200
46	REPARO DA PINÇA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	CONTROI	135,7700	135,7700
47	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	ARCA	38,0200	76,0400
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	ZWZ	448,0400	896,0800
49	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	ZWZ	99,5700	199,1400
50	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	TRW	226,2800	452,5600
51	TENSOR DA CORREIA FORD RANGER XL 13D 2001	UN	1	ZWZ	307,7500	307,7500
52	TERMINAL DA DIRECAO FORD RANGER XL 13D 2001	UN	2	VEMAR	99,5700	199,1400
330	PARA CHOQUE DIANTEIRO RANGER XL 13D 2001	UN	1	DK	2.534,3900	2.534,3900

3

331	PARA CHOQUE TRASEIRO RANGER XL 13D 2001	UN	2	DK	479,7200	959,4400
332	PARABRISA DIANTEIRO RANGER XL 13D 2001	UN	1	DK	529,5100	529,5100
					Valor global	**16.450,00**

Lote	**18 - Lote 18 Uno Mille 2003**					
121	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2003	UN	2	CORVEN	264,3600	528,7200
122	BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2003	UN	2	TRW	62,4900	124,9800
123	BUCHAS DE BANDEIJA UNO MILLE 2003	UN	4	DK	16,0200	64,0800
124	CABO DE EMBREAGEM UNO MILLE 2003	UN	2	SK	56,0800	112,1600
125	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA UNO MILLE 2003	UN	2	DSZ	88,1200	176,2400
126	CILINDRO DE RODA UNO MILLE 2003	UN	2	TRW	62,4900	124,9800
127	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO MILLE 2003	UN	2	TRW	224,3100	448,6200
128	CORREIA DENTADA UNO MILLE 2003	UN	1	CONTINENTAL	48,0700	48,0700
129	CORREIA DO COMANDO UNO MILLE 2003	UN	1	CONTINENTAL	48,0700	48,0700
130	DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO MILLE 2003	UN	2	DK	117,7600	235,5200
131	HOMOCINETICA DA RODA UNO MILLE 2003	UN	2	NAKATA	304,4200	608,8400
133	KIT BATENTE AMORTECEDOR UNO MILLE 2003	UN	1	DK	88,1200	88,1200
134	KIT BATENTE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO MILLE 2003	UN	2	SK	104,1400	208,2800
135	KIT DE EMBREAGEM UNO MILLE 2003	UN	2	VALEO	488,6600	977,3200
136	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE 2003	UN	2	DK	149,0000	298,0000
137	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO MILLE 2003	UN	2	DK	104,1400	208,2800
138	PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE 2003	UN	1	DK	360,4900	360,4900
139	PARA CHOQUE DIANTEIRO UNO MILLE 2003	UN	1	DK	384,5300	384,5300
140	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE 2003	UN	1	DK	392,5400	392,5400
141	PIVO DA SUPENSAO UNO MILLE 2003	UN	2	TRW	64,0900	128,1800
339	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE 2003	UN	2	CORVEN	256,3500	512,7000
340	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO MILLE 2003	UN	1	ESCAPEX	392,5400	392,5400
341	RADIADOR UNO MILLE 2003	UN	1	VALEO	400,5500	400,5500

342	TERMINAL DA DIREÇÃO UNO MILLE 2003	UN	2	NAKATA	64,0900	128,1800
					Valor Global	**6.999,99**

Empresa: **Mario Ramos Ortega – ME.**

Lote	1 - Lote 1 Gran Siena 1.4 ano 2013					
393	AMORTECEDOR DIANTEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	COFAP	569,3400	569,3400
394	AMORTECEDOR TRASEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	COFAP	613,1400	613,1400
395	BATENTE DIANTEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	REI	131,3900	131,3900
396	BATENTE TRASEIRO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	REI	131,3900	131,3900
397	CORREIA DENTADA GRAN SIENA 2013	PÇ	1	GAUS	102,1900	102,1900
398	COXIM CAMBIO (TRAVESSA) GRAN SIENA 2013	PÇ	1	GAUS	160,5800	160,5800
399	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO COMPLETO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	PIONEIRO	467,1500	467,1500
400	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA COM DEGRADE GRAND SIENA 2013	PÇ	1	SUCURIT	613,1400	613,1400
401	PASTILHA DE FREIO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	FLEX	102,1900	102,1900
402	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GRAN SIENA 2013	PÇ	1	REI	131,3900	131,3900
403	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO GRAND SIENA 2013	PÇ	1	LUX	635,0400	635,0400
404	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRAN SIENA 2013	PÇ	1	REI	87,5900	87,5900
405	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	VEMAR	65,6900	65,6900
406	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO GRAN SIENA 2013	PÇ	1	VEIMAR	65,6900	65,6900
407	AMORTECEDOR DIANTEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	COFAP	277,3700	277,3700
408	AMORTECEDOR TRASEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	COFAP	321,1700	321,1700
409	BATENTE DIANTEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	REI	102,1900	102,1900
410	BATENTE TRASEIRO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	REI	102,1900	102,1900
411	CORREIA DENTADA SIENA 1.4 2013	PÇ	1	REI	87,5900	87,5900
412	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	PIONEIRO	467,1500	467,1500
413	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA COM DEGRADE SIENA 1.4 2013	PÇ	1	SUCURIT	613,1400	613,1400
414	PASTILHA DE FREIO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	FLEX	102,1900	102,1900
415	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	LUX	540,1500	540,1500
416	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO SIENA	PÇ	1	VEMAR	87,5900	87,5900

	1.4 2013					
417	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO SIENA 1.4 2013	PÇ	1	VEMAR	87,5900	87,5900
598	COXIM DO CÂMBIO SIENA EL 1.4 FLEX - 2013/2014	UN	1	REI	131,3900	131,3900
599	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN	1	REI	102,1900	102,1900
600	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	1	REI	102,1900	102,1900
					Valor global	**7.000,00**
Lote	2 - Lote 2 Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex 2013/2014 - Montana LS 2012					
1	PARABRISA TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	PÇ	1	SECURIT	786,3800	786,3800
3	BIELETA DA SUSPENSÃO LADO DIREITO/ESQUERDO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	REI	125,1100	125,1100
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	COFAP	375,3200	750,6400
11	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	COFAP	348,5100	697,0200
12	ROLAMENTO DIANTEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	REI	169,7900	339,5800
13	CUBO TRASEIRO COMPLETO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	IPPER	250,2100	500,4200
14	TERMINAL DIRECAO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	VEIMAR	142,9800	285,9600
15	JUNTA HOMOCINETICA FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	COFAP	214,4700	428,9400
16	CORREIA ALTERNADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	GAUS	285,9600	285,9600
17	CABO DE FREIO MAO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	SR	285,9600	285,9600
18	DISCO FREIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	IPPER	348,5100	697,0200
19	TERMINAL DO ESTABILIZADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	VEIMAR	125,1100	250,2200
20	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	PIONEIRO	437,8700	437,8700
21	SILENCIOSO TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	PIONEIRO	285,9600	285,9600
22	BARRA AXIAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	VEIMAR	107,2300	214,4600
23	KIT ESTABILZADOR EXTERNO INTERNO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	REI	285,9600	285,9600
24	COXIM MOTOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	REI	160,8500	321,7000
25	COXIM CAMBIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	2	REI	187,6600	375,3200
26	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO FORD	UN	2	VEIMAR	125,1100	250,2200

	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14					
27	JOGO PASTILHA DIANTEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	FLEX	134,0400	134,0400
28	JOGO PATINS TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	FLEX	285,9600	285,9600
234	AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	COFAP	348,5100	1.394,0400
418	AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	2	COFAP	321,7000	643,4000
419	AMORTECEDOR TRASEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	2	COFAP	321,7000	643,4000
420	CORREIA DENTADA MONTANA LS 2012	PÇ	1	GAUS	160,8500	160,8500
421	BIELETA DA SUSPENSAO LADO ESQUERDO MONTANA LS 2012	PÇ	1	REI	125,1100	125,1100
422	BIELETA DA SUSPENSAO LADO DIREITO MONTANA LS 2012	PÇ	1	REI	125,1100	125,1100
423	SUPORTE DA BARRA TENSORA LADO ESQUERDO MORCEGUINHO MONTANA LS 2012	PÇ	1	SR	214,4700	214,4700
424	SUPORTE DA BARRA TENSORA LADO DIREITO MORCEGUINHO MONTANA LS 2012	PÇ	1	SR	214,4700	214,4700
425	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA MONTANA LS 2012	PÇ	1	REI	160,8500	160,8500
426	TENSOR ALTERNADOR MONTANA LS 2012	PÇ	1	REI	142,9800	142,9800
427	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO MONTANA LS 2012	PÇ	1	PIONEIRO	437,8700	437,8700
428	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA COM DEGRADE MONTANA LS 2012	PÇ	1	SECURIT	705,9600	705,9600
429	JOGO DE PALHETAS PARABRISA MONTANA LS 2012	PÇ	1	MTF	80,4300	80,4300
430	KIT DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MONTANA LS 2012	PÇ	1	LONAFLEX	80,4300	80,4300
431	KIT DE EMBREAGEM COM PLATO/DISCO/ROLAMENTO MONTANA LS 2012	PÇ	1	LUX	705,9600	705,9600
432	KIT COXINS MOTOR E CAMBIO COMPLETO MONTANA LS 2012	PÇ	1	REI	339,5700	339,5700
433	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO MONTANA LS 2012	PÇ	1	IPPER	250,2100	250,2100
434	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO MONTANA LS 2012	PÇ	1	VEIMAR	80,4300	80,4300
435	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO MONTANA LS 2012	PÇ	1	VEIMAR	80,4300	80,4300
436	BOMBA D'ÁGUA MONTANA LS 2012	PÇ	1	URBA	393,1900	393,1900
437	RADIADOR DE AGUA MONTANA LS 2012	PÇ	1	SR	437,8700	437,8700
439	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL MONTANA LS 2012	PÇ	1	GAUS	196,6000	196,6000

440	CORREIA DO ALTERNADOR MONTANA LS 2012	PÇ	1	GAUS	107,2300	107,2300
577	BOMBA D'AGUA MOTOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	URBA	393,1900	393,1900
578	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	REI	348,5100	348,5100
579	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	REI	348,5100	348,5100
581	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	GAUS	196,6000	196,6000
582	MANGUEIRA RESERVATÓRIO DE AGUA RADIADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	GAUS	250,2100	250,2100
583	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	GAUS	187,6600	187,6600
584	PARABRISA DIANTEIRO DEGRÂDE PRETO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/14	UN	1	SECURIT	786,3500	786,3500
585	RESERVATÓRIO DO LAVADOR DO PARABRISA FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	REI	142,9800	142,9800
586	TENSOR DA CORREIA FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 20133	UN	1	GAUS	196,6000	196,6000
587	VALVULA TERMOSTATICA FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013	UN	1	REI	196,6000	196,6000
588	BARRA AXIAL MONTANA LS 2012	UN	1	VEIMAR	80,4300	80,4300
589	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO MONTANA LS 2012	UN	2	REI	107,2300	214,4600
590	CABO DE FREIO DE MÃO MONTANA LS 2012	UN	1	SR	250,2100	250,2100
591	KIT BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA MONTANA LS 2012	UN	1	REI	303,8300	303,8300
592	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MONTANA LS 2012	UN	1	GAUS	125,1100	125,1100
593	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADO MONTANA LS 2012	UN	1	GAUS	107,2300	107,2300
594	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR MONTANA LS 2012	UN	1	GAUS	107,2300	107,2300
595	PARABRISA TRASEIRO MONTANA LS 2012	UN	1	SECURIT	697,0200	697,0200
596	RESERVATÓRIO DO LAVADOR DO PARABRISA MONTANA LS 2012	UN	1	GAUS	125,1100	125,1100
597	VALVULA TERMOSTATICA MONTANA LS 2012	UN	1	GAUS	196,6000	196,6000
					Valor global	**21.000,00**

Lote	**3 - Lote 3 Uno Mille Way 2013**					
5	BORRACHA DO PARABRISA UNO MILLE WAY 2013	PÇ	3	UNIVERSAL	320,0000	960,0000

8

132	JOGO DE PASTILHA FREIO UNO MILLE 2003	UN	2	FLEX	90,0000	180,0000
189	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	COFAP	340,0000	1.360,0000
190	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	COFAP	320,0000	1.280,0000
204	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO MILLE WAY 2013	UN	3	REI	160,0000	480,0000
206	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	UNIVERSAL	260,0000	260,0000
208	PIVO DA SUSPENSAO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	VEIMAR	90,0000	360,0000
302	ROLAMENTO DIANTEIRO BLINDADO 69X35 FIAT UNO 02/03	UN	2	REI	90,0000	180,0000
303	JOGO LONA FIAT UNO 02/03	UN	1	FLEX	140,0000	140,0000
357	PARA CHOQUE DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	UNIVRSAL	280,0000	560,0000
					Valor global	**5.760,00**

Lote	**4 - Lote 4 Fiat palio Fire 2014**					
258	JOGO LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	LONAFLEX	222,5200	445,0400
259	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	4	FLEX	81,9800	327,9200
263	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	LUX	374,7800	749,5600
264	PIVO DA SUSPENSAO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	8	VEIMAR	81,9800	655,8400
297	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	1	REI	81,9800	81,9800
298	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	1	REI	70,2700	70,2700
299	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	1	COFAP	199,1000	199,1000
300	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	PAR	1	COFAP	199,1000	199,1000
301	CORREIA DENTADA COM SENSOR FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	GAUS	105,4100	105,4100
306	FILTRO DE AR PALIO FIRE 2014	UN	1	FLEX	70,2700	70,2700
307	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO FIRE 2014	UN	1	FLEX	70,2700	70,2700
314	PARA CHOQUE TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	UNIVERSAL	257,6600	257,6600
315	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	UNIVERSAL	257,6600	257,6600
316	PROTETOR DE CARTER - FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	SM	128,8300	128,8300
317	CILINDRO MESTRE BURRINHO DE FREIO	UN	1	IPPER	281,0800	281,0800

9

	TRASEIRO - FIAT PALIO FIRE 2014					
					Valor global	**3.899,99**

Lote	**6 - Lote 6 Silverado 4.2 Ano 1999**					
53	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	IPPER	741,8800	1.483,7600
54	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MESTRE SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	IPPER	370,9400	741,8800
55	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	IPPER	133,1600	266,3200
56	CILINDRO MESTRE DE FREIO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	2	IPPER	827,4800	1.654,9600
57	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	JG	4	FLEX	304,3600	1.217,4400
58	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	JG	4	FRLEX	133,1600	532,6400
59	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	VEIMAR	133,1600	532,6400
60	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	VEIMAR	209,2500	837,0000
61	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	REI	76,0900	304,3600
62	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	REI	76,0900	304,3600
63	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	IPPER	418,5000	1.674,0000
64	CRUZETA DO CARDAN SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	REI	209,2500	837,0000
65	MOLA MESTRE TRASEIRA SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	FAMA	703,8400	2.815,3600
66	PINO DE CENTRO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	SM	28,5300	114,1200
67	ABRAÇADEIRA DO MOLEJO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	SM	133,1600	532,6400
68	COXIM DO MOTOR SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	REI	304,3600	1.826,1600
69	COXIM CAMBIO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	REI	266,3200	1.597,9200
70	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	REI	228,2700	1.369,6200
71	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	REI	209,2500	1.255,5000
72	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	6	ARCA	42,8000	256,8000
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	COFAP	418,5000	1.674,0000
74	AMORTECEDOR TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999	UN	4	COFAP	399,4800	1.597,9200

75	KIT EMBREAGEM SILVERADO 4.2 ANO 1999	KIT	2	LUX	1.559,8400	3.119,6800
76	HIDROVACUO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999	UN	2	IPPER	1.226,9600	2.453,9200
					Valor global	**29.000,00**

Lote	**8 - Lote 8 Fiat /Fiorino Transform .AMB Ano 2018/2019**					
510	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	6	COFAP	317,0300	1.902,1800
511	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	6	COFAP	281,0000	1.686,0000
512	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	LUX	634,0600	2.536,2400
513	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	VEIMAR	151,3100	756,5500
514	BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	REI	57,6400	288,2000
515	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	REI	57,6400	288,2000
516	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	REI	57,6400	288,2000
517	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	6	REI	50,4400	302,6400
518	CORREIA DENTADA FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	6	REI	129,6900	778,1400
519	CILINDRO DA RODA FREIO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	IPPER	64,8500	259,4000
520	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	IPPER	626,8600	2.507,4400
521	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	IPPER	626,8600	3.134,3000
523	COIFA DA DIREÇÃO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	FLEX	57,6400	230,5600
524	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	FLEX	50,4400	201,7600
525	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	FLEX	50,4400	201,7600
526	CORREIA ALTERNADOR FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	GAUS	86,4600	345,8400
528	CORREIA DENTADA + TENSOR FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	GAUS	100,8700	403,4800

529	CUBO RODA TRASEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	IPPER	158,5200	634,0800
532	DISCO DE FREIO DIANTEIRA FIAT/FIORINO TRASFORM.AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	IPPER	230,5700	1.152,8500
562	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/FIORINO TRANSFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	3	PIONEIRO	626,8600	1.880,5800
563	KIT AMORTECEDOR COMPLETO FIAT/FIORINO TRANSFORM AMB.ANO 2018/2019	PÇ	3	COFAP	562,0100	1.686,0300
564	KIT EMBREAGEM FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	3	LUX	590,8300	1.772,4900
565	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	3	UNIVERSAL	461,1400	1.383,4200
566	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	3	UNIVERSAL	345,8500	1.037,5500
567	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	SECURIT	533,1900	2.132,7600
568	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	FLEX	100,8700	403,4800
569	PIVO DA SUSPENSÃO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	VEIMAR	100,8700	403,4800
570	REPARO DA PINÇA DE FREIO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	IPPER	158,5200	792,6000
571	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	REI	115,2800	576,4000
572	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	REI	129,6900	648,4500
573	SAPATA TRASEIRA DO FREIO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	5	FLEX	281,0000	1.405,0000
574	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	4	GAUS	158,5200	634,0800
575	TERMINAL DA DIREÇÃO FIAT/FIORINO TRASFORM AMB. ANO 2018/2019	PÇ	3	VEIMAR	115,2800	345,8400
					Valor global	**32.999,98**

Lote	**9 - Lote 9 GM S10 Ambulancia 2013**					
210	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	COFAP	406,6100	813,2200
211	AMORTECEDOR TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	COFAP	406,6100	813,2200
212	BUCHA DA BANDEIJA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	REI	129,3800	517,5200
213	COXIM DE CAMBIO GM S10 AMBULANCIA	UN	4	REI	295,7200	1.182,8800

	2013					
214	COXIM DO MOTOR GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	REI	295,7200	1.182,8800
215	CRUZETA DO CARDAN GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	REI	221,7900	443,5800
216	JOGO PASTILHA DE FREIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	FLEX	129,3800	258,7600
217	KIT EMBREAGEM GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	LUX	1.376,9300	2.753,8600
218	MOLA MESTRA TRASEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	FAMA	730,0600	1.460,1200
219	PARABRISA DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	SECURIT	822,4700	822,4700
220	PARA CHOQUE DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	UNIVERSAL	803,9900	803,9900
221	PARA CHOQUE TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	UNIVERSAL	739,3000	739,3000
222	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	VEIMAR	203,3100	406,6200
223	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	VEIMAR	203,3100	406,6200
224	PIVO DA SUPENSAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	VEIMAR	203,3100	406,6200
225	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	ARCA	55,4500	110,9000
226	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	ARCA	55,4500	110,9000
227	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	REI	314,2000	628,4000
228	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	REI	295,7200	591,4400
229	ROLAMENTO INTERMEDIARIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	REI	203,3100	406,6200
230	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	IPPER	443,5800	887,1600
231	TENSOR DA CORREIA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	1	GAUS	203,3100	203,3100
232	TERMINAL DA DIRECAO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	VEIMAR	203,3100	406,6200
359	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	4	REI	175,5800	702,3200
360	CORREIRA DENTADA GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	GAUS	166,3400	332,6800
361	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM S10 AMBULANCIA 2013	UN	2	PIOEIRO	803,9900	1.607,9800
					Valor global	**18.999,99**

Lote	**10 - Lote 10 Fiat Doblo Attactiv 1.4**					

	2011					
165	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COFAP	374,2300	748,4600
166	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COFAP	374,2300	748,4600
167	ATUADOR HIDRAULICO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	LUX	784,1000	784,1000
168	BORRACHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	REI	124,7400	249,4800
169	BUCHA DA BANDEIJA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	4	REI	71,2800	285,1200
170	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	IPPER	392,0500	784,1000
171	CORREIA DENTADA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	GAUS	124,7400	249,4800
172	CORREIA DO MOTOR FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	GAUS	106,9200	213,8400
173	COXIM DO CAMBIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	REI	196,0200	392,0400
174	COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	REI	187,1100	374,2200
175	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO E INTERMEDIARIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	PIONEIRO	695,0000	695,0000
176	HOMOCINETICA RODA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	COFAP	249,4900	498,9800
177	JOGO LONA DE FREIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	FLEX	285,1300	570,2600
178	JOGO PASTILHA FREIO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	FLEX	124,7400	249,4800
179	KIT DE EMREAGEM FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	LUX	775,1900	775,1900
180	MOLA DIANTEIRA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	REI	213,8500	427,7000
181	MOLA TRASEIRA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	REI	213,8500	427,7000
182	PARABRISA DIANTEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	SECURIT	793,0100	793,0100
183	PARA CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	UNIVERSAL	1.300,9100	1.300,9100
184	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	1	UNIVERSAL	793,0100	793,0100
185	PIVO DA SUSPENSAO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	VEIMAR	124,7400	249,4800
186	REPARO DA PINCA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	SM	196,0200	392,0400
187	TENSOR DA CORREIA FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	GAUS	249,4900	498,9800

188	TERMINAL DA DIRECAO FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 2011	UN	2	VEIMAR	124,7400	249,4800
358	BIELETA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011	UN	2	REI	124,7400	249,4800
					Valor global	**13.000,00**

Lote	**11 - Lote 11 UNO MILLE WAY 2013**					
191	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	REI	80,0000	160,0000
192	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	REI	80,0000	160,0000
193	BARRA SUPERIOR AMORTECEDOR UNO MILLE WAY 2013	UN	2	REI	80,0000	160,0000
194	BUCHAS DA BANDEIJA UNO MILLE WAY 2013	UN	4	REI	40,0000	160,0000
195	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	IPPER	240,0000	480,0000
196	CILINDRO DE RODA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	IPPER	60,0000	120,0000
197	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	IPPER	440,0000	880,0000
198	CORREIA DENTADA UNO MILLE WAY 2013	UN	1	GAUS	80,0000	80,0000
199	CUBO TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	IPPER	120,0000	120,0000
200	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	PIONEIRO	440,0000	440,0000
201	HOMOCINETICA DAS RODAS UNO MILLE WAY 2013	UN	2	COFAP	190,0000	380,0000
202	JOGO PASTILHA DE FREIO UNO MILLE WAY 2013	UN	2	FLEX	90,0000	180,0000
203	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO MILLE WAY 2013	UN	2	REI	120,0000	240,0000
205	PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	SECURIT	540,0000	540,0000
207	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE WAY 2013	UN	1	UNIVERSAL	290,0000	290,0000
209	TERMINAL DA DIRECAO UNO MILLE WAY 2013	UN	4	VEIMAR	80,0000	320,0000
					Valor global	**4.710,00**

Lote	**12 - Lote 12 VW Gol 1.0 2009.**					
266	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	2	COFAP	289,7600	579,5200
267	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	2	COFAP	253,5400	507,0800
268	BARRA AXIAL DIRECAO VW GOL 1.0 2009	UN	2	VEIMAR	126,7700	253,5400
269	BATENTE AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	COFAP	162,9900	325,9800
270	BARRA SUPERIOR AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	VEIMAR	108,6600	217,3200

271	BUCHA DO ESTABILZADOR VW GOL 1.0 2009	UN	1	REI	22,6400	22,6400
272	BUCHA DO BRACO INFERIOR VW GOL 1.0 2009	UN	4	REI	36,2200	144,8800
273	BUCHAS DA BANDEIJA VW GOL 1.0 2009	UN	4	REI	27,1600	108,6400
274	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA VW GOL 1.0 2009	UN	2	IPPER	325,9800	651,9600
275	CILINDRO DE FREIO DA RODA VW GOL 1.0 2009	UN	2	IPPER	54,3300	108,6600
276	CILINDRO MESTRE DE FREIO VW GOL 1.0 2009	UN	1	IPPER	398,4200	398,4200
277	CORREIA DENTADA VW GOL 1.0 2009	UN	1	GAUS	172,0400	172,0400
278	COXIM DO CAMBIO VW GOL 1.0 2009	UN	4	REI	72,4400	289,7600
279	COXIM DO MOTOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	REI	72,4400	144,8800
280	CUBO TRASEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	IPPER	126,7700	126,7700
281	DISCO FREIO VW GOL 1.0 2009	UN	2	IPPER	289,7600	579,5200
282	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW GOL 1.0 2009	UN	1	PIONEIRO	434,6400	434,6400
283	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	2	FLEX	54,3300	108,6600
284	HOMOCINETICA LADO CAMBIO VW GOL 1.0 2009	UN	2	COFAP	217,3200	434,6400
285	PARABRISA DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	SECURIT	706,2200	706,2200
286	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	UNIVERSAL	398,4200	398,4200
287	PARA CHOQUE TRASEIRO VW GOL 1.0 2009	UN	1	UNIVERSAL	344,0900	344,0900
343	BATENTE TRASEIRO AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2009	UN	2	REI	54,3300	108,6600
344	PIVO DA SUSPENSÃO VW GOL 1.0 2009	UN	2	VEIMAR	108,6600	217,3200
345	TERMINAL DA DIREÇÃO VW GOL 1.0 2009	UN	2	VEIMAR	108,6600	217,3200
576	PARA CHOQUE LADO RODA VW GOL 1.0 2009	UN	2	UNIVERSAL	199,2100	398,4200
					Valor global	**8.000,00**

Lote	**13 - Lote 13 Fiat Palio Fire 2014**					
254	CILINDRO FREIO DA RODA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	IPPER	62,0700	62,0700
255	CLINDRO MESTRE DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	IPPER	303,4500	303,4500
256	CORREIA POLY V FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	GAUS	82,7600	165,5200
257	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	IPPER	193,1000	386,2000
260	JOGO PATINS DE FREIO FIAT PALIO FIRE	UN	1	FLEX	220,6900	220,6900

16

	2014					
261	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COFAP	200,0000	400,0000
262	KIT BUCHAS DA BANDEIJA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	REI	124,1400	124,1400
265	TERMINAL DA DIRECAO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	VEIMAR	82,7600	165,5200
346	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COFAP	234,4800	468,9600
347	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COFAP	234,4800	468,9600
348	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	REI	96,5500	193,1000
349	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	REI	96,5500	193,1000
350	CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	GAUS	82,7600	165,5200
351	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	PIONEIRO	303,4500	303,4500
352	HOMOCINETICA DAS RODAS FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	COFAP	193,1000	386,2000
353	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	UNIVERSAL	331,0500	331,0500
354	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	1	UNIVERSAL	303,4500	303,4500
355	PIVO DA SUSPENSÃO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	VEIMAR	96,5500	193,1000
356	TERMINAL DA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE 2014	UN	2	VEIMAR	82,7600	165,5200
Lote	14 - Lote 14 VW UP TAKE MCV 2017.					5.000,0000
318	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	COFAP	341,7300	683,4600
319	AMORTECEDOR TRASEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	COFAP	323,7400	647,4800
320	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	REI	71,9400	143,8800
321	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	REI	71,9400	143,8800
322	CORREIA DENTADA VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	GAUS	143,8800	143,8800
323	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	PIONEIRO	521,5800	521,5800
324	JOGO DE PASTILHA DE FREIO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	FLEX	188,8500	188,8500
325	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	UNIVERSAL	575,5400	575,5400
326	PARA CHOQUE TRASEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	UNIVERSAL	665,4700	665,4700

327	PARABRISA DIANTEIRO VW UP TAKE MCV 2017	UN	1	SECURIT	782,3800	782,3800
328	PIVO DA SUSPENSÃO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	VEIMAR	125,9000	251,8000
329	TERMINAL DA DIREÇÃO VW UP TAKE MCV 2017	UN	2	VEIMAR	125,9000	251,8000
					Valor global	5.000,00
Lote	**16 - Lote 16 Fiat Uno Mille Fire Flex 2006**					
142	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006	UN	2	COFAP	239,8100	479,6200
143	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE 2006	UN	2	COFAP	254,8000	509,6000
144	BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2006	UN	2	VEIMAR	67,4500	134,9000
145	BATENTE AMORTECEDOR UNO MILLE 2006	UN	2	REI	44,9600	89,9200
146	BARRA SUPERIOR DO AMORTECEDOR UNO MILLE 2006	UN	2	REI	89,9300	179,8600
147	BUCHA DA BANDEIJA UNO MILLE 2006	UN	4	REI	22,4800	89,9200
148	CAMPANA DE FREIO UNO MILLE 2006	UN	2	IPPEER	164,8700	329,7400
149	CILINDRO DE RODA UNO MILLE 2006	UN	2	IPPER	44,9600	89,9200
150	CILINDRO MESTRE UNO MILLE 2006	UN	1	IPPER	329,7400	329,7400
151	CORREIA DENTADA UNO MILLE 2006	UN	1	GAUS	89,9300	89,9300
152	CUBO TRASEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	IPPER	104,9200	104,9200
153	HOMOCINETICA LADO DIREITO UNO MILLE 2006	UN	2	COFAP	164,8700	329,7400
154	JOGO DE PASTILHA UNO MILLE 2006	UN	1	FLEX	67,4500	67,4500
155	KIT CORREIA DENTADA UNO MILLE 2006	UN	1	GAUS	179,8600	179,8600
156	KIT DE EMBREAGEM UNO MILLE 2006	UN	1	LUX	479,6200	479,6200
157	PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	SECURIT	487,0400	487,0400
158	PARA CHOQUE DIANTEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	UNI	239,8100	239,8100
159	PARA CHOQUE TRASEIRO UNO MILLE 2006	UN	1	UNI	239,8100	239,8100
160	PIVO DA SUSPENSAO UNO MILLE 2006	UN	2	VIMAR	67,4500	134,9000
161	RADIADOR COM AR UNO MILLE 2006	UN	1	VISCONDE	329,7400	329,7400
162	REPARO DA PINCA UNO MILLE 2006	UN	2	SN	104,9200	209,8400
163	TENSOR DE CORREIA UNO MILLE 2006	UN	2	GAUS	67,4500	134,9000
164	TENSOR DE DIRECAO UNO MILLE 2006	UN	2	VEIMAR	164,8700	329,7400
337	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO UNO MILLE 2006	UN	1	PIONEIRO	329,7400	329,7400
338	HOMOCINETICA LADO ESQUERDO UNO	UN	2	COFAP	164,8700	329,7400

	MILLE 2006					
					Valor global	**6.250,00**

Lote	**17 - Lote 17 Chevrolet S 10 LS FD2 2013.**					
233	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	COFAP	438,6800	1.754,7200
235	BUCHAS DA BANDEIJA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	REI	119,6400	239,2800
236	BUCHAS DA BANDEIJA INFERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	3	REI	119,6400	358,9200
237	BUCHAS DA BANDEIJA SUPERIOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	REI	119,6400	239,2800
238	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	IPPER	438,6800	877,3600
239	CILINDRO MESTRE DE FREIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	IPPER	867,4000	867,4000
240	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SECURIT	977,0700	1.954,1400
241	PARA CHOQUE DIANTEIRO COM GRADES CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	UNI	927,2200	1.854,4400
242	PARA CHOQUE TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	UNI	927,2200	1.854,4400
243	PINO DE CENTROI TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	SR	29,9100	59,8200
244	PIVO DA SUSPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	3	VEIMAR	219,3400	658,0200
245	PIVO DA SUPERIOR DA SUPENSAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	VEIMAR	219,3400	438,6800
246	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	ARCA	44,8700	179,4800
247	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	REI	239,2800	478,5600
248	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	REI	219,3400	438,6800
249	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	REI	219,3400	877,3600
250	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	REI	219,3400	877,3600
251	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	IPPER	538,3800	2.153,5200
252	TENSOR DA CORREIA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	GAUS	239,2800	239,2800
253	TERMINAL DA DIRECAO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	VEIMAR	219,3400	438,6800
333	BIELETA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	4	REI	209,3700	837,4800
334	CORREIA DENTADA CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	2	GAUS	279,1600	558,3200

335	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	PIONEIRO	787,6400	787,6400
336	RADIADOR CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	VISCOND E	977,1400	977,1400
					Valor global	**20.000,00**
	19 - Lote 19 Fiat /Mob Like Ano 2018/2019					
477	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	COFAP	383,4600	766,9200
478	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	COFAP	383,4600	766,9200
479	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	LUX	584,3200	1.168,6400
480	BRACO AXIAL DE DIREÇÃO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	VEIMAR	109,5600	219,1200
481	BUCHA BANDEIJA SUSPENSAO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	36,5200	73,0400
482	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	36,5200	73,0400
483	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	36,5200	73,0400
484	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	4	REI	109,5600	438,2400
485	CORREIA DENTADA FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	4	GAUS	164,3400	657,3600
486	CILINDRO DA RODA FREIO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	IPPER	82,1700	164,3400
487	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	IPPER	493,0200	986,0400
488	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	IPPER	712,1400	1.424,2800
489	COIFA DA DIREÇAO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	36,5200	73,0400
490	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	36,5200	73,0400
491	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	36,5200	73,0400
492	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	GAUS	127,8200	255,6400
493	CORREIA DENTADA + TENSOR FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	GAUS	292,1600	584,3200
494	CUBO DA RODA TRASEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	IPPER	255,6400	511,2800
495	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	IPPER	383,4600	766,9200
496	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	1	PIONEIRO	438,2400	438,2400

497	KIT AMORTECEDOR COMPLETO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	COFAP	766,9200	1.533,8400
498	KIT EMBREAGEM FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	LUX	766,8900	1.533,7800
499	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	1	UNI	529,5400	529,5400
500	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	1	UNI	620,8400	620,8400
501	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	1	UNI	620,8400	620,8400
502	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	FLEX	127,8200	255,6400
503	PIVO DA SUSPENSAO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	VEIMAR	127,8200	255,6400
504	REPARO DA PINÇA DE FREIO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	SN	127,8200	255,6400
505	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	146,0800	292,1600
506	ROLAMENTO RODA TRASEIRO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	REI	164,3400	328,6800
507	SAPATA TRASEIRA DO FREIO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	FLEX	346,9400	693,8800
508	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	2	GAUS	146,0800	292,1600
509	TERMINAL DA DIREÇÃO FIAT/MOBI LIKE - ANO 2018/2019	PÇ	1	VEIMAR	200,8600	200,8600
					Valor global	**17.000,00**

Lote	**20 - Lote 20 MITSUBISHI/L200 TRITON Ano 2018/2019**					
522	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	COFAP	390,0000	780,0000
527	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	COFAP	390,0000	780,0000
530	ATUADOR DE EMBREAGEM MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	LUX	990,0000	1.980,0000
531	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	VEIMAR	440,0000	880,0000
533	BUCHA DA BANDEJA SUSPENSÃO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	120,0000	240,0000
534	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	120,0000	240,0000
535	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	120,0000	240,0000
536	BIELETA (TIRANTE) SUSPENSÃO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	4	REI	190,0000	760,0000

537	CORREIA DENTADA MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	4	GAUS	180,0000	720,0000
538	CILINDRO DE FREIO RODA MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	IPPER	180,0000	360,0000
539	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	IPPER	780,0000	1.560,0000
540	CILINDRO MESTRE DE FREIO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	IPPER	580,0000	1.160,0000
541	COIFA DA DIREÇÃO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	90,0000	180,0000
542	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	90,0000	180,0000
543	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	90,0000	180,0000
544	CORREIA ALTERNADOR MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	GAUS	140,0000	280,0000
545	CORREIA DENTADA + TENSOR MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	GAUS	190,0000	380,0000
546	CUBO DE RODA TRASEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	IPPER	740,0000	1.480,0000
547	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	IPPER	480,0000	960,0000
548	ESCAPAMENTO + SILENCIOSO INTERMIDEÁRIO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	1	PIONEIRO	870,0000	870,0000
549	KIT AMORTECEDOR COMPLETO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	COFAP	840,0000	1.680,0000
550	KIT EMBREAGEM MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	LUX	1.460,0000	2.920,0000
551	PARA-CHOQUE DIANTEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	1	UNI	890,0000	890,0000
552	PARA-CHOQUE TRASEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	1	UNI	890,0000	890,0000
553	PARABRISA DIANTEIRO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	1	SECURIT	1.280,0000	1.280,0000
554	PASTILHA DE FREIO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	FLEX	180,0000	360,0000
555	PIVO DA SUSPENSÃO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	VEIMAR	160,0000	320,0000
556	REPARO DA PINÇA DE FREIO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	SM	210,0000	420,0000
557	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	REI	210,0000	420,0000
558	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2	REI	210,0000	420,0000

	MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.					
559	SAPATA TRASEIRA DO FREIO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	2	FLEX	440,0000	880,0000
560	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	1	GAUS	230,0000	230,0000
561	TERMINAL DA DIREÇÃO MITSUBISHI/ L200 TRITON - ANO 2018/2019.	PÇ	1	VEIMAR	210,0000	210,0000
					Valor global	**25.130,00**

Lote	**21 - Lote 21 Chevrolet S10 LS FD2 2013**					
2	ESPELHO RETROVISOR - (S10)	UN	2	UNI	517,7200	1.035,4400
4	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	2	ARCA	36,4000	72,8000
6	TERMINAL BARRA DIREÇÃO DIREITA	UN	1	VEIMAR	194,1400	194,1400
7	TERMINAL BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	UN	1	VEIMAR	194,1400	194,1400
8	BORRACHA PARA VIDRO DE VEÍCULOS S10 2013	UN	6	REI	169,8800	1.019,2800
9	JOGO SAPATA FREIO	UN	2	FLEX	307,4000	614,8000
288	JOGO PASTILHA S10 2.4LS	JG	1	FLEX	177,9700	177,9700
289	CRUZETA CARDAN S10 2.4LS	UN	1	REI	226,5000	226,5000
290	ROLAMENTO INTEMERDIARIO CARDAN S10 2.4LS	UN	2	REI	226,5000	453,0000
291	ROLAMENTO BLINDADO CUBO TRASIERO S10 2.4LS	UN	2	REI	218,4100	436,8200
292	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO S10 2.4LS	UN	2	REI	169,8800	339,7600
293	BOMBA DAGUA S10 2.4LS	UN	1	URBA	703,7800	703,7800
294	MOLEJO TRASEIRO S10 2.4LS	UN	2	FAMA	703,7600	1.407,5200
295	BUCHA SILENCIOSA MOLEJO TRASEIRO S10 2.4LS	UN	2	REI	169,8800	339,7600
296	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO S10 2.4LS	UN	2	REI	113,2500	226,5000
311	CAPOTA MARITIMA - CHEVROLET S10 LS FD2 2013	UN	1	SM	703,7800	703,7800
455	BOMBA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, GM/S10 COLINA D 4X4 2008	UN	1	GAUS	97,0700	97,0700
456	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO COM MOLDURA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	SM	339,7500	339,7500
461	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	258,8600	517,7200
462	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	258,8600	517,7200
472	ROLAMENTO DE EMBREAGEM, GM/S10 D	UN	1	REI	177,9700	177,9700

	4X4 2008					
580	KIT EMBREAGEM FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2014	UN	1	LUX	703,7800	703,7800
					Valor global	**10.500,00**
Lote	**22 - Lote 22 Fiat Starda 2015**					
304	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	PÇ	2	COFAP	235,1500	470,3000
305	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	PÇ	2	COFAP	235,1500	470,3000
308	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2015	PÇ	1	FLEX	48,2400	48,2400
309	FILTRO DE AR FIAT STRADA 2015	PÇ	1	FLEX	72,3500	72,3500
310	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015	PÇ	1	FLEX	72,3500	72,3500
312	PARA CHOQUE TRASEIRO - FIAT STRADA WORING CD 2015	PÇ	1	UNI	385,8800	385,8800
313	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT STRADA WORING CD 2015	PÇ	1	UNI	530,5800	530,5800
					Valor global	**2.050,00**
Lote	**23 - Lote 23 Nissan Frontier 2011**					**29.000,00**
362	KIT DE EMBREAGEM TRANSMISSÃO MANUAL, 20 ESTRIAS, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	LUX	1.371,0200	2.742,0400
363	ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	LUX	864,3400	864,3400
364	ROLAMENTO DE EMBREAGEM, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	REI	208,6300	208,6300
365	BATENTE DO BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	228,5000	457,0000
366	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	208,6300	417,2600
367	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	208,6300	417,2600
368	CUBO DE RODA, LADO DIREITO OU ESQUERDO, DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	IPPER	725,2500	1.450,5000
369	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	208,6300	417,2600
370	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	PIONEIRO	387,4600	774,9200
371	VÁLVULA DE ESCAPE STD, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	8	REI	735,1800	5.881,4400
372	VÁLVULA DE ADMISSÃO STD, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	8	REI	317,9200	2.543,3600
373	BOMBA D'ÁGUA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	URBA	864,3400	864,3400
374	TERMINAL DE DIREÇÃO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	VEIMAR	238,4400	476,8800

375	PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	VEIMAR	218,5700	437,1400
376	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	VEIMAR	208,6300	417,2600
377	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	IPPER	466,9400	933,8800
378	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	IPPER	466,9400	933,8800
379	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	317,9200	635,8400
380	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	317,9200	635,8400
381	KIT DE BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	317,9200	635,8400
382	MANCAL DE CENTRO DO SUPORTE DO CARDAN (C/ ROLAMENTO) FRONTIER, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	IPPER	466,9400	466,9400
383	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA FRONTIER, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	REI	89,4100	178,8200
384	PAR DE BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	REI	158,9600	158,9600
385	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO (PAR) FRONTIER, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	IPPER	486,8100	486,8100
386	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO CONTENDO: 2 CORRENTES; 2 TENSOR DA CORRENTE; 7 GUIA; 4 ENGRENAGEM	PÇ	1	IPPER	437,1400	437,1400
387	BOLA ALAVANCA DE CAMBIO PRETA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	UNI	139,0900	139,0900
388	BASE MOLDURA COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	UNI	317,9200	317,9200
389	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO COM MOLDURA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	1	REI	139,0900	139,0900
390	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	SECURIT	1.271,6700	2.543,3400
391	AMORTECEDOR DIANTEIRO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	COFAP	387,4600	774,9200
392	AMORTECEDOR TRASEIRO, NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	COFAP	387,4600	774,9200
438	BARRA AXIAL (ARTICULADOR DE DIREÇÃO), NISSAN FRONTIER 2011	PÇ	2	VEIMAR	218,5700	437,1400
Lote	**24 - Lote 24 Caminhonete S 10 Colina D 4x4 2008**					**21.000,0000**
445	AMORTECEDOR DIANTEIRO, GM/S10 COLINA D 4X4 2008	UN	2	COFAP	419,6000	839,2000

25

446	AMORTECEDOR TRASEIRO, GM/S10 COLINA D 4X4 2008	UN	2	COFAP	389,6300	779,2600
447	ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM,GM /S10 D 4X4 2008	UN	1	LUX	989,0600	989,0600
448	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	IPPER	869,1700	1.738,3400
449	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	IPPER	859,1800	1.718,3600
450	BARRA AXIAL (ARTICULADOR DE DIREÇÃO), GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	VEIMAR	219,7900	439,5800
451	BASE MOLDURA COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO, GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	SM	179,8300	179,8300
452	BATENTE DO BRAÇO DA SUSPENSÇÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	189,8200	379,6400
453	BELETA DA BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	189,8200	379,6400
454	BOLA ALAVANCA DE CAMBIO PRETA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	SM	139,8700	139,8700
457	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	89,9100	179,8200
458	CUBO DE RODA, LADO DIREITO OU ESQUERDO, DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	IPPER	579,4500	1.158,9000
459	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO (PAR), GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	IPPER	639,3900	639,3900
460	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO CONTENDO: 2 CORRENTES, 2 TENSOR DA CORRENTE, 7 GUIA; 4 ENGRENAGEM	UN	1	IPPER	319,7000	319,7000
463	KIT DE BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	209,8000	419,6000
464	KIT DE EMBREAGEM TRANSIMISSÃO MANUAL, GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	LUX	1.428,7100	1.428,7100
465	MANCAL DE CENTRO DO SUPORTE DO CARDAN (C/ROLAMENTO), GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	IPPER	439,5800	439,5800
466	PAR DE BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	REI	179,8300	179,8300
467	PARABRISA SEM SENSOR DE CHUVA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	1	SECURIT	979,0700	979,0700
468	PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	VEIMAR	219,7900	439,5800
469	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	219,7900	439,5800
470	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	REI	239,7700	479,5400
471	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, GM/S10	UN	2	REI	239,7700	479,5400

	D 4X4 2008					
473	TERMINAL DE DIREÇÃO, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	VEIMAR	199,8100	399,6200
474	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO, GM/S10 D 4X4 2008	UN	2	PIONEIRO	479,5400	959,0800
475	VÁLVULA DE ADMISSÃO STD, GM/S10 D 4X4 2008	UN	8	REI	279,7300	2.237,8400
476	VÁLVULA DE ESCAPE STD, GM/S10 D 4X4 2008	UN	8	REI	279,7300	2.237,8400
					Valor global	**29.000,00**

Bodoquena/MS, 22 de Março de 2022.

Secretario Municipal de Administração
Edson Scarabelo

Juliardson de Castro Couto
Secretário Municipal de Obras

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretario Municipal de Turismo
Hélio Ferreira Gonçalves

EMPRESA
José Victor Marques -ME

EMPRESA
Mario Ramos Ortega – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Secretaria de Educação e Cultura

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 02/2022.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
01	Clotilde Duarte Ruiz	Aprovado
02	Elizangela Nunes de Almeida	Aprovado
03	Elza de Araujo Leite	Aprovado
04	Erika Menezes do Amaral Bevilaqua	Aprovado
05	Julia Souza da Cunha	Aprovado
06	Lanie Caroline Ferreira Souza	Aprovado
07	Maikeli da Silva Mendes	Aprovado
08	Michelle Fernanda Zulian	Aprovado

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
01	Lucinéia Gomes Pazinatto	Desclassificado

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008 /2022

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Marcos Martinez.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

MARCOS MARTINEZ*,* brasileiro, portador da C. I. RG nº 001747772 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.731.091-62, domiciliado à Rua Aguas Claras, Jardim Marambaia, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Gari** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 24 de Março de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou

subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00 – Secretária Municipal De Meio Ambiente;

100000 – Recursos Ordinários;

33.90.14.00 – Diárias – Civil;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. , Cient. , Desportistas E Outras;

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 24 de Março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARCOS MARTINEZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 07/2021" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Pedro dos Santos Dorcelino.

Aos 20 dia do mês de Março de 2022, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES** , brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhor **PEDRO DOS SANTOS DORCELINO**, brasileiro, portador da C. I. RG nº 1.593.740 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.146.021-34, domiciliado nesta cidade, residente na Rua J, s/n , bairro jardim boa vista , - Bonito MS , na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 07/2021",* firmado no dia 01/01/2021, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 07/2021",* celebrado no dia 01/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na

presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal
PEDRO DOS SANTOS DORCELINO
Contratado
TESTEMUNHAS:
CAMILLA M. DE PAULA E SILVA
C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS
CPF/MF nº 227.273.748-01
IZABELLE MARQUES CASTILHO
CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Controladoria

DECRETO Nº 251, 27 de Novembro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de Dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º . Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de Dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona , utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 3.033,00
03.01.04.122.3012.006-339093-Indenizações E Restituições 50,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 6.563,20
04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 2.839,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
05.01.08.244.9002.058-339030-Material de Consumo 967,00
05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 317,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO
07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 1.311,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
07.02.23.691.8002.017-339030 – Material de Consumo 10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 605,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 2 6.785,20(Vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Art. 2º . Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de Dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 6.168,48
04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 5.716,53
04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 72,19

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-449052-Equipamento E Material Permanente 2.839,00
05.01.08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.384,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 – Fundo Municipal de Turismo

07.02.23.695.8002.018-339014 – Diárias 3.500,00
07.02.23.695.8002-018-339030 – Material de Consumo 6.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 605,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 26.785,20(Vinte seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 04/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 13/2022, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
CS Projetos & Construção Ltda ME	1	R$ 244.800,00

Valor Total: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data: 25/03/2022

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 05/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 13/2022, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda de diversas Secretárias do Município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Alziro Ozório Teixeira ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28	R$ 163.593,00

Valor Total: R$ 163.593,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e três reais).

Data: 25/03/2022

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 350/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** a Portaria nº 320/2022-RH, de 17 de março de 2022**,** que convoca **MICHELE MARINHO GUEDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **09/03/2022 a 08/07/2022**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21/03/2022.**

Bonito-MS, 23 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 351/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MICHELE MARINHO GUEDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda e Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **22/03/2022 a 08/07/2022**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA FRANÇA** , do período de **21.03.2022 a 30.03.2022,** podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **11.07.2022 a 20.07.2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal , para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** o(a) servidor(a) **MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI,** do Cargo em Comissão Diretor de Departamento – Departamento Técnico Pedagógico, Símbolo DAS - 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06/03/2022.**

Bonito-MS, 24 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** o(a) servidor(a) **MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI,** para exercer a Função de Diretor de Departamento Técnico Pedagógico, Símbolo DAI - 1, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/03/2022.**

Bonito-MS, 24 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, HELIDETE CERQUEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento - Departamento Técnico Pedagógico, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/03/2022.**

Bonito-MS, 24 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **22/03/2022 a 28/03/2022,** em substituição ao(a) Professor(a) **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, THAIARA HELISE LUNADA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **23/03/2022 a 08/07/2022,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 580/2021-RH, de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **SAMI DE SOUZA MUSTAFA** , do período de **01.07.2021 30.07.2021,** podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **15.11.2021 a 29.11.2021 e 25.03.2022 a 08.04.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Abono de Permanência**, a servidora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, matrícula **1407-3,** ocupando o Cargo Efetivo Professora N-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, uma vez que já completou as exigências para aposentadoria voluntária, estabelecida no art. *40,§ 1º, III, a,* da Constituição Federal, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 32/2022, de 22 de março de 2022, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04/01/2022.**

Bonito-MS, 23 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2022.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para internação do paciente M.O.S.C para o tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente aos autos n. 080031396-**

.2021.8.12.0028.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

FAVORECIDO: Oliveiras Centro de Apoio Psicológico de Tratamento em Saúde Mental EIRELI.

CNPJ: 20.120.733/0001-77

VALOR : R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

PRAZO : 8 (oito) meses.

Bonito/MS, 25 de março de 2022.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal .

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 24/03/2022 09:18 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
2	**Ingressos**	**0**	**3.826.686,76**	**2.660.604,80**
3	Receita Tributária	0	3.060.344,01	2.405.668,96
9	Remuneração das Disponibilidades	0	25.413,80	38.626,49
11	Transferências Recebidas	0	481.719,64	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	259.209,31	216.309,35
13	**Desembolsos**	**0**	**2.265.944,93**	**2.998.698,31**
14	Pessoal e demais despesas	0	1.408.326,86	1.744.585,87
16	Transferências Concedidas	0	589.384,73	10.000,34
17	Outros desembolsos operacionais	0	268.233,34	1.244.112,10
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**1.560.741,83**	**(338.093,51)**
24	**Desembolsos**	**0**	**405.090,50**	**223.052,05**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	405.090,50	223.052,05
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(405.090,50)**	**(223.052,05)**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**1.155.651,33**	**(561.145,56)**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	371.557,43	932.702,99
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.527.208,76	371.557,43

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
47	Outras transferências correntes recebidas	481.719,64	0,00
48	**Total das Transferências Correntes Recebidas**	**481.719,64**	**0,00**
54	Intragovernamentais	10.557,04	10.000,34
55	Outras transferências concedidas	589.384,73	0,00
56	**Total das Transferências Concedidas**	**599.941,77**	**10.000,34**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
79	Comércio e Serviços	1.408.326,86	1.744.585,87
85	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**1.408.326,86**	**1.744.585,87**

Nota Explicativa

Linha 11 - Registra os valores recebidos relativo a transferências financeiras recebidas de outros fundos/ unidades;
Linha 12 - Registra valores retidos de consignações;

Desembolsos
Linha 14 - Registra a movimentação de despesas operacionais do exercício;
Linha 16 - Registra valores concedidos de transferências financeiras para outros fundos/unidades;
Linha 17 - Registra valores pagos de consignações;

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

23/03/2022 19:16 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.527.208,76**	**371.557,43**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.527.208,76	371.557,43
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.435.496,03**	**1.030.945,13**
31	**Imobilizado**	**0,00**	**1.435.496,03**	**1.030.945,13**
32	Bens Móveis	0,00	1.106.118,61	701.567,71
33	Bens Imóveis	0,00	329.377,42	329.377,42
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**2.962.704,79**	**1.402.502,56**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**95.000,00**	**104.024,03**
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	95.000,00	104.024,03
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**2.867.704,79**	**1.298.478,53**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**2.867.704,79**	**1.298.478,53**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**2.867.704,79**	**1.298.478,53**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.569.226,26	(347.117,54)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.298.478,53	1.645.596,07
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**2.962.704,79**	**1.402.502,56**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2019	2018
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**2.962.704,79**	**1.402.502,56**
86	Ativo Financeiro	0,00	1.527.208,76	371.557,43
87	Ativo Permanente	0,00	1.435.496,03	1.030.945,13
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**196.352,63**	**104.024,03**
89	Passivo Financeiro	0,00	196.352,63	104.024,03
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**2.766.352,16**	**1.298.478,53**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2019	2018
102	00	00	0,00	1.330.856,13	475.541,46
103	27	27	0,00	0,00	40,00
	Total		**0,00**	**1.330.856,13**	**475.581,46**

Nota Explicativa

Linha 32 - Registra-se a movimentação de aquisição, bem como transferência de bens patrimoniais para outra unidade orçamentária.

Linha 55 - Registra valores consignados com pagamento programado para os próximos exercícios

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

23/03/2022 19:32 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2019	2018
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**3.567.477,45**	**2.444.295,45**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**3.060.344,01**	**2.405.668,96**
4	Taxas	0	3.060.344,01	2.405.668,96
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**25.413,80**	**38.626,49**
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	25.413,80	38.626,49
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**481.719,64**	**0,00**
23	Transferências Intragovernamentais	0	481.719,64	0,00
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**3.567.477,45**	**2.444.295,45**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**1.998.251,19**	**2.791.412,99**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**240.469,78**	**189.359,15**
47	Remuneração a Pessoal	0	190.856,70	157.597,98
48	Encargos Patronais	0	44.334,54	31.761,17
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	5.278,54	0,00
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**1.167.857,08**	**1.547.746,52**
59	Uso de Material de Consumo	0	117.341,01	151.714,61
60	Serviços	0	1.050.516,07	1.396.031,91
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**589.924,33**	**1.039.808,56**
69	Transferências Intragovernamentais	0	589.924,33	1.036.826,78
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	2.981,78
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**14.498,76**
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	14.498,76
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**1.998.251,19**	**2.791.412,99**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**1.569.226,26**	**(347.117,54)**

Nota Explicativa

Linha 23 - Registra transferências financeiras recebidas de outros órgão/unidades(Prefeitura)

Linha 50 - Registra-se o valor relativo a outras variações de pessoal e encargos - valor R$ 5.278,54

Linha 69 - Registra transferências financeiras concedidas para outros órgãos/unidades(Prefeitura) - R$ 589.384,73;
e o valor de R$ 539,60 transferência não financeiras concedidas, relativo a bens móveis transferido para a Prefeitura.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

21/03/2022 20:25 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**3.085.757,81**	**2.444.295,45**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	3.085.757,81	2.444.119,59
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	175,86
58	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**481.719,64**	**0,00**
59	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**481.719,64**	**0,00**
61	Outras Transferências Financeiras	0,00	481.719,64	0,00
66	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**360.561,94**	**304.070,95**
67	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	101.352,63	87.761,60
69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	259.209,31	216.309,35
72	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**371.557,43**	**932.702,99**
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	371.557,43	932.702,99
75	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**4.299.596,82**	**3.681.069,39**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
76	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**1.827.008,39**	**1.966.909,86**
77	00 Recursos Ordinários	0,00	1.827.008,39	1.966.909,86
133	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**589.384,73**	**1.036.826,78**
134	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**589.384,73**	**0,00**
136	Outras Transferências Financeiras	0,00	589.384,73	0,00
137	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**1.036.826,78**
138	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	1.036.826,78
141	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**355.994,94**	**305.775,32**
142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	87.761,60	0,00
143	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	98.490,00
144	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	268.233,34	207.285,32
147	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**1.527.208,76**	**371.557,43**
148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.527.208,76	371.557,43
150	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**4.299.596,82**	**3.681.069,39**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
151	100000	00	3.085.757,81	0,00	3.085.757,81	2.444.119,59	0,00	2.444.119,59
152	127000	27	0,00	0,00	0,00	175,86	0,00	175,86
	Total		**3.085.757,81**	**0,00**	**3.085.757,81**	**2.444.295,45**	**0,00**	**2.444.295,45**

Nota Explicativa

Linha 61 - Registra-se transferências recebidas de outras unidades orçamentárias, independente da execução orçamentária
Linha 67 - Registra-se os Restos a Pagar inscritos não processados no exercício.

Linha 136 - Registra-se transferências concedidas para outras unidades, independente da execução orçamentária.
Linha 142 - Registra o pagamento dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

23/03/2022 19:37 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**87.761,60**	**101.352,63**	**87.761,60**	**0,00**	**101.352,63**
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	101.352,63	0,00	0,00	101.352,63
10	Restos a Pagar em 2018	87.761,60	0,00	87.761,60	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**87.761,60**	**101.352,63**	**87.761,60**	**0,00**	**101.352,63**
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	104.024,03	259.209,31	268.197,34	36,00	95.000,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**191.785,63**	**360.561,94**	**355.958,94**	**36,00**	**196.352,63**

Nota Explicativa

Linha 09 - Registra os restos a pagar inscritos não processados no exercício de 2019, em conformidade com o anexo 13

Linha 23 - Registra depósitos restituíveis e valor vinculados(consignações) ;

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011-2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 672 /2022 , Modalidade: Pregão Presencial Nº 11 /2022 .

OBJETO : Aquisição de materiais de consumo (luvas de látex, máscara, álcool líquido e termômetro) para o enfrentamento da COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : às 08:00 horas, do dia 11/04/2022 , no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas . O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br**. Brasilândia – MS, 25/03/2022 . Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.**

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "P" Nº 0770/2022

De, 25 de março de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-
LOCAL: BRASILANDIA –MS.
3º - GRAZIELA BASILIO NASCIMENTO.
4º - ROBERTO SILVA JARDIM.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5642/2022 **De 25 de março de 2022.**

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – composto através do Decreto nº 4743/2018"

O Prefeito Municipal de Brasilândia Antônio de Pádua Thiago, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato alterado os membros nomeados que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 18/07/2022, conforme abaixo:

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Membros nomeados:

Titular: Fernanda Monteiro dos Santos Miranda

Em substituição de:

Titular: Lindalva Antonia dos Santos

Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional -APAE:

Membros nomeados:

Titular: Franciele Ferreira de Santana Issa

Em substituição de:

Titular: Fernanda Monteiro dos Santos Miranda

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2022

Processo n° 1354/2022

Partes : Fundo Municipal De Saúde eaAssociação De Voluntários De Combate Ao Câncer – AVCC

Objeto : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para pagamento de aluguel de uma casa no Munícipio de Jahú – SP, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017, Lei Municipal 2872/2021

Dotação : 06.02.10.301.509.2.039.33.50.43 Ficha 487 - Fonte 102000

Valor Total : R$ 33.522,50 (trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais se cinquenta centavos)

Data da Assinatura : 25/03/2022

Vigência: 10/03/2023

Fundo Municipal de Saúde

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Organização Da Sociedade Civil

José Carlos Santim

Presidente da Associação de Voluntários

de Combate ao Câncer - AVCC

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 79/2021

PROCESSO 2914/2021 CONTRATO 79/2021

CONVÊNIO 904272/2020 – MINISTÉRIO DO DESENV. REGIONAL

Construção de Praça no Conjunto Habitacional Thomaz de Almeida

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução dos serviços, alterando seu vencimento para o dia 22 de agosto de 2022 e acréscimo de aproximadamente 7,11% (sete vírgula onze por cento) e supressão de aproximadamente 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) no valor contratado gerando um reflexo financeiro de aproximadamente 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento), o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 91.824,48 (noventa e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 25 de março de 2022.

Contratante

SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO

Contratado

BLUE SKY SINAL. VIÁRIA LTDA ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

RATIFICO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 019/2022

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 19 /2022 , fundamentada no art. 25 inciso II, C.c art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com servidores para participar do curso " Regulamentação da Nova Lei de Licitações no Município" .

Processo: 1370 /2022 .

Favorecido: INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA

CNPJ: 06.020.740/0001-76

Valor: R$ 1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Brasilândia/MS, 25/03/2022 .

Ordenadores de despesas

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Márcio Endrigo Duarte dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AUTORIZADO

Dr. Antônio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos três (03) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se em Assembleia Extraordinária, às 07:30 (sete e trinta horas da manhã), na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis (726), sala II, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Do Segmento dos Prestadores de serviços- Titulares:** Diego Bachi Barros, Representante do Hospital Beneficente São Mateus. **Segmento dos Prestadores de serviços- Suplentes**: Vinicio de Faria e Andrade, representante do Gestor, Eliane Maria Naiverth Callegari, Representante do Hospital Beneficente São Mateus, Aline Cristina Moraes Feltrin, Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde-Titulares:** Edmar Cassaro, Odontólogo ESF III, Luciele Tonon Dias, Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde- Suplentes:** Sérgio Luiz Boretti dos Santos, Médico ESF IV. **Do Segmento dos Usuários- Titulares:** Francisca da Silva Roseno, Representante da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, Dinny Almeida Ribeiro Soares, Representante do Conselho de Pastores. A pauta é a que segue: I- Aprovação do Aditivo Referente à Procedimentos Cirúrgicos nas Especialidades de Ortopedia e Traumatologia na cidade de Caarapó. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o senhor Diego Bachi Barros, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida Diego passou a se pronunciar a respeito do Ofício N° 020/2022/SMS, cópia em anexo, em que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha para análise e parecer deste Conselho Municipal de Saúde, juntamente com cópia do oficio recebido do Hospital Beneficente São Mateus, a constar Ofício HBSM/012/2022/2023 com cópia em anexo, solicitando aditivo do Convênio nº 01/2019 para adição/ contratualização de serviços de ortopedia e traumatologia, para realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte no Hospital Beneficente São Mateus. Diego Bachi Barros, Diretor Administrativo do Hospital Beneficente São Mateus, lembrou que o valor do referido aditivo será de 15 mil reais ao mês, durante doze meses e que esse valor será adicionado ao valor global do convênio N° 001/2019 que está em vigência. Diego lembrou também que esses valores vão constar no contrato e no parecer técnico que a SMS encaminhará para o jurídico da Prefeitura Municipal de Caarapó. Após explicações e dúvidas sanadas, a plenária, por unanimidade, aprovou o referido aditivo para a realização de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de ortopedia e traumatologia na cidade de Caarapó. Nada mais tendo a constar, redigi a presente ata, que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram–se em **Assembleia Ordinária,** às 08:00 (oito horas da manhã), na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis (726), sala II, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Do Segmento dos Prestadores de serviços- Titulares**: Valéria Barros de Oliveira, Representante do Gestor; Diego Bachi Barros, Representante do Hospital Beneficente São Mateus; Silvana Baratella Fernandes, Representante dos Prestadores de Serviço do Município de Caarapó. **Segmento dos Prestadores de serviços- Suplentes:** Eliane Maria Naiverth Callegari, Representante Hospital Beneficente São Mateus. Aline Cristina Moraes Feltrin, Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde- Titulares**: Edmar Cassaro, Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde. Dirce tavares Alves, Enfermeira ESF Cristalina. **Do Segmento dos Usuários- Titulares**: Francisca da Silva Roseno, Representante da Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, Dinny Almeida Ribeiro Soares, Representante do Conselho de Pastores. Tânia Regina André Padim, Representante Paróquia Senhor Bom Jesus. A pauta é a que segue: Informes de Assuntos Relativos ao CMS a título de informação. Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS. Discussão Temática acerca dos Assuntos: **I-** Plenária Municipal de Saúde Mental. **II**- Assinatura da Ata N° 398ª. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o senhor Diego Bachi Barros, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida Diego passou a fazer os informes dos assuntos relativos ao CMS e a apresentar os documentos emitidos e enviados pelo Conselho do dia 28 de janeiro de 2022 até a presente data. O Conselho recebeu no dia 18 de fevereiro, através de uma mensagem de WhatsApp, uma Denúncia da senhora Denize Mariano D'Avila, relatando que ela é médica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, lotada no município de Caarapó/MS, e que ao retornar de sua licença maternidade e férias e ao se apresentar a unidade de saúde onde foi lotada, foi impedida pelo gestor, o senhor Secretário Municipal, Vinicio de Faria e Andrade, de ir trabalhar. Denize relata que Vinicio alegava estar cumprindo com as ordens recebidas de uma apoiadora do Projeto Mais Médicos para o Brasil no estado, a constar, uma senhora chamada Clarice, do município de Campo Grande/MS, que o orientava dizendo que ela deveria ser remanejada para outro município, devendo aguardar. Porém até o momento, a reclamante não havia recebido nada, de forma oficial, por parte, nem do gestor, nem do Ministério da Saúde. A senhora Denize relatou também que ao ligar no número 136 havia sido informada que estava lotada, que deveria seguir trabalhando normalmente e que deveria conversar com seu Gestor, e também ao pedir uma declaração de sua situação trabalhista no site do Programa, na declaração constava, que a senhora Denize Maria D´Ávila: "Encontra-se desempenhando suas atividades de integração ensino-serviço no município de CAARAPO/MS, com início das atividades em 23/09/2019 e data prevista de encerramento em 23/09/2022 ." E a senhora Denize apresentou cópia dessa declaração e esta cópia foi anexada a Denúncia. A senhora Denize relatou também que a Supervisora Técnica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, senhora Thaís Emanuele Rezende e o Tutor da reclamante, lhes mantém informada de tudo o que está acorrendo e eles a orientavam a seguir na unidade, ou seja, ir trabalhar, e assim ela estava fazendo, ou seja, ela estava indo na sua unidade de saúde, ESF 5, batia o ponto diário, porém o Gestor informou à Enfermeira da Unidade de Saúde, que ela não poderei fazer atendimentos, cumprindo ao ordenado pela Sra. Clarice. A senhora Denize relatou que se sentia completamente desamparada, e de certa forma, de mãos atadas, pois, de um lado sabia que necessita contribuir com o Ministério da Saúde, e de outro lado deveria acatar as ordens do Secretário de Saúde do município, que mantinha a postura, de não permitir que ela fizesse atendimentos aos usuários da Unidade de Saúde, ESF V. A reclamante também informou que havia enviado um e-mail ao Ministério da Saúde, no

dia 09/02/2022, relatando sobre um telefonema recebido, dizendo se tratar de um servidor do Ministério da Saúde, Thiago Lopes, que lhe disse para não ir a sua unidade, devendo aguardar um e-mail que lhe seria enviado, sobre um possível remanejamento e que ela deveria assinar uma nulidade de sua lotação. Porém até aquela data, 18/02/2022, nenhum e-mail havia sido recebido desse tal setor. A reclamante, senhora Denize, alegou ter feito essa Denúncia, esperando que Conselho Municipal de Saúde, tome as medidas cabíveis para que ela recebesse uma resposta o mais breve possível sobre essa situação, pois ela não concordava com essa orientação de ter que aguardar uma resposta em casa, temendo ser prejudica posteriormente por isso, já que ela está estava se disponibilizando de voltar ao trabalho desde que suas férias acabaram e que esperava um amparo legal para sua situação, não desejando se indispor com ninguém, apenas que tudo se resolvesse sem gerar prejuízos nem à ela nem aos usuários. Na segunda-feira, dia 21 de fevereiro, foi enviada a Convocação dessa Reunião Ordinária para a publicação e nela foi colocada esse Acolhimento de Denúncia, porém do dia 23 de fevereiro, ou seja, ontem, véspera dessa reunião, a senhora Denize voltou a entrar em contato, novamente através de uma mensagem de whatssap, relatando que seu caso havia se resolvido. Então a mesma foi orientada pela Secretária Executiva do Conselho, senhora Lidiane, a fazer uma Declaração para ser apresentada para a plenária, como forma de informar que seu caso havia se resolvido. Assim ela procedeu e todos esses documentos citados, ou seja, Acolhimento de Reclamação/Denúncia, Declaração da situação da senhora Denize no Programa e sua Declaração se justificando e informando que seu caso havia sido resolvido, seguirão em anexo a esta ATA. Diego deu continuidade nos Acolhimentos de Reclamação/ Denúncia, de dois casos bem semelhantes, sobre o longo tempo de espera na fila de cirurgias oftalmológicas, uma da moradora do distrito de Nova América, senhora Maria de Lourdes da Silva, relatando que está em acompanhamento oftalmológico em Fátima do Sul desde antes da Pandemia. E nesse mesmo período, ou seja, desde antes da Pandemia por Coronavírus, ela foi informada que o seu caso era cirúrgico, ou seja, Cirurgia de Catarata. Porém a mesma estava também com um encaminhamento de cirurgia para colocar uma prótese no joelho na cidade de Cascavel, no estado do Paraná e que, com a pandemia acabou não fazendo nenhum dos dois procedimentos, sendo orientada a aguardar o final da Pandemia e que quando os números da Pandemia reduziram procurou por informações e lhe disseram que ela precisava pegar um novo encaminhamento. Ela procurou o dr Renato para pegar um novo encaminhamento e este solicitou uma nova avaliação, com urgência, para que a mesma fosse encaminhada até o Hospital São Julião para realizar a cirurgia da Catarata, pois na cidade de Fátima do Sul ainda não estavam realizando o procedimento. Porém, nesse intervalo de tempo, Fátima do Sul voltou a realizar esse procedimento e a colocaram no multidão de cirurgias, só que é uma fila muito grande de pessoas aguardando. A senhora Maria relatou que está praticamente cega da vista direita e a esquerda já se encontra bem fraca também e que ao procurar a responsável pelos agendamentos, que conforme a reclamante, se chama Beatriz, a mesma lhe respondeu que não pode fazer nada pelo caso e que a reclamante deve aguardar ser chamada pelo mutirão, que segundo a reclamante tem mais de 300 pessoas na fila e que estão sendo mandadas uma média de 5 pessoas por semana para realizarem o procedimento. A senhora Maria de Lourdes diz que fez essa Reclamação/ Denúncia, pois teme perder completamente a visão e com isso ser tarde demais para fazer o procedimento cirúrgico, e se há alguma coisa que possa ser feita pelo seu caso. A reclamante relatou, também, que está em processo de recuperação da cirurgia de colocação de prótese, feita no joelho, na cidade de Cascavel mas que no seu impedimento não é empecilho da mesma poder se locomover para ir até a cidade de Fátima do Sul realizar o procedimento de catarata. E que no dia em que procurou a senhora Beatriz para saber o que poderia ser feito pelo seu caso, e para agendar a cirurgia do outro joelho, conforme o médico de Cascavel a orientou, para agendar para realizar no mês de março de 2022, atendente responsável pelo agendamento, senhora Beatriz, lhe tratou de forma grosseira, como relata a reclamante: "Me perguntou o que eu estava querendo? Se eu queria a cirurgia de joelho ou se eu queria a cirurgia de catarata?", pois como a reclamante relata, ela está com cirurgia no outro joelho, marcada para Março de 2022, e que ela respondeu para a senhora Beatriz: "Eu não quero nada. Eu preciso. Eu preciso da cirurgia dos olhos pois estou quase cega e preciso da cirurgia do joelho pois está prejudicando a cirurgia do outro joelho que já foi operado. Preciso que vocês encaminhem as duas e a que sair primeiro... Uma cirurgia não impede não a outra." Senhora Maria de Lourdes diz que fez essa Denúncia, esperando que Conselho Municipal de Saúde, possa ver o que pode ser feito por ela e pelo seu caso pois, como ela mesmo diz, praticamente não sai mais de casa, pois na claridade só enxerga um a nuvem branca e ela teme que depois de perder completamente a visão, após longo tempo de espera, não possa ser feito mais nada para ela recuperar novamente a visão. "Sinto que estão levando na brincadeira o meu caso". Relatou a reclamante senhora Maria de Lourdes. O outro Acolhimento de Reclamação/Denúncia, foi da senhora, moradora da zona rural, senhora Lucimar Cabral Silva, relatando que seu esposo, senhor Waldyr Carrasco Silva, 60 anos, diagnosticado com descolamento de retina em um lado da visão e catarata nos dois olhos, deu entrada nos papéis para realizar a cirurgia no mês de setembro de 2021. A senhora Lucimar relatou entregaram todos os exames solicitados para realizar a cirurgia, e que foram orientados a aguardar o chamado para realizar a cirurgia. Após a espera dos dias ela estava sempre entrando em contato pra saber do andamento e a resposta é sempre a mesma, ou seja, que ele deveria aguardar ser chamado. Nesse ano, como já haviam se passado vários meses, a reclamante pediu ajuda de um vereador para o caso, pois seu esposo já não enxerga mais nada no lado em que está o descolamento de retina. Inclusive por esse motivo está sem carteira de motorista porque não conseguiu renovar devido ao seu caso e que após a intervenção do vereador, eles foram informados que estava faltando o Risco Cirúrgico e que por esse motivo ainda não havia sido agendada a cirurgia. Porém a reclamante alega que ao realizar o exame de Risco Cirúrgico, na cidade de Campo Grande, receberam a informação de aguardar em casa que entrariam em contanto, e que ninguém entrou em contanto solicitando. Então, levaram o Risco Cirúrgico até o PAM, e lá eles marcaram um novo exame para ser feito. Quando a reclamante olhou, verificou que o senhor Waldyr já tinha feito esse exame e que estava junto com os demais documentos entregues, e foi constatado que realmente já havia feito. Após isso, foram orientados a continuar aguardando. E até agora, praticamente 5 meses depois, a cirurgia não foi agendada e como lembra a reclamante, há prazo de duração para os exames realizados, e que correm o risco de expirar, se é que ainda não expiraram. A reclamante fez essa Reclamação/Denúncia, na intenção de que o CMS possa cobrar providencias para que o caso se resolva o mais rápido possível, devido a gravidade do caso (Descolamento de Retina), o longo tempo de espera e por ser direito deles enquanto cidadãos e usuários do SUS. Depois do exposto, debate e discussões, a plenária decidiu encaminhar um Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, recomendando que s ejam averiguados os fatos relatados na referida denúncia, e que, caso proceda que sejam tomadas as medidas necessárias para a resolução do caso dentro daquilo que compete às responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando também que a SMS entre em contato com o setor de Regulação Ambulatorial para saber como está o andamento dos encaminhamentos cirúrgicos

oftalmológicos para que se possa dar uma resposta a esses usuários citados nos Acolhimentos de Denúncia/Reclamação. Recomendar, também que a Secretaria Municipal de Saúde verifique a possiblidade desses usuários passarem por uma consulta com um oftalmologista, para avaliar os casos e caso verifique caráter de urgencia solicitar isso através de um laudo para ser anexado no processo junto ao setor de Regulação Ambulatorial e que, se possível, esse oftalmologista seja um profissional médico que atenda aqui na cidade de Caarapó como forma de agilizar o processo. Dando continuidade, Diego apresentou para a plenária, apenas a título de informação, os Ofícios recebidos pelo CMS, os Ofícios Nº 013/CES/2022, de 31/01/2022, informando da reunião on line com a Comissão Organizadora da 5ª Conferencia Estadual de Saúde Mental, no dia 03 de fevereiro de 2022 e o Ofício Nº 029/CES/2022, de 16/02/2022 , apresentando Novo Calendário de Realização das Plenárias Temáticas nas Microrregiões do Estado. Informando que a da Microrregião de Dourados, será nos dias **26 e 27 de maio de 2022** e não mais no dia 05 de março. Diego informou a plenária que toda a documentação, todas a informações, bem como datas e prazos e e-mail relativos à 5ª Conferencia Estadual de Saúde Mental que chegam ao CMS, através de e-mail ou mensagens de WhatsApp do CES, a secretária executiva do CMS, está repassando no grupo de WhatsApp criado para a Comissão Organizadora da Etapa aqui no munícipio de Caarapó e que, portanto, todos os membros estão cientes das datas e prazos e documentação passadas ao CMS para a realização da Plenária Municipal de Saúde Mental. Continuando, Diego informou que o CMS recebeu também os Ofícios Nº 103/2022/MS/SEINSF/MS/SEMS/SE/MS de 18/02/2022. Que trata da situação de Inserção no DGMP (Instrumento de Planejamento do SUS) e das Pendencias do Município no mesmo e em anexo, Boletim Informativo Nº 025279052 SES/2022, e o Ofício Nº 032/2022/CES/SES, de 22/02/2022, que reforça a cobrança da situação de Inserção no DGMP (Instrumento de Planejamento do SUS) acompanhado de Boletim Informativo das Pendencias do Município no mesmo. Diante desse fato Diego reforçou a importância das Comissões Internas do Conselho estarem atentas e ativas no que competem a elas para evitarem que esses tipos de cobranças e possíveis punições ao CMS e consequentemente ao repasse de recursos ao município. Diego solicitou que os Coordenadores dessas Comissões estejam atentos às cobranças, prazos, datas, informações e ações que competem a cada comissão e que a secretaria executiva coloca nos grupos de WhatsApp dessas comissões. Como a secretaria executiva está de atestado médico, Diego passou para a plenária, a pedido da mesma, que ela repassa, cobra, pede tudo o que compete a cada uma, para estarem atentos, participativos e ativos. O Conselheiro Edmar Cassaro, lembrou que uma das comissões, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária, está com déficit de membros devido ao fato da conselheira Aline Dutra Chaparro ter se desligado do CMS. Diante do exposto, a conselheira Dinny se disponibilizou a compor essa comissão. Quanto as demandas das Comissões, os membros presentes das Comissões que estão com pendências se comprometeram de nos próximos dias estarem se reunindo para colocarem essas pendências em dia, ou seja, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária tem o prazo de até, no máximo dia 15 de março de 2022 para emitirem a aprovação gastos com saúde no município no ano de 2021 e a Comissão de Acompanhamento e Execução do Plano Municipal de Saúde regularizarem a inserção de dados no DIGISUS. Passando para a pauta, sobre a Plenária Municipal de Saúde Mental, o s membros, presentes nessa reunião, membros da Comissão criada para organizar essa Plenária informaram que diante da mudança de data para a realização da Etapa Nacional, e consequentemente das etapas estadual e das Microrregiões, o prazo da etapa municipal também pôde ser adiado, ficando definida para o dia 24 de março de 2022. Os membros presentes informaram que a Plenária de Saúde Mental do Município de Caarapó será uma ação realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), será realizada onde é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a princípio um evento para 70 pessoas e que para o evento serão confeccionadas camisetas, certificados de participação e crachás e que está tudo bem encaminhado dentro do prazo estipulado para a realização da etapa municipal, ou seja, para a realização da Plenária Municipal de Saúde Mental de onde sairão as propostas do município de Caarapó, para serem levadas para a Microrregional de Dourados, nos dias 26 e 27 de maio de 2022, e também os nomes dos 4 delegados que representarão, de forma paritária, o município no mesmo evento. Em seguida a plenária passou a fazer a assinatura da Ata N° 398. Nada mais tendo a constar, redigi a presente ata, de acordo com gravação dessa reunião e que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram–se em **Assembleia Extraordinária,** às (8:00) oito horas da manhã**,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Valéria Barros de Oliveira, representante do Gestor-Secretaria Municipal de Saúde, Diego Bachi Barros, Representante do Hospital São Mateus. **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, suplentes:** Eliane Maria Naiverth Callegari, representante do Hospital Beneficente São Mateus. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, odontólogo do ESF III, **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, suplentes:** Sérgio Luiz Boretti dos Santos. **Do Segmento dos Usuários**, **titulares:** Francisca da Silva Roseno, Representante da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio**,** Jorginho Soares, Representante da Aldeia Te'yikuê. Participou como convidada, a senhora vereadora, Marinalva de Souza Farias da Costa, representando a Câmara de Vereadores. A pauta é a que segue: **I-** Apresentação da Prestação de Contas da Saúde de 2021. Diego deu início à reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Em seguida Diego passou a palavra para os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária para que os mesmos se pronunciassem sobre as análises feitas nas Notas Fiscais referentes aos gastos, do município, com saúde, no ano de 2021 e sobre o Parecer da Comissão sobre os mesmos em que a Comissão recomenda pela Aprovação e Apreciação da Plenária com a ressalva de que: Haja mais detalhamento dos serviços prestados nas Notas Fiscais pois a Comissão verificou que há muitas notas sem detalhamentos dos itens; Que haja negociação dos valores de serviços de fisioterapia via ordem judicial pois a Comissão identificou valores bastante acima do valor licitado; Que haja melhor detalhamento dos serviços de saúde prestados aos pacientes pois a Comissão verificou que muitas vezes não vem descrito o que foi realizado nas Notas Fiscais; Que as despesas com transporte de pacientes

para outros municípios são altas e requer assinatura dos envolvidos nos relatórios; Que se verifique sobre uma conta de telefone OI VELOX, que consta valores altos e que segundo o que a Comissão verificou, essa internet não estaria sendo usada e portanto está gerando gastos desnecessários. Sobre os balancetes quadrimestrais e Balanço Anual de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde, apresentados pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Caarapó em audiências públicas quadrimestrais dos gastos com a Saúde no munícipio, constatou-se, pelos relatórios contábeis apresentados, que os recursos financeiros destinados as contas do Fundo Municipal de Saúde foram aplicados no âmbito da saúde alcançando um índice de 24,16% cumprindo o preconizado pela Legislação Vigente e demais dados conforme Parecer em anexo. Após término da apresentação do parecer da Comissão a plenária aprovou, o Parecer da Comissão, apresentado, por unanimidade. Nada mais tendo a constar, redigi a presente ata, que vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiários, seguindo os Padrões do FNDE, localizado no Distrito de Nova América, Município de Caarapó-MS, com parte dos recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202021700011, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME , CNPJ nº 40.156.378/0001-01, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e nos itens 01 e 02 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R$ 1.151.633,22 (um milhão e cento cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), c onforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 24 de março de 2022 .

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 021/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiários, seguindo os Padrões do FNDE, localizado no Distrito de Nova América, Município de Caarapó-MS, com parte dos recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202021700011, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura , que foi ADJUDICADO à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME , CNPJ nº 40.156.378/0001-01, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e nos itens 01 e 02 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R$ 1.151.633,22 (um milhão e cento cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), c onforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 24 de março de 2022 .

Aline Coleti de Faria

Presidente da CP

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 022/2022 , Pregão Presencial n°008/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gás GLP acondicionado em botijão com 13 kg e botijão P45 com carga, para atender diversas unidades administrativas localizadas na sede do município, nos Distritos de Cristalina, Nova América e na Aldeia Indígena Te'Ýikue e Guyraroka, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais de Finanças Suprimento e Logística, de Educação Esportes e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente : MARCELO GOMES DE OLIVEIRA - GAS – ME CNPJ Nº 07.381.655/0001-04, para fornecer os itens: 01 ao 05, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Totalizando o valor global de R$ 237.159,45 (duzentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 25 de março de 2022.

Maria Inês da Silva «Pregao_NomePregoeiro»

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 040/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO , PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 21, § 3° C/C ARTIGO 43, I, "g", AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam outorgadas, a título precário e pelo prazo de **36** (trinta e seis) **meses**, a contar de 1° de janeiro de 2022**, Permissões de Uso e Exploração dos Quiosques da Praça Central "Mário Martines Ribeiro",** de Caarapó/MS, aos beneficiários abaixo especificados:

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **12,00 m²** (doze metros quadrados), que se encontra localizado na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", de Caarapó/MS, sendo n° 001, denominado "**DOGUINHO LANCHES**", á Sra. **EDNA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF n° 562.058.801-72 e no RG n° 000344.667 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, nº 1.008, Vila Planalto.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **12,00 m²** (doze metros quadrados), que se encontra localizado na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", de Caarapó/MS, sendo Quiosque n° 002, denominado '"**GILEADE LANCHES**, ao Sr. **GENIVALDO SOARES DOS REIS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 983.829.771-20 e no RG n° 001.119.909 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Doutor Fernando Correa da Costa n° 13, Jardim Aprazível.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **12,00 m²** (doze metros quadrados), que se encontra localizado na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", de Caarapó/MS, sendo n° 003, de "**DALMATAS LANCHES & SUCOS**, ao Sra. **ALEXANDRA ALVES FEITOSA,** brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF n° 012.239.231-00 e no RG n° 1499307 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Diogo Álvares, nº 74, Residencial Capitão Vigário II.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **12,00 m²** (doze metros quadrados), que se encontra localizado na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", de Caarapó/MS, sendo n° 004, de "**ISAAC SUCOS E LANCHES**, ao Sr. **TERCÍLIO APARECIDO SITA,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 139.201.201-59 e no RG n° 240.53 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Sete de Setembro, nº 860, centro.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **12,00 m²** (doze metros quadrados), que se encontra localizado na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", de Caarapó/MS, sendo n° 005, de "**R.R. LANCHES**, ao Sr. **JOSÉ RONALDO AMORIM DE CARVALHO** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 529.174.871-00 e no RG n° 542.415 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 530, centro.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **21,57 m²** (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que se encontra localizado no Balneário Municipal - "Airton Senna", de Caarapó/MS, sendo n° 001, ao Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 608.595.801-30 e no RG n° 544.734 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Rotary, nº 371, Vila Jary.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **21,57 m²** (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que se encontra localizado no Balneário Municipal - "Airton Senna", de Caarapó/MS, sendo n° 002, ao Sr. **JUNIOR SABINO DA SILVA** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 025.735.301-16 e no MD/MS n° 300.232.071.484, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro.

- **01** (um) **Quiosque**, com área construída de **21,57 m²** (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que se encontra localizado no Balneário Municipal - "Airton Senna", de Caarapó/MS, sendo n° 003, ao Sr. **ALEXANDRE LEITE VASCONCELLOS** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 916.182.581-68 e no RG n° 108.234 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 3.020, Vila Planalto.

§ 1º As Permissões a que se refere o "caput" deste artigo, são concedidas a título precário e oneroso, ficando o valor mensal de cada quiosque fixado inicialmente em **R$ 500,00 (quinhentos reais),** que referente aos quiosques localizados na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", e em **R$ 300,00 (trezentos reais),** referente aos quiosques localizado no Balneário Municipal - "Airton Senna", corrigidos monetariamente no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o INPC/IBGE, acumulado no ano fiscal anterior;

§ 2º Correrão à conta exclusiva de cada Permissionário, o pagamento do consumo mensal de energia elétrica, tributos e contribuições que incidirem sobre o uso e exploração do respectivo quiosque;

§ 3º As outorgas de permissões de que trata este artigo, poderão ser renovadas por iguais períodos, bem como revogadas, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que presentes motivos de relevante interesse público;

§ 4º As outorgas de permissões de que trata este artigo, poderão ser revogadas, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, se o permissionário manter o quiosque fechado por um período de 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) dias alternados, no período de 48 meses, contados a partir da assinatura do termo de outorga de permissão;

§ 5º As outorgas de permissões de que trata este artigo, poderão ser revogadas, a qualquer tempo, a critério exclusivo

da Administração Municipal, por ser tratar de permissão de uso precário e oneroso, nos casos de inadimplência pelo período de 3 (três) meses seguidos ou alternados, contados a partir da assinatura do termo de outorga de permissão;

Art. 2° O uso e exploração dos bens imóveis a que se refere o artigo anterior, obedecerão às normas previstas no "Termo de Outorga de Permissão", constituído pelo ANEXO ÚNICO que faz parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se aos Permissionários de que trata este Decreto, a legislação municipal inerente a tributos, posturas, saúde e urbanismo, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 013/2010, de 04 de fevereiro de 2010.

Caarapó-MS, 14 de março de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N° 03.155.900/0001-04, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 465 – CENTRO, EM CAARAPÓ/MS, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO PERMITENTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHIO, BRASILEIRO, CASADO, JORNALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CPF/MF Nº 881.952.101-63 E DO RG/MS Nº 672.718 SSP/MS, E DO OUTRO LADO O SR..... BRASILEIRO, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, PORTADOR DO CPF E DO RG N°, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA...., AQUI DENOMINADO SIMPLESMENTE PERMISSIONÁRIO, CELEBRAM TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE REGER-SE-Á DE ACORDO COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DA OUTORGA

O presente instrumento tem por finalidade a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO , a título precário e oneroso, de 01 (um) Quiosque de propriedade do MUNICÍPIO PERMITENTE , localizado na Praça Central "Mário Martines Ribeiro" , com área total de 12,00 m² (doze metros quadrados), ou de 01 (um) Quiosque de propriedade do MUNICÍPIO PERMITENTE , localizado no Balneário Municipal - "Airton Senna", com área construída de 21,57 m² (vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) ao PERMISSIONÁRIO Sr. ....(fulano de tal – especificar), para o fim específico e único de explorar os serviços típicos da Praça de Alimentação, sendo vedada à venda/comércio de garrafas de bebidas alcoólicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

a) O PERMISSIONÁRIO desde já entra na posse do bem imóvel descrito na cláusula anterior, ficando responsável por sua manutenção, conservação e limpeza, pagamento rigorosamente em dia o consumo respectivo de energia elétrica, esgoto, tributos e contribuições que incidirem sobre o seu uso e exploração, devendo ainda afixar, em local visível, o Alvará de Licença e o Alvará Sanitário expedidos pela Administração Municipal;

b) Qualquer alteração estrutural, reforma ou ampliação a ser realizada no imóvel objeto deste Termo, dependerá de prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística do Município de Caarapó/MS, sob pena de revogação da presente outorga de permissão de uso e exploração, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO direito a retenção ou indenização de benfeitorias que eventualmente executar ;

c) O PERMISSIONÁRIO poderá individualizar seu quiosque, nominando no local apropriado para esse fim;

d) O PERMISSIONÁRIO poderá utilizar os espaços disponíveis defronte a seus quiosques, sendo na proporção de 4,10 (quatro metros e dez centímetros) de largura, por 22,00 (vinte e dois) metros de cumprimento, para a colocação de mesas e cadeiras, a fim de que não atrapalhe o trânsito de pedestres.

e) Fica expressamente proibida a utilização de todo e qualquer tipo de "som" nos quiosques;

f) O Permissionário não poderá ceder, transferir ou sublocar os direitos que lhes decorrem do presente Termo de Permissão de Uso, sob pena do Município Permitente considerá-lo rescindido;

g) **O** PERMISSIONÁRIO **deverá pautar sempre, quanto às atividades e uso do bem imóvel, dentro das normas técnicas pertinentes, zelando pelas condições higiênicas e de saúde dos alimentos, sua conservação e manipulação,** da limpeza do quiosque e do calçamento**, bem assim preservando a salubridade ao meio ambiente;**

h) O **PERMISSIONÁRIO** deverá facilitar e colaborará com a Administração Municipal, nas ações de fiscalização que se fizerem necessárias, cumprindo rigorosamente as normas e recomendações expedidas pelo **MUNICÍPIO PERMITENTE**;

i) O **PERMISSIONÁRIO** responsabilizar-se-á direta, administrativa, civil e criminalmente, por ações, omissões ou quaisquer atos que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venham causar danos ao **MUNICÍPIO PERMITENTE** ou a terceiros, independente da obrigação de reparação dos eventuais danos causados;

j) O **PERMISSIONÁRIO** deverá atender, prontamente, as normas regulamentares ou instruções normativas exaradas pela Administração;

k) O **PERMISSIONÁRIO** , a qualquer tempo, poderá devolver ao **MUNICÍPIO PERMITENTE** o bem e direitos descritos neste Termo, independentemente de indenização de qualquer natureza, mediante simples e expresso comunicado dirigido à Administração Municipal, protocolado junto à Prefeitura Municipal, com prazo de mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência da presente OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO será de 36 (trinta e seis) meses , contados a partir de 1° de janeiro de 2022 , e término previsto para a data de 31 de dezembro de 2024 , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

A presente OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO será concedida a título oneroso, devendo o PERMISSIONÁRIO recolher até o vigésimo do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, nos correspondentes bancários sendo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotérica Zebrinha, localizada nesta cidade e comarca de Caarapó-MS, o valor mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais), que referente aos quiosques localizados na Praça Central - "Mário Martines Ribeiro", e em R$ 300,00 (trezentos reais), referente aos quiosques localizado no Balneário Municipal - "Airton Senna", corrigidos monetariamente no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o INPC/IBGE, acumulado no ano fiscal anterior, conforme disposto no § 1º e § 3º, do Art. 1º do Decreto nº 040/2022

a) O eventual inadimplemento do Permissionário, acarretará em mora, ficando responsabilizado ainda por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária;

b) O inadimplemento do Permissionário, por um período de 03 (três) meses, dará direito à Secretaria Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística, em poder considerar rescindido o presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA –DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Caarapó/MS, ficando a cargo do MUNICÍPIO PERMITENTE fazê-lo, por extrato, no prazo máximo de trinta dias de sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste TERMO poderão ser dirimidas administrativamente pelas partes signatárias, de acordo com a legislação vigente, preservado, no entanto, o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente permissão de uso tem por fundamento o Decreto Municipal n° 040/2022, de 14 de março 2022, combinado com as disposições do Art. 21, § 3° c/c Art. 43, I, "g" da Lei Orgânica do Município - LOM, partes integrantes deste Termo de Outorga, independentemente de transcrição.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões judiciais relativas ou resultantes da presente outorga de permissão, que não possam ser resolvidas nos termos da cláusula sexta, deste Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caarapó-MS, 14 de março de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

_____ _____

ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO PERMISSIONÁRIO

PERMITENTE

_____TESTEMUNHAS:_____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E/OU RESULTADOS DE GESTÃO.

INTRODUÇÃO

O **MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS** apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

A **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – CONSOLIDADO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, DE **CAARAPÓ - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do Manual de Remessa de Informações aprovada pela Resolução nº.

088/2018-TCE/MS,

Examinou - se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, oportunidade em que pode constar-se o que segue:

1. **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada, conforme definido no art. 102 da Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Orçamento Consolidado Municipal, para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal 1.435/2020, estimou a receita no montante de R$ 148.200.000,00 e a despesa no mesmo valor.

A receita arrecadada foi da ordem de R$ 163.027.371,46, tendo um superávit de 14.827.371,46 frente ao estimado. Por outro lado, a despesa foi inicialmente orçada em R$ 148.200.000,000, com suplementações no valor de R$ 15.637.432,76, que representa um aumento de aproximadamente 10,55% diante da despesa inicialmente orçada, ao passo que a despesa realizada foi de R$ 150.806.585,36, inferior ao orçamento atualizado e também abaixo das receitas realizadas, o que demonstra responsabilidade fiscal.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário de 2021 podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	163.027.371,46
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	150.806.585,36
• **(c) Superávit Orçamentário (a – b)**	**12.220.786,10**

Ao compararmos os dados de 2021 com os dois anos anteriores, temos a seguinte situação:

	2019	**2020**		**2021**	
			VAR. ANO ANTERIOR		**VAR. ANO ANTERIOR**
ORÇAMENTO INICIAL	116.000.000,00	124.220.000,00	7,08%	148.200.000,00	19,30%
RECEITAS REALIZADAS	117.650.447,05	138.480.801,99	17,70%	163.027.371,46	17,72%
DESPESAS REALIZADAS	106.577.077,24	129.252.458,82	21,27%	150.806.585,36	16,67%

A tabela acima deixa evidente que de 2019 para 2020 houve um aumento do orçamento de 7,08%, entretanto, a arrecadação nesse período superou o estimado em 17,70%, para 2021 o orçamento foi fixado num percentual 19,30% maior que 2020, as receitas aumentaram 17,72% e foram acompanhadas pela despesa, que subiu 16,67%.

2. **O BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	49.351.218,93
+ Receita Orçamentária	163.027.371,46
+ Transferências Financeiras Recebidas	45.626.532,89
+ Receita Extraorçamentária	33.738.609,56
SOMA	**291.743.732,84**
- Despesa Orçamentária	150.806.585,36
Transferências Financeiras Concedidas	45.626.532,89
- Pagamentos Extraorçamentários	23.211.853,84
SOMA	**219.644.972,09**
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	**72.098.760,75**

3. **BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do património público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

❒ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

❒ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

❒ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais da Prefeitura, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

O Balanço Consolidado do Município apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 158.072.257,02, composto por R$ 142.310.052,98 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 15.762.182,00 de Resultado do Exercício, verificou-se também que existe um Ativo Financeiro R$ 72.100.731,77, um Ativo Permanente R$ 150.115.129,93, um Passivo Financeiro R$ 12.570.818,22 e um Passivo Permanente no valor de R$ 59.101.631,28.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**346.947.442,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.240.325,32
CONTRIBUIÇÕES	14.525.984,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	46.997,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.305.419,90
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.834.020,81
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	109.842.550,43
TRANSFERENCIAS DAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS.	28.716.711,27
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	138.490,56
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	217.566,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.768.338,68
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	125.311.036,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**331.185.260,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL*	64.192.275,32
ENCARGOS PATRONAIS*	11.600.400,57
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.144.521,95
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.160.694,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.167.740,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.806.060,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.834.020,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.354.454,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	319.350,66
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.184.858,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.198.951,98
TRIBUTARIAS	2.703.350,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.518.579,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**15.762.182,00**

Ademais verificamos no disposto no Anexo 15, que em relação ao ano anterior, houve um aumento de 91,45% nas VPD enquanto as VPA aumentaram 85,55%. Dentre as VPA, destacamos as Transferências Intragovernamentais que aumentaram em 31,47% e as Intergovernamentais que aumentaram 16,08%. Quanto às VPD, podemos destacar os gastos com pessoal* e encargos* que somados, tiveram um aumento de 9,48% em relação a 2020.

Ao final do exercício verificou-se que o resultado consolidado da Prefeitura Municipal apresentou superávit patrimonial de R$ 15.762.182,00.

5. DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada (Interna) corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Municipal junto aos regimes de previdência (RGP,RPPS e Caixa Econômica) em parcelamentos de débitos previdenciários e Operações de Créditos.

5.1 EVOLUÇÃO

A Dívida Fundada Interna e Externa do Município totaliza **R$ 16.151.750,60**, tendo apresentado um aumento de R$ 7.347.756,38 que equivale a aproximadamente 83,45% em relação ao exercício financeiro de 2020, conforme demonstrativo a seguir:

ANO	VALORES
2016	797.171,77
2017	10.112.924,32
2018	10.249.880,17
2019	7.903.651,09
2020	8.803.994,22
2021	**16.151.750,60**

6. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar Processados (RPP) 2021	3.290.915,46
Restos a Pagar Não Processados 2021	7.528.844,82
Consignações	1.751.059,04
Total dos Restos a pagar	**12.570.819,32**

O anexo XVII demonstra que foram inscritos em restos a pagar em 2021, R$ 10.819.760,28 em Consignações R$ 1.751.059,04, sendo que o saldo em Caixa e Equivalente a Caixa para o exercício seguinte foi de R$ 72.098.760,75 Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar e consignações no exercício 2021.

7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	**220.158.608,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	20.495.896,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.032.920,22
RECEITA PATRIMONIAL	46.997,98
RECEITA DE SERVIÇOS	
REMUNERAÇÃO DAS DISPONÍBILIDADES	615.039,99
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	199.954,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	121.415.870,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	60.351.929,46
DESEMBOLSOS	**185.776.360,25**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	114.411.568,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	52.478.484,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	18.886.307,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**34.382.247,77**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

INGRESSOS	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
DESEMBOLSOS	**12.182.267,52**
Aquisição de Ativo Não Circulante	11.862.916,86
Outros Desembolsos de Investimentos	319.350,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-12.182.267,52**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	**3.220.692,90**
Operações de Créditos	3.220.692,90
DESEMBOLSOS	**3.173.835,50**
Outros desembolsos de financiamentos	3.173.835,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**46.857,40**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**22.246.837,65**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**49.351.218,93**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**72.098.760,75**

8. DOS ÍNDICES

8.1 - DA APLICAÇÃO NA SAÚDE

Conforme análise, no exercício de 2021, o Município aplicou em ações e serviços de saúde, conforme despesas liquidadas, o valor de R$ 25.753.124,79, correspondendo a 24,16% da receita de impostos e transferências constitucionais, em atendimento ao § 2º, inciso III do art. 198 da Constituição Federal.

8.2 - DA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Conforme análise, no exercício de 2021, o Município aplicou em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme despesas empenhadas, o valor de R$ 28.060.146,39, correspondendo a 25,74% da receita de impostos e transferências constitucionais, em atendimento ao art. 212 da Constituição Federal, Lei Federal n° 9.394, 9.424 e Emenda Constitucional n° 14.

8.3 - DA DESPESA DE PESSOAL

Conforme análise, no exercício de 2021, o Município gastou em despesas com Pessoal (Ativos, Inativos e Pensionistas), conforme despesas liquidadas, o valor de R$ 70.806.260,82, correspondendo a 49,74% da receita corrente líquida apurada no exercício (R$ 142.365.363,07), ou seja, 4,26% abaixo do limite legal estabelecido pela LRF, que é de 54% (incisos I, II e III, art. 20).

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	**R$ 142.365.363,07**	%

Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	**R$ 2.716.987,65**	**1,90**
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF.	R$ 7.687.729,60	5,40 s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R$ 8.114.825,69	5,70 s/RCL
Limite máximo cfe. Art.20, III, "b" da LRF	R$ 8.541.921,78	6,00 s/RCL

Observa-se que índice de despesa com pessoal do Legislativo ficou em 1**,90%** da receita Corrente Liquida de 2021, dentro dos limites estipulados pela LRF.

4. **DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

A Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecendo critérios e limites para a utilização dos recursos do fundo.

Segundo o art. 22 da referida lei *"Pelo menos 70% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública".*

Com base nos dados retirados do Anexo VIII do RREO, verificou-se que a exigência legal estabelecida no artigo citado anteriormente, foi cumprida, ao passo que o gasto com remuneração dos profissionais do magistério ficou em 76,23%, pouco acima do limite mínimo estabelecido.

Ainda conforme a aludida lei, em seu art. 21, § 2o *"Até 10% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"*.

Dos recursos recebidos em 2021 não foram utilizados R$ 61.046,86 o que equivale a 0,21%, ficando abaixo do máximo estabelecido por lei.

10. **DOS REPASSES AO PODER LEGISLATIVO**

A CF em seu artigo 29-A estabelece que*:*

"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;".

Com base na legislação acima os valores arrecadados no exercício de 2020 usados como base para o cálculo do limite máximo de 7% são demonstrados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Tributária – Art. 156 da CF	17.276.686,790
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, "b" e "d", da CF	21.212.154,67
Cota-parte do ITR – Art. 158, II da CF	3.683.538,82
Cota-parte do ICMS – Desoneração LC 87/96	
Cota-parte do ICMS – Art. 158, IV da CF	35.922.963,06
Cota-parte do IPVA – Art. 158, III da CF	3.524.775,52
Cota-parte do IPI Exportação – Art. 159, § 3º da CF	354.497,91
Cota-parte da CIDE – Art. 159, § 4º da CF	54.108,77
Multas e Juros Divida Ativa e Outros tributos	121.756,97
Receita da Divida Ativa e Outros Tributos	599.690,30
TOTAL DA RECEITA	**82.750.172,81**
LIMITE DUODÉCIMO (7%)	**5.792.512,08**
VALOR REPASSADO	**5.792.512,08**

O Repasse de Duodécimo feito à Câmara Municipal em 2021 foi de R$ 5.792.512,08 , dentro do limite legal.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do Município de Caarapó - MS.

Caarapó-MS, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO.
Prefeito Municipal
JOÃO FÉLIX DO NASCIMENTO NETO
CRC/MS 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL N°002/SEMEEC/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ , no uso de suas atribui ç ões, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRI Ç ÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** destinado a Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS, para o ano letivo de 2022, visando a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, em **CARÁTER TEMPORÁRIO,** para atuar no

Programa **TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Decreto Nº 9.765, de 11 de abril de 2019, a Portaria Nº 280, de 19 de janeiro de 2020 e a Resolução Nº 23, de 03 de dezembro 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias a operacionalização das ações de fornecimento de recursos, via Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, para atuacão de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, r espeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os principios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo de acordo com as normas e condi ç ões seguintes:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil a partir de seus princípios em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria Nº 280, de 19 de janeiro, de 2020 no art.6º:

I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014;

III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória

educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 . São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caarapó/MS.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios, para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

I. Ser brasileiro;

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III. Ter Ensino Médio Completo, magistério; ou

III. Ter Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal Médio ou cursando;

IV. Estar cursando Pedagogia ou outra licenciatura na área da educação.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC de Caarapó/MS.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

I. Profissionais com Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal Médio ou Magistério;

II. Estudantes de cursos de graduação das universidades na área da educação;

III. Graduado com licenciatura na área da educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas instituições educacionais não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021, e a Portaria Nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, ambas do MEC/FNDE.

4.2. O assistente de alfabetização irá atuar nas instituições educacionais, em cada turma, o período de 5 (cinco) horas, semanais, sendo no turno regular do professor alfabetizador;

4.3. Os atendimentos, de cada assistente de alfabetização à escola, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 O professor alfabetizador poderá optar pelo apoio do assistente de alfabetização em sala de aula, comunicando sua opção à direção da instituição educacional;

4.5. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado e Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 e a Portaria Nº 280 de 19 de fevereiro de 2020;

4.6. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.8. O voluntário, assistente de alfabetização, poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, mediante comprovação das atividades voluntárias realizadas;

4.9. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação para os assistentes de alfabetização, será de $150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, e efetuado pela instituição educacional, mediante apresentação de relatório e recibo mensal das atividades desenvolvidas pelo voluntário, conforme a Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021.

4.10.São atribuições do assistente de alfabetização:

I. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

II. Auxiliar nas atividades estabelecidas e planejadas pelo professor alfabetizador;

III. Elaborar e apresentar à coordenação escolar, relatório das atividades realizadas mensalmente;

IV. Acessar a Plataforma do Programa Tempo de Aprender e realizar as atividades propostas, inclusive a formação sobre Práticas de Alfabetização;

V. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto a instituição educacional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de inscrição, que consta em anexo neste edital, preenchida e assinada e os seguintes documentos:

I. Curriculum Vitae devidamente preenchido, sem emendas e/ou rasuras;

II. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a. Carteira de Identidade (frente e verso);

b. CPF;

c. Comprovante de residência;

d. Declaração de conclusão ou cursando o Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal Médio;

e. Certificado de conclusão do Magistério;

f. Declaração para graduandos nos cursos de licenciatura na área da educação;

g. Certificado ou histórico para candidatos graduados em licenciatura na área da educação;

h. Certificados ou Declarações de cursos na área da alfabetização, emitidos pela instituição;

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos, após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. As inscrições serão realizadas nos dias 30 e 31 de março de 2022, no horário das 07h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na avenida Presidente Vargas, 465, centro, Caarapó-MS, cep: 79940-000.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 04(quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender para atuar na Rede Municipal de Ensino do Município de Caarapó-MS, nas seguintes instituições educacionais:

I. EM Cândido Lemes dos Santos – 01

II. EM Professor Moacir Franco de Carvalho – 01

III. EM Rui Barbosa - 02

6.2. Cada instituição educacional fará a distribuição da carga horária para os assistentes de alfabetização, conforme necessidades da mesma.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A avaliação para seleção do Processo Seletivo dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, ficará a cargo do setor da coordenação geral da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo dar-se a por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.1, deste edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Prova de Títulos

Títulos	Pontos	Total de pontos
Certificado de conclusão do curso normal médio ou magistério	01	01
Cursando licenciatura na área da educação	02	02
Certificado em nível superior na área de educação	03	03
Cursos na área da alfabetização, com participação de dezembro de 2019 a fevereiro de 2022	0,5 ponto para cada 20h	02
Declaração de experiência comprovada na atuacão em alfabetização	0,5 ponto para cada 6 meses	2
Pontuação máxima 10 pontos		

7.4. A seleção será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, através do Setor da Educação Básica.

7.5. O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Apresentar maior carga horária em Certificação de cursos na área da alfabetização;

II. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim,

o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Caarapó/MS.

7.9. A classificação final será divulgada a partir do dia 05 de abril de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Caarapó/MS e publicada em Diário Oficial, pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. e 7.3 deste Edital.

8.2. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e vagas disponíveis nas instituições educacionais.

8.3. Os candidatos convocados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado, segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 06 de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender R$ 150,00(cento e cinquenta) por turma, podendo acumular até 8(oito) turmas.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária semanal de 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá das necessidades da instituição educacional.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

I. Não correspondendo a finalidade e objetivos do Programa;

II. Quando houver prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de

conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Caarapó-MS.

_____

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAARAPÓ/MS

Ficha de Inscrição

Nome do candidato:_____

Data de nascimento:____/_____/_____Naturalidade_____

RG:_____Órgão expedidor_____Data de emissão____/____/_____

CPF:_____

Endereço_____

Bairro:_____Telefone Celular_____

Cidade:_____CEP:_____UF_____

Título de eleitor:_____Zona_____

Graduação:_____ ( ) cursando ( ) concluído

Pós Graduação:_____( ) cursando ( ) concluído

Outros cursos de formação continuada em educação _____

_____

_____

_____

_____

_____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____

Assinatura conforme (RG)

Caarapó–MS, _____de_____2022.

_____

Assinatura da Coordenadoria da Educação Básica

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. de Caarapó, instituído pela Lei Municipal nº 1.169/2013, através

de seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua na seção IV, Artigo 29 CONVOCA seus membros para a reunião **extraordinária** deste Conselho que ocorrerá no dia **29 de março de 2022 (terça-feira)**, às 7h30, de maneira remota.

- Aprovação de proposta de Emendas Parlamentares.

Sua participação é imprescindível. Contamos com você.

Caarapó-MS, 25 de março de 2022.

Leticia Baratelli Almeida

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

André Luís Nezzi de Carvalho, na qualidade de Prefeito do Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 26/03/2022 às 23h59min do dia 27/03/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 25 de março de 2022.

André Luiz Nezzi de Carvalho

Prefeito

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ANEXO I DO EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

3839 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039040	MIRMA AGUIAR COSTA PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
3855 - INSPETOR DE ALUNOS - SEDE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039343	VANDA MOURA CALDEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ANEXO II DO EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038336	EMELY DE CARVALHO CALGAROTO	LACTANTE
3850 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - SEDE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0037894	CHRISCIANE DOS SANTOS CABRAL RAMOA	LACTANTE

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ANEXO III DO EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	3838 - PROFESSOR DE ARTES - SEDE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038828	CRISTINA ROMERO BATISTA	Ampla Concorrência
0037949	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	Ampla Concorrência
0038764	JOSIELI RIBEIRO LIMA	Ampla Concorrência
0039061	JULIANA MARQUES SILVA	Ampla Concorrência
0038299	KAROLINE ROCHA FREITAS	Ampla Concorrência
0038674	KEILA DA SILVA SAVEDRA	Ampla Concorrência
0038882	LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI	Ampla Concorrência
0039047	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039364	ROSANA APARECIDA VALIENTE GARAFFA	Ampla Concorrência
0039290	ROSANE APARECIDA VAREIRO MELGAREJO FLORES	Ampla Concorrência

0038657	ROSEMARY FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038991	SAMARA JESUS FELÍCIO	Ampla Concorrência
0038890	SILVIA MORENO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038786	SILVINA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

3839 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038000	ADRIANA AREVALO FERNANDES FRANCO	Ampla Concorrência
0039178	ADRIANA DOS SANTOS PINTO CALDEIRA	Ampla Concorrência
0039355	AMANDA AMORIM MENEZES	Ampla Concorrência
0039072	ANA CARLA ESCOBAR AJALA	Ampla Concorrência
0038405	ANA CAROLINA RIBEIRO PALOSCHI	Ampla Concorrência
0037882	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	Ampla Concorrência
0038992	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0037875	ANA PAULA DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038675	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038447	ANE KAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038351	ANGELICA CATARINA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038075	APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038932	ARMELINDA PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038576	BEATRIZ CASTILHO DEFENDI	Ampla Concorrência
0038995	BENILDA TEIXEIRA BENITES	Ampla Concorrência
0038721	CARLA CRISTINA BARREIRO BEZERRA	Ampla Concorrência
0039395	CARLA LORENA FERNANDES PONCIANO FARIA	Ampla Concorrência
0038297	CARLA MILENE GOMES PIRES	Ampla Concorrência
0038449	CARMELIA RICARDO	Ampla Concorrência
0037984	CAROLINE BENITES	Ampla Concorrência
0038911	CAROLINE DA SILVA BASSANI	Ampla Concorrência
0039125	CINTHIA SOUZA DE CARVALHO SANABRIA	Ampla Concorrência
0039165	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0039418	CLEOMARA IZANFAR RIBEIRO BIAGI	Ampla Concorrência
0038930	CLEONICE GONÇALVES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038744	CRISLÂINE PIRES SALES	Ampla Concorrência
0038411	DAIANA SILVA VIANA	Ampla Concorrência
0038131	DAIANE QUEIRÓZ	Ampla Concorrência
0039311	DAIANI APARECIDA FRAZAO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039113	EDBERALDA FRAGA BONFÁ ZAMPERLINI	Ampla Concorrência
0038441	EDICLÉIA PEREIRA ISIDORO	Ampla Concorrência
0038998	EDNA MARIA PANCOTI MARTINS	Ampla Concorrência
0037893	ELAINE MOREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0039368	ELENIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038819	ELIANE FERREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0037887	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037881	ELIZABETH DE OLIVEIRA CABRAL	Ampla Concorrência
0039441	ELIZANGELA DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência
0038591	ELIZANGELA GONÇALVES CABRAL BIAGI	Ampla Concorrência
0039424	ELZA SANABRIA CHAVES	Ampla Concorrência
0038751	FABIANA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038399	FABIANA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038331	FERNANDA DA SILVA DANTAS	Ampla Concorrência
0039029	FERNANDA SEVERINO CHAVES	Ampla Concorrência
0039272	FLÁVIA MARTINES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039039	GEISIELLY SOUSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038319	GIOVANA FROZI DE SOUZA ROJAS	Ampla Concorrência
0038913	GISLAINY OLIVEIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0038032	GRACIELE DAIANA CANEPPELE PALOSCHI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038915	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038578	ISABELA DOS SANTOS PRUDÊNCIO	Ampla Concorrência
0038092	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	Ampla Concorrência
0038023	JAKELINE HONÓRIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038547	JANETE RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038898	JESSICA BORGES FORTUNATO	Ampla Concorrência
0038070	JESSIKA ROBERTA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038604	JULIANA RUBIM	Ampla Concorrência
0038376	JULIANA SOUSA MOTA	Ampla Concorrência
0037892	KARINA BRANDÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039386	KARINE ALONSIO CASSARO LIMA	Ampla Concorrência
0039432	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039223	LEILA DA SILA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0038189	LUANARA ARAUJO BUENO LOUREIRO	Ampla Concorrência
0039093	LUCIANA BISPO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039436	LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO SOUZA	Ampla Concorrência
0039135	LUCILENE MARGARETE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039362	LUCIMARA DA SILVA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038484	LUCIMARA DE LIMA PAIS	Ampla Concorrência
0039296	LUCINEIA DA SILVA STROPPA	Ampla Concorrência
0038593	LUCINEIDE DA SILVA CASSIANO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039116	LUZIA SOUZA DA SILVA FREIRE	Ampla Concorrência
0039146	MARAILDE LACERDA RAMOS MIQUELIN	Ampla Concorrência
0038002	MARCELI LUIZA GATTO	Ampla Concorrência
0037974	MARIANA LAIS BARIANI GURTLER	Ampla Concorrência
0038194	MARILENE FRANÇA PRATES	Ampla Concorrência
0039104	MARINEZ VAZ RAMIRES	Ampla Concorrência
0038006	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0039040	MIRMA AGUIAR COSTA PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
0038207	MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039045	NAIARA FERNANDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037996	NATALIA RODRIGUES DE ORLANDIA	Ampla Concorrência
0039356	OLICE FERNANDES ANTONIO	Ampla Concorrência
0039187	PAMELA CAETANO GIMENES	Ampla Concorrência
0038820	PÂMELA REGINA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0039241	RENATA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037919	RITA APARECIDA VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038581	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038881	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência

0038090	SAMARA DUARTE LIMA	Ampla Concorrência
0039309	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038495	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039360	SUELI MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038199	SUÉLLEN ARAÚJO CERIZZA	Ampla Concorrência
0038965	TAIS OLIVEIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038437	TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOARES.	Ampla Concorrência
0038369	TÂNIA MACHADO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038382	TANIA MARA CORREA PERALTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038097	TATIANE VENTURIN	Ampla Concorrência
0038401	THAIS ELLEN BARREIRO BEZERRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038977	THAIS GABRIEL LOPES	Ampla Concorrência
0038795	VALÉRIA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039352	VANUSIA COSTA DA SILVA FELIZ	Ampla Concorrência
0039265	VANUZA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038541	WANILZA MARTINS COSTA TOSTES	Ampla Concorrência

3840 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038205	ADRIANA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039062	ADRIANY SIQUEIRA DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0038459	ALCIONE DE LURDES SILVA NORBERTO MACHADO	Ampla Concorrência
0038344	ALESSANDRA DA SILVA ERNEGA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0038148	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039430	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	Ampla Concorrência
0038315	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039108	ALINE MARIA DE SANTANA	Ampla Concorrência
0038203	ALINY COELHO DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência
0038503	AMANDA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0039100	ANA CAROLINE BOGADO	Ampla Concorrência
0039226	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038759	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0038546	ANDRÉIA CAVANHA DAI	Ampla Concorrência
0038710	ANDREIA DAS NEVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0039410	ANGELA MARIA PALONE	Ampla Concorrência
0038043	ÂNGELA REGINA NERVA	Ampla Concorrência
0039378	ANGÉLICA RUFINO	Ampla Concorrência
0038938	ANTONIO MIGUEL ARAÚJO LIMA	Ampla Concorrência
0039414	APARECIDA PARANHOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038789	ARLEI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037973	ATILA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038889	BEATRIZ HELLEN DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência
0039278	CAMILA LESCANO KOLSCHRAIBER	Ampla Concorrência
0038392	CARLA SAMARA INSFRAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038556	CAROLYNE CANDADO LARSEN	Ampla Concorrência
0039078	CASSIANA ANDRESA DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038967	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	Ampla Concorrência
0039396	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVERA	Ampla Concorrência
0037958	CLAUDINEIA DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039123	CRISTHIANY SIQUEIRA DE AGUIAR DOMINGUES	Ampla Concorrência
0039170	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES BERALDO	Ampla Concorrência
0038669	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	Ampla Concorrência
0037896	DÉBORA LEONI	Ampla Concorrência
0038294	DELMIRI DOS SANTOS FREITAS RECHE	Ampla Concorrência
0038410	DIRCILENE APARECIDA MELEGA	Ampla Concorrência
0038099	EDNA CRUZ DOS REIS	Ampla Concorrência
0038024	EDUARDA RODRIGUES ARAUJO GONCALVES	Ampla Concorrência
0038481	EJHONES DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0037987	ELÄINE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039292	ELIANE ANDRE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038084	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	Ampla Concorrência
0038339	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039064	ELISAMA DUARTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0038768	ELIZABETH PINHEIRO DA SILVA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038679	ELIZANGELA MONTANHERE BARATELLA BOCK	Ampla Concorrência
0038336	EMELY DE CARVALHO CALGAROTO	Ampla Concorrência
0037994	EMILI LAIANE TEIXEIRA GAZOLA	Ampla Concorrência
0039416	ERICA CRISTINA PEREIRA CAMPOPIANO FRANCISCO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038455	ERICA JERÔNIMO GOUVEIA	Ampla Concorrência
0038565	EUCINÉIA ARTHEMAN DE MELO MENEGATTI	Ampla Concorrência
0038908	EVA APARECIDA DA SILVA TERRA	Ampla Concorrência
0038490	FABIANA BATISTA LOPES	Ampla Concorrência
0038272	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038295	FABIANE FÁTIMA FRUMI ROMANN	Ampla Concorrência
0039281	FERNANDA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039065	FRANCELE GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038204	GECIANE DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0038534	GERALDINA ORTEGA LUGO	Ampla Concorrência
0039090	GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA	Ampla Concorrência
0038202	GISLAINE CAMARGO BIAGI	Ampla Concorrência
0038361	GREICIELLY CARIAGA ROTTA	Ampla Concorrência
0038105	GREYCIÉLLI OLIVEIRA MARINHO	Ampla Concorrência
0039276	INEUSA DELFIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039068	IRENE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038533	IVONE PEREIRA NETA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038208	IVONE ROSA FERREIRA MELLO	Ampla Concorrência
0038298	JANAINA IARA SOLIS DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038338	JANINE DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
0039128	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0039137	JAYNE LAIS DA COSTA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039115	JESSICA MAYARA DO CARMO FERNANDES	Ampla Concorrência

0038082	JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0037898	JESZICA APARECIDA DA CRUZ FREITAS	Ampla Concorrência
0037957	JOANA OJEDA FRANCO	Ampla Concorrência
0039336	JOSEFA ALVES MACHADO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038765	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038690	JUCELENE CARDOSO	Ampla Concorrência
0038403	JUCIMARA RODRIGUES BORGES KAKU	Ampla Concorrência
0038165	JULIANA BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037861	JULIANA DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência
0038445	JULIANA DOS SANTOS SOBRINHO	Ampla Concorrência
0038793	JULIANA STOBBE	Ampla Concorrência
0039207	JULIANA XAVIER COUTINHO	Ampla Concorrência
0037911	JUSCICLEIDE SOARES DA SILVA TERRA	Ampla Concorrência
0038891	KAREN KLABUNDE BECKER	Ampla Concorrência
0039294	KÁTIA ANTÔNIA FERREIRA NERES	Ampla Concorrência
0038255	LARISSA JONCK CROIDER	Ampla Concorrência
0038034	LEANDRO RODRIGUES BRITO	Ampla Concorrência
0039094	LEIDE APARECIDA BRAGA	Ampla Concorrência
0038978	LEODINÉIA DE FALCHI	Ampla Concorrência
0039084	LEONI RUDNICK BURLIN	Ampla Concorrência
0038646	LETICIA APARECIDA SCHWARTZ MENDONCA	Ampla Concorrência
0037857	LIDIANE LILIAN DE ANDRADE BORGES VERAS	Ampla Concorrência
0038101	LÍLIAN CARLA BARBOSA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038368	LILIAN CRISTINA E SILVA	Ampla Concorrência
0039238	LIVRADA BRUNO VALENÇUELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039359	LIZANDRA AUGUSTA SCHMITZ	Ampla Concorrência
0039004	LUANA DA SILVA BENITES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037876	LUCIANA LEMES	Ampla Concorrência
0038761	LUCIANA MARCARI	Ampla Concorrência
0039074	LUCIENE NEVES CLAUDINO	Ampla Concorrência
0037871	LUCIENE ROSA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0037950	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038157	LUIZA BISPO DOS REIS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038354	MADALENA OLIVEIRA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038778	MARCIANA AQUINO INSFRAN AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039258	MARIA APRECIDA DA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039286	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038651	MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA BONFÁ	Ampla Concorrência
0038486	MARIA MARCIA SERRA RIBAS	Ampla Concorrência
0038429	MARIA MOTA MONTANHER	Ampla Concorrência
0038283	MARICLER JUSTA MORILHA	Ampla Concorrência
0037855	MARILDES DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038689	MARILENE MARQUES	Ampla Concorrência
0037888	MARTA ESCOBAR	Ampla Concorrência
0037844	MIRIÁ DE LIMA GAUDIOSO	Ampla Concorrência
0037884	MÔNICA BATISTA DE AQUINO	Ampla Concorrência
0038013	NAILA DE SOUZA PENZE	Ampla Concorrência
0039118	NAIZA DANIELY RAMOS MELO	Ampla Concorrência
0038389	NAYARA GABRIELLI PAIS FERRAZ	Ampla Concorrência
0038206	PÂMELA PATRÍCIA MOURA PRATES	Ampla Concorrência
0038542	PATRICIA VALE DO PRADO	Ampla Concorrência
0037852	PHAOLA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039405	POLIANY LIMA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039421	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039334	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0037905	RAFAELA DE FREITAS CORTEZ	Ampla Concorrência
0038706	ROGÉRIA PAZ DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0038564	ROSALINA DOS SANTOS CURIM	Ampla Concorrência
0038971	ROSALINA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038014	ROSANE MARTINS DOURADO	Ampla Concorrência
0038306	ROSÂNGELA MARISLEI FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038128	ROSEMARY SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038280	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037924	ROZANA NOGUEIRA DOS SANTOS CACERES	Ampla Concorrência
0038914	SANDRA ÁVILA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038912	SILVANA ROCHA FREITAS	Ampla Concorrência
0038526	SILVIA MARIA RUBIM	Ampla Concorrência
0038837	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038219	SOLANGE APARECIDA LUNKES	Ampla Concorrência
0038496	SUELI DA SILVA FERREIRA CAMARA	Ampla Concorrência
0038077	TAMIRIS SOARES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039366	TÂNIA CRISTINA CRUDI	Ampla Concorrência
0038602	TANIA FARIAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039376	TÁSSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039157	THAIS MATOZO NUNES	Ampla Concorrência
0038291	THAYS DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039147	VALQUÍRIA APARECIDA CÁCERES MARAN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037947	VANESSA APARECIDA DA SILVA CAETANO	Ampla Concorrência
0038883	VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO	Ampla Concorrência
0039248	VANILDA AUGUSTO	Ampla Concorrência
0038572	VANUZIA BATISTA AVELAR	Ampla Concorrência
0038943	VHANIA ALYNE IZIDÓRIO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038964	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	Ampla Concorrência
0038187	VIVIANE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0039203	WILLIAN JONES ARCE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038073	ZENAIDE INÊS STEFFEN	Ampla Concorrência
0037851	ZILDA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

	3841 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038475	ALDA DA CUNHA SANCHES	Ampla Concorrência

0038008	ANA PAULA VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0038661	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038917	CIRENEU ALTINO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0037841	DENIS CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037860	DIEGO COSTA HOLANDA	Ampla Concorrência
0037854	ELIANE MICHELE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039079	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038996	ELIDA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039285	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038517	EMERSON MONTANHERBARATELLA	Ampla Concorrência
0039056	FERNANDA DE ALMEIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0038004	GABRIELA PEREIRA JORGE	Ampla Concorrência
0037909	GILSON NUNES SILVA	Ampla Concorrência
0039127	GUILHERME MILITÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038849	INGRID NASCIMENTO FERNANDES ROLON	Ampla Concorrência
0039168	JACINE VIEIRA PEREZ	Ampla Concorrência
0037908	JANAINA CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038730	JAQUELINE BENTO MACHADO	Ampla Concorrência
0038713	JÉSSICA LAINE FERNANDES MARIN	Ampla Concorrência
0039042	JÉSSICA MACENA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039382	LUANA DE PAIS FARIAS	Ampla Concorrência
0038834	LUCIANO DANIEL DIAS	Ampla Concorrência
0038257	LUCIANO SOARES GARCETE	Ampla Concorrência
0037862	LUCIMEIRE GOMES CUNHA	Ampla Concorrência
0037951	MARCIO DANTAS DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039053	MARCOS ALVES QUEIROZ	Ampla Concorrência
0038808	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038984	MARIA APARECIDA MENESES	Ampla Concorrência
0039279	MARIA PAULA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0039306	NILTON DE SOUZA MARQUES	Ampla Concorrência
0038430	PAULO AMARO CÁCERES	Ampla Concorrência
0038100	QUEILA GIZLAINE SANCHES	Ampla Concorrência
0039155	ROSALINO GOMES LEITE	Ampla Concorrência
0039159	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	Ampla Concorrência
0038631	SUZANA TEREZINHA BECKER DE LIMA	Ampla Concorrência
0038525	TASSIANO LUIZ FRAGOSO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039232	TAYNARA BRUNO VALENÇUELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039109	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038972	VANIA PINHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038874	VINÍCIUS PEREIRA DE BRITO ARTEMAN	Ampla Concorrência

3842 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039372	ADONYS RONEY MUNIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038688	FERNANDO FIGUEIREDO AGUILLERA	Ampla Concorrência
0038733	GEZELI EBERHARD	Ampla Concorrência
0038110	GRAZIELLI PALICER E SILVA	Ampla Concorrência
0039033	KARIELE PAZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038830	KLEDERSON NERIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038016	MICHAEL PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038054	MIKELLY BRENDA DA SILVA ROMERO	Ampla Concorrência
0039144	PRISCILLA APARECIDA NASCIMENTO NEVES	Ampla Concorrência
0037895	RODINEIA MARIA DANTAS	Ampla Concorrência
0039373	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038145	SELMA MATIAS DE ARAÚJO CAPOANO	Ampla Concorrência

3843 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039357	EVANDRO DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039408	MILENA SOARES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037878	SHIRLEY GONZAGA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência

3844 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – INGLÊS - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039060	JESSICA ROJAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039428	SAMIRA RAMOS HAMMOUD	Ampla Concorrência

3845 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039264	CRISTIANE BLOEMER	Ampla Concorrência
0037847	ESTHEFANI SAYMOR OUCHI FIDALGO	Ampla Concorrência
0037953	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	Ampla Concorrência
0038997	JOSILAINE LOURENÇO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038832	LIZANDRA ALMEIDA ARAUJO	Ampla Concorrência
0039139	PATRÍCIA GABRIELA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038700	RODRIGO CAVANOS HENICKA	Ampla Concorrência
0038695	VALÉRIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038641	VÂNIA ALBINO VIEIRA	Ampla Concorrência
0038375	WANER DA COSTA XAVIER	Ampla Concorrência

3846 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038803	AMANDA GOMES FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039185	ANA CLARA LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0038473	ANDRE MORILHO ARGUELHO	Ampla Concorrência
0038086	ÂNGELA MARIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039435	ANGELA MOREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0039338	BEATRIZ JUVENAL BARBOSA ROCHA ARAGÃO	Ampla Concorrência
0039404	CAROLINA MARTINS LOPES	Ampla Concorrência
0038493	CRISTOVÃO AUGUSTO LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0037915	DANIELLI CAPOVILLA PERES	Ampla Concorrência
0039107	DEISE LEITE LIMA	Ampla Concorrência
0038796	DENIS APARECIDA LENIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência

0038753	EDILENE SENES PEREIRA DE AMORIM	Ampla Concorrência
0038126	FERNANDA ESCAVONI VIEIRA	Ampla Concorrência
0039194	FRANCIELI EFIGENIO CABREIRA	Ampla Concorrência
0039318	GILVANIA FERREIRA SANTOS BALTAR	Ampla Concorrência
0038835	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	Ampla Concorrência
0038758	JUCILENE DUARTE SEGÓVIA	Ampla Concorrência
0039407	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038909	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	Ampla Concorrência
0038968	MARCIA BRITO	Ampla Concorrência
0038921	MARIA ÁUREA TENÓRIO MENDES	Ampla Concorrência
0038714	MARILENE DUARTE SEGÓVIA DE JESUS	Ampla Concorrência
0038446	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0039393	REGINA DO NASCIMENTO MARTINS	Ampla Concorrência
0038745	ROSILENE MORINIGO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038567	ROSILENE MOURA CALDEIRA	Ampla Concorrência
0038223	RUBIA ELISE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039361	RUSVÂNIA CRISTALDO DUARTE	Ampla Concorrência
0038840	SIMONE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência

3847 - PROFESSOR DE ARTES - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039406	ANA CLAUDIA SINTRA	Ampla Concorrência
0038839	MARIA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038549	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0038064	VICTOR DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência

3848 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038398	ANTONIA DE ALMEIDA CLARO	Ampla Concorrência
0039174	CLAUDIANA DA SILVA BLANS	Ampla Concorrência
0037870	EDILAINE GAMARRA	Ampla Concorrência
0039293	ELIANE CAMURÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037999	FABIANA VENANCIO DA SILVA LUPINETTI	Ampla Concorrência
0038513	IVANETE DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038067	KATIA GAMARROS DA FONSECA	Ampla Concorrência
0039284	SARAH DE SOUZA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038563	SOLANGE HERNACKI	Ampla Concorrência

3849 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038790	ROSANGELA MONTANIA CASCO	Ampla Concorrência
0038708	WELLINGTON VARGAS PRADO	Ampla Concorrência

3850 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038776	ADELICA APARECIDA RAMIRES VILHALBA	Ampla Concorrência
0038454	ADRIANE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038864	ALESSANDRA DA SILVA PAIS	Ampla Concorrência
0038048	ANA CARLA LEANDRO SALLES	Ampla Concorrência
0038212	ANA CAROLINE GUEDES BENITES	Ampla Concorrência
0038409	ANA CLAUDIA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0037923	ANA FLAVIA ESCOBAR AJALA	Ampla Concorrência
0038726	ANA MARIA PALMA VALIENTE	Ampla Concorrência
0038350	ANA PAULA COLETTE PELEGRINO	Ampla Concorrência
0038215	ANDRÉIA ZANFORLIN	Ampla Concorrência
0038729	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	Ampla Concorrência
0039076	CAMILA RAFAELA GUTIERRES DA SILVA AGOEIRO	Ampla Concorrência
0037969	CAMILLE VITÓRIA ANDRADE MORAIS	Ampla Concorrência
0038349	CAROLAINE OCAMPOS FREITAS	Ampla Concorrência
0037906	CÉLIA MARIA REGOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039092	CÉLIA RAMIRES VALDEZ	Ampla Concorrência
0037894	CHRISCIANE DOS SANTOS CABRAL RAMOA	Ampla Concorrência
0038342	CHRYSLEINE SOBRINHO RIBAS GODIM	Ampla Concorrência
0038310	CLAUDIANA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037964	CLAUDINEIA DA SILVA ALENCAR AVELAR	Ampla Concorrência
0038822	CRISTIANE FLORES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037845	DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038432	DARIANY BANDEIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0038094	DAYANA ALVES CALLEGARI	Ampla Concorrência
0038166	DÉBORA FLORES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038748	DÉBORA GENOVEVA GALLE CANEPPPALOSCHI	Ampla Concorrência
0038122	EDIVANIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038811	ELILIAN SANTOS DE OLIVEIRA FERRAZ	Ampla Concorrência
0038041	ELISANGELA ZACARIAS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038990	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038453	EUNICE FERREIRA TORRES BERNARDO	Ampla Concorrência
0038479	EVA DELFINA DE PAIVA BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0039198	FABIANA MICHELE FERREIRA	Ampla Concorrência
0037942	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039438	GABRIELA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038942	GABRIELLI SAVEDRA VENÂNCIO	Ampla Concorrência
0038851	GECIELI DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039274	GEISILENE STRUZIATO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039021	GESYANE BENTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0038270	GRACIELA GONÇALVES DOS REIS	Ampla Concorrência
0038829	JAQUELLINY ARRUDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038757	JENIFER VANESSA ALVES CORREA	Ampla Concorrência
0037864	JOANA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038926	JOSÉ MARCELO PORTO	Ampla Concorrência
0038620	JOSEVANIA FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0038362	JOYCE CRISTINA DE LIMA PRADO	Ampla Concorrência
0038330	KAELEN RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038059	KAMILLY LUCIANA	Ampla Concorrência
0039152	KARLA HELLEN BENITES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039133	KELI CRISTINA VALIENTE SEGOVIA	Ampla Concorrência
0038607	KELLY OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038901	LÍDIA CAVALCANTI TEIXEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0039132	LUCIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037842	LUCIANA RIBEIRO BARROS	Ampla Concorrência
0038142	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	Ampla Concorrência
0038724	MARCIA RAMOS CORRA	Ampla Concorrência
0039126	MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038603	MARCIELI CERVANTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0038852	MARIA CRISTINA CAVALCANTI TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039437	MARIA ELENA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0038045	MARIA LUCIA ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0037993	MARIA ODÍLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038029	MARIANA MATOS MOREIRA LEMES	Ampla Concorrência
0039363	MARILEIA LOPES GONZALEZ TEODORO	Ampla Concorrência
0038345	MARISTANI ESPINOSA LARSON	Ampla Concorrência
0039413	MARLENE FERREIRA TORRES	Ampla Concorrência
0038723	MARLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0038694	MAURA NEIDE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037868	MAYARA OLIVEIRA SERAFIM	Ampla Concorrência
0038468	MIDIAN MAGALHÃES SILVA	Ampla Concorrência
0038428	MIRIAN LOPES ANTUNES	Ampla Concorrência
0038976	NÁDIA ETIENE DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038030	PATRICIA CANDADO COSTA	Ampla Concorrência
0038508	RAFAELA DE FÁTIMA RIBEIRO DA CUNHA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0038241	RONALDO ANTÔNIO ROMEIRO VALHEJO	Ampla Concorrência
0038216	ROSALINA RAMOS	Ampla Concorrência
0039117	ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039038	ROSÂNGELA FANTUCI	Ampla Concorrência
0038784	ROSÂNGELA MONTANIA CASCO	Ampla Concorrência
0039059	ROSEMAR AMARILHA	Ampla Concorrência
0038334	ROSENILDA ALVES FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0038645	ROSILDA MENDES VIANA	Ampla Concorrência
0038305	ROSIMAR DOS SANTOS CALASTRO	Ampla Concorrência
0038500	RUTE PIMENTA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038221	SANDRA LIMA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039324	SANDRA MARCIA VALIENTE	Ampla Concorrência
0038069	SHIRLENE DOS SANTOS REVILLEAU	Ampla Concorrência
0038894	SIDMAURA DOS REIS COUTINHO	Ampla Concorrência
0039431	SILVANIA DE SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
0037985	SILVELI BENITES MARTINES	Ampla Concorrência
0038318	SUELI PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038404	SUNILDA RIQUELME	Ampla Concorrência
0039377	TAMARA DE JESUS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038696	TAMIRIS DOS SANTOS FREITAS	Ampla Concorrência
0038719	VANEZIA BATISTA AVELAR	Ampla Concorrência
0038028	VIVIANE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038300	WILZA CARLA RIBEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
0038787	YASMIN BARROS BORBA	Ampla Concorrência

	3851 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039035	ADRIANA DA SILVA GUTIERRES	Ampla Concorrência
0038566	ALCEU RENAN ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039112	ALESSANDRA VAZ RAMIRES	Ampla Concorrência
0039268	ALEX DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038703	ALINE OLIVEIRA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039330	AMANDA SAVEDRA LUGO	Ampla Concorrência
0038569	ANA CARLA DEPIERI	Ampla Concorrência
0038156	ANA CAROLINA ESPINDOLA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039267	ANA CAROLINE VARGAS GARCIA	Ampla Concorrência
0038275	ANA CLAUDIA DOMINGOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039227	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038246	ANA LAURA FRANGUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039067	ANA LUCIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039195	ANA MARIA MATOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038363	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038522	ANA PAULA RAVAZINE BERALDO	Ampla Concorrência
0037918	ANA ROGÉRIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038290	ANALICE DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0038467	ANDERSON AMARILHA GODOY	Ampla Concorrência
0038509	ANIELE MARTINES ALVES	Ampla Concorrência
0039390	ANNA JÚLIA MOLINA E SILVA	Ampla Concorrência
0038036	BÁRBARA RAFAELA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037945	BEATRIZ VERONICA BENITES MARTINES	Ampla Concorrência
0038668	BRENO CELSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037863	CAMILA AREVALO NEVES	Ampla Concorrência
0038279	CARLOS MIGUEL WATTHIER MARCELINO	Ampla Concorrência
0039091	CAROLINA MOURA CALDEIRA VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0037983	CAROLINE ALONSIO FELETTE	Ampla Concorrência
0038692	CLAUDIA BEZERRA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0038074	CRISLAINE DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0038421	CRISTIANE APARECIDA ROMEIRO MELINHO ALVARES	Ampla Concorrência
0038017	CRISTIANO MARCOS DA SILVA FERREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038464	DAIAN PABLO DIEGO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038791	DANIELA DAMASCENA ESTEVAO	Ampla Concorrência
0039256	DANIELA IBANHES CABREIRA	Ampla Concorrência
0038480	DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0039052	DANIELE GERONIMO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038647	DANIELE NUNES QUINTANA	Ampla Concorrência
0038220	DANIELLI MACIEL PESSOA FERNANDES	Ampla Concorrência
0037929	DÉBORA DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0039034	DEISEANE DA SILVA PRIETO	Ampla Concorrência
0038112	DEYSI TAYNÁ JULIANA SANTOS	Ampla Concorrência
0038682	DIERSON DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência

0038736	DOMINGOS EDSON DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0038818	DOUGLAS WEBER GREGUER	Ampla Concorrência
0039000	EGIDIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039141	ELAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038947	ELAINE CARVALHO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038809	ELIANE CRISTINA VALIENTE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038962	ELISANGELA RODRIGUES DE MATOS	Ampla Concorrência
0038659	ERICA DA SILVA MARIANO	Ampla Concorrência
0039384	ERICA NAIARA BARBOSA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039401	EVERTON SOARES DE BARROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039426	FABIANA AMORIM BULLMANN	Ampla Concorrência
0038780	FABRICIO OLIVEIRA MARILHO	Ampla Concorrência
0038823	FÁTIMA APARECIDA INÁCIO	Ampla Concorrência
0038079	FELIPE TAYSON DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038068	FERNANDA CAMILA GONÇALVES DE ARAÚJO MARTINS	Ampla Concorrência
0038483	FERNANDA DAMASCENO ESTEVÃO	Ampla Concorrência
0038807	FERNANDO BENEDITO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039295	FRANCIELLY CALDEIRA MAJORAL	Ampla Concorrência
0038771	GABRIELA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039254	GABRIELA NUNES QUINTANA	Ampla Concorrência
0038755	GABRIELLI ROMEIRO ALVARES	Ampla Concorrência
0039322	GABRIELLY RAMIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037850	GERUSA ZAFALON HAAGSMA	Ampla Concorrência
0038966	GESSICA MOLINA DE MELLO	Ampla Concorrência
0038463	GISELI APARECIDA BARUSSO	Ampla Concorrência
0038625	GUILHERME DE ALMEIDA BISPO	Ampla Concorrência
0037981	HENRIQUE GABRIEL LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038264	HEULA NOEMI PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0037890	HEVERTON BARROS BARBOSA	Ampla Concorrência
0038007	ISABELA DELAVALENTINA NETO	Ampla Concorrência
0039247	IZABELLA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038022	JAKELINE APARECIDA DIAS COSTA	Ampla Concorrência
0038057	JAMILLE AQUINO BORGES	Ampla Concorrência
0038731	JAQUELINE APARECIDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038859	JAQUELINE CAPOVILLA PENHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038783	JECIANE DOMINGOS RODRIGUES PEDROSO	Ampla Concorrência
0038900	JEORGINA MARIA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039383	JESIÉLI KÁCIA SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039415	JESSICA ARIANE RIOS DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039110	JÉSSICA DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0038782	JHONATAN RODRIGUES FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038599	JOÃO PAULO VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0038340	JOICE CRISTIANY FERREIRA	Ampla Concorrência
0039043	JOSE ALESSANDRO MARCOSSI	Ampla Concorrência
0037936	JOSE LEANDRO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039314	JOSE LUCAS SERRA CURVO	Ampla Concorrência
0038610	JOSEFA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0039099	JOSELAINE CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0038168	JOSIANE DOS SANTOS SOBRINHO	Ampla Concorrência
0039041	JOSIMARA VALDEZ	Ampla Concorrência
0037869	JOYCE BRANDÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038905	JUCILENE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038769	JULIANA DA SILVA CANELA	Ampla Concorrência
0037903	JULIANA DE BRITO GUTIERREZ	Ampla Concorrência
0038524	JULIANA GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0037939	KAMILLI EDUARDA SOUZA MENDES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037962	KAROLINE AQUINO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038394	KETHYWIN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038800	LAINARA HOLOSBACH DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
0038648	LAIZA NYELLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037982	LARISSA MANTOVANI MACIEL	Ampla Concorrência
0038934	LARISSA MOURA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038320	LAVÍNIA SANCHES AZARIAS	Ampla Concorrência
0037941	LAYNARA MOREIRA DOS SANTOS CORREA	Ampla Concorrência
0038552	LEONARDO BASTOS DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038180	LETÍCIA APARECIDA PAIAO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038981	LIDIANE ROMEIRO GOMES	Ampla Concorrência
0038263	LILIAN KRAMER	Ampla Concorrência
0038076	LORDILENE VILALBA	Ampla Concorrência
0038973	LORENA GALBIM GONZALES	Ampla Concorrência
0038211	LUANA ZANDONADI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038817	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0039103	LUCIENE DE SOUZA BUENO	Ampla Concorrência
0039385	LUCIVAL VIEIRA CAVALHEIRI	Ampla Concorrência
0038734	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	Ampla Concorrência
0038868	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038061	LUZINETE DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0038639	MARIA LUIZA PORTILHO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038123	MARIA APARECIDA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038537	MARIA DE JESUS FELICIO	Ampla Concorrência
0039439	MARIA FERNANDA SATAKE	Ampla Concorrência
0038838	MARIELE DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039011	MARINA AQUINO CAMPOS	Ampla Concorrência
0039239	MATHEUS DE LIMA SIMEÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039199	MAYCON MARTINS CARDOSO	Ampla Concorrência
0039319	MELORY BRUNA DA SILVA ROMERO	Ampla Concorrência
0037991	MICAELLA CRATIU DE LIMA	Ampla Concorrência
0038366	MILENA VILARUIVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038814	MILENE PATRÍCIA ARGENTA	Ampla Concorrência
0039120	MYLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039419	MYLLENA DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
0038371	NATÁLIA BOHRER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038756	NATALIA SOARES MOREIRA	Ampla Concorrência

0038452	NAYARA RAMIRES VIEIRA	Ampla Concorrência
0039257	PATRICIA CAMILA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038906	PATRICIA SANTOS DOS REIS	Ampla Concorrência
0038031	PEDRO HENRIQUE MATTOS SOARES	Ampla Concorrência
0039006	POLLYANA OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039046	RAQUEL MORAIS SILVA	Ampla Concorrência
0038619	REGIANI LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039188	RENATA DIS SANTOS CASSACHIA MATTOS	Ampla Concorrência
0039080	RÍLLARY OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039327	ROSA CRISTINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039172	ROSALVO DE SOUZA DOURADO NETO	Ampla Concorrência
0038422	ROSANA GONÇALVES CABRAL	Ampla Concorrência
0038827	ROSELAINE DE SOUZA SANTOS CANDADO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039371	ROSELI DE ARAÚJO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038435	ROSENI NETO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039392	SANDRA CÉLIA VALIENTE	Ampla Concorrência
0038792	SARA AJALA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038873	SHIRLEY MORILHA SILVA	Ampla Concorrência
0039409	SIMONE APARECIDA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0037891	STÉFANI GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038372	SUELI DE OLIVEIRA FLORES	Ampla Concorrência
0038640	SUSANE DE OLIVEIRA BUTARELLI	Ampla Concorrência
0039210	TAINARA MONGELO MARTINS CORDOBAS	Ampla Concorrência
0039310	TAYNARA SALINA ARAÚJO CORREIA	Ampla Concorrência
0037901	THAIS DOS SANTOS MANGUEIRA MARTINES	Ampla Concorrência
0039088	THAIS SANCHES GOES	Ampla Concorrência
0039374	THAMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039388	THIAGO HENRIQUE FELIPIN	Ampla Concorrência
0038642	VALDENIR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037976	VANESSA HEICHEBERG DA SILVA	Ampla Concorrência
0038355	VICTOR GABRIEL DE LIMA BARATELA	Ampla Concorrência
0039134	VICTOR SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038063	VIVIAN LEE DE MATOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038774	VIVIANE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038521	WAGNER APARECIDO MIRANDA	Ampla Concorrência
0037998	WANIELY JULIANE DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039282	WELLEN MARA ORTIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038924	WELLITON DA CONCEIÇÃO VALHEJO	Ampla Concorrência
0038129	WESLEY DE MORAIS MUNHOS	Ampla Concorrência
0038927	WILGNER GONCALES FERREIRA	Ampla Concorrência

	3852 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039025	ADRIANA CAVANHA CASTRO	Ampla Concorrência
0038415	ADRIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038242	ALESSANDRA OLIVEIRA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0038862	ALEXANDRA DAS VIRGENS	Ampla Concorrência
0038258	ALINE CORDEIRO FONTOURA	Ampla Concorrência
0038236	ALINE SOARES RATIER	Ampla Concorrência
0038919	AMANDA PINHEIRO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038239	AMANDA RODRIGUES DIAS	Ampla Concorrência
0039399	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0038001	ANA CAROLINE LEANDRO SALES	Ampla Concorrência
0037912	ANA CLAUDIA DE MACEDO DA SILVA SAAVEDRA	Ampla Concorrência
0038416	ANA CLÁUDIA SANABRIA	Ampla Concorrência
0039153	ANA PAULA LIMA CALDEIRA	Ampla Concorrência
0039184	ANA PAULA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039251	ANA PAULA TOMAZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037886	ANDRECIA LOPES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038253	ANDREIA LIMA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039085	ANDREIA MARTINS AQUADIO	Ampla Concorrência
0037988	ANGELICA BARBOSA LEDESMA	Ampla Concorrência
0039229	ANTÔNIA PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038686	APARECIDA DA CRUZ LIMA	Ampla Concorrência
0037995	ARIELLEN BENITES VERON	Ampla Concorrência
0039202	BRENDA EDUARDA ALENCAR AVELAR	Ampla Concorrência
0037986	BRUNA ANIELE BENITES DE LIRA	Ampla Concorrência
0038040	CARLA BISPO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038720	CÉLIA VALIENTE MARTINES	Ampla Concorrência
0038638	CLÁUDIA DA SILVA PIMENTA	Ampla Concorrência
0039209	CLAUDIA DE OLIVEIRA TOME	Ampla Concorrência
0038135	CLAUDIA RAMOS COLETE	Ampla Concorrência
0038960	CLAUDINEIA VIEIRA ROMERO	Ampla Concorrência
0039288	CLEBER APARECIDO FELIPE	Ampla Concorrência
0038560	CLEIDE DAYANA CABEZAOLIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038235	CRISTIANE BENITES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038367	CRISTIANE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0038469	DAIANE DA SILVA TOSTI	Ampla Concorrência
0038243	DANIELA SOUZA SA	Ampla Concorrência
0038288	DANIELE DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039164	DENISE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039429	DIELI MARTINS BERNARDINI	Ampla Concorrência
0038434	DINOLEIA RIBEIRO CAMARGO	Ampla Concorrência
0038583	EDHYNAELLEN CAMARGO GALLINDO	Ampla Concorrência
0037927	EDILAINE APARECIDA CAVANHA ROCHA	Ampla Concorrência
0038418	EDINÉIA SAVEDRA	Ampla Concorrência
0038499	EDNA CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038237	ELENICE GONÇALVES MOTTA	Ampla Concorrência
0039191	ELIANA BATISTA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038698	ELIETE HEIBER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038488	ELISÂNGELA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038396	ELIZANGELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038111	ÉRICA BATISTA VILARUIVA	Ampla Concorrência
0039014	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0038244	ERICA CRISTINA OLIVEIRA HERMES	Ampla Concorrência
0039411	ERIKA DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
0038412	FABIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037880	FABIANE RANGEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038182	FERNANDA DA COSTA PERALTA	Ampla Concorrência
0039206	FERNANDA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0037971	FERNANDA DANIELLY RONDON ORIT	Ampla Concorrência
0038585	FLÁVIA GAIOSO VARGAS	Ampla Concorrência
0038247	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038317	FRANCIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038333	GEANE DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038370	GEOVANA DUARTE LEITE	Ampla Concorrência
0038144	GESSICA BEATRIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038637	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039224	GILMARA LECIANE BOCHI	Ampla Concorrência
0039027	GISLAINE BARRETO AGUAJO	Ampla Concorrência
0039331	GISLAINE RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038993	GLAUCIA CRISTINA NETO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039222	GLAUCIELE NETO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038462	GLEISIANE SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038491	IDAIANE MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037867	IDALINA ALVES MOREIRA ESCOBAR	Ampla Concorrência
0039212	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039098	IRAI DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0038853	ISA ISABEL CRISTALDO ALVES	Ampla Concorrência
0039245	IVANETE DE PAULA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038185	JANAINA ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038095	JAQUELINE APOLONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038081	JAQUELINE OLIVEIRA PAÍS	Ampla Concorrência
0038598	JAQUESSANDRA BARRETO AGUAJO	Ampla Concorrência
0038512	JENIFER GIMENEZ RAMOS	Ampla Concorrência
0037921	JESSICA FONSECA RIBAS	Ampla Concorrência
0038035	JÉSSICA PÂMELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039071	JESUINA AUGUSTO	Ampla Concorrência
0038662	JHENIFER ALINE DE SOUZA ROSA	Ampla Concorrência
0038252	JHENIFFER KAREN VIEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039280	JOSE MEDINA	Ampla Concorrência
0039342	JOSEMI SILVA GÓES	Ampla Concorrência
0038140	JOSIMARA MALDONADO CORTEZ CERVIN	Ampla Concorrência
0038139	JULIA APARECIDA RIBEIRO GUEDES	Ampla Concorrência
0038570	JULIA SALINAS ARAUJO	Ampla Concorrência
0039186	JULIANA DA SILVA MERCES	Ampla Concorrência
0039440	JULIANA MENEZES	Ampla Concorrência
0039082	JULIÉLE GUTIERRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038929	JURACI CAPOVILLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038174	JUZIMARA SOARES DA SILVA MEDEIRO	Ampla Concorrência
0038020	KAREN CRISTINY DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038683	KARINA BRITO DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038935	KATIANE SILVA MATOS	Ampla Concorrência
0038806	KELLI APARECIDA GAIOSO VARGAS	Ampla Concorrência
0038218	KELLY MENDES AMARILHA	Ampla Concorrência
0038113	KEROLAINE DIAS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038117	KETHELLEN YARA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038538	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038644	LARISSA SANABRE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038124	LAURA SAAVEDRA	Ampla Concorrência
0039177	LIDIA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039216	LIDIANE GONÇALVES GUTIERRES	Ampla Concorrência
0037865	LIZ TAIANA BARROS BARBOSA	Ampla Concorrência
0039097	LOURDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039008	LUANA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0037992	LUANA CIBELI DE OLIVEIRA SAAVEDRA	Ampla Concorrência
0037938	LUANA COELHO ALVES	Ampla Concorrência
0038051	LUCIANA BENITES BRITES	Ampla Concorrência
0038222	LUCIANA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039329	LUCIANE MARTINS VIEIRA	Ampla Concorrência
0039249	LUCILENE BARRETO AGUAJO	Ampla Concorrência
0038813	LUCIMARA MARQUES	Ampla Concorrência
0038065	LUCINEIA DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0038794	LUCINEIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038664	LUCINEIA ITURVE SOUZA	Ampla Concorrência
0038678	LUCINEIA MARTINS DE ASSUNÇÃO PIRES	Ampla Concorrência
0039298	LUZIA COSTA GOMES	Ampla Concorrência
0038861	LUZIA MARQUES	Ampla Concorrência
0037943	MAIARA BENITES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038256	MARÇAL DE OLIVEIRA CHAGAS	Ampla Concorrência
0039287	MARCELO HONÓRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039303	MARCIA REGINA ANDRADE DE CASTRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038146	MÁRCIA ROSIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038510	MARIA ANDRÉIA BENITES	Ampla Concorrência
0039253	MARIA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038200	MARIA DE FATIMA ARRUDA	Ampla Concorrência
0039003	MARIA DE FATIMA DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039323	MARIA DO CARMO PINTO VALADARES	Ampla Concorrência
0039321	MARIA DOLORES ACUNHA	Ampla Concorrência
0039215	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039291	MARIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038798	MARIA LUANA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0038379	MARIA MARTINES RIZ	Ampla Concorrência
0038096	MARIA RAFAELA MOURA SOUSA	Ampla Concorrência
0039263	MARIANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038027	MARILENE ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038162	MARLI INARD DA SILVA	Ampla Concorrência

0039325	MARTA PIVETA LIMA	Ampla Concorrência
0038018	MATILDE DOS SANTOS MALAFAIA	Ampla Concorrência
0038198	MÉRCIA DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência
0037848	MERIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0037917	MICHELLY REGINA DE OLIVEIRA RONDON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038740	MILENA JOSEFA ROSA	Ampla Concorrência
0038282	MILENA KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039387	MONALISA BENITES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038119	NAIANE MARA DA SILVA ARTEMAN	Ampla Concorrência
0037931	NATHALIA MAZARAO PIRES	Ampla Concorrência
0038273	NEUSA ANTUNES	Ampla Concorrência
0038328	NEUZA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0038046	NICE PORTILHO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038712	ORLANDA RAMONA ALHENDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038970	PAMELLA SOLOVIOFF DOS REIS	Ampla Concorrência
0038120	PATRÍCIA RAMOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0038501	POLYANA CAROLLINE QUEIRÓZ LIMA	Ampla Concorrência
0039367	RAFAELA GONÇALVES DUARTE	Ampla Concorrência
0038925	RAQUEL MORAIS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0038160	REGIANE DA COSTA PERALTA	Ampla Concorrência
0039002	REGIANE ELEUTÉRIO DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0038147	REGIANE VIEIRA DE JESUS PESSOA	Ampla Concorrência
0039213	REGINA SILVA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039069	RENATA DE MORAIS SILVA	Ampla Concorrência
0038557	ROBSON TURMAN CARDOSO	Ampla Concorrência
0039289	ROSANA FONSECA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038999	ROSANGELA OCAMPOS ANTUNES	Ampla Concorrência
0039340	ROSELI DOMINGOS FERREIRA SDRAIT	Ampla Concorrência
0039389	ROSENI DE LANA SANTOS	Ampla Concorrência
0038260	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039063	ROZÉLIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039036	ROZILENE DA COSTA RONDON	Ampla Concorrência
0039275	RUTY MABEL TORRES	Ampla Concorrência
0038735	SAMAIRA DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038451	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	Ampla Concorrência
0038961	SANTA RAMIRES	Ampla Concorrência
0038671	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039332	SILVANIA DA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0038143	SILVIA MARIA COLETE DUARTE	Ampla Concorrência
0039417	SIMARA MARQUES	Ampla Concorrência
0039163	SIRLEI ALONSIO	Ampla Concorrência
0038676	SOLANGE AP LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039433	SOLANGE SANTOS PELEGRINI	Ampla Concorrência
0039427	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039370	SUELI FRANCISCO DA SILVA VIRGENS	Ampla Concorrência
0038138	SUZANA JULIANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039302	TAÍS ACUNHA CORREA	Ampla Concorrência
0038233	TATIANE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038465	TATIANE MARQUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038088	VALDENICE GOMES FELICIO	Ampla Concorrência
0038420	VALDÉRIS EZEQUIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038571	VALQUIRIA VALENCUELA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039010	VANDERLEIA FREITAS SAVEDRA	Ampla Concorrência
0039211	VANDERLI VALERIO SOARES	Ampla Concorrência
0038920	VANIA GONÇALES GUTIERRE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038802	VANIELLI ROCHA VARGAS	Ampla Concorrência
0038656	VÍVIAN VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038847	ZENILDA SAVEDRA	Ampla Concorrência
0038944	ZENIR SAVEDRA VENÂNCIO DA SILVA	Ampla Concorrência

3853 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038378	ADRIANO COSTA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038388	ALISSON VITOR DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0038519	ANA CRISTINA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039158	ANA FLAVIA DOS SANTOS CORREIA	Ampla Concorrência
0038939	ANA JULIA MOURA	Ampla Concorrência
0038910	ANALICE TORRES MADEIRA	Ampla Concorrência
0038003	CAMILLA SANDIM CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0039022	CARINA DOS SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência
0038385	CELSO LUIS CAMPOS	Ampla Concorrência
0038936	CICERA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039111	CINTIA IZABEL AJALA SILVA	Ampla Concorrência
0038238	CRISTIANE APARECIDA MOREIRA DA SIVA	Ampla Concorrência
0037914	DELCIANE AGUILHEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039348	DIANA APARECIDA FRAZAO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038955	DIVANETE APARECIDA MELEGA	Ampla Concorrência
0039339	EDUARDA SARACHO LOPES	Ampla Concorrência
0039250	ELIZABETE CRISTINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039434	ELIZANGELA RAMIRES LOPES	Ampla Concorrência
0039316	EMANUEL CRISLEY DE LIMA	Ampla Concorrência
0039044	ERONDINA ROSA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038498	FABIANA PALACIO FIDELIS	Ampla Concorrência
0038988	FÁTIMA MATUOKA FIORILLO	Ampla Concorrência
0039007	FERNANDA DA SILVA MONSON DAURIA	Ampla Concorrência
0038916	FIDELINA TORRES	Ampla Concorrência
0038058	FLÁVIA TORRES DO COUTO BENITES	Ampla Concorrência
0038507	FRANCIELLI DAIANY DA SILVA	Ampla Concorrência
0038152	GRACIELE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039009	ILZA SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038667	IVONE BENITES	Ampla Concorrência

0038665	JAQUELINE DE BONA	Ampla Concorrência
0039018	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039020	JAQUELINE FERREIRA TAVARES	Ampla Concorrência
0038701	JAQUELINE MARIA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038825	JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038548	JESSICA EPINOLA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038466	JOSIMARY SILVA ANARIO	Ampla Concorrência
0038078	JUCIMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038779	JULIANA PASTORA MARTINS	Ampla Concorrência
0038520	JULIANA SILVA VERAS ESCAVASSINI	Ampla Concorrência
0038904	JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0039149	KAMILLA MIRIAN LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038316	KAREN FRANCINE AUGUSTO	Ampla Concorrência
0039143	LAURA LOPES RUIZ	Ampla Concorrência
0038658	LIDIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037930	LILIANE DOROTÉIA AGUILHEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038161	LUCIA HELENA SOLOVIOFF	Ampla Concorrência
0039124	LUCILENE TORRES DO COUTO	Ampla Concorrência
0038343	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA GAMARRA	Ampla Concorrência
0038559	LUCIMAR LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039304	MARA CRISTIANA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038628	MARCIA ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038752	MARIA DE FÁTIMA MAZANO	Ampla Concorrência
0037885	MARIA ELOISA SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0038743	MARIA ISOLINA BENITES	Ampla Concorrência
0038629	MARILU LEMES VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0039054	MARINEIDE FERREIRA AQUINO	Ampla Concorrência
0038612	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI	Ampla Concorrência
0038958	MARISTELA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038281	MARLI GUTIRRÉ DUARTE	Ampla Concorrência
0039154	NÁDIA ALESANDRA PADIN	Ampla Concorrência
0039095	NAGILA CAMILA BELFI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039057	NATALY DOS SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039176	NATALYA ZDONEK DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038049	NAYARA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0038323	OSENIR CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038302	OZANA OLIVEIRA PAIS	Ampla Concorrência
0038518	PÂMELA CAROLINE ALVES DOS REIS	Ampla Concorrência
0039335	PATRÍCIA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038169	PATRÍCIA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039252	PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES	Ampla Concorrência
0038855	REGINA CELIA OCAMPOS VALIENTE	Ampla Concorrência
0038133	REGINA PERES FRANÇA	Ampla Concorrência
0038190	RENATA EZEQUIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039026	ROSANA MORAES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038969	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039015	ROZANA RIBEIRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038663	ROZENAIDE AGUAYO SOARES	Ampla Concorrência
0039131	SANDRA MARIA ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0038879	SANDRIELI AMARAL	Ampla Concorrência
0038402	SANDRIELLE LOPES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038532	SATURNINA GOMES	Ampla Concorrência
0039312	SIMONE GAIOSO VARGAS	Ampla Concorrência
0037946	SIMONE SEGOVIA AFONSO	Ampla Concorrência
0038278	SIMONE VIEIRA GODOY	Ampla Concorrência
0038269	SIRLEI BENITES VERON	Ampla Concorrência
0039129	TEREZINHA DE JESUS FELÍCIO	Ampla Concorrência
0038098	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039197	THAÍS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038377	VALDENICE FERREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039175	VANESSA POLICARPO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038923	ZENAIDE SAVEDRA ROMERO	Ampla Concorrência
0038697	ZENEIDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038799	ZENILDA DE SOUZA LOPES SCAVONE	Ampla Concorrência
0038670	ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

	3854 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038709	ADRIANA ALDA GERONIMO	Ampla Concorrência
0039243	ALEXANDRE LEITE VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0039271	ALEXANDRE ORTIZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0039259	ALINE CRISTINA MARIN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038940	AMANDA MIRELA ALVES VALERIO	Ampla Concorrência
0038536	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA OJEDA	Ampla Concorrência
0038118	ANA PAULA DE SOUZA DIAS	Ampla Concorrência
0038627	ANA TOZZI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039016	ANDRÉIA CORRÊA LUGO	Ampla Concorrência
0038321	ANDREILSON ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038554	ANIELLI DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039379	APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038718	ARINO MARTINS CORDOBAS	Ampla Concorrência
0039425	BRUNO JOSE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038722	CESAR BARBOZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038737	CLOVIS FERREIRA BRITO	Ampla Concorrência
0039326	DIELLYSON DOUGLAS FERNANDES DO CARMO	Ampla Concorrência
0038618	EDUARDA MACEDO CRUZ	Ampla Concorrência
0038673	ELIZETE APARECIDA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038580	ELZIRA KISSILA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038875	GABRIEL SARAVY DA SILVA	Ampla Concorrência
0038846	HIOLANDA CAPOVILLA	Ampla Concorrência
0039013	JHENIFER LUANY DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038327	JHONATAN BELAS TORRES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0038230	JHONES SANGELO DE MATOS	Ampla Concorrência
0039142	JOBE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038009	JUCIMARA DA SILVA CLARO	Ampla Concorrência

0039240	JUCIMEIRE ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0038456	JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039398	KAMILA GOMES MARTINES FONTES	Ampla Concorrência
0038705	LEANDRO BENITES	Ampla Concorrência
0038109	LISLARA HOLOSBACH DE LIMA	Ampla Concorrência
0039283	LORINETE BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039032	LUANA DA SILVA SANCHES	Ampla Concorrência
0038155	LUCIENE RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037997	MARCIA DOS SANTOS MOTTA	Ampla Concorrência
0038072	MÁRCIO SANTOS PELEGRINI	Ampla Concorrência
0039297	MARCOS DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038535	MARGARIDA CAVANHA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039262	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039244	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SÁ	Ampla Concorrência
0038234	MARIA EDUARDA MALAFAIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039150	MARIA NERIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038228	MARÍLIA DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência
0038742	MARINEIDE LOPES	Ampla Concorrência
0039442	MARLENE PEREIRA ROSA	Ampla Concorrência
0039344	MICAELLY MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039397	PATRICIA APARECIDA DALPIAZ	Ampla Concorrência
0038114	PATRÍCIA RECALDEZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038561	RAFAELA MELO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039208	RAQUEL ARGUELHO MARTINS ORTIZ	Ampla Concorrência
0038259	REINALDO ROMEIRO VALHEJO	Ampla Concorrência
0038384	RENERSON FERNANDES BENITES	Ampla Concorrência
0037960	RICARDO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038141	RODIRLEI MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0039096	ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039138	ROSELI TOME	Ampla Concorrência
0038492	ROSILENE CAVANHA	Ampla Concorrência
0038025	ROZENILDA FERREIRA PALHANO	Ampla Concorrência
0038763	ROZILENE MARIA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038810	SIMONE RIBEIRO DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0038476	THAMARA SANTOS ALVARES	Ampla Concorrência
0038132	VALDINEIA ROMEIRO VALHEJO	Ampla Concorrência
0038588	VALQUIRIA TOZZI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039073	WESLEY BRUNO ACUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência

	3855 - INSPETOR DE ALUNOS - SEDE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039219	ADALTON JOAQUIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038687	ADRIELE NAIARA CORRÊA PIRES	Ampla Concorrência
0038254	ALISSON DIEGO EFIGENIO CHAVES	Ampla Concorrência
0038149	ANA TRINDADE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038136	ANDRÉ JUNIOR LUGO DINIZ	Ampla Concorrência
0039200	ANDRÉIA BILAR DE LIMA	Ampla Concorrência
0038994	ANDRIELLI BENITES VALLEJO	Ampla Concorrência
0038268	AURELIANA LUGO	Ampla Concorrência
0038812	AUTAIR DUARTE QUIEREGATI JUNIOR	Ampla Concorrência
0039277	BEATRIZ AMARILHA CHAVES	Ampla Concorrência
0038865	BEATRIZ BARBOSA BIAGI	Ampla Concorrência
0039381	BRUNA ACOSTA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038348	CAMILA ANTUNES MARTINES	Ampla Concorrência
0038419	CAROLAINE FERNANDES BARREIROS	Ampla Concorrência
0038494	CAROLINA DOS SANTOS ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0038482	CICERA RODRIGUES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038587	CLÁUDIA AMARAL FLÔR	Ampla Concorrência
0038127	CLEUSA ROBERT DA SILVA	Ampla Concorrência
0038386	CRISLAINE SARAVY DA SILVA	Ampla Concorrência
0039402	DANIELLY BALBINO RIBAS	Ampla Concorrência
0038643	DIOCLEISON RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038365	DIONATAN DOS SANTOS PRUDÊNCIO	Ampla Concorrência
0039160	ELIZIANI VENÂNCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038727	EMILLY RODRIGUES PACHECO	Ampla Concorrência
0038427	EVERTON CORDEIRO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039081	GILMAR CACERES VERA	Ampla Concorrência
0038071	GIOVANA INSFRAN BATISTA	Ampla Concorrência
0039017	GLAUCIA MARA TOZZI GRAFF	Ampla Concorrência
0038797	INGRID KAROLAINE DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0038271	IZABELFABIANA GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038425	JACKSON RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038652	JAINE LOPES DE LIMA	Ampla Concorrência
0037877	JAQUELINE PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0037874	JÉSSICA SOUSA DE ALMEIDA HOLSBACH	Ampla Concorrência
0037948	JOSE RONEI MARTINS DOURADO	Ampla Concorrência
0038843	JOSIELE MARTINES ROCHA	Ampla Concorrência
0039140	KATILAYNE DUARTE	Ampla Concorrência
0038772	KELLEN TAYNA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038158	LUANA APARECIDA DOMICIANO LEANDRO	Ampla Concorrência
0039205	LUCIANO ALVES MOREIRA	Ampla Concorrência
0038150	LUCINETE MARTINS MOREIRA	Ampla Concorrência
0038089	LUZINETE CALDEIRA VALERIO	Ampla Concorrência
0038060	MARA PAULA SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
0039101	MARCELA BATISTA MARQUES	Ampla Concorrência
0038506	MÁRCIA SANTANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039246	MARCIO MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039365	MARIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039023	MARIELE ESPINDOLA ICASSATTI	Ampla Concorrência
0039353	MARINES DE OLIVEIRA BILIBIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039201	MARIZA DA PURIFICAÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência

0038749	MIRIAM BEZERRA COSTA	Ampla Concorrência
0038680	NATALIA GARCIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039347	OBEDES MEIRELES MACIEL	Ampla Concorrência
0038183	PATRICIA VENÂNCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039106	REGINA BRUM DE OLIVEIRA MAIDANA	Ampla Concorrência
0038450	ROSANGELA LIMA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039086	RUDNEY GABRIEL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037965	SUELI MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039400	SUILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039354	TALES ANTONIO TEODORO	Ampla Concorrência
0039181	TAMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038821	TAMIRIS SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0038217	TANIA FULBER	Ampla Concorrência
0039351	TATIANE CORREA LEMES	Ampla Concorrência
0039343	VANDA MOURA CALDEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0038393	VANESSA PACHECO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0038358	VANESSA PEREIRA GAZOLA	Ampla Concorrência
0039266	VIVIAN RAFAELA RIBEIRO BALBINO	Ampla Concorrência
0038704	VIVIANE LESCANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038037	VIVIANE SOARES DA CRUZ DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039049	YANE BEATRIZ SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037846	YASMIN LUGO SANCHES	Ampla Concorrência

3856 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039233	ALEXANDRO MARTINS DE PAIS	Ampla Concorrência
0038863	ANDERSON CALDEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037853	ANDRÉ LUÍS DO NASCIMENTO FURTADO	Ampla Concorrência
0037858	ARLETE OLIVEIRA CHASTEL	Ampla Concorrência
0038788	CÉSAR AUGUSTO MARQUES	Ampla Concorrência
0039234	CLAUDEMIR BENITES MENDES	Ampla Concorrência
0038104	CLAUDEMIR FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência
0038019	CREUNICE OTINO DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0038487	DIONATAN RODRIGUES DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038527	EDELMAR CAMARGO PAIVA	Ampla Concorrência
0039214	EDILSON BATISTA AVELAR	Ampla Concorrência
0038950	FRANCISCO ERIVAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0039221	FRANCISCO NASCIMENTO ALVARES	Ampla Concorrência
0038767	GILMAR UNIZYCKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038895	GIOVANE SILVA ESCOBAR	Ampla Concorrência
0039121	JESSÉ FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038681	JUCELIA BASÍLIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038423	JULIANO GIMENES	Ampla Concorrência
0038285	LUIZ ROGÉRIO VILHALVA MOTA	Ampla Concorrência
0039235	MARCIA DA SILVA BENITES	Ampla Concorrência
0038210	MARLON TOBIAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0039122	MONICA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039183	NEILOR DA SILVA CABRAL	Ampla Concorrência
0039012	PAULO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038886	RAMILTON RACLEI TRINDADE	Ampla Concorrência
0039019	REGINALDO CABRAL GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038922	ROGÉRIO BARBUENA GEDRO	Ampla Concorrência
0039089	ROSEMEIRE CLAUSS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038770	SIDNEY LIMA AMARILHA	Ampla Concorrência
0038249	VALDECIR PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039048	VANDERSON FERNANDES ESPINDOLA	Ampla Concorrência

3857 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039077	ARIELLE DA SILVA XAVIER	Ampla Concorrência
0038380	DEBORA GABRIELLI DA SILVA MORENO	Ampla Concorrência
0038747	ELENIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039375	JOICE RICARTI ROCHA	Ampla Concorrência
0037932	LAUDICEIA MARQUES PEREIRA MENDONÇA MAURÍCIO	Ampla Concorrência
0039391	MIRIAN CASTILHO JUSTORRIZ	Ampla Concorrência
0038232	PRISCILA DE OLIVEIRA URIAS SANCHES	Ampla Concorrência
0039369	SUELI BASILIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039087	VALDENICE ALONSIO CAPRIOLI PEREIRA	Ampla Concorrência

3858 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038775	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039196	ELIZETE MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039189	JOÃO CARLOS ALVES FREIRE	Ampla Concorrência
0038102	KARINA GAMARROS FONSECA	Ampla Concorrência
0038711	KATIUCI AJALA BRUNEL	Ampla Concorrência
0038188	PAULO CÉSAR DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038717	REGIELLY AMANDA DE ARAÚJO RONDON	Ampla Concorrência
0038732	SAVIO HENRIQUE PAULA	Ampla Concorrência
0039313	WELLITPN ALVES DE MELLO	Ampla Concorrência

3859 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038928	ILIZETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038091	LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS MELO	Ampla Concorrência
0039300	LEIDIANE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038011	LUANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038577	MARCIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039320	MARGARIDA BENITES SANABRIA	Ampla Concorrência

3860 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038172	ANTONIO GUILHERME DE SOUZA KASKELIS	Ampla Concorrência

0039403	VANUSA DAMASCENO ADOLFO ESTEVÃO	Ampla Concorrência

3861 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038762	JOSIANI RICARTI ROCHA	Ampla Concorrência
0039350	LUCIANO LOPES VARGAS	Ampla Concorrência
0039102	MARLI PEREIRA LIMA P	Ampla Concorrência
0039193	REGINA OLINDRINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039236	REJANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039218	VERA LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência

3862 - INSPETOR DE ALUNOS - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038816	ELISABETI ARAUJO CARVALHO	Ampla Concorrência
0038175	EVERTON CRISTIAN PEREIRA	Ampla Concorrência

3863 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038159	GRAZIELLE APARECIDA ROMEIRO ALVARES	Ampla Concorrência
0039179	TAMARA CHAVES CRISPIM	Ampla Concorrência
0037967	TANIA SOARES FREIRE	Ampla Concorrência
0038582	VANESSA FERNANDES GUIMARÃES	Ampla Concorrência

	3864 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038824	ADEMIL PAULA	Ampla Concorrência
0038287	ANDREIA DO NASCIMENTO MARTINS LOPES	Ampla Concorrência
0038975	EDILEUZA SOARES EMILIANO SILVA	Ampla Concorrência
0038626	JAQUELINE DURE THEODORO	Ampla Concorrência
0037952	LAVINIA KREHER	Ampla Concorrência
0037968	LUCIANA APARECIDA CAPUA	Ampla Concorrência
0037966	LUCIENE APARECIDA CAPUA	Ampla Concorrência
0038515	PAULA DOS SANTOS GONSALES	Ampla Concorrência
0038056	TANIA PATRÍCIA DURE THEODORO	Ampla Concorrência
0038039	ZEFINHA ELIAS DA SILVA	Ampla Concorrência

3865 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038635	GIRLENE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038750	JOSIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038590	KATIUCE TEREZINHA GOMES DA SILVA VIANA	Ampla Concorrência
0038636	LUCIANA ELIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039341	MARCEANDRA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0038899	MARINA MANTOVANI	Ampla Concorrência
0039349	MARLI MARQUES CRISPIM	Ampla Concorrência
0038458	ROSELI RIBAS GODIN AMORIM	Ampla Concorrência

	3866 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039230	ADEMIR JÚNIOR AUGUSTO SERAFIM	Ampla Concorrência
0038153	ERICA EDUARDA LIMA BERTHOLDO	Ampla Concorrência
0039083	GABRIEL ARAGÃO FONSECA	Ampla Concorrência
0037922	JOÃO PAULO ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038850	MARCIO BARROS PIRES	Ampla Concorrência
0039130	MAURÍCIO DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência
0038600	TALITA DA SILVA PAULA	Ampla Concorrência
0038191	VALDETE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038407	VITOR HUGO XAVIER DE LIMA	Ampla Concorrência

3867 - INSPETOR DE ALUNOS - DISTRITO DE CRISTALINA - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038754	ANA CAROLINA MAZARÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038347	EUNIRA MONTALVÃO ALBUQUERQUE SPEIORIN	Ampla Concorrência
0037978	FRANCIELE CAPUA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038660	GESICA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038985	IVONEIDE FERREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0037970	MILENA SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0039231	MIRIAM DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0038746	SIELIA MATIAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038805	VANESSA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

	3868 - PROFESSOR DE ARTES - ALDEIA TEYIKUE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038296	CILENE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039114	CLEIDE ESCOBAR MORILHA	Ampla Concorrência
0038471	JAILSON ALCEBIDES	Ampla Concorrência
0039037	ROMILDA MARTINS	Ampla Concorrência

	3869 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038707	ANDRIELI BENITES TORRES	Ampla Concorrência
0038933	DEBORA MANOEL	Ampla Concorrência
0038053	HIVANILDO QUEVEDO	Ampla Concorrência
0037873	JAQUIELISON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038760	LUCIMAIA COLMAN PAULO	Ampla Concorrência
0038231	SUELLEN CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038880	TATIANE SERRANO VIDAL	Ampla Concorrência

3870 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LEIGO - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038739	ADEMAR FERNANDES	Ampla Concorrência
0038623	ALEANDRA ARAUJO COLMAN	Ampla Concorrência
0038373	ALINEI CAVANHA RAMIRES	Ampla Concorrência
0038341	EDIMILSON SOARES	Ampla Concorrência
0038116	EUCLIDEL DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038267	FRANKLIN JÚNIOR PAULO VERA	Ampla Concorrência
0038364	GENESIO ARAÚJO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038931	GESSIMARO NUNES	Ampla Concorrência
0038196	JEAN JUNIO ESCOBAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038266	LINDRIANI ORTIZ	Ampla Concorrência
0038979	LUZINEIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038227	MADISON ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039030	MALIANE MARTINS VERA	Ampla Concorrência
0038472	PATRÍCIA LOPES FRANCO	Ampla Concorrência
0038523	RAFAELA FERNANDA BARBOZA CASTILHO	Ampla Concorrência
0038597	RAQUIELI VILHALVA	Ampla Concorrência
0038974	SANDRINE PEDRON COSTA	Ampla Concorrência
0038872	SANDY QUEVEDO	Ampla Concorrência
0038650	SHAIANE DUARTE	Ampla Concorrência
0039345	SIRLEI MANOEL	Ampla Concorrência
0038106	TALISE CAVANHA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037902	VANESSA BENITES MARQUES	Ampla Concorrência
0039161	WALDENILSON BENITES	Ampla Concorrência
0038869	WESLEY ARAUJO BENITES	Ampla Concorrência

3871 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038611	ADRIANA ACOSTA	Ampla Concorrência
0038391	ADRIANO SERRANO	Ampla Concorrência
0038594	ARLETE SARATE	Ampla Concorrência
0038322	DAIANE SERRANO	Ampla Concorrência
0037933	EDSON ESCOBAR	Ampla Concorrência
0038356	ELAINE FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0039192	ISMAEL MARTINS	Ampla Concorrência
0037944	JAKSON ROA	Ampla Concorrência
0038245	JOSELINA ISNARDE MARQUES	Ampla Concorrência
0038457	JOSEMAR BENITES	Ampla Concorrência
0038858	JUCÉLIA BENITES	Ampla Concorrência
0038044	JUSINEIA ARAÚJO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037889	MAIDINHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038284	MARILEIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038406	ORINTO BENITES VERA	Ampla Concorrência
0038685	QUELI CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039075	ROBERTA SERRANO	Ampla Concorrência
0038261	SILVIA FERNANDES PAULO	Ampla Concorrência
0038047	TAINARA CASTELÃO RICARDO	Ampla Concorrência
0038470	VALDIR VILHALVA	Ampla Concorrência

3872 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – LEIGO ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037859	ALEXQUISON DA SILVA CEPRE	Ampla Concorrência
0039346	ANGELA BEATRIZ MARTINS	Ampla Concorrência
0039180	BARY SAVALA GAMARRA	Ampla Concorrência
0037883	BEATRIZ TORRES	Ampla Concorrência
0038545	BETIANE MORALES	Ampla Concorrência
0038311	BETO HARA	Ampla Concorrência
0038601	CASSIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038360	CHEIMILI ARAUJO	Ampla Concorrência
0038313	CLEIDE ISNARDE FREITAS	Ampla Concorrência
0039228	CRISTIELISON BENITES DUARTES	Ampla Concorrência
0039005	EIEZER ARAÚJO BENITES	Ampla Concorrência
0038738	ELIANE SOARES MARTINS	Ampla Concorrência
0037972	ELIETE GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038877	ERISON VILHARVA	Ampla Concorrência
0038605	EVANDRO RAMIRES	Ampla Concorrência
0038952	FELISMAR CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038568	FREDI MENDES	Ampla Concorrência
0038179	GEIELISON PAULO VERA	Ampla Concorrência
0039333	GIAN MANOEL	Ampla Concorrência
0038042	GISLAINE AQUINO	Ampla Concorrência
0038613	IRAILDA ACOSTA GOMES	Ampla Concorrência
0038197	JAIELISON MARTINS BOLGARIM	Ampla Concorrência
0038615	JAQUELINA RAMIRES	Ampla Concorrência
0038511	JAQUELINE QUEVEDO	Ampla Concorrência
0038586	JAZANEA BENITES	Ampla Concorrência
0038885	JOÃO ARINO MANOEL	Ampla Concorrência
0038529	JOICE MARTINS LEMES	Ampla Concorrência
0038440	JUNINHO MARTINS SOARES	Ampla Concorrência
0037979	LEIANE MENDES	Ampla Concorrência
0038413	LIDIANE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038937	LIDIMARA SERRANO CAVANHA	Ampla Concorrência
0038672	LUCIELI VERA	Ampla Concorrência
0038595	MARA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0039204	MARIA FERNANDA MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039148	MERLIAN RAMOS PAVÃO	Ampla Concorrência
0039066	MIRTYLENE CHAMORRO	Ampla Concorrência
0038240	ROSICLEIA SOARES	Ampla Concorrência
0037934	RYAM MAIK RAMIRES	Ampla Concorrência
0038608	SUELEN HARA MARTINS	Ampla Concorrência
0039380	THAIS DO AMARAL CRISPIM SATAKE	Ampla Concorrência
0039136	VALDENIO MARTINS BENITES	Ampla Concorrência
0038649	VALDIELISON MARTINS	Ampla Concorrência
0038574	VALDIR CHAMORRO	Ampla Concorrência
0038408	XANDE VILHALVA	Ampla Concorrência

3874 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038616	ELIEZER BENITES	Ampla Concorrência
0037916	GENILDO RAMIRES	Ampla Concorrência
0038579	JESSICA DE SOUZA	Ampla Concorrência

3875 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038781	ELEMIR SOARE MARTINS	Ampla Concorrência
0038544	ISAEL LEMES	Ampla Concorrência
0038276	LAZARO VERA	Ampla Concorrência
0038442	VONINHO BENITES PEDRO	Ampla Concorrência

3877 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA MATERNA GUARANI - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038539	ELIZABETE BENITES VILHALVA	Ampla Concorrência

3878 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038359	CÁSSILA BARBOSA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038303	EZIQUIEL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038026	SILLENE CARVALHEIRA VERON	Ampla Concorrência

3879 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038417	EZEQUIEL VERA	Ampla Concorrência
0039031	LAUDICEIA BENITES ROSA	Ampla Concorrência
0038550	ZULEICA VILHALVA	Ampla Concorrência

	3880 - PSICÓLOGO INDÍGENA - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038178	CLAUDIANE DIAS VALÉRIO	Ampla Concorrência
0038860	DEBORA ARAUJO MENDES	Ampla Concorrência
0037840	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038666	KEILA SILVERIO BATISTA	Ampla Concorrência
0039270	MARIA EDUARDA FERREIRA CARLOS	Ampla Concorrência
0038353	NATÁLIA SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0039058	RIVAIL FARIAS SANTANA	Ampla Concorrência
0039260	TALITA TORRES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039422	VITÓRIA BRANDÃO DE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência

3881 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - LEIGO ALDEIA GUYRA ROKA - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038871	CHEILA DUARTE	Ampla Concorrência
0038884	DIELIS FERNANDES	Ampla Concorrência
0038902	ERILEIDE DOMINGUES	Ampla Concorrência
0038878	GENILIA MODESTO FERNANDES	Ampla Concorrência

3882 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038562	ROSA VILHALVA	Ampla Concorrência

3883 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - LEIGO - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038130	ALICE RAMONA PEREZ	Ampla Concorrência
0038433	DÉBORA CAVANHA VILHARVA	Ampla Concorrência
0038553	EDIMAR BARBOSA	Ampla Concorrência
0037897	ELENILDO VERA BENITES	Ampla Concorrência
0038833	GISBALDO AQUINO	Ampla Concorrência
0038540	ISAQUIANO SOARES	Ampla Concorrência
0038836	JAKINEIA BENITES	Ampla Concorrência
0038655	JOSIANE ALCEBIDES	Ampla Concorrência
0038609	KUEITIANE SOARES	Ampla Concorrência
0038986	LIBRIANE ARAÚJO MENDES	Ampla Concorrência
0037990	LINDRECARLA ORTIZ	Ampla Concorrência
0037940	NATHIELI MARQUES FERNANDES	Ampla Concorrência
0037900	NILCIANE FERREIRA VOGARIM	Ampla Concorrência
0038691	ROZINETE QUEVEDO	Ampla Concorrência
0038954	SANDRIELI GOMES	Ampla Concorrência
0039024	SILMARA PAULO	Ampla Concorrência
0037904	TAIA GONÇALVES	Ampla Concorrência

	3884 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038192	ADILSON IRALA	Ampla Concorrência
0038314	ANA MARIA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0037907	ANABEL VILHALVA	Ampla Concorrência
0038543	ANDRIELE MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038163	CARIEL FREITAS ARAUJO	Ampla Concorrência
0037963	CARLOS HENRIQUE CAVANHA	Ampla Concorrência
0038702	CLEOMAIQUI FREITAS ROSA	Ampla Concorrência
0038773	DIEGO ROCHETEAU DOS SANTOS VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
0038181	EDSON VOGARIM VERA	Ampla Concorrência
0038558	EDUARDO BARBOSA	Ampla Concorrência
0037910	EVANIR LEMES	Ampla Concorrência
0038121	FLAVIA MIRANDA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038516	FRANCIELI ALVES DIAS ROCHA	Ampla Concorrência

0039299	GISLAINE FELIPAK VIEIRA	Ampla Concorrência
0038844	INES QUINHONE LARANJEIRA	Ampla Concorrência
0038177	KENIA ANATALIA ISNARDE VERON	Ampla Concorrência
0037928	LEANDRO ARAÚJO MARTINS	Ampla Concorrência
0038426	LOIENDERSON VILHALVA BENITES	Ampla Concorrência
0038225	LORISLENE QUEVEDO	Ampla Concorrência
0038693	LUANA DA SILVA BASSANI	Ampla Concorrência
0037925	MAGDIELISON PAULO GARCIA	Ampla Concorrência
0038108	MARDILEU ESCOBAR MORILHA	Ampla Concorrência
0038248	TAMARA CASTELÃO RICARDO	Ampla Concorrência
0038337	TIAGO CAVALHEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0038870	VALDINEI FERNANDES PAULO	Ampla Concorrência
0038186	VALERIA DOS SANTOS GIOVANINI NUNES	Ampla Concorrência
0038949	VITORIA MENEGASSI	Ampla Concorrência
0037872	WILLIAN SOARES GONCALVES	Ampla Concorrência

3885 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038633	ADELIA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0038137	ADOLFA BENITES VERON	Ampla Concorrência
0038766	AKEIMILENE COLMAN PAULO	Ampla Concorrência
0038173	ANA PAULA SARATE	Ampla Concorrência
0038715	ARIELI ALMEIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038842	CAROL VERA QUEVEDO	Ampla Concorrência
0038087	CELINA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038826	CHEILA DUARTE	Ampla Concorrência
0039162	CIDA LIMA	Ampla Concorrência
0038286	DALMILA BENIGNO MARTINS	Ampla Concorrência
0039317	ELILEIDE RIBEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038956	ELIZA SARATE	Ampla Concorrência
0038439	FRANCIELI BENITES	Ampla Concorrência
0038854	GEISIANE BENITES	Ampla Concorrência
0039315	GILZILENE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038987	GISLEINE VAEZ	Ampla Concorrência
0037959	JAQUELINE BENITES	Ampla Concorrência
0038103	JAZÉIAS BENITES	Ampla Concorrência
0038614	JENIELI MARQUES	Ampla Concorrência
0038677	JESSICA GAMARRA	Ampla Concorrência
0038325	JOSABEL BENIGNO MARTINS	Ampla Concorrência
0038335	JOSIANE GOMES RICARTE	Ampla Concorrência
0038848	JOSIANE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038918	KATIOVANE AQUINO ARAUJO	Ampla Concorrência
0039328	KEILA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038946	KYUVIA ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039156	LUTINEIA RAMIRES PAULO	Ampla Concorrência
0038326	LUZIANE DE SOUZA BENITES	Ampla Concorrência
0038896	MARINA QUEVEDO	Ampla Concorrência
0038176	MICHELI FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038959	MICHELI SARATE	Ampla Concorrência
0038856	MIQUEIAS VAEZ	Ampla Concorrência
0038584	NATALIA LEMES	Ampla Concorrência
0038654	NELIZETE FREITAS	Ampla Concorrência
0038504	PATRICIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038304	RACHIELI DAYENE MARQUES BARBOSA	Ampla Concorrência
0039169	RAISSA BENITES MARQUES	Ampla Concorrência
0038630	REGINA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038209	ROSANA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038093	ROSANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038945	ROSELI MARTINS	Ampla Concorrência
0038381	SANDRA BENITES VERON	Ampla Concorrência
0039151	SARA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039028	SINEIA AMARILIA	Ampla Concorrência
0038184	TANIA MARA BENITES CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038897	TANIA MARTINS	Ampla Concorrência
0038530	VANIA BENITES MARQUES	Ampla Concorrência

3886 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038301	BRAULINA ORTIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038292	BRIGIDA SOARES MARTINS	Ampla Concorrência
0039145	CLAUDINEIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038080	DAIANE LEMES	Ampla Concorrência
0038531	DELCIA MARTINS	Ampla Concorrência
0038383	DORALICE ROQUE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039050	ELAINE GERONIMO	Ampla Concorrência
0038502	FABIANA ORTEGA	Ampla Concorrência
0038957	FRANCILEIDE PAIM	Ampla Concorrência
0038171	JESSICA LUCIMARA ARAUJO RIOS	Ampla Concorrência
0038888	LAIANDRE ORTIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038154	LETICIA BENITES FERNANDES	Ampla Concorrência
0038893	RAIANIS CHAMORROTORRES	Ampla Concorrência
0038983	RITA DE CASSIA CAVANHA DANIEL	Ampla Concorrência
0037980	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038387	ROSIBRANCA RIBEIRO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038596	ROSILENE PAULO	Ampla Concorrência
0038307	SEVERINA MIRANDA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038634	VIVIANE PAI SANCHES	Ampla Concorrência

3888 - INSPETOR DE ALUNOS - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038963	ANDRIELY SARATE MENDES	Ampla Concorrência
0038424	ANTONIO VERA	Ampla Concorrência
0038728	BRAZ RIBEIRO VILHALVA	Ampla Concorrência
0038309	GUILHERME ORTIZ	Ampla Concorrência
0038528	HELIO AQUINO	Ampla Concorrência

0038461	ISAIAS ROSA SOARES	Ampla Concorrência
0039182	JAKSON MANOEL	Ampla Concorrência
0039337	JULIANO VILHALVA	Ampla Concorrência
0038346	MARCIA VILHALVA	Ampla Concorrência
0039217	MARINALVA VILHALVA	Ampla Concorrência
0038038	VALMIR ALZIRO	Ampla Concorrência

38887 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - ALDEIA TE YIKUE - CAARAPÓ - MS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039173	ADRIANO MARTINS	Ampla Concorrência
0038400	ADRIEL DA SILVA CEPRE	Ampla Concorrência
0038653	AGENOR SANCHES	Ampla Concorrência
0038867	ALEXANDRO OLIVEIRA ALVARES	Ampla Concorrência
0038831	ANIBAL SAVALA GAMARRA	Ampla Concorrência
0038062	CLEOMAR LEMES	Ampla Concorrência
0038589	DEIVIDY ROSSATE AJALA	Ampla Concorrência
0038164	DIOGENES NUNES	Ampla Concorrência
0039055	EDERSON RAMIRES SOARES	Ampla Concorrência
0039190	EDIMAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037977	EDIMILSON OCAMPOS	Ampla Concorrência
0038497	ELE IR RIBEIRO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039166	ELIDA RAMIRES	Ampla Concorrência
0038274	ELIEL ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038876	ELISIO SANCHES	Ampla Concorrência
0038684	EZEQUIEL ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038845	GERCIA RAMIRES	Ampla Concorrência
0038953	GILMAR CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0038293	HERICO DA SILVA ISNARDE	Ampla Concorrência
0038573	ISMAEL AMARILIA	Ampla Concorrência
0039307	JAQUICIANE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038857	JESUS SANCHES	Ampla Concorrência
0038134	JOAKSON ALVARENGA	Ampla Concorrência
0038312	JOSENIL BENITES VERON	Ampla Concorrência
0039308	JUNIERCIO AQUINO	Ampla Concorrência
0039237	LEANDRO ROA	Ampla Concorrência
0038592	LOISANDER ORTIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0039070	MAGUISON MARQUES	Ampla Concorrência
0038624	MAILSON FERNANDES GONCALVES	Ampla Concorrência
0039305	MARLENE RAMIRES	Ampla Concorrência
0037937	MICHEL RAMOS	Ampla Concorrência
0038941	NORVALINO MARTINS FERNANDES	Ampla Concorrência
0039167	PEDRINHO CARDOSO	Ampla Concorrência
0038324	PIO MARTINS FERNANDES	Ampla Concorrência
0038226	SANDRIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039412	TEODORO MARTINS	Ampla Concorrência
0038265	TIAGO GONÇALVES ISNARDE	Ampla Concorrência
0038438	VALDEIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038289	VALDEMIR LESCANO	Ampla Concorrência
0039001	WELITO MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência

	3889 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - ALDEIA GUYRA ROKA - CAARAPÓ - MS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038887	GILLESCICA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038907	MARILENE VILHALVA	Ampla Concorrência
0038892	ROSILEIA DA SILVA CONCIAZA	Ampla Concorrência

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- PLANACON CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R$ 1.680.725,40

ITENS: 01 e 02.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2022 com término em 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Lucas Alves de Assis

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.607.970/0001-00

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAARAPÓ

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 14:15 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	0,00
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
86	Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	23	23	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAARAPÓ

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2022 14:14 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**10.100,00**	**10.100,00**	**0,00**	**(10.100,00)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**(100,00)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	(100,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	(6.000,00)
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**(200.000,00)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**(200.000,00)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**210.100,00**	**210.100,00**	**0,00**	**(210.100,00)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**210.100,00**	**210.100,00**	**0,00**	**(210.100,00)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**210.100,00**	**210.100,00**	**0,00**	**(210.100,00)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**3.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**221.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**224.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**224.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**224.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 3 / 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAARAPÓ

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 14:14 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
68	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	123000	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 4 / 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2022 14:19 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**500,00**	**500,00**	**22,04**	**(477,96)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	500,00	500,00	22,04	(477,96)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**(7.000,00)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**7.500,00**	**7.500,00**	**22,04**	**(7.477,96)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**3.022,99**	**3.022,99**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.022,99	3.022,99	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22,04	0,00	0,00	(22,04)
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**20.000,00**	**0,00**	**22,04**	**0,00**	**0,00**	**(22,04)**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**1.990,00**	**1.990,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**1.990,00**	**1.990,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 14:19 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**22,04**	**12,99**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	22,04	12,99
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	5.000,00
68	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.990,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**5.012,99**	**0,00**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.012,99	0,00
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**5.035,03**	**7.002,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	1.990,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**1.990,00**	**0,00**
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	1.990,00	0,00
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.045,03	5.012,99
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**5.035,03**	**7.002,99**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	102000	02	22,04	0,00	22,04	12,99	0,00	12,99
163	181503	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**22,04**	**0,00**	**22,04**	**12,99**	**0,00**	**12,99**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 4 / 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 14:20 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.045,03	5.012,99
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Usuário: João Felix Página: 1 / 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	1.990,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	22,04	3.022,99
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	3.022,99	0,00
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**3.045,03**	**5.012,99**
86	Ativo Financeiro	0,00	3.045,03	5.012,99
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**0,00**	**1.990,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	1.990,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	02	02	0,00	3.045,03	3.022,99
104	81	81	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**3.045,03**	**3.022,99**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2022 07:29 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**137.100.000,00**	**137.100.000,00**	**158.393.609,42**	**21.293.609,42**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**18.888.000,00**	**18.888.000,00**	**20.495.896,21**	**1.607.896,21**
3	Impostos	17.988.000,00	17.988.000,00	19.741.253,55	1.753.253,55
4	Taxas	800.000,00	800.000,00	744.367,72	(55.632,28)
5	Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	10.274,94	(89.725,06)
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**16.695.530,00**	**16.695.530,00**	**17.032.920,22**	**337.390,22**
7	Contribuições Sociais	14.395.530,00	14.395.530,00	14.983.544,98	588.014,98
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300.000,00	2.300.000,00	2.049.375,24	(250.624,76)
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**301.300,00**	**301.300,00**	**662.037,97**	**360.737,97**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	46.997,98	6.997,98
13	Valores Mobiliários	261.300,00	261.300,00	615.039,99	353.739,99
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**101.180.170,00**	**101.180.170,00**	**120.002.800,95**	**18.822.630,95**
28	Transferências da União e de suas Entidades	35.511.670,00	35.511.670,00	39.568.989,63	4.057.319,63
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.141.500,00	40.141.500,00	51.234.432,38	11.092.932,38
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	131.000,00	131.000,00	265.101,60	134.101,60
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.360.000,00	25.360.000,00	28.716.711,27	3.356.711,27
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	36.000,00	36.000,00	217.566,07	181.566,07
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**35.000,00**	**35.000,00**	**199.954,07**	**164.954,07**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	22.192,25	17.192,25
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	142.634,97	138.634,97
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	35.126,85	9.126,85
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**11.100.000,00**	**11.100.000,00**	**4.633.762,04**	**(6.466.237,96)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**3.220.692,90**	**(6.279.307,10)**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.000,00	9.500.000,00	3.220.692,90	(6.279.307,10)
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**(100.000,00)**
46	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.413.069,14**	**(86.930,86)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.069,14	(86.930,86)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**148.200.000,00**	**148.200.000,00**	**163.027.371,46**	**14.827.371,46**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**148.200.000,00**	**148.200.000,00**	**163.027.371,46**	**14.827.371,46**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**148.200.000,00**	**148.200.000,00**	**163.027.371,46**	**14.827.371,46**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**9.008.576,00**	**9.008.576,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.008.576,00	9.008.576,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**122.342.200,00**	**138.173.075,93**	**132.615.351,42**	**129.552.962,64**	**126.741.248,28**	**5.557.724,51**
80	Pessoal e Encargos Socias	71.243.677,00	84.162.575,00	82.558.762,25	82.541.023,56	81.246.259,25	1.603.812,75
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	51.098.523,00	54.010.500,93	50.056.589,17	47.011.939,08	45.494.989,03	3.953.911,76
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**21.257.800,00**	**22.002.083,74**	**18.191.233,94**	**13.724.777,90**	**13.245.576,80**	**3.810.849,80**
84	Investimentos	19.257.800,00	18.828.247,14	15.017.397,34	10.550.941,30	10.071.741,30	3.810.849,80
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	2.000.000,00	3.173.836,60	3.173.836,60	3.173.836,60	3.173.835,50	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**143.900.000,00**	**160.175.159,67**	**150.806.585,36**	**143.277.740,54**	**139.986.825,08**	**9.368.574,31**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**143.900.000,00**	**160.175.159,67**	**150.806.585,36**	**143.277.740,54**	**139.986.825,08**	**9.368.574,31**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.220.786,10	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**143.900.000,00**	**160.175.159,67**	**163.027.371,46**	**143.277.740,54**	**139.986.825,08**	**9.368.574,31**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**173.573,45**	**173.573,45**	**173.573,45**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	173.573,45	173.573,45	173.573,45	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**173.573,45**	**173.573,45**	**173.573,45**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**314.783,75**	**314.783,75**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.053,79	15.053,79	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	299.729,96	299.729,96	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**1.936.952,77**	**1.936.952,77**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	1.936.952,77	1.936.952,77	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**2.251.736,52**	**2.251.736,52**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.
A Receita Prevista na LOA foi de R$ 148.200.000,00 e a arrecadada no exercício de R$ 163.027.371,46.
As despesas fixadas foi de R$ 148.200.00,00 com suplementações e redução de R$ 15.637.432,76 (+) totalizam em R$ 163.837.432,76 ao passo que a despesas empenhadas foi de R$ 150.806.585,36, liquidadas R$ 143.277.740,54 e pagas R$ 139.986.825,08.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria no valor de R$ 15.637.432,76 (+).

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 07:29 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**163.027.371,46**	**138.480.801,99**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	52.904.478,09	39.678.081,78
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	15.346.499,11	12.143.720,71
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	25.660.837,97	20.892.936,67
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	14.992.165,35	12.875.334,29
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.378.297,52
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	10.274,94	37.758,59
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	7.274.635,56	9.668.551,39
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	1.749.982,18	1.714.973,94
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	39.205,30	54.108,77
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.052.485,49	2.019.877,67
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	24.839.392,51	14.948.577,90
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	3.981.138,20	7.132.263,41
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	9.330,81	212.965,84
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.199.085,54	1.798.487,56
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	507.759,30	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	483.604,15
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	351.556,19	1.165.517,87
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.388.636,45	1.456.662,69
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	5.012.462,13
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	585.030,29	313.394,91

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	22.192,25	2.880,85
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	4.136.905,85	3.038.742,62
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	2.572.263,93	200.298,12
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	182.823,25	88.031,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	232.233,29
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	3.220.692,90	931.038,32
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**45.626.532,89**	**35.401.115,44**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**45.626.532,89**	**35.401.115,44**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	5.792.512,08	5.110.493,04
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	39.834.020,81	30.290.622,40
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**33.738.609,56**	**28.236.579,47**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	7.528.844,82	173.573,45
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.290.915,46	2.251.736,52
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.517.908,65	19.508.149,51
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	2.400.940,63	6.303.119,99
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**49.351.218,93**	**41.532.954,07**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	49.351.218,93	41.532.954,07
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**291.743.732,84**	**243.651.450,97**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**150.806.585,36**	**129.426.032,27**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	49.858.214,83	38.989.781,39
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	11.314.030,61	11.041.726,45
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	26.040.724,61	17.864.646,50
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	7.766.303,23	7.694.695,31
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.361.282,70
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	8.273.123,86	10.797.190,69
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	1.679.614,96	1.795.874,73
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	15.137,08
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.026.059,88	1.932.444,58
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	21.971.600,37	14.602.246,69
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	7.289.257,73	7.020.006,71
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	170.797,79	147.042,49
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	914.353,23	1.300.818,85
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	517.952,70	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	430.489,38
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	600.016,88	893.324,15
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.355.193,89	1.488.520,16
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	4.995.721,82
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	166.801,63	357.375,79
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	3.312,36	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	4.012.029,68	3.070.724,96
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	2.582.169,23	229.424,25
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	235.359,90	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	148.079,91	1.136.440,84
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	3.881.588,08	1.261.116,75
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**45.626.532,89**	**35.401.115,44**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**45.626.532,89**	**35.401.115,44**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	5.792.512,08	5.110.493,04
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	39.834.020,81	30.290.622,40
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**23.211.853,84**	**29.473.084,33**
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	173.573,45	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	2.251.736,52	4.900.478,63
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.886.307,41	20.246.129,90
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	1.900.236,46	4.326.475,80
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**72.098.760,75**	**49.351.218,93**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	72.098.760,75	49.351.218,93
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**291.743.732,84**	**243.651.450,97**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.
"As Receitas Orçamentárias arrecadadas R$ 163.027.371,46, Transferências Financeiras Recebidas R$ 45.626.532,89 sendo Repasse Duodécimo Câmara R$ 5.792.512,08 e Outras Transferências Financeiras R$ 39.834.020,21, recebimentos extraorçamentários R$ 33.738.609,56, sendo Inscrição de restos a pagar não processados R$ 7.528.844,82, Inscrição de restos a pagar processados R$ 3.290.915,46, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 20.517.908,65 e Outros recebimentos extraordinários R$ 2.400.940,63 e saldo do exercício anterior valor R$ 49.351.218,93 totalizando no exercício R$ 291.743.732,84". As despesas orçamentárias pagas no exercício totalizam R$ 150.806.585,36, Conta Transferência Financeira Concedidas R$ 45.626.532,89 sendo Repasse Duodécimo R$ 5.792.512,08 e Outras transferências financeiras R$ 39.834.020,81, Conta Pagamentos extraorçamentários R$ 23.211.853,84 sendo Restos a pagar não processados pagos R$ 173.573,45, Restos a pagar processados pagos R$ 2.251.736,52, Depósitos Restituíveis e valores vinculados R$ 18.886.307,41 e Outros pagamentos extraorçamentários R$ 1.900.236,46, ficando com um saldo em Caixa e Equivalente a caixa de R$ 72.098.760,75.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 4 / 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 07:30 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**77.325.553,92**	**54.990.758,11**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	26.503.968,57	11.606.076,44
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**2.003.000,00**	**1.853.000,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	2.003.000,00	1.853.000,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	2.282.872,06	3.125.765,82
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	45.594.792,18	37.745.142,49
13	Estoques	0,00	940.921,11	660.773,36
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**144.890.307,78**	**135.304.857,11**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**23.625.295,21**	**21.531.405,79**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**23.625.295,21**	**21.531.405,79**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	14.843.177,74	17.296.628,49
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	8.782.117,47	4.234.777,30
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**121.265.012,57**	**113.773.451,32**
32	Bens Móveis	0,00	22.814.627,31	20.109.535,68
33	Bens Imóveis	0,00	130.460.513,21	122.696.548,48
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	32.010.127,95	29.032.632,84
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**222.215.861,70**	**190.295.615,22**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**5.041.973,40**	**2.371.194,32**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**1.398.714,31**	**15.053,79**
46	Pessoal a Pagar	0,00	149.731,69	15.053,79
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Usuário: João Felix Página: 1 / 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	1.248.982,62	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.891.400,05	2.236.082,73
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.751.859,04	120.057,80
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**59.101.631,28**	**45.614.345,88**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	16.151.750,60	8.803.994,22
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	42.949.880,68	36.810.351,66
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**158.072.257,02**	**142.310.075,02**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**158.072.257,02**	**142.310.075,02**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**158.072.257,02**	**142.310.075,02**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	15.762.182,00	13.747.914,67
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	142.310.052,98	128.562.160,35
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	22,04	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**222.215.861,70**	**190.295.615,22**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**222.215.861,70**	**190.295.615,22**
86	Ativo Financeiro	0,00	72.100.731,77	49.353.189,95
87	Ativo Permanente	0,00	150.115.129,93	140.942.425,27
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**71.672.449,50**	**48.159.113,65**
89	Passivo Financeiro	0,00	12.570.818,22	2.544.767,77
90	Passivo Permanente	0,00	59.101.631,28	45.614.345,88
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**150.543.412,20**	**142.136.501,57**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**43.724.933,25**	**23.256.883,64**
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	43.724.933,25	23.256.883,64
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102			0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de
dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Município, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:
Ativo Circulante
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome da prefeitura municipal (balanço consolidado), que perfazem o montante de R$ 77.325.553,92, conta Dívida ativa tributária R$ 2.003.000,00 que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos em dívida ativa previstas no orçamento de 2022 e foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o término do exercício seguinte e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo, na conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", referente se a retenções de Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 2.282.872,06, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família e licença saúde pagos aos servidores lotados na prefeitura, conta Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (aplicação prevcaarapó) valor R$ 45.594.792,18 e em estoque R$ 940.921,11.
Ativo Não Circulante
Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R$ 14.843.177,74.
Podemos evidenciar também o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Município no valor de R$ 121.265.012,57.
Passivo Circulante e Não Circulante
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município, dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro. Já no não circulante estão demonstrados os saldos dos contratos dívidas, como, INSS, PASEP, RPPS e Operações de Créditos internos e déficit atuarial, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados a presente prestação de contas. Os saldos de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021. Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou no final do próximo exercício.
Patrimônio Líquido
O Balanço consolidado do município apresenta um Patrimônio Líquido no valor de R$ 158.072.257,02 composto por R$ 142.310.052,98 Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores e R$ 15.762.182,00(+) superávits ou déficits do Exercício.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 07:30 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**346.947.442,04**	**186.730.614,82**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**18.240.325,32**	**19.811.098,86**
3	Impostos	0	18.230.050,38	19.773.340,27
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	10.274,94	37.758,59
6	**Contribuições**	**0**	**14.525.984,21**	**12.488.998,56**
7	Contribuições Sociais	0	14.525.984,21	12.488.998,56
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**46.997,98**	**13.321,45**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	46.997,98	13.321,45
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**6.305.419,90**	**5.973.998,85**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	2.049.375,24	2.019.194,63
17	Juros e Encargos de Mora	0	1.213.557,56	575.236,47
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.015.980,62	3.375.010,98
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	26.506,48	4.556,77
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**178.749.339,14**	**147.359.712,57**
23	Transferências Intragovernamentais	0	39.834.020,81	30.298.468,86
24	Transferências Intergovernamentais	0	109.842.550,43	94.622.948,71
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	28.716.711,27	22.075.431,34
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	138.490,56	287.863,66
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	217.566,07	75.000,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**3.768.338,68**	**1.027.236,46**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	2.768,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	3.768.338,68	1.020.997,81
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	3.470,65
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**125.311.036,81**	**56.248,07**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	125.276.079,78	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	34.957,03	56.248,07
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**346.947.442,04**	**186.730.614,82**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**331.185.260,04**	**172.982.700,15**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**81.937.197,84**	**74.840.464,17**
47	Remuneração a Pessoal	0	64.192.275,32	60.429.759,76
48	Encargos Patronais	0	11.600.400,57	8.141.789,62
49	Benefícios a Pessoal	0	6.144.521,95	6.268.914,79

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**1.160.694,09**	**1.064.042,86**
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	1.160.694,09	1.015.483,97
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	48.558,89
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**40.167.740,59**	**35.884.562,82**
59	Uso de Material de Consumo	0	14.984.052,28	13.833.544,65
60	Serviços	0	22.206.193,20	19.325.636,65
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.977.495,11	2.725.381,52
62	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**1.806.060,11**	**0,00**
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	1.806.060,11	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**63.692.684,89**	**48.879.007,81**
69	Transferências Intragovernamentais	0	39.834.020,81	30.298.468,86
70	Transferências Intergovernamentais	0	22.354.454,86	16.388.577,88
71	Transferências a Instituições Privadas	0	319.350,66	14.000,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	1.184.858,56	2.177.961,07
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**8.198.951,98**	**2.975.106,09**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	1.900.236,46	1.343.059,46
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	5.494.838,87	1.632.046,63
82	Desincorporação de Ativos	0	803.876,65	0,00
83	**Tributárias**	**0**	**2.703.350,83**	**2.090.773,63**
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	2.703.350,83	2.090.773,63
86	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**131.518.579,71**	**7.248.742,77**
91	Premiações	0	102.970,91	191.637,26
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	131.415.608,80	7.057.105,51
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**331.185.260,04**	**172.982.700,15**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**15.762.182,00**	**13.747.914,67**

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que
aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 15.762.182,00.
Pontos de Destaque:
As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem as cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo município por força de repasses da União e Estado. Outro grupo que merece destaque é a "Ganhos com Incorporações de Ativos" no valor de R$ 3.768.338,68, referente aos bens recebidos em doação do Estado.
As variações patrimoniais diminutivas mais representativas, na conta "pessoal e encargos", correspondem em sua maioria as despesas com remuneração de "pessoal e encargos", sendo na sua maior parte, como pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados na prefeitura, acrescidos de obrigações patronais (INSS e RPPS). A conta "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das Secretárias. Essas despesas são provenientes, como por exemplo: materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças e serviços, como pagamentos de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, energia, telefone, além de prestações de serviços de manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros. Destaca-se ainda a conta "Depreciação, Amortização e Exaustão" que correspondem aos valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme demonstrado no anexo de Bens Patrimoniais anexada a presente prestação de contas.
A VPD "Transferência e Delegações Concedidas" são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município (FUNDOS) bem como a instituições privadas mediante termo de colaboração assinado entre as partes. As transferências Financeiras Recebidas para execução orçamentária representada na conta "Transferências e Delegações Concedidas", no montante de R$ 63.692.684,89, referente a transferência financeira concedidas da prefeitura , para financiamento dos repasses dos fundos e entidades sem fins lucrativos. Ainda destacando a VPD "Tributárias" no valor de R$ 2.703.350,83, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social.
De acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e NBCT T 16.6, a Demonstração das variações patrimoniais evidencia as variações quantitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 15.762.182,00.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 07:31 - R$ 1,00

Nº	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	REPARCELAMENTO PREVID. ACORDO CADPREV N° 00417/2021	13/2021	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	1.548.842,99	0,00	998.718,03	751.739,63	0,00	306.041,05	0,00	0,00	1.444.416,61
2	PASEP parcelamento, Processo n. 1046-724.659/20-47	10/2020	00394460005887 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	1.580.635,28	0,00	140.461,83	0,00	370.542,17	0,00	0,00	1.350.554,94
3	PARCEL. PREVID. ACORDO CADPREV N° 01322/2017	6/2018	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	0,00	797.456,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.456,45	0,00
4	REPARC. PREVID. ACORDO CADPREV N° 01330/2017	7/2018	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	0,00	83.876,02	0,00	263.156,59	0,00	191.443,40	0,00	0,00	155.589,21
5	REPARCELAMENTO PREVID. ACORDO CADPREV N° 00418/2021	14/2021	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	2.657.340,43	0,00	3.003.671,87	0,00	0,00	525.463,06	0,00	0,00	2.478.208,81
6	REPARC. PREVID. ACORDO CADPREV N° 01331/2017	8/2018	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	1.798.673,31	276.448,01	0,00	872.019,85	0,00	633.508,38	0,00	0,00	514.959,48
7	INSS - PARC. ESPECIAL - LEI 11.960/09	4/2018	29979036008710 - INSS - INSTITUTO NAC. DE SEGURID. SOCIAL	751.599,72	538.791,26	0,00	39.637,11	0,00	62.096,55	0,00	0,00	516.331,82
8	PARCELAMENTO PREVID. ACORDO CADPREV N° 00316/2021	11/2021	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	3.239.886,23	0,00	2.078.278,79	1.466.628,49	0,00	617.377,78	0,00	0,00	2.927.529,50
9	PARCELAMENTO ESPECIAL PERT	9/2018	00394460005887 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.792.724,40	1.518.752,06	0,00	81.746,91	0,00	202.420,48	0,00	0,00	1.398.078,49
10	PARCEL. PREVID. ACORDO CADPREV N° 01275/2018).	1275/2018	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	0,00	2.078.278,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.278,79	0,00
11	Lei Autorizativa n° 1351/2018 de 26 de julho de 2018.	50406331/2019	00360305000104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	931.038,32	3.173.629,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.104.667,88
12	PARCEL. PREVID. ACORDO CADPREV N° 00292/18	12/2021	15391224000149 - PREVCAARAPÓ-INST DE PREV SOC SERV MUNIC.	1.352.609,99	0,00	797.456,45	728.900,04	0,00	264.942,63	0,00	0,00	1.261.413,86
13	PARCEL. PREVID. ACORDO CADPREV N° 00292/18	5/2018	15391224000149 - PREVCAARAPO-INST.DE PREV SOC SERV MUNIC.	0,00	998.718,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.718,03	0,00
				13.685.125,88	**8.803.994,22**	**10.051.754,70**	**4.344.290,45**	**0,00**	**3.173.835,50**	**0,00**	**3.874.453,27**	**16.151.750,60**

Nº	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
14				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

25/03/2022 07:31 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**2.251.736,52**	**3.290.915,46**	**2.251.736,52**	**0,00**	**3.290.915,46**
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	3.290.915,46	0,00	0,00	3.290.915,46
3	Restos a Pagar em 2020	2.251.736,52	0,00	2.251.736,52	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**173.573,45**	**7.528.844,82**	**173.573,45**	**0,00**	**7.528.844,82**
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	7.528.844,82	0,00	0,00	7.528.844,82
10	Restos a Pagar em 2020	173.573,45	0,00	173.573,45	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**2.425.309,97**	**10.819.760,28**	**2.425.309,97**	**0,00**	**10.819.760,28**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	119.457,80	20.517.908,65	18.795.106,22	91.201,19	1.751.059,04
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**2.544.767,77**	**31.337.668,93**	**21.220.416,19**	**91.201,19**	**12.570.819,32**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 25/03/2022 07:31 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**220.659.312,19**	**193.651.655,57**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	20.495.896,21	18.002.738,85
4	Receita de Contribuições	0	17.032.920,22	14.841.845,52
5	Receita Patrimonial	0	46.997,98	13.321,45
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	615.039,99	53.336,31
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	199.954,07	348.668,50
11	Transferências Recebidas	0	121.415.870,09	104.289.853,04
12	Outros ingressos operacionais	0	60.852.633,63	56.101.891,90
13	**Desembolsos**	**0**	**185.776.360,25**	**176.805.153,93**
14	Pessoal e demais despesas	0	114.411.568,32	111.349.059,50
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	52.478.484,52	40.883.488,73
17	Outros desembolsos operacionais	0	18.886.307,41	24.572.605,70
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**34.882.951,94**	**16.846.501,64**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**12.182.267,52**	**8.296.533,28**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	11.862.916,86	8.282.533,28
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	319.350,66	14.000,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(12.182.267,52)**	**(8.296.533,28)**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**3.220.692,90**	**931.038,32**
31	Operações de crédito	0	3.220.692,90	931.038,32
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**3.173.835,50**	**1.662.741,82**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	3.173.835,50	1.662.741,82
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**46.857,40**	**(731.703,50)**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**22.747.541,82**	**7.818.264,86**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	49.351.218,93	41.532.954,07
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	72.098.760,75	49.351.218,93

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**109.577.448,83**	**94.536.648,71**
43	da União	47.734.582,66	47.036.124,99
44	de Estados e Distrito Federal	61.842.866,17	47.500.523,72
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	29.199.378,94	22.236.731,34

Usuário: João Felix Página: 1 / 3

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
48	**Total das Transferências Recebidas**	**138.776.827,77**	**116.773.380,05**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	12.644.463,71	6.529.922,40
56	Outras transferências concedidas	5.177.663,04	4.076.943,93
57	**Total das Transferências Concedidas**	**17.822.126,75**	**10.606.866,33**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	3.549.710,92	3.231.778,57
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	17.338.932,86	17.173.676,09
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	5.067.362,76	4.733.529,82
66	Previdência Social	7.695.595,60	7.692.795,31
67	Saúde	29.769.333,21	29.200.404,73
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	30.453.940,26	31.237.563,14
70	Cultura	400.864,18	319.155,99
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	2.706.354,80	2.393.288,45
73	Habitação	157.473,67	113.910,27
74	Saneamento	1.817.610,12	1.826.857,51
75	Gestão Ambiental	363.291,66	195.633,24
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	220.977,37	198.678,34
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	290.721,29	269.270,21
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	13.731.667,25	12.014.821,72
84	Desporto e Lazer	847.732,37	747.696,11
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**114.411.568,32**	**111.349.059,50**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e
evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 72.098.760,75 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

Usuário: João Felix Página: 2 / 3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Caarapó
Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora 1 - Câmara Municipal de Caarapó

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual				
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária				-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	3.812.950,04	
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**3.812.950,04**	**3.812.950,04**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: SOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública 25/Mar/2022 18h e 14m

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Município: Caarapó
Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora 1 - Câmara Municipal de Caarapó

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**4.682.000,00**	**4.762.000,00**	**3.570.587,61**	**3.549.710,92**	**3.549.710,92**	**1.191.412,39**
Pessoal e Encargos Sociais	3.330.000,00	3.330.000,00	2.666.337,30	2.653.568,61	2.653.568,61	663.562,70
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.352.000,00	1.432.000,00	904.250,31	896.142,31	896.142,31	527.749,69
Despesas de Capital (IX)	**465.000,00**	**385.000,00**	**242.362,43**	**242.362,43**	**242.362,43**	**142.637,57**
Investimentos	465.000,00	385.000,00	242.362,43	242.362,43	242.362,43	142.637,57
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**5.147.000,00**	**5.147.000,00**	**3.812.950,04**	**3.792.073,35**	**3.792.073,35**	**1.334.049,96**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**5.147.000,00**	**5.147.000,00**	**3.812.950,04**	**3.792.073,35**	**3.792.073,35**	**1.334.049,96**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.147.000,00**	**5.147.000,00**	**3.812.950,04**	**3.792.073,35**	**3.792.073,35**	**1.334.049,96**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública 25/Mar/2022 18h e 14m

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RS 1.00

Município: Caarapó
Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora 1 - Câmara Municipal de Caarapó

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**173.573,45**	**173.573,45**	**173.573,45**	-	-
Investimentos	-	173.573,45	173.573,45	173.573,45	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**173.573,45**	**173.573,45**	**173.573,45**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-		-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para compor o dos valores deste anexo.

FONTE: SOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública 25/Mar/2022 18h e 14m

BALANCO FINANCEIRO

R$ 1,00

Municipio: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Periodo: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.792.512,10**	**5.110.493,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.792.512,10	5.110.493,04
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**667.509,09**	**708.425,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		20.876,69	173.573,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		646.632,40	534.852,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**173.622,20**	**111.048,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		173.622,20	111.048,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**6.633.643,39**	**5.929.967,29**

FONTE: SOFGBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública: 28/Mar/2022 - 08h e 28m.

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.915.704,16**	**3.554.125,40**
Ordinária		**3.915.704,16**	**3.554.125,40**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.876.856,69**	**1.556.367,64**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.876.856,69	1.556.367,64
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**820.205,85**	**645.852,05**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		173.573,45	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	111.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		646.632,40	534.852,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**20.876,69**	**173.622,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.876,69	173.622,20
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**6.633.643,39**	**5.929.967,29**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública 30/Mar/2022 16h e 3cm.

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul
Período: 01/01/2021 A 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Cassilândia

Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.876,69	173.622,20
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		20.876,69	173.622,20
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		20.876,69	173.622,20
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.690.508,50	1.328.019,27
Bens Móveis		491.576,83	307.078,20
Bens Imóveis		1.289.628,21	1.058.193,36
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		(90.696,74)	(37.252,09)
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.690.508,50	1.328.019,27
TOTAL DO ATIVO		**1.711.485,19**	**1.501.641,47**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.711.485,19	1.501.641,47
Superávits Ou Déficits Acumulados		1.711.485,19	1.501.641,47
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.711.485,19	1.501.641,47
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.711.485,19**	**1.501.641,47**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mai/2022 - 16h:27m

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Caarapó
Estado de Mato Grosso do Sul
Período: 01/01/2021 A 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		20.876,69	173.622,20
Ativo Permanente		1.690.608,50	1.328.019,27
Total do Ativo		***1.711.485,19***	***1.501.641,47***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		20.876,69	173.573,45
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		***20.876,69***	***173.573,45***
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.690.608,50**	**1.328.068,02**

Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(471.593,32)	(346.543,68)
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***(471.593,32)***	***(346.543,68)***

Caarapó - Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
100000 Recursos Ordinários		0,00	48,75
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	48,75

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022 - 16h e 27m

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	5.792.512,10	5.110.493,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		5.792.512,10	5.110.493,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	2.756.322,73	2.671.557,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	896.142,31	654.673,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.876.856,69	1.556.367,64
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	53.346,65	37.252,09
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		5.582.668,38	4.919.850,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**209.843,72**	**190.642,62**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	415.935,88	54.321,26
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados para demais movimentação das contas foram OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 28/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Municipio: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Periodo: Exercicio de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE S	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONC	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONC	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna Exercício Anterior referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados são demonstrados em conformidade com as Normas NBC TSP.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública: 28/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página 3 de 8

Municipio: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Periodo: Exercicio de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	5.792.512,10	5.110.493,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.792.512,10	5.110.493,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SI	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.792.512,10	5.110.493,04

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao exercício imediatamente anterior.
Os valores apresentados foram devidamente validados pela DFSS

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública: 28/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página 4 de 8

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
JUROS	0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL	0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	2.225.213,36	2.190.537,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	2.207.529,55	2.190.537,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	17.683,83	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	0,00	0,00
Encargos Patronais	491.774,27	464.377,90
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	102.754,12	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	389.020,15	464.377,90
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	39.335,08	16.642,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.335,08	16.642,43

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao exercício de 2020.
Os valores apresentados são demonstrados conforme as normas da STN.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 28/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página 5 de 8

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	2.756.322,73	2.671.557,65

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS	0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
PENSÕES - RPPS	0,00	0,00
PENSÕES - RGPS	0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE	0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	75.050,59	59.868,04
CONSUMO DE MATERIAL	75.050,59	59.868,04
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	0,00
Serviços	821.091,72	594.805,00
DIÁRIAS	243.937,83	118.289,65
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	15.020,00	2.300,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	562.133,89	474.215,35
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 1 1/	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
EXAUSTÃO	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	896.142,31	654.673,04

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados nos demais movimentação das contas foram OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 25/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Municipio: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Periodo: Exercicio de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIAR A	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTEC PAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁR A	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC AMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC AMENTOS EXTERNOS	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TR BUTÁRIAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED DOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIA S DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIA S DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIA S DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIA S DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIA S DE EMPRÉST MOS E FINANC AMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VAR AÇÕES MONETÁR AS E CAMBIAIS	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
DESCONTOS F NANCEIROS CONCED DOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC AMENTOS CONCED DOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS VAR AÇÕES PATRIMONIA S DIM NUTIVAS F NANCEIRAS	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.876.856,69	1.556.367,64
TRANSFERÊNC AS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1.876.856,69	1.556.367,64
TRANSFERÊNC AS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS M LITARES (	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONST TUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS AO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS A INSTITU ÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT VOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS A INSTITU ÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS A INSTITU ÇÕES MULT GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
TRANSFERÊNC AS AO EXTERIOR	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC OS	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao exercício imediatamente anterior.
Os valores apresentados foram devidamente reclassificados para fins de comparação.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública: 28/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Municipio: Casarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Periodo: Exercicio de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Casarapó

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.876.856,69	1.556.367,64

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	53.346,65	37.252,09
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	53.346,65	37.252,09
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTI	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	53.346,65	37.252,09

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados são demonstrados conforme as Leis da DFSS.

FON_E_GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 28/Mar/2022 - 10h e 28m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00
ORDENS HONORÍFICAS	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
JUROS	0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL	0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMP	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados para demais movimentações das contas foram OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 26/Mar/2022 - 10h e 28m.

&"Arial,Normal"&6Página: 1 de 1

Município: Caarapó

UF: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	2.774.220,02	2.774.220,02	-
PESSOAL A PAGAR	-	2.282.446,35	2.282.446,35	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	491.774,27	491.774,27	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.352.563,20	1.352.563,20	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	1.352.563,20	1.352.563,20	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	696.686,64	696.686,64	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	655.454,60	655.454,60	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	41.231,95	41.231,95	-
TOTAL	-	4.823.470,46	4.823.470,46	-

Nota Explicativa: Os valores apresentados ou ainda na movimentação das contas Inter OFSF

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mar/2022, 16h e 30m.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**5.792.512,10**
Transferências recebidas		5.792.512,10
Desembolsos		**5.529.321,73**
Pessoal e demais despesas		2.903.078,52
Transferências concedidas		1.979.610,81
Outros desembolsos operacionais		646.632,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**263.190,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**415.935,88**
Aquisição de ativo não circulante		415.935,88
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(415.935,88)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(152.745,51)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		173.622,20
Caixa e Equivalente de caixa final		20.876,69

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 25/Mar/2022 - 10h e 33m.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Transferências Recebidas	5.792.512,10
Intragovernamentais	5.792.512,10
Total das transferências recebidas	**5.792.512,10**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Transferências Concedidas	1.979.610,81
Intragovernamentais	1.979.610,81
Total das transferências concedidas	**1.979.610,81**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNCÃO

Município: Caarapó
Estado: Estado de Mato Grosso do Sul
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Caarapó

	Exercício Atual
Legislativa	2.903.078,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.903.078,52**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas linha OFSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 38 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através de CI, tendo em vista a necessidade de pagamento da despesas de pessoal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDEB 30%	
12.361.0014.2101 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamenta	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS 0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.200,00
	2.200,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
199 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS 0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
	19.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0008.2092 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Vigilância Em Saúde/ Sanitária	
380 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	200,00
Total Geral de Suplementações ...:	21.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDEB 30%	
12.361.0014.2101 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.200,00
	2.200,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	200,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
	19.000,00
Total de Reduções ...:	21.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 25 de Fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 40 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através de CI, tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos via sentença judicial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	4.500,00
	4.500,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica	
280 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.000,00
	64.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**69.000,00**

rtigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
58 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	4.500,00
	4.500,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
239 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
277 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	9.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
283 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
361 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
	12.000,00
10.304.0008.2092 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Vigilância Em Saúde/ Sanitária	
383 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
	12.000,00
10.305.0008.2093 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Vigilância Em Saúde/Epimedeológica	
392 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000,00
	11.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
422 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**69.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de Março de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 2 de Março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039/2022 - Restos a Pagar

DECRETO 039, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da

Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.2005, da Ficha n.º 88, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, daPrefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 907,08 (novecentos e sete mil eoitocentavos);

02 – Nota de Empenho n.2006, da Ficha n.º 04, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 81,61 (oitenta e um reais e sessenta e um centavos);

03 – Nota de Empenho n.2007, da Ficha n.º 122, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 59,94 (cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

04 – Nota de Empenho n.2008, da Ficha n.º 122, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 23.735,63 (vinte e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos);

05 – Nota de Empenho n.168, da Ficha n.º 3, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 4.837,76 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);

06 – Nota de Empenho n.169, da Ficha n.º 5, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.985,29 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

07 – Nota de Empenho n.170, da Ficha n.º 17, emitido em 29 de dezembro de 2021, em favor de **M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.700,78 (um mil e setecentos reais e setenta e oito centavos);

08 – Nota de Empenho n.1153, da Ficha n.º 122, emitido em 30 de agosto de 2021, em favor de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 3.727,59 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos);

09 – Nota de Empenho n.1154, da Ficha n.º 124, emitido em 30 de agosto de 2021, em favor de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 5.729,26 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos);

10 – Nota de Empenho n.1155, da Ficha n.º 61, emitido em 30 de agosto de 2021, em favor de **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 3.422,52 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem

de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de fevereiro de 2022,

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 25 dia do mês de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 041/20222 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 41 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - Nº: 156\2022 GABINETE, tendo em vista a necessidade de complementação de dotação de Diárias - Civil.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	21.000,00
	21.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**21.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	21.000,00
	21.000,00
Total de Reduções ...:	**21.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Março de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Março de 2022.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042/2022 - Restos a Pagar

DECRETO 042, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.787, da Ficha n.º 280, emitido em 16 de setembro de 2021, em favor de **AMERICA PHARMA LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 53.116,82 (cinquenta três mil ecento e dezesseis reais e oito e dois centavos);

02 – Nota de Empenho n.704, da Ficha n.º 378, emitido em 26de agosto de 2021, em favor de **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.823,00 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais);

03 – Nota de Empenho n.599, da Ficha n.º 378, emitido em 26 de julho de 2021, em favor de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.487,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais);

04 – Nota de Empenho n.592, da Ficha n.º 378, emitido em 23de julho de 2021, em favor de **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.887,25 (nove mil e oitocentos e oitenta e setereais e vinte e cinco centavos);

05 – Nota de Empenho n.604, da Ficha n.º 378, emitido em 28 de julho de 2021, em favor de **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 12.399,64 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

06 – Nota de Empenho nº 598, da Ficha n.º 278, emitido em 26 de julho de 2021, em favor de **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.752,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

07 – Nota de Empenho nº 594, da Ficha n.º 378, emitido em 23 de julho de 2021, em favor de **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 12.953,40 (doze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

08 – Nota de Empenho nº 705, da Ficha n.º 280, emitido em 26 de agosto de 2021, em favor de **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 132,30 (cento e

trinta e dois reais e trinta centavos);

09 – Nota de Empenho nº 593, da Ficha n.º 278, emitido em 23 de julho de 2021, em favor de **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais);

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2022,

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 03 dia do mês de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 044/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 44 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 215.52, conforme solicitação da Secretrária através da CI N.º: 332/2022 SECEL, tendo em vista a necessidade de novo processo licitatório para o Transporte Escolar Terceirizado.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
331 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.725,91
	18.725,91
Total Geral de Suplementações ...:	**18.725,91**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Março de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 45 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º:253 SEIESP e CI N.º:254 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de escavadeira hidráulica e de material para fabricação de micro revestimento asfáltico, a para realização de aditivo com a empresa Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	60.000,00
325 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	581.166,61
	641.166,61
Total Geral de Suplementações ...:	**681.166,61**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	60.000,00
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	581.166,61
	641.166,61
Total de Reduções ...:	**681.166,61**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a8 de Março de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Março de 2022.
MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 046/2022 - CONSOLIDADO

DECRETO 046, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.675, da Ficha n.º 280, emitido em 10 de agosto de 2021, em favor de **AMERICA PHARMA LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.414,38 (quatro mil equatrocentos e quatorzereais e trintae oitocentavos);

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições

indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08de março de 2022,

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 08 dia do mês de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048/2022 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 48 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - N.º: 140/2022 SAME, tendo em vista a necessidade de concessão de diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 0100 - Recursos Ordinários	**4.000,00**
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - Recursos Ordinários	**4.000,00**
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Março de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 9 de Março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

Origem : Pregão Presencial nº 006/2017

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: **BANCO BRADESCO S/A**

Fundamentação: art. 57, II, § 4º da Lei n.º 8.666/93, **Processo de Licitação n.º 007/2017** , referente ao **Pregão Presencial n.º 006/2017** .

Objeto: Tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 004/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022, findando-se em 14 de fevereiro de 2023.

Valor: valor da **contratada pela concessão** é de R$ 76.001,00 (setenta e seis mil e um reais), que será efetuado no prazo de 15 dias uteis após a assinatura do aditivo.

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/JEAN CARLOS DA SILVA/ BANCO BRADESCO S/A - RICARDO RISPOLI DE SOUSA e GODOLFINO RICARDO PALMAS PIRES

Data : 07 de março de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Setor de Licitação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para Aquisição de Medicamentos Judiciais pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 014/2022**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS.

EMPRESA: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA.

VALOR: R$ 1.215,84 (um mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

280.09.001.10.303.0005.2091.3.3.90.32.00.00.102 - FMS.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 25 de março de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 431/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n. º 06/2001, o servidor RAFAEL BARBOSA BERQUO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas semanais na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, no período de 10/03/2022 a 19/12/2022, em atendimento aos alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, conforme C.I SECTEL/409/2022, de 22/03/2022 e Protocolo nº 02569/2022 de 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Camapuã-MS, 23 de março de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

FORNECEDOR: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de peças para Ar-Condicionado, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 01/01/2022 À 31/12/2022		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200MM X 3,5, PARA FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UN	20,00	0,300000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	6,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 250MM X 3,5, PARA FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UN	18,00	0,680000	12,24	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	12,24
ARRUELA LISA ZINGADA 5/16.	UN	20,00	0,600000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12,00
CAIXA PARA CONDENSADOR DE AR CONCIONADO, DE 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	5,00	103,000000	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	515,00
CAIXA PARA CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, DE 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	4,00	160,000000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	640,00
CAIXA PARA CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, DE 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	3,00	150,000000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	450,00
CAIXA PARA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, DE 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	3,00	120,500000	361,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	361,50
CAIXA PARA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, DE 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	2,00	140,300000	280,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	280,60
CAIXA PARA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, DE 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	7,00	110,000000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	770,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1,5 UF.	UN	10,00	26,100000	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	261,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1.2 UF.	UN	15,00	12,250000	183,75	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	183,75
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 2.5 UF.	UN	12,00	15,150000	181,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	181,80
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25 UF.	UN	10,00	34,300000	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	343,00

CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30 UF.	UN	8,00	52,000000	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	416,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40 UF, 440 V.	UN	10,00	60,330000	603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	603,30
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 5 UF 440 OU 380 V.	UN	10,00	26,000000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	260,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60 UF 440V.	UN	10,00	60,500000	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	605,00
DISJUNTOR BIPOLAR PARA AR CONDICIONADO, 16 A.	UN	15,00	73,000000	1.095,00	0,00	0,00	5,00	365,00	10,00	730,00
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	8,00	10,300000	82,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	82,40
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	5,00	11,150000	55,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	55,75
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	10,00	12,300000	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	123,00
FILTRO SECADOR COM SÍLICA.	UN	7,00	7,330000	51,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	51,31
FITA TÉRMICA PARA AR CONDICIONADO ROLO C/ 5MT.	UN	10,00	43,000000	430,00	0,00	0,00	10,00	430,00	0,00	0,00
FLUXO DE SOLDA FOSCOPER, EMBALAGEM C/ 100 GR.	UN	9,00	25,300000	227,70	0,00	0,00	9,00	227,70	0,00	0,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PLACA ELETRÔNICA 12V, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	10,00	140,300000	1.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.403,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PLACA ELETRÔNICA 12V, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	5,00	150,300000	751,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	751,50
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PLACA ELETRÔNICA 12V, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	6,00	140,300000	841,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	841,80
GÁS REFRIGERANTE R22, GARRAFA C/ 13 KG.	UN	5,00	1.098,300000	5.491,50	0,00	0,00	2,00	2.196,60	3,00	3.294,90
GÁS REFRIGERANTE R410 A, GARRAFA C/13 KG.	UN	5,00	530,500000	2.652,50	0,00	0,00	2,00	1.061,00	3,00	1.591,50
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 18.000 Á 24.000 BTU´S.	UN	4,00	383,000000	1.532,00	0,00	0,00	1,00	383,00	3,00	1.149,00
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 30.000 Á 36.000 BTU´S.	UN	6,00	390,300000	2.341,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.341,80
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 36.000 Á 48.000 BTU´S.	UN	8,00	403,000000	3.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.224,00
ISOTUBO PARA AR CONDICIONADO 5/8.	UN	30,00	12,530000	375,90	0,00	0,00	10,00	125,30	20,00	250,60
MOTOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 Á 24.000 BTUS	UN	3,00	410,330000	1.230,99	0,00	0,00	1,00	410,33	2,00	820,66
MOTOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 Á 36.000 BTUS	UN	2,00	679,500000	1.359,00	0,00	0,00	1,00	679,50	1,00	679,50
MOTOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 Á 12.000 BTUS	UN	7,00	520,330000	3.642,31	0,00	0,00	1,00	520,33	6,00	3.121,98

MOTOR VENTILADOR CONDENSDORA, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	6,00	805,000000	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4.830,00
MOTOR VENTILADOR CONDENSDORA, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	8,00	450,080000	3.600,64	0,00	0,00	2,00	900,16	6,00	2.700,48
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	2,00	635,330000	1.270,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.270,66
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	3,00	451,500000	1.354,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.354,50
MOTOR VENTILADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 Á 12.000 BTUS.	UN	8,00	689,660000	5.517,28	0,00	0,00	1,00	689,66	7,00	4.827,62
PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	3,00	447,500000	1.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.342,50
PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 9.000 Á 12.000 BTU´S.	UN	3,00	237,330000	711,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	711,99
RELE PLACA UNIVERSAL, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	5,00	72,000000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	360,00
RELE PLACA UNIVERSAL, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	4,00	27,000000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	108,00
RELE PLACA UNIVERSAL, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	6,00	21,300000	127,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	127,80
SENSOR DE DEGELO, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	5,00	76,790000	383,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	383,95
SENSOR DE DEGELO, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	5,00	80,330000	401,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	401,65
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	4,00	77,300000	309,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	309,20
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	4,00	80,330000	321,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	321,32
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	3,00	78,330000	234,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	234,99
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 12.000 Á 24.000 BTU´S.	JG	5,00	74,330000	371,65	0,00	0,00	5,00	371,65	0,00	0,00
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	6,00	70,960000	425,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	425,76
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO,30.000 Á 36.000 BTU´S.	PAR	6,00	91,000000	546,00	0,00	0,00	3,00	273,00	3,00	273,00
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/2.	M	30,00	30,330000	909,90	0,00	0,00	30,00	909,90	0,00	0,00
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 5/8.	M	30,00	24,990000	749,70	0,00	0,00	30,00	749,70	0,00	0,00
TURBINA PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTU´S.	UN	4,00	306,330000	1.225,32	0,00	0,00	1,00	306,33	3,00	918,99
TURBINA PARA AR CONDICIONADO,18.000 Á 36.000 BTU´S.	UN	2,00	190,000000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	380,00
VARETA DE SOLDA PRATA 0,3 1,6MM.	UN	15,00	20,600000	309,00	0,00	0,00	10,00	206,00	5,00	103,00

HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 30.000 Á 36.000 BTU´S.	UN	1,00	390,300000	390,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	390,30
ISOTUBO PARA AR CONDICIONADO 5/8.	UN	1,00	12,530000	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	12,53
MOTOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 Á 36.000 BTUS	UN	1,00	679,500000	679,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	679,50
MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 30.000 Á 36.000 BTU´S.	UN	1,00	621,500000	621,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	621,50
SENSOR DE DEGELO, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	1,00	80,330000	80,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	80,33
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	1,00	77,300000	77,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	77,30
TURBINA PARA AR CONDICIONADO,18.000 Á 36.000 BTU´S.	UN	1,00	190,000000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	190,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1,5 UF.	UN	15,00	26,100000	391,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	391,50
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1.2 UF.	UN	18,00	12,250000	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	220,50
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 2.5 UF.	UN	10,00	15,150000	151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	151,50
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30 UF.	UN	8,00	52,000000	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	416,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40 UF, 440 V.	UN	10,00	60,330000	603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	603,30
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 5 UF 440 OU 380 V.	UN	10,00	26,000000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	260,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60 UF 440V.	UN	10,00	60,500000	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	605,00
COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	3,00	680,300000	2.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.040,90
COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 12.000 BTU´S.	UN	6,00	675,500000	4.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4.053,00
DISJUNTOR BIPOLAR PARA AR CONDICIONADO, 16 A.	UN	10,00	73,000000	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	730,00
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	2,00	10,300000	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	20,60
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	2,00	11,150000	22,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	22,30
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	2,00	12,300000	24,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	24,60
GÁS REFRIGERANTE R22, GARRAFA C/ 13 KG.	UN	5,00	1.098,300000	5.491,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5.491,50
GÁS REFRIGERANTE R410 A, GARRAFA C/13 KG.	UN	3,00	530,500000	1.591,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.591,50
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	10,00	377,300000	3.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.773,00
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	5,00	290,500000	1.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.452,50

ISOTUBO PARA AR CONDICIONADO 5/8.	UN	15,00	12,530000	187,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	187,95
MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 30.000 Á 36.000 BTU´S.	UN	1,00	621,500000	621,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	621,50
MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA,18.000 Á 24.000 BTU´S.	UN	2,00	611,500000	1.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.223,00
MOTOR VENTILADOR CONDENSDORA, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	2,00	805,000000	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.610,00
MOTOR VENTILADOR CONDENSDORA, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	3,00	450,080000	1.350,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.350,24
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	2,00	635,330000	1.270,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.270,66
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	3,00	451,500000	1.354,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.354,50
PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	1,00	447,500000	447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	447,50
PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 9.000 Á 12.000 BTU´S.	UN	15,00	237,330000	3.559,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3.559,95
SENSOR DE DEGELO, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	2,00	76,790000	153,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	153,58
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	2,00	77,300000	154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	154,60
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	2,00	80,330000	160,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	160,66
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	1,00	78,330000	78,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	78,33
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 12.000 Á 24.000 BTU´S.	JG	5,00	74,330000	371,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	371,65
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	10,00	70,960000	709,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	709,60
TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 1/2 .	M	10,00	18,160000	181,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	181,60
TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 1/4.	M	10,00	29,300000	293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	293,00
TUBO DE COBRE ESPONJOSO, 3/4.	M	10,00	37,230000	372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	372,30
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/2.	M	10,00	30,330000	303,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	303,30
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/4.	M	10,00	38,330000	383,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	383,30
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 3/4.	M	10,00	53,330000	533,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	533,30
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 3/8.	M	10,00	33,330000	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	333,30
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 5/8.	M	10,00	24,990000	249,90	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	249,90
TUBO DE COBRE, 3/8.	M	10,00	42,330000	423,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	423,30

TURBINA PARA AR CONDICIONADO, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	1,00	331,000000	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	331,00
TURBINA PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTU´S.	UN	2,00	306,330000	612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	612,66
TURBINA PARA AR CONDICIONADO,7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	6,00	303,330000	1.819,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.819,98
VARETA DE SOLDA PRATA 0,3 1,6MM.	UN	2,00	20,600000	41,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	41,20
ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200MM X 3,5, PARA FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UN	10,00	0,300000	3,00	0,00	0,00	5,00	1,50	5,00	1,50
ARRUELA LISA ZINGADA 5/16.	UN	10,00	0,600000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1,5 UF.	UN	4,00	26,100000	104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	104,40
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1.2 UF.	UN	5,00	12,250000	61,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	61,25
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 2.5 UF.	UN	5,00	15,150000	75,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	75,75
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25 UF.	UN	5,00	34,300000	171,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	171,50
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30 UF.	UN	4,00	52,000000	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	208,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40 UF, 440 V.	UN	5,00	60,330000	301,65	0,00	0,00	2,00	120,66	3,00	180,99
COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 12.000 BTU´S.	UN	3,00	675,500000	2.026,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.026,50
DISJUNTOR BIPOLAR PARA AR CONDICIONADO, 16 A.	UN	4,00	73,000000	292,00	0,00	0,00	2,00	146,00	2,00	146,00
FITA TÉRMICA PARA AR CONDICIONADO ROLO C/ 5MT.	UN	10,00	43,000000	430,00	0,00	0,00	2,00	86,00	8,00	344,00
FLUXO DE SOLDA FOSCOPER, EMBALAGEM C/ 100 GR.	UN	3,00	25,300000	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	75,90
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PLACA ELETRÔNICA 12V, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	2,00	140,300000	280,60	0,00	0,00	1,00	140,30	1,00	140,30
GÁS REFRIGERANTE R22, GARRAFA C/ 13 KG.	UN	3,00	1.098,300000	3.294,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3.294,90
GÁS REFRIGERANTE R410 A, GARRAFA C/13 KG.	UN	2,00	530,500000	1.061,00	0,00	0,00	1,00	530,50	1,00	530,50
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 18.000 Á 24.000 BTU´S.	UN	1,00	383,000000	383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	383,00
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	2,00	377,300000	754,60	0,00	0,00	1,00	377,30	1,00	377,30
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 7.500 Á 12.000 BTU´S.	UN	2,00	320,000000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	640,00
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	2,00	290,500000	581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	581,00
RELE PLACA UNIVERSAL, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	3,00	72,000000	216,00	0,00	0,00	2,00	144,00	1,00	72,00
RELE PLACA UNIVERSAL, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	2,00	21,300000	42,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,60

SENSOR DE DEGELO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	4,00	79,300000	317,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	317,20
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	1,00	77,300000	77,30	0,00	0,00	1,00	77,30	0,00	0,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	2,00	78,330000	156,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	156,66
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 12.000 Á 24.000 BTU´S.	JG	2,00	74,330000	148,66	0,00	0,00	1,00	74,33	1,00	74,33
SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	4,00	70,960000	283,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	283,84
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/2.	M	2,00	30,330000	60,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	60,66
VARETA DE SOLDA PRATA 0,3 1,6MM.	UN	10,00	20,600000	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	206,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1,5 UF.	UN	10,00	26,100000	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	261,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 1.2 UF.	UN	10,00	12,250000	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	122,50
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 2.5 UF.	UN	10,00	15,150000	151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	151,50
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30 UF.	UN	20,00	52,000000	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.040,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40 UF, 440 V.	UN	20,00	60,330000	1.206,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.206,60
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 5 UF 440 OU 380 V.	UN	15,00	26,000000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	390,00
CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60 UF 440V.	UN	23,00	60,500000	1.391,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	1.391,50
COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	5,00	680,300000	3.401,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3.401,50
COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 12.000 BTU´S.	UN	5,00	675,500000	3.377,50	0,00	0,00	1,00	675,50	4,00	2.702,00
COMPRESSOR PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE36.000 Á 48.000 BTU´S.	UN	6,00	710,300000	4.261,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4.261,80
DISJUNTOR BIPOLAR PARA AR CONDICIONADO, 16 A.	UN	15,00	73,000000	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.095,00
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 18.000 Á 24.000 BTUS.	UN	6,00	10,300000	61,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	61,80
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 30.000 Á 36.000 BTUS.	UN	6,00	11,150000	66,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	66,90
FILTRO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220 VOLTS, 60HZ, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	5,00	12,300000	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	61,50
GÁS REFRIGERANTE R22, GARRAFA C/ 13 KG.	UN	4,00	1.098,300000	4.393,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4.393,20
GÁS REFRIGERANTE R410 A, GARRAFA C/13 KG.	UN	4,00	530,500000	2.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2.122,00
HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 22.000 Á 30.000 BTU´S.	UN	3,00	377,300000	1.131,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.131,90

HÉLICE PARA CONDENSADOR DE AR, 7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	3,00	290,500000	871,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	871,50
ISOTUBO PARA AR CONDICIONADO 5/8.	UN	20,00	12,530000	250,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	250,60
MOTOR VENTILADOR CONDENSDORA, 7.500 Á 12.000 BTUS.	UN	8,00	450,080000	3.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.600,64
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 7.500 Á 18.000 BTU´S.	UN	7,00	451,500000	3.160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	3.160,50
PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 22.000 Á 30.000	UN	1,00	447,500000	447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	447,50
PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO COMPLETA, 9.000 Á 12.000	UN	6,00	237,330000	1.423,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.423,98
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 1/2.	M	5,00	30,330000	151,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	151,65
TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, 5/8.	M	5,00	24,990000	124,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	124,95

SALDO DO FORNECEDOR R$: 135.284,42

SALDO DA LICITAÇÃO R$: 135.284,42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

FORNECEDOR: GONCALVES E GONCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CAMAPUÃ/MS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 01/01/2022 À 31/12/2022		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 05 X 05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.	DR	15,00	300,000000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.500,00
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10 X 10: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2.5 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA ESTILO 02 ÁGUAS ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30.	DR	8,00	2.000,000000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	16.000,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM - MEDINDO 4,00M X 4,00 M, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM PAINEL TSFORMICADO NA COR BRANCA, COM PISO ELEVADO 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, NA COR GRAFITE, COBERTOS POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5,00M X 5,00M, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 03(TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, 04 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATS E AR-CONDICIONADO DE 12,000 BTUS.	DR	6,00	4.400,000000	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	26.400,00

LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM TELÃO: TELA DE 150", PROJETOR MULTIMÍDIA S-VGA COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3500 ANSI LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 PIXELS; CABOS RGB DE 40M; SWITCH S-VGA:	DR	10,00	300,000000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.000,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (EVENTO DE 01 DIA): GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. UTILIZAÇÃO PARA 12 HORAS.	DR	8,00	3.100,000000	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	24.800,00
LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO COM 2MTS DE COMPRIMENTO E 1.10 MTS DE ALTURA.	UN	420,00	26,000000	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	10.920,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ILUMINAÇÃO COM 04 CANHÕES DE LED DE 3 WATTS MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO, MAQUINA DE FUMAÇA MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DR	6,00	530,000000	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3.180,00

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12 MUVING BEAN 200, 30 PAR LED, 04 PRO LIGHT PROFISSIONAL, CORTINA DE LED GRÁFICA 18 METROS QUADRADOS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO COM OPERADOR PROFISSIONAL, GRADE DE ALUMINIO 60 METROS. MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DR	2,00	4.400,000000	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8.800,00
LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO 16 X 12 M, MODELO 02 AGUAS OU REDONDO, COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 DO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULAVEL DE 0,70 CM A 1,90 M DO CHÃO, COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA, DUAS ÁGUAS NAS MEDIDAS 13m x 11m, OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DR	2,00	9.500,000000	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	19.000,00

LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, NA LATERAL CONFORME AIT 35 DO CBMMG, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1 M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. O TRANSPORTE; CARGA, DESCARGA, MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DR	6,00	5.000,000000	30.000,00	1,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00	25.000,00
LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE: 12 CAIXAS LINE ARRAY COM GUIA DE ONDA 10.800 RMS, 08 CAIXAS DE SUB 35 200 RMS, 16 RETORNO, 01 MESA DIGITAL PA LS9 COM OPERADOR PROFISSIONAL, 50 METROS MULTICABO, 40 VIAS, PROCESSADOR, 02 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; CUBO DE BAIXO E AMPLIFICADOR DE GUITARRA, OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DR	2,00	10.000,000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	20.000,00

LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE: 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 08 CAIXAS LINE COM GUIA DE ONDA 6400RMS, 04 CAIXAS DE SBU 17.600 RMS, 04 EQUALIZADORES, 02 RETORNO, 01 MESA DIGITAL 32 X 8 01V, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 50 METROS DE MULTICABO 40 VIAS, PROCESSADOR, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONE COM FIO, 08 DIRECT BOX, 10 PEDESTAIS, CABOS DE MICROFONES E INSTRUMENTOS, 01 CUBO DE GUITARA, 01 CUBO DE BAIXO, OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DR	6,00	4.200,000000	25.200,00	2,00	8.400,00	0,00	0,00	4,00	16.800,00
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 03 X 03: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 1.80 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.	DR	20,00	180,000000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.600,00
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10 X 10: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2.5 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA ESTILO 02 ÁGUAS ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30.	DR	5,00	2.000,000000	10.000,00	2,00	4.000,00	0,00	0,00	3,00	6.000,00

LOCAÇÃO, SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PAINEL DE LED: 01 (UM) PAINEL DE LED, PROJETOR HOLOGRÁFICO, ESTRUTURA DE SUPORTE E ISOLAMENTO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. O PAINEL DE LED DEVERÁ TER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED OUTDOOR PROLED P10 ESPECIFICAÇÕES EFEITOS: IMAGENS, VÍDEOS, FILMES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MUITO MAIS. TIPO DE MONTAGEM: EM PLACAS MANUALMENTE. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. RESOLUÇÃO: 1024 X 768 PIXELS SUSTENTADO POR ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 7,62MM TAMANHO DE CADA PLACA: 96X96CM / TAMANHO DA TELA MONTADA APROXIMADAMENTE: 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 03 METROS DE ALTURA. BRILHO: 7000NITS ÂNGULO DE VISÃO H: 110 ° V: 50 °, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: ? 900; MÉDIA: ? 400W/M2 TENSÃO DE ENTRADA: 110-240 AC ± 10% 50-60HZ, TRABALHAR TEMPERATURA / UMIDADE -30 ? - +50 ? / 10-90% RH, ARMAZENAMENTO TEMPERATURA / UMIDADE -40 ? - +60 ? / 10 - 90% RH SINAL DE ENTRADA RF, S-VIDEO, RGBHV, YUV, YC ETC. COMUNICAÇÃO CAT5 CABO (? 120M), FIBRA ÓPTICA (> 120M), PLATAFORMA DE OPERAÇÃO (WIN XP, WIN 7, WIN8 E WIN 10), SOFTWARE DE CONTROLE E OPERAÇÃO: ARKAOS 3.	UN	2,00	4.200,000000	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8.400,00
LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM TELÃO: TELA DE 150", PROJETOR MULTIMÍDIA S-VGA COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3500 ANSI LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 PIXELS; CABOS RGB DE 40M; SWITCH S-VGA:	DR	2,00	300,000000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	600,00
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 03 X 03: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 1.80 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.	DR	5,00	180,000000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	900,00

LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 05 X 05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.	DR	5,00	300,000000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.500,00
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10 X 10: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2.5 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA ESTILO 02 ÁGUAS ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30.	DR	5,00	2.000,000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10.000,00
LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10 X 10: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2.5 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA ESTILO 02 ÁGUAS ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30.	DR	15,00	2.000,000000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	30.000,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 239.400,00

SALDO DA LICITACÃO R$: 239.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

FORNECEDOR: COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Tablets, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 01/01/2022 À 31/12/2022		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
TABLET ANDROID – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NO MÍNIMO: A) UNIDADE DE PROCESSAMENTO A.1 PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; A.2) CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; A.3) AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. A.4) POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTES FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. A.5) OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IG UAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" – "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHM ARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". B) MEMÓRIA RAM B.1) MÍNIMO DE 1 GB (UM	UN	40,00	1.690,000000	67.600,00	0,00	0,00	40,00	67.600,00	0,00	0,00

GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); C) TELA C.1) TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; C.2) MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); C.3) POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; C.4) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800 D) ARMAZENAMENTO D.1) INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE D.2) CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO, D.3) POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 64 GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES). E) CONECTIVIDADE E.1) WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.2) MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; E.3) BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.4) SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA. F) INTERFACES F.1) MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; F.2) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E ESQUERDO); F.3) PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; F.4) PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI; G) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA G.1) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; G.2) CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 05 MP (CINCO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; G.3) CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2 MP (UM PONTO DOIS MEGAPIXELS); G.4) AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR										

FOTOS. H) BATERIA: H.1) INTERNA E RECARREGÁVEL; H.2) LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE LÍTIO; H.3) VIDA ÚTIL: PELO MENOS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CICLOS DE CARGA/DESCARGA COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL A 80% DA ORIGINAL AO FINAL DESTE TEMPO; H.4) CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 6000 MA/H (SEIS MIL MILIAMPERES HORA); H.5) TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS. PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO; H.6) POSSUIR PELOS MENOS OS SEGUINTES MECANISMOS DE SEGURANÇA: I) CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA; II) COM CARREGADOR CONECTADO À ENERGIA, O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR, MESMO APÓS A CARGA TOTAL DA BATERIA, SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. I) GABINETE I.1) O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; I.2) DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM; I.3) PESO MÁXIMO COM BATERIA DE 760G (SETECENTOS E SESSENTA GRAMAS). I.4) DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP52; J) FUNCIONALIDADES J.1) POSSUIR ACELERÔMETRO; J.2) FUNCIONAR COMO “USB MASS STORAGE”; J.3) SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; J.4) PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; J.5) RECURSOS DE VÍDEO: I) GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 640X480. ESTA EXIGÊNCIA SOMENTE SE APLICA À CÂMERA TRASEIRA; II) FORMATOS MÍNIMOS DE REPRODUÇÃO: H.263, H.264 E MPEG-4. K) SISTEMA OPERACIONAL K.1) SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; K.2) SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO										

À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; K.3) APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; K.4) PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTES FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). L) SEGURANÇA L.1) PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO ANTI-ROBO, SEM CUSTOS ADICIONAIS; L.2) USAR TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORN MODULE); L.3) PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO ANTI-MALWARE SEM CUSTOS ADICIONAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM CONTENDO CARREGADOR, CABOS DE DADOS, FONE DO OUVIDO, CAPA BOOK COVERI. PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DE TELA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONCEDIDA PELO FABRICANTE.										

SALDO DO FORNECEDOR R$: 0,00

SALDO DA LICITAÇÃO R$: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2019

Processo Administrativo n. 064/2019

Pregão Presencial nº 028/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol MS

CONTRATADA : Tânia de Fátima Nogueira –ME.

DO OBJETO : Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 034/2019, por mais 30 (dias) meses, contados dia de vencimento do contrato a partir de 03/03/2022 até 03/04/2022.

Código	548	
Org. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2007	Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos	**100**	Recursos Ordinários
Desdobramento	**0**	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 1.942,00**
Código	551	
Org. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0600	Educação p/ todos
Proj. /Ativ.	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	99	OUTROS SERVICOS DE TIC
Fonte de Recursos	**101**	Receita e Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Desdobramento	**0**	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 298,00**
Código	549	
Org. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj. /Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos	**101**	Receita e Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Desdobramento	**0**	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 1.197,00**
Código	209	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0500	Saúde a todos
Proj. /Ativ.	2025	Ações Básicas de vigilância Sanitária
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	114	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento	45	Vigilância em Saúde – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor		**R$ 149,00**
Código	208	Fundo Municipal de Saúde
Org. Unid.	04.001	Saúde
Função	10	Administração Geral
Sub-Função	122	Saúde a todos
Programa	0500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Proj. /Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 745,00**
Código	130	
Org. Unid.	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitárias
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj. /Ativ.	2058	Bloco de Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 149,00**
Código	131	
Org. Unid.	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitárias
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj. /Ativ.	2059	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 149,00**
Código	129	
Org. Unid.	06.006	Secretaria Municipal de Diretos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social

Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2116	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Direitos Humanos, Assist. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	00	
Desdobramento	100	Recursos Ordinários
F. de Recursos	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 149,00**
Código	552	
Org. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função	04	
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2064	Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA
Sub Elemento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Desdobramento	100	Recursos Ordinários
F. de Recursos	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor		**R$ 149,00**

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na justificativa e planilhas anexas ao Processo Administrativo n. 064/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 28/01/2021.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Tânia de Fátima Nogueira- ME (contratada)

Caracol – MS 02 de março de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LARA FERREIRA DE BARROS

DISPENSA 016/2022

REPBULIQUE-SE POR INCORREÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE LEILAO DE BENS INSERVIVEIS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - MS com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLAUDIA AUDE LEITE – ME	**24.600.496/0001-00**	**R$ 3.500,00**

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Código	35	
Org.Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00	
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Serviço pertinente.

Caracol MS, 24 de março de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DISPENSA 15/2022 REPUBLIQUE SE

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lixamento com Plitriz para a quadra de futebol suíço e quadra de futsal localizados no estádio Harnet Vargas da Rosa e na quadra de futsal e piso do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação , com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
SALAZAR CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP	19.613.171/0001-14	R$ 17.505,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Código	112	
Org.Unid	05.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj./Ativ	2043	Apoiar e Manter as Atividades Desportivas
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00	
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Código	116	
Org.Unid	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Geral
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2116	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Direitos Humanos, Assit. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00	
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Serviço pertinente.

Caracol MS, 24 de março de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2021 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 30.073.039/0001-08.

b. Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 848 de 28 de fevereiro de 2007.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020602 – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS.

f. O Orçamento do Fundeb de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1396 de 22/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a a receita no valor de R$ 14.500.00,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) e a Despesa em R$ 14.500.00,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta

aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo foi nomeado através do Decreto nº 042/2021.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	RUDI PAETZOLD	175.320.001-68	01/01/2021 A 31/12/2021	ATA Nº 001/2021 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER	555.779541-34	01/02/2021 A 31/12/2021	Nº 064/2021 03/02/2021
CONTROLADOR INTERNO	RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	043.468.431-74	01/02/2021 A 31/12/2021	Nº 212/2021 09/02/2021
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2021 A 31/12/2021	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE	012.540.621-57	01/02/2021 A 31/12/2021	Nº 210//2021 09/02/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	02/06/2021 A 01/06/2022	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 3 do Manual de Peças Obrigatórias.**

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
06/01/2020	17418-1	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETUADA				234,46
					TOTAL DA CONCILIAÇÃO	234,46
					SALDO CONTABIL	3.417.723,07
					SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	3.417.957,53

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 18.687.763,66 (dezoito milhões seiscentos oitenta sete mil setecentos sessenta três reais e sessenta e seis centavos) que corresponde 128,88% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**14.500.000,00**	**100**	**18.687.763,66**	**128,88**
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	0,01	97.735,90	4.886,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.498.000,00	99,99	18.590.027,76	128,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**	
DÉFICIT	**0,00**		**0,00**	
TOTAL	**14.500.000,00**	**100**	**18.687.763,66**	**128,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**		**0,00**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**336.000,00**		**0,00**	
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**		**0,00**	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$18.003.365,69 (dezoito milhões três mil trezentos sessenta cinco reais e sessenta nove

centavos). Desse valor, R$ 16.084.047,60 (dezesseis milhões oitenta quatro mil quarenta e sete reais e sessenta centavos) referem-se às despesas correntes, e R$ 1.919.318,09 (um milhão novecentos dezenove mil trezentos e dezoito reais e nove centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	14.229.000,00	2.017.800,00	16.246.800,00	16.084.047,60	15.606.233,13	15.606.233,13
4 – DESPESAS DE CAPITAL	271.000,00	1.649.700,00	1.920.700,00	1.919.318,09	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.500.000,00	3.667.500,00	18.167.500,00	18.003.365,69	15.606.233,13	15.606.233,13
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	12.540.000,00	1.744.000,00	14.284.000,00	14.150.115,60	14.150.115,60	14.150.115,60
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.689.000,00	273.800,00	1.962.800,00	1.933.932,00	1.456.117,53	1.456.117,53
4 - INVESTIMENTOS	271.000,00	1.649.700,00	1.920.700,00	1.919.318,09	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.500.000,00	3.667.500,00	18.167.500,00	18.003.365,69	15.606.233,13	15.606.233,13

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 15.606.233,13 (quinze milhões seiscentos e seis mil duzentos trinta três reais e treze centavos), que corresponde a 86,68% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	10.630.000,00	11.202.500,00	11.159.888,45	11.159.888,45	11.159.888,45	0,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	770.000,00	923.000,00	877.375,90	877.375,90	877.735,90	0,00
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	70.000,00	940.000,00	912.229,95	912.229,95	912.229,95	0,00
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	1.070.000,00	1.218.500,00	1.200.621,30	1.200.621,30	1.200.621,30	0,00
3.1.90.14.00.00	**Diárias**	15.000,00	5.000,00	4.890,00	4.890,00	4.890,00	0,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	750.000,00	941.000,00	940.614,99	647.618,57	647.618,57	292.996,42
3.3.90.32.00.00	**Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita**	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços PF**	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços PJ**	909.000,00	1.016.800,00	988.427,01	803.608,96	803.608,96	184.818,05
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	201.000,00	1.186.000,00	1.185.388,09	0,00	0,00	1.185.388,09
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	700.000,00	734.700,00	733.930,00	0,00	0,00	733.930,00
Total Geral		14.500.000,00	18.167.500,00	18.003.365,69	15.606.233,13	15.606.233,13	2.397.132,56

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 14.500.000,00 foi alterada para R$ 18.167.500,00.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
14	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00
41	SUPLEMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
62	SUPLEMENTAÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
66	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
75	SUPLEMENTAÇÃO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
86	SUPLEMENTAÇÃO	250.000,00	624.500,00	0,00	874.500,00
90	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
92	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
97	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	115.000,00	0,00	135.000,00
103	SUPLEMENTAÇÃO	482.000,00	651.000,00	0,00	1.133.000,00
106	SUPLEMENTAÇÃO	254.000,00	34.000,00	0,00	288.000,00
108	SUPLEMENTAÇÃO	2.651.500,00	1.622.000,00	0,00	4.273.500,00
TOTAL		**4.882.500,00**	**3.331.500,00**	**336.000,00**	**8.550.000,00**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundeb foi de R$ 8.550.000,00, deste valor R$ 4.882.500,00 de anulação dentro da mesma unidade orçamentária, R$ 3.331.500,00 por Excesso de Arrecadação e R$ 336.000,00 de Superávit Financeiro, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R$ 3.667.500,00.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) o valor da Receita Orçamentária de R$ 18.687.763,66 (dezoito milhões seiscentos oitenta sete mil setecentos sessenta três reais e sessenta e seis centavos). Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 2.551.771,08 (dois milhões quinhentos cinquenta um mil setecentos setenta e um reais e oito centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	18.687.763,66	14.891.576,91	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	18.003.365,69	14.930.127,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	4.948.903,64	2.249.914,82	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	2.551.771,08	2.249.914,82
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	336.192.54	374.743,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	3.417.723,07	336.192,54
TOTAL (V)	23.972.859,84	17.516.234,81	TOTAL (X)	23.972.859,84	17.516.234,81

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.397.132,56
I.R.R.F.	445.108,89
ISSQN	16.731,30
PENSÃO	6.336,00
ZURICH	58.278,30
BANCO BRADESCO	13.196,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	150.197,36
SICREDI	637.970,04
RPPS	824.775,23
INSS	345.759,81
SALÁRIO FAMÍLIA	16.232,11
SALÁRIO MATERNIDADE	37.185,20
TOTAL	**4.948.903,64**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 18.003.365,69 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 2.551.771,08 (dois milhões quinhentos cinquenta e um mil setecentos setenta um reais e oito centavos) conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
I.R.R.F.	445.108,89
ISSQN	16.731,30
PENSÃO	6.336,00
ZURICH	58.278,30
BANCO BRADESCO	13.196,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	150.197,36
SICREDI	637.970,04
RPPS	824.775,23
INSS	345.759,81
SALÁRIO FAMÍLIA	16.232,11
SALÁRIO MATERNIDADE	37.185,20
TOTAL	**2.551.771,08**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2020) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 336.192,54, assim como saldo bancário do exercício 2021 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 3.417.723,07 (três milhões quatrocentos dezessete mil setecentos vinte três reais e sete centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 31 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.417.723,07	336.192,54	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	3.417.723,07	336.192,54
TOTAL	3.417.723,07	336.192,54	TOTAL	3.417.723,07	336.192,54

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 3.417.723,07

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 3.417.723,07, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 3.417.723,07

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 3.081.530,53, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 336.192,54, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 18.687.763,66 (dezoito milhões seiscentos oitenta sete mil setecentos sessenta três reais e sessenta e seis centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 18.687.763,66
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	97.735,90
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	18.590.027,76
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 15.606.233,13 (quinze milhões seiscentos e seis mil duzentos trinta três reais e treze centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 15.606.233,13
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	14.150.115,60
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	647.618,57
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	808.498,96
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	**R$ 3.081.530,53**

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 3.081.530,53 (três milhões oitenta e um mil quinhentos trinta reais e cinquenta e três centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**2.397.132,56**	**0,00**	**0,00**	**2.397.132,56**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**2.397.132,56**	**0,00**	**0,00**	**2.397.132,56**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**2.498.353,77**	**2.498.353,77**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	347.759,81	347.759,81	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	445.108,89	445.108,89	0,00	0,00
ISSQN	0,00	16.731,30	16.731,30	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	6.336,00	6.336,00	0,00	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	0,00	58.278,30	58.278,30	0,00	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANC.	0,00	801.364,24	801.364,24	0,00	0,00
RPPS	0,00	824.775,23	824.775,23	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.895.486,33**	**2.498.353,77**	**0,00**	**2.397.132,56**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 21.239.534,74 (vinte um milhões duzentos trinta nove mil quinhentos trinta quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 18.687.763,66 (dezoito milhões seiscentos oitenta sete mil setecentos sessenta três reais e sessenta e seis centavos) referente ao Receita Orçamentária e R$ 2.551.771,08 (dois milhões quinhentos cinquenta um mil setecentos setenta um reais e oito centavos) referente a receita extra-orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 18.158.004,21 (dezoito milhões cento cinquenta oito mil quatro reais e vinte um centavos), sendo que os valores correspondem: R$

15.606.233,13 (quinze milhões seiscentos e seis mil duzentos e trinta e três reais) a pagamentos orçamentários e R$ 2.551.771,08 (dois milhões quinhentos cinquenta um mil setecentos setenta um reais e oito centavos) a pagamentos de consignações extra-orçamentários, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 3.081.530,53 (três milhões oitenta um mil quinhentos trinta reais e cinquenta e três centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve aquisição de material permanente, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 3.417.723,07 (três milhões quatrocentos dezessete mil setecentos vinte três reais e sete centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2021.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2021 - FMS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 13.022.375/0001-02.

b. Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

c. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo XXX de xxxx de xxxx.

d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020702 – Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS.

f. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1396 de 22/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 3.316.000,00 (três milhões trezentos dezesseis mil reais) e a Despesa em R$ 10.434.000,00 (dez milhões quatrocentos trinta e quatro mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos

termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2021, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 094/2021 de 29 de novembro de 2021.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2021 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 024/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 31 do Manual de Peças Obrigatórias.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME		PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	RUDI PAETZOLD	175.320.001-68	01/01/2021 A 31/12/2021	ATA Nº 01/2021 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO	855.507.791-53	01/02/2021 A 31/12/2021	Nº 030/2021 03/02/2021
CONTROLADOR INTERNO	RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	043.468.431-74	01/02/2021 A 31/12/2021	Nº 212/2021 09/02/2021
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2021 A 31/12/2021	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE	012.540.621-57	01/02/2021 A 31/12/2021	Nº 210//2021 09/02/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	02/06/2021 A 01/06/2022	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 3 do Manual de Peças Obrigatórias.**

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
06/04/2021	27010-5	ANDRESSA ANTONIO RODRIGUES	NÃO COMPENSADO	850192		250,00
03/11/2021	27010-5	RAFAEL HENRIQUE SANTANA	NÃO COMPENSADO	850230		110,00
25/11/2021	27010-5	KATIA AGUILERA AVALOS	NÃO COMPENSADO	850237		370,00
13/12/2021	27010-5	IRENE COLACHO DE BARROS	NÃO COMPENSADO	850240		1.000,00
20/12/2021	27010-5	FOLHA DE PAGAMENTO - SAÚDE	NÃO COMPENSADO	850243		814,59

21/12/2021	27010-5	SIMONE DE SOUZA NEVES	NÃO COMPENSADO	850244		550,00
30/12/2021	27010-5	SIMONE DE SOUZA NEVES	NÃO COMPENSADO	850247		220,00
31/12/2021	27010-5	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETIVADA BANCO	NÃO COMPENSADO			-305.232,47
					TOTAL DA CONCILIAÇÃO	-301.917,88
					SALDO CONTABIL	307.575,17
					SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	5.627,29

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 3.316.000,00 (três milhões trezentos dezesseis mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 4.434.337,73 (quatro milhões quatrocentos trinta quatro mil trezentos trinta sete reais e setenta três centavos) que corresponde 133,72% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**3.164.000,00**	**95,42**	**4.434.337,73**	**140,15**
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	0,09	27.391,95	913,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.161.000,00	95,33	4.404.754,06	139,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		2.191,72	
RECEITAS DE CAPITAL	**152.000,00**	**4,58**	**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**	
DÉFICIT	**0,00**		**0,00**	
TOTAL	**3.316.000,00**	**100**	**4.434.337,73**	**133,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**		**0,00**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**		**0,00**	
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**		**0,00**	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 13.626.069,05 (treze milhões seiscentos vinte seis mil sessenta e nove reais e cinco centavos). Desse valor, R$ 13.487.268,05(treze milhões quatrocentos oitenta sete mil duzentos sessenta oito reais e cinco centavos) referem-se às despesas correntes, e R$ 138.800,00 (cento trinta oito mil e oitocentos reais), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	10.234.000,00	4.077.000,00	14.311.000,00	13.487.269,05	13.409.529,53	13.306.764,53
4 – DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	25.000,00	225.000,00	138.800,00	16.300,00	16.300,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.434.000,00	4.102.000,00	14.536.000,00	13.626.069,05	13.425.829,53	13.323.064,53
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	5.809.000,00	1.008.600,00	6.817.600,00	6.719.856,77	6.719.856,77	6.719.856,77
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.425.000,00	3.068.400,00	7.493.400,00	6.767.412,28	6.689.672,76	6.586.907,76
4 - INVESTIMENTOS	200.000,00	25.000,00	225.000,00	138.800,00	16.300,00	16.300,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.434.000,00	4.102.000,00	14.536.000,00	13.626.069,05	13.425.829,53	13.323.064,53

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 13.425.829,53 (treze milhões quatrocentos vinte cinco mil oitocentos vinte nove reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 98,53% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	5.017.000,00	5.779.500,00	5.724.436,69	5.724.436,69	5.724.436,69	0,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	342.000,00	466.400,00	433.967,01	433.967,01	433.967,01	0,00
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições - Trabalhistas**	40.000,00	123.000,00	114.922,30	114.922,30	114.922,30	0,00
3.1.91.13.0.00	**Obrigações Patronais**	405.000,00	448.700,00	446.530,77	446.530,77	446.530,77	0,00
3.1.90.14.00.00	**Diárias**	211.000,00	267.500,00	218.470,00	218.470,00	216.330,00	2.140,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	1.183.000,00	2.474.100,00	2.183.699,25	2.119.097,59	2.119.097,59	64.601,66
3.3.90.32.00.00	**Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita**	436.000,00	805.900,00	713.833,16	709.938,90	709.313,90	4.519,26
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços PF**	409.000,00	156.500,00	114.315,00	114.315,00	114.315,00	0,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços PJ**	2.046.000,00	3.602.400,00	3.399.366,09	3.390.122,49	3.290.122,49	109.243,60
3.3.90.40.00.00	**Serviços Tec. Da Informação e Comunicação**	30.000,00	39.000,00	38.668,78	38.668,78	38.668,78	0,00
3.3.90.48.00.00	**Outros Auxílios Financeiros a PF**	110.000,00	148.000,00	99.060,00	99.060,00	99.060,00	0,00
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	197.000,00	222.000,00	138.800,00	16.300,00	16.300,00	122.500,00
Total Geral		10.434.000,00	14.536.000,00	13.626.069,05	13.425.829,53	13.323.064,53	303.004,52

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente

fixada de R$ 10.434.000,00 foi alterada para R$ 14.536.000,00.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
1	SUPLEMENTAÇÃO	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
14	SUPLEMENTAÇÃO	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
26	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	200.000,00	70.000,00	270.000,00
34	SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
41	SUPLEMENTAÇÃO	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
52	SUPLEMENTAÇÃO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
54	SUPLEMENTAÇÃO	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
60	SUPLEMENTAÇÃO	852.000,00	0,00	0,00	852.000,00
62	SUPLEMENTAÇÃO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
66	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
70	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
72	SUPLEMENTAÇÃO	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
73	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
75	SUPLEMENTAÇÃO	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
76	SUPLEMENTAÇÃO	215.500,00	260.000,00	19.400,00	494.900,00
84	SUPLEMENTAÇÃO	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00
86	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
90	SUPLEMENTAÇÃO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
92	SUPLEMENTAÇÃO	32.000,00	502.000,00	0,00	534.000,00
97	SUPLEMENTAÇÃO	175.000,00	733.100,00	0,00	908.100,00
102	SUPLEMENTAÇÃO	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
103	SUPLEMENTAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
106	SUPLEMENTAÇÃO	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
TOTAL		**4.298.000,00**	**2.455.100,00**	**159.400,00**	**6.912.500,00**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo

Municipal foi de R$ 6.912.500,00, deste valor R$ 2.810.500,00 de anulação dentro da mesma unidade orçamentária, R$ 1.487.500,00 anulado das outras entidades, R$ 2.455.100,00 por Excesso de Arrecadação e R$ 159.400,00 de Superávit Financeiro, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R$ 4.102.000,00.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 10.198.876,90 (dez milhões cento noventa oito mil oitocentos setenta seis reais e noventa centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2021. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 1.468.346,57 (um milhão quatrocentos sessenta oito mil trezentos quarenta seis reais e cinquenta sete centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2021**	**2020**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	4.434.337,73	4.659.749,91	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	13.626.069,05	14.006.062,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	10.198.876,90	8.017.426,82	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	1.468.346,57	1.934.733,00	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	2.081.905,22	1.962.882,30
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	875.756,74	2.232.791,53	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	1.269.343,67	875.756,74
TOTAL (V)	16.977.317,94	16.844.701,26	**TOTAL (X)**	16.977.317,94	16.844.701,26

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
I.R.R.F.	172.952,98
ISSQN	91.438,76
BANCO BRADESCO	3.342,20
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	59.523,07
SICREDI	292.226,28
ZURICH	24.566,04
PENSÃO ALIMENTICIA	9.419,60
RPPS	302.276,55
INSS	184.688,35
SALÁRIO FAMÍLIA	9.482,24
SALÁRIO MATERNIDADE	15.425,98
TOTAL	**1.165.342,05**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 13.626.069,05 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 1.164.836,34 (um milhão cento sessenta quatro mil oitocentos trinta seis reais e trinta quatro centavos)conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
I.R.R.F.	172.952,98
ISSQN	91.438,76
BANCO BRADESCO	3.342,20
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	59.523,07
SICREDI	292.226,28
ZURICH	24.566,04
PENSÃO ALIMENTICIA	9.419,60
RPPS	302.276,55
INSS	184.182,64

SALÁRIO FAMÍLIA	9.482,24
SALÁRIO MATERNIDADE	15.425,98
TOTAL	**1.164.836,34**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2020) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 875.756,74, assim como saldo bancário do exercício 2021 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 1.269.343,67 (um milhão duzentos sessenta nove mil trezentos quarenta três reais e sessenta sete centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 28 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**1.474.799,36**	**885.919,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**124.443,17**	**582.474,79**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**1.350.356,19**	**303.444,85**
TOTAL	**1.474.799,36**	**885.919,64**	**TOTAL**	**1.474.799,36**	**885.919,64**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 1.474.799,36

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 1.269.343,67, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R$ 205.455,69, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 124.443,17

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 121.797,46, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 2.645,71, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 1.350.356,19

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 1.046.911,34, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 303.444,85, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 14.838.670,32 (quatorze milhões oitocentos trinta oito mil seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2021.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 14.838.670,32
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	27.391,95
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	14.603.630,96
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	207.647,41

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 13.791.758,98 (treze milhões setecentos noventa um mil setecentos cinquenta oito reais e noventa e oito centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$13.791.758,98
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	6.719.856,77
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	39.780,00

3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	2.843.792,54
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	3.761.599,67
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	12.150,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	355.300,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	59.280,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ 1.046.911,34

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 1.046.911,34 (um milhão quarenta seis mil novecentos onze reais e trinta quatro centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**582.474,79**	**102.765,00**	**561.302,33**	**0,00**	**123.937,46**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**385.932,85**	**200.239,52**	**382.390,85**	**0,00**	**203.781,52**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**1.140.433,83**	**1.139.928,12**	**0,00**	**505,71**
INSS	0,00	184.688,35	184.182,64	0,00	505,71
I.R.R.F.	0,00	172.952,98	172.952,98	0,00	0,00
ISSQN	0,00	91.438,76	91.438,76	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	9.419,60	9.419,60	0,00	0,00
RETENÇÕES-EMPRÉSTIMOS E FINANC.	0,00	379.657,59	379.657,59	0,00	0,00
RPPS	0,00	302.276,55	302.276,55	0,00	0,00
TOTAL	**968.407,64**	**1.443.438,35**	**2.083.621,30**	**0,00**	**328.224,69**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 15.798.556,68 (quinze milhões setecentos noventa oito mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R$ 10.198.876,90 (dez milhões cento noventa oito mil oitocentos setenta seis reais e noventa centavos) referente ao Repasse de Duodécimo e R$ 1.165.342,05 (um milhão cento sessenta cinco mil trezentos quarenta dois reais e cinco centavos) referente a receita extra-orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 14.701.322,75 (quatorze milhões setecentos e um mil trezentos vinte e dois reais e setenta cinco centavos), sendo que os valores correspondem: R$ 13.089.955,64 (treze milhões oitenta e nove mil novecentos cinquenta cinco reais e sessenta quatro centavos) a pagamentos orçamentários e R$ 1.164.836,34 (um milhão cento sessenta quatro mil oitocentos trinta seis reais e trinta quatro centavos) a pagamentos de consignações extra-orçamentários e transferências concedidas no valor de R$ 446.530,77 (quatrocentos quarenta seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 1.097.233,93 (um milhão noventa sete mil duzentos trinta três reais e noventa e três centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ 703.647,00 (setecentos e três mil seiscentos quarenta sete reais), ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 393.586,93 (trezentos noventa três mil quinhentos oitenta seis reais e noventa e três centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2021.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

PORTARIA N. º 196/2022

PORTARIA N. º 196/2022 25 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com §10 do art. 155 da Lei Complementar n. 049, de 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes titulares e respectivos suplentes eleitos, para compor o Conselho Fiscal, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução, em conformidade com §2º do art. 146 da Lei Complementar n. 049, de 29 de setembro de 2015, na forma em que indica:

TITULARES: REPRESENTATIVIDADE CONDIÇÃO

- **ASSIS MACHADO** - ATIVO ELEITO
- **ELEONOR DE JESUS XIMENES** - ATIVO ELEITO
- **LEILA ROSANGELA AGUERO BENETTI** - ATIVO ELEITO

SUPLENTES: REPRESENTATIVIDADE CONDIÇÃO

- **CLEIA MASCARENHAS GOMES** - ATIVO ELEITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de março de 2022, revogando-se a Portaria n. 26, de 8 de fevereiro de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 195/2022

PORTARIA N. º 195/2022 25 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com §10 do art. 150 da Lei Complementar n. 049, de 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes titulares e suplentes, para compor o Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução, em conformidade com §2º do art. 146 da Lei Complementar n. 049, de 29 de setembro de 2015, na forma em que indica:

TITULARES: REPRESENTATIVIDADE CONDIÇÃO:

- **CLEUZA TORALES REDRESO** - ATIVO ELEITO
- **FLAVIO GALDINO DA SILVA** - ATIVO ELEITO
- **ROSENI MARTINS FREITAS** - INATIVO ELEITO
- **SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA** - PODER EXECUTIVO INDICADO

PODER LEGISLATIVO INDICADO:

SUPLENTES: REPRESENTATIVIDADE

- **FABIA RENATA DA SILVA ADURES** - ATIVO ELEITO
- **TEREZINHA SARMENTO NUNES** - ATIVO ELEITO
- **NINFA GIMENES ROMAN** - PODER EXECUTIVO INDICADO
- **LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA** - PODER LEGISLATIVO INDICADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de março de 2022, revogando-se a Portarias n. 27 e 28, de 8 de fevereiro de 2019, Resolução n. 001, de 26 de junho de 2020 e Portaria n. 156, de 13 de agosto de 2020.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 194/2022

PORTARIA N. º 194/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº

602/2000.

Art. 2º - ZENIR MARTINS DOS SANTOS, Matricula nº 966/03, PROFESSORA, Nível III, Classe C, para **Nível III, Classe D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 193/2022

PORTARIA N. º 193/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARLI SALETE DA COSTA, Matricula nº 1192/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 a gozar no período de 01.04.2022 a 30.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 192/2022

PORTARIA N. º 192/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

IGOR PAETZOLD, Matricula nº 4948/01 , ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.09.2018 a 24.09.2019 a gozar no período de 01.04.2022 a 20.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 191/2022

PORTARIA N. º 191/2022 25 de Março de 2022

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) REGIANE MARQUES.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **REGIANE MARQUES, Matricula nº** 12356/01 **,** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 10 de Março de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 190/2022

PORTARIA N. º 190/2022 25 de Março de 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) PAMELA ROA COINETE.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **PAMELA ROA COINETE,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS - 4, CHD 08:00hs,** a partir de 07 de março de 2022. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 07 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 189/2022

PORTARIA N. º 189/2022 25 de Março de 2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) MICHEL GOMES ROCHA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MICHEL GOMES ROCHA, Matricula nº** 11773/05 **,** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 03 de Março de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 03 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 188/2022

PORTARIA N. º 188/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALICIA RAQUEL MEDINA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **ALICIA RAQUEL MEDINA, Matricula nº 11432/03,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** a partir de 10.03.2022 a 07.07.2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 187/2022

PORTARIA N. º 187/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAURICIO RAMOA SIQUEIRA, Matricula nº 11254/02** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.04.2022 a 30.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 186/2022

PORTARIA N. º 186/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **VALERIA AREVALO DE SOUZA, Matricula nº 10807/02** cargo contratado de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 29.03.2021 a 28.03.2022 a gozar no período de 01.04.2022 a 30.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 185/2022

PORTARIA N. º 185/2022 25 de Março de 2022
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER, Matricula nº 11097/02 , ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.04.2022 a 20.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 184/2022

PORTARIA N. º 184/2022 25 de Março de 2022
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

WALTER XAVIER ESPINDOLA RUIZ, Matricula nº 11566/02 , ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.04.2022 a 20.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 183/2022

PORTARIA N. º 183/2022 25 de Março de 2022
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

HELIO AGUIRRE, Matricula nº 2410/02 , ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2016 a 31.010.2017 a gozar no período de 01.04.2022 a 20.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com

seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 182/2022

PORTARIA N. º 182/2022 25 de Março de 2022

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) THALIA BECKER PASQUALOTO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **THALIA BECKER PASQUALOTO, Matricula nº** 12395/01 **,** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 01 de Março de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 181/2022

PORTARIA N. º 181/2022 25 de Março de 2022

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) MIRIAN SANCHES MENESSE.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO , pedido do servidor protocolado sob o número #IE2022.04304 em 22 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MIRIAN SANCHES MENESSE, Matricula nº** 11168/04 **,** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** a partir de 22 de Março de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 22 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 180/2022

PORTARIA N. º 180/2022 25 de Março de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LAZARO DA CRUZ, Matricula nº 1658/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.08.2019 a 02.08.2020 a gozar no período de 01.04.2022 a 30.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 179/2022

PORTARIA N. º 179/2022 25 de Março de 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) LUCAS BERNAL ROA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **LUCAS BERNAL ROA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS - 4, CHD 08:00hs,** a partir de 23 de março de 2022. Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 178/2022

PORTARIA N. º 178/2022 25 de Março de 2022
CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - SILVANA HORST MARTINS, Matricula nº 1478/03, PROFESSORA, Nível III, Classe A, para **Nível III, Classe B,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 177/2022

PORTARIA N. º 177/2022 25 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) MARLENE CANTO PRIETO GOMES.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO , pedido do servidor protocolado sob o número #IE2022.04315 em 22 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARLENE CANTO PRIETO GOMES, Matricula nº** 1546/02 **,** que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 16 de Março de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 16 de Março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 176/2022

PORTARIA N. º 176/2022 25 de Março de 2022
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

CAMILA SANCHES XAVIER, Matricula nº 1697/02 , ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.03.2021 a 09.03.2022 a gozar no período de 01.04.2022 a 20.04.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.
Portaria CM Nº. 004/2021

Coronel Sapucaia - MS, 18 de março de 2022.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

MARIA ELOIR F. RODRIGUES VILANTE , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 77 § 4º da Lei Municipal Nº 114/90, e

CONSIDERANDO que as férias regulamentares de 15 (quinze) dias**,** foram gozadas, em conformidade com a Portaria nº 027/2021;

CONSIDERANDO a demanda de trabalho existente na Casa.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Conversão parcial de 10 dias de férias em pecúnia (de 21 a 30 de março/2022) a servidora Jaqueline Soares**, Assessora Jurídica**, Símbolo DAL-1, **Período Aquisitivo 19/01/2021 a 18/01/2022**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 18 de marco de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.164.000,00	3.164.000,00	4.434.337,73	1.270.337,73
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	27.391,95	24.391,95
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	27.391,95	24.391,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.161.000,00	3.161.000,00	4.404.754,06	1.243.754,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.984.000,00	1.984.000,00	2.066.896,34	82.896,34
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.177.000,00	1.177.000,00	2.337.857,72	1.160.857,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.191,72	2.191,72
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	2.191,72	2.191,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	152.000,00	152.000,00	0,00	-152.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	152.000,00	152.000,00	0,00	-152.000,00
Transferências da União e suas Entidades	152.000,00	152.000,00	0,00	-152.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.316.000,00	3.316.000,00	4.434.337,73	1.118.337,73
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.316.000,00	3.316.000,00	4.434.337,73	1.118.337,73
DÉFICIT (VI)			9.191.731,32	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.316.000,00	3.316.000,00	13.626.069,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	159.400,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		159.400,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
23/03/2022 08:07

Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.234.000,00	14.311.000,00	13.487.269,05	13.409.529,53	13.306.764,53	823.730,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.809.000,00	6.817.600,00	6.719.856,77	6.719.856,77	6.719.856,77	97.743,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.425.000,00	7.493.400,00	6.767.412,28	6.689.672,76	6.586.907,76	725.987,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200.000,00	225.000,00	138.800,00	16.300,00	16.300,00	86.200,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	225.000,00	138.800,00	16.300,00	16.300,00	86.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.434.000,00	14.536.000,00	13.626.069,05	13.425.829,53	13.323.064,53	909.930,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.434.000,00	14.536.000,00	13.626.069,05	13.425.829,53	13.323.064,53	909.930,95
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.434.000,00	14.536.000,00	13.626.069,05	13.425.829,53	13.323.064,53	909.930,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.390,85	16.766,55	16.766,55	26.624,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.390,85	16.766,55	16.766,55	26.624,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	342.542,00	339.000,00	339.000,00	0,00	3.542,00
INVESTIMENTOS	0,00	342.542,00	339.000,00	339.000,00	0,00	3.542,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	385.932,85	355.766,55	355.766,55	26.624,30	3.542,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	17.212,46	212.955,33	212.955,33	0,00	17.212,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.212,46	212.955,33	212.955,33	0,00	17.212,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.960,00	348.347,00	348.347,00	0,00	3.960,00
INVESTIMENTOS	3.960,00	348.347,00	348.347,00	0,00	3.960,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.172,46	561.302,33	561.302,33	0,00	21.172,46

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175.320.001-68	828.161.151-00	855.507.791-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
23/03/2022 08:07

Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.434.337,73**	**4.659.749,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**13.626.069,05**	**14.006.062,22**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		212,52	474,24	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		9.188.398,71	7.937.282,16
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.931.572,21	2.909.009,75	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.210.923,24	4.525.934,58
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		0,00	161.607,73	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.844.913,27	1.106.040,84
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.008.481,89	1.202.224,64	TRANSFERENCIAS ESPECIAL DA UNIAO		21.944,70	0,00
TRANSFERENCIAS ESPECIAL DA UNIAO		150.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		359.889,13	436.804,64
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		344.071,11	386.433,55	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.081.905,22**	**1.962.882,30**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**10.198.876,90**	**8.017.426,82**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		917.068,88	863.181,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.198.876,90	8.017.426,82	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		355.766,55	427.654,31
REPASSE RECEBIDO		10.198.876,90	8.017.426,82	RP PROCESSADOS PAGOS		561.302,33	435.527,43
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.468.346,57**	**1.934.733,00**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.139.928,12	1.042.170,69
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		303.004,52	947.235,18	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		184.182,64	163.872,97
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	385.932,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		172.952,98	109.670,05
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	561.302,33	ISS		91.438,76	68.183,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		200.239,52	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		9.419,60	2.244,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		102.765,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		379.657,59	384.654,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.140.433,83	922.906,02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		302.276,55	313.545,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		184.688,35	148.611,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.908,22	57.529,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		172.952,98	109.670,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.482,24	11.400,87
ISS		91.438,76	68.183,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.425,98	46.129,00
PENSAO ALIMENTICIA		9.419,60	2.244,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.269.343,67**	**875.756,74**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		379.657,59	353.226,68	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.269.343,67	875.756,74
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		302.276,55	240.970,26	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		30.163,41	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.908,22	64.591,80	CONTA ÚNICA		1.239.180,26	875.756,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.482,24	11.794,47				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.425,98	52.797,33				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**875.756,74**	**2.232.791,53**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		875.756,74	2.232.791,53				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		141.785,24	0,00				
CONTA ÚNICA		733.971,50	2.232.791,53				
TOTAL		**16.977.317,94**	**16.844.701,26**	**TOTAL**		**16.977.317,94**	**16.844.701,26**

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175.320.001-68	828.161.151-00	855.507.791-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
23/03/2022 08:28

Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.474.799,36**	**885.919,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.269.343,67**	**875.756,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.269.343,67**	**875.756,74**
CONTA ÚNICA	F	1.239.180,26	733.971,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	30.163,41	141.785,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**10.162,90**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**10.162,90**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	10.162,90
ESTOQUES		**205.455,69**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**205.455,69**	**0,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	205.455,69	0,00
TOTAL		**1.474.799,36**	**885.919,64**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**124.443,17**	**582.474,79**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**121.797,46**	**575.774,79**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**121.797,46**	**575.774,79**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	121.797,46	575.774,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.645,71**	**6.700,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**505,71**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	505,71	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.140,00**	**6.700,00**
DIARIAS A PAGAR	F	2.140,00	6.700,00
TOTAL PASSIVO		**124.443,17**	**582.474,79**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.350.356,19**	**303.444,85**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.350.356,19**	**303.444,85**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.350.356,19**	**303.444,85**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.046.911,34	-1.357.763,86
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	303.444,85	1.661.208,71
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.350.356,19**	**303.444,85**
TOTAL		**1.474.799,36**	**885.919,64**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1.269.343,67	875.756,74	PASSIVO FINANCEIRO (124.443,17)+ Restos não Processado(203.781,52)	328.224,69	968.407,64
ATIVO PERMANENTE	205.455,69	10.162,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.146.574,67	-82.488,00

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**3.206.829,33**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.206.829,33	0,00
				TOTAL		**3.206.829,33**	**0,00**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
114 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**412.071,02**	**0,00**
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo -		-2.447,84	0,00
009 Componente Piso da Atenção Básica Variáv		-72.183,58	0,00
010 Componente Limite Financeiro da Média e		-218.054,89	0,00
012 Componente de Vigilância em Saúde - (PRT		-27.815,41	0,00
014 Componente Básico da Assistência Farmacê		-720,41	0,00
039 Atenção primária - Bloco de Manutenção d		147.231,13	0,00
040 Atenção primária - Bloco de Estruturação		104.911,37	0,00
041 Atenção especializada - Bloco de Manuten		12.837,66	0,00
042 Atenção especializada - Bloco de Estrutu		252.147,48	0,00
043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		21.595,07	0,00
044 Assistência Farmacêutica - Bloco de Estr		1.203,94	0,00
045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		42.339,62	0,00
340 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		151.026,88	0,00
121 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**1.614,94**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.614,94	0,00
131 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**398.784,25**	**0,00**
009 Componente Piso da Atenção Básica Variáv		-11.811,91	0,00
010 Componente Limite Financeiro da Média e		-276,11	0,00
039 Atenção primária - Bloco de Manutenção d		97.789,39	0,00
041 Atenção especializada - Bloco de Manuten		271.214,29	0,00
042 Atenção especializada - Bloco de Estrutu		2.109,41	0,00
043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		4.792,55	0,00
045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		21.391,54	0,00
047 Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		15.461,05	0,00
057 Investimentos na Rede de Serviços de Saú		-1.885,96	0,00
133 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE**		**593,47**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		593,47	0,00
155 **TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO**		**128.055,30**	**0,00**
311 Transferências da União decorrentes de e		128.055,30	0,00
TOTAL		**941.118,98**	**0,00**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175.320.001-68	828.161.151-00	855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**27.391,95**	**10.318,14**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		27.391,95	10.318,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**14.603.630,96**	**12.665.863,38**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.198.876,90	8.017.426,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.404.754,06	4.648.436,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**0,00**	**5.085,48**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	5.085,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**207.647,41**	**995,21**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		207.647,41	995,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**14.838.670,32**	**12.682.262,21**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**1.357.763,86**
TOTAL		**14.838.670,32**	**14.040.026,07**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**6.719.856,77**	**5.777.188,45**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.724.436,69	4.991.387,96
ENCARGOS PATRONAIS		880.497,78	772.183,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		114.922,30	13.617,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**39.780,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		39.780,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.605.392,21**	**6.421.945,33**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.843.792,54	3.170.971,46
SERVIÇOS		3.761.599,67	3.250.973,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**12.150,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.150,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**355.300,00**	**1.840.892,29**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		355.300,00	1.731.712,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	109.180,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**59.280,00**	**0,00**
INCENTIVOS		59.280,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**13.791.758,98**	**14.040.026,07**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.046.911,34**	**0,00**
TOTAL		**14.838.670,32**	**14.040.026,07**

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175.320.001-68	828.161.151-00	855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**355.300,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		355.300,00	0,00

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2010	13.212,46	0,00	0,00	0,00	0,00	13.212,46
EXERCÍCIO 2012	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EXERCÍCIO 2016	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
EXERCÍCIO 2020	561.302,33	0,00	561.302,33	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	102.765,00	0,00	0,00	0,00	102.765,00
Sub-total	582.474,79	102.765,00	561.302,33	0,00	0,00	123.937,46
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	385.932,85	0,00	370.729,60	0,00	0,00	15.203,25
EXERCÍCIO 2021	0,00	200.239,52	11.661,25	0,00	0,00	188.578,27
Sub-total	385.932,85	200.239,52	382.390,85	0,00	0,00	203.781,52
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	184.688,35	184.182,64	0,00	0,00	505,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	172.952,98	172.952,98	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	91.438,76	91.438,76	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.419,60	9.419,60	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	379.657,59	379.657,59	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	302.276,55	302.276,55	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.140.433,83	1.139.928,12	0,00	0,00	505,71
TOTAL	968.407,64	1.443.438,35	2.083.621,30	0,00	0,00	328.224,69

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
23/03/2022 08:35

Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.798.556,68	13.492.649,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		29.583,67	11.313,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.191,72	995,21
Remuneração das Disponibilidades		27.391,95	10.318,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	4.404.754,06	4.476.411,56
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.364.218,95	9.004.924,64
Ingressos Extraorçamentários		1.165.342,05	9.004.924,64
Transferências Financeiras Recebidas		10.198.876,90	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.701.322,75	13.634.860,05
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	13.089.955,64	12.003.828,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	446.530,77	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.164.836,34	1.631.031,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.164.836,34	1.099.700,56
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	531.330,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.097.233,93	-142.210,50

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		703.647,00	1.386.849,29
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		703.647,00	1.386.849,29
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-703.647,00	-1.386.849,29

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		875.756,74	2.232.791,53

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175.320.001-68	828.161.151-00	855.507.791-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
23/03/2022 08:36

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		393.586,93	-1.529.059,79
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.269.343,67	703.731,74

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.404.754,06	4.476.411,56
Intergovernamentais		4.404.754,06	4.476.411,56
da União		2.066.896,34	3.062.172,92
de Estados e Distrito Federal		2.337.857,72	1.414.238,64
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**4.404.754,06**	**4.476.411,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		446.530,77	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		446.530,77	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**446.530,77**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		13.089.955,64	12.003.828,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**13.089.955,64**	**12.003.828,78**

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
175.320.001-68	828.161.151-00	855.507.791-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
23/03/2022 08:36

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
855.507.791-53

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.500.000,00	14.500.000,00	18.687.763,66	4.187.763,66
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	97.735,90	95.735,90
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	97.735,90	95.735,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.498.000,00	14.498.000,00	18.590.027,76	4.092.027,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	195.531,54	195.531,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.498.000,00	14.498.000,00	18.394.496,22	3.896.496,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.500.000,00	14.500.000,00	18.687.763,66	4.187.763,66
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.500.000,00	14.500.000,00	18.687.763,66	4.187.763,66
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.500.000,00	14.500.000,00	18.687.763,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	336.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		336.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.229.000,00	16.246.800,00	16.084.047,60	15.606.233,13	15.606.233,13	162.752,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.540.000,00	14.284.000,00	14.150.115,60	14.150.115,60	14.150.115,60	133.884,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.689.000,00	1.962.800,00	1.933.932,00	1.456.117,53	1.456.117,53	28.868,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	271.000,00	1.920.700,00	1.919.318,09	0,00	0,00	1.381,91
INVESTIMENTOS	271.000,00	1.920.700,00	1.919.318,09	0,00	0,00	1.381,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.500.000,00	18.167.500,00	18.003.365,69	15.606.233,13	15.606.233,13	164.134,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.500.000,00	18.167.500,00	18.003.365,69	15.606.233,13	15.606.233,13	164.134,31
SUPERÁVIT (XIV)			684.397,97			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.500.000,00	18.167.500,00	18.687.763,66	15.606.233,13	15.606.233,13	164.134,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2021
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**18.687.763,66**	**14.891.576,91**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		12.797.275,28	8.934.946,12
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		5.694.956,84	5.956.630,79
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT		136.872,09	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT		58.659,45	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.948.903,64**	**2.249.914,82**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.397.132,56	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.397.132,56	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.498.353,77	2.204.619,16
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		345.759,81	312.840,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		445.108,89	403.449,71
ISS		16.731,30	16.666,92
PENSAO ALIMENTICIA		6.336,00	6.336,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		801.364,24	711.866,27
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		58.278,30	52.269,95
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		824.775,23	701.190,16
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.417,31	45.295,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		16.232,11	8.422,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		37.185,20	36.873,09
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**336.192,54**	**374.743,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		336.192,54	374.743,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		336.192,54	0,00
CONTA ÚNICA		0,00	374.743,08
TOTAL		**23.972.859,84**	**17.516.234,81**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**18.003.365,69**	**14.930.127,45**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		13.236.435,32	10.126.538,98
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		4.655.579,85	4.803.588,47
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT		50.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT		61.350,52	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.551.771,08**	**2.249.914,82**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.498.353,77	2.204.619,16
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		345.759,81	312.840,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		445.108,89	403.449,71
ISS		16.731,30	16.666,92
PENSAO ALIMENTICIA		6.336,00	6.336,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		801.364,24	711.866,27
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		58.278,30	52.269,95
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		824.775,23	701.190,16
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.417,31	45.295,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		16.232,11	8.422,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		37.185,20	36.873,09
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**3.417.723,07**	**336.192,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.417.723,07	336.192,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA		3.417.723,07	336.192,54
TOTAL		**23.972.859,84**	**17.516.234,81**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.417.723,07**	**336.192,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.417.723,07**	**336.192,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.417.723,07**	**336.192,54**
CONTA ÚNICA	F	3.417.723,07	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	336.192,54
TOTAL		**3.417.723,07**	**336.192,54**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**3.417.723,07**	**336.192,54**
RESULTADOS ACUMULADOS		**3.417.723,07**	**336.192,54**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**3.417.723,07**	**336.192,54**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.081.530,53	-38.550,54
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	336.192,54	374.743,08
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.417.723,07**	**336.192,54**
TOTAL		**3.417.723,07**	**336.192,54**

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	3.417.723,07	336.192,54	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(2.397.132,56)	2.397.132,56	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.020.590,51	336.192,54

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.904.694,55**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.904.694,55	0,00
				TOTAL		**2.904.694,55**	**0,00**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**0,00**	**10.730,07**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	10.730,07
119 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%**		**933.265,23**	**337.292,60**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		933.265,23	337.292,60
152 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT**		**86.872,09**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		86.872,09	0,00
153 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT**		**453,19**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		453,19	0,00
TOTAL		**1.020.590,51**	**348.022,67**

RUDI PAETZOLD	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
175.320.001-68	828.161.151-00	555.779.541-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2197 - 15343)
25/03/2022 07:34

Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**97.735,90**	**7.074,47**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		97.735,90	7.074,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**18.590.027,76**	**14.884.502,44**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.590.027,76	14.884.502,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**18.687.763,66**	**14.891.576,91**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**38.550,54**
TOTAL		**18.687.763,66**	**14.930.127,45**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**14.150.115,60**	**13.664.792,34**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.159.888,45	11.174.066,37
ENCARGOS PATRONAIS		2.077.997,20	1.997.578,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		912.229,95	493.147,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.456.117,53**	**904.852,36**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		647.618,57	459.111,42
SERVIÇOS		808.498,96	445.740,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**360.482,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	360.482,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**15.606.233,13**	**14.930.127,45**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.081.530,53**	**0,00**
TOTAL		**18.687.763,66**	**14.930.127,45**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	2.397.132,56	0,00	0,00	0,00	2.397.132,56
Sub-total	0,00	2.397.132,56	0,00	0,00	0,00	2.397.132,56
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	345.759,81	345.759,81	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	445.108,89	445.108,89	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	16.731,30	16.731,30	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.336,00	6.336,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	58.278,30	58.278,30	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	801.364,24	801.364,24	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	824.775,23	824.775,23	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.498.353,77	2.498.353,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.895.486,33	2.498.353,77	0,00	0,00	2.397.132,56

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

*
*

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.239.534,74	17.141.491,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		97.735,90	7.074,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		97.735,90	7.074,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	18.590.027,76	14.884.502,44
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.551.771,08	2.249.914,82
Ingressos Extraorçamentários		2.551.771,08	2.249.914,82
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		18.158.004,21	16.819.559,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	14.405.611,83	13.381.416,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.200.621,30	1.188.228,65
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.551.771,08	2.249.914,82
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.551.771,08	2.249.914,82
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.081.530,53	321.932,21

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	360.482,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	360.482,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-360.482,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		336.192,54	374.743,08

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.081.530,53	-38.550,54
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.417.723,07	336.192,54

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.590.027,76	14.884.502,44
Intergovernamentais		195.531,54	0,00
da União		195.531,54	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		18.394.496,22	14.884.502,44
Total das Transferências Recebidas		**18.590.027,76**	**14.884.502,44**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.200.621,30	1.188.228,65
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.200.621,30	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	1.188.228,65
Total das Transferências Concedidas		**1.200.621,30**	**1.188.228,65**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		0,00	13.381.416,05
EDUCAÇÃO		14.405.611,83	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**14.405.611,83**	**13.381.416,05**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.779.541-34

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 023/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos.

Devido as alterações no Edital e seus anexos, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 08h00min do dia 07 (sete) de abril de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital Retificado no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.
Eldorado/MS, 25 (vinte e cinco) de março de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE ELDORADO
EXERCÍCIO 2021

INFORMAÇÕES GERAIS:
O Poder Legislativo de Eldorado, com inscrição no CNPJ nº 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, 800, caixa postal 03, centro, Eldorado-MS, pessoa jurídica de Direito Público integra a Administração direta do Município de Eldorado-MS. Tem como função legislar sobre matérias de interesse municipal, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo.
As demonstrações contábeis do exercício de 2021 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso do Sul, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n°4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação liquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA–Variações Patrimoniais ativas (aumentativas) e VPD-Variações Patrimoniais Passivas (Diminutivas)

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada pelo sistema MEGASOFT.

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 3.040.912,00 e a Realizada no exercício de R$ 2.322.414,13 em não ocorreram decretos de aberturas de Créditos adicionais.

A despesa realizada no exercício de 2021 forram de R$ 2.032.357,50 e pagas R$ 2.032.357,50, gerando um superávit orçamentário de R$ 290.056,63.

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, na qual a receita orçamentária é desdobrada segundo a sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo a sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para o orçamento fiscal demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Demonstra que foi ingressados de despesas orçamentárias o valor de R$ 2.032.357,50 e recebimento extra orçamentários de R$ 372.062,56.

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

No ano de 2020 encerrou com o valor de R$ 249.935,78 e com investimentos em bens móveis de R$ 20.878,20, bem como a baixa patrimonial por doação de acordo com a Lei Municipal nº 1305/2021 no valor de R$ 452,00 e baixa por depreciação de acordo com o Termo de Baixa Patrimonial nº 001/2021 no valor de R$ 4.025,15, totalizando assim o valor global referente a baixa patrimonial no exercício de 2021 no valor de R$ 4.477,15 e ajuste de Exercícios Anteriores no valor de R$ 23.312,05(-), encerrando-se assim o exercício de 2021 com valor de R$ 243.024,78.

Conforme mencionado na resposta encaminhada ao TCE/MS, referente ao *Termo de Intimação INT – G.ODJ – 1261/2021, no ITEM DA ANÁLISE 3.3.2.2 "c" e 3.3.2.2"d"* onde houve divergência no saldo da conta do ativo imobilizado. Onde foi realizado nova publicação e também por um lapso na transposição de saldos dos bens, houve uma diferença de R$ 23.312,05 lançado a maior, dessa forma foi informado na oportunidade que tal divergência seria lançada no exercício de 2021 a conta de ajustes de exercício anteriores.

Vejamos abaixo o demonstrativo

SALDO IMOBILIZADO 2017	VALOR LANÇADO EM 2018
126.788,24	150.100,29

Sendo assim estamos realizando a devida correção para sanar tal divergência.

ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA **.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 0,00.

Anexo 15 - *DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS*

A **demonstração das variações patrimoniais – DVP** evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial,** que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Total das Variações patrimoniais aumentativas	R$	2.322.414,13
Total das Variações patrimoniais diminutivas	R$	2.304.269,15
resultado patrimonial no período	R$	18.144,98

Anexo 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de mato Grosso do Sul, TCE/MS.

Eldorado-MS, 31 de dezembro 2021.

Claudinei Francisco de Paula
Contador
CRC/MS – 010762/O-8

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Licitação
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022
Processo nº 010/2022
Pregão nº 005/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.122.0301.2.004.100000.3.3.90.30.00.000

10.301.0401.2.047.114000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.054.100000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.055.129000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.056.129000.3.3.90.30.00.000

12.365.0501.2.027.101000.3.3.90.30.00.000

12.365.0501.2.028.101000.3.3.90.30.00.000

12.361.0501.2.022.115000.3.3.90.30.00.000

12.361.0501.2.020.101000.3.3.90.30.00.000

Valor: R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 21/03/2022

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

XML nr.: 11

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	630.000,00	630.000,00	289.476,25	- 340.523,75
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	7.474,91	2.474,91
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	7.474,91	2.474,91
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.000,00	624.000,00	282.001,34	- 341.998,66
28	Transferências da União e de suas Entidades	534.000,00	534.000,00	191.975,34	- 342.024,66
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	90.026,00	26,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	630.000,00	630.000,00	289.476,25	- 340.523,75
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	630.000,00	630.000,00	289.476,25	- 340.523,75
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.688.792,08	1.688.792,08
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	630.000,00	630.000,00	1.978.268,33	1.348.268,33
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.650.000,00	2.135.741,79	1.905.960,33	1.905.960,33	1.905.960,33	229.781,46
80	Pessoal e Encargos Socias	825.000,00	1.010.125,29	981.954,08	981.954,08	981.954,08	28.171,21
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	825.000,00	1.125.616,50	924.006,25	924.006,25	924.006,25	201.610,25
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	72.308,00	72.308,00	72.308,00	72.308,00	0,00
84	Investimentos	30.000,00	72.308,00	72.308,00	72.308,00	72.308,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.680.000,00	2.208.049,79	1.978.268,33	1.978.268,33	1.978.268,33	229.781,46
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.680.000,00	2.208.049,79	1.978.268,33	1.978.268,33	1.978.268,33	229.781,46
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.680.000,00	2.208.049,79	1.978.268,33	1.978.268,33	1.978.268,33	229.781,46
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	77.743,44	0,00	0,00	77.743,44	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	541,85	0,00	0,00	541,85	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	77.201,59	0,00	0,00	77.201,59	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	77.743,44	0,00	0,00	77.743,44	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	289.476,25	756.151,63	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.978.268,33	1.869.731,63
2	00 Recursos Ordinários	0	143,88	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	1.432.575,24	1.045.989,70
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	193.245,55	527.918,04	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	409.764,45	632.125,05
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	100.014,03	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	100.000,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	100.014,03	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	100.000,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	21.853,88
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	96.086,82	128.219,56	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	135.928,64	69.763,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.479.000,00	1.066.650,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.479.000,00	1.066.650,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	1.479.000,00	1.066.650,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	145.042,70	209.646,48	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	145.645,49	141.041,42
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	77.743,44	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	145.042,70	131.903,04	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	145.645,49	141.041,42
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	315.506,73	293.831,67	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	105.111,86	315.506,73
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	315.506,73	293.831,67	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	105.111,86	315.506,73
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.229.025,68	2.326.279,78	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.229.025,68	2.326.279,78

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	143,88	0,00	143,88	0,00	0,00	0,00
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.245,55	0,00	193.245,55	527.918,04	0,00	527.918,04
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	52 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	53 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	100.014,03	0,00	100.014,03
208	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	96.086,82	0,00	96.086,82	128.219,56	0,00	128.219,56
219	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

227	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	105.111,86	315.506,73
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	105.111,86	315.506,73
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	105.111,86	315.506,73

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	602,79
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	602,79
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	105.111,86	314.903,94
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	105.111,86	314.903,94
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	105.111,86	314.903,94
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 209.792,08	30.813,44
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	314.903,94	284.090,50
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	105.111,86	315.506,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	105.111,86	315.506,73
86	Ativo Financeiro	0	105.111,86	315.506,73
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	602,79
89	Passivo Financeiro	0	0,00	602,79
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	581.849,08	513.211,45

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	105.111,86	314.903,94	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	581.849,08	513.211,45
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	11.630,75	1.217,29
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
107	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
108	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
109	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
110	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
111	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
112	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
113	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
114	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
115	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
116	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	77.721,65	176.796,87
117	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
118	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
119	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
120	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
121	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
122	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
123	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	15.759,46	59.146,34
124	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	1.768.476,25	1.822.801,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	7.474,91	1.418,56
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	7.474,91	1.418,56
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	1.761.001,34	1.821.383,07
23	Transferências Intragovernamentais	1	1.479.000,00	1.066.650,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	282.001,34	754.733,07
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	1.768.476,25	1.822.801,63
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	1.978.268,33	1.791.988,19
46	Pessoal e Encargos	1	983.609,67	844.148,83
47	Remuneração a Pessoal	1	846.714,40	736.446,90
48	Encargos Patronais	1	135.239,68	107.701,93
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	1.655,59	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
53	Pensões	1	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	828.796,38	615.673,16
59	Uso de Material de Consumo	1	327.844,94	270.960,73
60	Serviços	1	500.951,44	344.712,43
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1	165.862,28	207.568,20
69	Transferências Intragovernamentais	1	72.308,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1	93.554,28	207.568,20
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	124.598,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1	0,00	124.598,00
81	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
83	Tributárias	1	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
85	Contribuições	1	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
91	Premiações	1	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
93	Incentivos	1	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	1.978.268,33	1.791.988,19
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 209.792,08	30.813,44

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	77.743,44	0,00	0,00	77.743,44	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	77.743,44	0,00	0,00	77.743,44	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	77.743,44	0,00	0,00	77.743,44	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	602,79	143.990,97	144.593,76	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	78.346,23	143.990,97	144.593,76	77.743,44	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	3.965.315,71	3.763.136,28
2	Ingressos	1	1.913.614,42	1.954.704,67
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	7.474,91	1.418,56
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	1.761.001,34	1.821.383,07
12	Outros ingressos operacionais	1	145.138,17	131.903,04
13	Desembolsos	1	2.051.701,29	1.808.431,61
14	Pessoal e demais despesas	1	1.905.960,33	1.667.390,19
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	145.740,96	141.041,42
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	- 138.086,87	146.273,06
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	72.308,00	124.598,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	72.308,00	124.598,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	72.308,00	124.598,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 72.308,00	- 124.598,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 210.394,87	21.675,06
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	315.506,73	293.831,67
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	105.111,86	315.506,73

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	282.001,34	754.733,07
42	Intergovernamentais	282.001,34	754.733,07
43	da União	191.975,34	626.625,94
44	de Estados e Distrito Federal	90.026,00	128.107,13
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	282.001,34	754.733,07
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	1.978.268,33	1.869.731,63
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.978.268,33	1.869.731,63

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCICIO: 2021	PERÍODO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCICIO: 2021	PERÍODO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (b-a)
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCICIO: 2021	PERÍODO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (b-a)
Dedução da Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receitas Correntes Intraorçamentárias (Intra OFSS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.322.414,13	2.322.414,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE COTAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCICIO: 2021	PERÍODO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (b-a)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (IV) = (I+II+III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEFICIT(IV)	**0,00**	**0,00**	**2.032.357,50**	**0,00**
TOTAL (VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**2.032.357,50**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**2.032.357,50**	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(ef)
DESPESAS CORRENTES	**2.966.000,00**	**2.966.000,00**	**2.011.479,30**	**2.011.479,30**	**2.011.479,30**	**954.520,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.416.000,00	2.416.000,00	1.716.238,42	1.716.238,42	1.716.238,42	699.761,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	295.240,88	295.240,88	295.240,88	254.759,12
Despesas de Capital	**74.912,00**	**74.912,00**	**20.878,20**	**20.878,20**	**20.878,20**	**54.033,80**
Investimentos	74.912,00	74.912,00	20.878,20	20.878,20	20.878,20	54.033,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência ou Reserva do R	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência ou Reserva do R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Participações de Administradores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	**3.040.912,00**	**3.040.912,00**	**2.032.357,50**	**2.032.357,50**	**2.032.357,50**	**1.008.554,50**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE COTAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (l)=(ef)
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (X) = (VII+VIII+IX)	**3.040.912,00**	**3.040.912,00**	**2.032.357,50**	**2.032.357,50**	**2.032.357,50**	**1.008.554,50**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DESPESA (XII) = (IX+XI)	**3.040.912,00**	**3.040.912,00**	**2.032.357,50**	**2.032.357,50**	**2.032.357,50**	**1.008.554,50**

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+bde)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
Pessoal e Encargos Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEVANIR APARECIDO PITTON
CPF: 769.291.591-15
PRESIDENTE

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA
CPF: 543.494.001-68
CONTADOR

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA
CPF: 543.494.001-68
CONTADOR

XML nr.: 12

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.032.357,50	1.961.493,22
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	2.032.357,50	1.961.493,22
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	2.322.414,13	2.210.057,86	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	290.056,63	248.564,64
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	2.322.414,13	2.210.057,86	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	290.056,63	248.564,64
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.322.414,13	2.210.057,86	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	290.056,63	248.564,64
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	372.062,56	460.985,49	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	372.062,56	460.985,49
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	372.062,56	460.985,49	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	372.062,56	460.985,49
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.694.476,69	2.671.043,35	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.694.476,69	2.671.043,35

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	52 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	53 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

227	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

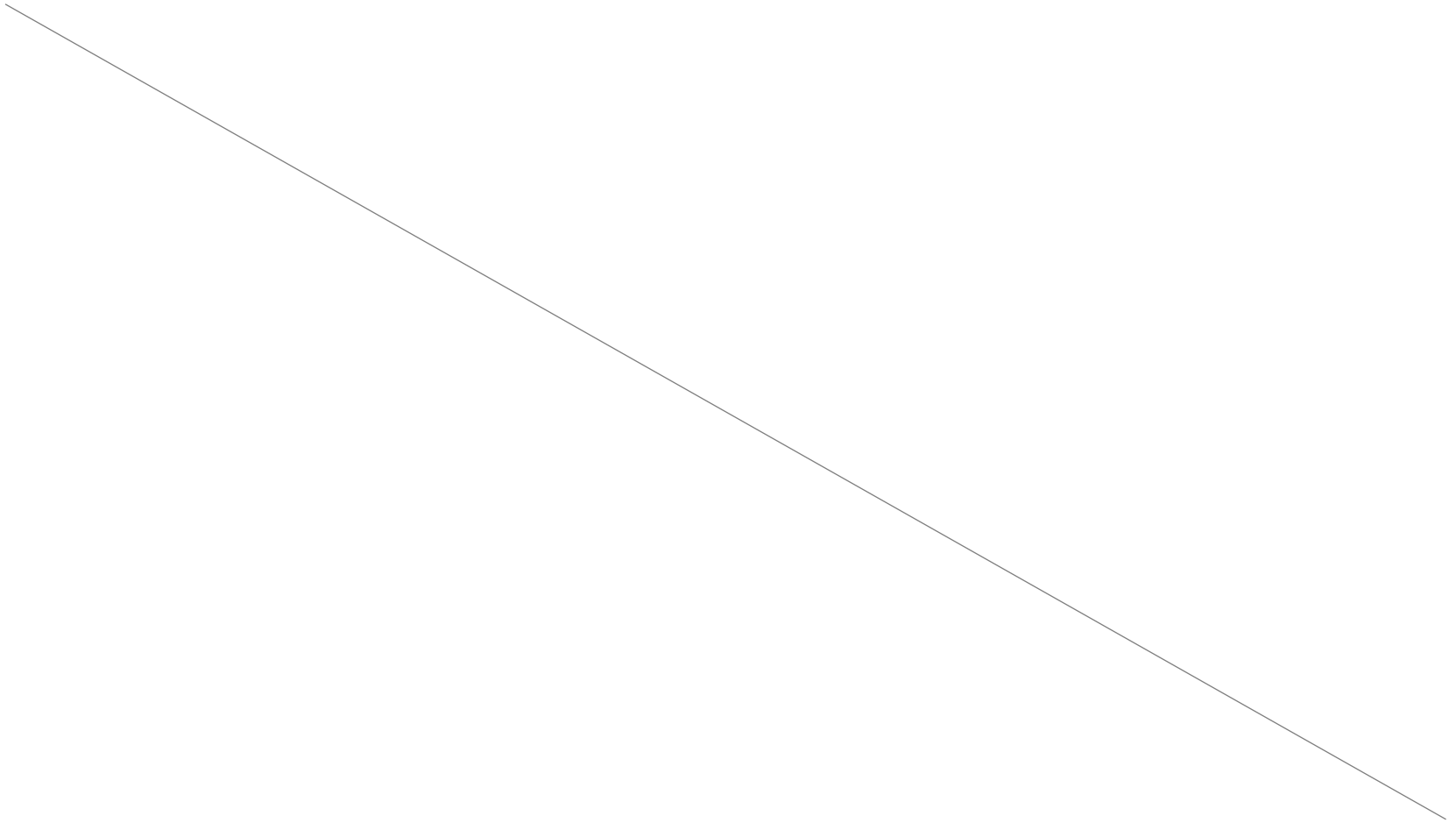

XML nr.: 13

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.743,93	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.743,93	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	243.024,78	249.935,78
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	243.024,78	249.935,78
32	Bens Móveis	0	243.024,78	249.935,78
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	244.768,71	249.935,78

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	244.768,71	249.935,78
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	244.768,71	249.935,78
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	244.768,71	249.935,78
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	18.144,98	12.055,90
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	249.935,78	237.879,88
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 23.312,05	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	244.768,71	249.935,78

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	244.768,71	249.935,78
86	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	244.768,71	249.935,78
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	244.768,71	249.935,78	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
107	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
108	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
109	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
110	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
111	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
112	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
113	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
114	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
115	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
116	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
117	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
118	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
119	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
120	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
121	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
122	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
123	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	2.322.414,13	2.210.057,86
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	2.322.414,13	2.210.057,86
23	Transferências Intragovernamentais	1	2.322.414,13	2.210.057,86
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	2.322.414,13	2.210.057,86
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	2.304.269,15	2.198.001,96
46	Pessoal e Encargos	1	1.716.238,42	1.734.905,44
47	Remuneração a Pessoal	1	1.422.369,81	1.443.850,86
48	Encargos Patronais	1	293.868,61	291.054,58
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
53	Pensões	1	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	293.496,95	213.711,88
59	Uso de Material de Consumo	1	9.597,59	11.417,26
60	Serviços	1	283.899,36	202.294,62
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1	290.508,63	248.564,64
69	Transferências Intragovernamentais	1	290.508,63	248.564,64
70	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	4.025,15	820,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1	4.025,15	820,00
81	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
83	Tributárias	1	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
85	Contribuições	1	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
91	Premiações	1	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
93	Incentivos	1	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	2.304.269,15	2.198.001,96
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	18.144,98	12.055,90

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	372.062,56	372.062,56	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	372.062,56	372.062,56	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	5.368.075,18	5.329.210,80
2	Ingressos	1	2.694.476,69	2.671.043,35
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	2.322.414,13	2.210.057,86
12	Outros ingressos operacionais	1	372.062,56	460.985,49
13	Desembolsos	1	2.673.598,49	2.658.167,45
14	Pessoal e demais despesas	1	2.011.479,30	1.948.617,32
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	290.056,63	248.564,64
17	Outros desembolsos operacionais	1	372.062,56	460.985,49
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	20.878,20	12.875,90
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	20.878,20	12.875,90
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	20.878,20	12.875,90
25	Aquisição de ativo não circulante	1	20.878,20	12.875,90
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 20.878,20	- 12.875,90
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	2.032.357,50	1.961.493,22
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.032.357,50	1.961.493,22

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8081/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

As 08:00 horas, do dia vinte e cinco de março do ano de 2022, nas dependências do MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO , localizado na Avenida Moisés de Araújo Galvão , 591, Figueirão –MS , presente a pregoeira DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA e equipe de apoio composta pelos servidores :Camila Bruschi de Faria , Claudinei Gomes da Silva e Jaqueline da Silva Custódio designados pelo Decreto nº 580/2021 , publicada no Diário oficial do Município do estado de Mato Grosso do Sul , cópias anexadas aos autos , foi declarada aberta a sessão pública para o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para o pregão nº 12/2022 nos termos da Lei nº 10.520/2002 , Lei 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei 8666/93 e , tendo por finalidade a aquisição do seguinte objeto : aquisição de veículo tipo utilitário/minivan, 0 km, destinado ao transporte de pacientes de saúde ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, a pregoeira declarou à sessão do pregão **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e eu, Camila Bruschi de Faria, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros.

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Pregoeira

Camila Bruschi de Faria

Equipe de apoio

Jaqueline da Silva Custódio

Equipe de apoio

Claudinei Gomes da Silva

Equipe de apoio

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8022/2022

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 8022/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2022, cujo objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição de 01(um) veículo automotor terrestre diesel, tipo pick-up 0 km, cabine dupla, 4 x4, ano de fabricação: 2021/2022 com no mínimo as seguinte especificações: potência (cv/rpm): min 180 a 200 cv , motorização 2.3 a 3.2. Ar condicionado digital, kit multimídia digital original da fabricante por linha de montagem, câmara de ré, alimentação com sistema de injeção direta e eletrônica de combustivel,4 x4 reduzida com acionamento eletrônico, com bloqueio do diferencial. Transmissão automática suspensão dianteira independente, braços duplis triangulares, molas helicodias e barra estabilizadora, traseira com eixo rígido, molas semielípticas de duplo estagio hidráulica, sistemas de freios: dianteiros com discos ventilados com abs, ebd (distribuição eletrônica de força e frenagem) e sistema de frenagem de emergência (bas) nas rodas dianteiras e traseiras traseiros: tambor com lspv (válvula proporcional sensivel a carga) com abs e ebd. Rodas r18, garantia mínima de 03 anos, acabamento externo com farol de led, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de led, para-brisa degrade, faróis de neblina dianteiros de led. Para atender as demandas do gabinete do Prefeito. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE Figueirão MS .

Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

CNPJ: 11.985.717/0001-56

VALOR VENCEDOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

V alor global Homologado de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 25 de março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO N° 632, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto n° 489, de 25 de março de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no inciso VI, do art. 4°, da Lei Municipal n° 060, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, por incorreção, o §Único do art. 1° do Decreto n° 489, de 25 de março de 2021, para que onde se lê *"18 de março de 2021"* leia-se *"11 de setembro de 2023"*.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021, revogada as demais disposições em contrário.

Figueirão-MS, 25 de março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO N° 633 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão, sua diretoria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º, da Lei n° 005, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o inciso I do art. 1° do Decreto n° 520, de 24 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fátima Queiroz de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alex Aparecido Santana

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Figueirão, 25 de março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Contabilidade

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência - Saúde

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2021 do Fundo Municipal de Saude de Figueirão - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

CATIUCIA APARECIDA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS BG 2021 - SAÚDE

NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2021

INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2021, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 13.893.544.0001/71

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (FMS) que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

6. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.

7. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde/MS, realizado conforme Lei nº 449 de 01/12/2020, para o exercício de 2021, fixou-se a Despesa em R$ 7.749.960,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R$ 1.400.500,00.

Conforme nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

• O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

3. **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que "define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar":

1. O recurso será repassado a um terceiro.

2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

4. **BASES DE MENSURAÇÃO**

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÒRICO.

5. **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

6. **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

7. **DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS**

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

8. **GESTÃO DE CAPITAL**

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

9. **OUTRAS DIVULGAÇÕES**

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;

- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;

- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;

- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente

- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

10. **NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS**

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	2.056.461,62	Circulante	130.877,55
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Liquido	1.925.584,07
Total	**2.056.461,62**	**Total**	**2.056.461,62**

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R$ 2.056.461,62

0. *- Caixa e Equivalentes de Caixa* – **R$ 1.577.284,85** , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque – **R$ 479.176,77** Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno

da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Passivo Circulante – R$ 130.877,55

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – **R$ 0,00** compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO – **R$ 130.877,55** Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Patrimônio Líquido – R$ 1.925,584,07

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – **R$ - 1.257.292,07,** corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – **R$ 668.292,00** corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 8.815.492,39 (Oito Milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Desse valor, R$ 8.030.000,26 (Oito Milhões, trinta mil reais e vinte e seis centavos). referem-se às despesas correntes, e R$ 294.530,90 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos) diz respeito às despesas de capital.

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 7.749.960,00 foi alterada para R$ 9.349.214,32.

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinando	55.000,00	3.942,07	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.126.000,00	4.160.260,39	3.957.649,06	3.957.649,06	3.957.649,06
31.90.11.09.00	Subsidio Secretario Municipal	100.000,00	73.400,00	71.850,00	71.850,00	71.850,00
31.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	739.500,00	906.180,48	885.180,48	885.180,48	885.180,48
31.9043.00.00	Subvenções Sociais	220.000,00	314.991,07	267.203,66	267.203,66	267.203,66
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	120.960,00	117.623,93	115.818,00	115.818,00	115.818,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.015.800,00	1.000.018,25	850.112,71	789.969,60	757.901,84
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	395.600,00	600.190,98	551.115,53	502.108,19	403.298,40
33.90.33.00.00	Passgens e Despesas com Locomoção	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.754.500,00	1.748.166,14	1.679.053,84	1.340.670,47	1.340.670,47
33.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00	43.520,00	40.680,00	40.680,00	40.680,00
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	60.400,80	60.400,80	58.870,80	58.870,80
33.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.500,00	745,31	0,00	0,00	0,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	19.200,00	202.998,40	198.898,40	198.898,40	198.898,40
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.700,00	116.776,50	95.632,50	95.632,50	95.632,50
Total		**7.749.960,00**	**9.349.214,32**	**8.773.594,98**	**8.324.531,16**	**8.193.653,61**

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	**9.349.214,32**
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA	**8.324.531,16**
PORCENTAGEM GERAL	**89,04**

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 8.324.531,16 (Oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), que corresponde a 89,04% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R$ 8.773.594,98 e executada/liquidada um valor de R$ 8.324.531,16, assim com despesas pagas de R$ 8.193.653,61, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R$ 26.098,63 (Vinte e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R$
SALDO ANTERIOR	(+)451.760,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 1.900.792,64
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)7.444.400,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 2.944.697,80
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)(pago)	(-)8.815.492,39
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)2.348.873,20
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-)0,00
SALDO	**1.577.284,85**

Saldo financeiro de R$ 1.577.284,85, e restos a pagar no valor de R$621,838,78.

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 7.444.400,00 (Duzentos e nove mil reais) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2021.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R$ 2.944.697,80 (Dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), e restos a pagar não processados no valor de R$ 26.014,18 que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	810.182,84
IRRF	611.296,76
ISS	81.768,70
PENSÃO ALIMENTICIA	43.464,70
PLANOS DE PREVIDENCIA	241.435,04
RETENÇÕES – ENTIDADE	31.985,02
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	403.772,22
OUTROS CONSIGNATARIOS	98.953,74
TOTAL	**2.322.859,02**

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 8.815.492,39, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 2.348.873,20, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R$ 22.264,18 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	810.182,84
IRRF	611.296,76
ISS	81.768,70
PENSÃO ALIMENTICIA	43.464,70
PLANOS DE PREVIDENCIA	241.435,04
RETENÇÕES – ENTIDADE	31.985,02
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	403.772,22
OUTROS CONSIGNATARIOS	98.953,74
TOTAL	**2.322.859,02**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 451.760,00, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R$ 1.577.284,85 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R$ 22.264,18 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 1.577.284,85.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R$ 479.176,77, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2021, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R$ 130.877,55 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 668.292,00, mais superávit/déficit do exercício no valor de R$ 1.257.292,07 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R$ 1.925.584,07.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado

patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R$ 9.345.192,64, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R$ 7.444.400,00 e intergovernamentais de R$ 1.881.502,73 e Rendimentos Bancários R$ 19.289,91.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 8.087.900,57 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	4.973.550,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	1.033.183,02
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	1.478.752,65
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	602.414,56
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	40.680,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00
TOTAL	8.087.900,57

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 1.257.292,07 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e sete centavos).

O valor a título de baixa de estoque R$ 952.387,40, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R$ 479.166,77. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R$ 22.264,18, referente a resto a pagar, que foi pago em 2021 o valor de R$ 26.014,18e anulado o valor de R$ 84,45 A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2021:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	810.182,84	810.182,84	0,00
IRRF	611.296,76	611.296,76	0,00
ISS	81.768,70	81.768,70	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	43.464,70	43.464,70	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA	241.435,04	241.435,04	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES	31.985,02	31.985,02	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS	403.772,22	403.772,22	0,00
OUTROS CONSIGNATORIOS	98.953,74	98.953,74	0,00
RESTOS A PAGAR	22.264,18	26.014,18	0,00
TOTAL	**2.966.961,98**	**2.348.873,20**	**0,00**

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 1.420.055,75.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 10.234.182,16e um fluxo de caixa líquido R$ 1.420.055,75

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ 0,00, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 1.125.524,85, o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: 1.125.524,85, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 451.760,00, menos o caixa e equivalente de caixa final de R$ 1.577.284,85.

Figueirão – MS, 25 de Março de 2022.

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR
CRC-MS 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 08/2022

DISPENSA Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8090/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e ANTONIO TEODORO LACERDA inscrito no CPF: 074.017.361-87.

OBJETO: Locação de imóvel com área de 21.753,90 m 2 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados), delimitada dentro de um todo maior, matrícula n. 2.494 do Cartório 1º Ofício de Costa Rica/MS, localizado na Fazenda Serrinha e Sobra, situada no município de Costa Rica/MS, para fins de exploração e extração de cascalho pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, destinado à manutenção e conservação de estradas e ruas sem pavimentação no Município.

VALOR VENCEDOR: R$ 58.176,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta seis mil reais)**.**

VIGÊNCIA: 15/02/2022 a 15/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

100-64-07.001-04.122.0004.2011-3.90.36.00.0.100

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E ANTONIO TEODORO LACERDA PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 035, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Conceder 3 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor **THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILÉ**, matrícula n°. 01.158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, a contar de 26 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/N° 038, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Revogação de convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar aulas excedentes, do professor efetivo, em caráter temporário, ministradas na Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o art. 19, da Lei Complementar nº 050, de 8 de dezembro de 2017, conforme segue:

I – Professor do Ensino Fundamental

Professor	Lotação	Turno	Disciplina	Carga Horária	Remuneração	Período
Indiamara Santos Almeida	Ensino Fundamental	Vespertino	Regência	20 h/a	R$ 2.668,71	24/03/2022 a 16/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 8297/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças veiculares, em caráter excepcional decorrente de acidente ocorrido com veículo pertencente à frota municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2100 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS
Elemento Orçamentário: 322 - 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.30.39.0.1.80.000501 F. Recursos - 180 - Material de Consumo.

VALOR: R$ 35.907,07 (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e sete centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 8281/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente, segundo as características constantes do Termo de Referências, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento Orçamentário: 62 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 8365/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a

dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leite UHT integral, para a execução do Programa "Leite é Vida" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Projeto/Atividade: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento Orçamentário: 143 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.32.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 25 de Março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 8341/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto do presente Dispensa Emergencial à Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

FORNECEDOR: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

FREITAS & MENESES LTDA

ISMAEL MENEGUESSI AREEIRO

MINI MERCADO BOM PRECO LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2152 GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Orçamentário: 739 - 05.001-12.306.0005.2152-3.3.90.30.07.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME - 12.388,60

FREITAS & MENESES LTDA - 14.099,00

ISMAEL MENEGUESSI AREEIRO - 1.000,00

MINI MERCADO BOM PRECO LTDA - 1.838,54

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 25 de março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

XML nr.: 11

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.380.500,00	1.380.500,00	1.900.792,64	520.292,64
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	14.000,00	14.000,00	19.289,91	5.289,91
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	14.000,00	14.000,00	19.289,91	5.289,91
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.366.500,00	1.366.500,00	1.881.502,73	515.002,73
28	Transferências da União e de suas Entidades	717.500,00	717.500,00	1.056.658,65	339.158,65
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	649.000,00	649.000,00	824.844,08	175.844,08
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.400.500,00	1.400.500,00	1.900.792,64	500.292,64
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.400.500,00	1.400.500,00	1.900.792,64	500.292,64
73	DÉFICIT (VI)	6.349.460,00	7.948.714,32	6.914.699,75	- 1.034.014,57
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	7.749.960,00	9.349.214,32	8.815.492,39	- 533.721,93
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	408.708,81	408.708,81	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	408.708,81	408.708,81	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.671.060,00	9.029.439,42	8.520.961,49	8.030.000,26	7.899.122,71	508.477,93
80	Pessoal e Encargos Socias	4.020.500,00	5.143.782,94	4.914.679,54	4.914.679,54	4.914.679,54	229.103,40
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.650.560,00	3.885.656,48	3.606.281,95	3.115.320,72	2.984.443,17	279.374,53
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	78.900,00	319.774,90	294.530,90	294.530,90	294.530,90	25.244,00
84	Investimentos	78.900,00	319.774,90	294.530,90	294.530,90	294.530,90	25.244,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	7.749.960,00	9.349.214,32	8.815.492,39	8.324.531,16	8.193.653,61	533.721,93
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	7.749.960,00	9.349.214,32	8.815.492,39	8.324.531,16	8.193.653,61	533.721,93
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	7.749.960,00	9.349.214,32	8.815.492,39	8.324.531,16	8.193.653,61	533.721,93
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	22.348,63	22.264,18	22.264,18	84,45	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	22.348,63	22.264,18	22.264,18	84,45	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	22.348,63	22.264,18	22.264,18	84,45	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.900.792,64	2.185.072,71	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	8.815.492,39	8.935.126,21
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	3.093,81	224,06	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	7.428.004,41	6.095.956,99
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.066.554,81	1.457.457,29	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	619.558,04	1.742.113,74
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	30,80	672,40	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	252.466,57
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	306.718,23	726.718,96	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	174.111,55	707.001,22
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	524.394,99	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	593.818,39	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	44.032,69
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	93.555,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	7.444.400,00	6.241.973,46	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,21
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	7.444.400,00	6.241.973,46	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,21
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	7.444.400,00	6.241.973,46	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,21
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.944.697,80	2.277.606,31	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	2.348.873,20	2.288.094,94
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	490.961,23	22.348,63	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	22.264,18	15.849,29
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	130.877,55	3.750,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	3.750,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.322.859,02	2.251.507,68	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.322.859,02	2.272.245,65
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	451.760,00	970.328,88	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.577.284,85	451.760,00
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	451.760,00	970.328,88	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.577.284,85	451.760,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.741.650,44	11.674.981,36	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.741.650,44	11.674.981,36

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.093,81	0,00	3.093,81	224,06	0,00	224,06
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.066.554,81	0,00	1.066.554,81	1.457.457,29	0,00	1.457.457,29
176	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	30,80	0,00	30,80	672,40	0,00	672,40
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	306.718,23	0,00	306.718,23	726.718,96	0,00	726.718,96
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	524.394,99	0,00	524.394,99	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	52 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	53 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

227	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.056.461,62	672.042,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.577.284,85	451.760,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	479.176,77	220.282,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	2.056.461,62	672.042,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	130.877,55	3.750,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	130.877,55	3.750,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.925.584,07	668.292,00
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	1.925.584,07	668.292,00
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.925.584,07	668.292,00
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.257.292,07	- 302.660,40
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	668.292,00	970.952,40
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.056.461,62	672.042,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	2.056.461,62	672.042,00
86	Ativo Financeiro	0	1.577.284,85	451.760,00
87	Ativo Permanente	0	479.176,77	220.282,00
88	PASSIVO (II)	0	621.838,78	26.098,63
89	Passivo Financeiro	0	621.838,78	26.098,63
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.434.622,84	645.943,37	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	29.780,41	8.971,19
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	619.379,47	272.382,70
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
116	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
117	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	1.992,70	1.961,90
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	274.487,71	41.870,58
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	99.052,92
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
137	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
138	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
139	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
140	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	102,26	102,26
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
149	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
150	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
152	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	29.703,52	0,00
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	1.319,82
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	9.345.192,64	8.427.046,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	19.289,91	5.053,07
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	19.289,91	5.053,07
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	9.325.902,73	8.421.993,10
23	Transferências Intragovernamentais	0	7.444.400,00	6.241.973,46
24	Transferências Intergovernamentais	0	1.881.502,73	2.180.019,64
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	9.345.192,64	8.427.046,17
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	8.087.900,57	8.729.706,57
46	Pessoal e Encargos	0	4.973.550,34	4.548.446,08
47	Remuneração a Pessoal	0	4.088.369,86	3.956.714,22
48	Encargos Patronais	0	885.180,48	591.731,86
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.511.935,67	3.633.643,91
59	Uso de Material de Consumo	0	1.033.183,02	1.314.103,21
60	Serviços	0	1.478.752,65	2.319.540,70
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	602.414,56	547.616,58
69	Transferências Intragovernamentais	0	294.530,90	344.995,91
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	267.203,66	141.115,58
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	49.505,09
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	40.680,00	12.000,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	8.087.900,57	8.729.706,57
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.257.292,07	- 302.660,40

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3.750,00	130.877,55	3.750,00	0,00	130.877,55
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	130.877,55	0,00	0,00	130.877,55
3	Restos a Pagar em 2020	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	22.348,63	490.961,23	22.264,18	84,45	490.961,23
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	490.961,23	0,00	0,00	490.961,23
10	Restos a Pagar em 2020	22.348,63	0,00	22.264,18	84,45	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	26.098,63	621.838,78	26.014,18	84,45	621.838,78
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.322.859,02	2.322.859,02	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	26.098,63	2.944.697,80	2.348.873,20	84,45	621.838,78

Nota Explicativa

XML nr.: 247

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

24/03/2022

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	810.182,84	810.182,84	0,00	0,00
2	21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	611.296,76	611.296,76	0,00	0,00
3	21881010800 - ISS (F)	0,00	81.768,70	81.768,70	0,00	0,00
4	21881011000 - PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	43.464,70	43.464,70	0,00	0,00
5	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	241.435,04	241.435,04	0,00	0,00
6	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	31.985,02	31.985,02	0,00	0,00
7	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	403.772,22	403.772,22	0,00	0,00
8	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	98.953,74	98.953,74	0,00	0,00
		0,00	2.322.859,02	2.322.859,02	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	1.420.055,75	- 173.573,18
2	Ingressos	0	11.654.237,91	10.678.553,85
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	19.289,91	5.053,07
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	1.881.502,73	2.180.019,64
12	Outros ingressos operacionais	0	9.753.445,27	8.493.481,14
13	Desembolsos	0	10.234.182,16	10.852.127,03
14	Pessoal e demais despesas	0	7.925.136,89	8.579.881,17
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,21
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.309.045,27	2.272.245,65
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.420.055,75	- 173.573,18
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 294.530,90	- 344.995,70
20	Ingressos	0	13.813,75	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	13.813,75	0,00
24	Desembolsos	0	308.344,65	344.995,70
25	Aquisição de ativo não circulante	0	294.530,90	344.995,70
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	13.813,75	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 294.530,90	- 344.995,70
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.125.524,85	- 518.568,88
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	451.760,00	970.328,88
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.577.284,85	451.760,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	9.325.902,73	8.421.993,10
42	Intergovernamentais	1.881.502,73	2.180.019,64
43	da União	1.056.658,65	1.454.208,60
44	de Estados e Distrito Federal	824.844,08	725.811,04
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	7.444.400,00	6.241.973,46
48	Total das Transferências Recebidas	9.325.902,73	8.421.993,10
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,21
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,21
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,21

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	7.925.136,89	8.579.881,17
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.925.136,89	8.579.881,17

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º01/2021** , referente ao **Processo nº 87/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP .** Valor Global R$ **1.264.134,68 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** .

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 25 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

Aviso de Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2021, Processo n°87/2021** a Empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP.**

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 25 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 12/2022**, que versa sobre o objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, PARA O ANO LETIVO DE 2022 , realizada em **17/03/2022,** com início as 08hs00min, sagrou-se vencedora da licitação, a empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI, por apresentar o menor preço global de **R$ 184.969,59 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) .** Na data aprazada para a empresa apresentar da amostra 24/03/2022, conforme consta parecer técnico das amostras encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, fica classificada definitivamente a empresa COMERCIAL MALLONE EIRELI, como vencedora do certame conforme os itens abaixo descritos.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	KIT.	242	KIT MALLONE FABER	169,14	COMERCIAL MALLONE EIRELI
2	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	KIT.	154	KIT MALLONE FABER	139,46	COMERCIAL MALLONE EIRELI
3	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 3° ANO)	KIT.	472	KIT MALLONE FABER	159,25	COMERCIAL MALLONE EIRELI
4	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (4° E 5° ANO)	KIT.	195	KIT MALLONE FABER	155,29	COMERCIAL MALLONE EIRELI
5	KIT ESCOLAR PARA O PROFESSOR	KIT.	84	KIT MALLONE FABER	203,73	COMERCIAL MALLONE EIRELI

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 24 de março de 2022.

KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE

Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 12/2022

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022** a empresa **: COMERCIAL MALLONE EIRELI,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2022.**

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 25 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 381/2022

EXTRATO DO EMPENHO Nº 381/2022

PROCESSO: 38/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO MECÂNICO E AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CONSERTO DO VEÍCULO FIAT TORO NRZ-3211 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.601.2040.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 17/03/2022

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 12/2021

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a Empresa F. José Netto .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência , Contrato nº 12/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guia Lopes da Laguna, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA."

5.1 A vigência deste Contrato iniciará no ato da assinatura do presente instrumento contratual e terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme preceitua a Lei nº. 8.666/93, contados da assinatura deste instrumento, sendo este prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo**.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: 18 de março de 2022.

ASSINAM : Jair Scapini - Prefeito Municipal e Sr. Francisco José Netto - Contratado.

Matéria enviada por Kelly Vannessa Vaz Vicente

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 12/2022

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 22/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 12/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **COMERCIAL MALLONE EIRELI.**

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	KIT.	242	KIT MALLONE FABER	169,14	COMERCIAL MALLONE EIRELI
2	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	KIT.	154	KIT MALLONE FABER	139,46	COMERCIAL MALLONE EIRELI
3	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 3° ANO)	KIT.	472	KIT MALLONE FABER	159,25	COMERCIAL MALLONE EIRELI
4	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (4° E 5° ANO)	KIT.	195	KIT MALLONE FABER	155,29	COMERCIAL MALLONE EIRELI
5	KIT ESCOLAR PARA O PROFESSOR	KIT.	84	KIT MALLONE FABER	203,73	COMERCIAL MALLONE EIRELI

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 25 de Março de 2022.

_____

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**6.881.298,87**	**1.581.298,87**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.000,00**	**5.000,00**	**42.351,81**	**37.351,81**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	42.351,81	37.351,81
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**5.295.000,00**	**5.295.000,00**	**6.838.258,86**	**1.543.258,86**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.295.000,00	5.295.000,00	6.838.258,86	1.543.258,86
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**688,20**	**688,20**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	688,20	688,20
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**6.881.298,87**	**1.581.298,87**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**6.881.298,87**	**1.581.298,87**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**6.881.298,87**	**1.581.298,87**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**32.119,55**	**32.119,55**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	32.119,55	32.119,55	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**5.298.800,00**	**5.493.919,55**	**5.455.513,51**	**5.412.402,86**	**5.211.457,26**	**38.406,04**
80	Pessoal e Encargos Socias	5.272.900,00	5.429.919,55	5.398.925,05	5.355.814,40	5.158.306,67	30.994,50
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	25.900,00	64.000,00	56.588,46	56.588,46	53.150,59	7.411,54
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**1.200,00**	**1.416.504,20**	**1.314.448,47**	**0,00**	**0,00**	**102.055,73**
84	Investimentos	1.200,00	1.416.504,20	1.314.448,47	0,00	0,00	102.055,73
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**5.300.000,00**	**6.910.423,75**	**6.769.961,98**	**5.412.402,86**	**5.211.457,26**	**140.461,77**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**5.300.000,00**	**6.910.423,75**	**6.769.961,98**	**5.412.402,86**	**5.211.457,26**	**140.461,77**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	111.336,89	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**5.300.000,00**	**6.910.423,75**	**6.881.298,87**	**5.412.402,86**	**5.211.457,26**	**140.461,77**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1274/2020, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 5.300.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 6.881.298,87, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 1.581.298,87.

A Despesa Atualizada foi de R$ 6.910.423,75, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 6.769.961,98, despesas liquidadas de R$ 5.412.402,86 e a despesa paga no exercício de R$ 5.211.457,26, apresentando uma economia no montante de R$ 140.461,77.

Destaca se ainda, a utilização de superávit financeiro, através de créditos adicionais, apurado no exercício anterior no montante de R$ 32.119,55.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretaria de Educação
null

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**6.881.298,87**	**5.138.147,76**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	6.845.651,02	3.606.351,80
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	35.647,85	1.531.795,96
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**126.942,19**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**126.942,19**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	126.942,19	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**2.546.558,59**	**827.092,16**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	1.357.559,12	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	200.945,60	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	976.174,79	822.645,18
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	11.879,08	4.446,98
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**32.119,55**	**110.192,57**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32.119,55	110.192,57
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**9.586.919,20**	**6.075.432,49**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**6.769.961,98**	**5.216.220,78**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	4.847.119,97	3.723.529,65
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	1.922.842,01	1.492.691,13
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**126.942,19**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**126.942,19**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	126.942,19	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**833.225,57**	**827.092,16**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	821.346,49	822.645,18
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	11.879,08	4.446,98
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**1.856.789,46**	**32.119,55**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.856.789,46	32.119,55
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**9.586.919,20**	**6.075.432,49**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	18	18	6.845.651,02	0,00	6.845.651,02	3.606.351,80	0,00	3.606.351,80
166	19	19	35.647,85	0,00	35.647,85	1.531.795,96	0,00	1.531.795,96
	Total		**6.881.298,87**	**0,00**	**6.881.298,87**	**5.138.147,76**	**0,00**	**5.138.147,76**

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 6.881.298,87 e as despesas executadas de R$ 6.769.961,98 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 976.174,79 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 821.346,49, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe

Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 11.879,08 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 11.879,08, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no FUNDEB.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 32.119,55 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 1.856.789,46.
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretaria de Educação
null

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.856.789,46**	**32.119,55**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.856.789,46	32.119,55
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**189.698,44**	**190.174,16**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**189.698,44**	**190.174,16**
32	Bens Móveis	0,00	17.151,25	17.151,25
33	Bens Imóveis	0,00	184.081,09	184.081,09
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	11.533,90	11.058,18
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**2.046.487,90**	**222.293,71**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**355.773,90**	**0,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**197.507,73**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	197.507,73	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.437,87	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	154.828,30	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**1.690.714,00**	**222.293,71**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**1.690.714,00**	**222.293,71**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**1.690.714,00**	**222.293,71**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.468.420,29	(79.504,80)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	222.293,71	301.798,51
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**2.046.487,90**	**222.293,71**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**2.046.487,90**	**222.293,71**
86	Ativo Financeiro	0,00	1.856.789,46	32.119,55
87	Ativo Permanente	0,00	189.698,44	190.174,16
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**1.713.333,02**	**0,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	1.713.333,02	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**333.154,88**	**222.293,71**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**996.880,00**	**0,00**

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	996.880,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	18	18	0,00	139.373,64	27.625,95
103	19	19	0,00	4.082,80	4.493,60
	Total		**0,00**	**143.456,44**	**32.119,55**

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do FUNDEB em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDEB, que perfazem o montante de R$ 1.856.789,46.

Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 189.698,44, tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis de (R$ 17.151,25 – 11.533,90 = R$ 5.617,35) e Imóveis de R$ 184.081,09.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

4.3.2 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal e Despesas Correntes, presentando um montante de R$ 355.773,90.

Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDEB apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.690.714,00, composto por R$ 222.293,71 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 1.468.420,29 de Resultado do Exercício.
O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretaria de Educação
null

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**7.008.241,06**	**5.138.147,76**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**42.351,81**	**2.095,97**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	42.351,81	2.095,97
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**6.965.201,05**	**5.136.051,79**
23	Transferências Intragovernamentais	0	126.942,19	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	6.838.258,86	5.136.051,79
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**688,20**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	688,20	0,00
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**7.008.241,06**	**5.138.147,76**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**5.539.820,77**	**5.217.652,56**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**5.355.814,40**	**5.215.351,07**
47	Remuneração a Pessoal	0	4.000.309,32	3.006.988,96
48	Encargos Patronais	0	1.196.992,73	1.153.604,15

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	158.512,35	1.054.757,96
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**57.064,18**	**2.301,49**
59	Uso de Material de Consumo	0	32.505,38	0,00
60	Serviços	0	24.083,08	869,71
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	475,72	1.431,78
62	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**126.942,19**	**0,00**
69	Transferências Intragovernamentais	0	126.942,19	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**5.539.820,77**	**5.217.652,56**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**1.468.420,29**	**(79.504,80)**

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 7.008.241,06 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 5.539.820,77.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 1.468.420,29.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas pelo FUNDEB no montante de R$ 6.838.258,86.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no FUNDEB, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do FUNDEB.

Destaca-se ainda a conta Depreciação no montante de R$ 475,72, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretaria de Educação
null

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**200.945,60**	**0,00**	**0,00**	**200.945,60**
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	200.945,60	0,00	0,00	200.945,60
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**1.357.559,12**	**0,00**	**0,00**	**1.357.559,12**
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	1.357.559,12	0,00	0,00	1.357.559,12
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**1.558.504,72**	**0,00**	**0,00**	**1.558.504,72**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	976.174,79	821.346,49	0,00	154.828,30
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**2.534.679,51**	**821.346,49**	**0,00**	**1.713.333,02**

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 1.357.559,12 em RPNP e R$ 200.945,60 em RPP, e R$ 154.828,30 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 1.856.789,46.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretaria de Educação
null

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**7.996.294,93**	**5.965.239,92**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	42.351,81	2.095,97
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	688,20	0,00
11	Transferências Recebidas	0	6.838.258,86	5.136.051,79
12	Outros ingressos operacionais	0	1.114.996,06	827.092,16
13	**Desembolsos**	**0**	**6.171.625,02**	**6.043.312,94**
14	Pessoal e demais despesas	0	4.382.867,38	4.284.156,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	955.532,07	932.064,78
17	Outros desembolsos operacionais	0	833.225,57	827.092,16
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**1.824.669,91**	**(78.073,02)**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**1.824.669,91**	**(78.073,02)**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	32.119,55	110.192,57
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.856.789,46	32.119,55

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	6.838.258,86	5.136.051,79

48	**Total das Transferências Recebidas**	**6.838.258,86**	**5.136.051,79**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	955.532,07	932.064,78
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	**Total das Transferências Concedidas**	**955.532,07**	**932.064,78**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	4.382.867,38	4.284.156,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**4.382.867,38**	**4.284.156,00**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a)Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R$ 1.856.789,46.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretaria de Educação
null

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do FUNDEB de Guia Lopes da Laguna foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa NEA Informática, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 1274/2020**, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 5.300.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 6.881,298,87, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 1.581.298,87.

A Despesa Atualizada foi de R$ 6.910.423,75, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 6.769.961,98, despesas liquidadas de R$ 5.412.402,86 e a despesa paga no exercício de R$ 5.211.457,26, apresentando uma economia no montante de R$ 140.461,77.

Destaca se ainda, a utilização de superávit financeiro, através de créditos adicionais, apurado no exercício anterior no montante de R$ 32.119,55.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

4.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 6.881.298,87 e as despesas executadas de R$ 6.769.961,98 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 976.174,79 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 821.346,49, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe

Já a conta "**Outros Recebimentos Extra orçamentários**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 11.879,08 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 11.879,08, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no FUNDEB.

4.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 32.119,55 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 1.856.789,46.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do FUNDEB em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em

conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDEB, que perfazem o montante de R$ 1.856.789,46.

4.3.2 - Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 189.698,44, tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis de **(R$ 17.151,25 – 11.533,90 = R$ 5.617,35)** e Imóveis de **R$ 184.081,09**.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

4.3.2 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal e Despesas Correntes, presentando um montante de R$ 355.773,90.

4.3.4 – Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDEB apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.690.714,00, composto por R$ 222.293,71 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$

1.468.420,29 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 7.008.241,06 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 5.539.820,77.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 1.468.420,29.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas pelo FUNDEB no montante de R$ 6.838.258,86.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no FUNDEB, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do FUNDEB.

Destaca-se ainda a conta Depreciação no montante de R$ 475,72, que corresponde aos

valores lançados de depreciação dos bens no período.

NOTA 4.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 1.357.559,12 em RPNP e R$ 200.945,60 em RPP, e R$ 154.828,30 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 1.856.789,46.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

NOTA 4.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R$ 1.856.789,46.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do FUNDEB de Guia Lopes da Laguna - MS.

Município de Guia Lopes da Laguna, 31 de Dezembro de 2021.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
CRC/MS 011235 – O8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**(1.500,00)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**(1.500,00)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**(1.500,00)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**(1.500,00)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**(1.500,00)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR .
CNPJ: 17.101.709/0001-86
RUA: ADALBERTO DE MENEZES ,208 - VILA PLANALTO
GUIA LOPES DA LAGUNA- MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCICIO 2.021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR .
CNPJ: 17.101.709/0001-86
RUA: ADALBERTO DE MENEZES ,208 - VILA PLANALTO
GUIA LOPES DA LAGUNA- MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCICIO 2.021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**(14.000,00)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**(14.000,00)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	14.000,00	14.000,00	0,00	(14.000,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**9.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**(9.000,00)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**9.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**(9.000,00)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.000,00	9.000,00	0,00	(9.000,00)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**(23.000,00)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**(23.000,00)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**(23.000,00)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**21.500,00**	**21.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.500,00**
84	Investimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
85	Inversões Financeiras	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO: 12 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CNPJ: 16.919.531/0001-12
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208 VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCÍCIO 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte		0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte		0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL		0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais		0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios		0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais		0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado		0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias		0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis		0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis		0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias		0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	123000	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO: 12 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CNPJ: 16.919.531/0001-12
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208 VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCÍCIO 2021.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**(8.000,00)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**(1.500,00)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**6.500,00**	**6.500,00**	**0,00**	**(6.500,00)**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.500,00	6.500,00	0,00	(6.500,00)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**(8.000,00)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**(8.000,00)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**(8.000,00)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
84	Investimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 17.101.695/0001-09
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208 VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCÍCIO 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 17.101.695/0001-09
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208 VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCÍCIO 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**(2.000,00)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**(2.000,00)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**(2.000,00)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**(2.000,00)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**(2.000,00)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 17.101.723/0001-80
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208 VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCÍCIO 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

GESTÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 17.101.723/0001-80
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208 VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
NÃO HÁ REGISTROS A SEREM FEITOS NO EXERCÍCIO 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**498.001,00**	**498.001,00**	**304.460,13**	**(193.540,87)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**31.000,00**	**31.000,00**	**12.123,58**	**(18.876,42)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	31.000,00	31.000,00	12.123,58	(18.876,42)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**466.001,00**	**466.001,00**	**289.430,40**	**(176.570,60)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	398.301,00	398.301,00	206.430,40	(191.870,60)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.700,00	67.700,00	83.000,00	15.300,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.906,15**	**1.906,15**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	2.906,15	1.906,15
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**498.001,00**	**498.001,00**	**304.460,13**	**(193.540,87)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**498.001,00**	**498.001,00**	**304.460,13**	**(193.540,87)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	224.688,78	224.688,78
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**498.001,00**	**498.001,00**	**529.148,91**	**31.147,91**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**470.313,31**	**470.313,31**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	470.313,31	470.313,31	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**497.101,00**	**720.414,31**	**361.351,11**	**354.057,71**	**348.839,50**	**359.063,20**
80	Pessoal e Encargos Socias	47.600,00	66.866,79	42.961,20	42.961,20	40.778,20	23.905,59
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	449.501,00	653.547,52	318.389,91	311.096,51	308.061,30	335.157,61
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**900,00**	**247.900,00**	**167.797,80**	**167.797,80**	**167.797,80**	**80.102,20**
84	Investimentos	900,00	247.900,00	167.797,80	167.797,80	167.797,80	80.102,20
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**498.001,00**	**968.314,31**	**529.148,91**	**521.855,51**	**516.637,30**	**439.165,40**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**498.001,00**	**968.314,31**	**529.148,91**	**521.855,51**	**516.637,30**	**439.165,40**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**498.001,00**	**968.314,31**	**529.148,91**	**521.855,51**	**516.637,30**	**439.165,40**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**1.475,36**	**408,29**	**408,29**	**1.067,07**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.002,04	0,00	0,00	1.002,04	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	473,32	408,29	408,29	65,03	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**1.475,36**	**408,29**	**408,29**	**1.067,07**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1274, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 498.001,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 304.460,13, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 193.540,87.

A Despesa Atualizada foi de R$ 498.001,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 529.148,91, despesas liquidadas de R$ 521.855,51 e a despesa paga no exercício de R$ 516.637,30, gerando um Déficit de R$ 224.688,78.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R$ 470.313,31, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**304.460,13**	**796.157,46**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	104,55
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	220.108,33	678.946,78
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	84.351,80	117.106,13
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**26.568,42**	**107.655,49**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**26.568,42**	**107.655,49**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	26.568,42	107.655,49
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**18.766,36**	**20.596,08**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	7.293,40	1.475,36
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	5.218,21	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.254,75	19.120,72
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**505.239,38**	**189.767,38**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	505.239,38	189.767,38
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**855.034,29**	**1.114.176,41**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**529.148,91**	**581.241,82**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	458.548,91	389.874,34
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	107.248,85
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	70.600,00	84.118,63
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**346,84**	**207,78**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**346,84**	**207,78**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	346,84	207,78
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**844,34**	**27.487,43**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	408,29	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	8.331,57
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	436,05	19.155,86
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**324.694,20**	**505.239,38**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	324.694,20	505.239,38
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**855.034,29**	**1.114.176,41**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00	00	0,00	0,00	0,00	104,55	0,00	104,55
166	29	29	220.108,33	0,00	220.108,33	678.946,78	0,00	678.946,78
167	82	82	84.351,80	0,00	84.351,80	117.106,13	0,00	117.106,13
	Total		**304.460,13**	**0,00**	**304.460,13**	**796.157,46**	**0,00**	**796.157,46**

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras"" no montante de R$ 26.568,12, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 6.254,75 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 436,05, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante total de R$ 346,84,refere se a o repasse transferências financeiras concedidas a Prefeitura Municipal.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**324.694,20**	**505.239,38**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	324.694,20	505.239,38
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**422.080,53**	**275.674,66**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**422.080,53**	**275.674,66**
32	Bens Móveis	0,00	561.614,43	400.816,63
33	Bens Imóveis	0,00	19.573,34	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	159.107,24	125.141,97
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**746.774,73**	**780.914,04**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**11.036,91**	**0,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**2.183,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	2.183,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.035,21	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	5.818,70	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**735.737,82**	**780.914,04**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**735.737,82**	**780.914,04**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**735.737,82**	**780.914,04**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(45.176,22)	292.491,68
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	780.914,04	488.422,36
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**746.774,73**	**780.914,04**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**746.774,73**	**780.914,04**
86	Ativo Financeiro	0,00	324.694,20	505.239,38
87	Ativo Permanente	0,00	422.080,53	275.674,66
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**18.330,31**	**1.475,36**
89	Passivo Financeiro	0,00	18.330,31	1.475,36
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**728.444,42**	**779.438,68**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**7.840,15**	**49.266,00**

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	7.840,15	49.266,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00	00	0,00	1.031,12	0,00
103	29	29	0,00	257.275,50	469.318,57
104	68	68	0,00	35,68	35,68
105	82	82	0,00	48.021,59	34.409,77
	Total		**0,00**	**306.363,89**	**503.764,02**

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social , classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

Ativo Circulante

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, que perfazem o montante de R$ 324.694,20.

Ativo Não Circulante

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Município no valor de R$ 422.080,53.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.
Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 735.737,82, composto por R$ 488.422,36 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ -45.176,22 de Resultado do Exercício.
O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**350.601,89**	**903.812,95**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**12.123,58**	**1.282,87**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	12.123,58	1.282,87
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**335.572,16**	**899.402,05**
23	Transferências Intragovernamentais	0	46.141,76	107.655,49
24	Transferências Intergovernamentais	0	289.430,40	791.746,56
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**2.906,15**	**3.128,03**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.906,15	3.128,03
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**350.601,89**	**903.812,95**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**395.778,11**	**611.321,27**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**42.961,20**	**160.580,12**
47	Remuneração a Pessoal	0	33.465,54	130.008,77
48	Encargos Patronais	0	9.495,66	30.119,03

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	452,32
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**248.059,99**	**325.945,68**
59	Uso de Material de Consumo	0	116.884,42	160.359,34
60	Serviços	0	97.210,30	128.743,31
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	33.965,27	36.843,03
62	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**104.756,92**	**124.795,47**
69	Transferências Intragovernamentais	0	346,84	207,78
70	Transferências Intergovernamentais	0	7.000,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	97.410,08	124.587,69
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**395.778,11**	**611.321,27**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(45.176,22)**	**292.491,68**

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Pontos de Destaque :
As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal por força de repasses da União e do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.
Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme relatório da comissão de avaliação anexada a presente prestação de contas.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município (FUNDOS), bem como a instituições privadas (APAE) mediante termo de colaboração assinado entre as partes e ainda de transferências ao R$ 97.410,08.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta “Outras Transferências Financeiras”” no montante de R$ 26.568,42, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal, de repasses referentes a Folha de Pagamento, e valor de R$ 19.573,34 referente a bens patrimoniais recebidos do Fundo de Investimento Social.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**5.218,21**	**0,00**	**0,00**	**5.218,21**
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	5.218,21	0,00	0,00	5.218,21
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**1.475,36**	**7.293,40**	**408,29**	**1.067,07**	**7.293,40**
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	7.293,40	0,00	0,00	7.293,40
10	Restos a Pagar em 2020	1.475,36	0,00	408,29	1.067,07	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**1.475,36**	**12.511,61**	**408,29**	**1.067,07**	**12.511,61**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	6.254,75	436,05	0,00	5.818,70
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**1.475,36**	**18.766,36**	**844,34**	**1.067,07**	**18.330,31**

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 7.293,40 e RPNP e R$ 5.218,21 em RPP, e R$ 5.818,70 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 324.694,20.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**337.283,30**	**922.933,67**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	12.123,58	1.282,87
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	2.906,15	3.128,03
11	Transferências Recebidas	0	289.430,40	899.402,05
12	Outros ingressos operacionais	0	32.823,17	19.120,72
13	**Desembolsos**	**0**	**350.030,68**	**601.757,89**
14	Pessoal e demais despesas	0	244.525,05	431.508,43
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	105.069,58	151.093,60
17	Outros desembolsos operacionais	0	436,05	19.155,86
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**(12.747,38)**	**321.175,78**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**167.797,80**	**5.496,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	160.797,80	5.496,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	7.000,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(167.797,80)**	**(5.496,00)**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**(180.545,18)**	**315.679,78**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	505.239,38	189.767,38
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	324.694,20	505.239,38

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**289.430,40**	**791.746,56**
43	da União	206.430,40	674.755,50
44	de Estados e Distrito Federal	83.000,00	116.991,06
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	107.655,49
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

48	**Total das Transferências Recebidas**	**289.430,40**	**899.402,05**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	105.069,58	151.301,38
56	Outras transferências concedidas	104.410,08	130.384,65
57	**Total das Transferências Concedidas**	**209.479,66**	**281.686,03**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	244.525,05	431.508,43
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**244.525,05**	**431.508,43**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 326.694,20 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guia Lopes da Laguna Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

NOTA 2 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Fundo Municipal de Assistência Social é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Guia Lopes da Laguna, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software N&A Informática, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1.274/2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a Lei nº 1.172/2017 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e a Lei nº 1.263/2020, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração da Dívida Flutuante;
VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

NOTA 4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

- Estoques – compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
- O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.
- O Município de Guia Lopes da Laguna está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

NOTA 5 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 1274/2020**, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 498.001,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 304.460,13, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 193.540,87.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

A Despesa Atualizada foi de R$ 498.001,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 529.148,91, despesas liquidadas de R$ 521.855,51 e a despesa paga no exercício de R$ 516.637,30, apresentando uma economia no montante de 224.688,78.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R$ 505.239,38, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, no montante de R$ 26.568,42, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

6.2- BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

6.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "**Outras Transferências Financeiras**"" no montante de R$ 26.568,12, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 6.254,75 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 436,05, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta **"Outras Transferências Financeiras**"" no montante total de R$ 346,84, referente a transferências financeiras concedidas a Prefeitura Municipal como restituições.

6.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 505.239,38 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 324.694,20.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

6.3- BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer

qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social , classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

6.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, que perfazem o montante de R$ 324.694,20.

6.3.2 - Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 422.080,53.

6.3.2 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

6.3.4 – Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 735.737,82, composto por R$ 488.422,36 de Resultado de Exercícios

Anteriores e R$ -45.176,22 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

6.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal de Assistência Social por força de repasse da União e do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos

valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme relatório da comissão de avaliação anexada a presente prestação de contas.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município (FUNDOS), bem como a instituições privadas, Contratualização do Hospital e APAE- Saúde mediante termo de colaboração assinado entre as partes e ainda de transferências ao R$ 97.410,08.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras"" no montante de R$ 26.568,42, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal, de repasses referentes a Folha de Pagamento, e valor de R$ 19.573,34 referente a bens patrimoniais recebidos do Fundo de Investimento Social.

6.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 7.293,40 e RPNP e R$ 5.218,21 em RPP, e R$ 5.818,70 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 324.694,20.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

6.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 326.694,20, correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do Fundo Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna - MS.

Município de Guia Lopes da Laguna, 31 de Dezembro de 2021.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
CRC/MS 011235 – O8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**2.904.400,00**	**2.904.400,00**	**3.359.704,56**	**455.304,56**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**136.000,00**	**136.000,00**	**67.559,95**	**(68.440,05)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	136.000,00	136.000,00	67.559,95	(68.440,05)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**2.768.400,00**	**2.768.400,00**	**3.259.150,76**	**490.750,76**
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.415.300,00	1.415.300,00	2.058.196,71	642.896,71
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.353.100,00	1.353.100,00	1.200.954,05	(152.145,95)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**32.993,85**	**32.993,85**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	32.993,85	32.993,85
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**(100.000,00)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**(100.000,00)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**3.004.400,00**	**3.004.400,00**	**3.359.704,56**	**355.304,56**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**3.004.400,00**	**3.004.400,00**	**3.359.704,56**	**355.304,56**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.583.998,33	7.583.998,33
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**3.004.400,00**	**3.004.400,00**	**10.943.702,89**	**7.939.302,89**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**1.964.886,15**	**1.964.886,15**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.964.886,15	1.964.886,15	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**10.097.230,00**	**11.561.627,42**	**10.937.820,75**	**10.745.314,96**	**10.460.913,83**	**623.806,67**
80	Pessoal e Encargos Socias	5.284.030,00	5.896.629,79	5.646.591,16	5.646.591,16	5.643.848,87	250.038,63
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	4.813.200,00	5.664.997,63	5.291.229,59	5.098.723,80	4.817.064,96	373.768,04
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**79.500,00**	**72.100,00**	**5.882,14**	**5.882,14**	**5.882,14**	**66.217,86**
84	Investimentos	79.500,00	72.100,00	5.882,14	5.882,14	5.882,14	66.217,86
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**10.176.730,00**	**11.633.727,42**	**10.943.702,89**	**10.751.197,10**	**10.466.795,97**	**690.024,53**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**10.176.730,00**	**11.633.727,42**	**10.943.702,89**	**10.751.197,10**	**10.466.795,97**	**690.024,53**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**10.176.730,00**	**11.633.727,42**	**10.943.702,89**	**10.751.197,10**	**10.466.795,97**	**690.024,53**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**4.924,64**	**22.606,92**	**24.992,80**	**22.592,80**	**1.750,00**	**3.188,76**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.613,29	9.599,51	9.599,51	0,00	13,78
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	4.924,64	12.993,63	15.393,29	12.993,29	1.750,00	3.174,98
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**4.924,64**	**22.606,92**	**24.992,80**	**22.592,80**	**1.750,00**	**3.188,76**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**6.280,86**	**127.292,07**	**127.263,88**	**0,00**	**6.309,05**
110	Pessoal e Encargos Sociais	2.853,91	127.263,88	127.263,88	0,00	2.853,91
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	3.426,95	28,19	0,00	0,00	3.455,14
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**6.280,86**	**127.292,07**	**127.263,88**	**0,00**	**6.309,05**

Nota Explicativa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1274/2020, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 3.004.400,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 3.359.704,56 apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 355.304,56.

A Despesa Atualizada foi de R$ 11.633.724,42, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 10.943.702,89, despesas liquidadas de R$ 10.751.197,10 e a despesa paga no exercício de R$ 10.751.197,10, gerando um déficit de R$ 7.583.998,33.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R$ 2.138.541,57, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, no montante de R$ 8.660.395,24, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario de Saúde
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**3.359.704,56**	**4.893.521,00**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	984,42	52.047,99
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.262.656,43	3.531.226,26
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	5.162,86	1.021,66
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,01	30.000,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	687.651,79	810.378,23
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	403.249,05	468.846,86
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**8.660.395,24**	**7.506.764,30**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**8.660.395,24**	**7.506.764,30**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	8.660.395,24	7.506.764,30
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**1.569.046,45**	**1.103.320,74**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	192.505,79	22.606,92
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	284.401,13	127.292,07
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.083.982,99	943.372,25
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	8.156,54	10.049,50
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**2.138.541,57**	**1.239.485,85**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.138.541,57	1.239.485,85
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**15.727.687,82**	**14.743.091,89**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**10.943.702,89**	**10.805.515,81**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	7.803.701,01	6.953.280,18
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.334.627,03	2.438.699,69
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	31.862,72
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	484.545,92	861.506,57
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	35.262,66
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	320.828,93	484.903,99
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**788.806,72**	**485.235,48**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**788.806,72**	**485.235,48**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	788.806,72	485.235,48
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**1.109.922,12**	**1.313.799,03**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	22.592,80	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	127.263,88	333.629,72
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	951.411,59	970.119,81
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	8.653,85	10.049,50
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**2.885.256,09**	**2.138.541,57**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.885.256,09	2.138.541,57
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**15.727.687,82**	**14.743.091,89**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	102000	02	984,42	0,00	984,42	52.047,99	0,00	52.047,99
167	114000	14	2.189.524,42	0,00	2.189.524,42	2.797.153,10	0,00	2.797.153,10
168	114331	14	102,76	0,00	102,76	734.073,16	0,00	734.073,16
169	114340	14	73.029,25	0,00	73.029,25	0,00	0,00	0,00
170	121000	21	5.162,86	0,00	5.162,86	1.021,66	0,00	1.021,66
171	125000	25	0,01	0,00	0,01	30.000,00	0,00	30.000,00
172	131000	31	687.651,79	0,00	687.651,79	810.378,23	0,00	810.378,23
173	168331	68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	168336	68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	181000	81	403.249,05	0,00	403.249,05	468.846,86	0,00	468.846,86
176	189000	89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		**3.359.704,56**	**0,00**	**3.359.704,56**	**4.893.521,00**	**0,00**	**4.893.521,00**

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras"" no montante de R$ 8.660.395,24, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 1.083.982,99 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 951.411,59, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 8.156,54 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 8.653,85, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante total de R$ 788.806,72, referente a transferências financeiras concedidas a Prefeitura Municipal como restituições.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario de Saúde
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.067.628,91**	**2.308.560,90**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.885.256,09	2.138.541,57
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.226,83	729,52
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	181.145,99	169.289,81
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**2.896.398,96**	**3.040.047,26**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**2.896.398,96**	**3.040.047,26**
32	Bens Móveis	0,00	2.253.756,50	2.223.192,86
33	Bens Imóveis	0,00	1.378.616,71	1.378.616,71
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	735.974,25	561.762,31
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**5.964.027,87**	**5.348.608,16**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**438.232,51**	**148.523,86**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**5.596,20**	**130.117,79**
46	Pessoal a Pagar	0,00	2.853,91	2.853,91

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	2.742,29	127.263,88
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	287.322,46	5.855,14
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	145.313,85	12.550,93
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**5.525.795,36**	**5.200.084,30**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**5.525.795,36**	**5.200.084,30**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**5.525.795,36**	**5.200.084,30**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	325.711,06	1.226.131,79
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	5.200.084,30	3.973.952,51
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**5.964.027,87**	**5.348.608,16**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**5.964.027,87**	**5.348.608,16**
86	Ativo Financeiro	0,00	2.885.753,40	2.138.541,57
87	Ativo Permanente	0,00	3.078.274,47	3.210.066,59
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**631.527,06**	**173.655,42**
89	Passivo Financeiro	0,00	631.527,06	173.655,42
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**5.332.500,81**	**5.174.952,74**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**2.780.639,60**	**641.226,99**

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	2.780.639,60	641.226,99
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	02	02	0,00	(85.254,26)	(144.344,84)
103	14	14	0,00	1.593.272,17	1.733.205,47
104	21	21	0,00	209.587,15	204.424,63
105	31	31	0,00	465.264,00	171.090,75
106	81	81	0,00	71.357,28	510,14
	Total		**0,00**	**2.254.226,34**	**1.964.886,15**

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

Ativo Circulante

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R$ 2.885.256,09.

Na conta “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, referente se a retenções de Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 1.226,83, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na prefeitura.

Na conta Estoque consta o valor de R$ 181.145,99, que correspondem a aquisições efetuadas até a data de 31/12/2021, conforme inventario analítico que se encontra nos autos do processo.

Ativo Não Circulante

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.896.398,96, sendo; R$ 2.253.756,50 Bens imóveis e R$ 1.378.616,71, e (-) 735.974,25 de depreciação acumulada.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.
Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 5.525.795,36, composto por R$ 5.200.084,30 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 325.711,06 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario de Saúde
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**12.044.781,30**	**12.400.285,30**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**67.559,95**	**8.296,65**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	67.559,95	8.296,65
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**11.919.546,00**	**12.340.169,96**
23	Transferências Intragovernamentais	0	8.660.395,24	7.506.764,30
24	Transferências Intergovernamentais	0	3.259.150,76	4.833.405,66
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**24.681,50**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	24.681,50	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**32.993,85**	**51.818,69**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	32.993,85	51.818,69
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**12.044.781,30**	**12.400.285,30**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**11.719.070,24**	**11.174.153,51**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**5.656.190,67**	**5.482.830,33**
47	Remuneração a Pessoal	0	4.570.814,31	4.102.712,56
48	Encargos Patronais	0	961.339,84	1.146.401,10

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	124.036,52	233.716,67
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**3.443.214,69**	**3.230.405,94**
59	Uso de Material de Consumo	0	1.555.800,67	1.529.314,81
60	Serviços	0	1.713.202,08	1.523.990,73
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	174.211,94	177.100,40
62	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**2.619.664,88**	**2.460.917,24**
69	Transferências Intragovernamentais	0	788.806,72	485.235,48
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	1.830.858,16	1.975.681,76
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**11.719.070,24**	**11.174.153,51**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**325.711,06**	**1.226.131,79**

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 325.711,06.
Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal de Saúde por força de repasses da União e do Estado.
Outro grupo que merece destaque é a " Ganhos com Incorporação de Ativos" no valor de R$ 24.681,50, referente aos bens recebidos por doação do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).
A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das Secretarias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme relatório da comissão de avaliação anexada a presente prestação de contas.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município (FUNDOS), bem como a instituições privadas, Contratualização do Hospital e APAE- Saúde mediante termo de colaboração assinado entre as partes e ainda de transferências ao 1.830.858,16.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario de Saúde
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**133.572,93**	**284.401,13**	**127.263,88**	**0,00**	**290.710,18**
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	284.401,13	0,00	0,00	284.401,13
3	Restos a Pagar em 2020	127.292,07	0,00	127.263,88	0,00	28,19
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	4.753,86	0,00	0,00	0,00	4.753,86
6	Restos a Pagar em 2017	1.527,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**27.531,56**	**192.505,79**	**22.592,80**	**1.750,00**	**195.694,55**
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	192.505,79	0,00	0,00	192.505,79
10	Restos a Pagar em 2020	22.606,92	0,00	22.592,80	0,00	14,12
11	Restos a Pagar em 2019	617,66	0,00	0,00	0,00	617,66
12	Restos a Pagar em 2018	4.306,98	0,00	0,00	1.750,00	2.556,98
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**161.104,49**	**476.906,92**	**149.856,68**	**1.750,00**	**486.404,73**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.550,93	1.083.982,99	951.411,59	0,00	145.122,33
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**173.655,42**	**1.560.889,91**	**1.101.268,27**	**1.750,00**	**631.527,06**

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 192.505,79 em RPNP e R$ 284.401,13 em RPP, e R$ 145.122,33 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 2.885.256,09.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario de Saúde
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**13.113.092,42**	**13.353.707,05**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	67.559,95	8.296,65
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	32.993,85	51.818,69
11	Transferências Recebidas	0	3.259.150,76	4.833.405,66
12	Outros ingressos operacionais	0	9.753.387,86	8.460.186,05
13	**Desembolsos**	**0**	**12.360.495,76**	**12.254.969,33**
14	Pessoal e demais despesas	0	7.898.327,94	7.923.798,21
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	3.501.249,29	3.351.001,81
17	Outros desembolsos operacionais	0	960.918,53	980.169,31
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**752.596,66**	**1.098.737,72**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**5.882,14**	**199.682,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	5.882,14	199.682,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(5.882,14)**	**(199.682,00)**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**746.714,52**	**899.055,72**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.138.541,57	1.239.485,85
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.885.256,09	2.138.541,57

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**3.259.150,76**	**4.833.405,66**
43	da União	2.058.196,71	3.649.966,54
44	de Estados e Distrito Federal	1.200.954,05	1.183.439,12
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

48	**Total das Transferências Recebidas**	**3.259.150,76**	**4.833.405,66**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	2.712.442,57	890.084,57
56	Outras transferências concedidas	1.830.858,16	1.975.681,76
57	**Total das Transferências Concedidas**	**4.543.300,73**	**2.865.766,33**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	7.898.327,94	7.923.798,21
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**7.898.327,94**	**7.923.798,21**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 2.885.256,09 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario de Saúde
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guia Lopes da Laguna Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 do **Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

NOTA 2 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Fundo Municipal de Saúde é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Guia Lopes da Laguna, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Saúde subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Saúde.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software N&A Informática, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1.274/2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a Lei nº 1.172/2017 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e a Lei nº 1.263/2020, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração da Dívida Flutuante;
VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

NOTA 4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Estoques – compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
- O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.
- O Município de Guia Lopes da Laguna está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

NOTA 5 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 1274/2020**, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 3.004.400,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 3.359.704,56, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 355.304,56.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

A Despesa Atualizada foi de R$ 11.633.724,42, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 10.943.702,89, despesas liquidadas de R$ 10.751.197,10 e a despesa paga no exercício de R$ 10.466.795,97, apresentando uma economia no montante de 7.583.998,33.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R$ 2.138.541,57, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, no montante de R$ 8.660.395,24, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

6.2 - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

6.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "**Outras Transferências Financeiras**"" no montante de R$ 8.660.395,24, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 1.083.982,99 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 951.411,59, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe

Já a conta "**Outros Recebimentos Extra orçamentários**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 8.156,54 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 8.653,85, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta **"Outras Transferências Financeiras**"" no montante total de R$ 788.806,72, referente a transferências financeiras concedidas a Prefeitura Municipal como restituições.

6.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 2.138.541,57 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 2.885.256,09.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

6.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

6.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Saúde, que perfazem o montante de R$ 2.885.256,09.

Na conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", referente se a retenções de Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 1.226,83, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na prefeitura.

Na conta Estoque consta o valor de R$ 181.145,99, que correspondem a aquisições

efetuadas até a data de 31/12/2021, conforme inventario analítico que se encontra nos autos do processo.

6.3.2 - Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.896.398,96, sendo; R$ 2.253.756,50 Bens imóveis e R$ 1.378.616,71, e (-) 735.974,25 de depreciação acumulada.

6.3.2 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

6.3.4 – Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Saúde apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 5.525.795,36, composto por R$ 5.200.084,30 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 325.711,06 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

6.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes

da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 12.044.781,30 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 11.719.070,24.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 325.711,06.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal de Saúde por força de repasse da União e do Estado,.

Outro grupo que merece destaque é a “Ganhos com Incorporação de Ativos” no valor de R$ 24.681,50, referente aos bens recebidos por doação do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal de Saúde, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme relatório da comissão de avaliação anexada a presente prestação de contas.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município (FUNDOS), bem como a instituições privadas, Contratualização do Hospital e APAE- Saúde mediante termo de colaboração assinado entre as partes e ainda de transferências ao 1.830.858,16.

6.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 192.505,79 em RPNP e R$ 284.401,13 em RPP, e R$ 145.122,33 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 2.885.256,09.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

6.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R$ 1.856.789,46.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações

apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna - MS.

Município de Guia Lopes da Laguna, 31 de Dezembro de 2021.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
CRC/MS 011235 – O8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**6.326,79**	**(547.273,21)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**10.000,00**	**10.000,00**	**785,04**	**(9.214,96)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	785,04	(9.214,96)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**543.600,00**	**543.600,00**	**5.541,75**	**(538.058,25)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	543.600,00	543.600,00	5.541,75	(538.058,25)
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**6.326,79**	**(547.273,21)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**6.326,79**	**(547.273,21)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**6.326,79**	**(547.273,21)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**495.000,00**	**495.000,00**	**1.760,00**	**1.760,00**	**1.760,00**	**493.240,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	171.240,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**58.600,00**	**58.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.600,00**
84	Investimentos	58.600,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**1.760,00**	**1.760,00**	**1.760,00**	**551.840,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**1.760,00**	**1.760,00**	**1.760,00**	**551.840,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.566,79	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**553.600,00**	**553.600,00**	**6.326,79**	**1.760,00**	**1.760,00**	**551.840,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1274/2020, buscando suprir as demandas da sociedade.
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.
A Receita Prevista na LOA foi de R$ 553.600,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 6.326,79, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 547.273,21.
A Despesa Atualizada foi de R$ 1.760,00 sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 1760,00 despesas liquidadas de R$ 1760,00 e a despesa paga no exercício de R$ 1.760,00.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**6.326,79**	**5.319,63**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,03
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	6.326,79	5.319,60
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**27.571,34**	**22.251,71**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.571,34	22.251,71
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**33.898,13**	**27.571,34**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**1.760,00**	**0,00**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	1.760,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**32.138,13**	**27.571,34**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32.138,13	27.571,34
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**33.898,13**	**27.571,34**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00	00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
166	50	50	6.326,79	0,00	6.326,79	5.319,60	0,00	5.319,60
	Total		**6.326,79**	**0,00**	**6.326,79**	**5.319,63**	**0,00**	**5.319,63**

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".
No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 6.326,79 e as despesas executadas de R$ 1.760,00 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 27.571,34 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 32.138,13.
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**32.138,13**	**27.571,34**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	32.138,13	27.571,34
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**5.724,05**	**5.724,05**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**5.724,05**	**5.724,05**
32	Bens Móveis	0,00	18.557,24	18.557,24
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	12.833,19	12.833,19
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	4.566,79	3.257,31
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	33.295,39	30.038,08
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**
86	Ativo Financeiro	0,00	32.138,13	27.571,34
87	Ativo Permanente	0,00	5.724,05	5.724,05
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**37.862,18**	**33.295,39**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00	00	0,00	305,30	305,30
103	50	50	0,00	31.832,83	27.266,04
	Total		**0,00**	**32.138,13**	**27.571,34**

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDEB, que perfazem o montante de R$ 32.138,13.

4.3.2 - Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado
Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.
O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 5.724,05 tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis de (R$ 18.557,24 –12.833,19) depreciação = R$ 5.724,05.
O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**6.326,79**	**5.319,63**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**785,04**	**111,93**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	785,04	111,93
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**5.541,75**	**5.207,70**
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	5.541,75	5.207,70
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**6.326,79**	**5.319,63**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**1.760,00**	**2.062,32**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**0,00**	**0,00**
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**1.760,00**	**2.062,32**
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	1.760,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	2.062,32
62	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**0,00**	**0,00**
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**1.760,00**	**2.062,32**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**4.566,79**	**3.257,31**

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 6.326,79 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 1.760,00.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 4.566,79.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**6.326,79**	**5.319,63**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	785,04	111,93
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	5.541,75	5.207,70
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	**Desembolsos**	**0**	**1.760,00**	**0,00**
14	Pessoal e demais despesas	0	1.760,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**4.566,79**	**5.319,63**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**4.566,79**	**5.319,63**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	27.571,34	22.251,71
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	32.138,13	27.571,34

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	5.541,75	5.207,70

48	**Total das Transferências Recebidas**	**5.541,75**	**5.207,70**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	**Total das Transferências Concedidas**	**0,00**	**0,00**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	1.760,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**1.760,00**	**0,00**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R$ 32.138,13.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do **FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA** de Guia Lopes da Laguna foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa NEA Informática, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 1.274/2020**, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 553.600,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 6.326,79, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 547.273,21

A Despesa Atualizada foi de R$ 1.760,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 1.760,00 despesas liquidadas de R$ 1.760,00 e a despesa paga no exercício de R$ 1.760,00.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

4.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas

executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 27.571,34 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 32.138,13.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal para infância e adolescência em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal para infância e adolescência, que perfazem o montante de R$ 32.138,13.

4.3.2 - Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 5.724,05 tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis de (R$ 18.557,24 –12.833,19) depreciação = R$ 5.724,05.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial

4.3.2 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município, e no ano de 2021, não houve dívidas.

4.3.4 – Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 37.862,18, composto por R$ 33.295,39 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 4.566,79 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 6.326,79 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 1.760,00

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 4.566,79

NOTA 4.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

NOTA 4.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R$ 32.138,13.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Guia Lopes da Laguna - MS.

Município de Guia Lopes da Laguna, 31 de Dezembro de 2021.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
CRC/MS 011235 – O8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**116.000,00**	**116.000,00**	**98.621,48**	**(17.378,52)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.000,00**	**1.000,00**	**589,48**	**(410,52)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	589,48	(410,52)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**115.000,00**	**115.000,00**	**98.032,00**	**(16.968,00)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	98.032,00	(16.968,00)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**116.000,00**	**116.000,00**	**98.621,48**	**(17.378,52)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**116.000,00**	**116.000,00**	**98.621,48**	**(17.378,52)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	34.175,86	34.175,86
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**116.000,00**	**116.000,00**	**132.797,34**	**16.797,34**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**51.112,52**	**51.112,52**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	51.112,52	51.112,52	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**115.800,00**	**140.800,00**	**113.224,00**	**113.224,00**	**113.206,35**	**27.576,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	115.500,00	140.500,00	113.224,00	113.224,00	113.206,35	27.276,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**200,00**	**26.312,52**	**19.573,34**	**19.573,34**	**19.573,34**	**6.739,18**
84	Investimentos	200,00	26.312,52	19.573,34	19.573,34	19.573,34	6.739,18
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**116.000,00**	**167.112,52**	**132.797,34**	**132.797,34**	**132.779,69**	**34.315,18**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**116.000,00**	**167.112,52**	**132.797,34**	**132.797,34**	**132.779,69**	**34.315,18**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**116.000,00**	**167.112,52**	**132.797,34**	**132.797,34**	**132.779,69**	**34.315,18**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n. º 1274, buscando suprir as demandas da sociedade.
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 116.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 98.621,48, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ -17.378,52.

A Despesa Atualizada foi de R$ 167.112,52, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 132.797,34, despesas liquidadas de R$ 132.797,34 e a despesa paga no exercício de R$ 132.779,69.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R$ 51.112,52, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**98.621,48**	**114.702,74**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00

49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	98.621,48	114.702,74
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**409,11**	**120,00**
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	17,65	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	391,46	120,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**51.112,52**	**26.991,89**
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	51.112,52	26.991,89
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**150.143,11**	**141.814,63**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**132.797,34**	**90.582,11**
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00

102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	132.797,34	90.582,11
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**120,00**

157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	120,00
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**17.345,77**	**51.112,52**
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	17.345,77	51.112,52
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**150.143,11**	**141.814,63**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	81	81	98.621,48	0,00	98.621,48	114.702,74	0,00	114.702,74
	Total		**98.621,48**	**0,00**	**98.621,48**	**114.702,74**	**0,00**	**114.702,74**

Nota Explicativa

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras"" no montante de R$ 98.032,00, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 391,46 que corresponde as retenções de consignações de ISS.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**17.345,77**	**51.112,52**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	17.345,77	51.112,52
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**17.345,77**	**51.112,52**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**409,11**	**0,00**
45	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	17,65	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	391,46	0,00
56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**16.936,66**	**51.112,52**
64	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**16.936,66**	**51.112,52**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**16.936,66**	**51.112,52**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(34.175,86)	24.120,63
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	51.112,52	26.991,89
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**17.345,77**	**51.112,52**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**17.345,77**	**51.112,52**
86	Ativo Financeiro	0,00	17.345,77	51.112,52
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**409,11**	**0,00**
89	Passivo Financeiro	0,00	409,11	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**16.936,66**	**51.112,52**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**9.701,80**	**8.640,00**

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	9.701,80	8.640,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	81	81	0,00	16.936,66	51.112,52
	Total		**0,00**	**16.936,66**	**51.112,52**

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

Ativo Circulante

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R$ 17.345,77.

Ativo Não Circulante

Vale ressaltar que neste valor inclui-se todos os bens adquiridos pelos fundos e que foram transferidos a entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo Fundo.
Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados R$ 17,65 , e os saldos corresponde as retenções de ISS no período R$ 391,46, não quitados dentro do exercício financeiro.

Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social, apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 16.936,66, composto por R$ 51.112,52 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ -34.175,86 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021.
Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**98.621,48**	**114.702,74**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**589,48**	**159,74**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	589,48	159,74
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**98.032,00**	**114.543,00**
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	98.032,00	114.543,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**98.621,48**	**114.702,74**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**132.797,34**	**90.582,11**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**0,00**	**0,00**
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**113.224,00**	**90.582,11**
59	Uso de Material de Consumo	0	112.504,00	83.990,30
60	Serviços	0	720,00	6.591,81
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**19.573,34**	**0,00**
69	Transferências Intragovernamentais	0	19.573,34	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**132.797,34**	**90.582,11**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(34.175,86)**	**24.120,63**

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal por força de repasses do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com a conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas, material de distribuição gratuita como aquisição de produtos para realização de oficinas com gestantes do Projeto "Ser Mãe, com pagamento de tarifas bancarias, dentre outras despesas.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO
As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundo Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para o Fundo de Assistência Social unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:
1ª - LEI 4320/64 - ART. 71
"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".
O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.
2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.
3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 19.573,34 e posteriormente incorporada na entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**17,65**	**0,00**	**0,00**	**17,65**
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	17,65	0,00	0,00	17,65
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**17,65**	**0,00**	**0,00**	**17,65**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	391,46	0,00	0,00	391,46
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**409,11**	**0,00**	**0,00**	**409,11**

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 17,65 em RPP, e R$ 391,46 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 409,11.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**99.012,94**	**114.822,74**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	589,48	159,74
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	98.032,00	114.543,00
12	Outros ingressos operacionais	0	391,46	120,00
13	**Desembolsos**	**0**	**113.206,35**	**90.702,11**
14	Pessoal e demais despesas	0	113.206,35	90.582,11
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	120,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**(14.193,41)**	**24.120,63**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**19.573,34**	**0,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	19.573,34	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(19.573,34)**	**0,00**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**(33.766,75)**	**24.120,63**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	51.112,52	26.991,89
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	17.345,77	51.112,52

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**98.032,00**	**114.543,00**
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	98.032,00	114.543,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

48	**Total das Transferências Recebidas**	**98.032,00**	**114.543,00**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	19.573,34	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	**Total das Transferências Concedidas**	**19.573,34**	**0,00**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	113.206,35	90.582,11
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**113.206,35**	**90.582,11**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 17.345,77 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Jair Scapini
Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna MS

Elaine Maria Marques
Secretaria de Assistência Social
Guia Lopes da Laguna MS

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC 011235/O-08-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guia Lopes da Laguna Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

NOTA 2 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

O Fundo Municipal de Investimento Social é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Guia Lopes da Laguna, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software N&A Informática, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº

1.274/2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a Lei nº 1.172/2017 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e a Lei nº 1.263/2020, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração da Dívida Flutuante;
VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

NOTA 4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Estoques – compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.

- Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
- O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.
- O Município de Guia Lopes da Laguna está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

NOTA 5 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias

Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 1.274/2020**, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 116.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 98.621,48, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ -17.378,52.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

A Despesa Atualizada foi de R$ 167.112,52, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 132.797,34, despesas liquidadas de R$ 132.797,34 e a despesa paga no exercício de R$ 132.779,69.

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R$ 51.112,52, como demostrado no Balanço Financeiro - Anexo 13, Portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

6.2 - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

6.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os

ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 391,46, corresponde as retenções de consignações de ISS.

6.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 51.112,52 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 17.345,77.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

6.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

6.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Investimento Social, que perfazem o montante de R$ 17.345,77.

6.3.2 - Ativo Não Circulante – Conta Imobilizado

Vale ressaltar que neste valor inclui-se todos os bens adquiridos pelos fundos e que foram transferidos a entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

6.3.3 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo Fundo. Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados R$ 17,65, e os saldos corresponde as retenções de ISS no período R$ 391,46, não quitados dentro do exercício financeiro.

6.3.4 – Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 16.936,66, composto por R$ 51.112,52 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ -34.175,86 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021. Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços

continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

6.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal por força de repasses do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com a conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas, material de distribuição gratuita como aquisição de produtos para realização de oficinas com gestantes do Projeto “Ser Mãe, com pagamento de tarifas bancarias, dentre outras despesas.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundo Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para o Fundo de Assistência Social unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 19.573,34 e posteriormente incorporada na entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

6.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 17,65 em RPNP e R$ 391,46, em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 409,11.

Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

6.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2021, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R$ 17.345,77, correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do Fundo Municipal de Investimento Social de Guia Lopes da Laguna - MS.

Município de Guia Lopes da Laguna, 31 de Dezembro de 2021.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

CRC/MS 011235 – O8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

.RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0057/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Kit Escolar e Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2022, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,15,20,28,29, totalizando R$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,6,7,8,9,13,14,16,21,22,23,24,25,26,27,30, totalizando R$ 3.943,30 (três mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos); S M F PERDOMO EIRELI (CNPJ 11.738.378/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 17,18,19, totalizando R$ 111.846,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta e seis reais);

Iguatemi/MS, 25 de março de 2022.

EURANDES PEREIRA GAELANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de março de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS , conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX** e demais anexos do Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de abril de 2022 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de março de 2022.

_____

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro

Decreto nº. 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal N° 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Agrotóxico, Fertilizantes e Produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais , conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX** e demais anexos do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de abril de 2022 às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de março de 2022.

_____
Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro
Decreto nº. 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
..AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal N° 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição visando a aquisição de **Filtros, Fluidos e Lubrificantes,** com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município , conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX** e demais anexos do Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de abril de 2022 às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de março de 2022.

_____
Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro
Decreto nº. 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi
EDITAL Nº 011/002/2021/SMAS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Iguatemi-MS, nomeada pela Portaria nº 227/2021, através de seu Presidente Eurandes Pereira Galeano, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 002/2021/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

A candidata deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Avenida Laudelino Peixoto, Nº 871, Centro, nos dias **29 a 31 de março de 2022, das 7h00min às 13h00min**.

CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
08	Graciele dos Santos	Protocolo: 43.910	040.721.171-37

Iguatemi – MS, 25 de março de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022

Contrato nº 068/2022
Processo nº 0038/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Tiras de Glicemia para aferição de glicemia capilar com doação de aparelhos de amperometria compatível.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-000 - Ficha: 512
4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.2.14-039 - Ficha: 659
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 16/03/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 16/03/2022
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e LIA DOS SANTOS PEREIRA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Errata Portaria nº. 106/2022

ERRATA À PORTARIA Nº 106/2022

Na **Portaria nº 106/2022**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 23 de março de 2022, Edição nº 3058, **onde se lê:**

I - Alterar, a contar desta data, para 05 horas aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Ramona Paniagua Fernandes**, convocada através da Portaria nº. 082/2022.

II - Alterar, a contar desta data, para 05 horas aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Vania Olmedo Moura dos Santos**, convocada através da Portaria nº. 082/2022.

III- Alterar, a contar desta data, para 05 horas aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Jaqueline Souza da Silva**, convocada através da Portaria nº. 082/2022.

Leia-se:

I - Alterar, a contar desta data, para 10 horas Aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Ramona Paniagua Fernandes**, convocada através da Portaria nº. 082/2022.

II - Alterar, a contar desta data, para 10 horas Aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Vania Olmedo Moura dos Santos**, convocada através da Portaria nº. 082/2022.

III - Alterar, a contar desta data, para 10 horas Aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Jaqueline Souza da Silva**, convocada através da Portaria nº. 082/2022.

Iguatemi-MS, 25 de março de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

PORTARIA N° 108/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor Iony Juraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, CPF nº 006.026.431-47 , para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 120/2022, celebrado com a empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP, que tem por objeto serviços de Tele Eletrocardiograma.

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;

b) Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do contrato indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

PORTARIA N° 109/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor Iony Juraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, CPF nº 006.026.431-47 , para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 068/2022, celebrado com a empresa MC Produtos Médicos Hospitalares Eireli - ME, que tem por objeto aquisição de Tiras de Glicemia.

II - São atribuições precípuas do fiscal designado no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município;

b) Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços entregues;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, caberá à Secretaria responsável pela gestão do contrato indicar um suplente para substituir o respectivo fiscal.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi

PORTARIA Nº 305/2021

"NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL Dos BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 11 do Decreto Municipal nº 1.978/2021 ,

R E S O L V E :

I – Nomear comissão composta pelos servidores municipais **Vlademir Carminhola**, Oficial de Manutenção, **Luci de Oliveira Lopes**, Auxiliar de Serviços Diversos e **Sidney Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Gestão Tributária para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento e avaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS, com vistas à constituição de inventário de bens, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 1.978/2021 .

II - A C omissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo até 30 de janeiro de 2022 para o término dos trabalhos, com apresentação do Inventário de Bens.

III - A função de membro da comissão nomeada na forma desta Portaria não será remunerada, considerando-se atribuição dos cargos já ocupados pelos referidos servidores, bem assim serviço público relevante prestado ao Município.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos TRINTA E UM DIAS do mês de DEZEMBRO DO ANO DE dois mil e VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Errata portaria 103/2022

ERRATA À PORTARIA Nº 103/2022

Na **Portaria nº 103/2022**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 23 de março de 2022, Edição nº 3058, **onde se lê:**

I - Alterar, a contar desta data, para 07 horas aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Maria Elenir Vieira Gusmão**, convocada através da Portaria nº. 083/2022.

Leia-se:

I - Alterar, a contar desta data, para 18 horas Aulas semanais, a jornada de trabalho da Professora **Maria Elenir Vieira Gusmão**, convocada através da Portaria nº. 083/2022.

Iguatemi-MS, 25 de março de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS, ASSOMASUL, no dia 08 de fevereiro de 2022, páginas 190 e 191, Edição nº 3028, referente ao Processo Licitatório n° 018/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Onde se lê:
"07 de janeiro de 2022"

Leia-se:
"07 de fevereiro de 2022"

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.574, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Decreta luto oficial por três duas no Município de Japorã em razão do falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima, cidadão japoraense que exerceu o cargo eletivo de vice-prefeito na administração 2009-2012, tendo assumido por uma vez, nesse período, o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade do Município de Japorã no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-vice-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder local;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º **Luto oficial** por 3 (três) dias no Município de Japorã, a partir desta data, inclusive, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Aldenir de Souza Lima.

Parágrafo único. Neste dia 24 de março não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuadas aquelas de serviços essenciais.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, originada no Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 25 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Resolução 004/2022 - Jaraguari-MS, 25 de março de 2022 - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação-FEAS/2022.

Resolução 004/2022 Jaraguari-MS, 25 de março de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação-FEAS/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- para o Fundo Municipal de Assistência Social 2022, para o cofinanciamento das ações socioassistenciais do município.

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS BENEFICIOS EVENTUAIS -FAMILIAS**

-R$ 12.000.00

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO PROTEÇÃO/ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA CRAS/PAIF**

-R$ 36,000,00

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 06 A 15 ANOS**

-R$ 36,000.00

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS**

-R$ 36,000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nelci Budde

Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

ATA DA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA : 25 de março de 2022.

HORÁRIO : 08h00min

LOCAL : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada á Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, Centro, Cep: 79440-000 Jaraguari/MS.

- **Abertura:**

A senhora Secretaria Glauce Urbieta de Jesus Rodrigues iniciou a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas vindas aos presentes. Iniciou a abertura da 244ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pauta:

1° Aprovação do Plano de Ação de 2022 do recurso FEAS;

2°Informes Gerais e outros;

1º Aprovação do Plano de Ação de 2022 do recurso FEAS

Foram apresentados os relatórios do Plano de Ação FEAS 2022 foi apresentado, lido e discutido com os recursos divididos entre os serviços de modo que contemplem as necessidade de cada um, o mesmo foi aprovado por unamidade. Foi explicado como pode se gastar os recursos aos membros presentes, quais as finalidades que podem ser atendidas.

2º Informes Gerais não houve informes.

- **Encerramento:**

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar a Secretaria de Assistência Social nesta reunião agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e declarou encerrada a 244ª reunião extraordinária.

Jaraguari, 25 de fevereiro de 2022.

NELCI BUDDE

Presidente

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - Edital de homologação final n.º 29/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital de homologação final n.º 29/2022

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

AGENTE DE ATIV. DESPORTIVAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
133747	CLEBION DIOGO OLIVEIRA ANUNCIATO	12/06/1991	7,00	6,00	4,00	10,00	32,00	**59,00**	1º
138627	RICARDO LUIZ PETRI JUNIOR	17/06/1997	7,00	0,00	10,00	4,00	32,00	**53,00**	2º

AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138811	KEVIN COSTNER ROSA DA SILVA	11/08/2003	8,00	4,00	8,00	8,00	52,00	**80,00**	1º
135783	FELIPE DOS ANJOS SANTANA RODRIGUES	07/10/2004	7,00	10,00	6,00	6,00	40,00	**69,00**	2º
134006	ANTONIO MARCOS DE CASTRO ORTIZ	30/07/1972	7,00	4,00	6,00	4,00	44,00	**65,00**	3º
131571	WILLIAN DE FARIAS CINTURIAO	11/05/1988	5,00	6,00	4,00	6,00	40,00	**61,00**	4º
138649	RENY CLEISON SCARIOT DA SILVA	27/01/2002	5,00	4,00	6,00	6,00	40,00	**61,00**	5º
135782	SALVADOR RAMOS DA GAMA	24/05/1968	5,00	6,00	6,00	8,00	36,00	**61,00**	6º
138228	EVANDRO JARA FIGUEIRA DA SILVA	30/04/1989	4,00	0,00	2,00	6,00	48,00	**60,00**	7º
136119	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO CANDIDO	06/07/2001	6,00	4,00	8,00	2,00	40,00	**60,00**	8º
135683	JENNIFFER CRISTINA CONTES ESCOBAR	15/06/1993	5,00	4,00	8,00	6,00	32,00	**55,00**	9º
131365	VALQUIRIA SOUZA	27/05/1985	4,00	2,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	10º
138652	JOYCE CARLA DOS SANTOS LOPES	24/09/2002	5,00	0,00	4,00	4,00	40,00	**53,00**	11º

COPEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
136301	DANIELLI AFONSO DA MOTA	23/05/1999	6,00	4,00	4,00	6,00	52,00	**72,00**	1º
139246	ANA PAULA DIAS FURTADO	06/08/1994	4,00	4,00	8,00	6,00	48,00	**70,00**	2º
135235	RITHA DE KASSIA DIEHL	13/10/1987	6,00	2,00	6,00	2,00	52,00	**68,00**	3º
134920	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	27/12/1988	6,00	2,00	4,00	8,00	48,00	**68,00**	4º
139427	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIM	12/07/1982	7,00	2,00	0,00	6,00	52,00	**67,00**	5º
136051	INACIA MARIA GREGORIO FERREIRA	23/08/1962	3,00	4,00	4,00	6,00	48,00	**65,00**	6º
139288	VIVIANY CRISTINA PEREIRA GONCALVES	28/05/1973	10,00	4,00	4,00	10,00	36,00	**64,00**	7º
138062	ADENILDA CUSTODIA DA COSTA	26/08/1981	7,00	2,00	2,00	4,00	44,00	**59,00**	8º
134824	ROSEMIR FERREIRA DOS SANTOS	06/10/1970	7,00	2,00	4,00	6,00	40,00	**59,00**	9º
137894	ROSILDA MARIA DA SILVA	18/06/1980	5,00	2,00	4,00	8,00	40,00	**59,00**	10º
135442	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1985	6,00	4,00	4,00	4,00	40,00	**58,00**	11º
135131	NEUZASILVADUARTE	21/08/1966	4,00	2,00	0,00	6,00	44,00	**56,00**	12º
137111	LORENI CAVALARI SOMMER	04/12/1967	5,00	0,00	8,00	6,00	36,00	**55,00**	13º
139520	ELLEN PRISCILLA GREGORIO NASCIMETO	11/12/1979	7,00	2,00	4,00	4,00	36,00	**53,00**	14º
136652	CRISLAINE DE FREITAS SOUZA LEAL	03/09/1988	4,00	2,00	8,00	4,00	32,00	**50,00**	15º

COVEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
139360	MARIO CESAR DE SOUZA TAVEIRA	05/02/1985	6,00	4,00	0,00	2,00	52,00	**64,00**	1º
132391	DOMINGOS DOS SANTOS ROSSINI	08/02/1975	5,00	4,00	0,00	4,00	48,00	**61,00**	2º
134259	FABIO MOURA DA SILVA	04/06/1994	5,00	2,00	8,00	6,00	36,00	**57,00**	3º
137757	IVAN DOS SANTOS POLTRANIERI	23/07/1999	3,00	4,00	4,00	4,00	40,00	**55,00**	4º

MERENDEIRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
135760	DEOSMAR JOSE SIQUEIRA MEZA	26/09/1975	9,00	10,00	10,00	8,00	48,00	**85,00**	1º
131564	INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA	28/12/1993	8,00	2,00	6,00	8,00	52,00	**76,00**	2º
135586	DANIELA FERNANDES DUTRA	05/07/1976	7,00	4,00	4,00	6,00	44,00	**65,00**	3º
135772	EVANIO HARTWIG MEZA	08/01/1996	7,00	2,00	8,00	4,00	44,00	**65,00**	4º
132634	SUELEN DE LIMA PEREIRA	02/01/1997	6,00	4,00	8,00	6,00	40,00	**64,00**	5º
131105	PAMELA SUELEN DOS SANTOS	13/09/1991	8,00	2,00	6,00	2,00	44,00	**62,00**	6º
134899	CINTHIA DOS REIS PEREIRA	16/12/1995	7,00	4,00	8,00	6,00	36,00	**61,00**	7º
135646	LUZENIR GIMENES FERREIRA	11/08/1981	6,00	4,00	2,00	4,00	44,00	**60,00**	8º
138857	KAROLINE SILVA PROVENZANO	01/03/1994	8,00	4,00	8,00	4,00	36,00	**60,00**	9º
139094	VITORIA VITALLY BRUM DE SOUZA	07/04/1998	8,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**58,00**	10º
133986	MARILENE ROSA GONCALVES LEITE	17/07/1966	9,00	0,00	4,00	4,00	40,00	**57,00**	11º
133258	MONIQUE TAVARES FONTOURA BARROS	15/04/1990	6,00	2,00	6,00	4,00	36,00	**54,00**	12º
137571	DEBORAH NOVAIS SILVA	30/05/1984	7,00	4,00	4,00	2,00	36,00	**53,00**	13º
139465	GRAZIELA GLEICE SANTOS MOREIRA	11/07/1983	5,00	0,00	4,00	2,00	40,00	**51,00**	14º
132922	AURISTELA FRANCO SIQUEIRA	09/08/1975	5,00	4,00	2,00	4,00	36,00	**51,00**	15º
134896	EDILZAN BARBOSA BORGES	31/01/1973	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	16º

PEDREIRO

Não houve candidato classificado.

VIGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
139382	GUILHERME DO CARMO MENDES	06/08/1997	8,00	8,00	4,00	4,00	56,00	**80,00**	1º
139340	LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS	11/11/1984	9,00	6,00	2,00	6,00	56,00	**79,00**	2º
133525	BRUNO HENRIQUE BUDDE CORREA	10/04/1995	5,00	6,00	10,00	4,00	52,00	**77,00**	3º
138829	CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA	01/04/1976	7,00	2,00	6,00	4,00	56,00	**75,00**	4º
139250	WILLIAM DA SILVA CALVES	29/12/1984	7,00	6,00	4,00	6,00	52,00	**75,00**	5º
133589	ANTONIO CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	20/07/2003	9,00	8,00	6,00	8,00	44,00	**75,00**	6º
134692	WENDEL ARTHUR DA COSTA CAVALARI	24/07/1987	5,00	4,00	6,00	6,00	52,00	**73,00**	7º
139139	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986	9,00	6,00	6,00	4,00	48,00	**73,00**	8º
135767	DIEGO HARTWIG MEZA	14/05/2000	7,00	6,00	8,00	4,00	48,00	**73,00**	9º
138444	EVERTON DE OLIVEIRA MONTANHA	19/04/1990	4,00	2,00	4,00	6,00	56,00	**72,00**	10º
132910	DANIEL DUTRA SENA JUNIOR	24/04/1995	8,00	8,00	6,00	6,00	44,00	**72,00**	11º
134696	CLENER MARTINIANO FERREIRA	17/04/1989	9,00	4,00	6,00	4,00	48,00	**71,00**	12º
138672	GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO	29/10/1987	5,00	4,00	6,00	8,00	48,00	**71,00**	13º
136509	ALEX RODRIGO SANTANA DE SOUZA	13/02/1986	3,00	8,00	8,00	8,00	44,00	**71,00**	14º
131725	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	20/04/1966	3,00	4,00	4,00	6,00	52,00	**69,00**	15º
134323	JULIO CESAR ALBANO ALLE	06/07/1978	7,00	6,00	2,00	6,00	48,00	**69,00**	16º

131542	GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA	14/07/1982	6,00	4,00	6,00	4,00	48,00	**68,00**	17º
131144	ERNANDES CARDOZO TEIXEIRA	19/09/1990	7,00	6,00	6,00	4,00	44,00	**67,00**	18º
138347	ADEMILSON ORMANDES TAVEIRA	19/01/1982	5,00	4,00	8,00	6,00	44,00	**67,00**	19º
139585	JEFERSON CINTURIAO SHJAM WASKI	14/05/1982	6,00	4,00	2,00	6,00	48,00	**66,00**	20º
133821	PLINIO DE OLIVEIRA LIMA	26/06/1971	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	**66,00**	21º
135856	SIDNEY KAUA DO NASCIMENTO GOMES	23/09/2003	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	**66,00**	22º
134546	ALISSON DA ROSA FERREIRA	30/12/1991	9,00	4,00	8,00	8,00	36,00	**65,00**	23º
134851	ADRIEL SILVA RODRIGUES	24/06/2001	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00	**64,00**	24º
139029	DEILON RODRIGO SILVA BRAGA	11/11/1991	7,00	2,00	4,00	6,00	44,00	**63,00**	25º
134979	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1977	1,00	6,00	6,00	6,00	44,00	**63,00**	26º
139543	JONATHAN MARQUES DORNELLES	07/08/1991	7,00	6,00	8,00	2,00	40,00	**63,00**	27º
135033	MARCOS PAULO DE PAULA	22/04/1980	6,00	2,00	6,00	0,00	48,00	**62,00**	28º
131229	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	01/12/1985	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	**62,00**	29º
139604	NILTON CEZAR CABREIRA DA SILVA	20/12/1979	4,00	4,00	4,00	6,00	44,00	**62,00**	30º
134474	ROQUE VILELA MENDONCA	23/03/1985	5,00	2,00	4,00	6,00	44,00	**61,00**	31º
138546	JOSIANE BARBOSA PITALUGA GOMES	05/10/1983	7,00	0,00	6,00	8,00	40,00	**61,00**	32º
132660	JEAN CESAR BARBOSA AGUIAR	12/11/1975	6,00	0,00	8,00	2,00	44,00	**60,00**	33º
131253	ALEX DOS SANTOS ZACARIAS	05/12/1988	8,00	2,00	4,00	6,00	40,00	**60,00**	34º
136959	VICTOR APARECIDO BRUM DE SOUZA	04/06/1995	7,00	2,00	6,00	4,00	40,00	**59,00**	35º
137531	LUIZ SILVA VIEIRA	14/12/1987	4,00	2,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	36º
138656	ALVARO DOS SANTOS MONTEALVAO	13/08/1994	6,00	2,00	2,00	8,00	40,00	**58,00**	37º
138564	CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA	16/09/1987	7,00	0,00	4,00	4,00	40,00	**55,00**	38º
132042	NELSON GOMES DOS SANTOS	18/07/1997	3,00	0,00	4,00	2,00	44,00	**53,00**	39º
138706	EDVALDO ROSA VILELA	15/06/1965	5,00	4,00	2,00	6,00	36,00	**53,00**	40º
135396	ONESIMO FAUSTINO DA SILVA	16/03/1982	6,00	2,00	0,00	0,00	44,00	**52,00**	41º
136010	LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/04/1987	6,00	2,00	4,00	0,00	40,00	**52,00**	42º
132424	GELSA MARIA DIAS	21/07/1983	8,00	0,00	6,00	2,00	36,00	**52,00**	43º
131707	IVANILDO CONCEICAO VIEIRA	12/06/1980	6,00	2,00	4,00	4,00	36,00	**52,00**	44º
139037	DENIS ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	11/03/1981	5,00	2,00	8,00	4,00	32,00	**51,00**	45º
138567	CLAUDINEY FURTADO DE MORAIS	17/05/1989	2,00	6,00	6,00	0,00	36,00	**50,00**	46º

ZELADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138637	VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	26/02/1986	5,00	4,00	6,00	4,00	56,00	**75,00**	1º
137148	MARCIO SIMAO DE LIMA	15/10/1972	7,00	4,00	4,00	8,00	48,00	**71,00**	2º
138445	ROBSON DE SOUZA CARDOSO	27/07/1984	8,00	0,00	4,00	6,00	52,00	**70,00**	3º
138547	LUANA NOGUEIRA DE FARIAS	09/11/1991	7,00	6,00	6,00	4,00	44,00	**67,00**	4º
139174	VILSON JOSE CLAUDINO	27/03/1976	10,00	2,00	2,00	4,00	48,00	**66,00**	5º
137381	JEANIE CHRISCIELE SANTOS	12/09/1987	7,00	2,00	6,00	6,00	44,00	**65,00**	6º
135906	HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO	20/06/1987	3,00	2,00	2,00	6,00	48,00	**61,00**	7º
136009	DANIEL AMARILHA SAUCEDO	08/01/1989	5,00	4,00	6,00	2,00	40,00	**57,00**	8º
134646	SIMONE APARECIDA SORRILHA DA SILVA	22/05/1982	5,00	2,00	0,00	4,00	44,00	**55,00**	9º
136415	ANDREIA LIMA DA SILVA	29/07/1982	5,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**55,00**	10º
137656	JOSE BENEDITO LOPES ROSA	18/10/1968	3,00	8,00	2,00	2,00	36,00	**51,00**	11º
138749	JANIO RODRIGUES CHAGAS	02/07/1964	8,00	4,00	0,00	2,00	36,00	**50,00**	12º

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
135841	MAX MOURA DA SILVA	31/07/1987	4,00	6,00	2,00	8,00	32,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	1º

MOT. TRANSP. ESCOLAR CAT. D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
137550	TIAGO SANTOS DE MELLO	27/11/1990	6,00	2,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	**85,00**	**71,00**	1º

MOTORISTA CATEGORIA A - B - C

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
132654	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	05/07/1992	5,00	8,00	8,00	8,00	32,00	**61,00**	**100,00**	**84,40**	1º
135839	MAX MOURA DA SILVA	31/07/1987	7,00	6,00	8,00	8,00	28,00	**57,00**	**100,00**	**82,80**	2º
131872	EDER GOMES CRISTAL	17/07/1974	2,00	6,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	**95,00**	**79,40**	3º
132124	ANTONIO CARLOS DA COSTA	20/12/1974	3,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**53,00**	**95,00**	**78,20**	4º
138658	ANDRE DA SILVA RIBEIRO	30/08/1979	1,00	8,00	8,00	8,00	36,00	**61,00**	**85,00**	**75,40**	5º
136901	WEILLER AGUIAR NUNES	23/10/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	32,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	6º

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
139549	EDER GOMES CRISTAL	17/07/1974	2,00	6,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**	**100,00**	**81,60**	1º

MOTORISTA CATEGORIA E

Não houve candidato classificado.

OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEM. AGRÍCOLAS

Não houve candidato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138359	VALDETE DA SILVA GOMES	30/08/1971	3,00	4,00	6,00	4,00	44,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	1º
135978	MARLI MARTINS DE OLIVEIRA MESQUITA	09/03/1989	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	2º
139609	TAMARES DE PAULA VASCONCELOS	15/03/2001	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	3º
135872	DARLE APARECIDA F. RODRIGUES	28/10/1991	5,00	0,00	4,00	6,00	44,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	4º
138817	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	20/06/1990	6,00	6,00	4,00	8,00	32,00	**56,00**	**2,00**	**58,00**	5º
138960	VALDINEIA MARTINS DA SILVA	21/06/1974	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	6º
132708	SARAH NEUMANN CAMARGO	12/06/2003	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	7º
131433	ROBERTO A. DO NASCIMENTO JUNIOR	08/12/1992	6,00	4,00	6,00	8,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	8º
139266	GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1993	5,00	2,00	4,00	8,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	9º
131440	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	31/08/1998	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	10º
132779	ANA PAULA LOPES	10/06/1987	5,00	4,00	8,00	8,00	28,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	11º
135387	SARA DE ALMEIDA RIQUELME	01/09/1984	7,00	4,00	8,00	10,00	24,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	12º
134750	REGIANE LOPES	22/12/1979	4,00	2,00	2,00	4,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	13º
135644	PATRICIA AP. CEBALHO DOS SANTOS	01/02/1988	4,00	6,00	2,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	14º

132215	ERIQUEDIMA MOYSES ARGUILERA	22/08/1990	8,00	0,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	15º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
134270	BARBARA KARLA REIS MARTINS	01/10/1993	7,00	8,00	6,00	8,00	36,00	**65,00**	**3,00**	**68,00**	1º
138587	EDNILDA DA SILVA ALVES MONTEALVAO	22/03/1997	5,00	2,00	6,00	8,00	36,00	**57,00**	**5,50**	**62,50**	2º
136973	MARCOS VINICIUS RAMIREZ AGUERO	27/07/2002	7,00	8,00	8,00	8,00	28,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	3º
136336	FRANCISCA MARIA DA SILVA CORREA	06/10/1982	4,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	4º
137129	JAINY DE ANDRADE WEBER	22/06/1998	8,00	6,00	6,00	8,00	24,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	5º
135951	CARLOS ANTONIO GONCALVES VALERIO	02/05/1979	6,00	4,00	4,00	4,00	32,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	6º
131706	IVANILDO CONCEICAO VIEIRA	12/06/1980	4,00	0,00	6,00	8,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	7º

ARQUITETO E URBANISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136964	NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA	24/12/1995	10,00	8,00	6,00	6,00	36,00	66,00	5,00	**71,00**	1º
133347	HUGO KAMIYA TSUTSUI	12/07/1990	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00	62,00	5,00	**67,00**	2º
134640	KARLLA FERNANDA SCHUNKE	19/11/1993	9,00	6,00	6,00	4,00	40,00	65,00	0,00	**65,00**	3º
133830	EVELIN CRISTIANE DIAS PERDOMO	27/04/1974	6,00	4,00	8,00	8,00	28,00	54,00	2,50	**56,50**	4º
135584	GEIZILANE MIRANDA DE SOUZA	26/08/1984	2,00	6,00	8,00	8,00	32,00	56,00	0,00	**56,00**	5º
132102	JANIO LYON DE SOUZA	12/08/1996	4,00	6,00	2,00	6,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**	6º
131947	JULIANA MONTEIRO BANDECHI BRIZOLA	05/07/1999	9,00	4,00	6,00	4,00	28,00	51,00	0,00	**51,00**	7º
138908	PAULO HENRIQUE DOMINGUES CAPRIATA	29/07/1994	7,00	6,00	4,00	6,00	28,00	51,00	0,00	**51,00**	8º
136188	HENRY MACHADO	25/06/1982	5,00	8,00	6,00	4,00	28,00	51,00	0,00	**51,00**	9º
138891	DARILETH ANGELO ARANTES	26/10/1994	2,00	8,00	8,00	4,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**	10º
138912	VIVIANE FEITOSA DOS SANTOS	25/04/1990	6,00	10,00	6,00	4,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**	11º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137512	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	05/04/1998	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	**80,00**	**3,00**	**83,00**	1º
138850	RAUL SANSANOVICZ DE MOURA	08/03/1991	7,00	8,00	6,00	10,00	48,00	**79,00**	**3,00**	**82,00**	2º
134889	HANDERSON MOLIN BRUN	19/12/1988	6,00	6,00	8,00	10,00	40,00	**70,00**	**9,50**	**79,50**	3º
134963	SERGIO HENRIQUE BARBOSA CIPRIANO	10/11/1994	10,00	4,00	6,00	10,00	48,00	**78,00**	**0,00**	**78,00**	4º
138796	RICARDO MARQUES DOS SANTOS	31/03/1978	7,00	4,00	8,00	10,00	44,00	**73,00**	**3,00**	**76,00**	5º
134846	NATALYA RAMOS QUINTANA	20/05/1994	5,00	6,00	10,00	8,00	44,00	**73,00**	**3,00**	**76,00**	6º
132573	HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA	10/11/1988	5,00	4,00	8,00	10,00	44,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	7º
139635	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	18/07/1990	7,00	2,00	10,00	10,00	44,00	**73,00**	**2,00**	**75,00**	8º
135571	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	17/03/1987	7,00	8,00	8,00	4,00	44,00	**71,00**	**3,00**	**74,00**	9º
134665	VANDERLEY FERRARI	02/02/1973	8,00	2,00	6,00	8,00	44,00	**68,00**	**5,50**	**73,50**	10º
131109	JAYNE BARBOSA J. DA CUNHA COSTA	01/12/1994	9,00	0,00	10,00	4,00	44,00	**67,00**	**5,50**	**72,50**	11º
134960	NARA RAQUEL BARBOSA CIPRIANO	28/03/1998	7,00	2,00	6,00	8,00	48,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	12º
139054	CAMILY VITORIA DA SILVA NETO	26/05/2004	6,00	6,00	4,00	10,00	44,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	13º
135413	LETICIA OLIVEIRA VILELA	07/10/1984	6,00	6,00	4,00	8,00	44,00	**68,00**	**2,00**	**70,00**	14º
138506	GUSTAVO WILLIAN DOS S. R. NAVIER ORTIZ	29/07/2003	7,00	2,00	6,00	10,00	44,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	15º
136925	SEDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	23/12/1981	7,00	6,00	8,00	8,00	40,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	16º
139392	ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA	09/03/1977	4,00	4,00	8,00	6,00	44,00	**66,00**	**2,00**	**68,00**	17º
132907	LUCAS TONET	27/11/1987	8,00	4,00	6,00	8,00	40,00	**66,00**	**2,00**	**68,00**	18º
138011	CASSIO AFONSO DOS SANTOS	22/06/1989	5,00	4,00	8,00	6,00	44,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	19º
138163	MELRIANE DIAS FERREIRA	28/09/2000	5,00	4,00	8,00	6,00	44,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	20º
139379	JULIO ANDERSON BALDUENO	21/08/1975	9,00	2,00	4,00	6,00	44,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	21º
133008	ALINE RUIS LESCANO	09/09/1998	6,00	2,00	8,00	8,00	40,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	22º
138487	CLAUDIA DE MATOS FERNANDES	28/11/1976	4,00	2,00	8,00	6,00	32,00	**52,00**	**12,00**	**64,00**	23º
138824	SANDRA SUELI SERAFIM DE SOUZA	06/12/1963	3,00	2,00	6,00	10,00	40,00	**61,00**	**2,00**	**63,00**	24º
134264	BARBARA KARLA REIS MARTINS	01/10/1993	7,00	2,00	6,00	10,00	36,00	**61,00**	**2,00**	**63,00**	25º
139380	VINICIUS DE OLIVEIRA ROSA SILVA	10/09/2000	6,00	2,00	4,00	6,00	44,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	26º
135350	JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA	30/01/2003	6,00	2,00	4,00	10,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	27º
133566	JOAO MARCOS VILELA LOPES	31/05/1994	6,00	2,00	6,00	8,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	28º
131966	BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	30/12/1995	4,00	4,00	8,00	6,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	29º
133708	CLAUDEVIR TOSCAN NARDEZ	16/05/1993	5,00	4,00	6,00	6,00	40,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	30º
136678	REBECA DA SILVA SOUZA BRITO	24/11/1999	7,00	8,00	2,00	8,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	31º
131475	FRANCISLAINE VIEIRA HARTMANN	02/07/1992	7,00	2,00	8,00	8,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	32º
137469	ERIKA DOS SANTOS COSTA	30/10/1997	7,00	2,00	8,00	8,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	33º
134702	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1999	7,00	0,00	8,00	8,00	36,00	**59,00**	**2,00**	**61,00**	34º
134000	ELISEU ROSA GONCALVES LEITE	27/07/1993	5,00	4,00	8,00	8,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	35º
131400	JOSIANE GRANCE SENTURIAO	17/06/2000	6,00	6,00	6,00	8,00	32,00	**58,00**	**3,00**	**61,00**	36º
139617	VANESSA MARTINS GOMES	07/10/1994	6,00	2,00	6,00	6,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	37º
135299	ADAO RITA DE SANTANA	11/10/1962	1,00	2,00	6,00	8,00	40,00	**57,00**	**3,00**	**60,00**	38º
135766	KEILLA FAUSTINA DA SILVA	01/09/1983	7,00	0,00	6,00	6,00	36,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	39º
137714	ALANA MARIA SOUZA SANTIAGO	24/10/2003	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	40º
139313	ARIANY KELLY BONFIM FERREIRA DUARTE	31/10/1991	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	41º
134104	ADONAI CORREA ARANDA	30/05/1979	10,00	8,00	6,00	4,00	32,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	42º
139031	NATALINA DA SILVA DE CASTRO	25/12/1976	5,00	2,00	4,00	8,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	43º
137196	EDITE AGUILERA CHAVES	18/11/1976	5,00	0,00	4,00	10,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	44º
132137	EDER RODRIGUES GOMES	14/10/1993	5,00	6,00	6,00	6,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	45º
136273	ROSANA DA SILVA BARBOSA	02/06/1986	5,00	2,00	8,00	8,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	46º
137247	JESSICA GONCALVES BERNARDO AMORIN	22/11/1996	8,00	0,00	6,00	4,00	40,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	47º
131899	VERONICA SOARES PEREIRA RANGEL	03/01/1972	5,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**55,00**	**3,00**	**58,00**	48º
138389	ERIKA ARANTES DA SILVA	02/02/1986	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**3,00**	**57,00**	49º
136526	GABRIELA RAFAEL GUIMARAES CANALE	24/03/1996	3,00	2,00	6,00	8,00	36,00	**55,00**	**2,00**	**57,00**	50º
139171	PAULA DA SILVA CLAUDINO	06/01/2002	7,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	51º
135641	LUIZ RICARDO ANDRADE CORDEIRO	22/05/1993	7,00	4,00	8,00	6,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	52º
138607	NILCEIA BARBOSA GONCALVES	13/05/1983	5,00	6,00	8,00	4,00	32,00	**55,00**	**2,00**	**57,00**	53º
132886	VANIA GONCALVES DA SILVA MIRANDA	31/12/1985	4,00	4,00	2,00	6,00	40,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	54º
134638	RODRIGO ROHRER NACFUR FRANCE	03/10/1981	6,00	0,00	6,00	8,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	55º
139674	THIAGO DE CARVALHO CARDOSO	09/04/1996	6,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	56º
136897	JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	04/03/2000	5,00	0,00	2,00	8,00	40,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	57º
133158	TATIANE DE JESUS BORGES	09/08/1984	7,00	6,00	4,00	6,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	58º
135222	SARAH VILELA FONTES	27/11/1998	7,00	0,00	8,00	8,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	59º
136123	RODRIGO MOREIRA DE LIMA	04/04/1992	6,00	6,00	2,00	6,00	32,00	**52,00**	**3,00**	**55,00**	60º
135171	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	16/11/2001	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	61º
134389	JESSE SOUZA CABRAL	02/03/1994	6,00	6,00	4,00	6,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	62º
132622	GIOVANNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/10/2001	6,00	0,00	8,00	8,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	63º

134742	VANESSA DE OLIVEIRA ROSA ALVES	25/07/1999	4,00	4,00	6,00	8,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	64º
139349	ALAN TOMASI	10/06/1990	2,00	2,00	6,00	10,00	32,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	65º
137804	LUIS CLAUDIO DIAS LEAL	25/01/1968	6,00	2,00	10,00	8,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	66º
138953	CAROLYNE BARBOSA DA SILVA	02/04/2004	7,00	0,00	2,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	67º
135805	DARLYSON BRITES NOGUEIRA	04/06/2003	3,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	68º
139159	ERICK CHIDI LOPES DOS SANTOS	04/01/1995	5,00	0,00	8,00	4,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	69º
139068	WILLAN JARA FERREIRA	03/11/1991	5,00	4,00	6,00	10,00	28,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	70º
138919	MARIO ADEMIR DE SOUZA	31/05/1960	4,00	4,00	2,00	6,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	71º
138662	DAELI FREITAS SILVA GARCIA	19/07/2000	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	72º
135815	VITORIO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS	25/02/2004	4,00	4,00	6,00	6,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	73º
134395	LILIAN DAIANE SOBRINHO	21/06/1988	4,00	2,00	6,00	8,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	74º
135850	DOMINGA BENITES MARTINS	14/01/1985	5,00	4,00	4,00	2,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	75º
133518	WALLACE QUINTANA MATIAS	10/09/2004	5,00	6,00	4,00	8,00	28,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	76º
134707	KAMILY KAAP PADILHA	09/05/2004	4,00	0,00	4,00	6,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	77º
133531	PATRICIA CAVALCANTE DE LIMA	25/06/1995	6,00	4,00	2,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	78º
134442	GABRIELLY DE ANDRADE CAMARGO	24/10/2000	4,00	6,00	6,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	79º
131156	SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO	27/05/1981	4,00	4,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	80º

ASSISTENTE DE PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135746	HOSANA LIMA DEARRUDA	15/12/2004	5,00	6,00	10,00	8,00	48,00	**77,00**	**0,00**	**77,00**	1º
135858	INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGAO	12/08/1995	8,00	4,00	6,00	8,00	40,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	2º
136181	KEILLA FAUSTINA DA SILVA	01/09/1983	5,00	4,00	4,00	2,00	44,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	3º
139627	VALERIA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1995	6,00	2,00	2,00	4,00	44,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	4º
139296	GABRIELA DA SILVA ALVES	10/08/2000	6,00	0,00	2,00	2,00	44,00	**54,00**	**3,00**	**57,00**	5º
137167	LARIANNE SOMMER FERREIRA BRANDAO	05/08/1988	5,00	4,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	6º
139669	MARIA JUSSARA RODIGHERO	01/06/1969	2,00	4,00	6,00	4,00	40,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	7º
134391	LILIAN DAIANE SOBRINHO	21/06/1988	3,00	4,00	2,00	6,00	40,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	8º
134684	NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	19/04/1994	4,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	9º
135589	ALDINAR FERNANDES DUTRA	30/12/1968	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	10º
132877	VANESSA DE ALMEIDA FONSECA HOERNING	25/10/1988	2,00	0,00	2,00	10,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	11º

ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136367	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	27/10/1982	3,00	6,00	6,00	6,00	52,00	73,00	5,00	**78,00**	1º
134215	HUDSON CRISTHIE KAIRO ESCOBAR SANTANA	19/06/1993	3,00	4,00	4,00	6,00	48,00	65,00	5,00	**70,00**	2º
135501	ELZA DE SOUZA FRANKE	18/11/1972	6,00	2,00	6,00	4,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	3º
138365	ROSE MARY SALTIVA SALOMAO	16/02/1972	5,00	4,00	2,00	4,00	44,00	59,00	2,50	**61,50**	4º
133527	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ **	01/01/1979	1,00	4,00	6,00	4,00	40,00	55,00	0,00	**55,00**	5º
136166	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/05/1975	4,00	6,00	4,00	4,00	32,00	50,00	0,00	**50,00**	6º

ASSISTENTE SOCIAL ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138875	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	12/11/1990	7,00	6,00	6,00	6,00	40,00	65,00	5,00	**70,00**	1º
136369	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	27/10/1982	6,00	2,00	4,00	4,00	48,00	64,00	5,00	**69,00**	2º
139295	GEOVANA GOMES DA SILVA	06/07/1999	6,00	0,00	6,00	6,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	3º
138902	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	08/02/1984	7,00	2,00	6,00	4,00	32,00	51,00	5,00	**56,00**	4º
139131	PAMELA OLIVEIRA SOUZA	23/05/1991	8,00	6,00	8,00	6,00	28,00	56,00	0,00	**56,00**	5º
139564	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DIAS	03/07/1969	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	5,00	**55,00**	6º
134898	ADRIELLEN CARDOSO WEIS	04/01/1992	6,00	2,00	6,00	4,00	32,00	50,00	0,00	**50,00**	7º

ATENDENTE CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135573	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	17/03/1987	7,00	4,00	4,00	6,00	52,00	**73,00**	**3,00**	**76,00**	1º
132765	MARIANA LEAO MARQUES DE OLIVEIRA	11/09/2004	9,00	0,00	6,00	8,00	48,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	2º
136643	RONAN IVO DE SOUZA	26/05/1975	6,00	4,00	2,00	8,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	3º
135559	ELCI RAMIRES	20/06/1969	3,00	6,00	4,00	6,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	4º
134324	ANGRA REGINA DA SILVA GOMES	20/11/1991	4,00	2,00	4,00	8,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º
132780	ANA PAULA LOPES	10/06/1987	4,00	0,00	2,00	2,00	44,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	6º
132760	GABRIELA RAMIRES BUENO	13/08/2004	8,00	6,00	8,00	2,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	7º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
132741	MARISTELA JAKELINI DE LIMA	05/04/1985	6,00	6,00	6,00	6,00	48,00	**72,00**	**5,50**	**77,50**	1º
137081	LIRYEL SILVA GASPARETTO	22/02/2002	7,00	10,00	8,00	8,00	44,00	**77,00**	**0,00**	**77,00**	2º
131136	ISTELE RIBEIRO MELGAREJO	12/08/1993	5,00	2,00	4,00	2,00	56,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	3º
138630	RICARDO LUIZ PETRI JUNIOR	17/06/1997	7,00	6,00	4,00	4,00	48,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	4º
132676	TACIELIA CESARIO DE OLIVEIRA	28/12/1995	4,00	0,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	5º
131106	YARA HONORIO LYNCH DA SILVA	09/08/1995	4,00	2,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	6º
139736	XISTO EDUARDO BALBUENA	23/06/1985	5,00	0,00	8,00	2,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	7º

AUDITOR EM SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
132745	LARISSA ROCHA REZENDE DE MEDEIROS	30/07/1986	6,00	8,00	4,00	8,00	48,00	74,00	2,50	**76,50**	1º
136161	MICHELLE PETUCO	03/02/1987	7,00	8,00	6,00	6,00	40,00	67,00	5,00	**72,00**	2º
138890	DIEGO SANTOS SILVERIO	30/11/1987	8,00	2,00	4,00	6,00	40,00	60,00	0,00	**60,00**	3º
134885	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	02/09/1985	9,00	8,00	2,00	4,00	32,00	55,00	5,00	**60,00**	4º
135210	MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA	04/08/1978	7,00	6,00	4,00	10,00	28,00	55,00	5,00	**60,00**	5º
132807	LORRAINNE NOVAES JARCEM	06/02/1994	6,00	8,00	2,00	6,00	32,00	54,00	2,50	**56,50**	6º
132746	MARISTELA JAKELINI DE LIMA	05/04/1985	4,00	8,00	2,00	4,00	32,00	50,00	2,50	**52,50**	7º
133477	VANESSA ESPIRITO SANTO GOMES	19/10/1983	6,00	8,00	4,00	2,00	32,00	52,00	0,00	**52,00**	8º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137748	JENIFER DIAS FERREIRA KOGA	31/08/1992	3,00	0,00	4,00	4,00	48,00	59,00	0,00	**59,00**	1º
134012	SIMPLICIA SANTOS BEZERRA	15/02/1997	7,00	0,00	2,00	8,00	36,00	53,00	0,00	**53,00**	2º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139052	CINTHIA FEITOSA SILVA	02/05/1982	3,00	2,00	2,00	6,00	56,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	1º
137034	ELLYZIANE CANHETH DE MELO	20/06/1991	3,00	2,00	4,00	6,00	40,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	2º
137379	CEILA SILVERIA DO NASCIMENTO	03/05/1984	6,00	2,00	2,00	2,00	40,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	3º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139190	COSME GERALDO PEREIRA FIALHO	27/09/1986	4,00	0,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	1º

CONTROLADOR INTERNO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137438	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	06/10/1972	10,00	10,00	8,00	6,00	52,00	**86,00**	**0,00**	**86,00**	1º
134895	JOSIANE GRANCE SENTURIAO	17/06/2000	8,00	10,00	6,00	6,00	48,00	**78,00**	**0,00**	**78,00**	2º
134358	WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI	23/09/1977	8,00	10,00	6,00	8,00	40,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	3º
134892	HANDERSON MOLIN BRUN	19/12/1988	6,00	10,00	4,00	2,00	40,00	**62,00**	**7,50**	**69,50**	4º
134558	IONARA LIMA MARTINES	18/08/1992	6,00	6,00	4,00	10,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	5º
136149	ARIELY DE SOUZA DUTRA	23/05/1990	6,00	6,00	4,00	10,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	6º
138847	RAUL SANSANOVICZ DE MOURA	08/03/1991	6,00	4,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	7º

COZINHEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137471	ERIKA DOS SANTOS COSTA	30/10/1997	6,00	4,00	2,00	6,00	48,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	1º
133433	JOAO PEDRO CANDIDO	05/02/1996	7,00	0,00	4,00	6,00	44,00	**61,00**	**5,00**	**66,00**	2º

EDUCADOR FÍSICO ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139346	ADEMAR DOS SANTOS	26/08/1977	8,00	2,00	10,00	10,00	32,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	1º
139147	ANDERSON DOS SANTOS PAES	22/09/1988	6,00	4,00	6,00	6,00	40,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	2º
133421	BASILEU BARBOSA DA SILVA JUNIOR	24/04/1991	5,00	6,00	8,00	6,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	3º
139668	LUCAS ESPINDOLA BATALHA	25/04/1999	6,00	4,00	6,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	4º

ELETRICISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139220	EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	15/08/1980	5,00	6,00	4,00	4,00	44,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	1º
138959	JOSE WILSON VAREIRO	14/09/1970	5,00	2,00	4,00	6,00	44,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	2º
131541	GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA	14/07/1982	4,00	4,00	2,00	4,00	44,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	3º
131155	ERNANDES CARDOZO TEIXEIRA	19/09/1990	3,00	2,00	2,00	2,00	44,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	4º
135672	RODINEY DOS SANTOS CIRIRACO	09/03/1989	2,00	0,00	2,00	4,00	44,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	5º
139456	JOSE MARCIANO DUTRA	07/06/1966	3,00	2,00	2,00	4,00	40,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	6º
133439	EDSON DOS SANTOS NISSEL	21/04/1978	4,00	2,00	6,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	7º

ENFERMEIRO EM RADIOLOGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138355	VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK	18/03/1986	4,00	4,00	4,00	4,00	40,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	1º
135893	THAYS SILVA DE OLIVEIRA	27/10/1995	9,00	4,00	2,00	6,00	32,00	**53,00**	**5,00**	**58,00**	2º
136029	ANDRESSA MANOELLA CASTRO KING	08/12/1994	5,00	0,00	4,00	6,00	40,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	3º

ENFERMEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Não houve candidato classificado.

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135245	LIDIANY DE CARVALHO MOREIRA	03/06/1982	8,00	0,00	8,00	10,00	44,00	**70,00**	**5,00**	**75,00**	1º
138778	BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	02/10/1998	7,00	6,00	10,00	8,00	44,00	**75,00**	**0,00**	**75,00**	2º
136682	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	10/07/1986	8,00	4,00	10,00	8,00	36,00	**66,00**	**7,50**	**73,50**	3º
139330	PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA MONTEIRO	03/01/1990	8,00	4,00	8,00	10,00	40,00	**70,00**	**2,50**	**72,50**	4º
139590	RAPHAEL TORRACA DE MORAIS	01/11/1991	7,00	8,00	8,00	6,00	40,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	5º
131548	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS	08/03/1989	8,00	2,00	10,00	8,00	40,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	6º
138893	TALITA RECALDES DE SOUZA	18/02/1988	6,00	6,00	8,00	6,00	40,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	7º
136160	MICHELLE PETUCO	03/02/1987	8,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	8º
139599	ANDRI CARMO ALBUQUERQUE ROMERO	21/02/1982	4,00	4,00	8,00	6,00	40,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	9º
135031	RAWANY DE ANDRADE WEBER	16/05/2000	8,00	4,00	8,00	6,00	40,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	10º
132512	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	23/09/1977	7,00	4,00	10,00	6,00	36,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	11º
134561	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	28/08/1985	5,00	6,00	8,00	8,00	36,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	12º
139132	RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA	02/06/1996	9,00	6,00	6,00	8,00	36,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	13º
131070	FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	22/05/1999	4,00	6,00	8,00	6,00	40,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	14º
134449	NAGILA DA COSTA ROCHA	11/04/1993	2,00	6,00	10,00	6,00	40,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	15º
138952	ELBA COLMAN	11/02/1966	7,00	4,00	6,00	8,00	36,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	16º
132223	GABRIELLY SEGATTO BRITO	30/04/1999	8,00	2,00	10,00	6,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	17º
131061	PATRICIA TOMASI	30/05/1983	5,00	2,00	8,00	8,00	36,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	18º
138585	EDNILDA DA SILVA ALVES MONTEALVAO	22/03/1997	5,00	6,00	10,00	6,00	32,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	19º
134491	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	02/08/1984	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	20º
131922	MISAEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO	01/12/1992	9,00	4,00	8,00	8,00	32,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	21º
139614	GISELE FERNANDA JAKUBOSKI DE ABREU	14/02/1983	6,00	0,00	10,00	8,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	22º
133049	MARIA ISABEL NANTES	18/08/1973	5,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	23º
131132	RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER	14/03/1997	7,00	4,00	4,00	8,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	24º
134803	CAROLINE BUGHI PINTO	06/04/1999	5,00	4,00	6,00	8,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	25º
131621	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SEGOVIA	17/04/1993	5,00	0,00	10,00	8,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	26º
138356	VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK	18/03/1986	8,00	2,00	8,00	8,00	28,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	27º
139263	GABRIELA MAIA DE OLIVEIRA	11/12/1996	6,00	0,00	6,00	4,00	40,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	28º
134778	PRISCILLA QUEROZ DE PENHA	17/08/1992	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	29º
138896	LIGIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	23/01/1984	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	30º
133385	ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	13/04/1990	6,00	4,00	10,00	6,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	31º
131911	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985	5,00	2,00	6,00	10,00	32,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	32º

139025	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	09/11/1972	5,00	2,00	8,00	6,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	33º
136700	PRISCILLA MARJORIE FREITAS NOS VAZ	05/02/1990	5,00	6,00	6,00	8,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	34º
132220	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	16/05/1995	4,00	0,00	6,00	6,00	40,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	35º
132955	ELLEN CINTIA DE SOUZA RAMOS	24/07/1987	5,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	36º
131131	IASMIN JANAINA DOS SANTOS TAVARES	13/02/2000	7,00	4,00	2,00	6,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	37º
132017	ALDRIA REGINA DA SILVA	04/09/1986	5,00	2,00	4,00	8,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	38º
134430	TATIELE PAES GARCIA	05/12/1994	7,00	0,00	8,00	8,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	39º
131234	MILENA ATAIDE DIAS BORGES	11/02/1999	7,00	6,00	8,00	6,00	28,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	40º
131784	PRISCILLA GONCALVES ARIMATEIA	10/05/1993	4,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	41º
136277	VINICIUS DE ALENCAR OVELAR	31/01/1999	8,00	2,00	6,00	6,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	42º
138594	KAREN DOS SANTOS BENTOS SANTA CRUZ	17/02/1990	6,00	2,00	6,00	8,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	43º
131518	THAYNARA REIS THEODORO	27/04/1995	5,00	0,00	8,00	6,00	32,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	44º
133496	ALPHAVILLE BRIAN LUIZ LIMA DA SILVA	20/09/1989	5,00	6,00	10,00	6,00	24,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	45º
134727	IAGO DE SOUZA CRISTALDO	01/08/1992	5,00	0,00	6,00	6,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	46º
136163	ADRIELE LIMA DA SILVA	25/02/1997	7,00	4,00	6,00	4,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	47º
133148	LUANA ESCUDEIRO DA SILVA	10/02/1998	5,00	4,00	6,00	6,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	48º
133559	SUSAN DOS SANTOS A. RIBEIRO VALADARES	31/07/1995	5,00	6,00	8,00	6,00	28,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	49º
133173	SILVIANE ACUNHA NAZAR	04/02/1990	4,00	4,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	50º
139238	JULIANA CORREA DE ARAUJO **	31/01/1988	6,00	0,00	6,00	8,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	51º
131054	CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/06/1986	4,00	2,00	8,00	6,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	52º
139358	THABATA DA SILVA CEROZINO	28/07/1988	8,00	8,00	8,00	8,00	20,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	53º
132650	GISELE FOGACA DA SILVA	18/09/1985	5,00	2,00	2,00	10,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	54º
133019	REGIANE APARECIDA GOMES	19/10/1984	5,00	2,00	6,00	6,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	55º
135754	DAIANE CARDOZO DA SILVA	14/01/1989	5,00	2,00	6,00	6,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	56º
134858	DEIVID SANTOS ANDRADE	25/04/1994	7,00	6,00	6,00	8,00	24,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	57º
133327	BEATRIZ LOPES DA LUZ MARTINS	24/06/1999	6,00	4,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	58º
138929	GLEICI VITORINO VARGAS SILVA	02/03/1988	6,00	6,00	6,00	8,00	24,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	59º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139072	ANDRESSA CORREA VILHAGRA	01/06/1991	9,00	8,00	6,00	8,00	56,00	**87,00**	**0,00**	**87,00**	1º
139121	JULIANO BARBOZA NUNES	17/11/1980	8,00	10,00	8,00	8,00	48,00	**82,00**	**2,50**	**84,50**	2º
133591	RODRIGO DELARISSA SABALA	08/06/1996	8,00	10,00	10,00	6,00	44,00	**78,00**	**2,50**	**80,50**	3º
133473	CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA	13/12/1984	6,00	8,00	6,00	8,00	52,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	4º
132173	LEANDRO CICERO ALMEIDA DE BRITO	04/04/1995	6,00	8,00	6,00	8,00	52,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	5º
138963	PEDRO BARCELLOS CALHEIRO	07/07/1993	7,00	10,00	6,00	8,00	48,00	**79,00**	**0,00**	**79,00**	6º
137529	DOUGLAS SOUSA TOSTA	14/07/1997	6,00	10,00	6,00	8,00	48,00	**78,00**	**0,00**	**78,00**	7º
136092	BEATRIZ ALVES VICENTE	26/05/1996	9,00	10,00	2,00	8,00	48,00	**77,00**	**0,00**	**77,00**	8º
137530	MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	11/11/1996	9,00	10,00	6,00	8,00	44,00	**77,00**	**0,00**	**77,00**	9º
139267	FABIANE FERREIRA QUEIROZ	28/10/1997	7,00	10,00	4,00	4,00	48,00	**73,00**	**0,00**	**73,00**	10º
136358	NADIELY DA SILVA **	25/01/1993	7,00	10,00	6,00	6,00	40,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	11º
135200	CELSO MARLEI DOS SANTOS FILHO	10/01/1982	7,00	6,00	4,00	6,00	48,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	12º
135254	FERNANDO CAMPOS DE ARAUJO	29/03/1995	9,00	8,00	6,00	8,00	40,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	13º
138838	ALANA MARIM LUBAS	17/01/1996	7,00	10,00	4,00	10,00	40,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	14º
138862	JOAO PEDRO PEREIRA	12/03/1997	9,00	10,00	10,00	4,00	36,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	15º
134570	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS	21/07/1982	2,00	8,00	6,00	6,00	44,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	16º
139321	ELISSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR	09/10/1989	7,00	8,00	4,00	2,00	44,00	**65,00**	**2,50**	**67,50**	17º
132884	JESSICA TAINARA P. DE OLIVEIRA CHAVES	30/04/1996	5,00	6,00	6,00	10,00	40,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	18º
133319	MARCOS PEREIRA DE ALENCAR	08/05/1978	4,00	10,00	2,00	4,00	44,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	19º
139207	JOHNSON YASSUSHI NAKASONE	25/07/1962	6,00	8,00	4,00	8,00	40,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	20º
139208	TALITA FRANCISCHINI	23/07/1994	5,00	10,00	6,00	6,00	36,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	21º
138433	ANA PAULA FRANCA FERREIRA	17/12/1994	6,00	8,00	6,00	2,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	22º
135897	BRUNA KARINE RIBEIRO SIMAO	27/11/1995	7,00	6,00	6,00	4,00	36,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	23º
139502	ELIVELTON VANZELA	23/05/1995	7,00	10,00	4,00	4,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	24º
135495	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	30/06/1994	2,00	6,00	4,00	4,00	44,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	25º
139720	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	14/11/1982	6,00	6,00	4,00	4,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	26º
135902	KLEBER OLIVEIRA DA COSTA	28/03/1979	2,00	6,00	6,00	6,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	27º
135572	MILLENA DE SOUZA MARTINS	14/01/1999	6,00	8,00	6,00	4,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	28º
139506	RINALDO MARTINS PORTILHO	31/01/1971	3,00	6,00	4,00	6,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	29º
132644	ALINE VIANA DOS SANTOS	23/07/1998	8,00	6,00	2,00	6,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	30º
138703	ELLEN DE CARVALHO NAVARRO	29/08/1996	9,00	6,00	6,00	4,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	31º
136647	MATHEUS ALVES BORGES	20/07/1999	7,00	8,00	6,00	4,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	32º
136102	CLEITON DO CARMO PRADO	29/10/1990	3,00	8,00	4,00	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	33º
138972	CRISTIANE ALMEIDA SARAIVA	08/08/1982	7,00	10,00	2,00	4,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	34º
135172	WELLYNGTON MIGUEL	07/05/1984	6,00	8,00	0,00	4,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	35º
134306	SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA	25/04/1994	6,00	6,00	4,00	6,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	36º
135202	DANIELLEN FERREIRA DA SILVA	04/04/1996	6,00	6,00	6,00	4,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	37º
134346	LEONARDO MARTINS SILVA	30/06/1990	4,00	10,00	2,00	6,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	38º
132790	ALLAN RODRIGO VITORIO ARANTES	04/11/1995	8,00	6,00	6,00	6,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	39º
132183	WILIAN ANDERSON LINO GOMES	05/02/1988	3,00	6,00	4,00	4,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	40º
132866	LUCIANO ALMADA SERRANO	14/05/1995	2,00	8,00	0,00	2,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	41º
136481	RICARDO ALVES DA COSTA	13/03/1973	4,00	8,00	0,00	4,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	42º
139265	ANA CRISTINA DE MAGALHAES	16/05/1978	4,00	8,00	8,00	4,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	43º
139228	JEAN LUCAS DE SOUZA BRAGA	23/05/1996	7,00	10,00	4,00	6,00	24,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	44º
132264	THIAGO AMARAL DE ARRUDA	12/01/1998	6,00	8,00	0,00	4,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	45º
132788	JAKELLINY SILVA ALVES RIBEIRO	31/03/1992	6,00	2,00	4,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	46º
137640	PEDRO NAPOLEAO JULIO DA SILVA	04/08/1987	4,00	6,00	4,00	4,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	47º
139503	INGRYD MARTINS DE SOUZA	23/06/1996	8,00	10,00	4,00	4,00	24,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	48º

ENGENHEIRO MECÂNICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139080	MATHEUS DE CAMPOS SALDANHA	19/02/1998	8,00	8,00	8,00	6,00	40,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	1º

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131117	ALLAINE CRISTINA PONTES MATOSO BRAGA	30/04/1996	9,00	10,00	4,00	4,00	40,00	**67,00**	**2,50**	**69,50**	1º
133141	LIZANY LECHNER DA SILVA	28/09/1979	5,00	6,00	4,00	4,00	44,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	2º
131112	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	15/03/1996	4,00	8,00	4,00	6,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	3º
136963	ANTONIO KAIQUE CANATTO	04/12/1992	7,00	8,00	0,00	8,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	4º
134626	MARIA CAROLINA QUINTINO DE MORAIS	04/07/1996	3,00	10,00	2,00	6,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	5º
136346	EDSON RICELLI PINHEIRO SANTOS	27/08/1984	5,00	10,00	4,00	4,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	6º
138726	LETICIA MARTOS GARCIA	15/01/1989	3,00	10,00	4,00	6,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	7º
139225	FERNANDO CASSIANO DE SA	27/05/1977	4,00	8,00	4,00	4,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	8º

138221	LILIAN DE FIGUEIREDO GONCALVES	27/08/1986	6,00	8,00	2,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	9º

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - BIOMÉDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
133771	JOANNA D ARC L. DE SOUZA A. DE OLIVEIRA	16/10/1978	10,00	10,00	8,00	8,00	44,00	**80,00**	**5,00**	**85,00**	1º
136500	MELISSA ANUNCIACAO SANTOS	06/08/1985	5,00	4,00	8,00	6,00	36,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	2º
139364	LUCIANO D ELIA LUCIANO	01/11/1977	5,00	6,00	6,00	4,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	3º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
134855	LUCELIA CRISTINA NOGUEIRA	26/01/1978	9,00	6,00	6,00	6,00	48,00	**75,00**	**2,50**	**77,50**	1º
133632	JOANNA D ARC L. DE SOUZA A. DE OLIVEIRA	16/10/1978	9,00	8,00	10,00	10,00	32,00	**69,00**	**5,00**	**74,00**	2º
139165	DANIELY FELICIANO SILVA	09/01/1997	8,00	2,00	6,00	6,00	44,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	3º
136499	MELISSA ANUNCIACAO SANTOS	06/08/1985	7,00	8,00	6,00	6,00	36,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	4º
136873	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	10/02/1983	8,00	2,00	10,00	8,00	36,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	5º
135273	SYRLENE AZAMBUJA CAVALCANTE	29/05/1975	8,00	4,00	8,00	10,00	32,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	6º
139687	MONICA PEIXOTO FONTES	01/09/1991	7,00	8,00	10,00	8,00	28,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	7º
132749	MARISTELA JAKELINI DE LIMA	05/04/1985	5,00	6,00	8,00	4,00	28,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	8º
136868	ALINE BRAGA NOGUEIRA DE MOURA	12/07/1993	8,00	4,00	6,00	8,00	24,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	9º

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136297	THIAGO FARIAS FLORES	07/12/1985	6,00	8,00	8,00	4,00	44,00	**70,00**	**2,00**	**72,00**	1º
134862	NATALYA RAMOS QUINTANA	20/05/1994	6,00	8,00	6,00	4,00	40,00	**64,00**	**3,00**	**67,00**	2º
139226	JEAN LUCAS DE SOUZA BRAGA	23/05/1996	8,00	8,00	2,00	6,00	36,00	**60,00**	**3,00**	**63,00**	3º
139336	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	08/05/1996	7,00	4,00	6,00	4,00	40,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	4º
134550	ALISSON DA ROSA FERREIRA	30/12/1991	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	5º
136851	LUCAS TONET	27/11/1987	8,00	6,00	4,00	4,00	32,00	**54,00**	**3,00**	**57,00**	6º
133082	LUIS FELIPE F. GREGORIO REGO	02/10/2001	4,00	6,00	6,00	4,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	7º
131266	JERRY POCUBE DE PENHA JUNIOR	11/04/1999	6,00	4,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	8º

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137635	HUGO TERUYA JUNIOR	07/01/1981	7,00	10,00	8,00	10,00	40,00	**75,00**	**2,00**	**77,00**	1º
134557	IONARA LIMA MARTINES	18/08/1992	9,00	8,00	8,00	8,00	40,00	**73,00**	**0,00**	**73,00**	2º
132742	HELLEN CRISTINA ROMANO	04/06/1983	4,00	8,00	6,00	4,00	40,00	**62,00**	**3,00**	**65,00**	3º
138332	GABRIEL RIBEIRO MENDES	10/08/1998	6,00	2,00	6,00	4,00	36,00	**54,00**	**3,00**	**57,00**	4º
138006	ANA PAULA MIRANDA	23/05/1995	6,00	2,00	6,00	10,00	28,00	**52,00**	**3,00**	**55,00**	5º
136082	ALAN CLES DOS SANTOS MENEZES	16/10/1988	8,00	2,00	6,00	6,00	28,00	**50,00**	**3,00**	**53,00**	6º

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135295	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25/06/1990	7,00	8,00	6,00	8,00	52,00	**81,00**	**3,00**	**84,00**	1º
136364	MARCIO BENITES	25/02/1987	10,00	4,00	8,00	8,00	40,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	2º
132636	RAPHAELA S. DE SOUZA DAPPER	14/03/1997	8,00	4,00	0,00	4,00	44,00	**60,00**	**3,00**	**63,00**	3º
139035	DEILON RODRIGO SILVA BRAGA	11/11/1991	6,00	4,00	4,00	6,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	4º

FISIOTERAPEUTA ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135930	BRUNA OLIVEIRA CORREA DO AMARAL	21/02/1992	6,00	8,00	4,00	4,00	52,00	**74,00**	**10,00**	**84,00**	1º
132185	CAMILA GRIMM MARQUES	19/10/1987	5,00	8,00	6,00	8,00	48,00	**75,00**	**0,00**	**75,00**	2º
139524	GABRIEL RIBEIRO DE MATOS	15/01/1996	5,00	6,00	6,00	4,00	52,00	**73,00**	**0,00**	**73,00**	3º
136829	JANAINA AVALOS DA SILVA	06/09/1997	4,00	2,00	6,00	8,00	52,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	4º
131470	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	15/10/1995	4,00	6,00	4,00	6,00	48,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	5º
139273	ALESSANDRA DE FIGUEIREDO GONCALVES	02/03/1982	4,00	2,00	2,00	6,00	44,00	**58,00**	**10,00**	**68,00**	6º
134166	MARIANA DE ARAUJO LIMA	27/05/1994	7,00	8,00	4,00	6,00	40,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	7º
133405	WESLEY DE ABREU COLMAN	21/06/1984	5,00	8,00	4,00	2,00	44,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	8º
135216	NEIMAR LOUREIRO MACHADO	19/05/1981	5,00	8,00	6,00	4,00	40,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	9º
132828	TAMIRES SCARIOT	09/03/1995	4,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	10º
134737	CINDY ELLY DA SILVA LIMEIRO	06/06/1996	3,00	0,00	2,00	6,00	48,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	11º
132737	ANGELA MORAES LIMA	21/07/1993	5,00	2,00	6,00	6,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	12º
139594	LUCIANA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1979	6,00	6,00	2,00	4,00	40,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	13º
132148	THIAGO LIMA GOMES	05/09/1989	5,00	6,00	4,00	2,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	14º
132113	PAMELA PAIM PROTASIO	11/07/1995	5,00	10,00	4,00	6,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	15º
134234	PALOMA GABRIELA GOMES FIALHO	12/05/1997	7,00	6,00	4,00	6,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	16º
133387	AMANDA DE ALMEIDA BACELAR	24/01/2000	6,00	0,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	17º
139397	LEONARDO JOSE SIQUEIRA DA COSTA	12/06/1981	4,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	18º
133931	VIVIANE CRISTINA MOREIRA CAETANO GUEDES	08/07/1989	3,00	4,00	4,00	4,00	36,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	19º
135558	ADRIANE DE LIMA COELHO	29/05/1995	3,00	0,00	2,00	4,00	44,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	20º
139534	FELIPE RIBEIRO DE MATOS	09/06/1997	7,00	4,00	4,00	2,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	21º
139562	JORGE MAI FREITAS CARDOZO	20/11/1991	3,00	2,00	2,00	8,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	22º

INSPETOR DE ALUNOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135647	LUIZ RICARDO ANDRADE CORDEIRO	22/05/1993	8,00	6,00	4,00	6,00	52,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	1º
139236	GEANNE DE SOUZA CABRAL	17/08/1989	3,00	2,00	6,00	4,00	44,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	2º
134953	AIDE ZILDA FERREIRA DE FREITAS	13/10/1956	6,00	6,00	2,00	4,00	40,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	3º
139497	NAYARA CRISTINA NUNES	30/12/1991	4,00	0,00	4,00	10,00	36,00	**54,00**	**3,00**	**57,00**	4º
137378	JEANIE CHRISCIELE SANTOS	12/09/1987	3,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	5º
138970	ADRIELLY AP. DE CASTRO CENTURIAO	22/08/1995	4,00	6,00	0,00	6,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	6º

INSPETOR DE ÔNIBUS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139169	VILSON JOSE CLAUDINO JUNIOR	27/02/2003	7,00	6,00	4,00	4,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	1º
135058	TATIANE ROBERTA ULRICH SANDIM	21/04/1984	5,00	0,00	0,00	6,00	40,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	2º
131772	GIOVANE DOS SANTOS BARBOSA	10/06/1997	0,00	2,00	4,00	8,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	3º

MECÂNICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
134762	JOSE VITOR FREITAS MULLER	20/06/1993	4,00	4,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136444	MARCO ANTONIO	04/09/1991	8,00	8,00	4,00	6,00	44,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	1º
138873	MANUEL ANTONIO CANALE DA SILVA	31/01/1986	9,00	10,00	8,00	6,00	32,00	**65,00**	**5,00**	**70,00**	2º
133702	VITOR HUGO LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/01/1986	5,00	6,00	4,00	8,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	3º
135673	GUSTAVO MOREIRA GARCIA	17/05/1996	9,00	10,00	4,00	8,00	28,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	4º
135123	MARIANA PAVAO DE ARAUJO GEMPERLI ZATTI	20/12/1996	8,00	8,00	4,00	6,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	5º
139732	PRISCILLA VIEIRA DA SILVA MARTINEZ	15/05/1987	4,00	6,00	8,00	8,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	6º
138529	ADRIANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	12/05/1973	6,00	4,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	7º
136688	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	19/08/1983	7,00	4,00	6,00	6,00	28,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	8º

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131183	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	02/11/1989	7,00	6,00	8,00	6,00	48,00	**75,00**	**15,50**	**90,50**	1º
136781	ISABELA DAS NEVES PIANA	15/01/1995	10,00	10,00	4,00	8,00	52,00	**84,00**	**2,50**	**86,50**	2º
133963	ROQUE BORGES DANIEL NETO	06/11/1971	10,00	6,00	8,00	8,00	52,00	**84,00**	**0,00**	**84,00**	3º
139356	ERICA VERNEQUE MARTINEZ	11/01/1994	6,00	4,00	4,00	6,00	56,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	4º
135293	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25/06/1990	5,00	8,00	2,00	8,00	48,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	5º
138334	CINTHIAN DE DEUS VITORIO	02/03/1983	6,00	10,00	2,00	6,00	44,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	6º
136950	RAPHAEL BREGANTIM DA SILVA	20/05/1987	6,00	6,00	8,00	4,00	48,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	7º
132513	GEOVANNA VICTORIA MORAIS BERLOFFA	17/12/1998	7,00	6,00	2,00	4,00	52,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	8º
132288	AMANDA BRUNA BATISTA FLORENCIO	28/03/1990	7,00	4,00	6,00	6,00	48,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	9º
138675	EDMAUREN RONICE ZATTAR AMARILLA	18/04/1981	7,00	8,00	2,00	8,00	44,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	10º
139504	RAYANE CARDOSO CRISTALDO	18/09/1995	8,00	6,00	4,00	6,00	44,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	11º
133899	DANAILA BRUNELI FERNANDES GAMA	13/12/1997	4,00	6,00	4,00	4,00	48,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	12º
138865	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	03/07/1989	3,00	8,00	4,00	6,00	44,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	13º
135159	ALINE BATISTA DO AMARAL	14/03/2000	8,00	4,00	2,00	6,00	44,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	14º
134745	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	29/12/1989	6,00	6,00	4,00	4,00	44,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	15º
131240	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	07/03/1996	5,00	4,00	6,00	4,00	44,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	16º
136571	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	27/12/1993	5,00	10,00	0,00	6,00	40,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	17º
133540	NAUANY AGUILAR QUELHO BONFIM	27/06/1999	4,00	2,00	4,00	2,00	48,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	18º
133929	THIAGO PEREIRA DE LIMA	15/12/1985	5,00	8,00	6,00	8,00	32,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	19º
133697	RICARDO MOURA CHICRALA	22/09/1989	3,00	4,00	6,00	4,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	20º

MONITOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138920	LUCELIA APARECIDA G. FERNANDES DE AMORIM	12/10/1987	5,00	0,00	6,00	10,00	32,00	**53,00**	**8,00**	**61,00**	1º

NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138814	CASSIA MARIA MACHADO	13/01/1987	7,00	4,00	4,00	8,00	48,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	1º
136192	SUELLEN APARECIDA VINCI CARLOS	07/10/1989	5,00	8,00	6,00	4,00	48,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	2º
133288	JULIANA ALMEIDA DE AZEVEDO VANTI	04/01/1986	8,00	10,00	0,00	8,00	44,00	**70,00**	**5,00**	**75,00**	3º
139640	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	18/07/1990	5,00	8,00	0,00	6,00	52,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	4º
139089	ROBERTA AMARO DA SILVA	29/10/1988	7,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	5º
138563	CAROLINA LAIS DOS SANTOS	03/06/1996	3,00	4,00	6,00	8,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	6º
134362	GISELI PATALO BITES	16/01/1994	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	7º
132720	LARISSA MENEZES FERREIRA	10/07/1999	4,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	8º
132267	CAROLINA DOS SANTOS LAABS	27/11/1998	4,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	9º

NUTRICIONISTA ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138961	JOANNA D ARC L. DE SOUZA A. DE OLIVEIRA	16/10/1978	9,00	8,00	4,00	8,00	40,00	**69,00**	**5,00**	**74,00**	1º
139438	MARIANA DELGADO ARGUELLO	08/09/1995	8,00	0,00	6,00	6,00	48,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	2º
135429	MARCOS BARBOSA OJEDA	13/04/1973	4,00	4,00	4,00	6,00	48,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	3º
139090	ROBERTA AMARO DA SILVA	29/10/1988	7,00	2,00	2,00	4,00	48,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	4º
138153	ISABELLA FLORES MONTEIRO	23/05/2000	9,00	4,00	4,00	8,00	40,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	5º
139373	GABRIEL BARBOSA DELMONDES DE MORAES	16/03/1998	6,00	8,00	8,00	8,00	32,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	6º
138467	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	07/10/1999	7,00	6,00	4,00	4,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	7º
138565	CAROLINA LAIS DOS SANTOS	03/06/1996	4,00	4,00	6,00	8,00	32,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	8º
136891	EDENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA	21/02/1978	6,00	2,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	9º
139637	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	18/07/1990	8,00	4,00	6,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	10º
136940	BRUNA LAIS TONETE RAMOS	08/02/1997	5,00	4,00	6,00	4,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	11º
139396	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	12/05/1977	4,00	4,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	12º

ODONTÓLOGO UBS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135642	HAZELELPONI QUERA N. C. LEITE	20/04/1992	5,00	10,00	8,00	6,00	60,00	**89,00**	**0,00**	**89,00**	1º
139322	BRUNA CHAVES DA SILVA	18/08/1995	7,00	8,00	2,00	10,00	48,00	**75,00**	**0,00**	**75,00**	2º
135707	PATRICIAH DAL MORO	08/10/1992	7,00	6,00	4,00	8,00	40,00	**65,00**	**10,00**	**75,00**	3º
135674	GIOVANA SOARES BUZINARO	20/08/1997	7,00	4,00	6,00	6,00	48,00	**71,00**	**2,50**	**73,50**	4º
134749	LUCAS GOTTARDI CORREA	10/06/1996	6,00	8,00	4,00	2,00	52,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	5º
138130	ANDREA ELKHOURY REZENDE MORETTO	10/11/1979	9,00	4,00	4,00	2,00	48,00	**67,00**	**5,00**	**72,00**	6º
134019	IANA DARETE CESPEDES PUREZA	15/06/1995	7,00	6,00	4,00	4,00	48,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	7º
138889	THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	21/07/1989	6,00	6,00	0,00	4,00	48,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	8º
133790	ISADORA SANTOS BACARGI	01/09/1993	6,00	8,00	6,00	6,00	40,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	9º
134639	AEMILI MARRY URIAS DE LIMA ROSA	31/08/1994	6,00	2,00	4,00	4,00	44,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	10º
133695	CAROLINE REMICIO CALDEIRA	18/09/1995	6,00	4,00	2,00	4,00	48,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	11º
136264	ANGELA GABRIELA MURAMATO	01/07/1996	6,00	10,00	0,00	4,00	44,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	12º
138897	ANA CLAUDIA CAMARGO MARTINS	15/05/1996	5,00	8,00	4,00	4,00	40,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	13º
139274	LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE	26/01/1987	8,00	2,00	2,00	6,00	44,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	14º
138076	THIAGO ROMEIRO CAMARGO	23/05/1981	5,00	6,00	4,00	4,00	40,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	15º
138394	ADEMAR SANTANA NETO	11/10/1999	5,00	6,00	2,00	4,00	44,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	16º
133114	STACY KELLY ALMEIDA CAMARGO	26/05/2000	5,00	6,00	6,00	4,00	40,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	17º

134564	NATALIA DE PAULA SOUZA	01/10/1999	4,00	8,00	2,00	2,00	44,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	18º
134865	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SA	24/06/1999	7,00	6,00	2,00	4,00	36,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	19º
138710	MAYANNE DE DEUS FERREIRA	02/06/1982	4,00	2,00	4,00	8,00	40,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	20º
135743	YGOR HENRIQUE PEREIRA FREITAS	25/04/1999	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	21º
139200	EDILMA MORAES DA SILVA	18/09/1991	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	22º
139411	CINTIA RODRIGUES VIEIRA	24/03/1972	5,00	4,00	6,00	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	23º
138017	HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI	07/01/1991	2,00	8,00	4,00	4,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	24º
138709	LETICIA DE ALMEIDA CRUZ	30/07/1997	7,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	25º
134642	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	04/02/1997	5,00	8,00	2,00	2,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	26º
139413	CAMILA MAMEDE DAMIN	20/06/1998	8,00	0,00	2,00	2,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	27º
136096	THALISSA ARRAIS DA SILVA DOS SANTOS	07/11/1995	4,00	6,00	2,00	8,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	28º

PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138408	ADRIANA LAUXEN	19/11/1974	7,00	6,00	4,00	4,00	52,00	**73,00**	**10,00**	**83,00**	1º
136194	SUELLEN APARECIDA VINCI CARLOS	07/10/1989	6,00	6,00	10,00	10,00	44,00	**76,00**	**5,00**	**81,00**	2º
131521	GIVALDO VALERIO DE LIMA	31/08/1982	8,00	8,00	10,00	6,00	40,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	3º
137352	BRUNA DAHLKE	07/08/1989	7,00	2,00	6,00	6,00	44,00	**65,00**	**5,00**	**70,00**	4º
139388	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	24/03/1982	5,00	2,00	4,00	6,00	52,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	5º
132719	TATYANY VILELA BARBOSA	22/03/1999	7,00	4,00	6,00	8,00	40,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	6º
139179	LUCILENE GIMENES MARIM LUBAS	26/03/1980	7,00	2,00	6,00	4,00	44,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	7º
138625	SYGMA OJEDA QUEIROZ	29/07/1984	5,00	2,00	8,00	6,00	36,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	8º
135291	JAQUELINE SANTANA DO PRADO	22/01/1970	8,00	0,00	8,00	4,00	36,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	9º
139289	AURORA MARIA ALVES PINTO	04/05/1964	8,00	4,00	4,00	4,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	10º
135739	ELIENE VILELA DA SILVA	13/10/1973	3,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	11º
131765	RENATA BARBOSA	24/01/1994	6,00	4,00	8,00	6,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	12º
135089	MARIA LUCIA BARROS BARBOSA	28/09/1981	5,00	4,00	2,00	6,00	36,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	13º
134448	ELZA DE SOUZA FRANKE	18/11/1972	6,00	4,00	6,00	6,00	32,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	14º
135853	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	11/09/1996	9,00	0,00	2,00	4,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	15º
135545	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	18/07/1993	5,00	2,00	4,00	8,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	16º
135570	ROSYLENE CORREA DA SILVA AGUIAR	19/03/1981	4,00	4,00	4,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	17º

PROCURADOR JURÍDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138771	DIOGO ALESSIO DE FARIA CAMPOS CORREA	22/07/1991	10,00	10,00	6,00	8,00	44,00	**78,00**	**0,00**	**78,00**	1º
138285	DIEGO GOULART WYDER HERRADON'	26/09/1986	9,00	6,00	6,00	6,00	44,00	**71,00**	**2,50**	**73,50**	2º
138593	JOLIVETE NANTES FONTOURA	27/02/1994	9,00	6,00	4,00	6,00	44,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	3º
139624	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	17/07/1991	10,00	8,00	6,00	10,00	36,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	4º
135792	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	28/06/1992	9,00	8,00	2,00	8,00	36,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	5º
132378	JUCELIA DIAS DUTRA	30/06/1983	8,00	8,00	8,00	6,00	32,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	6º
133662	THEMIS SOUZA FENELON PEDROSO	06/03/1986	6,00	6,00	8,00	6,00	40,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	7º
132053	BRUNO RIBEIRO VILLELA **	07/12/1987	8,00	6,00	4,00	6,00	36,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	8º
136379	FERNANDO RUI FIGUEIREDO FILHO	17/02/1967	3,00	4,00	2,00	10,00	40,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	9º
136440	GUILHERME CAMARGO MEIRA	24/01/1999	8,00	8,00	4,00	8,00	36,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	10º
136231	MARISA FERREIRA NEVES ZEPHYR	17/05/1982	7,00	6,00	6,00	8,00	32,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	11º
138455	BRUNA FRANCA LIMA	24/07/1992	9,00	2,00	2,00	8,00	40,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	12º
139170	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	07/07/1983	9,00	6,00	6,00	8,00	32,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	13º
139569	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	01/10/1991	6,00	6,00	6,00	4,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	14º
138589	MAYRA FRANCA PAIVA CAVAGLIERE	24/05/1996	8,00	8,00	2,00	8,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	15º
134020	LUCIVAL BENTO PAULINO FILHO	26/05/1993	7,00	8,00	6,00	4,00	36,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	16º
132683	GABRIEL PINHEIRO ANDRADE	26/07/1995	8,00	10,00	6,00	8,00	28,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	17º
137755	NAILA ANDERSON HERNANDES	14/10/1965	7,00	10,00	2,00	8,00	32,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	18º
135195	ANA CRISTHINA BALANIUC	25/09/1967	7,00	8,00	10,00	6,00	28,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	19º
133305	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	07/03/1990	3,00	2,00	4,00	8,00	36,00	**53,00**	**5,00**	**58,00**	20º
134233	SAMI SALIM SAYAR	03/06/2000	8,00	8,00	4,00	6,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	21º
138519	JUNIOR FERNANDO FONSECA	11/03/1983	8,00	10,00	6,00	6,00	28,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	22º
139237	VITOR FERREIRA FEITOSA	31/01/1999	7,00	6,00	2,00	6,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	23º
138591	LUCAS HENRIQUE WALKER	14/08/1994	9,00	8,00	2,00	6,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	24º
134467	DANGELO SCHIAVI XAVIER	15/12/1995	7,00	6,00	8,00	4,00	32,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	25º
132943	FERNANDO HENRIQUE DELGADO DIAS	17/12/1980	9,00	8,00	6,00	6,00	28,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	26º
136805	PLINIO BASTOS ROCHA	11/04/1990	7,00	6,00	8,00	8,00	28,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	27º
134403	GABRIEL ROSA FERREIRA DE SOUZA	23/06/1997	6,00	8,00	6,00	8,00	28,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	28º
139293	FERNANDO CESAR QUEIROZ FIGUEIREDO DE LIMA	05/11/1998	7,00	8,00	2,00	6,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	29º
139261	CASSIANO RODRIGUES LEAL	11/11/1994	8,00	10,00	4,00	6,00	24,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	30º
132996	ANDRIW GONCALVES QUADRA	15/02/1990	4,00	10,00	8,00	6,00	24,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	31º
132840	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	24/01/1996	8,00	10,00	4,00	8,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	32º
136232	CIBELLE GONCALVES DA SILVA	26/01/1984	7,00	8,00	6,00	2,00	28,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	33º
134418	JOAO VITOR FREITAS CHAVES	20/04/1990	7,00	8,00	2,00	4,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	34º
135121	DOUGLAS JOSE KREIN SILVA	19/03/1998	7,00	8,00	2,00	4,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	35º
138326	JOAO VITOR SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/11/1999	9,00	8,00	10,00	6,00	20,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	36º
132860	FERNANDA VANESSA DINIZ UECHI	13/01/1993	10,00	6,00	6,00	6,00	24,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	37º
135366	VITORIA ARAUJO SILVA	29/08/1999	5,00	6,00	2,00	6,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	38º
132225	LAURA ANTONIA A. LIMA LORENTZ D COSTA	13/06/1973	7,00	6,00	4,00	10,00	24,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	39º
134965	EVILES COELHO DE SOUZA	23/08/1983	7,00	6,00	6,00	8,00	24,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	40º
138310	RAIZA RODRIGUES AGUERO	22/09/1993	5,00	8,00	6,00	8,00	24,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	41º
139189	JOAO MODESTO DE MEDEIROS NETO	29/01/1980	2,00	6,00	6,00	4,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	42º

PROFESSOR DE ARTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139007	LUANA SILVA BENNETT	17/12/1987	5,00	6,00	4,00	4,00	56,00	**75,00**	**5,00**	**80,00**	1º
136877	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	18/08/1981	6,00	6,00	0,00	8,00	52,00	**72,00**	**7,50**	**79,50**	2º
132448	JOSE MARCELO BROWN	25/02/1970	6,00	8,00	4,00	8,00	48,00	**74,00**	**5,00**	**79,00**	3º
131661	MERCEDES DE LIMA	21/09/1969	5,00	6,00	6,00	6,00	44,00	**67,00**	**2,50**	**69,50**	4º
135360	THAIS MONIQUE BATISTA CONSTANTINO	04/07/1995	7,00	4,00	4,00	4,00	44,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	5º
135326	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	30/03/1986	7,00	6,00	4,00	6,00	36,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	6º
137122	JAINY DE ANDRADE WEBER	22/06/1998	9,00	2,00	4,00	6,00	40,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	7º
134773	PALOMA KAIPER CRUZ SA ROSA	25/01/1994	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	8º
139689	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	22/02/1968	5,00	4,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	9º

134168	DELKIS MARILIS DOS SANTOS MEIRELES COUTO	28/01/1983	3,00	2,00	2,00	4,00	48,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	10º
135342	MARCIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	29/03/1978	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	11º
139138	ANDREZA AMARAL DE MELLO	18/11/1979	3,00	2,00	4,00	2,00	44,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	12º
139588	MATHEUS RIBEIRO COELHO	21/09/1995	5,00	0,00	6,00	4,00	40,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	13º
138208	MARCOS GABRIEL OLIVEIRA FERNANDES	08/12/1992	4,00	4,00	2,00	6,00	40,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	14º
132277	MARCELA MILENA MARTINS ROMAO	22/09/2001	4,00	8,00	4,00	4,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	15º
132743	OZANA DOS ANJOS SANTANA	29/05/1973	1,00	4,00	2,00	2,00	44,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	16º
138818	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	20/06/1990	1,00	4,00	4,00	2,00	40,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	17º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136929	SANDRO TORALES SCHULZ	10/07/1984	5,00	6,00	6,00	4,00	48,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	1º
138491	ANDREIA BRESSA FERREIRA	01/12/1981	4,00	10,00	2,00	4,00	44,00	**64,00**	**5,00**	**69,00**	2º
136222	ALINI SILVA PEIXOTO	18/04/1993	8,00	8,00	4,00	6,00	40,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	3º
139055	LUCAS ESPINDOLA BATALHA	25/04/1999	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	4º
138702	RAFAEL BISPO MERCADO	28/10/1994	6,00	2,00	4,00	2,00	44,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	5º
139060	CLAUDINEI FERREIRA COSTA	30/10/1973	5,00	8,00	6,00	8,00	28,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	6º
135422	GABRIEL APARECIDO CARVALHO CAMARGO	18/12/1997	4,00	8,00	0,00	6,00	36,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	7º
138494	ROSALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/12/1975	5,00	2,00	4,00	4,00	36,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	8º
133752	CLEBION DIOGO OLIVEIRA ANUNCIATO	12/06/1991	5,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	9º
139209	JOSEANA MOITINHO MACEDO	16/10/1985	4,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	10º
139417	ANTONIO FRANCISCO DE MOURA PAIM	26/07/1986	3,00	8,00	2,00	2,00	36,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	11º
132434	ROBERTA DE SANTANA JOSE	06/06/1983	5,00	8,00	4,00	6,00	28,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	12º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139148	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986	5,00	8,00	6,00	4,00	40,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	1º

PROFESSOR REG. EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136532	IVONY CLEMENTINO GONCALVES	03/07/1975	10,00	4,00	8,00	10,00	52,00	**84,00**	**0,00**	**84,00**	1º
138958	DIANA COPPES DOS SANTOS	04/05/1998	6,00	8,00	4,00	6,00	52,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	2º
136223	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	26/12/1991	8,00	2,00	8,00	8,00	40,00	**66,00**	**7,50**	**73,50**	3º
137349	BRUNA DAHLKE	07/08/1989	6,00	2,00	8,00	8,00	44,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	4º
136623	SUZAN CUSTODIO PINTO	23/11/1973	7,00	4,00	8,00	10,00	40,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	5º
135481	ALINE FERREIRA DE PAULA	10/04/1986	8,00	8,00	10,00	8,00	32,00	**66,00**	**5,00**	**71,00**	6º
139517	LUZENIR OLIVEIRA VILELA	10/06/1981	8,00	2,00	8,00	8,00	44,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	7º
139166	CRISTIANE DA SILVA CLAUDINO	30/06/1981	7,00	2,00	6,00	10,00	44,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	8º
134167	DELKIS MARILIS DOS S. MEIRELES COUTO	28/01/1983	5,00	2,00	6,00	8,00	44,00	**65,00**	**2,50**	**67,50**	9º
139602	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	02/06/1993	6,00	4,00	8,00	4,00	40,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	10º
139518	MILENE COSTA FERREIRA OLIVEIRA	14/02/1979	4,00	2,00	8,00	6,00	44,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	11º
139026	ANA LARISSA FELICE PAIVA	28/08/1993	6,00	6,00	6,00	6,00	40,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	12º
139341	ROSIMEIRE GOMES CARDOSO	20/06/1985	6,00	2,00	8,00	8,00	40,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	13º
139596	LUCIANA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1979	6,00	2,00	10,00	6,00	40,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	14º
137783	ANTONIA FABIANA DA SILVA	30/04/1982	5,00	2,00	6,00	6,00	44,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	15º
136550	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	23/12/1979	8,00	4,00	8,00	6,00	32,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	16º
136155	MEIRE LUCE SILVA LEMES DE PAULA	05/01/1975	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	17º
135817	KEDMA SILVEIRA B. CAMARGO KOCHEM	22/08/1991	6,00	10,00	8,00	8,00	28,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	18º
135704	MERLUZA GREGORIO PONTES **	25/12/1983	5,00	0,00	8,00	6,00	40,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	19º
139133	PAMELLA JESSYCA F. G. PAGANELLI PAES	22/06/1989	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	**56,00**	**5,00**	**61,00**	20º
139378	DAYANE DOS SANTOS LIMA	03/10/1987	6,00	2,00	6,00	6,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	21º
133586	ELZA DE SOUZA FRANKE	18/11/1972	6,00	4,00	8,00	6,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	22º
136218	ADRIANA CRISTINA LOPES FERREIRA	19/02/1980	3,00	2,00	6,00	8,00	36,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	23º
139176	MARIA AUXILIADORA DE JESUS B. DE ARAUJO	06/04/1973	8,00	2,00	8,00	10,00	32,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	24º
131770	RAQUEL DA SILVA MONTEALVAO	03/09/1985	8,00	4,00	6,00	8,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	25º
139390	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	24/03/1982	7,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	26º
138043	GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO	25/11/1984	4,00	4,00	4,00	10,00	32,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	27º
131395	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	13/02/1994	6,00	4,00	6,00	10,00	28,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	28º
135617	MARIA ESTER VIEIRA LUZ	21/04/1989	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	29º
133516	SILVIA REGINA DUTRA BONFIM DA CRUZ	08/09/1971	5,00	2,00	2,00	6,00	36,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	30º
138923	LETICIA DE JESUS BARBOZA	15/05/1992	8,00	2,00	6,00	8,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	31º
136424	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	21/07/1981	7,00	2,00	4,00	8,00	32,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	32º
131705	DAYANA VILELA LOPES	27/05/1987	7,00	2,00	8,00	8,00	28,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	33º
138592	ANTONIA OCAMPOS	13/06/1972	4,00	4,00	4,00	8,00	32,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	34º
135515	CARMEM SILVIA DA SILVA DINIZ	01/07/1976	4,00	2,00	8,00	6,00	32,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	35º
135408	ZENAIDE DE PAULA	20/07/1969	3,00	2,00	6,00	8,00	32,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	36º
138335	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	07/05/1986	5,00	0,00	8,00	10,00	28,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	37º
131668	ELIANA BATISTA DE CARVALHO	30/04/1977	5,00	4,00	6,00	6,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	38º
134937	ARIANE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1991	6,00	8,00	4,00	6,00	28,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	39º

PROFESSOR REG. ENSINO FUNDAMENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136533	IVONY CLEMENTINO GONCALVES	03/07/1975	10,00	6,00	6,00	8,00	52,00	**82,00**	**0,00**	**82,00**	1º
131771	RAQUEL DA SILVA MONTEALVAO	03/09/1985	6,00	8,00	2,00	2,00	44,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	2º
136536	GENISIA SILVA DE JESUS	17/09/1979	5,00	10,00	4,00	2,00	40,00	**61,00**	**5,00**	**66,00**	3º
139463	ELIANE NEVES MARTINS NUNES	30/04/1980	5,00	6,00	2,00	8,00	40,00	**61,00**	**5,00**	**66,00**	4º
132771	RENILDOFERREIRA DOS SANTOS	29/03/1975	5,00	8,00	4,00	4,00	44,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	5º
138948	SALMA RODRIGUES SANTANA XAVIER	01/08/1972	8,00	4,00	6,00	2,00	40,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	6º
131412	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	13/02/1994	6,00	4,00	4,00	4,00	44,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	7º
139279	AURORA MARIA ALVES PINTO	04/05/1964	4,00	4,00	2,00	8,00	44,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	8º
133884	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	13/10/1988	4,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	9º
131663	ELIANA BATISTA DE CARVALHO	30/04/1977	6,00	4,00	4,00	8,00	36,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	10º
137351	BRUNA DAHLKE	07/08/1989	7,00	4,00	2,00	8,00	36,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	11º
139501	KELLY CRISTIE DUARTE DO CARMO	07/10/1994	6,00	2,00	2,00	4,00	44,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	12º
135347	LETICIA OLIVEIRA VILELA	07/10/1984	6,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	13º
136233	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	01/04/1985	7,00	6,00	4,00	4,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	14º
139135	PAMELLA JESSYCA F. G. PAGANELLI PAES	22/06/1989	4,00	4,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	15º
136239	NILDO CAMPOS DA SILVA	22/12/1970	1,00	8,00	6,00	2,00	36,00	**53,00**	**5,00**	**58,00**	16º
135619	MARIA ESTER VIEIRA LUZ	21/04/1989	3,00	2,00	4,00	8,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	17º

139305	RONALDO HENRIQUE DA SILVA	18/06/1980	8,00	6,00	4,00	6,00	28,00	**52,00**	**5,00**	**57,00**	18º
136249	ANA PAULA DE CARVALHO	24/10/1970	4,00	2,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	19º
136468	NATHALIA DO AMARAL CALVES	10/04/1992	3,00	8,00	2,00	2,00	36,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	20º
138917	LUCELIA APARECIDA G. FERNANDES DE AMORIM	12/10/1987	4,00	4,00	0,00	6,00	36,00	**50,00**	**5,00**	**55,00**	21º
139124	PATRICIA FERREIRA BORGES	24/10/1979	2,00	8,00	4,00	6,00	32,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	22º
139561	ERIKA BARROS RODRIGUES	19/12/1995	4,00	2,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	23º
135494	GLEICE MOTTA DA SILVA	24/09/1978	5,00	8,00	4,00	4,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	24º
138935	ATOS PEREIRA DE PAULA	19/05/1989	4,00	4,00	4,00	8,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	25º
138682	FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	17/01/1990	3,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	26º
136225	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	26/12/1991	3,00	4,00	4,00	4,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	27º
139191	ERICA OLEGARIO DOS SANTOS	05/10/1989	1,00	6,00	4,00	8,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	28º
138041	GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO	25/11/1984	1,00	8,00	8,00	6,00	28,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	29º
139030	MARISA SANTOS POZZOBOM	30/09/1978	8,00	2,00	8,00	4,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	30º

PSICÓLOGO ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131119	BRUNA DA SILVA EGUES	05/01/1995	6,00	2,00	2,00	6,00	52,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	1º
134907	ANA KARINY CAMPEIRO SILVA	14/08/1997	8,00	10,00	4,00	6,00	40,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	2º
137979	THAIANA MARIA DE QUEIROZ LEITE	29/06/1987	5,00	8,00	6,00	8,00	40,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	3º
138926	LAUDELI RODRIGUES BARROS	28/03/1978	5,00	2,00	6,00	8,00	40,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	4º
133875	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	26/05/1972	5,00	4,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	5º
136591	MARIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	03/12/1997	6,00	10,00	2,00	8,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	6º
131743	INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGAO	12/08/1995	6,00	4,00	6,00	4,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	7º
138178	BARBARA COENIO ROCHA	19/05/1995	3,00	4,00	4,00	8,00	32,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	8º
135237	THAIS NANTES ZACARIAS PERRUQUINHO	26/04/1990	3,00	6,00	4,00	6,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	9º
138376	CAMILA NAYARA DE PAULA PEREIRA	21/12/1998	4,00	2,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	10º

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137083	LIRYEL SILVA GASPARETTO	22/02/2002	8,00	6,00	6,00	8,00	52,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	1º
133479	NANDRA LAURA FARIA DIAS	25/10/1981	9,00	2,00	8,00	8,00	48,00	**75,00**	**2,00**	**77,00**	2º
139113	ISABELLI CRISTINY DE O. G. BEJARANO	01/10/2004	7,00	2,00	8,00	6,00	52,00	**75,00**	**0,00**	**75,00**	3º
137121	LUCIANA CAMARGO DA SILVA	04/03/1974	4,00	4,00	6,00	8,00	48,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	4º
136966	MARCOS VINICIUS RAMIREZ AGUERO	27/07/2002	7,00	6,00	8,00	8,00	40,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	5º
131275	KARINA KAAP PADILHA	24/05/1995	4,00	2,00	8,00	8,00	44,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	6º
136903	ROSA HELENA BORGES DA SILVA	15/01/1990	3,00	0,00	6,00	8,00	48,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	7º
136494	YASMIN CRISTAL CAMPOS	16/07/1997	7,00	0,00	6,00	6,00	44,00	**63,00**	**2,00**	**65,00**	8º
135708	JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS	29/06/1988	5,00	2,00	8,00	6,00	44,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	9º
138362	ELISA BARBOSA DE MELO DA SILVA	16/12/1971	5,00	4,00	8,00	8,00	40,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	10º
137670	RENATA ROSA ROCHA	15/03/2003	3,00	6,00	2,00	6,00	44,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	11º
133369	RAISSA VITORIA ANUNCIACAO SERRA	14/10/1995	9,00	0,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**2,00**	**59,00**	12º
134026	EMILLY LUJAN DELIA	17/01/2004	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	13º
131677	NATHANY MAYRA SOBRINHO SILVA	05/02/2004	5,00	2,00	6,00	4,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	14º
131289	FABIANA MARIA DA SILVA LIMA	17/05/1987	3,00	2,00	8,00	4,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	15º
135477	JOAO FRANCISCO C. DE SA SANTANA	21/02/1986	6,00	0,00	4,00	10,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	16º
132810	ISTELE RIBEIRO MELGAREJO	12/08/1993	5,00	0,00	4,00	6,00	40,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	17º
132717	JESSICA LOPES SERRANO	12/12/2004	5,00	2,00	2,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	18º
138837	VANIA DE OLIVEIRA MARTINS	18/08/1979	1,00	2,00	8,00	6,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	19º
136708	ELENIR APARECIDA CAMPOS FERREIRA	14/12/1974	5,00	0,00	4,00	2,00	40,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	20º
131858	LOS LEINE DA CUNHA MIRANDA	20/03/2002	5,00	0,00	4,00	6,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	21º
134322	ANGRA REGINA DA SILVA GOMES	20/11/1991	4,00	0,00	8,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	22º

TÉCNICO AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136744	ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA	21/07/1994	6,00	4,00	2,00	6,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	1º

TÉCNICO CONTÁBIL

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
131682	SERGIO DE BARROS CALCAS FILHO	02/03/1980	8,00	4,00	2,00	6,00	52,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	1º
133070	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	15/09/1991	1,00	4,00	4,00	6,00	44,00	**59,00**	**5,50**	**64,50**	2º
132300	JENNIFER DOS SANTOS PERES DA SILVA	02/12/2001	6,00	6,00	4,00	4,00	44,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	3º
133243	EMIDIA LUGES DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1984	4,00	6,00	4,00	6,00	44,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	4º
135375	ALAN TOMASI	10/06/1990	4,00	4,00	4,00	4,00	44,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	5º
131802	SIMONE SOUZA COSTA KIRCH	11/06/1980	3,00	4,00	6,00	4,00	44,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	6º
135877	CELINE SCHERNER	01/02/1989	2,00	0,00	4,00	4,00	48,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	7º
137865	ARIELLY DA CRUZ SANTANA	01/01/2001	5,00	4,00	2,00	4,00	44,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	8º
133506	LARISSA NOGUEIRA DE FARIAS	05/12/1998	4,00	2,00	2,00	6,00	44,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	9º
138802	MARINALVA PAULINA DA SILVA	28/04/1981	4,00	2,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	10º
138109	MAK DAVISON MOREIRA DE ALMEIDA	21/02/1986	5,00	2,00	6,00	6,00	36,00	**55,00**	**2,00**	**57,00**	11º
132084	JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA	21/09/1983	5,00	2,00	4,00	4,00	40,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	12º
134086	YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA	06/12/1993	5,00	0,00	4,00	4,00	40,00	**53,00**	**2,00**	**55,00**	13º
139324	WESLEY LIMA BARBOSA	05/04/1990	5,00	6,00	2,00	6,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	14º
134429	VINICIUS DOMINGUES MACENO	07/09/2001	4,00	0,00	4,00	6,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	15º
132270	GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1993	2,00	0,00	4,00	6,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	16º
131391	FERNANDA DO CARMO FERREIRA	30/03/1990	4,00	0,00	6,00	6,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	17º
138613	APARECIDA RIBAS	22/10/1981	6,00	6,00	0,00	6,00	32,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	18º
131045	CRISTINA AP. PEREIRA DE OLIVEIRA	04/06/1986	5,00	4,00	4,00	2,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	19º
132808	MARTHA CARLOS DA SILVA	30/09/1975	3,00	2,00	6,00	4,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	20º
137552	JOSIANE BARBOSA PITALUGA GOMES	05/10/1983	4,00	0,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	21º
134070	LUZIANA DE SOUZA BRITES NOGUEIRA	01/09/1980	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	22º
139084	TAMYRES ANAZIR OLIVEIRA DE SOUZA	11/08/2000	6,00	4,00	2,00	6,00	32,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	23º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
134957	DANIEL DE BARROS CAMARGO	23/11/1970	9,00	10,00	8,00	6,00	36,00	**69,00**	**3,00**	**72,00**	1º
138845	RAUL SANSANOVICZ DE MOURA	08/03/1991	8,00	6,00	6,00	6,00	28,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	2º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
134044	NATALIA RAMOS PEREIRA	23/01/1995	7,00	0,00	8,00	4,00	44,00	**63,00**	**3,00**	**66,00**	1º
138166	VERA LUCIA GOMES DE ALENCAR	03/01/1976	5,00	4,00	2,00	2,00	48,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	2º
137586	JUDSON MATIAS DE ARRUDA DOS SANTOS	16/06/1999	5,00	4,00	6,00	2,00	40,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	3º

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139275	EDIPO FELIX PEREIRA	23/02/1989	7,00	4,00	2,00	6,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	1º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138722	IVAN FRANCISCO FERREIRA	21/05/1976	7,00	6,00	8,00	8,00	44,00	**73,00**	**3,00**	**76,00**	1º
132696	WAGNER DOS REIS COSTA	20/05/1982	6,00	6,00	4,00	6,00	44,00	**66,00**	**3,00**	**69,00**	2º
136935	ALEXANDRER ANTUNES FERREIRA	21/10/1987	4,00	8,00	2,00	6,00	48,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	3º
139575	VILIAN MARTINS DE ALENCAR	23/01/1986	9,00	6,00	4,00	2,00	40,00	**61,00**	**3,00**	**64,00**	4º
139734	EDSON ESNARRIAGA	17/09/1963	4,00	2,00	2,00	8,00	40,00	**56,00**	**7,50**	**63,50**	5º
131841	HASSEN FREIRE ALLI	17/12/1978	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**	**5,50**	**59,50**	6º
138816	TIAGO KAMINICE BREGANTIM	05/10/1984	6,00	2,00	2,00	6,00	40,00	**56,00**	**3,00**	**59,00**	7º
138569	MARISLEY BATISTA SILVA	24/02/1982	5,00	4,00	4,00	6,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	8º
134509	CARLOS ALEXANDRE M. DE BARROS	08/09/1993	4,00	4,00	2,00	6,00	40,00	**56,00**	**2,00**	**58,00**	9º
133847	RODRIGO GRANJA PILATTI	07/01/1981	6,00	4,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**	**5,50**	**57,50**	10º
135132	ELDER VIANA DE FREITAS	14/02/1996	5,00	2,00	8,00	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	11º
134081	LUCIMAR LEMES DE SOUZA	25/08/1971	2,00	2,00	6,00	0,00	44,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	12º
131285	LIZ NOELIA OZUNA SANCHEZ	15/05/1995	5,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**51,00**	**3,00**	**54,00**	13º
137045	ISABEL CRISTINA DA SILVA	08/08/1971	5,00	2,00	6,00	6,00	32,00	**51,00**	**3,00**	**54,00**	14º
137547	GILVANE FERREIRA DA SILVA	15/02/1983	5,00	4,00	0,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	15º
136654	JESSICA CRISTINA BARBOSA LEQUE	14/03/1991	5,00	2,00	6,00	4,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	16º
139492	EVERALDO CAVALHEIRO PINTO	22/06/1950	4,00	0,00	2,00	6,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	17º
138291	MATHEUS VINICIUS TAKAO FERNANDES	07/09/1995	2,00	8,00	4,00	0,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	18º

TURISMÓLOGO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
132783	ELIZANDRA PEQUENO DUTRA	16/03/1983	8,00	8,00	4,00	6,00	40,00	**66,00**	**7,50**	**73,50**	1º
136560	JOHNNY MACHADO LARROQUE	25/05/1984	6,00	10,00	8,00	8,00	36,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	2º
135094	ANA PAULA SALIBA DIAS	12/09/1980	5,00	6,00	6,00	8,00	36,00	**61,00**	**2,50**	**63,50**	3º
132368	MILKA ANDRESSA DE BRITO MARTINS	19/03/1976	7,00	4,00	6,00	6,00	36,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	4º
134380	ANDRESSA DA SILVA OVANDO	09/07/1988	3,00	6,00	2,00	10,00	40,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	5º
139597	PRISCILLA VIEIRA MAGALHAES	22/09/1993	5,00	4,00	2,00	8,00	40,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	6º
135019	RAISSA VITORIA ANUNCIACAO SERRA	14/10/1995	8,00	8,00	4,00	4,00	32,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	7º
138990	MOISES GOMES DA SILVA	29/06/1990	3,00	2,00	2,00	4,00	44,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	8º
131597	ERICA LETICIA DO PRADO SOUZA	15/09/1976	3,00	8,00	2,00	6,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	9º
135027	TSHESSICA SANCHES MUSSATO	16/05/1987	5,00	2,00	6,00	6,00	32,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	10º
139644	JOSE OLIVEIRA DA FONSECA	10/01/1982	5,00	6,00	6,00	6,00	28,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	11º

** candidato portador de deficiência.

Classificaram-se como portador de deficiência os seguintes candidatos:

ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
133527	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ **	01/01/1979	1,00	4,00	6,00	4,00	40,00	55,00	0,00	**55,00**	5º

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139238	JULIANA CORREA DE ARAUJO **	31/01/1988	6,00	0,00	6,00	8,00	32,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	51º

ENGENHEIRO CIVIL											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136358	NADIELY DA SILVA **	25/01/1993	7,00	10,00	6,00	6,00	40,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	11º

PROCURADOR JURÍDICO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
132053	BRUNO RIBEIRO VILLELA **	07/12/1987	8,00	6,00	4,00	6,00	36,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	8º

PROFESSOR REG. EDUCAÇÃO INFANTIL											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135704	MERLUZA GREGORIO PONTES **	25/12/1983	5,00	0,00	8,00	6,00	40,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	19º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) obtiver maior pontuação em Informática.

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 25 de março de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito de Jaraguari - MS

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - Edital de retificação n.º 28/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital de retificação n.º 28/2022

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 437 de 05 de janeiro de 2022, resolve, após análise dos recursos interpostos perante o Edital nº 27/2022, TORNAR PÚBLICO a presente retificação:

ONDE SE LÊ:

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
133049	MARIA ISABEL NANTES	18/08/1973	5,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**

LEIA-SE:

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
133049	MARIA ISABEL NANTES	18/08/1973	5,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	**Classif.**

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
137512	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	05/04/1998	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	**80,00**	**2,00**	**82,00**	**Classif.**
134846	NATALYA RAMOS QUINTANA	20/05/1994	5,00	6,00	10,00	8,00	44,00	**73,00**	**0,00**	**73,00**	**Classif.**

LEIA-SE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
137512	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	05/04/1998	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	**80,00**	**3,00**	**83,00**	**Classif.**
134846	NATALYA RAMOS QUINTANA	20/05/1994	5,00	6,00	10,00	8,00	44,00	**73,00**	**3,00**	**76,00**	**Classif.**

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR REG. EDUCAÇÃO INFANTIL											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
136155	MEIRE LUCE SILVA LEMES DE PAULA	05/01/1975	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
136550	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	23/12/1979	8,00	4,00	8,00	6,00	32,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**

LEIA-SE:

PROFESSOR REG. EDUCAÇÃO INFANTIL											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
136550	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	23/12/1979	8,00	4,00	8,00	6,00	32,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
136155	MEIRE LUCE SILVA LEMES DE PAULA	05/01/1975	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	**Classif.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 25 de março de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito de Jaraguari - MS

SONIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

da Prefeitura Municipal de Jaraguari– MS

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 139/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 716 /20 19

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 065 /20 19

No EXTRATO D O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 139/2019 , publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Edição 3048 , no dia 10 / 03 /202 2 .

Onde se lê: DATA: 08/02/2022.

Leia-se: DATA: 08/03/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.798.250/0001-81. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 001/2021. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), Valor total mensal R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº. 001/2021, até 03/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 04/03/2022. Data: 03/03/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 105821 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000004		
33901400	-	Diárias - Civil	R$	14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			**R$**	**14.000,00**

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000006		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**14.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 13 de outubro de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar devidamente montado e padronizados com logomarca do município de Jardim e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 13 de Abril de 2022 às 08:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim-MS, 25 de março de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar devidamente montado e padronizados com logomarca do município de Jardim e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 13 de Abril de 2022 às 08:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim-MS, 25 de março de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 417/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar a pedido, **ERIELSON SANTOS DA SILVA** matrícula 3541-1**,** d o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal Obras e

Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 413/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar**, RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA** matrícula 2967-1**,** d o Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO – DAS NÍVEL 1**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 438/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

ARLETE CABREIRA DIAS – Matrícula 622-1, Zeladora, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 14/04/2022 e 12/05/2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 427/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar**, JOAO VITOR TOZZE CAVANHA,** Matrícula 3331-1, d o Cargo em Comissão de **Assistente de Área – ADI 3,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 422/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

ANDREY DA SILVA MARTINS – Matrícula 2097-1, Assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 11/04/2022 e 10/05/2022, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 394/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

MARCELLY FREITAS TRINDADE – Matrícula 1610-1, Enfermeira, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/04/2022 e 03/05/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 430/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 22 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC– 51** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada no Gabinete da Prefeita – Conselho Tutelar.

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO LC	KATIANE DOS SANTOS MENDES	3375-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 424/2022-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **GUSTAVO ALEX ARGUELHO FIGUEIREDO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3,** de acordo com a Lei Complementar nº 174/2017 de 28 de setembro de 2017, no Quadro de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Estacio Cunha Martins.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 414/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar a pedido, **RENATO VIANA ABBEGG** matrícula 2992-1**,** d o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 14/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 423/2022-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **EMILY JARA LEITE**, matrícula 3503-2, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3,** de acordo com a Lei Complementar nº 174/2017 de 28 de setembro de 2017, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Oswaldo Fernandes Monteiro/E.M.R. Fernando Aranha/Extensão.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 428/2022-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **DAYANE RAMOS DE VARGAS,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a No Gabinete da Prefeita – Cedidos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 418/2022-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **MAURICI DE SOUZA,** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2,** de acordo com a Lei Complementar nº 174/2017 de 28 de setembro de 2017, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete da Prefeita;

ART. 2º - Fica concedido o **ADICIONAL NOTURNO DE 25%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 393/2022-DRH - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de Março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Designar a servidora **JÉSSICA NIELY ARECO PAREDES,** matrícula 3380-1, detentora do Cargo Comissionado de Assessor de Área – ADI 3, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 001947650 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 064.698.291-55, residente e domiciliado (a) à Rua Paulo Ibe, 218, centro, na função de Técnica de Controle do Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 408/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **ROSALIA VILA SANTOS BARBOSA** matrícula 506-1, telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Habitação no período de **08/03/2022 a 06/04/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 406/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **JANE DOS SANTOS DA SILVA MONTEIRO** matrícula 1559-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/02/2022 a 27/02/2022**, conforme

Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 403/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **MARIA INOCENCIA AREVALO** matrícula 81-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10/01/2022 a 08/06/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 344/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar a pedido**, MARIA RITA FERNANDES DE MOURA,** no Cargo em Comissão de **GERENTE DE NÚCLEO II,** de acordo com a Lei Complementar nº 174/2017 de 28 de setembro de 2017, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria de Finanças e Administração – Departamento de Compras;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N. º 420/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

WILSON MAX FERREIRA CORREA – Matrícula 2097-1, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 06/04/2022 e 05/05/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

O MUNICIPIO DE JUTI , por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** da Administração Pública Municipal para contratações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS SEDAN ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2022, TOTAL FLEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Abril de 2022, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 25 de Março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº032-2022

PROCESSO 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O MUNICIPIO DE JUTI , por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** da Administração Pública Municipal para contratações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA, REFERENTE AO PROCESSO Nº27/008570/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Abril de 2022, às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 25 de Março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Câmara Municipal Juti

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE Juti – MS EXERCÍCIO: 2021 NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo , mas sim do superávit e do déficit , o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo tão somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Juti/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), sendo que a dotação foi atualizada considerando o ajuste, frente ao repasse real do duodécimo do exercício no valor de R$ 1.694.756,52 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e demonstrando que durante o exercício/2021 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 1.687.456,52 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) sendo liquidado e pagos o valor de R$ 1.555.657,28 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte oito

centavos), conforme demonstrado no anexo.

Seus Anexos I e II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados de exercícios anteriores, respectivamente não apresentaram movimentações no exercício/2021.

Juti/MS., 31 de dezembro de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO
CPF: 851.293.801-34

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772-O

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

Câmara Municipal Juti

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI – MS EXERCÍCIO: 2021 NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R1.694.756,52 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) corresponde ao valor dos Duodécimos que foram transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2021.

O valor de R$ 328.383,73 (trezentos e vinte oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), lançados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, corresponde a valores retidos de terceiros como Recebimento Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R$ 1.555.657,28, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2021, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), demonstrado como Transferências Financeiras Concedidas, refere-se ao valor dos saldos financeiros que o Poder Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2021.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R$ 328.383,73 (trezentos e vinte oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), refere-se aos valores pagos que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2021.

O valor de R$ 131.799,24 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos) no Caixa e Equivalente de Caixa corresponde o saldo financeiro para o exercício seguinte.

Juti/MS., 31 de dezembro de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO
CPF: 851.293.801-34

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772-O

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

Câmara Municipal Juti

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI – MS EXERCÍCIO: 2021 NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Órgão apresenta a disponibilidade no Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 131.799,24 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos) valores no seu Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 407.857,20 (quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) está constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R$ 60.738,75 (sessenta mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mais aquisições de 2021 valor de R$ 54.068,41 (cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) diminuídas as baixas no exercício no valor de R$ 1.605,74 (um mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e as Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas, diminuindo também as depreciações acumuladas dos bens móveis na quantia de R$ 34.630,42 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), somando o saldo dos Bens Imóveis no valor de R$ 329.286,20 (trezentos e vinte nove mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais.

A Câmara Municipal de Juti/MS, não apresentou Passivo Circulante e Não Circulante no encerramento do exercício/2021.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no montante de R$ 347.226,66 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos), somando o Resultado do Exercício na quantia de R$ 192.429,78 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte nove reais e

setenta e oito centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 539.656,44 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Juti/MS., 31 de dezembro de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO
CPF: 851.293.801-34

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772-O

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

Câmara Municipal Juti

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE Juti – MS EXERCÍCIO: 2021 NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 1.694.756,52 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2021.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 859.005,31 (oitocentos e cinquenta e nove mil cinco reais e trinta e um centavos), 319013 – Obrigações Patronais na quantia de R$ 161.723,78 (cento e sessenta e um mil setecentos e vinte três reais e setenta e oito centavos), totalizando o montante de R$ 1.020.729,09 (um milhão e vinte mil setecentos e vinte nove reais e nove centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** no montante de R$ 469.271,91 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) está composto pelos elementos de despesas: 339030 – Material de Consumo no valor de R$ 44.837,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais), 339014 - Diárias – no valor de R$ 259.257,56 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), 339036 – Outros Serviços de terceiros PF – no valor de R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 143.753,52 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e somando o Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, que faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R$ 5.413,83 (cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), corresponde ao valor da Devolução de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício/2021.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R$ 1.605,74 (um mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), corresponde à baixa por Desincorporações de Ativos conforme demonstrado no Inventário dos Bens Patrimoniais e lançamentos contábeis, quando do encerramento do exercício.

Sucessivamente a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou superavit no Resultado Patrimonial do Exercício no valor de R$ 192.429,78 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos).
Juti/MS., 31 de dezembro de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO
CPF: 851.293.801-34

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772-O

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

Câmara Municipal Juti

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI – MS EXERCÍCIO: 2021 NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
Porém, o anexo demonstra movimentação em depósitos/consignações, sendo inscrito por retenções de valores de terceiros a quantia de R$ 328.383,73 (trezentos e vinte oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), e por baixa pelos pagamentos de terceiros no mesmo valor.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Juti/MS, exercício de 2021 apresenta saldos dos Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 131.799,24 (cento e trinta um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos).

Juti/MS., 31 de dezembro de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO
CPF: 851.293.801-34

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772-O

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

Câmara Municipal Juti

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI – MS EXERCÍCIO: 2021 NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 2.023.140,25 (dois milhões vinte três mil cento e quarenta reais e vinte cinco centavos) está representado pelos valores de R$ 1.694.756,52 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), são referentes às Transferências Correntes Recebidas Intragovernamentais (duodécimo) e R$ 328.383,73 (trezentos e vinte oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), são referentes a Outros Ingressos Operacionais representados pelas retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 1.820.270,90 (um milhão oitocentos e vinte mil duzentos e setenta reais e noventa centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor total de R$ 1.484.587,17 (um milhão e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), mais R$ 328.383,73 (trezentos e vinte oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), são referentes a Outros Ingressos Operacionais representados pelas retenções de valores restituíveis somando ainda o valor de R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais), corresponde ao valor da Devolução de Duodécimo.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante de R$ 202.869,35 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Demonstrando também Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de investimentos no valor de (R$ 67.650,11) (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e onze centavos), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 135.219,24 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte quatro centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 0,00 (zero) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 131.799,24 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação e saldos apresentados no DFC, correspondem aos mesmos apresentados no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Juti/MS., 31 de dezembro de 2021.

ELICIO ROCHA FILHO
CPF: 851.293.801-34

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772-O

Matéria enviada por James Giorge Libert de Moraes

ADENDO MODIFICADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jui/MS, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.016/2022, de 08 de março de 2022, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve um Adendo ao Termo de Referência, ou seja:

Onde se lê:

4. DO PREÇO

4.1. Estimam-se o valor do objeto desta licitação em R$ 172.546,56 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

4.1. Estimam-se o valor do objeto desta licitação em R$ 218.591,50 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Justificativa: Republica-se o edital por alteração do Termo de Referência, subitem 4.1.

Nova abertura da Sessão: 08 de Abril de 2022.

Horas: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Março de 2022.

Laís Barros de Souza
Presidente da CPL

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 119, DE 25 MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias Indenizadas a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário)de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **SILVIA REGINA MORASSUTE,** ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTOI E CONTROLE**, matrícula 23991-3, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 25 de março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

PORTARIA Nº. 120, DE 25 DE MARÇO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias nos dias 28/03/2022 à 02/04/2022, referente ao servidor **VALDEMIR JOSÉ PIVETA,** ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**, matricula nº 24007-3.

Art. 2º. Será concedido os dias de gozo faltantes em outra ocasião oportuna.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

RESOLUÇÃO Nº07/CMAS/2022

Resolução nº 07/ CMAS / 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 02/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Balancete Financeiro do FMAS referente ao mês de janeiro de 2022

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 23 de fevereiro de 2022.

Eliete Ferreira Torres Aguilar
PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº08/CMAS/2022

Resolução nº 08/ CMAS / 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FISICO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de março de 2022, registrada em Ata nº 03/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo físico do fundo Estadual de Assistência Social de 2021

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 25 de Março de 2022.

Eliete Ferreira Torres Aguilar
PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Convocação da candidata do resultado Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a convocação da candidata do resultado Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022/SMEL na função Assistente de Educação Infantil para atender as necessidades excepcionais e temporárias dos CEMEIS.

Data: 28/03/2022

Horário: 7h30 as 11h -13h as 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação- Av. 14 de Março nº656 - Centro Ladário-MS

Ladário-MS, 25 de Março 2022.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº689/2018

QTD	NOME	NºINSC.	TOTAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
34	ELIZANGELA DOS SANTOS MOLINET VIGIL	14	4	34º	Deferido
35	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR	63	4	35º	Deferido

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - nº 001/2022 - Processo nº 1009/2022.

ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

Recebimento das propostas: 28/03/2022 às 10 horas ao dia 07/04/2022 ás 09 horas (horário de Brasília).

Data da disputa: 07/04/2022 ás 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 009/2022, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/Ms, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações : (67) 3226-2002 Ramal: 202 licitacao.ladario@gmail.com

Márcio Jose Androlage Chaves – Pregoeiro.

Ladário/MS, 25 de março de 2022.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Desclassificação dos candidatos do Edital 012/2021/SMEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **desclassificação dos canditatos** do Edital 012/2021/SMEL. Apresentação dos documentos e assinatura do contrato para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2022.

Ladário-MS, 25 de março 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
18	###.538.521-##	MARIZE DE LIMA MENDES	NÃO COMPARECIMENTO

EDUCAçãO INFANTIL: REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
32	###.963.781-##	ELIANE TACEO GARCIA DE CASTRO	NÃO HABILITADA – NÃO APRESENTOU O REQUISITO PARA FUNÇÃO
36	###.281.064-##	MARIA FLOCOELI TENÓRIO DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO

FUNÇÃO: SéRIES FINAIS - LETRAS - COM ESPECIALIZAçãO EM ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
3	###.188.891-##	HELIATRICE LEITE RODRIGUES	NÃO COMPARECIMENTO

FUNÇÃO: SéRIES FINAIS - HISTÓRIA

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
11	###.822.331-##	ELZITA DA SILVA FERNANDEZ AGUILLERA	NÃO COMPARECIMENTO

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	MOTIVO
64	###.613.541-##	MARILEIDE SOUZA DE JESUS	NÃO COMPARECIMENTO
65	###.332.336-##	GISELLE SANDIN CARVALHO DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
69	###.530.231-##	GREGÓRIO COSME ARRUDA GOMES	NÃO COMPARECIMENTO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS do Edital 012/2021/SMEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDITATOS** do Edital 012/2021/SMEL. Apresentação dos documentos e assinatura do contrato para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2022.

Data: 28/03/2022

Horário: 7h30 as 11h - 13h as 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março Nº656 Centro Ladário–MS.

Ladário-MS, 25 de março 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº689/2018

FUNÇÃO: SéRIES FINAIS - HISTÓRIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
13	###.455.291-##	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS	23/12/1984	10.0

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
72	###.481.251-##	ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO	30/03/1974	14.0
73	###.429.221-##	ELIAS MOLINA DE SOUZA	28/10/1976	14.0

Relação de documentos para Entrega:

O candidato classificado e convocado para assinar o contrato deverá apresentar original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados.

a. Habilitação escolar exigida para o exercício da função: diploma de graduação com histórico escolar, Declaração de colação de grau ou histórico escolar com data de colação de grau;

b. CREF- para Educação Física;

c. Estar em dia com as obrigações eleitorais(**Título de eleitor e comprovante ou certidão de quitação eleitoral da ultima votação)**;

d. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino

(**certificado de reservista);**

e. Gozar de boa saúde física e mental, conforme **atestado de saúde** passado por médico inscrito no CRM/MS;

f. Declaração, caso ocupe cargo ou função pública ou privada, qual haverá compatibilidade horária para atendimento dos serviços que está se habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse 60 horas.

(**será fornecida no ato da contratação**).

g) I dentidade (RG) ;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

i) Cadastramento no PIS / PASEP;

j) Comprovante de residência(atual);

k) Certidão de nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos dependentes(menor de 14 anos)

all. Duas fotos 3x4;

n) Carteira de trabalho;

o) Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil) caso possua;

p) Comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal Federal no site www.jfms.jus.br e Estadual no site www.tjms.jus.br

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Convoca os candidatos classificados para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/ SMEL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, convoca os candidatos classificados para apresentação de documentos exigidos no Edital 012/2021/SMEL.

Quadro de Classificação e Pontuação de Documentos.

Data:28/03/2022

Horário: 7h30 as 11h -13h as 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março, Nº656, Centro, Ladário–MS.

Ladário-MS, 25 de março 2022

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE LADARIO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS- 2022

FUNÇÃO: SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
21	###.865.201-##	GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI	05/01/1985	8.0
22	###.245.431-##	LINDALVA PEREIRA DA COSTA	20/05/1967	7.0
23	###.323.678-##	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	11/05/1972	7.0
24	###.100.591-##	HELENA CESPEDES GARCIA DE MOURA	19/08/1983	7.0

EDUCAçãO INFANTIL: REGENTE DE SALA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
42	###.516.941-##	MAISA HELENA FARDIN NAVARROS	17/05/0198	8.0
43	###.414.921-##	ELZA BRANDÃO SILVA	10/02/1961	8.0
44	###.844.221-##	SUZANA DA SILVA MEIRA	27/02/1968	8.0
45	###.159.901-##	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES	12/06/1974	8.0
46	###.779.591-##	ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	11/10/1975	8.0
47	###.004.561-##	SANANDREIA RODRIGUES MACIEL	26/10/1975	8.0
48	###.188.871-##	MÔNICA BORGES ATHAYDE GOMES	08/10/1983	8.0
49	###.835.801-##	ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA	03/10/1985	8.0
50	###.270.041-##	WALDILEIA IRIARTE MERCADO	07/10/1986	8.0

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS - ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
14	###.965.531-##	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA	31/05/1980	9.0
15	###.031.371-##	JOSEVANIA APARECIDA FERNANDES DIAS DA SILVA	12/11/1980	9.0
17	###.480.191-##	DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	15/08/1988	9.0
18	###.391.851-##	MARILENE DOS SANTOS VALEIJO DA SILVA	15/01/1959	7.0

FUNÇÃO: SéRIES FINAIS - MATEMáTICA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8	###.581.671-##	JÔNESE INÁCIO CAVASSA	31/07/1963	15.0
9	###.982.271-##	JOSEANE GARCIA DE SOUZA BOABAID	19/01/1981	15.0
10	###.708.061-##	JOSÉ MARCIO ROJAS	18/09/1980	13.0
11	###.554.821-##	ITALO FERNANDEZ DA SILVA	14/05/1994	13.0

FUNÇÃO: SéRIES INICIAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
74	###.735.431-##	LAURILENA DA SILVA ARRUDA	19/03/1977	14.0
75	###.824.801-##	MAGNA VITAL CORTEZ PEREIRA	22/02/1978	14.0

76	###.116.531-##	SILVANA SOUZA DA SILVA	22/03/1978	14.0
77	###.987.501-##	GISLENE SOLIS ESTEVO	11/10/1985	14.0
78	###.376.701-##	ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE	27/11/1985	14.0
79	###.958.191-##	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	10/09/1987	14.0
80	###.097.921-##	LIDILAINE SOARES DA SILVA	20/02/1990	14.0

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 047/2022 – Processo Nº 1154/2022 – Contrato Administrativo Nº 031/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV ABERTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA E COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIZADE PÚBLICA, TAIS COMO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, AÇÕES DE COMBATE Á DENGUE E OUTRAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS".

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.384.021/0001-46 no valor de R$ 46.504,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Matheus Dias dos Santos – Mat. 12650.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

ASSINAM: Josiane Braga – Secretária Municipal de Saúde; Vanderley Mazine – TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 030/2022 – Processo Nº 0678/2022 – Contrato Administrativo Nº 024/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ARQUIVO PLANEJADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Empresa VALDIR NEY DUARTE inscrita no CNPJ Nº 35.655.176/0001-66, no valor de R$ 21.433,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Bárbara Diana Pereira Braga Clink - matricula 12832.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

ASSINAM: Luciano Cavalcante Jara – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valdir Ney Duarte – VALDIR NEY DUARTE - MEI.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 026/2022 – Processo Nº 0650/2022 – Contrato Administrativo Nº 033/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO E DESINFECÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA CONTEMPLANDO PORTAS, JANELAS, CORRIMÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA DAR CONTINUIDADE NAS AÇÕES DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTOS DA PANDEMIA COVID-19, POR EMPRESA AUTORIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, E INSUMOS NECESSÁRIOS A SEDE DA PREFEITURA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.278.747/0001-65 no valor de R$ 19.033,50 (dezenove mil trinta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Anaís de Souza Santos - matricula 5627, Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros – matrícula 12700, Heverton Alves da Silva – matrícula 12264.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

ASSINAM: Raissa Basualdo De Souza Mustafa – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento. Francisco Vieira Neto - FRV Soluções Ambientais, Serviços De Engenharia Na Locação De Estrutura EIRELI.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREVLADARIO

Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

PORTARIA Nº 004/2022 /PREVLADÁRIO, 03 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVLADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO , que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Lucenir de Arruda	2367	Auditor Fiscal	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução da Dispensa nº 002/2022, Processo nº 004/2022, que tem por **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANTIVÍRUS PARA 11(ONZE) DISPOSITIVOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 03 de março de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

Diretor Presidente- PREVLADÁRIO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Lucenir de Arruda declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCENIR DE ARRUDA

Matrícula nº 2367

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 1575/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA PARA DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2022, DOS ATLETAS DO ATLÉTICO CLUBE SÃO JOSÉ, em favor da empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S A inscrita no CNPJ nº 55.334.262/0001-84 no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme solicitação da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADARIO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 24 de março de 2022.

CLEBER DE MIRANDA - Diretor-Presidente Da Fundação De Esportes De Ladário

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 1051/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO, E INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, ENTENDENDO-SE POR INSTALAÇÃO A REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; E MANUTENÇÃO/LIMPEZA NOS DEMAIS ARES DESTA SECRETARIA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa vencedora do menor preço: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORMECIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 05.529.4000/0001-02 no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS. 24 de março de 2022.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 1159/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES COM A INTENÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGEMTRAT DE LADÁRIO – MS, em favor da empresa vencedora do menor preço: PRISCILLA MALHAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.669.730/0001-78 no valor de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Conforme solicitação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 25 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

C.N.P.J.:19491264000113 Exercício: 2022

Município: LADARIO/MS Mês Atual: Março

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho..: **75** Tipo..: **Ordinário** Data.: **15/3/2022**

Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (conforme portaria 19451/2020 de 18 de Agosto de 2020)**

DADOS DO CREDOR

Nome.....: **137 - SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI** C.N.P.J/C.P.F...: **07.760.258/0001-35**

Endereço....: **Praça Pc das Violetas,84** Cidade: **Barueri** UF. **SP**

Telefone.....: **(11) 3518-1855** FAX....:

Banco.....: Agência: Conta:

Gênero Despesa...: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

VALO

1.243,18 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Dezoito Centavos.)

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a: DISPENSA 002/2022 - PROCESSO 004/2022 - PREVLADARIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANTIVIRUS PARA 11 (ONZE) DISPOSITIVOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.:	**27**	
Órg. Unid.....:	**16.001**	**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**
Função.....:	**09**	**Previdência Social**
Sub-Função.....:	**272**	**Previdência do Regime Estatutário**
Programa.....:	**1900**	**GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**
Proj./Ativ.....:	**2106**	**Manutenção das Ações do PREVLADARIO**
El. Despesa.....:	**3.3.90.40.00**	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj**
SubElemento...:	**99**	**OUTROS SERVICOS DE TIC**
F. de Recursos.:	**0143**	**Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**

DETALHAMENTO DA FONTE

0143.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.243,18

VALORES DA DOTAÇÃO

Lanç. Empenho..: **1.243,18** Saldo Atual.....: **8.297,16**

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor Presidente

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

EXERCÍCIO DE 2021

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal vai acompanhado de documentos e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2021, em seus principais aspectos.

1. **DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. **DA LEI**

A Lei Municipal n. 577 de 2020 do Município de Laguna Carapã/MS, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício 2021, com despesa estimada em R$ 2.264.324,96 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Em virtude de adequações às receitas do exercício de 2020, o orçamento foi atualizado e ajustado no valor de R$ 2.517.269,88 (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), frente ao repasse real do Duodécimo do Exercício.

2. **DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1. **DO REPASSE DO DUODÉCIMO**

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais de Duodécimo, no valor acumulado anual de R$ 2.517.269,88 (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), através de parcelas mensais.

2. **DA DESPESA**

As despesas executadas no exercício de 2021 em relação as empenhadas e liquidadas, ambas atingiram o montante de R$ 1.947.269,36 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) e as despesas pagas o valor de R$ 1.884.469,36 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme demonstram nos Anexos 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e o Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extraorçamentária e despesa extraorçamentária, não sendo integralmente paga no exercício, permanecendo, portanto, apresentando saldo de Restos a Pagar Processados na quantia de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

3. **DO PATRIMÔNIO**

A gestão e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Laguna Carapã demonstrou parâmetros eficazes. De forma criteriosa, nos termos dos Arts. 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64, a Entidade mantem atualizado, registros analíticos de todos os bens, de carácter permanente, inventariados; bem como, comissão especial designada – através da Portaria nº 10/2021, de 08 de janeiro de 2021, responsável pela guarda e administração.

Paralelamente, observou-se que o setor de contabilidade mantém regularmente, a escrituração dos bens móveis consolidados, calculando a depreciação anual, conforme as boas práticas contábeis.

No entanto, as aquisições de bens móveis, somaram a importância de R$ 65.158,01 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e um centavos), conforme expressa o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	BENS MÓVEIS	TOTAL
Saldo anterior - Exercício de 2020	R$ 229.751,66	R$ 229.751,66
Aquisições de 2021	R$ 65.158,01	R$ 65.158,01
Depreciação do saldo atual	R$ -15.415,34	R$ -15.415,34
Saldo patrimonial	R$ 279.494,33	R$ 279.494,33

Tabela 01

Considerando a apuração de 31/12/2020, adicionado às aquisições e subtraindo as depreciações anual, contabilizou-se o valor atual e justo na ordem de R$ 279.494,33 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) para a conta do ativo permanente, em referência, ao exercício financeiro de 2021.

4. **DAS DIÁRIAS**

A concessão de diárias tem a finalidade de prover o atendimento do Interesse Público.

Considerando a Resolução n. 03 de 2020 da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, que alterou a Resolução n. 02 de 2018 da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS que disciplinava a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Laguna Carapã – MS, seus Assessores e Servidores, e da outras providências e analisando os relatórios de viagens, com base nos requerimentos dos interessados, justificativas, bem como, as comprovações de despesas intercorrentes, observou-se que as indenizações, objetivaram, atender funções atípicas da casa, tais como: "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Do mesmo modo, o número de diárias concedidas nas ocasiões finalísticas, fizeram-se coerentes, com os dias de deslocamento, fora das limitações do município. Contudo, a Unidade de Controle Interno, certificou-se ainda que não houve concessão de diárias, em período de recesso parlamentar.

As diárias concedidas a título de indenizações para custeio de despesas como alimentação, hospedagem e locomoção de Vereadores e Servidores em 2021, somaram a importância de R$ 76.618,75 (setenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), produzindo um índice 3,04% (três inteiro e quatro centésimo por cento) em relação ao repasse recebido do Duodécimo no valor de R$ 2.517.269,88 (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o exercício em questão.

5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

No Ativo Circulante encontramos disponibilidade de R$ 633.018,02 (seiscentos e trinta e três mil, dezoito reais e dois centavos) que é composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa.

No Ativo Não Circulante, encontra-se registrado na conta Bens Móveis a importância de R$ 279.494,33 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), considerando as aquisições e as depreciações.

O inventário confirma os valores contabilizados no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal até 31/12/2021, conferindo com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, anexo as peças das Contas Anuais de Gestão do Poder Legislativo de 2021.

No Passivo Circulante apresenta o valor de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), que se refere aos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

No Passivo não circulante não constam valores a pagar.

O Resultado acumulado e Patrimônio Líquido do Exercício de 2021 em conformidade com o demonstrativo do Anexo 14 Balanço Patrimonial, encerraram-se com o valor total de R$ 849.712,35 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

6. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Exercício foi encerrado com o superávit no valor R$ 619.743,19 (seiscentos e dezenove mil setecentos e quarente três reais e dezenove centavos), representado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas apresentadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

3. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A Constituição Federal ao disciplinar a Organização do Estado, estabelece no art. 29 - A, inciso I, § 1º que, *ipis litteris*:

Art. 29 – A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal incluído os subsídios de Vereadores e excluindo os gatos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000,00 (cem mil) habitantes.

[...] § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsidio de seus vereadores.

Em decorrência disso, traz-se à liça o Balanço do Exercício de 2020, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada:

COMPARATIVO DAS RECEITAS EXECÍCIO 2020	
	VALOR
Receita tributária	R$ 3.949.117,64
Transferências da União	R$ 12.021.785,18
Transferências dos Estados	R$ 19.990.096,01
Total das receitas	R$ **35.960.998,83**
Total da previsão de 7% das receitas	R$ 2.517.269,92
Total do repasse duodécimo 2021	R$ **2.517.269,92**

Tabela 02. Fonte: Balanço do Exercício de 2020 – Anexo 10. Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada.

Pois bem, notamos então que o Poder Legislativo Municipal recebeu de Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de R$ 2.517.269,88 (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), recebendo o repasse dentro do limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas incidentes.

De mais a mais, o art. 29, inc. VII da Carta Magna disciplina que:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VII – O total de despesas com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

Desse modo, verificamos que os gastos total com Pessoal da Câmara Municipal de Laguna Carapã durante o exercício de 2021 foi de R$ 972.302,01 (novecentos e setenta e dois mil trezentos e dois reais e um centavos) e ainda as despesas com obrigações patronais no valor de R$ 200.530,73 (duzentos mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos), somando no total das despesas com Pessoal em R$ 1.172.832,74 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) que correspondeu a 46,59% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e nove centésimo por cento) do Duodécimo repassado no valor de R$ 2.517.269,88 (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), cumprindo assim a legislação vigente.

DUODÉCIMO	DESPESA COM PESSOAL	% (PORCENTAGEM)
R$ 2.517.269,88	R$ 1.172.832,74	46 , 59

Tabela 03

De mais a mais, também é adequado destacar o art. 20, inc. II, alínea "a) da Lei Complementar n. 101/2000, que dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: [...] III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

Considerando o Relatório de Gestão Fiscal, nota-se que o Poder Legislativo cumpriu a determinação da Legislação quanto o índice de Gastos com Pessoal do período de 01/2021 (janeiro de dois mil e vinte e um) a 12/2021 (dezembro de dois mil e vinte um), conforme demostra a Tabela 04:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL + (MAIS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	% (PORCENTAGEM)
R$ 52.704.997,81	R$ 1.172.832,74	2,23¹
	Limite máximo: 6% (inc. I, II e III art. 20 da LRF);	
¹	Limite prudencial: 5,7% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	
	Limite de alerta: 5,4% (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)	

Tabela 04

4. DA CONCLUSÃO

Primeiramente, anota-se que o Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2021 (dois mil e vinte e um) foi elaborado com base nos Anexos e Demonstrativos apresentados pela Contabilidade, que é assistida por Assessoria Contábil.

Dessa forma, considerando os documentos apresentados grifa-se que as Contas do Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais estão **REGULARES**.

E mais, após pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, para o competente **PARECER**.

É isso.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2022.

Gabriela Soares Seabra
Controladora Interna
Matrícula n. 34

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 01/2022
EDITAL Nº 03/2022

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais da Saúde nº 01/2022, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 8. do Edital nº 01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 24 de março de 2022.

Ademar Dalbosco — **Prefeito Municipal**

Danilo José Pagnussat — **Secretário Municipal de Saúde**

ANEXO ÚNICO

Resultado Provisório

Cargo: 1 - DENTISTA- SEDE

candidato	RG	NOTAS
BIANCA GOTTARDI CALDEIRA	2215802 SEJUSP/MS	**0**
ELIEZER DE OLIVEIRA FARIA	1744554 SEJUSP/MS	**34**
JENNIFER KLABUNDE	1884987 SSP/MS	**70**
LARRISA SPESSATTO	001757192 SEJUSP/MS	**80**
MARIA CAMILA CARDOSO SILVA	001860110 SEJUSPMS	**72**
RAFAELA COIMBRA VERON ALMEIDA	1724231 SEJUPSMS	**08**
ROBERTO AKIRA HADA	77479414 SSP/MS	**90**

Cargo: 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

candidato	RG	NOTAS
CARMEN MATTOSO LOPES	**001009454 SSP/MS**	**70**
LEANDRA DALMAZO GARCIA	**1288913 SSP/MS**	**70**
MILENA ESPINDOLA MEDINA	**2378800 SEJUSP/MS**	**70**

Cargo: 3 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOCAJÁ

candidato	RG	
FELICIANA MARQUES SILVA	**305705 SSP/MS**	**26**
JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	**572528 SSP/MS**	**44**
ROSANE APARECIDA VAREIRO MELGAREJO	**1141723 SSP/MS**	**60**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 187 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **MARIA HELENA DA SILVA** aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e convocada através do Edital de Convocação nº 07/2022 publicado no dia 23 de março de 2022.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação.

Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: BIOQUÍMICO

Inscrição	Nome do Candidato
13488	Aline de Oliveira Dapunicena

Laguna Carapã-MS, 25 de março de 2022

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 181 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABIANE LAZAROTO FERNEDA,** RG: 3895901 SSP/SC e CPF: 008.427.159-08 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Procedimentos Jurídicos com TCE/MS** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 050/2022, de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Conceder Representação de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria/GP/PMLC/ nº 11/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 182 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **ADRIELLI MACHADO ALVES,** RG: 1401392 SEJUSP/MS e CPF: 036.435.751-73 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Planejamento e Estudos** Símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 050/2022, de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Conceder Representação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria/GP/PMLC/ nº 64/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 183 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe de concessão de Representação a servidores e dá outras providências".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Representação** do cargo em comissão aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de março de 2022:

SERVIDOR	**PERCENTUAL**
EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA	40%
ROBERTO ARGUELHO BORJA	40%

Art. 2º - Fica revogada as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 184 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação FG (Função Gratificada) concedida através da Portaria GP/PMLC nº 102/2021 de 27 de janeiro de 2021 à servidora **JURANDY FRANCO DOS SANTOS**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 185 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre revogação".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação FG (Função Gratificada) concedida através da Portaria GP/PMLC nº 105/2021 de 27 de janeiro de 2021 ao servidor **MILTON GONÇALVEZ DE MATTOS**, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 186 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação por escrito o candidato **ALEXSANDRO NORATO DA SILVA** aprovado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e convocado através do Edital de Convocação nº 17/2021 publicado no dia 21 de setembro de 2021.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de março de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

* OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/ MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* DATA : As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 26/04/2022 – às 8 h;
02ª sessão: 10/05/2022 – às 8 h;
03ª sessão: 24/05/2022 – às 8 h;
04ª sessão: 07/06/2022 – às 8 h;
05ª sessão: 21/06/2022 – às 8 h;
06ª sessão: 05/07/2022 – às 8 h;
07ª sessão: 19/07/2022 – às 8 h;
08ª sessão: 02/08/2022 – às 8 h;
09ª sessão: 16/08/2022 – às 8 h;
10ª sessão: 30/08/2022 – às 8 h;
11ª sessão: 13/09/2022 – às 8 h;
12ª sessão: 27/09/2022 – às 8 h.

Todas as sessões acontecerão às 08 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

* EDITAL : estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 25 de março de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

* OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROJETO "OPERA MS" TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* DATA : As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 25/04/2022 – às 8 h;
02ª sessão: 09/05/2022 – às 8 h;
03ª sessão: 23/05/2022 – às 8 h;
04ª sessão: 06/06/2022 – às 8 h;
05ª sessão: 20/06/2022 – às 8 h;
06ª sessão: 04/07/2022 – às 8 h;
07ª sessão: 18/07/2022 – às 8 h;
08ª sessão: 01/08/2022 – às 8 h;
09ª sessão: 15/08/2022 – às 8 h;
10ª sessão: 29/08/2022 – às 8 h;
11ª sessão: 12/09/2022 – às 8 h;
12ª sessão: 26/09/2022 – às 8 h.

Todas as sessões acontecerão às 08 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

* EDITAL : estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 25 de março de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE. 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2021.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ONG MÃOS & PATAS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 08.364.849/0001-56, com sede à Rua Maria Ribeiro Ananias n.º 356, Bairro Jardim Progresso, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** a Prefeita Municipal, **Sr.ª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Alessandra Barros Chaves**, portadora do RG n.º 001.536.442 SSP/MS, CPF n.º 023.735.851-46, residente e domiciliada à Rua Maria Ribeiro Ananias, 356, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 02/2021**.

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditivado ao Termo de Fomento nº 02/2021, o valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** *a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de* **R$ 2.000,00 (dois mil reais**), *nos meses de* **março de 2022 a fevereiro de 2023,** devendo ser apresentada a prestação de contas parciais referentes à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, a prestação referente à segunda, para a liberação da terceira e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n.º 069/2017*".*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **12 (doze) meses**, *com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da vigência"***.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 22 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS **ALESSANDRA BARROS CHAVES**
Prefeita **Presidente**
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí - CMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e conforme deliberação do Pleno do CMS, Ata Ordinária nº303, Plenária Ordinária, de 14 de março de 2022, **CONVOCA** para a **PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL,** etapa municipal, conforme preconiza a Deliberação nº 433/CES/MS, 20/10/2021 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental e a Resolução nº652/CNS, de 14/12/2020, Resolução nº668/CMS, de 28/01/2022 que respectivamente convoca e altera data da 5ª Conferência Nacional da Saúde Mental:

Data: 12/04/2022 - (terça-feira)

Horário: das 07:00 às 17:00 horas

Local: UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso de Sul - Rua Emilio Mascoli nº275 centro

Tema: " A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo à avanços e garantia dos serviço psicossocial no SUS".

Pauta: a) Propostas para a Etapa da Macrorregião de Dourados - MS;

b) Eleições de Delegados para Etapa da Macrorregião.

Naviraí/MS, 25 de março de 2022

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

Gerência de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1. A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** constantes no anexo I, referente aos cargos de **Auxiliar de Serviços Diversos, Cozinheiro (a), Assistente Social, Pedagogo (a).**

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

ANEXOS I - INCRITOS PARA OS CARGOS

SERVIÇOS DIVERSOS	
NOME	**NASCIMENTO**
ADEIELLY ANTUNES GARCIA	14/10/96
ADELICE OLIVEIRA SILVA	01/10/65
ADRIAN RODRIGO MORAES COSTA	23/01/01
ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29/12/89
ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	05/02/84
ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	28/06/76
ALINE DORNELES ANTUNES	31/05/01
ALTIERIS RAMOS DE OLIVEIRA	18/03/90
AMANDA CRISTINE MUTO	17/08/94
AMANDA FERNANDES DA SILVA	21/05/92
ANA CAROLINA SOUZA NASCIMENTO	28/01/95
ANA CLÁUDIA SOLEY DA SILVA	09/01/97
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	03/04/86
ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES	07/03/68
ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/05/88
ANA PAULA TEIXEIRA SEVILHA	26/12/89
ANA PAULA TOMAZ RIBEIRO	09/02/88
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/09/72
ANALUCIA DA SILVA OLIVEIRA	09/06/88
ANDREIA ESPINOLA FLORES ZAMBONI	20/08/90
ANDRESSA PRIMO HONÓRIO	06/09/92
ANGELA APARECIDA DA SILVA DE JESUS BERTACHINI	29/07/80
APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	15/08/74
AUDENORA PEREIRA DOS SANTOS	14/06/75
AYLA EDIANE DE SOUZA	10/12/98
BEATRIZ DA SILVA NOGUEIRA	23/06/96
BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/02/04
BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	29/03/86
CAMILA HELEN SOUZA DA SILVA	28/01/01
CARLA PRISCILA DA SILVA SANTOS	10/07/89
CARLOS DANIEL SILVA	20/09/99
CATIA BARBOSA DOS SANTOS BARROS	06/02/88
CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS	13/05/79
CÉLIO DOS ANJOS	06/03/89
CICERO TIBURÇO DE MORAIS	19/11/72
CLAUDINEIA DE LIMA EVANGELISTA	21/07/78
CRISTIANA DE LIRA DA SILVA	25/11/85
CRISTINA DE SOUZA LIMA	01/06/93
CYNTHIA MARAM ROSA	17/09/84
D'ANGELES APARECIDO GUERRA LONZA	02/12/92
DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	01/12/96
DANIELI DA SIVA AMBROSIO	26/05/93
DEISE DA COSTA MACHIAVELI	17/02/93
DEJAIR GUERRA	04/06/81
DEYSIANE KARINE DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	25/09/96
DIEDER DOS SANTOS SILVA	06/01/93
DOUGLAS DELFINO DE SOUZA	15/10/91
EDILAINE DANTAS DE SOUZA	17/04/84
EDINALVA APARECIDA DE LIRA	27/04/85
EDINEIA MONTEIRO	20/06/80
EDNA MENDES DOS SANTOS DANIEL	22/12/77
EDNA PEREIRA COSTA	09/05/88
ELAINE APARECIDA DE SOUZA	05/11/82
ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES	07/11/90
ELIANE BARROS ANGELO	21/12/84
ELINE OLIVEIRA SILVA	31/05/00
ELIZÂNGELA PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	20/01/73
ELOÍZA FERNANDA RIBEIRO COELHO	15/12/96
EUGÊNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	19/07/91
EULA PAULA DA SILVA	01/07/88
EULÁLIA APARECIDA CARVALHO BAEZ	29/06/93
FABIANA FERNANDES DE SOUZA ALVES	10/05/91
FABÍOLA RAMIRES CANTEIRO	29/09/96
FLAVIA GOMES FERREIRA	08/09/92
FRANCIELI GOES DOS SANTOS	24/06/94
FRANCIELLE AP LEANDRO DE BARROS	20/07/93
GEAM APARECIDO DE LIMA	14/12/81
GEANE DOS SANTOS BATISTA	20/06/93
GESSELIA INÁCIO	31/05/93
GILMARA ALVES DE SOUZA	13/09/97
GILSIANE SOTANI DA SILVA	26/12/83
GRASIELA SANTANA FERNNADES	23/06/88
GUSTAVO RODRIGUES NOJIKOSKI	18/01/00
HELLEM CRISTINA DOS SANTOS FONSECA DIAS	12/03/91
IGOR FERREIRA MENEZES DOS SANTOS	23/07/00

IVONETE BATISTA DOS SANTOS	07/09/78
JACKELLINE SANTANA SCHAFER	03/12/85
JACQUELINE PATRÍCIA DA SILVA	01/02/86
JAINE CRISTIANE PRADO	31/10/95
JAIR MARQUES CAIRES	26/11/75
JAIRA ALVES DOS SANTOS	30/03/82
JANAÍNA ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO	15/02/95
JORGE TONSI	18/04/69
JOSE LUCAS SERRA CURVO	09/05/82
JULIANA DE ALMEIDA	02/02/95
JULIANA JESUS DA SILVA DE SOUZA	07/01/80
JULIANA MATOS DO CARMO	02/09/96
JULIANA PROENÇA DOS SANTOS	04/10/86
JULIANA TENÓRIO DIAS	29/07/89
JULIANO OLIVEIRA DE BRITO CAVALCANTE	04/05/88
KARLA HELENA DA SILVA	20/12/88
KEILA JAQUELINE DA SILVA	31/03/88
KEMILLY FERNANDA CLAUDINO DOS SANTOS	25/08/00
LAINE FERREIRA SANTANA	25/07/02
LARISSA DOS SANTOS SILVA	30/06/97
LARISSA FLAISA MARTINS REZENDE	14/04/93
LARISSA SILVA CORDEIRO	25/02/96
LILENE CRISTINA BARBOSA	30/05/84
LILIANE RIBEIRO ROCHA	25/02/90
LOURDES DE SOUZA DO AMARAL	15/12/59
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	13/08/96
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	30/11/85
LUCIANA RODRIGUES AMORIM	11/02/77
LUCILENE MARIA DA SILVA RAMIRO	13/08/77
LUZIA DANIELA FERMINIO	17/04/88
LUZIA PROENCA DOS SANTOS	11/04/68
MARA LUCI BRITO SILVA	08/08/88
MÁRCIA DE SOUZA REGOLINO	25/05/77
MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	23/01/84
MARCILENE MEDEIROS	12/01/75
MARIA	08/08/80
MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES	22/10/97
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/10/71
MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA PAIVA	24/04/63
MARIA CANDIDA DIAS CONCEIÇÃO	21/11/97
MARIA CERCY VIEIRA MARTINS	01/05/68
MARIA CIDINEUZA BARBOSA ZENERATI	19/10/61
MARIA CLARA VILHALBA	24/11/62
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/12/64
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	20/03/69
MARIA DAIANE BRASIL DOS REIS	26/05/88
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	18/09/69
MARIA JULIANA DE SOUSA SILVA	17/04/90
MARIA SUELI ALVES DOS SANTOS	07/02/74
MARIA VANDRA RODRIGUES ALMEIDA	19/10/70
MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA	25/02/84
MARTA CARDOZO PROENÇA	23/07/74
MARTA PERRONI BEZERRA	14/10/78
MATHEUS PIRES VIEIRA	28/06/02
MAYARA AZEVEDO DAMASCENA	29/05/98
MAYARA CAVALHEIRO DE ARRUDA	27/03/87
MAYKELI DE OLIVEIRA VAZ	
MAYSA PEREIRA DOS SANTOS	09/05/97
MICHELE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	19/05/95
MICHELE PEREIRA RAMOS	29/07/88
MIRIAM DE OLIVEIRA LIRA ROCHA	16/04/97
MISAEL HENRIQUE TOMÉ DA SILVA	05/09/00
MONICA KARINA DE SOUZA SANTOS	04/02/94
MÔNICA KELLY PEREIRA DE MORAIS	25/08/89
NATALIA GOMES DA SILVA	17/06/99
NATALIA PEGORARO	21/04/01
NEUSA ROSA DA SILVA	05/04/72
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	23/03/89
PAULO JONSON RODRIGUES JÚNIOR	16/10/94
RAIANE DEMETRIO DOS SANTOS	25/08/96
REGIANE DOS SANTOS DUARTE	17/10/86
REGINA OLINDRINA DOS SANTOS	26/11/79
REGINA RODRIGUES DEZEM	09/02/80
REGINALDA APARECIDA DA SILVA	10/02/83
RONALDO ADRIANO DE LIMA	26/11/89
ROSA MARIA CIOCA	20/04/75
ROSA MARIA CORDEIRO BOTELHO	26/12/77
ROSALINA APARECIDA DIAS	17/07/87
ROSANA ALVES MOREIRA GUERRA	06/09/95
ROSANA CORDEIRO	18/12/75
ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/03/73
ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/10/78
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/82
ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES	23/08/70
ROSELI CRISTINA DOS SANTOS	24/03/80
ROSELI FERNANDA DOS SANTOS	16/05/75
ROSELI GUERRA ALVES	19/01/71
ROSELY MARCIRIO	05/05/77
ROSENI DE SOUZA VIEIRA PORCEL	29/01/86
ROSIENE DA SILVA SANTOS	26/05/95
ROSILDA MARCIRIO	19/12/84
ROSIMEIRE GUILHERME DA SILVA	17/02/89
SANDRA MADALENA CAVALCANTE	21/11/22
SIDINALVA DE MIRANDA	08/05/77
SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO	24/10/87
SILVANA TAVARES DE SOUZA	19/01/79
SILVIA OLIVEIRA CHAVES	04/09/72
SIMNE APARECIDA TEIXEIRA	02/09/82
SIMONE APARECIDA DA SILVA	19/05/78

SIMONE DA SILVA	30/12/87
SIMONE NERIS DE OLIVEIRA ROCHA	28/02/89
SONIA PROENÇA DOA SANTOS	18/12/77
STEFANY SANTOS FERREIRA	08/02/01
SUELEN CRISTIANO EGER	22/12/94
SUELEN PEREIRA GABRIEL	20/01/01
SURIZADAI GOMES TRINDADE	28/07/93
SURRAYLA DAYANE SANCHES CORREIA	26/06/86
SUZANA FERREIRA DA SILVA	09/01/79
TAINARA FLORES DE MEDEIROS	16/05/96
TAINARA SILVA CORDEIRO	12/03/98
TAIS MAIANI DOS SANTOS SILVA	29/07/90
TATIANA SOUZA BEZERRA	21/02/94
TATIANE CARDOSO DANIEL	02/03/88
TAYNÁ GÓIS DOS SANTOS	25/11/02
VALDIRENE ALVARENGA PINTO DE CARVALHO	27/09/82
VANCLI TEIXEIRA DOS SANTOS	26/08/75
VANESSA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	24/07/95
VANESSA SILVA SANTANA	19/03/97
VANIA	26/05/83
VANIR REMBOLSO MORAIS	12/12/83
VANUSA BENEDITO DA SILVA	15/10/76
WILLIANE IZABEL TRINDADE ROCHA	08/05/01
ZENILDA ALEXANDRE DA SILVA MELO	23/02/76
ZULEIDE PEREIRA DA SILVA	15/05/76

PEDAGOGO(A)

NOME	NASCIMENTO
ADILSON BENITES	04/04/87
ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	15/12/85
ALINE SOARES DA SILVA	30/07/91
ALISSON DE SOUZA CALOI	09/10/98
ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENÇO	22/02/89
ANA PAULA COELHO BARBOSA	21/11/86
ANAELY DE BRITO GOES	31/08/93
ANDRÉIA DE LIMA TEN CATEN	25/05/86
ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	15/11/82
ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS BRANDÃO	17/02/81
ANDRESSA CEZARIO	03/06/94
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	16/03/75
BEATRIZ GOUVEA LOPES	18/09/99
BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	08/06/90
CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	25/05/85
CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	20/02/91
CIRLENE TERNOVOE RUIZ RAMOS	03/11/84
CLAUDIANA PUTON DA SILVA	09/08/86
CRISLAINE ARAGAO TELES SANTOS	22/03/93
DAIANE LIMA DA SILVA	16/03/88
DANIELA FERNANDA DE LIMA	23/01/94
DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	12/08/75
EDICLEIA LIMA DE OLIVEIRA	01/05/95
EDNA ALEXANDRE DA COSTA	31/12/67
ELENICE LIMA DE SOUZA	14/10/82
ELIANA ABILIO CORREIA CIDREIRA	29/03/82
ELIANE REGINA ARENAS	20/09/66
ELISANDRO TRONI CAMPOS	28/08/75
ELISÂNGELA CORREIA CRISPIM	27/05/87
ELISÂNGELA DE BARROS PEREIRA	19/01/80
ELZA FOGAÇA	20/01/79
EMILY PERRONI DE OLIVEIRA	12/09/96
EUGENIA LOPEZ FLORES	08/07/86
EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	11/05/78
FERNANDA ALVES SANTOS DOS SANTOS	25/04/80
FERNANDA RODRIGUES ESTRELA	12/12/99
FIAMA JÉSSICA DA SILVA	30/05/93
GABRIELA ALVES MACIEL	18/07/89
HELLEN BARBOSA PEREIRA	24/11/00
IVAN BARROS	09/11/95
JAQUELINE GOMES ROCHA	27/02/91
JESSICA DEISE LORENTINI GOMES	03/03/89
JÉSSICA FELSKI FERREIRA FLORENCIO	05/10/90
JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO CORRÊA	30/03/87
JOSIANE VIEIRA DA SILVA	19/06/89
JOSIMARY BATISTA MARIANO	20/08/80
KELLY BENTO DA SILVA	13/10/92
LARISSA DOS SANTOS VIEIRA	26/03/99
LAURITA GONÇALVES DE ARAÚJO OLINTO	01/05/73
LEANDRO BASTA	08/01/87
LEONARDO DE AFONSECA E SILVA	16/10/75
LUCIANA GUEDES DA SILVA CORRÊA	05/04/95
LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	18/12/81
LUCIENE SOUSA BASSO	02/07/88
MÁRCIA CAMPANA MOESSA LOURO	23/04/68
MÁRCIA COSTA DE AZEVEDO SILVA	16/04/78
MARCIANE VIEIRA DA SILVA	04/11/90
MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE	18/10/85
MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	20/07/91
MARCILENE DE SOUZA SILVA	01/06/83
MARGARIDA MARIA SILVA ARANTES	27/02/77
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	11/08/72
MARTA CLAUDIANE FERREIRA	24/04/86
MARTA SOARES DE ANDRADE	24/06/78
MATHEUS KASHIYAMA PESSSOA	05/10/96
MICHELY APARECIDA CARDOSO	02/08/92
MYLENA PEREIRA AGUILAR	02/10/97
PAMELA CAETANO GIMENES	21/03/96
PATRICIA DA SILVA SANTOS ALECIO	23/10/86
PEDRINA	08/03/75

PRISCILA MOREIRA DA SILVA	23/02/93
RAFAELA MORENO FEITOSA	25/05/93
RAQUEL ANDRADE	16/12/80
REGIANE MARQUES	19/02/77
RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	06/05/98
ROSELEIDE CIDREIRA DOS SANTOS	25/11/72
ROSILENE REGINA DE SOUZA	25/04/83
ROSIMEIRE ANTUNES DE SOUZA	19/06/82
ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	01/04/67
ROSINEI DA SILVA	24/01/75
ROSINEIDE MIOTTI SANFELICE	14/06/83
SANDRA GODOY MARTINES	12/08/87
SANDRA MARIA POLICIANO	23/11/76
SILMA DE SOUZA MACHADO	18/06/70
SIRLENE APARECIDA LOPES	12/10/76
SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	29/03/83
SUELEN CORREIA DE OLIVEIRA	05/10/93
SUZANA APARECIDA PEREIRA	17/12/85
TALINE ROSIANA PEREIRA DOS SANTOS	27/10/86
TATIANE DOS SANTOS MARQUES	07/10/88
THAÍS MIRIAN FERREIRA	03/05/96
VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	05/02/85
VANESSA DE LIMA ODORIZZI SILVA	22/09/87
VANESSA LEITE	27/04/87
VÂNIA ARAÚJO LOPES	24/04/87
VANOIRIA MARTINS FERNANDES	08/01/87
VIVIANE GARCIA VIDAL	29/06/91

COZINHEIRO(A)	
NOME	**NASCIMENTO**
ADRIANA SILVA	23/02/78
ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO	18/07/93
ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	18/05/80
ANAILDE DA SILVA ARAGÃO	08/08/75
ANDREA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES	08/12/77
ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	05/03/96
ANDRIELLI ROCHA DA SILVA LEME	10/05/94
ANGÉLICA FERNANDA SANTOS	02/12/90
APARECIDA DOS SANTOS PICOLI	01/11/75
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	13/09/84
CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	10/02/94
CILÉIA FABIANA DOS SANTOS	20/03/84
CLARITA COINETE BUENO	12/01/81
ELIANA MARIA DE LIMA TALARICO	22/07/69
ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	10/07/77
ELIANE FERRO DO NASCIMENTO	13/07/93
ELISABETH MELLO SATOS	08/04/89
ELOIR DE LIMA SILVA	27/08/76
EVILEN SILVA DE SOUZA	19/07/99
FABIANA BATISTA DA SILVA	29/09/85
FLÁVIA FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	04/05/85
GABRIELI CORRÊA DOS SANTOS	14/08/97
GERSON DE LIMA	07/01/86
GLAUCIA MEDINA ARCE ECHEVERRIA	06/08/89
IRACI MARIA DA SILVA	15/02/69
IVANETE RIBEIRO DA CRUZ	17/12/78
JAQUELINE MACHADO	23/10/86
JÉSSICA CAMPOS LOYO	12/07/91
JHENIFFER VICTÓRIA MONTEIRO	18/07/01
JULY HELEN BOMBARDI CORREA DOS SANTOS	24/11/82
KAMILA THAIS CARVALHO	29/04/97
KARINA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE DIAS	24/06/89
KATISURI FABRÍCIO DA SILVA	08/11/97
KEILA MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/05/22
LARISSA DIAS CANAVERDE	29/01/97
LUZEPAULA ALVES SANTOS	07/12/90
MAELLI CRISTINA DOS SANTOS	15/08/91
MARA LÚCIA DA SILVA DOS SANTOS	31/10/74
MARÍA APARECIDA COELHO SANTANA	04/03/74
MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	06/08/67
MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	06/07/78
MARIA ROSELI DE MELO SOUZA	30/05/79
MARIA SOCORRO DE ARAUJO	05/07/69
MARLENE APARECIDA WASOVICZ	11/10/77
MARLENE DE SOUZA BRITO	26/12/61
MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	15/12/99
MONICA ARAUJO DE MORAES	20/04/94
MONICA GOMES DA SILVA	21/03/84
NATASHA ÁGATHA DEL SENT SILVA	03/11/00
NAYARA INGRID DE SOUZA OLIVEIRA	18/11/93
NEUZA FERREIRA SANTOS RODRIGUES	14/02/73
PATRÍCIA MARTINS VIEIRA	16/01/83
PATRÍCIA MEIRA DE SOUZA	25/07/94
REGIANE ARAUJO CAMPOS	25/01/91
REGIANE D'AVILA DA CRUZ	22/11/91
RENATA FERREIRA DA SILVA	08/02/88
RHAYRA SHEEVA ANTUNES BENITES	31/10/97
RODRIGO BUENO FIORENTINO GANZAROLLI	18/04/78
ROSELI SALINA ESPINDOLA SILVA	24/07/87
ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/04/94
SANDRA MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA	26/08/72
SILVANA MARIA LOUZA	17/08/72
SIMONE COUTINHO CAMPELO	11/04/87
SIMONE SILVA	02/03/78
SUELY SILVA DOS SANTOS DE CARVALHO	05/07/70
TATIANE GUAREZ PEREIRA	23/02/83
THAISE EMANUELE DA SILVA SANTOS	12/12/89
TIAGO HENRIQUE ALBIERI FERREIRA	15/07/92

VANESSA FERREIRA DA SILVA	05/12/90

SERVIÇO SOCIAL	
NOME	**NASCIMENTO**
ADILSON DE SOUZA CALOI	15/07/93
ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	30/05/83
ADRIELLEN CARDOSO WEIS	04/01/92
ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	03/05/81
ALINE RIVAROLA ARAUJO	08/02/83
ANA LAURA AGUIAR ANTONIO	15/02/99
ANA PAULA ROBERTO DE OLIVEIRA	02/03/81
ANDRYELLY JARDIM SONCINI	19/01/81
ANGELA MARA BATISTA	22/05/78
CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	25/06/95
CIRLENE ALBINO	04/03/73
CLEIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN	25/04/92
CRISTINA CANDIDA DA SILVA	20/06/77
DEISI JESUS DA SILVA	05/10/90
EDNA CORREA DA ROSA	22/09/75
ERCILIA SOARES	11/04/55
ERIKA OCAMPOS GARCIA	09/01/74
FABIANA SILVA DONATTI	04/10/84
FERNANDA ALVES SOUTO	13/12/85
HELLEN ALVES PEREIRA	26/11/91
JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	07/04/78
JEANNE DO AMARAL PEREZ	20/05/71
JOCIMARIA DOS SANTOS	14/10/68
KASSIA CONCEIÇÃO RIBEIRO	04/04/99
KATIA CRISTINA NOGUEIRA	29/04/81
KEYLA PEREIRA DOS REIS	22/01/81
LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	05/04/88
MARIA APARECIDA FROES	19/06/69
MIRIAM CECILIA DE MORAES	04/02/81
MYRELLA RIBEIRO DA SILVA	23/02/22
NEYLA SILVA MIOLLI	26/12/94
NILCE BEVIS PRIMO	03/11/57
PRISCILA YASSUE ZAHA	03/03/82
REGIANE JACINTO ANDRADE	22/12/80
ROSANA MACHADO ALVES REGINALDO	05/10/76
ROSANGELA PERRONI DE OLIVEIRA	26/07/73
ROSINANE DOS SANTOS	24/09/77
SILVANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	01/06/77
SÍLVIA GOMES TENÓRIO	04/05/69
SIRLEI LEVISKI MEDEIROS	14/03/74
TATIANE COLARES DE SOUSA	14/05/81
VÂNIA MAXIAS	30/04/79

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS,28 de março de 2022.

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 059/2019.

Processo nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019.

Naviraí e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRICO LTDA.**

Objeto: Alteração da s Cláusula s Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R$ 72.238,00 (setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 281.976,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e seis reais);** o p razo de Vigência do Contrato será acrescido em **12 (doze) meses** , a contar de **03/03/2022** à **02/03/2023** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, inciso XI e Artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela Contratante e Sr. Paulo Eduardo Onuchic , pela Contratada.

Naviraí (MS), 25 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 350/2021.

Processo nº 296/2021 – Dispensa Justificativa nº 059/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **15 (quinze) dias**

, a contar de **02/02/2022** até o dia **17/02/2022 .**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada .

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato n° 359/2019.

Processo nº 313/2019 – Pregão Presencial nº 198/2019.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME.**

Objeto: Alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta - Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 40.850,88 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 114.842,88 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) *;* e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2022 até o dia 13/03/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Inciso IV, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela Contratante, e Sr. Ericson Galassi, pela Contratada .

Naviraí (MS), 25 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 031/2022

Processo nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Qu arta – Do valor e Condições de Pagamento - Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 003, passando de R$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos) o kg, para o valor de R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) o kg, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela c ontratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 295/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **GIUVANA LUCINDO DIAS .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Infantil . Carga Horária 20 Horas , período matutino. Em virtude de Projeto não ser objeto de concurso. Lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri .

Vigência : De **22 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022.**

Data da Assinatura : 22 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **GIUVANA LUCINDO DIAS .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 364/2021.

Processo nº 131/2020 – Pregão Presencial nº 063/2020

Partes Município de Naviraí e a empresa **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 21 (vinte e um) dias a contar de **08/03/2022** à **29/03/2022.**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e o Sr. Gustavo Roldão Robaldos Guimarães , pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 350/2021.

Processo nº 296/2021 – Dispensa Justificativa nº 059/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **15 (quinze) dias** , a contar de **06/03/2022** até o dia **21/03/2022 .**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada .

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 364/2021.

Processo nº 131/2020 – Pregão Presencial nº 063/2020

Partes Município de Naviraí e a empresa **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 21 (vinte e um) dias a contar de **14/02/2022** à **07/03/2022.**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e o Sr. Gustavo Roldão Robaldos Guimarães , pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 294/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **PAULA CELESTINO .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na disciplina de Ciências do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e EJA - Educação de Jovens e Adultos . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino e noturno. Em virtude de vaga pura e EJA não ser objeto de concurso. Lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon e EME Prof. Milton Dias Porto .

Vigência : De **23 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022.**

Data da Assinatura : 23 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **PAULA CELESTINO .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 061/2020

Processo nº 014/2020 – Dispensa por justificativa nº 004/2020.

Partes Município de Naviraí e a **Sr.ª FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)** , correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) ,** e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses** , a contar de **01/03/2022** até o dia **28/02/2023** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela Contratante, e o Sr. Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 174/2020.

Processo nº 036/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: A lteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: subitem 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias,** a contar de **06/02/2022** até o dia **07/05/2022 ;** e subitem 8.2 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias,** a contar de **10/04/2022** até o dia **09/07/2022.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas , conforme Decreto nº. 011/2021, pela contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 028/2019.

Processo Licitatório nº 005/2019 - Dispensa por Justificativa nº 002/2019.

Partes Município de Naviraí **E O SENHOR JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN FILHO E SENHOR CARLOS EDUARDO MATEUS SANDIN .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo; Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 11.351,91 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) ,** correspondente ao valor do período prorrogado , perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 127.834,71 (cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)** . e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **3 (três) meses** , a contar de **09/02/2022** até o dia **10/05/2022** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI, artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021 , pela contratante e a Sra. Elaine Cristina Camacho Cavalcante, pela contratada.

Naviraí (MS), 04 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 350/2021.

Processo nº 296/2021 – Dispensa Justificativa nº 059/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **15 (quinze) dias** , a contar de **18/02/2022** até o dia **05/03/2022 .**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada .

Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7° Termo Aditivo do Contrato n° 549/2017.

Processo Licitatório nº 421/2017 – Concorrência nº 006/2017.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Oitava – Dos Prazos, subitens 8.2 e 8.3; Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do contrato de R$ 7.940.800,00 (sete milhões novecentos e quarenta mil e oitocentos reais); O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 09/03/2022 até o dia 09/09/2022, e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2022 até o dia 01/09/2022.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificadas.

Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada .

Naviraí (MS), 02 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 350/2021.

Processo nº 296/2021 – Dispensa Justificativa nº 059/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **15 (quinze) dias** , a contar de **22/03/2022** até o dia **06/04/2022 .**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada .

Naviraí – MS, 04 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato n° 300/2018.

Processo nº 109/2018 – Pregão Presencial nº 054/2018.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA** .

Objeto : Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo ; Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** , para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de **R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais);** O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **141 (cento e quarenta e um) dias** , a contar de **03/02/2022 à 24/06/2022 .**

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela Contra tante, e Sr. Henrique Yukio Suzuki, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 074/2020.

Processo nº 013/2020 – Dispensa por justificativa nº 006/2020.

Partes Município de Naviraí e o **Sr. ANTONIO TRENTO NETTO .**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** , correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro e duzentos reais) ;** e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses** , a contar de **03/03/2022** até o dia **02/03/2023** .

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela Contratante , e o Sr. Antônio Trento Netto, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de fevereiro de 202 2 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 318/2021.

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Naviraí e a empresa **UNIGASTRO S/S LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **20/02/2022** até o dia **16/03/2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda , pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 317/2021.

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Naviraí e a empresa **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **20/02/2022** até o dia **16/03/2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , p ela contratante, e o Sr. Sérgio Augusto Rodrigues , pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 316/2021.

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Naviraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE .**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias** , a contar de **20/02/2022** até o dia **16/03/2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante, e o Sr.Filipe Érico Sudário Cunha , pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 10º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº. 187/2021.

Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 699.439,73 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)** , correspondente ao acréscimo de 25% do saldo inicial das gerências solicitantes, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R$ 4.378.361,55 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina m unilateralmente: Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 e Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, pela contratante.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº. 187/2021.

Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de **R$ 7,02** (sete rais e dois centavos) o litro, para o valor de **R$ 7,05** (sete rais e cinco centavos) o litro; Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de **R$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos) o litro, para o valor de **R$ 5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r a. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Sra. Patrícia Marques Magalhães,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 ; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Sr. Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021; **Sr. Jorge Luís de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, pela Contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza , pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo Unilateral do Contrato n° 308/2021.

Processo nº 164/2021 – Pregão Presencial nº 090/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e Condições de Pagamento; Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais)** , correspondente ao acréscimo de 12,5% do quantitativo inicial do item 032, do presente contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R$ 159.390,89 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 , pela contratante.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº. 3051 EM 15/03/2022 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 227/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 20 Horas, período matutino. Em virtude de Projeto de Inclusão não é objeto de concurso . Lotada na Creche Eva Moraes de Oliveira.

Vigência : De **03 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022.**

Data da Assinatura : 03 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 308/2021.

Processo nº 164/2021 – Pregão Presencial nº 090/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 51 (cinquenta e um) dias a contar de **21/02/2022** à **13/04/2022.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 , pela contratante e o Sr. Maicon Bagatoli , pela contratada .

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Credenciamento N° 114/2019

Processo Licitatório nº 249/2018 - Credenciamento nº. 004/2018.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência , subitem 2.1, e Cláusula Quarta - Do Valor , subitem 4.3; O prazo de vigência do contrato será acrescido em **5 (cinco) meses** a contar de **21/03/2022** até o dia **21/08/2022;** O valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente ao período contratado, e R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao acréscimo de 25% do quantitativo inicial do item contratado, perfazendo o valor total do contrato em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", paragrafo 1ºda Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante , e o Sr. Gabriel Ian de Campos Vieira Mello , pela Contratada.

Naviraí (MS), 09 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 077/2021.

Processo nº 036/2021 – Dispensa Justificativa nº 007/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**

Objeto: Aditivo de alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 2.198.999,95 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** , correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 4.397.999,90 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);** O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **12 (doze)** meses a contar de **12/02/2022** à **11/02/2023** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 , pela contratante, e o Sr. João Luís de Castro, pela contratada.

Naviraí (MS), 10 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo Unilateral do Contrato n° 227/2021.

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SEGUROS SURA S/A**

Objeto: alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.217,98 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 1 (um) veículo pertencente a Gerência de Saúde, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 510.102,95 (quinhentos e dez mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe s correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante.

Naviraí (MS), 16 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 059/2019.

Processo nº 279/2020 – Pregão Presencial nº 143/2020 .

Naviraí e a empresa **L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME**

Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) ; prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 6 (seis) meses, a contar de 11/02/2022 até o dia 11/08/2022.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 , pela Contratante e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 039/2021.

Processo nº 132/2021 – Pregão Presencial nº 072/2021 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI .**

Objeto: Alteração do Anexo " I " da Ata de Registro de Preços nº 039/2021 – Ficam cancelados os itens: 001, 004, 005, 006, 008, 013, 014, 017, 024, 025, 029, 037, 042, 048, 049, 052, 054, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 064, 076, 079, 080, 096, 098, 099, 109, 110, 111 , da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: artigo 21, inciso I I, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Antonia Gisalda Moralles Balta , Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021; **Priscilla de Oliveira da Silva** , Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021; **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Patrícia Marques Magalhães,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 ; **Eugenio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; **Jorge Luis de Lúcia** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela Contratante, e o Sr. **Esdras Nathalio Tramarin de Araújo** , pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1350/2022

PROCESSO Nº 150 **/202 1** – PREGÃO Nº 81 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 64 **/202 1** . FAVORECIDO: **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **10.939,50 –** DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

Processo Administrativo nº 0 02/2022 – Dispensa por Limite Nº 0 01/2022

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ nº. 01.927.631/0001-13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência : 31/03/2022 à 30/03/2023

Valor Total : **R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais).**

Recurso Orçamentário : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – **09.0 1.09.272.03012.115.33.90.39. 12 (R 5695)**

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 051/2020 (pela contratante) e Adamastor Arcanjo Junior (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, o servidor a Geisiane Batista Prates , matr í cula nº 3640-4 e Silvana Honório da Silva (suplente) – matrícula nº 3369-3

Data de Assinatura do Contrato: 25/03/2022

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1227/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.399,81 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1343/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.424,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1427/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.315,95 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1431/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE

FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.885,00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1432/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.483,60 –** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1352/2022

PROCESSO Nº 162 **/2021** – PREGÃO Nº 89 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 **/2021** . FAVORECIDO: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MS .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **7.444,88 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1355/2022

PROCESSO Nº 162 **/2021** – PREGÃO Nº 89 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 **/2021** . FAVORECIDO: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.400,00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1353/2022

PROCESSO Nº 162 **/2021** – PREGÃO Nº 89 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 **/2021** . FAVORECIDO: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.532,60 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1123/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.086,25 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1439/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **216,50 –** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1345/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **12.745,66 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1344/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.232,98 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1128/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **629,55 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1124/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 **/202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.524,40 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2021

Processo nº 013/2021 – Inexigibilidade nº002/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor Contratual: Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 54.954,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais), referente ao período de prorrogação dos serviços contratados, perfazendo o valor contratual em R$ 109.908,00 (cento e nove mil novecentos e oito reais); e Cláusula Sexta – Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2022 à 18/02/2023.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022 , pela contratante e Sr. Marcos Fernandes Costa Spinola , pela contratada.

Naviraí (MS), 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato n° 201/2020.

Processo nº 381/2019 – Concorrência nº 003/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava; dos Praz os – subitem 8.1: O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 25/02/2022 até o dia 26/04/2022; subitem 8.4: O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 12/04/2022 até o dia 11/06/2022.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 17 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1162/2022

PROCESSO Nº 294 **/202 1** – PREGÃO Nº 168 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 04 **/202 2** . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.570,50 –** DOTAÇÃO: 10.08 1220505 .2. 108 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 / 02 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1440/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.943,00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1429/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.287,90** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1437/2022

PROCESSO Nº 203 **/2021** – PREGÃO Nº 115 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067 **/2021** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIASI DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.483,50** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1424/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 **/2021** . FAVORECIDO: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **7.130,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1426/2022

PROCESSO Nº 203 **/2021** – PREGÃO Nº 115 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067 **/2021** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.014,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1423/2022

PROCESSO Nº 309 **/202 1** – PREGÃO Nº 179 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 **/202 2** . FAVORECIDO: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAQMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.150,00** **–** DOTAÇÃO: 10.10 3040504 .2. 031 .3390.3 0 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1308/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 **/2021** . FAVORECIDO: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.600,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1309/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 **/2021** . FAVORECIDO: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **13.739,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1310/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 **/2021** . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **846,50** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1438/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 **/2021** . FAVORECIDO: **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **280,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1425/2022

PROCESSO Nº 193 **/2021** – PREGÃO Nº 108 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071 **/2021** . FAVORECIDO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.525,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1228/2022

PROCESSO Nº 62 **/2021** – PREGÃO Nº 37 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 **/2021** . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **26.790,00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 19 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 /0 2 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1354/2022

PROCESSO Nº 162 **/2021** – PREGÃO Nº 89 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059 **/2021** . FAVORECIDO: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **788,80** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1433/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.588,80** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1428/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.753,10** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1430/2022

PROCESSO Nº 127 **/2021** – PREGÃO Nº 70 **/2021** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 **/2021** . FAVORECIDO: **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICOS E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **384,00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINÉSIO SOARES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 21105-1

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 344/2021

Processo nº 232/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI .**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos : subitem 8.1 - O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 27/02/2022 até o dia 28/04/2022; subitem 8.4 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2022 até o dia 23/06/2022.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , conforme Decreto nº 012/2021, pela contratante e o Sr. Jefferson Augusto Raniero, pela contratada.

Naviraí – MS, 2 5 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1176/2022

PROCESSO Nº 229 **/202 1** – PREGÃO Nº 127 **/202 1** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 81 **/202 1** . FAVORECIDO: **A.S BARBOSA E CIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **161,40 –** DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 02 /202 2

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores detentores de cargos de provimento efetivo, para exercerem a **função gratificada de Diretor, Coordenador e Secretário** das **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2016, anexo II do Decreto nº 33, de 5 de maio de 2014 e anexo II do Decreto nº 34, de 5 de maio de 2014, para exercerem as **funções gratificadas de Diretor, Coordenador e Secretário** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2022** .

I. CIEI Paraíso Infantil - Tipologia "C".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	2625-5 e 2616-6	**Diretor Pró-Tempore** : Cláudia Adriana de Oliveira	40h
2	1762-0 e 1949-6	**Coordenador:** Lenir Alves da Silva de Lima	40h
3	3833-4	**Secretária:** Júlia Pauline Oliveira Santos	40h

II. CMEI Irmã Evanete dos Santos - Tipologia "B".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	843-5 e 2052-4	**Diretor** : Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	40h
2	2786-3	**Coordenador:** Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva	40h
3	527-4	**Secretária:** Nádia Cristina Kaiser	40h

III. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, José Martins Flores- Tipologia "A".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	3181-0	**Coordenador** : Andrea Paula da Silva	20h

IV. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Vereador Odércio Nunes de Matos - Tipologia "A".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	3094-5	**Coordenador:** Kellen Solange Fruhauf Stinghen	20h

V. Escola Municipal de Ensino Fundamental, Professor Diomedes Valentin Cerri - Tipologia "D".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	8903-6	**Secretário** : Danilo Yoshiharu Rosa Tanaka	40h

Art. 2º Ficam revogadas as **Portarias nº 88/2017** e **nº 509/2019** , na parte que designa servidores mencionados nesta Portaria, como detentores de Função Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí-MS, 23 de março de 2022.

RHAIZA

REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 156, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município , c/c o artigo 30 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA

INSCRIÇÃO	Nome do Candidato	Class.
214677	JOÃO VITOR DANTAS VERBINNEN	31
216189	ROGÉRIO MARTINS MOREIRA	32
214561	SERGIO POLINI JUNIOR	33
210599	GILMAR ELOY DIAS	34
214684	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	35

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto n.º 40 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital n.º 001 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

RESOLUÇÃO N.º 05/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 2 4 de março de 202 2 , deliberou e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas Competências Regimentais , Artigo nº. 4º, Incisos XXI e XXIX, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual do Plano de Aplicação de Recursos do ICMS Ecológico de Naviraí/MS d o ano de 202 1 .

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA ,

Presidente do COMDEMA

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

RESOLUÇÃO N.º 04/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 2 4 de março de 202 2 , deliberou e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas Competências Regimentais , Artigo nº. 4º, Incisos XXI e XXIX, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do ICMS Ecológico de Naviraí/MS para o ano de 202 2 .

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA ,

Presidente do COMDEMA

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 01 A ATA SRP 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 04 /202 2
PROCESSO 08 /202 2

PARTES - MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS e a empresa CAFURE AUTO POSTO LTDA.

OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro de valores à Ata de Registro de Preços n° 03/2022, proveniente do Pregão Presencial n° 04/2022, objetivando alterar dos valores unitários e total dos itens, passando a vigorar conforme tabela à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL POR LITRO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	COMBUSTÍVEL, DIESEL (S10) DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R$ 5,84	12,9 %	R$ 6,59
2	COMBUSTÍVEL, GASOLINA DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R$ 6,92	8,3 %	R$ 7,49
3	COMBUSTIVEL, DIESEL COMUM DE ÓTIMA QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	R$ 5,72	14,6 %	R$ 6,55

FUNDAMENTO LEGAL: art.65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA : 25 de março de 2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR-PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE.

MARCIO CAFURE GONÇALVES – CONTRATADA.

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira				
FUNÇÃO: Professor				
Nº do Contrato	**Data do Contrato**	**NOME**	**Classe Nível**	**Carga Horária**
238/SEDUC/2022	03/03/2022	**Mariely Junia Alves de Deus**	AII	24
Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 238/SEDUC/2022, a pedido conforme o Declaração de Desistência de vaga, de 23 de março de 2022. Previsto na Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 03 de março de 2022.				

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 077/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Valdir Couto de Souza Junior , Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Considerando o disposto nos incisos 3º, art. 18 da Lei Municipal n. 2462/2016, qual Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **Larissa Vicente Martelosso Couto,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.033.142 SSP/MS e, inscrita no CPF sob o nº 056.239.999-21, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Ordenadora e Responsável Legal de Despesas do Fundo Municipal do Idoso.

§ Único: A designação descrita no caput deste artigo, não gerará ônus ao Município de Nioaque/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 25 de março de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 074/GAB/2022.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO II DO ART. 96 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL",

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar a pedido, a Servidora Emanuele Paola Goulart Batista, do cargo Eletista de Conselheira Tutelar.

Art. 2 º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/22.

Nioaque/MS, 24 de março de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA PERÍODO DE 2022 A 2024.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente, **e**stabelecer as metas do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Nioaque – MS, para período de 2022 a 2024.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no **Fundo** só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pela plenária do **CMDCA** e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas cadastradas no CMDCA Nioaque – MS.

A administração do **Fundo** deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do **CMDCA** e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Crianças e Adolescente.

2. INTRODUÇÃO

1. Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).

O **Fundo** está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal como ordenador de despesas conforme Portaria nº 074/GAB/2021. Essa vinculação dá ao **CMDCA** a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a

aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes**.**

2. Os principais recursos que irão compor o **Fundo** são as seguintes:

0. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:** trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento dotação suficiente que contemple as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a. **TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL:** trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

b. **DOAÇÕES:** pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações, para os Fundos. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;

c. **MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que pode receber verbas oriundas de multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente

- ECA;

e. **RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO:** Os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, deverão ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3. Identificações do FMDCA de Nioaque:

Vinculo administrativo; Município de Nioaque CNPJ 15.480.363/0001-49

Presidente do CMDCA: Lucélia Santos Quintana Escolhante Ordenador de despesas: Larissa Vicente Martelosso Couto Endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 1035 – Centro

Telefone: (67) 3236-1804

E-mail: cmdca_nioaque_gestao_2017-2019@hotmail.com

4. **Conta Corrente** Banco do Brasil Agência 2340 -X

Conta 22021-3 – FMCDA

3 - OS RECURSOS DO FUNDO

Devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção

e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e a priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a crianças e adolescentes, usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, adolescentes em conflito com a lei; programas de incentivo à guarda e adoção; acolhimento Institucional; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; divulgação dos direitos das crianças e adolescentes; Apoio aos serviços de localização de desaparecidos (crianças, adolescentes, pais e responsáveis).

Paragrafo Único. Nenhum recurso do **Fundo** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. O **CMDCA** delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado viabiliza a liberação os recursos. O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

4. OBJETIVOS

1. **Objetivos Gerais**

Programar a distribuição do **Fundo** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

2. Objetivos Específicos

Captar e aplicar recursos a serem utilizados em projetos/programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as deliberações do **CMDCA**, ao qual está vinculado;

- Definir a aplicação;
- Prover os recursos necessários à execução de programa e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos deem respostas às demandas;
- Traçar um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros: dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicitar a aplicação de recursos do **Fundo**, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. DIRETRIZES DO PLANO

Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nioaque – MS:

I. – Observância ao principio preconizado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 4° da Lei Federal 8.069/90.

II. – Concepção da elaboração conjunta do governo e sociedade gerando corresponsabilidade do Estado, sociedade civil e da família; III - Valorização e qualificação dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares;

IV. – Reconhecimento e valorização de programas e projetos necessários ao município e que comprovem eficiência e efetividade na promoção, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente;

V. – Fortalecimento da politica de captação de recursos para o Fundo dos Direitos da Criança e dos Adolescentes visando a implementação de ações desenvolvidas por entidades não governamentais e programas e projetos governamentais.

6. COMPETE

Ao Conselho compete, dentre outras:

I. – Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento da politica municipal referente à promoção e a defesa da criança e do adolescente;

II. – Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violações dos mesmos.

III. – Gerir o Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente;

IV. – Incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal n° 8.060/90.

Fonte da Receita

2022	
Saldo anterior	**R$ 69.126,43,45**
Aplicações	**R$ 5.954,76**
Rendimentos	**R$ 430,26**
Resgastes	**R$ 0,00**
Saldo atual em 10/03/2022	**R$ 75.511,45**

7. **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão utilizados nas seguintes situações:

Item	AÇÃO	ATIVIDADES	%	Valor
I	Fortalecer capacitação de conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares do Município.	Participação em eventos como: Promoção de cursos, capacitações, contratação de consultoria e assessorias.	**10%**	R$ 7.551,14
II	Promover campanhas, elaborar informativos do CMDCA para divulgar ECA, Campanha de incentivo de Adoção e Apadrinhamento, atividades das entidades governamentais e não governamentais, campanha anual do IR, entre outros que assegurem a promoção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.	Realização de campanhas educativas, divulgação do sistema de garantia de direitos. Campanhas para captação de recursos para o fundo, comunicação visual e divulgação de ações voltadas ao direito da criança e adolescentes.	**12%**	R$ 9.061,37
III	Ordenamento dos serviços de acolhimento institucional	Aquisição de materiais de permanente de projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA	15%	R$ 11.326,71
IV	Apoio financeiro a projetos de entidades não governamentais	Seleção para apoio financeiro a entidades não governamentais que executam programas e projetos voltados para criança e adolescente do município de Nioaque.	40%	R$ 30.204,58
V	Reserva de apoio para situações Emergenciais	Aquisição de material de consumo para criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, situações emergências que possam surgir no decorrer vigente.	3%	R$ 2.265,34
VI	Reserva de Fundo	De acordo com a resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.	20%	**R$ 15.102,29**

Nioaque – MS, 23 de Março de 2022.

Lucélia Santos Quintana Escolhante
Presidente do CMDCA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o ano 2022.

AÇÕES	*METAS*	*RECURSOS*	*PRAZO*	*PÚBLICO ALVO*	*RESPONSÁVEL*
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMDCA	Realizar no mínimo uma reunião ao mês para tratar assunto de pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção a Criança e ao Adolescente.	SEMAS	MENSAL	Conselheiros do CMDCA Conselheiros Tutelares Secretário (a) de Assistência Social - Ordenador de despesas	CMDCA
Elaborar Edital de Seleção pública de projetos voltados para a garantia dos direitos da criança e adolescente para financiamento pelo FMDCA no ano de 2022/2024.	Receber e analisar os projetos das entidades cadastradas e certificadas no CMDCA	SEMAS	ANUAL	ENTIDADES	CMDCA
Divulgar e Realizar campanha para Captação de Recurso para o FMDCA	Ampliar a captação de recursos para o fundo Fazer contato com no mínimo 2 (duas) empresas situadas na região para solicitar doações Distribuição de panfletos Divulgação por meio de mídias e Outdoors	FMDCA SEMAS	ANUAL	Empresas da Região Escritórios de contabilidade População de nioaque	CMDCA SEMAS
Revisar e/ou atualizar a Resolução sobre o processo de inscrição de entidades no CMDCA Busca das entidades não inscritas	Adequar a Resolução do processo de inscrição de entidades no CMDCA Aumentar o número de entidades inscritas no CMDCA, CONSULTORIA	FMDCA	ANUAL	CMDCA SEMAS CONSELHO TUTELAR ENTIDADES	CMDCA
18 de MAIO Dia Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil	Realizar campanhas de mobilização, com apoio a projetos voltados a Temática e divulgações de conscientização .	FMDCA REDE	MAIO	CRIANÇAS ADOLESCENTES MUNÍCIPES	CMDCA REDE
Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes	Manter contato e acompanhar as ações da rede de atendimento à criança e adolescentes	SEMAS	ANUAL	REDE	CMDCA REDE
Prestação de Contas	Análise do Balanço de 2022	CONTABILIDADE	ANUAL	CMDCA	CMDCA

Visitar a sede do Conselho Tutelar	Articular, fiscalizar e supervisionar para que existam condições adequadas para o Conselho Tutelar: recursos humanos, recursos materiais, ligações para celular, internet, funcionamento do SIPIA-WEB e estrutura física que assegure a privacidade dos atendimentos.	SEMAS	ANUAL	CONSELHO TUTELAR	CMDCA

Revisar a Lei e Regimento Interno do CMDCA e Conselho Tutelar	Adequação da Lei 2531/2019 e Regimento Interno do CMDCA e revisão e adequação do Regimento Interno do Conselho Tutelar	CMDCA CONSELHO TUTELAR	ANUAL	CMDCA CONSELHO TUTELAR	CMDCA CONSELHO TUTELAR
Analisar o quantitativo de atendimento do Conselho Tutelar	Solicitar ao Conselho Tutelar um relatório trimestral de todos os casos e atividades realizadas pelo Conselho Tutelar para podermos trabalhar com a Rede focada nessas informações	CONSELHO TUTELAR	TRIMESTRAL	REDE	CMDCA CONSELHO TUTELAR
Convocar Audiência Publica	Dar conhecimento a população das ações CMDCA, Conselho Tutelar e SEMAS	FMDCA SEMAS	ANUAL	MUNÍCIPES	CMDCA CONSELHO TUTELAR SEMAS
12 de JUNHO Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil	Realizar campanhas de mobilização, com apoio a projetos voltados a Temática e divulgações de conscientizações.	FMDCA SEMAS	JUNHO JULHO	CRIANÇAS ADOLESCENTES MUNÍCIPES	CMDCA CONSELHO TUTELAR REDE
13 de JULHO Aniversário do ECA	Realizar campanhas, mobilização. Divulgação e apoio aos projetos voltado ao Estatuto da Criança e Adolescente – ECA com apoio a projetos voltados a Temática e divulgações de conscientização	FMDCASEMAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JULHO	CRIANÇAS ADOLESCENTES MUNÍCIPES	CMDCA CONSELHO TUTELAR REDE ENTIDADES .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO TUTELAR SEMAS.
12 de OUTUBRO Dia das Crianças	Mobilização e conscientização dos direitos e deveres das crianças e adolescentes na rede, com apoio a projetos voltados a Temática.	SEMAS REDE ,	OUTUBRO	CRIANÇAS ADOLESCENTES	CMDCA REDE CONSELHO TUTELAR
Realizar campanha de prevenção ao uso de Drogas e Bebidas Alcoólicas	Mobilização e conscientização das crianças e adolescente sobre os malefícios das Drogas e bebidas alcoólicas com panfletagem e projetos voltados à temática.	FMDCA	ANUAL	CRIANÇAS ADOLESCENTES	CMDCA CT REDE
Conscientização da Gravidez na adolescência	Mobilização e conscientização de uma gravidez na adolescência a fim de diminuir este quantitativo no município, através de projetos e divulgações	FMDCA	ANUAL	FAMILIAS ADOLESCENTES	CMDCA CT REDE
Prevenção ao suicídio e alto lesão	Realizar campanhas de mobilização, com apoio a projetos voltados a Temática e divulgações de conscientizações.	FMDCA	Setembro	Famílias Crianças Adolescentes	CMDCA CT REDE SEMAS
Divulgação do Disque 100 e Plantões da rede	Divulgar no município o disque 100 e o numero do plantão do Conselho Tutelar e Creas	FMDCA	Anual	Famílias Crianças Adolescentes	CMDCA CT REDE SEMAS
Conferencia Municipal do direito da criança e adolescente	Discutir e orientar a elaboração do documento base da etapa municipal a ser levado a conferencia estadual pelo delegado	FMDCA SEMAS	Junho	Criança Adolescentes	CMDCA CT REDE
Combate ao *bullying*	Mobilização e conscientização do assunto com as crianças e adolescência a fim de diminuir este quantitativo no município, através de projetos e Divulgações	FMDCA	Outubro	Criança Adolescentes	CMDCA CT REDE SEMAS

Nioaque – MS, 23 de Março de 2022.

Lucélia Santos Quintana Escolhante
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 006/2022

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à Contratação de empresa especializada para especializada para fornecimento de Água Mineral em garrafão plástico de 20 (vinte) litros e Copo de água Mineral – 200ml-sem gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, durante o exercício de 2022, dispensando a licitação.

DA JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Câmara Municipal.

DO CONTRATADO

A contratada será a empresa **PINGO D'ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA-ME**.

DO VALOR

O valor será de R$ **5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

DA BASE LEGAL

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Ratifico a presente dispensa de licitação.

Paranaíba-MS, 21 de março de 2022.

Edmar Pires da Silva Júnior

Presidente

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 PREGÃO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de **artigos esportivos**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP
R. G. PINHEIRO EIRELI
CASA DO ATLETA LTDA
F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI
OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Paranaíba-MS, 25 de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de **artigos esportivos**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

4160 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	131.002.067	APITO	UN	60	FOX 40	26,60	1.596,00

Descrição do Detalhado

APITO - Apito profissional, na cor preta, com três câmaras de ar, no mínimo 127 decibéis.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	131.002.065	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO	UN	33	MAGUSSY	335,50	11.071,50

Descrição do Detalhado

BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO - Bola de basquetebol 7.5, oficial, masculino, construção matrizada, material microfibra, miolo 'slip system',

removível e lubrificado, com medidas aproximadas entre 75 e 78 cm de circunferência; peso aproximado entre 600 e 650 g; deve ser aprovada pela

Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	131.002.063	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	UN	33	PENALTY	225,00	7.425,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - Bola de handebol mirim H1L, oficial, material PU Ultra Grip, costurada, miolo 'slip system' removível e lubrificado;

com medidas aproximadas entre 49 e 51 cm de circunferência; peso aproximado entre 230 e 270 g.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	131.002.057	BOMBA DE AR	UN	13	POKER	36,88	479,44

Descrição do Detalhado

BOMBA DE AR - Bomba de ar manual para encher bolas, medindo, aproximadamente, 21 x 5,3 cm confeccionada em material plástico transparente

de alta durabilidade, contendo condutor de ar tramado com bico de aço inox (universal) e mangueira com rosca; infla nos dois sentidos.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	131.002.055	CORDA PARA PULAR	UN	26	PANGUE	19,00	494,00

Descrição do Detalhado

CORDA PARA PULAR - Corda vpara pular confeccionada em sisal e com cabos naas extremidades. Os cabos devem ser confeccionados em madeira, medindo, aproximadamente, 10 x 2 cm cada, anatomicamente moldados e reforçados; a corda deve medir, aproximadamente, 5 metros de comprimento e, quanto à espessura do sisal em, aproximadamente, 10 mm.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	131.002.059	KIT DE TÊNIS DE MESA	UN	14	PANGUE	99,99	1.399,86

Descrição do Detalhado

KIT DE TÊNIS DE MESA - Kit para prática de tênis de mesa composto por: duas raquetes oficiais feitas em madeira e borracha medindo, aproximadamente, 15 x 26 x 3 cm, 3 bolas de tênis de mesa, feitas em plástico, com diâmetro aproximado de 40 mm, e peso de 2,75 g; 1 rede de tênis de mesa feita em nylon, com as hastes feitas em aço, medindo, aproximadamente, 15 cm de altura e 1,78 m de comprimento.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	131.002.053	REDE DE TÊNIS	UN	7	PANGUE	559,99	3.919,93

Descrição do Detalhado

REDE DE TÊNIS - Rede oficial de tênis de quadra e saibro, confeccionada em nylon; as faixas laterais devem ter 5 cm de largura e 7,5 cm na faixa superior, feitas em lona de PVC; Rede na cor preta e faixa na cor branca; tamanho aproximado da rede: 12,5 x 1,15 m.

Valor Total Geral: 26.385,73

5703 - R. G. PINHEIRO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	131.002.061	BOLA DE FUTSAL ADULTO	UN	52	KAGIVA	198,40	10.316,80

Descrição do Detalhado

BOLA DE FUTSAL ADULTO - Bola de futsal categoria adulto oficial; com medidas aproximadas entre 63 e 65 cm de circunferência; com peso aproximado entre 420 e 440 gramas, câmara de ar com sistema butílico; a válvula deve ser composta de borracha natural e sintética; miolo substituível e lubrificado; composição: 100% PU laminado, sem costura; bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	131.002.062	BOLA DE HANDEBOL ADULTO (MASCULINO)	UN	52	PENALTY	164,00	8.528,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE HANDEBOL ADULTO (MASCULINO) - Bola de handebol masculino H3L, oficial, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip; com medidas aproximadas entre 58 e 60 cm de circunferência; peso aproximado entre 425 475 g; miolo removível e lubrificado.

17 131.002.066 REDE DE FUTSAL PAR 14 PANGUE 184,99 2.589,86

Descrição do Detalhado

REDE DE FUTSAL - Par de redespara futsal, fios com nó serreado (seda) em polipropileno com tratamento ultravioleta, fios de 6 mm e com malha 1

2 cm; medindo, aproximadamente, 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00 m; na cor branca.

19 131.002.054 REDE DE VÔLEI UN 7 PANGUE 294,98 2.064,86

Descrição do Detalhado

REDE DE VÔLEI - Rede de vôlei oficial com 4 faixas de lona de PVC coom 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais; Fio trançado com, aproximadamente, 2 mm de espessura e confeccionada em 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). A rede deve medir, aproximadamente, 9,5 m de largura e 1 m de altura, com a malha 10 x 10 cm.

Valor Total Geral: 23.499,52

6490 - CASA DO ATLETA LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Marca Valor Unitário Valor Total

5 131.002.060 BOLA DE FUTSAL INFANTIL UN 33 WINNER 117,90 3.890,70

Descrição do Detalhado

BOLA DE FUTSAL INFANTIL - Bola de futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC; com medidas aproximadas entre 55 e 59 cm de circunferência; com peso aproximado entre 350 e 380 g; com miolo substituível e lubrificado.

8 131.002.051 BOLA DE TÊNIS UN 130 WILSON 19,80 2.574,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE TÊNIS - Bola oficial de tênis amarela fluorescente, feita em borracha e feltro. Medindo, aproximadamente, 63mm.

9 131.002.050 BOLA DE VÔLEI UN 52 WINNER 179,00 9.308,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE VÔLEI - Bola oficial de vôlei, tamanho adulto, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, medindo, aproximadamente, 66-67 cm de diâmetro e com peso aproximado de 280g; bola oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CSV).

13 131.002.049 KIT FUNCIONAL KT 26 NATURAL FITNES 199,99 5.199,74

Descrição do Detalhado

KIT FUNCIONAL - Conjunto de itens para treino de agilidade e coordenação motora composto por: 1 escada de agilidade com bolsa para transporte, 10 cones com furos, 5 barreiras para cones, 10 cones chapéu chinês; A escada de agilidade é feita em nylon, deve medir, aproximadamente, 5 metros e possuir 10 degraus com, aproximadamente, 50 cm de largura, o espaço entre os degraus deve ser ajustável; Os cones com furos devem medir, aproximadamente, 90 cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes iguais; O cone chapéu chinês deve medir, aproximadamente, 5 cm de altura e 20 cm de largura; Todos os itens, com excessão da escada em nylon, devem ser confeccionados em PVC.

Valor Total Geral: 20.972,44

9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Marca Valor Unitário Valor Total

14 131.002.056 KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL KT 20 OLIVEIRA 219,99 4.399,80

Descrição do Detalhado

KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL - Kit com 2 mini traves de futebol com rede, mini bola; as traves devem ser confeccionadas em tubos de aço carbono de 5/8 polegadas; as redes devem ser feitas em nylon, com malha de 5 x 5 cm; dimensões aproximadas das traves 55 x 85 x 40 cm; a mini bola deve medir, aproximadamente, 15 cm de diâmetro e ser confeccionada em plástico.

15 131.002.052 KIT RAQUETE DE TÊNIS KT 26 WESTERNI 149,99 3.899,74

Descrição do Detalhado

KIT RAQUETE DE TÊNIS - Par de raquetes de tênis, confeccionadas em metal e plástico, acompanhadas de uma bolsa para transporte de ambas.

Cada raquete deve medir, aproximadamente, 51x22 cm.

16 131.002.058 MESA DE TÊNIS DE MESA UN 7 LL 1.049,99 7.349,93

Descrição do Detalhado

MESA DE TÊNIS DE MESA - Mesa oficial para a prática de tênis de mesa com tampo em MDP de 15 mm, de espessura, com acabamento em massa e primer azul e linhas demarcatórias brancas, com pés dobráveis de madeira maciça, medindo aproximadamente, 2,74 x 1,52 x 0,76 m (CxLxA).

Valor Total Geral: **15.649,47**

11002 - OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	131.002.064	BOLA DE BASQUETE FEMININO	UN	33	PENALTY	115,00	3.795,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE BASQUETE FEMININO - Bola de basquete basquete 6.5, oficial, feminino, construção matrizada, material microfibra, miolo 'slip system', removível e lubrificado; com medidas aproximadas entre 72 e 75 cm de circunferência; peso aproximado entre 510 e 565 g; deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Valor Total Geral: **3.795,00**

Valor Total da Licitação: **90.302,16**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 25 de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 471, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026-SSP/MS e do CPF nº 901.060.751-87 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos (fogão, freezer, liquidificador, refrigerador e ventilador), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de marçode 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 440, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 28/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 446, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632521-SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) WILSON SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 380.832-SSP/MS e do CPF nº 338.627.961-91 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato

nº 34/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de limpeza urbana (limpeza de canal a céu aberto; poda de árvores; roçada e limpeza de canteiros e logradouros; roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio), com recolhimento e destinação dos resíduos gerados, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 445, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES, portadora do RG nº 45.131.003-2-SSP/SP e do CPF nº 327.964.588-30 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 33/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres, do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 444, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES, portadora do RG nº 45.131.003-2-SSP/SP e do CPF nº 327.964.588-30 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 32/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres, do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 443, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 31/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 442, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 30/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 441, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de

informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 29/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 438, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 26/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 434, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a senhora LORENA THAIS DE CASTRO TOMÉ , portadora do RG nº 1545689 -SSP/MS e inscrita no CPF nº 011.276.631-51 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** , em substituição a senhora KARLA DE CASTRO POSTERLI, da Ata de Registro de Preço nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 439, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 000.768.421-SSP/MS e do CPF nº 640.056.401-25 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 27/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 448, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 36/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 437, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LORIANO BORGES CARDOSO, portador do RG nº 1203059-SSP/MS e do CPF nº 894.449.061-91 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 24 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 435, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de

FISCAL SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de máscaras de tecido para proteção individual, em atendimento as necessidades imediatas e futuras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 25 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 436, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: KARLA DE CASTRO POSTERLI, portadora do RG nº 937430-SSP/MS e do CPF nº 786.924.071-00 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LORENA THAIS DE CASTRO TOME, portadora do RG nº 1.545689 SSP/MS e do CPF nº 011.276.631-51 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 09 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 509, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o **Convênio de Cooperação Mútua Nº 001/2022**, celebrado entre os Municípios de Paranaíba/MS e Aparecida do Taboado/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a cedência da servidora **ROZAINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor/Nível II, Matrícula nº 3704, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, com ônus para a cedente, pelo período de 27 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 510, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o **Convênio de Cooperação Mútua Nº 001/2022**, celebrado entre os Municípios de Paranaíba/MS e Aparecida do Taboado/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a cedência da servidora **TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Professor/Nível III, Matrícula nº 933, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, com ônus para a cedente, pelo período de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 447, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: TULIO NELES BRINCK BOTELHO, portador do RG nº 883.052 SSP/MG e do CPF nº 362.118.426.00 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 1.841.061 SSP/MS e do CPF nº 034.360.011-04 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 35/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos básicos hidráulico e elétrico para reforma da Fonte Luminosa, localizada na Praça da República, contemplando caderno de encargos (especificações, orçamento), cronograma (físico-financeiro e descritivo), detalhamentos do projeto hidráulico e elétrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 449, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 37/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 466, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 54/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 461, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 49/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 467, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 55/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 08 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 468, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA

NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 56/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 08 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 469, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 57/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 09 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 470, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e

67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 58/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 10 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 465, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 53/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 464, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 52/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 463, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 51/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 462, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 50/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 458, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 46/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 450, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 38/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 459, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 47/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 460, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 48/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 457, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de

FISCAL SUPLENTE, do Contrato nº 45/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 456, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 455, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 43/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 454, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 42/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 453, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 41/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 452, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 40/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 451, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor: GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e do CPF nº 020.783.231-52 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 39/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a distribuição de medicamentos da Atenção Especializada do município Paranaíba"

FRANCIANI MARIANO FORNI, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição), em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica do SUS, no que tange o princípio doutrinário da Integralidade, no sentido de conjugar ações direcionadas à materialização da saúde como direito e como serviço;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar à população Paranaibense acesso a medicamentos ;

RESOLVE:

Art. 1º Os medicamentos de distribuição na Secretaria Municipal de Saúde não poderão fazer parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Básicos) e da relação do Componente de Medicamentos da Atenção Especializadas do Estado de MS conforme a portaria n º 1554 de 30 de Julho de 2013.

Art. 2º Para ter direito aos medicamentos da Atenção Especializada terão que ser observados os seguintes critérios:

1. - Receitas emitidas em atendimento pelo SUS;
2. - Pacientes cadastrados no sistema de informações municipal;
3. - Renda familiar de até dois (2) salários mínimos/parecer Social;
4. - Prioridades de atendimentos pelos pacientes do CAPS;
5. - Prioridade para atendimento a Crianças e Idosos institucionalizados no âmbito do SUS;
6. - Distribuição se dará preferencialmente pelos medicamentos genéricos;
7. - Para tratamento continuado deverá estar expresso na receita à duração do tratamento

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba- MS, 25 de Março de 2022.

FRANCIANI MARIANO FORNI
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0251/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME EMENDA 11864.713000/1190-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações . Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos http://www.paranhos.ms.gov.br/ na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 25 de Março de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

DECRETO Nº 19/2022.

"NOMEIA A IMPRENSA OFICIAL E O JORNAL OFICIAL DE CIRCULAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS – MS".

DECRETO Nº 19/2022.

"NOMEIA A IMPRENSA OFICIAL E O JORNAL OFICIAL DE CIRCULAÇÃO PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS – MS".

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito do Município de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais com supedâneo no Inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Paranhos-MS e, considerando a necessidade de nomear a Imprensa Oficial para publicar os atos, Leis e informes do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Jornal Editora & Jornal a Gazeta de Amambai LTDA – ME como Imprensa Oficial e Jornal Oficial de Circulação no Município de Paranhos/MS para a publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e demais assuntos de interesse público.

§ 1º - Fica vedada a utilização de espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal do Prefeito Municipal ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º - A publicação dos atos, contratos administrativos e convênios, poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor a matéria na Imprensa Oficial e Jornal Oficial do Município de Paranhos/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação**,** revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

DECRETO 20/2022.

DECRETO 20/2022.

Notificação do lançamento de Oficio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - relativo ao exercício de 2022, dispõe sobre descontos, forma e prazos de pagamentos, critérios de fixação da base de cálculo, e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 10º da Lei Complementar 037/1989 (Código Tributário Municipal), além de outras normas aplicáveis a espécie:

DECRETA:

Art. 1º. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2022, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, em atendimento ao art. 10 da Lei nº 037/1989.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2022, mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 11 Lei n° 037/1989.

Parágrafo único – Fica mantido monetariamente o valor venal territorial para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, para o exercício de 2022.

Art. 3º. O valor venal imóvel será determinado conforme artigo 10º da Lei Municipal nº 037/1989, e pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 4º. O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do Terreno

AT = Área do Terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno, conforme planta genérica de valores em anexo I.

Parágrafo único : Terrenos com duas faces será acrescido 10% sobre o valor do terreno.

Art. 5º. O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a tabela em anexo II.

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da Edificação

AE = Área da Edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: luxo, fino, médio, popular e modesto, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

Parágrafo 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a características para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1 e 2 deste artigo será obtido aplicando-se a somatória dos pontos de cada característica para obter o padrão da construção de acordo com o anexo II somado com o m² da edificação.

Parágrafo 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações do Boletim de Informação Cadastral (BIC) de cada edificação, conforme o anexo II.

Art. 6º - A planta Genérica de Valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2022, está prevista na Lei nº 037/1989.

Art. 7º - A apuração do valor das propriedades imobiliária para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 8º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – para o exercício de 2022 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

i. Quota única; ou

ii. Parcelado em até 08 (oito) vezes.

Art. 9º - As datas de vencimentos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2022, serão:

I - Quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de 2022;

II - Demais parcelas:

a. *Segunda parcela – dia 10 de junho de 2022;*

b. *Terceira parcela – dia 10 de julho de 2022;*

c. *Quarta parcela – dia 10 de agosto de 2022;*

d. *Quinta parcela – dia 10 de setembro de 2022;*

e. *Sexta parcela – dia 10 de outubro de 2022;*

f. *Sétima parcela – dia 10 de novembro de 2022;*

g. *Oitava parcela – dia 10 de dezembro de 2022.*

Art. 10º - O Valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 11º - As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento) ao mês.

Art. 12º - Para pagamento em parcela única do IPTU/2022 será concedido o desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do imposto, se feito o recolhimento até a data do respectivo vencimento.

Art. 13º - Os pagamentos das prestações feitos até a data dos respectivos vencimentos, terão desconto de **5 % (cinco por cento).**

Art. 14º - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados em documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Documento de Arrecadação Municipal" (DAM), onde constará o termo de notificação,

informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Art. 15º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto, poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao responsável do Setor Tributário, devidamente protocolizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL N.º 001/2022

Termo de Cooperação Educacional nº 001/2022 que entre si celebram o Município de Pedro Gomes – MS, e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes – MS, objetivando a educação especial.

O Município de Pedro Gomes – MS , pessoa jurídica de Direto Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 - Centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, neste ato apresentada por seu Prefeito Municipal, Sr William Luiz Fontoura, portador do CPF sob nº 519.573.451-57 e RG nº 199.338 – SSP/MS, residente e domiciliado na Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, e de outro lado **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais**, pessoa jurídica de direto Privado, entidade beneficentes sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, neste ato representado por sua Presidente, Srª Luzia Teodoro de Souza e Silva, portadora do CPF sob o nº 064.858.121-72 e RG nº 056407 SSP/ MT, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/n, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Educacional, mediante as seguintes clausulas e condições:

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Artigo 54, inciso III da lei Complementar nº 005/2.010 e Lei Municipal nº 759/2003.

CLAUSULA PRIMEIRA

1. Do Objeto

A Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS firma o presente instrumento, tendo por objetivo a cedência de pessoal, com a finalidade de suprir deficiência da rede municipal de ensino especial.

CLAUSULA SEGUNDA

2. Da quantidade e carga horária do pessoal lotado:

Para atender ao disposto na Clausula Primeira, serão lotados os servidores conforme as especificações abaixo:

a. 01 (Um) cargo de professor com 20 horas semanais;

CLAUSULA TERCEIRA

3. Das exigências para lotação:

Para cumprimento do disposto no objeto deste instrumento serão observadas as seguintes condições:

I - O servidor lotado cumprirá, obrigatoriamente, a carga horária decorrente do cargo do detém;

II - O servidor lotado somente entrará em exercício após autorização expressa do Prefeito Municipal de Pedro Gomes – MS.

CLAUSULA QUARTA

4. Das Obrigações:

4.1 – Compete a prefeitura Municipal de Pedro Gomes –MS:

4.1.1 – Ceder os profissionais especificando conforme a Cláusula Segunda deste Termo;

4.1.2 - Substituir o professor cedido seja convocado ou efetivo, para a convenente nos casos de exoneração, revogação da convocação, aposentadoria, falecimento, licença gestante ou tratamento de saúde;

4.1.3 – garantir o pagamento de incentivo financeiro ao professor em exercício no magistério.

4.2 – Compete a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

4.2.1 – encaminhar a Secretaria municipal de Educação, Cultura e esporte, 01 (um) via do mapa de lotação com os nomes dos servidores lotados;

4.2.2 – encaminhar até o dia 01 (um) de cada Mês, à Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, as folhas de freqüência dos servidores lotados, devidamente assinadas;

4.2.3 – fazer retornar o servidor lotado ao órgão de origem tão logo expire o prazo deste termo;

4.2.4 – solicitar durante a vigência do Termo, quando houver necessidade, qualquer profissional integrante deste instrumento por outro de igual categoria funcional.

CLAUSULA QUINTA

5. Da Vigência e da Publicação:

1. O presente instrumento terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, devendo ser publicado pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS, em seu órgão de imprensa oficial.

CLAUSULA SEXTA

6. Do atendimento e da Publicação: Este termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, sendo licita a inclusão de novas clausulas e condições, desde que não impliquem no aumento do quantitativo do pessoal lotado.

CLAUSULA SETIMA

7. Da rescisão: Este instrumento poderá ser rescindido qualquer tempo mediante acordo das partes ou quando uma delas deixar de cumprir o ajustado neste termo de Cooperação.

CLAUSULA OITAVA

8. Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes mediante termo aditivo.

CLAUSULA NONA

9. Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pedro Gomes – MS, com renuncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E por estarem juntas e acertadas, as partes assinam este instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Pedro Gomes, 22 de Março de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA

Presidenta APAE

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob o nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais, nº 352, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal WILLIAM LUIZ FONTOURA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da carteira de identidade RG nº 199338-SSP/MS, inscrito no CPF: sob o nº 519.573.451-87 doravante denominada CONCEDENTE e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES - APAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, estabelecida nesta cidade, na Rua Espírito Santo, 27, neste ato representada por sua Presidenta, a Sra. LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n° 056407 SSP/MT, CPF nº 064.858.121-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto contribuir com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA GESTÃO

2.1 – O presente Termo de Colaboração terá como gestora da Proponente a Sra. EVA TEREZINHA ROESE, portadora do CPF: nº 367.594.491-34, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo.

2.2 – O Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 404.503.091-34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;

b) acompanhar e fiscalizara execução deste termo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo como cronograma de desembolso contido no plano de trabalho em conta bancária específica indicada pela proponente;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Pedro Gomes; g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela proponente;

i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno, dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10(dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atendera Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou a justados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas se atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

u) manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela proponente, assim como alterações em seu estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 217.142,78 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 21.714,27 (vinte e um mil setecentos e quatorze reais e vinte e centavos).

4.2- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 2431-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 11.795-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6–A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a proponente a participar de novos Termos de

Colaboração, acordos ou ajustes coma Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA–DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1- Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destaca dos nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 03/03/2022 até 31/12/2022**.**

CLÁUSULA NONA–DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis como objeto deste Termo de Colaboração;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis)pactuada no Plano de Trabalho;

k) realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

l) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

m) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art.46 da Lei 13.019/2014;

n) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

o) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pedro Gomes-MS para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art.109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

13.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes firmam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Pedro Gomes, 03 de Março de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA

Presidenta APAE

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: CAROLINE SILBA LIMA PORATO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a contratada exercerá a função de FARMACEUTICA/BIOQUIMICA, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Demétria Albano Ramos.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Profissional de Saúde Pública, Nível V, Classe A, nesta ata equivalente a R$ 2.679,62 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.02-10-302.0004.2077 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 08/06/2022

ASSINADO EM: 08/03/2022

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Caroline Silva Lima Porato – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: EDINALDO GOMES SANTANA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 02, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta equivalente a R$ 785,41 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavo).

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059.0000 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 08/07/2022
ASSINADO EM: 07/03/2022
ASSINARAM: Gustavo Mota de Moura – contratante e Edinaldo Gomes Santana – contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: RODRIGO ATANÁSIO DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 06, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta equivalente a R$ 785,41 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavo).

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059.0000 - 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 08/07/2022

ASSINADO EM: 11/03/2022

ASSINARAM: Gustavo Mota de Moura – contratante e Rodrigo Atanásio da Silva – contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO– CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: DELSON DIAS PEDROSO JÚNIOR

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como nos termos da Lei Complementar Nº 858/2005 e Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: segunda, quarta e sétima do Contrato Nº 08/2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a

R$ 2.818,91(Dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa um centavo). Sendo R$ 1.655,57 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental, e R$ 1.163,34 (|Um mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 08/07/2022 - 18 horas e 30 minutos semanais no Ensino Fundamental e 17/03/2022 a 08/07/2022 - 13 horas semanais na Educação Infantil**.**

ASSINADO EM: 16/03/2022

ASSINARAM: Gustavo Mota de Moura - contratante e Delson Dias Pedroso Júnior – contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: 009/2022

Dispensa de Licitação: 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente Processo nº. 009/2022, vem **RATIFICAR**, a declaração de Dispensa de Licitação nº 008/2022, para a Contratação de **E**mpresa especializada para a aquisição de 03 (três) Nobreak 1200 VA. Para a secretaria da Câmara Municipal De Pedro Gomes/Ms, conforme cotações**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato de ratificação. para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS, Ratifica-se:

VALOR: **R$ R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)** .

EMPRESA: **LUANDER ORESTES 04812614198** ,

CNPJ n°: 40.371.283/0001-00

Pedro Gomes - MS, 25 de Março de 2022.

Ver. MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Gomes/MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 458/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Jaelita Sales de Arruda** matrícula 144-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021, para gozo a partir do dia **28/03/2022 a 26/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 453/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Olga Siqueira Bispo** , ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 11-1, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, para gozo a partir do dia **05/04/2022 a 14/04/2022** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 457/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Sandra Tereza Bedin Garcia** , matrícula 392, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 23/05/2020, para gozo a partir do dia **04/04/2022 a 18/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração será pago no mês de março de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 456/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Eunice Gomes do Carmo** , ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 143-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021, para gozo a partir do dia **18/04/2022 a 17/05/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 455/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Vinicius de Mello Dassi** , matrícula 1990-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022 para gozo a partir do dia **18/04/2022 a 22/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 454/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Henrique Fidel de Oliveira Ferreira** , ocupante do cargo de confiança de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 2993-1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, para gozo a partir do dia **11/04/2022 a 25/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 449/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Maurílio Teodoro Ferreir a**, matrícula 661-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 para gozo a partir do dia **01/04/2022 a 30/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 452/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Sivoney Campos de Souza** , ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 621-1, referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, para gozo a partir do dia **04/04/2022 a 03/05/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 451/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Osman Machado Inácio** , ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais , lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, matrícula 102-1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, para gozo a partir do dia **04/04/2022 a 13/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 450/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio Helio de Souza** , matrícula 848-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 17/08/2021 para gozo a partir do dia **01/04/2022 a 30/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 448/2022

"Dispõe sobre a concessão de

férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias ao servidor **Antonio Paulo Medeiros de Carvalho** , matrícula 1177-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020, para gozo a partir do dia **31/03/2022 a 14/04/2022.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de agosto de 2021. Os primeiros 15 dias foi concedido de acordo com a Portaria nº 249/2021 de 02/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 447/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Eunice Gomes do Carmo** , ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 143-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2019 a 15/05/2020, para gozo a partir do dia **28/03/2022 a 01/04/022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de junho de 2021. Os primeiros 15 dias foi concedido de acordo com a Portaria nº 184/2021 de 29/06/2021 e 10 dias concedido através da Portaria nº 326/2021 de 10/12/2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

ANULAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do extrato do primeiro termo aditivo do contrato de trabalho por prazo determinado nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 24/03/2022, edição nº 3058, pagina 756.

Pedro Gomes-MS, 24/03/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

câmara municipal

Retificação por incorreção

REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, CONTRATO Nº 05/2022.

PROCESSO Nº 02/2022

PREGÃO 01/2022

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1120, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **ALEXANDRE CAGLIARI**, brasileiro, portador do RG. nº 001023840 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na avenida Professora Marilucia Rosa Torres Laluce, nº 661, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS , e de outro lado, como contratada, a empresa W VISANI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Gleba C6-27-B, Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira-SP, por seu representante legal, o Senhor **WAGNER LUIZ VISANI** , brasileiro, divorciado, profissão empresário, portador (a) do RG. n.º 560.166 SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 067.401.788-95, residente e domiciliado na rua Joaçaba nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira-SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do Fundamento Legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2022, devidamente homologado pelo Presidente aos 24 de fevereiro, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - Do Objeto

2.1 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do menor preço por item, visando à contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis *(gasolina comum, diesel S-10, etanol comum)*, conforme demanda, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria - MS.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	26.000	R$ 6.79	R$ 176.540,00
02	Etanol comum	LT	1.500	R$ 4.89	R$ 7.335,00
03	Diesel S-10	LT	5.500	R$ 5.45	R$ 29.975,00

Cláusula terceira - Da Vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento terá vigência da sua assinatura até 31/12/2022.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 A Contratada deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda sua vigência contratual.

Cláusula quarta - Do Valor dos Produtos e do Pagamento

4.1 O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 213.850,00 (duzentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais) , para o período da data da assinatura até 31/12/2022 , para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol comum e Diesel –S10)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta – Do Fornecimento dos Produtos

5.1 Vide Termo de Referência e Minuta do Contrato, respectivamente, na forma dos Anexos I e IX deste edital.

5.2 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição.

5.3 O prazo de fornecimento é imediato e será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com recebimento da ordem de fornecimento/requisição, da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimentos quanto às reclamações formuladas.

Cláusula sexta – Da Fiscalização

Cláusula sexta – Da Fiscalização

6.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o(s) responsável(is) designado(s), por Portaria.

Cláusula sétima - Da Dotação Orçamentária

7.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022 e exercícios seguintes, conforme segue:

01.001 - Câmara Municipal de Selvíria

0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

100 - Recursos Ordinários

Cláusula oitava - Da rescisão

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula nona - Das Responsabilidades da Contratada

9.1 Fornecer combustível, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

9.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina comum.

9.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

9.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

9.5. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

9.6. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato.

9.7. Responsabilizar-se pelos procedimentos dos postos de combustíveis, de modo que os mesmos se certifiquem da leitura do hodômetro e que os dados do veículo (placa, modelo e outros) a serem abastecidos confiram com os dados da requisição.

9.8. Garantir o abastecimento de segunda-feira a domingo, sempre que requisitado;

9.9. Garantir o abastecimento dos veículos de emergência 24 horas semanais incluídos sábados, domingos e feriados.

Cláusula décima – Das Responsabilidades da Contratante

10.1 Cumprir fielmente este Contrato;

10.2 Efetuar o pagamento em rigorosa obediência à cláusula terceira deste instrumento.

Cláusula décima primeira - Das Sanções

11.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

11.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar fornecer os produtos, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima segunda - Das Substituições

12.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima terceira - Dos Casos Omissos

13.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições

da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima quarta - Do Foro

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 25 de fevereiro de 2022.

_____

Alexandre Cagliari
Presidente Câmara Municipal de Selvíria -MS
CONTATANTE

_____

W VISANI LTDA
CNPJ: 60.364.130/0002-16

WAGNER LUIZ VISANI
CPF: 067.401.788-95

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

AVISO LICITAÇÃO PROC 031-22, PP 008-22, PEÇAS ONIBUS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N ° 031 /20 22 - PREGÃO PRESENCIAL N ° 008 /20 22

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de peças para ônibus, pelo período de 06 (seis) meses, para melhor atender a população do Município de Selvíria . Data da realização do Pregão: dia 07/04/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 25 de março de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato da Ratificação inexigibilidade 08-22

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 008/2022 Processo Adm. n° 032/2022 **Contratada:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95 . **Objeto:** contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura on line da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço, visando o atendimento da demanda para um período de 12(doze) meses . **Vigência:** O prazo de validade do futuro instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, "Caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Valor Total da Contratação:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publica-se e Cumpra-se Selvíria/MS, 23 de março de 2022. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO 07-2022

DISPENSA 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Alexandre Cagliari, brasileiro, portador do RG: nº: 001023840 SSP/MS, inscrito no CPF: nº: 917.104721-20 , residente e domiciliado na Avenida Professora Marilucia Rosa Torres Laluce n° 661, Centro, Selvíria /MS, CEP: 917.104721.0; e de outro lado, **como contratada** a empresa **Lava Jato Queiroz**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.235.130/0001-31, com sede na rua Aparecido Caetano, nº311, no Município de Selviria/MS, CEP 79590-000, devidamente representada pelo Srº. Luiz Teodoro Queiroz, portador do RG nº 000400792 SSP/MS e inscrito no CPF n° 519.541.411-49, residente no Município de Selviria - MS, CEP 79590-000, com sede na rua Aparecido Caetano, nº 311, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 07/2022, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 22 de Março de 2022.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de automóveis em atendimento a frota pertencente à Câmara Municipal, durante o exercício de 2022 , conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O v alor total contratado é de R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais) .

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 202X, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 24 de Março de 2022.

_____

Alexandre Cagliari

Presidente da Câmara

_____

Lava Jato Queiroz

Luiz Teodoro de Queiroz

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Silvana Durães

---

câmara municipal

EXTRATO DO CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2022

Processo nº 10/2022

Dispensa nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SEVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEODAS SESSÕES PLENÁRIAS

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alexandre Cagliari, brasileiro, portador do RG: 001023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado Na Avenida Prpfessora Marilucia Rosa Torrres Laluce , nº 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa Agência de Notícias Acontece Selviria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.958/000-09, com sede na Rua João Batista de Queiroz, nº 1008, no Município de Selviria - MS, CEP 79590-000, devidamente representada pelo Srº. Crisitano Aparecido Semensato, portador do RG nº281815148 SSP/SP e inscrito no CPF nº 142.025.478-29, residente na rua João Batista de Queiroz, nº: 1008, no Município de Selviria - MS, CEP 79590-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 004/2022, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 22 de Março de 2022.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para captação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões plenárias, em atendimento à Câmara Municipal, durante o exercício de 2022 , conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O v alor total contratado é de R$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) .

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência no período de 07 (sete) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2022, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços para captação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões plenárias, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 24 de Março de 2022.

_____

Alexandre Cagliari

Presidente da Câmara

_____

Agencia de Notícias Acontece na Selviria LTDA

Cristiano Aparecido Semensato

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

---

câmara municipal

Republicação do Extrato

Dispensa de Licitação 19/2021

Processo 31/2021

Extrato do Contrato 29/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CESTA NATALINA.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. Hercules Flavio Barbosa, brasileiro, vereador, portador do RG:900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 89893638100, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 354, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.283.121/0001-56, com sede na rua Vereador Isac Laluce, nº 362, no Município de Selviria/MS, CEP 79590-000 devidamente representada pelo Srº Demeu Conveniência , portador do RG n° 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF n° 869.774.401-63, residente no Município de Selviria - MS, CEP 79590-000 , têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 192021, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 06 de Dezembro de 2021.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas de Natal para os servidores da Câmara Municipal , durante o exercício de 2021,conforme especificações constantes no termo de referência, que passa fazer parte integrante do presente contrato administrativo.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será de R$ 15.208,54(Quinze mil duzentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) .

3.1.1 O v alor total contratado é de 15.208,54 (Quinze mil duzentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) .

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro de 2021 contados à partir da data de sua assinatura .

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita

Fonte 100 – Recursos Ordinarios

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Fornecer os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à

execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 de Dezembro de 2021.

_____

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

_____

DEMEU CONVENIENCIA

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI-ME

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Termo de Adjudicação - PROC 025-22, PP 004-22, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2.022, Processo Adm. n° 025/2022, Registro de Preços, pelo tipo de menor por item, em favor das empresas: A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ. nº 36.796.274/0001-86, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 37, 40, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 62, 63, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 81, 82, 90, 91, 94, 95, 96 e 98, no valor total de R$105.683,68 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ. nº 24.866.961/0001-41, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 22, 35, 36, 41, 44, 55, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 71, 72, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102 e 103, no valor total de R$133.819,70 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos); FERNANDO ROGERIO MARTINS, CNPJ. nº 60.153.301/0001-87, vencedora dos itens 05, 20, 21, 24, 27, 30, 32, 34, 38, 39, 42, 43, 48, 49, 50, 51 e 56, no valor total de R$26.358,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais) e LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES, CNPJ. nº 36.690.570/0001-06, vencedora dos itens 54, 69, 70, 77 e 104, no valor total de R$11.129,50 (onze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção próprias e pequenas reformas dos prédios municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal)", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 25 de março de 2.022.

_____

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação - PROC 025-22, PP 004-22, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n° 025/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2.022, Sistema de Registros de Preços, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ. nº 36.796.274/0001-86; RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ. nº 24.866.961/0001-41; FERNANDO ROGERIO MARTINS, CNPJ. nº 60.153.301/0001-87 e LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES, CNPJ. nº 36.690.570/0001-06, para "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção próprias e pequenas reformas dos prédios municipais

por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal)".

.

Selvíria - MS, 25 de março de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

Dispensa de Licitação Nº 013/2022.

Processo Adm. Nº 036/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 013/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 31900423812 - ME, inscrita no CNPJ: 32.197.860/0001-53.

Objeto: Contratação de material gráfico específico para suprir a necessidade da Secretaria na distribuição dos carnês de IPTU referente ao ano de 2022 e outros, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo .

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**,** considerando suas alterações posteriores.

Valor: R$ 17.361,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e um reais) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 25 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

Dispensa de Licitação Nº 010/2022.

Processo Adm. Nº 023/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 010/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: LUCIANO DIAS MIYASHIRO - ME, inscrita no CNPJ: 05.158.018/0001-30.

Objeto: Aquisição de componentes de informática, sob demanda, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Administração do Município de Selvíria – MS com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo .

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**,** considerando suas alterações posteriores.

Valor: R$ 17.044,00 (Dezessete mil e quarenta e quatro reais) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 25 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GEL - Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2022

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Vencedor(es): EDILSON GERMANO SANTIAGO (CPF 079.680.588-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8, totalizando R$ 11.243,55 (onze mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); EDUARDO GIACHETTO (CPF 369.639.849-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,11,13, totalizando R$ 10.675,50 (dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); MAGRID DUDERSTADT VOGINSKI (CPF 519.391.501-91), no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R$ 37.422,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais); ORACI RIBEIRO (CPF 490.654.679-04), no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 1.781,00 (um mil e setecentos e oitenta e um reais); POLICARPO ELOI DE SOUZA (CPF 437.132.891-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,10,14, totalizando R$ 10.772,60 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Sete Quedas/MS, 25 de março de 2022.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Sete Quedas/MS, 25 de março de 2022.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 127/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS
CONTRATADO (A): Bruno Kehl da Costa;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Auxiliar de Assistente de Administração, para exercer suas funções no CRAS, Centro de Referência da Assistência Social.

VALOR MENSAL : A (O) CONTRATADA (O) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente ao Nível IV, Classe A, Ref. 01 R$ 1.190,31 (Mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067; 101100; 3.1.90.11.00;
VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 25/09/2022.
ASSINADO EM: 25/03/2022
ASSINARAM: Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e Bruno Kehl da Costa o (Contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a C**ontratação de serviços de Locução de Rodeio, com locutor reconhecido e estabelecido nacionalmente no ramo do objeto, para os dias 14 e 15 de maio de 2022 (sábado e domingo), em razão das festividades e rodeio para a comemoração do aniversário do município de Sete Quedas/MS, por seus 42 anos de emancipação política, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar parte integrante deste processo.**

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Valor da Contratação: R$ 14.000,00 (quatorze mil) reais.

Sete Quedas - MS, 25 de março de 2022

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
555

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA	FONTE DE RECURSO	DATA	CONTRATO NÚMERO:
555	205	1 33 000	23/03/2022	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
OUTRO NÃO APLICÁVEL		

NOME: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EI CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05 CÓDIGO: 4316
ENDEREÇO: RUA MARILHA CIDADE: MARILUZ

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 33 Outros Recursos Vinculados á Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURAS, EVENTUAL E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE EM RAZÃO DE PEDIDOS ORIUNDO DA JUSTIÇA, (SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISIÇÕES, RECOMENDAÇÕES DO MP/MS, E DA DEFENSORIA), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 1) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX). COM VIGÊNCIA DE 23/09/2021 ATÉ 23/09/2022. COM ATA N° 013/2021, PROCESSO 0069/2021, PREGÃO 0044/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 8.466,26**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	12.458,34	8.466,26	39.075,40

VALOR A SER PAGO R$ **8.466,26**

oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
556

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA	FONTE DE RECURSO	DATA	CONTRATO NÚMERO:
556	205	1 33 000	23/03/2022	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
OUTRO NÃO APLICÁVEL		

NOME: CIRURGICA ITAMBE EIRELI — CPF/CNPJ: 26.847.096/0001-11 — CÓDIGO: 4303
ENDEREÇO: AV BRASIL N 5709 — CIDADE: MARINGA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 33 Outros Recursos Vinculados á Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURAS, EVENTUAL E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE EM RAZÃO DE PEDIDOS ORIUNDO DA JUSTIÇA, (SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISIÇÕES, RECOMENDAÇÕES DO MP/MS, E DA DEFENSORIA), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 1) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX). COM VIGÊNCIA DE 23/09/2021 ATÉ 23/09/2022. COM ATA N° 013/2021, PROCESSO 0069/2021, PREGÃO 0044/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 4.023,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	20.924,60	4.023,60	35.051,80

VALOR A SER PAGO R$ **4.023,60**

quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
557

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA	FONTE DE RECURSO	DATA	CONTRATO NÚMERO:
557	205	1 33 000	23/03/2022	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
OUTRO NÃO APLICÁVEL		

NOME: GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP CPF/CNPJ: 03.411.908/0001-86 CÓDIGO: 5354
ENDEREÇO: Rua Barao do Rio Branco CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 33 Outros Recursos Vinculados á Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURAS, EVENTUAL E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE EM RAZÃO DE PEDIDOS ORIUNDO DA JUSTIÇA, (SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISIÇÕES, RECOMENDAÇÕES DO MP/MS, E DA DEFENSORIA), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 1) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX). COM VIGÊNCIA DE 23/09/2021 ATÉ 23/09/2022. COM ATA N° 013/2021, PROCESSO 0069/2021, PREGÃO 0044/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.717,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	24.948,20	3.717,60	31.334,20

VALOR A SER PAGO R$ **3.717,60**

três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA RUI BARBOSA,701
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
558

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA	FONTE DE RECURSO	DATA	CONTRATO NÚMERO:
558	205	1 33 000	23/03/2022	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
OUTRO NÃO APLICÁVEL		

NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 CÓDIGO: 2626
ENDEREÇO: LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 33 Outros Recursos Vinculados á Saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURAS, EVENTUAL E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE EM RAZÃO DE PEDIDOS ORIUNDO DA JUSTIÇA, (SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISIÇÕES, RECOMENDAÇÕES DO MP/MS, E DA DEFENSORIA), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 1) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX). COM VIGÊNCIA DE 23/09/2021 ATÉ 23/09/2022. COM ATA N° 013/2021, PROCESSO 0069/2021, PREGÃO 0044/2021.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.783,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	28.665,80	6.783,60	24.550,60

VALOR A SER PAGO R$ **6.783,60**

seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Procuradoria Geral

Republica-se por Incorreção TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 010/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:
DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO, nomeado pelo Decreto 289/2021. CREDORA: AMADO JOÃO LOPES OSMAR-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.189.966/0001-29, com endereço na Rua João Márcio Ferreira Terra, nº 358, Centro, CEP: 79170-000 Sidrolândia-MS, neste ato representada por AMADO JOÃO LOPES OSMAR, CPF 390.885.531-49. As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove reais). PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao serviço de monitoramento eletrônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, resultando no valor total R$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove reais), conforme consta das Notas Fiscais nº 272, 282 e 293, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado. PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para serviço de monitoramento eletrônico. PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação de serviços de monitoramento eletrônico do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 00094/21, modalidade Dispensa nº 19/21, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS. PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS
Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática: 020601 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04 122 5000 2404 0000 – MANUTENÇÃO DA SEFATE 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0.1.00 000.000 - Recursos que não se enquadram no Detalh 148 – Ficha Orçamentária Valor – R$ 713,00 (setecentos e treze reais) 020601 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04 122 5000 2404 0000 – MANUTENÇÃO DA SEFATE 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.00 000.000 - Recursos que não se enquadram no Detalh 145 – Ficha Orçamentária Valor – R$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS
Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 272, 282 e 293, apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 17 de março de 2022.

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO

Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Decreto Municipal nº 289/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, torna público o **resultado** da CHAMADA PÚBLICA 001/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e destinada a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR DOS GRUPOS FORMAIS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, da Resolução FNDE nº 04/2015 e demais legislações pertinentes.

RESULTADO:

FORNECEDOR: ADELIO PORTO SANTANA – CPF: 558.116.711-72				
PRODUTO	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

Alface crespa	Unid.	2.500	R$ 3,09	R$ 7.725,00
Beterraba	Kg	500	R$ 4,11	R$ 2.055,00
Cebolinha	Unid.	600	R$ 2,93	R$ 1.758,00
Cenoura	Kg	700	R$ 3.82	R$ 2.674,00
Couve folha	Unid.	1.250	R$ 3.21	R$ 4.012,50
Salsinha	Mç.	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
			Total geral	**R$ 19.649,50**

FORNECEDOR: APARECIDA GOMES QUINTANA MARTINS – CPF: 849.301.281-53

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abobrinha verde	Kg	130	R$ 5.45	R$ 708,50
Maxixe	Kg	130	R$ 5,21	R$ 677,30
Quiabo	Kg	150	R$ 10,82	R$ 1.623,00
			Total geral	**R$ 3.008,80**

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI – CUTI - AGRILAM – CNPJ: 08.953.816/0001-41

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abóbora cabotiã	Kg	900	R$ 3,36	R$ 3.024,00
Abobrinha verde	Kg	2.000	R$ 5.45	R$ 10.900,00
Acelga	Unid.	1.000	R$ 6,03	R$ 6.030,00
Alface crespa	Unid.	12.000	R$ 3,09	R$ 37.080,00
Banana nanica	Kg	12.000	R$ 5,13	R$ 61.560,00
Batata doce	Kg	1.500	R$ 3,53	R$ 5,295,00
Beterraba	Kg	2.000	R$ 4,11	R$ 8.220,00
Brócolis japonês	Unid.	2.325	R$ 5,74	R$ 13.345,50
Cebolinha	Unid.	2.000	R$ 2,93	R$ 5.860,00
Cenoura	Kg	4.100	R$ 3,82	R$ 15.662,00
Couve flor	Unid.	2.150	R$ 7,90	R$ 16.985,00
Couve folha	Unid.	6.000	R$ 3,21	R$ 19.260,00
Laranja pera	Kg	12.000	R$ 2,90	R$ 34.800,00
Melancia	Kg	4.000	R$ 2,12	R$ 8.480,00
Pepino	Kg	580	R$ 4,02	R$ 2.331,60
Repolho verde	Kg	4.680	R$ 3,32	R$ 15.537,60
Salsinha	Mç	2.950	R$ 2,85	R$ 8.407,50
Tomate salada	Kg	5.600	R$ 5,59	R$ 31.304,00
			Total geral	**R$ 304.082,20**

FORNECEDOR: AVELINO NETO LOPES CARDOSO – CPF: 237.158.121-68

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abobrinha verde	Kg	230	R$ 5.45	R$ 2.180,00
Batata doce	Kg	120	R$ 3,53	R$ 423,60
Maxixe	Kg	150	R$ 5,21	R$ 1.042,00
			Total geral	**R$ 3.645,60**

FORNECEDOR: ANTÔNIO LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA – CPF: 582.074.221-49

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Limão Taiti	Kg	43	R$ 3,90	R$ 167,70
Laranja pera	Kg	200	R$ 2,90	R$ 580,00
Tangerina poncã	Kg	200	R$ 5,26	R$ 1.052,00
			Total geral	**R$ 1.799,70**

FORNECEDOR: BENEDITA FATIMA PEDROSO VERÃO – CPF: 772.349.871-34

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Pão para cachorro quente 50g	Kg	1.475	R$ 18,29	R$ 26.977,75
Pão caseiro doce	Kg	689	R$ 18,90	R$ 13.022,10
			Total geral	**R$ 39.999,85**

FORNECEDOR: CARMINHA SILVA NOGUEIRA – CPF: 795.545.711-00

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Bebida láctea, morango e coco, 900 ml	Unid.	7.500	R$ 3,89	R$ 29.175,00
			Total geral	**R$ 29.175,00**

FORNECEDOR: CLAUDIO DA SILVA – CPF: 815.360.891-68

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abobrinha verde	Kg	43	R$ 3,90	R$ 167,70
Maxixe	Kg	50	R$ 5,21	R$ 260,00
Limão Taiti	Kg	43	R$ 3,90	R$ 167,70
Quiabo	Kg	150	R$ 10,82	R$ 1.623,00
Cebolinha verde	Mç.	100	R$ 2,93	R$ 293,00
Salsa	Mç.	200	R$ 2,85	R$ 570,00
Couve folha	Mç.	100	R$ 3,21	R$ 321,00
			Total geral	**R$ 3.402,40**

FORNECEDOR: CLEIDE ROSA DOS SANTOS ROSA – CPF: 018.839.141-08

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Quiabo	Kg	130	R$ 10,82	R$ 1.406,60
			Total geral	**R$ 1.406,60**

FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA FAMILIAR E PECUÁRIA - COOPFAP

CNPJ: 24.375.232/0001-92

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Polpa de frutas congelada	Kg	17.000	R$ 19,31	R$ 328.270,00
			Total geral	**R$ 328.270,00**

FORNECEDOR: ELIANE ALVES JACINTO – CPF: 065.672.719-57

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

Abobrinha verde	Kg	220	R$ 5,45	R$ 1.199,00
Quiabo	Kg	100	R$ 10,82	R$ 1.082,00
			Total geral	**R$ 2.281,00**

FORNECEDOR: ELIANE SUZANA CORREA SILVA BITENCOURT – CPF: 976.149.801-82

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Cenoura	Kg	200	R$ 3,82	R$ 764,00
Beterraba	Kg	100	R$ 4,11	R$ 411,00
Maxixe	Kg	160	R$ 5,21	R$ 833,60
Pepino	Kg	115	R$ 4,02	R$ 462,30
Quiabo	Kg	100	R$ 10,82	R$ 1.082,00
Tomate salada	Kg	400	R$ 5,59	R$ 2.236,00
			Total geral	**R$ 5.788,90**

FORNECEDOR: ENELDE SANTOS OLIVEIRA – CPF: 085.031.498-42

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Quiabo	Kg	200	R$ 10,82	R$ 2.164,00
Mamão formosa	Kg	50	R$ 3,87	R$ 193,50
Limão Taiti	Kg	43	R$ 3,90	R$ 167,70
Maxixe	Kg	150	R$ 5,21	R$ 781,50
Abobora cabotian	Kg	100	R$ 3,36	R$ 336,00
Abobora menina brasileira	Kg	70	R$ 5,45	R$ 381,50
Pepino	Kg	70	R$ 5,45	R$ 381,50
Banana nanica	Kg	50	R$ 5,13	R$ 256,50
Vagem	Kg	20	R$ 7,71	R$ 154,20
Melancia	Kg	200	R$ 2,12	R$ 424,00
			Total geral	**R$ 5.240,40**

FORNECEDOR: EVA CUSTÓDIO RODRIGUES – CPF: 704.036.181-77

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Batata doce	Kg	465	R$ 3,53	R$ 1.641,45
Maxixe	Kg	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
Quiabo	Kg	150	R$ 10,82	R$ 1.623,00
Chuchu	Kg	400	R$ 3,44	R$ 1.376,00
Vagem	Kg	400	R$ 7,71	R$ 3.084,00
Salsinha	Unid.	100	R$ 2,85	R$ 285,00
			Total geral	**R$ 9.572,45**

FORNECEDOR: FRANCISCA SALOMÉ DA SILVA – CPF: 804.598.701-49

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Quiabo	Kg	170	R$ 10,82	R$ 1.839,40
Maxixe	Kg	150	R$ 5,21	R$ 781,50
Abobrinha verde	Kg	130	R$ 5,45	R$ 708,50
			Total geral	**R$ 3.329,40**

FORNECEDOR: IEDA REGINA FRANCO ALVES – CPF: 447.141.571-91

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Beterraba	Kg	100	R$ 4,11	R$ 411,00
Cenoura	Kg	150	R$ 3,82	R$ 573,00
Vagem	Kg	200	R$ 7,71	R$ 1.542,00
			Total geral	**R$ 5.526,00**

FORNECEDOR: ISRAEL PACHECO ROCHA – CPF: 270.817.026-00

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Bebida láctea, morango e coco, 900ml	Unid.	7.500	R$ 3,89	R$ 29.175,00
			Total geral	**R$ 29.175,00**

FORNECEDOR: JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS – CPF: 464.591.201-10

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Alface crespa	Unid.	2.600	R$ 3,09	R$ 8.034,00
Cenoura	Kg	1.000	R$ 3,82	R$ 3.820,00
Abobrinha verde	Kg	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
Couve folha	Unid.	800	R$ 3,21	R$ 2.568,00
Cebolinha verde	Mç.	500	R$ 2,93	R$ 1.465,00
Tangerina poncã	Kg	3.000	R$ 5,26	R$ 15.780,00
Tomate	Kg	1.000	R$ 5,59	R$ 5,590,00
			Total geral	**R$ 39.982,00**

FORNECEDOR: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 541.879.401-97

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Alface crespa	Unid.	2.600	R$ 3,09	R$ 8.034,00
Couve folha	Unid.	1.650	R$ 3,21	R$ 5.296,50
Salsinha	Mc.	1.000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
Maxixe	Kg	650	R$ 5,21	R$ 3.386,50
			Total geral	**R$ 19.567,00**

FORNECEDOR: JANISE SOARES DA SILVA MARINHO – CPF: 842.801.901-00

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abobrinha verde	Kg	300	R$ 5,45	R$ 1.635,00
Acelga	Kg	1.000	R$ 6,03	R$ 6.030,00
Brócolis japonês	Kg	1.525	R$ 5,74	R$ 8.753,50
Couve flor	Kg	1.350	R$ 7,90	R$ 10.665,00
Repolho verde	Kg	3.120	R$ 3,32	R$ 10.358,40
			Total geral	**R$ 37.441,90**

FORNECEDOR: JESIANE MARIO FARIAS – CPF: 055.471.181-84

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

Abobrinha verde	Kg	250	R$ 5,45	R$ 1.362,50
Alface crespa	Unid.	300	R$ 3,09	R$ 927,00
Batata doce	Kg	465	R$ 3,53	R$ 1.641,45
Cebolinha	Unid.	100	R$ 2,93	R$ 293,00
Couve folha	Und.	100	R$ 3,21	R$ 321,00
Maxixe	Kg	300	R$ 5,21	R$ 1.563,00
Quiabo	Kg	300	R$ 10,82	R$ 3.246,00
Chuchu	Kg	200	R$ 3,44	R$ 688,00
Vagem	Kg	200	R$ 7,71	R$ 1.542,00
Salsinha	Unid.	100	R$ 2,85	R$ 285,00
			Total geral	**R$ 11.868,95**

FORNECEDOR: LUZIVALDA MARIA DOS SANTOS – CPF: 708.698.801-44

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Limão Taiti	Kg	43	R$ 3,90	R$ 167,70
			Total geral	**R$ 167,70**

FORNECEDOR: MARIA HELENA ECHEVERRIA GONÇALVES – CPF: 365.785.251-49

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Mandioca descascada, congelada e picada	Kg	4.500	R$ 5,91	R$ 26.595,00
			Total geral	**R$ 26.595,00**

FORNECEDOR: MARLENE FELICISSIMO SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 001.835.941-85

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Pão para cachorro quente 50g	Kg	884	R$ 18,29	R$ 16.168,36
Pão caseiro doce	Kg	408	R$ 18,90	R$ 7.711,20
			Total geral	**R$ 23.879,56**

FORNECEDOR: MARIA SIRLENE DE ARAÚJO – CPF: 2221.196.472-91

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Pão para cachorro quente 50g	Kg	858	R$ 18,29	R$ 15.692,82
Pão caseiro doce	Kg	400	R$ 18,90	R$ 7.560,00
			Total geral	**R$ 23.252,82**

FORNECEDOR: MARIO ALVES CUSTÓDIO – CPF: 957.172.851-91

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Maxixe	Kg	400	R$ 5,21	R$ 2.084,00
Quiabo	Kg	500	R$ 10,82	R$ 5.410,00
Abobrinha verde	Kg	250	R$ 5.45	R$ 1.362,50
Couve folha	Unid.	100	R$ 3,21	R$ 321,00
Cebolinha	Unid.	100	R$ 2,93	R$ 293,00
Salsinha	Unid.	150	R$ 2,85	R$ 427,50
Chuchu	Kg	200	R$ 3,44	R$ 688,00
Repolho	Kg	200	R$ 3,32	R$ 664,00
			Total geral	**R$ 11.250,00**

FORNECEDOR: MARIA ALZENIR DA SILVA – CPF: 766.520.251-91

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abobora verde	Kg	200	R$ 5,45	R$ 1.090,00
Beterraba	Kg	100	R$ 4,11	R$ 411,00
Cenoura	Kg	200	R$ 3,82	R$ 764,00
Maxixe	Kg	280	R$ 5,21	R$ 1.458,80
Pepino	Kg	55	R$ 4,02	R$ 221,10
Vagem	Kg	100	R$ 7,21	R$ 771,00
			Total geral	**R$ 4.715,90**

FORNECEDOR: MARIA JOANA RIQUELME – CPF: 286.704.341-72

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Pão para cachorro quente 50g	Kg	2.047	R$ 18,29	R$ 37.439,63
Pão caseiro doce	Kg	135	R$ 18,90	R$ 2.551,50
			Total geral	**R$ 39.991,13**

FORNECEDOR: MARLY PERBELIM RODRIGUES – CPF: 927.558.361-72

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Limão Taiti	Kg	43	R$ 3,90	R$ 167,70
Maxixe	Kg	150	R$ 5,21	R$ 781,50
Abobrinha verde	Kg	70	R$ 5.45	R$ 381,50
Batata doce	Kg	150	R$ 3,53	R$ 529,50
Pepino	Kg	45	R$ 4,02	R$ 180,90
Beterraba	Kg	100	R$ 4,11	R$ 411,00
Melancia	Kg	500	R$ 2,12	R$ 1,060,00
			Total geral	**R$ 3.512,10**

FORNECEDOR: MARIA JANDIRA ALVES – CPF: 024.004.379-04

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Maxixe	Kg	430	R$ 5,21	R$ 2.240,30
Quiabo	Kg	200	R$ 10,82	R$ 2.164,00
Abobrinha verde	Kg	130	R$ 5.45	R$ 708,50
			Total geral	**R$ 5.112,80**

FORNECEDOR: MARIA ILMA FERNANDES DE SOUZA – CPF: 208.940.741-72

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Abobrinha verde	Kg	70	R$ 5,45	R$ 381,50
Maxixe	Kg	150	R$ 5,21	R$ 781,50
Quiabo	Kg	50	R$ 10,82	R$ 541,00
Tomate	Kg	100	R$ 5,29	R$ 559,00
			Total geral	**R$ 2.263,00**

FORNECEDOR: MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA – CPF: 592.537.971-34

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Banana nanica	Kg	7.797	R$ 5,13	R$ 39.998,61
			Total geral	**R$ 39.998,61**

FORNECEDOR: REGINA STELA BORGES – CPF: 921.652.221-68				
PRODUTO	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
Mandioca descascada, congelada e picada	Kg	4.500	R$ 5,91	R$ 26.595,00
			Total geral	**R$ 26.595,00**

FORNECEDOR: ROSALINA DE SOUZA DA SILVA – CPF: 954.460.871-00				
PRODUTO	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
Abacaxi	Kg	5.000	R$ 5,57	R$ 27.850,00
Melancia	Kg	300	R$ 2,12	R$ 636,00
			Total geral	**R$ 28.486,00**

FORNECEDOR: ROSELI GOMES DOS SANTOS – CPF: 008.196.951-14				
PRODUTO	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
Pão para cachorro quente 50g	Kg	858	R$ 18,29	R$ 15.692,82
Pão caseiro doce	Kg	400	R$ 18,90	R$ 7.560,00
			Total geral	**R$ 23.252,82**

Concluída a fase da apresentação das propostas sendo todas declaradas classificadas, o Presidente, em detrimento da habilitação proferida na fase anterior, declara os vencedores da chamada pública e, nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes legais dos licitantes.

Sidrolândia MS, 25 de março de 2022.

Ademilson Teixeira de Matos

Presidente da Comissão de Licitações

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2022

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N°156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.722,40, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Waldivino Ignácio Sandim	Rua: Alagoas Bairro: São bento	2724/12	P	P
Agata Lo Sciuto Fullone	Rua: Rodriguês Alves Bairro: São bento	2931/2670	23	05

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 25 de março de 2022.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 33/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 28/03/2022, 7h00 às 11h, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
3. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 28/03/2022, 7h às 11h, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

7. Em conformidade com o **Edital Nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2022,** são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

7.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS

8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, na Unidade Escolar, **até o dia 28/03/2022**.

1. - A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.

9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022, na Unidade Escolar, no dia **28/03/2022**.

11. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: 2003 - PROFESSOR REGENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÀREA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA).

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696684	ELENA MARIA DUARTE	165	2
702456	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	165	3

CARGO: 2011-LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS)- ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
700149	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	106	21

CARGO: 2035- (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706665	LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGAO	124	2

Matéria enviada por Vanessa Christ

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

PROC. ADM. Nº 4704/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CENTRO SID ANÁLISE LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 09/2021, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 25/02/2022

e término no dia 24/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1300.2-409- Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 181

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada: CENTRO SID ANÁLISE LTDA ME

Sidrolândia – MS, 25 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

PROC. ADM. Nº 4704/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RHESUS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 10/2021, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 25/02/2022 e término no dia 24/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1300.2-409- Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 181

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada: RHESUS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

Sidrolândia – MS, 25 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

PROC. ADM. Nº 4704/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SIDROLÂNDIA LABORATORIO BIOCLINICO-EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 25/02/2022 e término no dia 24/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1300.2-409- Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE

3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 181

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES

Contratante: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada: SIDROLÂNDIA LABORATORIO BIOCLINICO-EIRELI

Sidrolândia – MS, 25 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

Extrato de Empenho N° 623/2022

Contratante: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATEGICA
Contratada: R&C COMERCIO E SERVIÇO E MANUT. LTDA ME
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASAR VENENO COMBATER O MATO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 2514/2022

Dispensa nº 42/2022

Valor Total: R$ 16.980,00

Dotação Orçamentária:

2	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATE
020301	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATEGICA
15.452.1201.2371.0000	Manutenção do cemitério Municipal
3.3.90.39.78	Material de Consumo
0100	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 25 de Março de 2022.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 086/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 086/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto no artigo 40 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia), e artigos 26 a 29 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora **ROSANGELA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS**, matrícula 159/1, em virtude de ter alcançado aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 23 de Março de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 087/2022

PORTARIA Nº. 087/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto nos artigos 63 a 66 e 69 a 72 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia);

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora **ROSANGELA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS,** matrícula 159/1**,** progressão horizontal para a Classe B, em virtude de ter cumprido o interstício e alcançado o resultado necessário estabelecido em lei.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 22/03/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 23 de Março de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA — **ES - Estimativa**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO, 964 CNPJ:03.501.574/0001-31 DATA 24/03/2022 NÚMERO 650

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** — **Reserva** 1 de 1

CREDOR: 14062
NOME: **COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA** CNPJ: **28.111.315/0001-25**
ENDEREÇO: R LUCIANA -
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: ES - Estimativa LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
469 10		.01	Manutenção do Programa de Alimentação Es	3.3.90.30.07	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 Nº Pedido CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 01034/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.389.709,54	186.451,20	1.203.258,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000118/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DEGENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
31	048.001.590	CARNE BOVINA MOÍDA (AGULHA, ACÉM)	6240	KG		29,88	186.451,20

PROCESSO 2764 LICITAÇÃO: 0028/21 **Soma/Itens:** R$ 186.451,20 **Valor Empenhado** 186.451,20

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA CRC/MS 014393/O-0

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR
COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA
28.111.315/0001-25

Selma Neves de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3819 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Considerando que o Município necessitou interromper as férias, determinando o retorno do servidor ao trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retornar do gozo de férias, no período de 28/03/2022 a 08/04/2022, conforme art. 80, da Lei 285/01, o servidor (a) CRISTIANO BENICIO COSTA , matrícula 2117/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N.º 3816 DE 24 DE MARÇO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA, matrícula 370/1 do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio referente ao (aos) período (os) de 01/07/2015 a 28/06/2020 (1.825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

Procuradoria Jurídica

Deliberação CMSS/ MS nº. 001, de 11 de março de 2022.

Deliberação CMSS/ MS nº. 001, de 11 de março de 2022

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS** em sua tricentésima vigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal de Criação nº 175/97, de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08, de 17 de novembro de 2008 e alterado pela Lei nº 798/17 de 18 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme reunião realizada no dia 11 de março de 2022, lavrada em Ata nº325 do dia 11/03/2022: Resolve **Deliberar a Convocação** da **1ª PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL,** etapa municipal, conforme preconiza a Deliberação nº 443/CES/MS, DE 20/10/2021, que dispõe sobre a convocação da 5º Conferência Estadual de Saúde Mental e a Resolução nº668/CNS, de 14/12/2020. Resolução nº 668/CNS, de 28/01/2022 que respectivamente convoca e altera data da 5º Conferência Nacional de Saúde Mental**:**

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos

Presidente do CMSS/MS

Homologado em: _____/_____/_____

_____

Sra. Indianara de Paiva Dantas

Gerente Municipal de Saúde de Sonora-MS

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

Procuradoria Jurídica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sonora – MS no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e conforme Deliberação do Pleno do CMSS registrada em Ata nº325 do dia 11/03/2022, **CONVOCA** para a **1ª PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL,** etapa municipal, conforme preconiza a Deliberação nº 443/CES/MS, DE 20/10/2021, que dispõe sobre a convocação da 5º Conferência Estadual de Saúde Mental e a Resolução nº668/CNS, de 14/12/2020.Resolução nº 668/CNS, de 28/01/2022 que respectivamente convoca e altera data da 5º Conferência Nacional de Saúde Mental**:**

Data: 07/04/2022 – (Quinta – Feira)

Horário: 07h30min às 12h

Local: FV – Espaço de Eventos – Rua: Governador José Frageli n°430 - Centro

Tema: " A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços psicossociais no SUS".

Pauta: a) Propostas para a Etapa de Macrorregião de Campo Grande/MS;

b) Eleição de Delegados para Etapa da Macrorregião.

Observação : Respeitando as normas vigentes e os protocolos de Prevenção e segurança, o uso de máscara será obrigatório**.**

Sonora/MS, 28 de Março de 2022.

CRISTIANE GONÇAVES FEITOSA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sonora (CMSS)

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EDITAL 04- CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2022

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	SONIA BARBOSA FERREIRA	9,0
02	ÁUREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	8,5
03	HELENA DE PAULA NOGUEIRA BAGGIO	6,0
04	ELISANGELA BAGGIO	5,0
05	NOELMA MARTINS DA ROCHA	4,5
06	MARIA ROSILENE ALVES FEITOSA	4,0
07	ODENILDA BISPO DA SILVA	INDEFERIDO
08	OZANA BISPO DA SILVA PEGO	INDEFERIDO
09	ANA CRISTINA SILVA	AUSENTE
10	ANGRA MAISA GOMES	AUSENTE
11	CLAUDETE PAES DE OLIVEIRA	AUSENTE
12	DALVA APARECIDA BRASILEIRO	AUSENTE
13	EDINA REGIANE SANTOS	AUSENTE
14	EVELIN MAYARA SALOMÃO DE SOUZA DIAS	AUSENTE
15	FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO	AUSENTE
16	GESKA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE
17	ISADORA RAFAELA XAVIER DUARTE	AUSENTE
18	JACIRENE QUINTILIANO DO AMARAL	AUSENTE
19	KATYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS	AUSENTE
20	KETLEN MAYARA DE CARVALHO BARRETO	AUSENTE
21	LUCIANA SILVA ROCHA	AUSENTE
22	LUZIANA RAMOS MOREIRA	AUSENTE
23	MAICON AUGUSTO GOMES SOARES	AUSENTE
24	MARIELI ELIAS ALECRIM	AUSENTE
25	MICHELE CAROLINE DA CILVA	AUSENTE
26	REJANE FERNANDES CESARIO	AUSENTE
27	SANDRA DE PAULA CRUZ	AUSENTE

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

O Sr. Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : Com fundamento no inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo Nº 017**, **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO 010/2022.

Sonora-MS, 28 de Março de 2022.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

O Sr. Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : Com fundamento no inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo Nº 018**, **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO 011/2022.

Sonora-MS, 28 de Março de 2022.

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, por meio de ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, kombis e/ou outros veículos de transporte coletivo, bem como a mão de obra necessária à execução (motoristas), durante 178 (cento e setenta e oito) dias letivos do ano de 2022, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUCIANETTI TRANSPORTES EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 282.931,00 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais),** referente ao item: 02 e 03.

Sonora – MS, 24 de março de 2022.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA
PORTARIA Nº 002/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA***, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM INTEGRALIDADE A *MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA,* matrícula 3747/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NB/28 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho com proventos Integrais no valor R$ **2.823,59 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

Parágrafo Único - O presente benefício será calculado e reajustado respectivamente, na forma do caput único do artigo 36 e 38 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV) em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 25 de Março de 2022.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA
PORTARIA Nº 003/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA *MARIA DE FÁTIMA DE ANICEZIO***, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A *MARIA DE FÁTIMA DE ANICEZIO,* matrícula 1608/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NA/12 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor R$ **1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais).**

Parágrafo Único - O presente benefício é fundamentado no artigo 14 § 1º e calculado na forma do artigo 40, § 6º e reajustado na forma do artigo 41 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 25 de Março de 2022.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, doravante denominado **Administração**, por interveniência do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n. 13.659.627/0001-09, neste ato representado por seu gestor **Sra. Francine Gnoatto Basso**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG n.º 1342372 SSP/MS e do CPF n.º 012.092.391-24, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 1053, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, denominado **INTERVENIENTE**, doravante também denominado **Administração**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** para **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. **010/2022,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 897/2022 regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 111/2006, pela Lei Complementar Municipal 176/2017 bem como, e Decreto Municipal n º 073/2009 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa BERNARDI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.980.587/0001-29 , Inscrição Estadual n. 28.356.326-5 , com sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1856 – Centro, nesta cidade de São Gabriel do Oeste-MS , neste ato representada pelo Sr. Volmir Antonio Bernardi , brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.026.979-9 SSP/PR e do CPF nº 556.826.939-49, residente e domiciliado na Rua Menotti Del Picchia, nº 1665, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, com poderes para representar a empresa nos termos da procuração anexada nos autos às fls. 188.

Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.483.775/0001-20 , Inscrição Estadual n. 28.388.805-9 , com sede na Rua Paracatú, nº 1.032 – Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.103-472 , neste ato representada pelo Sr Eire de Jesus Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário , portador do RG n. 253.552 SEJUSP/MS e do CPF/MF n. 262.399.221-53 , residente e domiciliado na Rua Paracatu, nº 1.092 – Vila Silvia Regina, na cidade de Campo Grande-MS, com poderes para representar a empresa nos termos da contrato social anexada nos autos às fls. 208/215.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n.**010/2022**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n. **010/2022**, Processo Administrativo n. **897/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas constantes da Planilha de Apuração Anexa, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora

2	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "M" - FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇAO PARA INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇAO, POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇAO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GM nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Embalagem com mínimo de 08 (oito) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	750	23,00	17.250,00	**BERNARDI EIRELI EPP**
4	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "EG",FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇAO PARA INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇAO: POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, , ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇAO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GM nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Embalagem com mínimo de 07 (sete) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	750	23,00	17.250,00	**BERNARDI EIRELI EPP**
1	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "P" - FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇAO PARA INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇAO, POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇAO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUÇAO GM Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - REFERENCIA DE QUALIDADE. Embalagem com mínimo de 10 (dez) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	250	24,95	6.237,50	**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**
3	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "G", FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇAO PARA INCONTINENCIA INTENSA/SEVERA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇAO, POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇAO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO,INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GM nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Embalagem com mínimo de 08 (oito) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	900	24,79	22.311,00	**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 63.048,50**

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 73/2009 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será Notificada com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Diretoria de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. O direito da compromitente fornecedora ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da proposta, por meio de realinhamento de preços condicionado às seguintes comprovações:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de conseqüências imprevisíveis, que altere

fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será a partir da assinatura da mesma por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, órgão descrito no anexo I do Edital.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde**, desde que haja saldo do produto, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar a Secretaria Municipal de Saúde os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela compra ou não dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

5. Emitir a autorização de compra;

6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.

8. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;

5.2 . Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;

2. Proporcionar ao compromitente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital;

3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;

4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;

6. Notificar o orgão dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedora;

8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

5.3 . Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

2. Assinar a presente Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando mensalmente as certidões de regularidade fiscal;

4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 8 do edital e na cláusula oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a compromitente fornecedora:

a. não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c. os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/ 9 3;

e. por razão de interesse público, devidamente motivado;

f. estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n. º 10.520/02;

g. por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ofertados constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a. nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração relacionadas no Anexo I do edital.

5. Cada fornecimento deverá ser efetuado, após a assinatura do contrato, mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata e Contrato.

1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo

ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de São Gabriel do Oeste - MS.

2. A **Compromitente Fornecedora** obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os produtos, com solicitações mínimas de **R$ 200,00 (duzentos reais)** por nota de empenho.

3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias** da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. Caso a **Compromitente Fornecedora** não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão , por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. Caso a **Compromitente Fornecedora** detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

1. A segunda **Compromitente Fornecedora** classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. Os produtos ofertados, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9. As despesas relativas à entrega dos produtos ofertados correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

10. A contratada obriga-se a fornecer os produtos ofertados a que se refere esta Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo IV), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações e quantitativos estimadas.

1. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a. **provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";**

b. **definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos licitados e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".**

2. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. Os produtos licitados, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

13. Os produtos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

14. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal), devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações Apresentando mensalmente ao Contratante as certidões de regularidade Fiscal.**

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA NONA – D OS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

2. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ter suas quantidades acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e dos quantitativos fixados/registrados na Ata de Registro de Preços.

3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da **Compromitente Fornecedora** em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente.

Advertência, por escrito;

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II. Cancelamento do preço registrado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

III. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

IV. Cancelamento do preço registrado.

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

11. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Estado de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem

11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. A **Compromitente Fornecedora** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na forma da lei orgânica municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Gabriel do Oeste-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2022.

_____

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

_____

Francine Gnoatto Basso
Secretária Municipal de Saúde
INTERVENIENTE/ADMINISTRAÇÃO

Promitentes Fornecedores:

_____

VOLMIR ANTONIO BERNARDI
BERNARDI EIRELI EPP

_____

EIRE DE JESUS RIBEIRO
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Procuradoria Jurídica do Município

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 012.2022

Processo Administrativo nº 1108/2022

Processo Licitatório nº 026/2022

Pregão Presencial nº 012/2022

Objeto: Aquisição de baterias de veículos automotores e motos, com finalidade de atender as demandas da frota de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **CRN – Multi Peças Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.899/0001-00, para os itens 1, 2, 7, 8 e 9 com valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais);

- Auto Peças Rodrigues Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.746/0001-15, para os itens 3, 4, 5 e 6 com valor total de R$ 15.736,00 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail os contratos administrativos para a respectiva assinatura, e as empresas deverão encaminhar a este departamento os documentos impressos e assinados de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências)*, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa dos contratos assinados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar os instrumentos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2022.

RICARDO MACENA DE FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MS 12.589
PROCURADORIA JURÍDICA – PM/SGO

Procuradoria Jurídica do Município

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 014.2022

Processo Administrativo nº 1107/2022

Processo Licitatório nº 028/2022

Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para automóveis e motos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de exercício do ano de 2022, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- CRN – Multi Peças Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.899/0001-00, para os itens 4, 9 e 13 com valor total de R$28.012,00 (vinte e oito mil e doze reais);

- **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.785.207/0001-44, para os itens 1, 3 e 5 com valor total de R$15.245,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

- Auto Peças Rodrigues Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.746/0001-15, para os itens 7, 8, 10, 11 e 12 com valor total de R$12.100,00 (doze mil e cem reais);

- **JLA Comércio Materiais e Serviços Ltda ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.589/0001-84, para os itens 2, 14 e 15 com valor total de R$ 15.639,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais);

- Multiquality Produtos Pessoais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.015/0001-08, para o item 6 com valor total de R$87.710,00 (oitenta e sete mil, setecentos e dez reais).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail os contratos administrativos para a respectiva assinatura, e as empresas deverão encaminhar a este departamento os documentos impressos e assinados de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências)*, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa dos contratos assinados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar os instrumentos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2022.

RICARDO MACENA DE FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MS 12.589
PROCURADORIA JURÍDICA – PM/SGO

PREFEITURA

Extrato do Contrato 054/2022 - TP 001/2022

Contrato Administrativo nº 054/2022

Processo Administrativo nº 536/2022

Processo Licitatório nº 010/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Markize Construtora e Serviços Eireli EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiros na Pista de Motocross, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro**,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Transito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de vias urbanas, Praças, Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 288.694,52** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Do prazo De Execução - Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 04 (quatro) meses .**

Do prazo De V igência- O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses** , a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo .

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ruy Pereira Fonseca da Conceição

Data da assinatura: 22 de março de 2.022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 2.666/2022 PMSGO–GAB 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe Sobre Denominação da Biblioteca Pública Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os relevantes serviços prestados com dedicação pelo Servidor Pedro José Grison, na Biblioteca Municipal de São Gabriel do Oeste.

Considerando ainda ter sido uma pessoa exemplar em nosso município.

DECRETA :

Art. 1º Passa a denominar-se PEDRO JOSÉ GRISON, a Biblioteca Pública Municipal de São Gabriel do Oeste, criada através do Decreto Municipal nº 001/1983 de 24 de janeiro de 1.983.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, autorizada a implantar a placa de identificação da supramencionada Biblioteca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,24 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA

Declaração e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 014/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 3281/2022

Processo Licitatório nº 060/2022

Dispensa Licitatória nº 014/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Renda ofertado as famílias atendidas pelo CRAS/PAIF e o Programa Auxílio Brasil.

Despacho: Secretária Municipal de Assistência Social

1. Declaro dispensável de processo licitatório a contratação em epígrafe, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Renda ofertado as famílias atendidas pelo CRAS/PAIF e o Programa Auxílio Brasil.

3. Valor: o valor da contratação será de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

4. Contratado: Gledson Correia Dias 00022654191 - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.326.024/0001-09.

5. Publique-se para os fins legais.

6. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2022.

_____

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Ratificação de Dispensa

Processo Administrativo nº 3281/2022

Processo Licitatório nº 060/2022

Dispensa Licitatória nº 014/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Renda ofertado as famílias atendidas pelo CRAS/PAIF e o Programa Auxílio Brasil.

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Renda ofertado as famílias atendidas pelo CRAS/PAIF e o Programa Auxílio Brasil.

3. Valor: o valor da contratação será de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

4. Contratado: Gledson Correia Dias 00022654191 - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.326.024/0001-09.

5. Publique-se, para fins legais.

6. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2022.

_____

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

CAMARA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

EXERCÍCIO DE 2021

A controladoria da Câmara Municipal , nos termos que lhe conferem a Lei n. 954/2014 e Anexo IV da Lei Complementar n. 007/2002, vem apresentar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução n. 88/2018 do TCE/MS.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal acompanha as documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2021, em seus principais aspectos.

1. **DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. 1.1 **Da Lei**

A Lei Municipal n. 1.1 95 de 17 de dezembro de 2020, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 202 1 , na sua despesa em R$ 7 . 098 . 475 , 44 (s e te milhões , noventa e oito mil quatrocentos e sete n t a e cin co reais e quar enta e quatro centavos) . Em virtude de adequações às receitas do exercício de 2020 houve uma supressão no orçamento da Câmara no valor de R$ 51.348,52 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), realizada através do Decreto n. 2. 503 de 0 2 de agosto de 202 1, sendo que ao final do exercício foi devolvido R$ 2 . 18 2. 553 , 08 (dois milhão cento e oit enta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), de devolução orçamentária, realizada através do Decreto n. 2. 587 de 01 de dezembro de 202 1 e Decreto n. 2. 599 de 22 de dezembro de 202 1 no valor de R$ 1 . 386 , 66 (hum mil trez entos e oit enta e seis reais e sess enta e seis centavos).

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Devolução Orçamentária
R$ 7 . 098 . 475 , 44	R$ 4.863.187,18	R$ 4.863.187,18	R$ 2 . 235.288,26

2. DA GESTÃO FINANCEIRA

2. 1. DO REPASSE DO DUODÉCIMO - Anexo 13

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R$ 7.047.127,20 (se te milhões , quarenta e sete mil c ento e vinte e sete r eais e vinte centavos), através de parcelas mensais .

R estituindo-se no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R$ 2 . 183 .9 40 , 02 (dois milh ões cento e oit enta e três mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos) .

Duodécimo Recebido	Despesa Executada	Dev. Duodécimo
R$ 7.047.127,20	R$ 4.863.187,18	R$ 2 . 183 .9 40 , 02

2.2. DAS DESPESAS – Anexo 2

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R$ 4.8 63 . 187 , 18 (quatro milhões, oitocentos e sess enta e três mil, cen to e oit enta e sete reais e dezoito centavos), sendo liquidado o valor de R$ 4.739.198,94 (quatro milhões set e ce ntos e trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e pago o valor de R$ 4. 734 . 305 , 25 (quatro milhões set e ce ntos e trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstra no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extra-Orçamentária e despesa extra-orçamentária não sendo integralmente paga no Exercício de 2021, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Constatando que o Legislativo permaneceu em seu Passivo Financeiro com Restos a Pagar Processados no valor de R$ 4.893,69 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) e Restos a Pagar Não Processados no valor total de R$ 123.988,24 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e as Consignações no valor de R$15.219,44 (quinze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) sendo suficientemente suportado pelo Saldo Financeiro.

3. DO PATRIMÔNIO

A gestão e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Gabriel demonstrou parâmetros eficazes. De forma criteriosa, nos termos dos Arts. 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64, a Entidade mantem atualizado, registros analíticos de todos os bens, de caráter permanente, inventariados; bem como, comissão especial designada através da Portaria n. 029/2021, responsável pela guarda e administração. Paralelamente, observou-se que o setor de contabilidade mantém regularmente, a escrituração dos bens móveis consolidados, calculando a depreciação anual, conforme as boas práticas contábeis. Houve no período, baixas de bens de carácter inservíveis (obsoletos, quebrados, inutilizados, etc.). No entanto, as aquisições de bens móveis, somaram a importância de R$ 162.040,00 (cento e sessenta e dois mil e quarenta reais), conforme expressa o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	Saldo anterior do exercício 2020	Aquisições 2021	Baixas 2021	Depreciação saldo atual	SALDO PATRIMONIAL
BENS MÓVEIS	674.149,71	162.040,00	-90.718,53	-114.867,77	630.603,41
BENS IMÓVEIS	2.681.489,32	-	-	543.613,25	2.137.876,07
TOTAL	3.355.639,03	162.040,00	-90.718,53	-658.481,02	2.768.479,48

Considerando a apuração de 31/12/2020, adicionado às aquisições e subtraindo as baixas e as depreciações anual, contabilizou-se o valor atual e justo na ordem de R$ 2.768.479,48 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para a conta do ativo permanente, em referência, ao exercício financeiro de 2021.

4. DAS DIÁRIAS

Lei n. 1.000 de 13 de junho 2015, alterada pela Lei n. 1.082 de 14 de junho de 2017			
Deslocamento		Diária p/ Vereadores	Diária p/ Servidores
Estadual	s/hosp.	R$ 462,42	R$ 411,04
	c/hosp.	R$ 616,56	R$ 513,80
Interestadual		R$ 1.027,60	R$ 924,84
Cargo	**Quant.**	Valor da Diária p/ Vereadores	Valor da Diária p/ Servidores
Vereadores	09	R$ 42.182,98	-
Diretores /Asses. Jurídico / Cargos Administrativos / TI e Comunicação	10	-	R$ 14.797,44
Assessores Parlamentares	11	-	R$ 29.286,60
Total	30	R$ 42.182,98	R$ 44.084,04
Total Geral			R$ 86.267,02

Obs: Dos 11 vereadores 09 utilizaram das diárias concedidas.

A concessão de diárias tem a finalidade de prover o atendimento do Interesse Público. De acordo com a Lei das Diárias n. 1.000/2015 e 1.082/2017 e analisando os relatórios de viagens, com base nos requerimentos dos interessados, justificativas, bem como, as comprovações de despesas intercorrentes, observou-se que as indenizações, objetivaram, atender funções atípicas da casa, tais como: *"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"*. Do mesmo modo, a Unidade de Controle Interno, certificou-se ainda que não houve concessão de diárias, em período de recesso parlamentar.

As diárias concedidas a título de indenizações para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de vereadores e servidores em 2021, somaram a importância de R$86.267,02 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), produzindo um índice de 1,22% (um inteiro e vinte e dois centesimo por cento) em relação ao repasse recebido do Duodecimo no valor de R$ 7.047.127,20 (se te milhões , quarenta e sete mil c ento e vinte e sete r eais e vinte centavos) para o exercício em questão.

Duodécimo Recebido	Diárias Executada	%
R$ 7.047.127,20	R$ 86.267,02	1,22

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Analisando os procedimentos licitatórios instaurados durante o exercício de 2021, verificou-se que foram atendidas as legislações aplicáveis sobre tema, entre elas a Lei n. 8.666/1993 e a Lei n. 10.520/2002, bem como os processos foram instruídos com a peças imprescindíveis para o regular processamento dos certames.

Foi dada a devida publicidade aos atos administrativos, com a publicação dos avisos na Imprensa Oficial (Lei n. 818 de 06 de setembro de 2011 – Institui o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL), em cumprimento ao Princípio da Publicidade, esculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Os procedimentos licitatórios atenderam as determinações contidas na Resolução n. 88/2018, com os documentos obrigatórios que devem instruir os processos administrativos.

Desta feita, entendemos que os procedimentos licitatórios cumpriram os requisitos legais e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. DA GESTÃO PATRIMONIAL

6.1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Verificou-se que o exercício foi encerrado com o Superávit de R$44.918,44 (quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), representado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

6.2. Do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Ativo Circulante apresenta o valor de R$156.398,06 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos) composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$144.101,37 (cento e quarenta e quatro mil cento e um reais e trinta e sete centavos), os Estoques no valor de R$10.876,15 (dez mil e oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos) e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente no valor de R$1.420,54 (hum mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

No Ativo Não Circulante, o Imobilizado totaliza no valor de R$2.768.479,48 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) aonde encontra-se registrado a conta Bens Móveis, a importância de R$745.471,18 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), e a conta de Bens Imóveis a importância de R$2.681.489,32 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), já consideradas as depreciações acumuladas no valor de R$658.481,02 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos) , que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal até 31/12/2021 , conferindo com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, anexo as peças das Contas Anuais de Gestão do Poder Legislativo de 2021.

O Passivo Circulante apresenta o valor de R$33.294,46 (trinta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A Pagar em apropriação.

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo 14 do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R$2.891.583,08 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos).

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R$ 156.398,06	Passivo Financeiro	R$ 144.101,37
Ativo Não Circulante	R$ 2.768.479,48	Passivo Permanente	R$ 13.181,33
Soma Ativo	R$ 2.924.877,54	Soma Passivo	R$ 157.282,70
Passivo Descoberto	R$ -	Ativo Líquido	R$ 2.767.594,84
Total	R$ 2.924.877,54	Total	R$ 2.924.877,54

7. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29, inciso VII, reza:

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

O valor do subsídio do vereador para a legislatura 20 2 1-202 4 foi fixada pela Lei n. 1. 183 de 1 3 de abril de 20 20 , em R$7.135,48 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Limites Máximos	Valor de Referência	Valor Máximo	Valor Pago	%
30% Remuneração Deputado Estadual (alínea "b", inc. VI do art. 29 CF)	R$ 25.322,25 (publicado DO/ALMS n. 0705, Ato n. 012015 de 18/02/2015 – pág.3)	R$ 7.596,68	R$ 7.135,48	28,18%
5% Receita Município (inc. VII do art.29, CF)	Receita 2021: R$ 179.389.350,83	R$ 8.969.467,54	R$ 854.473,73	0,48%

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em cinco por cento da receita do Município.

Art. 29–A, inciso I e § 1º da CF/88, reza:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Nomenclatura	Valor R$
Receita Tributária	R$ 26.231.873,44
Transferências Correntes	R$ 74.441.368,22
Transferências da União	R$ 25.617.743,39
Transferências dos Estados	R$ 48.823.624,83
Outras Transferências Correntes	R$ 0,00
Total Geral	R$ 100.673.241,66
7 %	R$ 7.047.126,92
Duodécimo Total Repassado	R$ 7.047.126,92

Fonte: Balanço do Exercício de 20 20 – Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal recebeu de Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de R$ 7.047.127,20 (se te milhões , quarenta e sete mil c ento e vinte e sete r eais e vinte centavos) , recebendo o repasse dentro do limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas incidentes.

§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verificamos que o gasto com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste durante o exercício de 202 1 foi de R$2.6 21 . 825 , 70 (dois milhões , seisc entos e vinte e um mil oito centos e vinte e cinco reais e set enta centavos), excluída a parte patronal, correspondeu a 37 ,2 0 % (trinta e sete inteiros e vinte centésimo por cento) do Duodécimo repassado de R$ 7.047.126,92 (se te milhões , quarenta e sete mil c ento e vinte e seis r eais e noventa e dois centavos) **,** cumprindo assim a legislação citada.

Duodécimo	Despesa com Pessoal	%
R$ 7.047.126,92	R$ 2.6 21 . 825 , 70	37 ,2 0

Art. 20, inciso III, *alínea "a"* **da LC n. 101/2000, reza:**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a. *6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

Verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu o que determina a legislação, quanto ao índice de Gastos com Pessoal no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme demonstrado no Anexo 1 – RGF - Relatório de Gestão Fiscal.

Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Obrigações Patronais	%
R$ 179.389.350,83	R$ 2.6 21 . 825 , 70	480.903,08	1,73

Limite máximo: 6% (inc. I, II e III art. 20 da LRF)

Limite prudencial: 5,7% (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Limite de alerta: 5,4% (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)

8. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo §2º do Art. 55 da Lei Complementar n. 101/2000.

Em atendimento às normas legais (LC n. 101/2000, LC n. 131/2009 e Lei n. 12.527/2011), a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, traz em seu site dados de "Prestação de Contas", "Gestão de Pessoal" e "Licitações e Contratos", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros. (www.camarasgo.ms.gov.br)

9. CONCLUSÃO

O Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos anexos e demonstrativos apresentados pela Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Considerando o Relatório apresentado, **conclui-se** que as Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais demonstrados no **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2021,** estão REGULARES.

Após o pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS para o competente Parecer.

É o que tenho a relatar.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de março de 2022.

VÂNDIA MARIA MARCON - DIRETORA DE CONTROLADORIA

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA

Edital nº 005/2022/SDE – Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado Médico Veterinário nº 001/2022

Republicado por Incorreção

Edital nº 005/2022/SDE – Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado Médico Veterinário nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital n° 001/2022**, para contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Função: Médico Veterinário			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
01	Gilmar Barbosa Serpa	8,5	1º
02	Gleiciane Souza Vieira	5,5	2º
03	Diandra Bertoldo Belle	4,0	3°
05	Maila Cadole	3,0	4°

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de fevereiro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 28/03/2022, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2021/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA	
LILIAN CORDEIRO DE SANTANA	6
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
SELMA DO NASCIMENTO PINHEIRO	3
LUANA PROCOPIO DA SILVA RAMOS	4

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 25 de março de 2022.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 28/03/2022, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2022/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	**CLASSIFICAÇÃO**
ERENY ALVES DE OLIVEIRA	1

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 25 de março de 2022.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 003/2022/FUNSAUDE – Publicação e homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/FUNSAÚDE,** para contratação de Cozinheira, Auxiliar de laboratório e Técnico de Laboratório em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

Nº 003/2022/FUNSAÚDE

Função: COZINHEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
008	Maria Eduarda Menezes da Silva	05	1°
002	Renata da Silva Andrade	05	2°
012	Cristiane Aguiar Portilho	0	3°
001	Ana Lucia de Sousa Pereira	---------	Desclassificada

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

Nº 003/2022/FUNSAÚDE

Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
019	Leticia Borges Gomes	16	1º
006	Alessandra Leal Rodrigues	13,5	2º
013	Maria Gabriela Silva	10	3º
015	Eliza Giovanna Alamanceni	9,5	4º
010	Betania Branco Tiago Queiroz	8,5	5º
005	Ana Caroliny Damasceno Reis	5,5	6º
003	Fatima Rodrigues Matheus	4,5	7º
016	Luciana dos Reis Silva	4,5	8º
007	Amanda Michele Araujo dos Santos	4,5	9º
004	Erica Aparecida Sonza Sorio	4,5	10º
017	Marilene da Silva Vieira	-	Desclassificada
011	Thiago Ferreira Vitoria	-	Desclassificado

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

Nº 003/2022/FUNSAÚDE

Função: Técnico de Laboratório

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
018	Alessandra Oliveira dos Santos	14,5	1º
009	Ana Laura da Cruz Iaguzeski	11	2º
014	Jessica Mendes Pivoto	05	3º

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Março de 2022

MICHELE PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

extrato de termo aditivo -CT 025/2022

Termo aditivo nº 001/2022

Contrato 025/2022

Pregão Presencial 001/2022

Processo Administrativo nº 242/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste e FUNSAÚDE.

Interveniente: Fundo Municipal de Educação

Contratada: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios –Eireli-ME

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "a" da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O objeto deste termo aditivo é a *substituição da marca do item* **Item 70- Leite de vaca integral,**

pasteurizado, resfriado-l itro , o qual foi licitado com a marca Camby para a marca Imbaúba .

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle Souza Emiliani/Mauro Mayer da Silva.

Data da assinatura: 24 de março e 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

extrato de termo aditivo

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 015/2022

Processo Administrativo nº 14.363/2021

Processo Licitatório nº 223/2021

Tomada de Preços 019/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Contratada: Estrutural Construtora Ltda

Fundamentação Legal: art. 57, §1º, incisos II , da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas segunda e terceira do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a "execução das obras de construção de contra piso armado para implantação de modulo esportivo, localizado na Rua Gaivotas esquina com a Rua das Perdizes, Loteamento Jardim dos Pássaros, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito".

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 015/2022, pelo período de 30 (trinta) dias , a contar da data de seus respectivos encerramentos.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Erson Gomes de Azevedo.

Assinatura: 24 de março de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação PP 023.2022

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem e auxilio administrativo, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matricula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Fisioterapia, SAD – Centro de Atendimento Domiciliar e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 08 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação PP 033.2022

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da

Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências das unidades escolares sendo inclusos as seguintes unidades CMEIS Jardim Gramado, Mundo da Criança, Pequeno Cidadão, Criança Feliz e Escolas Municipais sendo, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, Ênio Carlos Bortolini, Armelindo Tonon, Senador Filinto Muller, incluindo limpeza de todos os espaços físicos internos e externos que compõem as unidades, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

Despacho de Homologação - PP 012.2022

Processo Administrativo nº 1108/2022

Processo Licitatório nº 026/2022

Pregão Presencial nº 012/2022

Objeto: Aquisição de baterias de veículos automotores e motos, com finalidade de atender as demandas da frota de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas:

- **CRN – Multi Peças Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.899/0001-00, para os itens 1, 2, 7, 8 e 9 com valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais);

- Auto Peças Rodrigues Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.746/0001-15, para os itens 3, 4, 5 e 6 com valor total de R$ 15.736,00 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Despacho de Homologação - PP 014.2022

Processo Administrativo nº 1107/2022

Processo Licitatório nº 028/2022

Pregão Presencial nº 014/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para automóveis e motos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de exercício do ano de 2022, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas:

- **CRN – Multi Peças Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.899/0001-00, para os itens 4, 9 e 13 com valor total de R$28.012,00 (vinte e oito mil e doze reais);

- **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.785.207/0001-44, para os itens 1, 3 e 5 com valor total de R$15.245,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

- Auto Peças Rodrigues Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.746/0001-15, para os itens 7, 8, 10, 11 e 12 com valor total de R$12.100,00 (doze mil e cem reais);

- **JLA Comércio Materiais e Serviços Ltda ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.589/0001-84, para os itens 2, 14 e 15 com valor total de R$ 15.639,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais);

- Multiquality Produtos Pessoais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.015/0001-08, para o item 6 com valor total de R$87.710,00 (oitenta e sete mil, setecentos e dez reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2022 - SAAESGO - 25 de março de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, À PEDIDO, JOSÉ MATOSO CORREA, matrícula 150, do quadro efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - **DECLARAR VACÂNCIA** no cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, face exoneração a pedido conforme Art. 1° desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 24/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 038/2022 - SAAESGO - 25 de março de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – ACOLHER o requerimento da candidata **HELIA RODRIGUES DA COSTA KURECK** e deferir o pedido de prorrogação de prazo para posse da mesma, aprovada para o cargo de Assistente de Serviços, na função de Auxiliar de administração, por mais 30 dias, a contar de 14/04/2022, com base no Art. 17 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21/05/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 039/2022 - SAAESGO - 25 de março de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado ao servidor **FABIO JUNIOR PINTO** , para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do Processo Administrativo nº 009/2022 Dispensa de Licitação nº 031/2022-SAAE.

Art. 2° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 23 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 015/2022/FINANC-FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 25 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 013/2022/FINANC-FUNSAUDE, A QUAL INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004 2022 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1° Alterar a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004 2022** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função de Fisioterapeuta **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Marcia Albiero	Coordenadora de RH
Dulcineia Moccelin	Secretaria I

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida por Dulcineia Moccelin Secretária 1da Fundação de Saúde Pública do Município de São do Oeste.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

Portaria nº. 014/2022/FINANC- São Gabriel do Oeste - MS, 23 de Março de 2022.

A *Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Designar **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, DIRETOR FINANCEIRO da Funsaúde, para responder cumulativamente e legalmente pelo cargo de DIRETOR PRESIDENTE, conforme **Estatuto da Funsaúde, Art.22, letra P, paragrafo único** "O substituto do Diretor Presidente, no exercício de seus impedimentos legais e eventuais será o Diretor Financeiro", entre o período de **29/03/2022 a 07/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PORTARIA Nº 040/2022 - SAAESGO - 25 de março de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado ao servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA** , para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do Processo Administrativo nº 10/2022 Dispensa de Licitação nº 028/2022-SAAE.

Art. 2° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 23 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

Município de São Gabriel do Oeste
Resolução n° 012/2022/SIT

Resolução n° 012/2022/SIT São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2022.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Rogério dos Santos Silva** , em substituição à Resolução nº 011/2022/SIT, para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir da **Tomada de Preço nº 003/2022, Processo Licitatório nº 021/2022, Processo Administrativo nº 621/2022,** *cujo objeto é a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, acessibilidade, passeio e sinalização viária, em diversas localidades de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento aos Contratos de repasses: Nº 806470/2014/MCIDADES/CAIXA, processo Nº 2629.1018232-78/2014, 849751/2017/MCIDADES/CAIXA, processo Nº 2629.1043244-35/2017 e 837958/2016/MCIDADES/CAIXA, processo Nº 2629.1035100-99/2016, firmados com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste/MS.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de março de 2022.

Eris de Oliveira Barbosa
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 24/2022

RESOLUÇÃO SMS Nº 24/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 011/2022, Processo Licitatório nº 043/2022 e Processo Administrativo nº 2208/2022.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24/03/2022.

São Gabriel do Oeste – MS 25 de março de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2022

Dispensa nº 034/2022

1 Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 Objeto : Aquisição de 03 (três) aparelhos Telefônicos Celular .

3 Valor Total : R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais);

4 Contratado : ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ nº 06.020.603/0001-31;

5 Publique-se , para fins do disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6 Á Procuradoria jurídica para as providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de março de 2022

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 257/2022

Processo Administrativo nº 4230/2021

Pregão Presencial nº 0055/2021

Processo Licitatório nº 0101/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 – Seleção da proposta mais vantajosa para a administração publica, visando a formação de registro de preços para a futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve / pesado, motocicletas, maquinários e implementos do SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referencia, em atendimento ao SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 21 de março de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 258/2022

Processo Administrativo nº 4230/2021

Pregão Presencial nº 0055/2021

Processo Licitatório nº 0101/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 – Seleção da proposta mais vantajosa para a administração publica, visando a formação de registro de preços para a futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve / pesado, motocicletas, maquinários e implementos do SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referencia, em atendimento ao SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 21 de março de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 259/2022

Processo Administrativo nº 4230/2021

Pregão Presencial nº 0055/2021

Processo Licitatório nº 0101/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 – Seleção da proposta mais vantajosa para a administração publica, visando a formação de registro de preços para a futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve / pesado, motocicletas, maquinários e implementos do SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referencia, em atendimento ao SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R$ 5.809,00 (cinco mil, oitocentos e nove reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 21 de março de 2022

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 1 de 2

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	208.780.264,86	208.780.264,86	215.471.901,27	6.691.636,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.330.668,97	28.330.668,97	32.981.073,90	4.650.404,93
Impostos	25.776.017,69	25.776.017,69	30.291.331,54	4.515.313,85
Taxas	2.211.069,32	2.211.069,32	2.486.645,77	275.576,45
Contribuição de Melhoria	343.581,96	343.581,96	203.096,59	-140.485,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.729.674,62	15.729.674,62	15.291.799,46	-437.875,16
Contribuições Sociais	12.385.920,00	12.385.920,00	11.364.368,05	-1.021.551,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.343.754,62	3.343.754,62	3.927.431,41	583.676,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.166.014,64	1.166.014,64	1.705.573,50	539.558,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.074,57	15.074,57	7.132,56	-7.942,01
Valores Mobiliários	1.150.440,07	1.150.440,07	1.698.440,94	548.000,87
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITA AGROPECUARIA	73.992,99	73.992,99	0,00	-73.992,99
Receita Agropecuária	73.992,99	73.992,99	0,00	-73.992,99
RECEITA DE SERVIÇOS	28.423.941,30	28.423.941,30	32.836.709,75	4.412.768,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.641.751,27	8.641.751,27	9.038.072,12	396.320,85
Outros Serviços	19.782.190,03	19.782.190,03	23.798.637,63	4.016.447,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	134.447.921,16	134.447.921,16	131.573.047,59	-2.874.873,57
Transferências da União e de suas Entidades	48.004.078,67	48.004.078,67	42.540.331,45	-5.463.747,22
Transferências do Estado e de suas Entidades	64.775.164,95	64.775.164,95	61.704.796,77	-3.070.368,18
Transferências do Municipio e suas Entidades	5.395,00	5.395,00	0,00	-5.395,00
Transferências de Instituições Privadas	24.266,59	24.266,59	251.473,74	227.207,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.631.968,84	21.631.968,84	27.076.445,63	5.444.476,79
Transferências de pessoas físicas	7.047,11	7.047,11	0,00	-7.047,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.051,18	608.051,18	1.083.697,07	475.645,89
Multas administrativas, contratuais e judiciais	17.761,32	17.761,32	137.745,87	119.984,55
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	240.767,57	240.767,57	609.642,59	368.875,02
Demais Receitas Correntes	349.522,29	349.522,29	336.308,61	-13.213,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.523.870,62	5.523.870,62	5.581.823,79	57.953,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	606.118,71	106.118,71
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	606.118,71	106.118,71
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	424.950,00	424.950,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	424.950,00	424.950,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.023.870,62	5.023.870,62	4.550.755,08	-473.115,54
Transferências da União e suas Entidades	4.825.722,92	4.825.722,92	4.450.755,08	-374.967,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.147,70	198.147,70	100.000,00	-98.147,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	214.304.135,48	214.304.135,48	221.053.725,06	6.749.589,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	214.304.135,48	214.304.135,48	221.053.725,06	6.749.589,58
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	214.304.135,48	214.304.135,48	221.053.725,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.052.323,32	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		13.052.323,32	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021) 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	171.345.928,31	194.093.085,01	186.078.693,91	176.535.775,44	175.974.381,77	8.014.391,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.456.412,36	92.163.421,83	89.763.651,67	88.074.743,66	87.931.496,82	2.399.770,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	797.582,96	625.622,39	625.612,39	625.612,39	625.612,39	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.091.932,99	101.304.040,79	95.689.429,85	87.835.419,39	87.417.272,56	5.614.610,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.706.049,91	22.408.131,35	18.424.160,14	9.937.462,86	9.917.730,33	3.983.971,21
INVESTIMENTOS	13.771.490,63	21.647.312,04	17.667.865,97	9.181.168,69	9.161.436,16	3.979.446,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	934.559,28	760.819,31	756.294,17	756.294,17	756.294,17	4.525,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	11.292.399,38	10.463.094,92	0,00	0,00	0,00	10.463.094,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	197.344.377,60	226.964.311,28	204.502.854,05	186.473.238,30	185.892.112,10	22.461.457,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	197.344.377,60	226.964.311,28	204.502.854,05	186.473.238,30	185.892.112,10	22.461.457,23
SUPERÁVIT (XIV)			16.550.871,01			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	197.344.377,60	226.964.311,28	221.053.725,06	186.473.238,30	185.892.112,10	22.461.457,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	126.067,62	3.754.895,63	2.791.653,42	2.791.652,42	917.828,07	171.482,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	77.671,44	77.504,96	77.504,96	166,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.067,62	3.677.224,19	2.714.148,46	2.714.147,46	917.661,59	171.482,76
DESPESAS DE CAPITAL	206.050,77	8.937.266,51	4.944.269,24	4.426.213,36	2.695.730,03	2.021.373,89
INVESTIMENTOS	206.050,77	8.937.266,51	4.944.269,24	4.426.213,36	2.695.730,03	2.021.373,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.118,39	12.692.162,14	7.735.922,66	7.217.865,78	3.613.558,10	2.192.856,65

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	11.876,02	335.285,96	336.766,14	0,00	10.395,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.021,30	157.511,59	157.511,59	0,00	9.021,30
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.854,72	177.774,37	179.254,55	0,00	1.374,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.694,62	28.403,30	31.097,92	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.694,62	28.403,30	31.097,92	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.570,64	363.689,26	367.864,06	0,00	10.395,84

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**221.053.725,06**	**200.580.050,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**204.502.854,05**	**183.497.012,31**
RECURSOS ORDINáRIOS		77.605.959,92	70.235.305,45	RECURSOS ORDINáRIOS		63.909.918,95	51.971.162,40
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		17.490.547,60	12.505.697,63	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		13.191.136,86	10.591.407,44
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		49.652.401,22	36.673.661,09	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		62.043.130,90	45.327.482,83
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		10.936.329,46	9.704.613,92	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		1.513.805,08	28.603,68
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		203.096,59	260.114,10	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		68.030,53	31.500,28
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)		114.166,76	42.902,12	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)		13.628,55	11.919,04
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		15.065.660,29	21.975.248,27	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		16.741.787,07	23.313.851,59
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.606.368,34	1.417.471,38	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.535.440,28	1.251.032,92
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		33.671,08	51.365,69	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		36.940,00	51.511,86
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		4.078.236,09	3.560.356,36	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		4.103.067,40	3.256.994,05
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		18.702.703,32	16.363.241,15	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		19.068.332,22	16.382.265,69
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		8.511.105,48	4.109.405,99	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		6.630.706,28	4.064.468,75
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		2.404,97	923.486,62	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		0,00	965.117,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		3.705.430,15	1.795.533,12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		3.112.527,67	3.197.737,08
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		253.981,82	179.202,71	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		244.977,21	9.120,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		100.599,41	40.017,76	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		0,00	40.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	5.847.947,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	4.689.686,21
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		488.659,45	1.319.821,92	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		904.808,24	1.037.327,25
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.500.451,60	2.734.677,19	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.660.414,60	2.718.755,57
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		0,00	245.111,78	OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		5.804,00	238.679,62
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		705.049,41	562.016,47	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		382.164,76	227.715,96
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		506.458,64	313.131,77	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		0,00	1.086.272,23
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		59,18	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		591.532,72	237.000,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.537.156,83	3.295.382,61	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.007.071,45	3.978.781,81
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		3.095.759,76	2.872.951,27				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		126.398,98	189.767,68	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		3.607.582,70	2.999.577,78
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		606.118,71	3.361.619,03	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		130.046,58	171.276,44
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		424.950,00	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	5.617.763,91
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**73.968.249,30**	**56.138.312,13**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**73.968.249,30**	**56.138.312,13**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		73.968.249,30	56.138.312,13	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		73.968.249,30	56.138.312,13
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		2.183.940,02	1.997.893,28	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		0,00	1.997.893,28
REPASSE RECEBIDO		71.784.309,28	54.140.418,85	REPASSE CONCEDIDO		64.737.182,08	47.561.664,85
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**53.380.590,77**	**45.684.262,61**	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		9.231.067,22	6.578.754,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.610.741,95	13.055.851,40	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**61.931.666,86**	**41.625.211,50**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.029.615,75	12.692.162,14	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.585.729,84	9.056.703,64
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		581.126,20	363.689,26	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.217.865,78	8.642.785,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		32.670.206,07	32.141.584,82	RP PROCESSADOS PAGOS		367.864,06	413.917,73
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		1.898,36	845,84	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		32.790.162,82	32.086.435,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.489.887,23	4.849.065,92	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		1.898,36	2.511,14
DEPOSITOS E CAUÇÕES		12.436,30	3.021,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.581.220,07	5.546.315,13
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	5.528,51	DEPOSITOS E CAUÇÕES		1.385,48	1.181,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.903.815,79	6.593.446,37	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	5.528,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		9.044,24	13.289,13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.918.217,41	6.582.722,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		676,62	56,33	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		9.044,24	13.289,13
ISS		482.639,02	603.361,69	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		676,62	56,33
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		52.450,00	0,00	ISS		476.622,62	593.906,60
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.008.740,12	677.889,48	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		52.450,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS		72.767,18	134.138,90	OUTROS CONSIGNATARIOS		987.145,78	683.357,56
PENSAO ALIMENTICIA		130.609,70	132.204,90	OUTROS DEPOSITOS		72.767,18	134.138,90
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.504.688,52	2.517.770,63	PENSAO ALIMENTICIA		130.609,70	132.928,73
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.221.563,43	4.251.416,53	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.502.890,87	2.517.710,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		122.081,34	133.670,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.222.941,67	4.251.643,36
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		90.534,73	94.931,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		121.911,34	133.645,11
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.036,25	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		90.534,73	94.902,27
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		12.559.337,24	12.130.947,85	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.036,25	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.099.642,75	486.826,39	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		12.612.810,50	11.392.598,13
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.555.774,20	482.072,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.450,89	8.102,54	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		455.330,12	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		178.435,89	81.718,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.256,41	8.157,40
FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1		0,00	0,00				
FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO REFERENCIADO - GERAL		0,00	0,00				
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	0,00				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		250.342,06	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		902.885,32	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		758.528,59	397.005,63
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**45.046.534,86**	**23.904.445,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.046.534,86	23.904.445,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.933.942,81	1.014.049,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.115.968,39	20.511.560,51
CONTA ÚNICA		1.179.361,86	2.378.835,62
CONTA ÚNICA RPPS		464.739,46	0,00
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		352.522,34	0,00
TOTAL		**393.449.099,99**	**326.307.070,80**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		177.553,06	76.909,54
FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1		898.983,47	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO REFERENCIADO - GERAL		4.606.058,10	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		3.621.002,56	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		658.879,12	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		1.951.880,62	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		8.418.302,15	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		758.528,59	397.005,63
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**53.046.329,78**	**45.046.534,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		53.046.329,78	45.046.534,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.620.782,44	11.933.942,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		48.072.863,40	31.116.714,40
CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA		935.575,88	1.179.361,86
CONTA ÚNICA RPPS		316.374,26	463.993,45
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		100.733,80	352.522,34
TOTAL		**393.449.099,99**	**326.307.070,80**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	85.105.032,90	7.499.072,98	77.605.959,92	76.179.890,59	5.944.585,14	70.235.305,45
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	17.490.547,60	0,00	17.490.547,60	12.505.697,63	0,00	12.505.697,63
10	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)	114.166,76	0,00	114.166,76	42.902,12	0,00	42.902,12
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	15.065.660,29	0,00	15.065.660,29	21.975.248,27	0,00	21.975.248,27
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	1.606.368,34	0,00	1.606.368,34	1.417.471,38	0,00	1.417.471,38
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	33.671,08	0,00	33.671,08	51.365,69	0,00	51.365,69
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	4.078.236,09	0,00	4.078.236,09	3.560.356,36	0,00	3.560.356,36
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	18.702.703,32	0,00	18.702.703,32	16.363.241,15	0,00	16.363.241,15
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	8.511.105,48	0,00	8.511.105,48	4.109.405,99	0,00	4.109.405,99
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	61.291.377,17	11.638.975,95	49.652.401,22	45.256.438,09	8.582.777,00	36.673.661,09
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO	2.404,97	0,00	2.404,97	923.486,62	0,00	923.486,62
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	3.705.430,15	0,00	3.705.430,15	1.795.533,12	0,00	1.795.533,12
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO	253.981,82	0,00	253.981,82	179.202,71	0,00	179.202,71
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	100.599,41	0,00	100.599,41	40.017,76	0,00	40.017,76
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	0,00	5.847.947,55	0,00	5.847.947,55
29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	488.659,45	0,00	488.659,45	1.319.821,92	0,00	1.319.821,92
3	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	10.936.329,46	0,00	10.936.329,46	9.704.613,92	0,00	9.704.613,92
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.500.451,60	0,00	2.500.451,60	2.734.677,19	0,00	2.734.677,19
43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	705.049,41	0,00	705.049,41	562.016,47	0,00	562.016,47
5	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	203.096,59	0,00	203.096,59	260.114,10	0,00	260.114,10
70	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	506.458,64	0,00	506.458,64	313.131,77	0,00	313.131,77
71	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO	59,18	0,00	59,18	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	4.537.156,83	0,00	4.537.156,83	3.295.382,61	0,00	3.295.382,61
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTI MENTOS SOCIAIS	3.095.759,76	0,00	3.095.759,76	2.872.951,27	0,00	2.872.951,27
82	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS	126.398,98	0,00	126.398,98	189.767,68	0,00	189.767,68
90	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	606.118,71	0,00	606.118,71	3.361.619,03	0,00	3.361.619,03
92	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	424.950,00	0,00	424.950,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		240.191.773,99	19.138.048,93	221.053.725,06	214.862.300,99	14.527.362,14	200.334.938,85

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**75.531.005,37**	**47.542.479,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**53.046.329,78**	**45.046.534,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**53.046.329,78**	**45.046.534,86**
CONTA ÚNICA	F	935.575,88	1.179.361,86
CONTA ÚNICA RPPS	F	316.374,26	464.739,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	48.072.863,40	31.115.968,39
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	100.733,80	352.522,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.620.782,44	11.933.942,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.395.897,47**	**1.443.213,65**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**142.447,91**	**144.274,05**
TAXAS	P	142.447,91	144.274,05
CLIENTES		**1.219.298,68**	**1.264.630,78**
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	1.219.298,68	1.264.630,78
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**2.699,53**	**2.061,12**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	2.699,53	2.061,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**31.451,35**	**32.247,70**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	31.451,35	32.247,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**19.177,57**	**20.254,88**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**19.177,57**	**20.254,88**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	19.177,57	19.177,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	0,00	194,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	0,00	882,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**19.247.947,78**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**20.039.040,03**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	12.780.354,05	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	455.330,12	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	5.322.541,12	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	F	898.983,47	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	581.831,27	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-791.092,25**	**0,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-791.092,25	0,00
ESTOQUES		**1.820.232,23**	**1.030.966,84**
ALMOXARIFADO		**1.820.232,23**	**1.030.966,84**
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.816.489,87	1.027.467,94
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.742,36	3.498,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		**1.420,54**	**1.509,37**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.265.117,54**	**1.655.227,28**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**143.454,89**	**157.623,43**
PESSOAL A PAGAR		**15.721,58**	**27.919,79**
PESSOAL A PAGAR	F	2.540,25	13.266,45
PESSOAL A PAGAR	P	13.181,33	14.653,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**127.733,31**	**129.703,64**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	71.804,64	87.656,09
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	55.928,67	42.047,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**955.585,78**	**210.802,01**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**955.585,78**	**210.802,01**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	955.585,78	210.802,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**104,14**	**104,14**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**104,14**	**104,14**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	104,14	104,14
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.165.972,73**	**1.286.697,70**
VALORES RESTITUÍVEIS		**1.142.357,29**	**1.262.314,04**
CONSIGNAÇÕES	F	404.881,15	482.415,46
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	52.599,68	41.548,86
CONSIGNAÇÕES	F	684.876,46	738.349,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**23.615,44**	**24.383,66**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	21.994,58	23.562,80
DIARIAS A PAGAR	F	1.620,86	820,86
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**17.335.123,84**	**16.066.153,26**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**11.650.060,04**	**10.811.791,34**
PESSOAL A PAGAR		**6.304.483,24**	**5.029.335,33**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	6.304.483,24	5.029.335,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**5.345.576,80**	**5.782.456,01**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	5.345.576,80	5.782.456,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**5.489.149,14**	**5.254.361,92**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**5.489.149,14**	**5.217.309,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.489.149,14	5.217.309,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		**0,00**	**37.052,92**
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	0,00	37.052,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**195.914,66**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**195.914,66**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES			

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 2 de 4

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**1.420,54**	**1.509,37**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P	1.420,54	1.509,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**210.491.960,38**	**196.841.194,32**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**25.954.663,73**	**24.329.729,38**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**25.952.428,47**	**24.327.494,12**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	2.367.491,19	1.409.408,27
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	23.584.937,28	22.918.085,85
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**2.235,26**	**2.235,26**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26
IMOBILIZADO		**184.537.296,65**	**172.511.464,94**
BENS MOVEIS		**36.197.519,42**	**32.521.701,57**
VEÍCULOS	P	16.431.026,16	15.165.571,25
BENS DE INFORMÁTICA	P	765.523,80	733.954,57
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.175.636,39	5.275.244,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	244.295,62	237.377,32
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.239.844,43	10.794.531,38
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	341.193,02	315.023,02
BENS IMÓVEIS		**156.700.035,75**	**146.454.110,55**
INSTALAÇÕES	P	5.500,00	5.500,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.370.654,22	14.109.984,55
BENS DOMINICAIS	P	1.628.427,49	1.506.184,99
BENS DE USO ESPECIAL	P	98.203.045,98	93.950.285,93
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	46.568.285,52	35.229.355,02
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.924.122,54	1.652.800,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.360.258,52**	**-6.464.347,18**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-653.267,23	-477.161,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-7.706.991,29	-5.987.185,59
TOTAL		**286.022.965,75**	**244.383.673,92**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	195.914,66	0,00
TOTAL PASSIVO		**19.600.241,38**	**17.721.380,54**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**266.422.724,37**	**226.662.293,38**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.169.303,03	9.169.303,03
RESULTADOS ACUMULADOS		**257.253.421,34**	**217.492.990,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**257.253.421,34**	**217.492.990,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	39.760.430,99	48.622.541,87
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	217.492.990,35	164.081.996,76
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	4.788.451,72
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**266.422.724,37**	**226.662.293,38**
TOTAL		**286.022.965,75**	**244.383.673,92**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		72.522.716,11	45.066.789,74	PASSIVO FINANCEIRO (2.251.936,21)+RP não Proc.(19.704.415,52)		21.956.351,73	14.664.854,47
ATIVO PERMANENTE		213.500.249,64	199.316.884,18	PASSIVO PERMANENTE		17.348.305,17	16.080.806,60
				SALDO PATRIMONIAL		246.718.308,85	213.638.012,85

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**858.654,89**	**1.167.939,84**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**41.813.329,11**	**38.563.408,61**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		284.981,97	597.934,84	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.303.770,27	3.775.137,65
DIREITOS CONTRATUAIS		573.672,92	570.005,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		38.509.558,84	34.788.270,96
TOTAL		**858.654,89**	**1.167.939,84**	**TOTAL**		**41.813.329,11**	**38.563.408,61**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**72.522.716,11**	**45.066.789,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**53.046.329,78**	**45.046.534,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**53.046.329,78**	**45.046.534,86**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		100.733,80	352.522,34
CONTA ÚNICA		935.575,88	1.179.361,86
CONTA ÚNICA RPPS		316.374,26	464.739,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		48.072.863,40	31.115.968,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.620.782,44	11.933.942,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**19.177,57**	**20.254,88**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**19.177,57**	**20.254,88**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		19.177,57	19.177,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	194,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	882,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**19.457.208,76**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**19.457.208,76**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		5.322.541,12	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		455.330,12	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		898.983,47	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		12.780.354,05	0,00
TOTAL		**72.522.716,11**	**45.066.789,74**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.251.936,21**	**1.640.573,94**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**130.273,56**	**142.970,09**
PESSOAL A PAGAR		**2.540,25**	**13.266,45**
PESSOAL A PAGAR		2.540,25	13.266,45
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**127.733,31**	**129.703,64**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		71.804,64	87.656,09
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		55.928,67	42.047,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**955.585,78**	**210.802,01**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**955.585,78**	**210.802,01**
FORNECEDORES NACIONAIS		955.585,78	210.802,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**104,14**	**104,14**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**104,14**	**104,14**
PIS/PASEP A RECOLHER		104,14	104,14
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.165.972,73**	**1.286.697,70**
VALORES RESTITUÍVEIS		**1.142.357,29**	**1.262.314,04**
CONSIGNAÇÕES		684.876,46	738.349,72
CONSIGNAÇÕES		404.881,15	482.415,46
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		52.599,68	41.548,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**23.615,44**	**24.383,66**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.994,58	23.562,80
DIARIAS A PAGAR		1.620,86	820,86
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**19.704.415,52**	**13.024.280,53**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**19.704.415,52**	**13.024.280,53**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**1.674.799,77**	**332.118,39**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.674.799,77	332.118,39
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**18.029.615,75**	**12.692.162,14**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.029.615,75	12.692.162,14
TOTAL		**21.956.351,73**	**14.664.854,47**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.008.289,26**	**2.475.689,86**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.395.897,47**	**1.443.213,65**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**142.447,91**	**144.274,05**
TAXAS		142.447,91	144.274,05
CLIENTES		**1.219.298,68**	**1.264.630,78**
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		1.219.298,68	1.264.630,78
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**2.699,53**	**2.061,12**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		2.699,53	2.061,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**31.451,35**	**32.247,70**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		31.451,35	32.247,70
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-209.260,98**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**581.831,27**	**0,00**
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		581.831,27	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-791.092,25**	**0,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILI		-791.092,25	0,00
ESTOQUES		**1.820.232,23**	**1.030.966,84**
ALMOXARIFADO		**1.820.232,23**	**1.030.966,84**
MATERIAL DE CONSUMO		1.816.489,87	1.027.467,94
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.742,36	3.498,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		**1.420,54**	**1.509,37**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**1.420,54**	**1.509,37**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO		1.420,54	1.509,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**210.491.960,38**	**196.841.194,32**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**25.954.663,73**	**24.329.729,38**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**25.952.428,47**	**24.327.494,12**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		23.584.937,28	22.918.085,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.367.491,19	1.409.408,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**2.235,26**	**2.235,26**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.235,26	2.235,26
IMOBILIZADO		**184.537.296,65**	**172.511.464,94**
BENS MOVEIS		**36.197.519,42**	**32.521.701,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.239.844,43	10.794.531,38
BENS DE INFORMÁTICA		765.523,80	733.954,57
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.175.636,39	5.275.244,03
VEÍCULOS		16.431.026,16	15.165.571,25
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		244.295,62	237.377,32
DEMAIS BENS MÓVEIS		341.193,02	315.023,02

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**13.181,33**	**14.653,34**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**13.181,33**	**14.653,34**
PESSOAL A PAGAR		**13.181,33**	**14.653,34**
PESSOAL A PAGAR		13.181,33	14.653,34
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**17.335.123,84**	**16.066.153,26**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**11.650.060,04**	**10.811.791,34**
PESSOAL A PAGAR		**6.304.483,24**	**5.029.335,33**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		6.304.483,24	5.029.335,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**5.345.576,80**	**5.782.456,01**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.345.576,80	5.782.456,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**5.489.149,14**	**5.254.361,92**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**5.489.149,14**	**5.217.309,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		5.489.149,14	5.217.309,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		**0,00**	**37.052,92**
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	37.052,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**195.914,66**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**195.914,66**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGI		195.914,66	0,00
TOTAL		**17.348.305,17**	**16.080.806,60**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**184.537.296,65**	**172.511.464,94**				
BENS IMÓVEIS		**156.700.035,75**	**146.454.110,55**				
BENS DE USO ESPECIAL		98.203.045,98	93.950.285,93				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		6.370.654,22	14.109.984,55				
INSTALAÇÕES		5.500,00	5.500,00				
BENS DOMINICAIS		1.628.427,49	1.506.184,99				
BENS DE USO COMUM DO POVO		46.568.285,52	35.229.355,02				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.924.122,54	1.652.800,06				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.360.258,52**	**-6.464.347,18**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-7.706.991,29	-5.987.185,59				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-653.267,23	-477.161,59				
TOTAL		**213.500.249,64**	**199.316.884,18**				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**0,00**	**-2.036,57**
001	Ordinario		0,00	-2.036,57
100	**SEM ESPECIFICAçãO**		**13.703.313,47**	**5.907.085,48**
	Sem Especificação		0,00	2.036,57
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	5.905.048,91
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		13.703.313,47	0,00
101	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**40.842,72**	**417.294,57**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		40.842,72	417.294,57
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**2.155.996,41**	**1.630.305,21**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.155.996,41	692.427,30
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		0,00	77.174,68
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		0,00	860.703,23
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**9.642.918,72**	**9.625.245,23**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.642.918,72	9.625.245,23
105	**CONTRIBUIçãO DE MELHORIA**		**936,51**	**-14.815,87**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		936,51	-14.815,87
110	**RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)**		**0,00**	**48,20**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	48,20
114	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**1.294.074,84**	**1.887.782,84**
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		0,00	5.918,68
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	396.484,41
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	13.115,31
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		0,00	84.895,16
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		0,00	17.967,91
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		0,00	15.500,56
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		354.456,73	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		15.866,05	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		463.541,20	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		36.794,62	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		112.527,40	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		0,00	329.193,00
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		0,00	832.586,80

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		0,00	192.121,01
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		161.897,89	0,00
341	Recursos do Bloco de Estruturação da Red		148.990,95	0,00
115	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**270.471,61**	**395.902,34**
049	Transferência do Salário Educação		253.478,08	180.129,21
051	Transferências referentes ao Programa Na		43,03	157.597,21
052	Transferências referentes ao Programa Na		17.762,51	39.251,87
053	Outras Transferências de Recursos do FND		-812,01	18.924,05
116	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**11.388,76**	**-13,70**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		11.388,76	-13,70
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**24.698,76**	**999.895,56**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		24.698,76	999.895,56
118	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**88.688,07**	**454.316,97**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		205.664,31	454.316,97
036	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 70%		-116.976,24	0,00
119	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%**		**1.971.475,71**	**91.076,51**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.991.862,64	91.076,51
037	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 30%		-20.386,93	0,00
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**42.737,11**	**2.860,37**
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		42.737,11	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		0,00	2.860,37
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**730.354,22**	**-628.405,40**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		730.354,22	-657.943,52
001	Ordinario		0,00	-9.326,67
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	38.864,79
124	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**189.521,37**	**170.082,71**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		189.521,37	170.082,71
125	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**100.598,61**	**17,76**
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		100.598,61	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		0,00	17,76
127	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SO**		**33.735,05**	**1.229.532,99**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		33.735,05	1.229.532,99
129	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**162.486,68**	**457.277,99**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 5

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		139.667,51	67.015,87
056	Bolsa Família		15.559,50	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		7.259,67	390.262,12
131	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**322.482,33**	**366.355,02**
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	155.055,74
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	185.424,61
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		0,00	5.246,22
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		0,00	20.628,45
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		48.659,01	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		233.951,22	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		25.922,00	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		1.748,74	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		12.201,36	0,00
133	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE**		**0,00**	**6.432,16**
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		0,00	6.432,16
143	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**707.980,37**	**385.065,52**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		707.980,37	385.065,52
165	**BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS**		**0,00**	**61.674,71**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	61.674,71
170	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**127.996,69**	**57.103,10**
072	Recursos Minerais		127.996,69	57.103,10
171	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**59,45**	**0,00**
019	Convênio Trânsito		59,45	0,00
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**2.649,00**	**-645.015,29**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-71.876,21
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		2.649,00	-573.139,08
181	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**82.657,70**	**340.895,16**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		82.657,70	340.895,16
182	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**18.594,67**	**18.491,24**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		18.594,67	14.259,97
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	4.231,27
190	**OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**		**0,00**	**-2.256.144,88**
024	Operações de Credito Internas - Outros P		0,00	-2.256.144,88

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 4 de 5

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
192	**ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS**		**141.879,23**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		141.879,23	0,00
200	**SEM ESPECIFICAçãO**		**5.773.077,33**	**8.431.833,30**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	8.431.833,30
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		5.773.077,33	0,00
201	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**135.316,45**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		135.316,45	0,00
202	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**0,00**	**8.423,83**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	8.423,83
203	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**9.404.820,69**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.404.820,69	0,00
210	**RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)**		**48,20**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		48,20	0,00
214	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**13.125,94**	**186.484,31**
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		0,00	637,17
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	10.195,44
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	11.548,92
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		0,00	126.353,82
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		0,00	7.908,90
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		-101.236,91	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		100.733,80	29.840,06
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		-2.180,00	0,00
341	Recursos do Bloco de Estruturação da Red		15.809,05	0,00
215	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**224.245,37**	**0,00**
049	Transferência do Salário Educação		180.129,21	0,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		39.251,87	0,00
053	Outras Transferências de Recursos do FND		4.864,29	0,00
217	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**823.199,11**	**16.674,53**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		823.199,11	16.674,53
223	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**707.070,86**	**362.114,19**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		707.070,86	362.114,19
224	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**-10.434,05**	**0,00**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 5 de 5

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-10.434,05	0,00
227	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SO(**		**1.311.283,95**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.311.283,95	0,00
229	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**118.778,29**	**232.968,32**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		19.956,64	232.968,32
056	Bolsa Família		6.465,58	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		92.356,07	0,00
231	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**0,00**	**15.018,96**
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	15.018,96
250	**FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE**		**0,00**	**963,10**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	963,10
270	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**68,57**	**68,57**
072	Recursos Minerais		68,57	68,57
280	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**0,00**	**234,82**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		0,00	234,82
281	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**197.225,61**	**185.090,38**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		197.225,61	185.090,38
282	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**0,00**	**3.751,03**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	3.751,03
TOTAL			**50.566.364,38**	**30.401.935,27**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**31.211.251,95**	**30.504.633,53**
IMPOSTOS		28.822.723,30	28.435.740,54
TAXAS		2.384.563,55	2.040.633,61
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.965,10	28.259,38
CONTRIBUIÇÕES		**15.291.799,46**	**13.648.943,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.364.368,05	10.091.239,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.927.431,41	3.557.704,56
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**33.497.226,13**	**29.754.072,94**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		33.497.226,13	29.754.072,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.706.350,73**	**715.604,96**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.953.067,74	263.837,51
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		54.842,05	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.698.440,94	451.767,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**232.305.209,86**	**203.632.655,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		76.536.310,96	62.963.675,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		155.010.377,86	140.401.044,79
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		251.473,74	227.805,47
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	40.129,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		507.047,30	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**2.488.367,74**	**5.858.943,07**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		616.906,11	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		101.636,43	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.769.825,20	5.857.940,97
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.002,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.099.181,83**	**1.769.207,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.099.181,83	1.769.207,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**323.599.387,70**	**285.884.060,83**
TOTAL		**323.599.387,70**	**285.884.060,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**90.176.275,58**	**84.629.130,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		67.228.404,53	65.338.919,53
ENCARGOS PATRONAIS		14.272.068,03	13.507.191,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL		196.496,40	95.405,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		8.479.306,62	5.687.614,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.302.897,31**	**1.116.970,93**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.500.736,31	989.156,25
PENSÕES		196.732,50	28.603,68
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		325.245,56	98.411,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		280.182,94	800,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**79.293.390,26**	**63.880.146,59**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.790.851,05	17.015.581,72
SERVIÇOS		54.288.291,29	44.976.407,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.214.247,92	1.888.157,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**629.055,83**	**429.722,17**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		628.537,91	397.091,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA		517,92	56,33
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	32.574,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**103.492.995,26**	**81.919.533,42**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		76.837.048,45	60.558.910,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.473.994,56	14.893.212,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.181.952,25	6.467.410,05
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**2.219.346,83**	**1.048.263,77**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.161.092,25	945.812,63
PERDAS COM ALIENAÇÃO		932.687,76	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		49.650,55	102.450,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		75.916,27	0,56
TRIBUTÁRIAS		**1.655.646,96**	**1.379.314,13**
CONTRIBUIÇÕES		1.655.646,96	1.379.314,13

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.069.348,68**	**2.858.436,98**
PREMIAÇÕES		17.898,50	22.587,99
INCENTIVOS		2.513.854,10	2.545.931,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		537.596,08	289.917,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**283.838.956,71**	**237.261.518,96**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**39.760.430,99**	**48.622.541,87**
TOTAL		**323.599.387,70**	**285.884.060,83**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**14.125.437,93**	**23.679.274,62**
INVESTIMENTOS		14.125.437,93	23.679.274,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**756.294,17**	**601.472,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		756.294,17	601.472,03
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**606.118,71**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		606.118,71	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**424.950,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		424.950,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	5.217.309,00	606.118,71	0,00	334.278,57	5.489.149,14
Sub-total	5.217.309,00	606.118,71	0,00	334.278,57	5.489.149,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA					
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	37.052,92	2.925,52	0,00	39.978,44	0,00
Sub-total	37.052,92	2.925,52	0,00	39.978,44	0,00
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	5.782.456,01	125.309,28	0,00	562.188,49	5.345.576,80
Sub-total	5.782.456,01	125.309,28	0,00	562.188,49	5.345.576,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/0	5.029.335,33	6.278.115,24	0,00	5.002.967,33	6.304.483,24
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	167.079,04	0,00	167.079,04	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR	0,00	195.914,66	0,00	0,00	195.914,66
Sub-total	5.029.335,33	6.641.108,94	0,00	5.170.046,37	6.500.397,90
TOTAL	16.066.153,26	7.375.462,45	0,00	6.106.491,87	17.335.123,84

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	662,08	0,00	0,00	0,00	0,00	662,08
EXERCÍCIO 2017	8.963,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.963,63
EXERCÍCIO 2018	309,25	0,00	0,00	0,00	0,00	309,25
EXERCÍCIO 2019	4.635,68	0,00	4.379,48	0,00	0,00	256,20
EXERCÍCIO 2020	363.689,26	0,00	363.484,58	518.056,88	0,00	518.261,56
EXERCÍCIO 2021	0,00	581.126,20	0,00	0,00	0,00	581.126,20
Sub-total	378.259,90	581.126,20	367.864,06	518.056,88	0,00	1.109.578,92
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	260.118,39	0,00	256.126,64	0,00	0,00	3.991,75
EXERCÍCIO 2020	12.692.162,14	0,00	10.503.297,24	0,00	518.056,88	1.670.808,02
EXERCÍCIO 2021	0,00	18.029.615,75	0,00	0,00	0,00	18.029.615,75
Sub-total	13.024.280,53	18.029.615,75	10.831.423,88	0,00	518.056,88	19.704.415,52
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	326.058,43	326.058,43	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	113.423,74	113.423,74	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	184.794,81	184.794,81	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	1.088,14	1.088,14	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	247,27	247,27	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	0,00	335.945,63	335.945,63	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	961.558,02	961.558,02	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	7.036,25	7.036,25	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	319.744,00	4.489.887,23	4.581.220,07	0,00	0,00	228.411,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.193,75	6.903.815,79	6.918.217,41	0,00	0,00	7.792,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	676,62	676,62	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	9.044,24	9.044,24	0,00	0,00	0,00
ISS	33.385,10	482.639,02	476.622,62	0,00	0,00	39.401,50
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	130.609,70	130.609,70	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	695,73	2.504.688,52	2.502.890,87	0,00	0,00	2.493,38
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	1.898,36	1.898,36	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	50,00	122.081,34	121.911,34	0,00	0,00	220,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	90.534,73	90.534,73	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.457,59	4.221.563,43	4.222.941,67	0,00	0,00	2.079,35
OUTROS CONSIGNATARIOS	102.889,29	1.008.740,12	987.145,78	0,00	0,00	124.483,63

*

*

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
DEPOSITOS E CAUÇÕES	41.548,86	12.436,30	1.385,48	0,00	0,00	52.599,68
OUTROS DEPOSITOS	0,00	72.767,18	72.767,18	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	738.349,72	12.559.337,24	12.612.810,50	0,00	0,00	684.876,46
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	52.450,00	52.450,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.262.314,04	32.670.206,07	32.790.162,82	0,00	0,00	1.142.357,29
TOTAL	14.664.854,47	52.242.506,04	44.951.008,78	518.056,88	518.056,88	21.956.351,73

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

*
*

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		327.782.599,07	285.964.434,59
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		83.890.858,12	71.076.814,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		32.981.073,90	26.231.873,44
Receita de Contribuições		15.291.799,46	13.648.943,84
Receita Patrimonial		7.132,56	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		32.836.709,75	28.791.752,79
Outras Receitas Originárias		1.083.697,07	1.952.476,68
Remuneração das Disponibilidades		1.690.445,38	451.767,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	136.123.802,67	126.141.617,40
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		107.767.938,28	88.746.002,99
Ingressos Extraorçamentários		33.516.803,66	32.607.690,86
Transferências Financeiras Recebidas		73.968.249,30	56.138.312,13
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		282.885,32	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		306.438.831,25	243.929.167,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	139.810.933,75	121.279.519,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	625.612,39	400.911,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	38.666.254,19	33.562.635,93
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		127.336.030,92	88.686.099,64
Desembolsos Extra-Orçamentários		33.735.446,82	32.547.787,51
Transferências Financeiras Concedidas		73.968.249,30	56.138.312,13
Transferência de Aplicação RPPS		19.632.334,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		21.343.767,82	42.035.267,25

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		424.950,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		424.950,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		13.618.747,44	23.653.324,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.508.747,44	23.514.414,13
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		110.000,00	138.910,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-13.193.797,44	-23.653.324,82

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		606.118,71	3.361.619,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		606.118,71	3.361.619,03
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		756.294,17	601.472,03
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		756.294,17	601.472,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-150.175,46	2.760.147,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 2 de 3

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		45.046.534,86	23.904.445,43
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.999.794,92	21.142.089,43
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		53.046.329,78	45.046.534,86

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		136.123.802,67	126.141.617,40
Intergovernamentais		108.795.883,30	105.408.506,85
da União		46.991.086,53	51.909.750,36
de Estados e Distrito Federal		61.804.796,77	53.498.756,49
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		27.327.919,37	20.733.110,55
Total das Transferências Recebidas		**136.123.802,67**	**126.141.617,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		38.666.254,19	33.562.635,93
Intergovernamentais		335.945,63	365.850,63
a União		335.945,63	143.578,64
a Estados e Distrito Federal		0,00	222.271,99
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		31.183.356,31	26.729.375,25
Outras transferências concedidas		7.146.952,25	6.467.410,05
Total das Transferências Concedidas		**38.666.254,19**	**33.562.635,93**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021) 3 de 3

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.475.881,34	4.163.012,45
ADMINISTRAÇÃO		12.542.988,91	11.977.557,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.384.429,77	3.250.389,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.803.219,58	197.791,00
SAÚDE		53.667.079,31	49.552.803,33
EDUCAÇÃO		29.039.913,74	27.249.543,79
CULTURA		1.719.614,25	1.031.410,70
URBANISMO		13.301.015,22	7.937.472,09
SANEAMENTO		8.374.905,89	7.201.460,08
GESTÃO AMBIENTAL		694.267,68	1.162.262,73
AGRICULTURA		394.106,09	154.253,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS		88.579,40	184.938,48
TRANSPORTE		4.316.415,19	4.089.813,32
DESPORTO E LAZER		1.121.987,52	670.099,46
ENCARGOS ESPECIAIS		3.886.529,86	2.456.711,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**139.810.933,75**	**121.279.519,91**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		625.612,39	400.911,86
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**625.612,39**	**400.911,86**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2021

CONSOLIDADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	9.169.303,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.492.990,35	0,00	226.662.293,38
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.760.430,99	0,00	39.760.430,99
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	9.169.303,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.253.421,34	0,00	266.422.724,37

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC MS 007766/O-5
639.015.101,25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Consolidado

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EXERCÍCIO DE 2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

São Gabriel do Oeste, município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 143 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Coxim, ao sul com o município de Bandeirantes, a leste com os municípios de Figueirão e Camapuã e a oeste com os municípios de Rio Verde de MT e Rio Negro.

A sede do Município de São Gabriel do Oeste, inscrito no CNPJ: 15.389.588/0001-94 fica no endereço: Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste/MS. Órgão da Administração Direta, Poder Executivo, constituído em direito jurídico, elevado á categoria de município com a denominação de São Gabriel do Oeste, pela Lei Estadual nº 74, de 12-05-1980.

As notas explicativas a seguir possuem o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

O orçamento do exercício de 2021, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual Lei Ordinária nº 1101/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 1195/2020.

Fazem parte das demonstrações:- Balanço Orçamentário (BO);- Balanço Financeiro (BF);- Balanço Patrimonial (BP);- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal conforme art. 34, da Lei n. 4320/64 com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.saogabriel.ms.gov.br.

NOTA 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social.

NOTA 3. SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Sistema Administrativo Público: O Município de São Gabriel do Oeste dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0 Fiorrili Software* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

3.2 Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

3.3 Créditos e Dívidas: Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

3.4 Estoques: Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado.
3.5 Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.
3.6 Depreciação: O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.
3.7 Restos a Pagar: Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.
3.8 Contabilização das retenções: Em 2021 foi considerada a retenção como paga apenas na baixa da obrigação. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

NOTA 4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

4.1 Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intraorçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

Leis Orçamentárias Aplicadas:

- LDO – Lei nº 1.190/2020 de 21/07/2020
- LOA – Lei nº 1.195/2020 de 17/12/2020
- PPA – Lei nº 1.101/2017 de 21/12/2017

Realizaram-se:

4.2 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizaram-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Previsão Inicial R$214.304.135,48

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

– Previsão Atualizada R$214.304.135,48

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

- Receitas Realizadas R$221.053.725,06

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão, resultou em um Superávit de R$6.749.589,58, conciliando-se com o anexo 10- Comparativo da Receita, anexo 13- Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R$221.053.725,06.

4.3 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a previsão inicial R$197.344.377,60, a previsão atualizada em R$226.964.311,28, as despesas empenhadas em R$204.502.854,05, as despesas liquidadas R$ 186.473.238,30, as despesas pagas R$185.892.112,10 e o saldo da dotação R$22.461.457,23, conforme consta na Lei n. 1.195, de 17 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EQUILIBRIO.

O resultado Orçamentário ocorreu confronto Receita Realizada de R$221.053.725,06 com a Despesa Empenhada de R$204.502.854,05, verifica-se Superávit de R$16.550.871,01. Se compararmos a Receita Realizada de R$221.053.725,06 com a Despesa Liquidada de R$186.473.238,30, verifica-se um Superávit de R$34.580.486,76 no período.

Ainda é composto por:

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores de R$332.118,39 e em 31 de dezembro do exercício anterior em R$12.692.162,14 nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados: são informados os restos a pagar processados (liquidados) inscritos em exercícios anteriores de R$14.570,64 e em 31 de dezembro do exercício anterior em R$363.689,26.

4.5 DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

4.5.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos em exercícios anteriores R$13.024.280,53.

Os restos não processados inscritos conciliam-se com o registro do anexo 13 e do anexo 17.

4.5.2- Restos a Pagar Processados Inscritos em exercícios anteriores R$378.259,90 .

Os restos a pagar processados conciliam-se com o anexo 13, com o anexo 14 e com o anexo 17.

4.5.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R$7.217.865,78.

Os restos não processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

4.5.4- Restos a Pagar Processados Pagos R$367.864,06.

Os restos a pagar processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

4.5.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R$3.613.558,10.

Os restos a pagar não processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

4.5.6- Restos a Pagar Processados Cancelados R$0,00.

Os restos a pagar processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

NOTA 5. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

5.1 Conceito

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O superávit no Balanço Financeiro ocorre quando o ingresso de recursos é superior ao dispêndio, ocasionando assim um aumento no saldo do disponível. Já o déficit ocorre quando as receitas realizadas não são suficientes para o pagamento de todas as despesas, o que torna necessário a utilização de valores do disponível, provenientes do exercício anterior.

5.2 INGRESSOS

5.2.1- Receita Orçamentária R$221.053.725,06

A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o anexo 10, anexo 12.

5.2.2- Transferências Financeiras Recebidas R$73.968.249,30.

Devolução duodécimo Câmara Municipal R$2.183.940,02

Repasse Recebido R$71.784.309,28

5.2.3- Recebimentos Extra-Orçamentários R$45.684.262,61.

As Receitas Extra desdobram-se em:

a) Restos a Pagar Inscritos R$ 18.610.741,95.

b) Consignações R$ 32.670.206,07.

c) Créditos a Receber R$ 2.099.642,75.

5.2.4- Saldos do Exercício Anterior R$45.046.534,86.

5.3 DIPENDIOS

5.3.1- Despesa Orçamentária Empenhada R$204.502.854,05.

A Despesa Orçamentaria Empenhada desdobram-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

5.3.2- Transferencias Financeiras Concedidas R$73.968.249,30.

Repasse duodécimo Câmara Municipal R$9.231.067,22

Repasse Concedido R$64.737.182,08

5.3.3- Despesas Extraorçamentárias R$61.931.666,86.

A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em:

a) Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17 R$ 7.585.729,84.

b) Consignações (concilia-se com o anexo 17) R$ 32.790.162,82.

c) Créditos a Receber R$ 21.555.774,20.

5.3.4- Saldos para o Exercício Seguinte R$53.046.329,78.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro Consolidado foi de R$7.999.794,92 que corresponde à variação das disponibilidades no final do ano de R$53.046.329,78 menos a disponibilidade do início R$45.046.534,86.

NOTA 6 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

6.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Estruturado em

Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciam qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Ativo Circulante

São bens que podem ser transformados em dinheiro a curto prazo

Caixa e Equivalentes de Caixa

Trata-se dos saldos contábeis das contas bancárias composto por numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo, e representam a disponibilidade em moeda nacional.

Créditos e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

São os valores a receber por fornecimento de bens, serviço, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício.

Estoques

Compreendem as mercadorias contabilizadas em estoque. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante abrange valores realizáveis no exercício social subsequente é composto pelos Subgrupos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

PASSIVO

Passivo circulante: compreende as obrigações conhecidas ou estimadas que atendam a curto prazo:

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: salários ou remunerações; aposentadorias; reformas; pensões e encargos a pagar; benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessa obrigação com vencimento a curto prazo.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outro materiais utilizados nas atividades operacionais como por exemplo, água, energia elétrica, propaganda, alugueis, etc.

Obrigações fiscais a curto prazo: Compreende valores com o governo relativos a impostos, taxas e contribuições a curto prazo.

Demais Obrigações a curto prazo: Compreende as obrigações não classificadas nos subgrupos anteriores, a curto prazo: valores restituíveis, consignações, depósitos não judiciais, indenizações e etc.

Passivo não circulante: registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido ou Saldo Patrimonial representa o valor residual dos Ativos (Bens e direitos) da entidade, depois de deduzidos todos os Passivos (Obrigações). Compõem o Patrimônio Líquido: – Patrimônio/Capital Social; – Reservas de Capital; – Ajustes de Avaliação

Patrimonial; – Reservas de Lucros; – Ações em Tesouraria; – Resultados Acumulados. Apresentará o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

6.2- ATIVO R$286.022.965,75

O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R$75.531.005,37 e Ativo não Circulante R$210.491.960,38.

6.2.1- Ativo Circulante desdobrou-se em:

a) Caixa e Equivalente R$ 53.046.329,78

b) Créditos a Curto Prazo R$ 13.395.897,47

c) Demais Créditos R$ 19.177,57

d) Estoques R$ 1.820.232,23

6.2.2- Ativo não Circulante desdobrou-se em :

a) Créditos a Longo Prazo R$ 25.954.663,73
b) Imobilizado R$ 184.537.296,65
Bens Móveis R$ 36.197.519,42
Bens Imóveis R$ 156.700.035,75
c) (-) Depreciação, exaustão e amortização (R$ 8.360.258,52)

6.3- PASSIVO R$19.600.241,38

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R$ 2.265.117,54 e Passivo Não Circulante R$17.335.123,84

6.3.1- Passivo Circulante

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

a) Obrigações a Pagar R$ 143.454,89
b) Empréstimos e Financiamento a curto prazo R$ 0,00
c) Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo R$ 955.585,78
d) Demais Obrigações a curto prazo R$ 1.165972,73.

6.3.2- Passivo não Circulante R$17.335.123,84

O Passivo não Circulante desdobrou-se na Dívida Fundada, cujo valor concilia-se com o anexo 16.

6.4- PATRIMONIO LIQUIDO R$266.422.724,37

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

a) Patrimônio Social R$ 9.169.303,03

b)	Saldos de exercícios anteriores	R$ 217.492990,35
c)	Superávit do exercício	R$ 39.760.430,99
d)	(+) Ajustes Exercícios Anteriores	R$ 0,00
e)	(=)	R$ 266.422.724,37

O somatório do Passivo e do Patrimônio Líquido é de R$286.022.965,75.

6.5 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

1) Ativo financeiro - Passivo financeiro = R$72.522.716,11 - (R$21.956.351,73) = R$50.566.364,38

2) Ativo permanente - Passivo Permanente = R$213.500.249,64 - (R$17.348.305,17) = R$196.151.944,47

A somas dessas duas equações resulta no Saldo patrimonial de R$246.718.308,85, onde observamos uma aumento de aproximadamente 15,04% em relação ao saldo patrimonial do exercício anterior.

6.6. ATOS POTENCIAIS ATIVO: Compreende contas relacionadas a valores a receber de formalização de convênios e direitos contratuais no valor de R$858.654,89

6.7. ATOS POTENCIAIS PASSIVO: Compreende contas relacionadas a Obrigações Contratuais e Conveniadas contratadas no valor de R$41.813.329,11

NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

7.1 Conceito

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras.

Transferências e Delegações Recebidas: compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutiva com transferências intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: representa o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Pessoal e Encargos: esta linha da DVP representa o valor das variações resultantes da remuneração do pessoal.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação de ativos e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo e desincorporação de ativos, como por exemplo a desincorporação da dívida ativa tributária.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações e desincorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas e despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Como já citado anteriormente, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial líquido do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme quadro a seguir:

Analise das VP – Variações Patrimoniais 2021	
TOTAL DAS RECEITAS (Variação Aumentativa)	323.599.387,70
TOTAL DAS DESPESAS (Variação Diminutiva)	(283.838.956,71)
Resultado (Superávit)	39.760.430,99

De acordo com a análise acima, no exercício de 2021 o resultado das variações patrimoniais foram positivas, o que significa dizer que as variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as variações patrimoniais diminutivas. O resultado Patrimonial foi superavitário em R$39.760.430,99.

Na sequencia, passaremos por todos os saldos evidenciados no referido demonstrativo contábil, a começar pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, como segue:

7.2 - Demonstrações das Variações Patrimoniais Aumentativas R$323.599.387,70

7.2.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$31.211.251,95. Valor arrecadado com impostos, taxas e contribuições de melhoria.

7.2.2 - Contribuições R$15.291.799,46. Valor arrecado com contribuição de iluminação publica e contribuições sociais ao RPPS.

7.2.3 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos R$33.497.226,13

7.2.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras R$4.706.350,73

7.2.5 - Transferências e Delegações Recebidas R$232.305.209,86

7.2.6 - Valorização e Ganhos com Ativos R$2.488.367,74

O total da valorização e ganhos desdobrou-se nas seguintes contas:

- Reavaliação de Ativos R$616.906,11. A reavaliação refere-se a diversos bens imóveis, conforme razão da conta;

- Ganhos com Alienação R$101.636,43;

- Ganhos com Incorporação de Ativos R$1.769.825,20.

7.3.- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD 283.838.956,71

7.3.1 - Pessoal e Encargos – R$90.176.275,58.

7.3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais - R$3.302.897,31

7.3.3 - Uso de bem, serviços e consumo de Capital Fixo – R$79.293.390,26.

7.3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – R$629.055,83.

7.3.5 - Transferências e Delegações Concedidas – R$103.492.995,26.

7.3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo - R$2.219.346,83

7.3.7 - Tributárias – R$1.655.464,96.

7.3.8 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas- VPD – R$3.069.348,68.

- Premiações - culturais, artísticas, desportivas, honorificas - R$17.898,50.

- Incentivos R$2.513.854,10.

- Diversas VPD - indenizações e restituições - R$537.596,08.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18

8.1 Conceito

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade da DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

8.2 - Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$327.782.599,07 e desembolsos somando R$306.438.831,25; destarte restando um caixa líquido nas atividades operacionais no valor de R$21.343.767,82.

Nas Atividades de Investimento houve ingressos no montante de R$424.950,00 e desembolsos no valor de R$13.618.747,44, ocasionando um fluxo de caixa liquido das atividades de investimentos negativo em (R$13.193.797,44), provenientes de aquisição de bens móveis e imóveis.

Nas Atividades de Financiamento houve ingressos de R$606.118,71 e desembolsos de R$756.294,17, restando um caixa líquido negativo no valor de R$(150.175,46).

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R$53.046.329,78. Esse valor é obtido do saldo

do caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e financiamento R$7.999.794,92, somado ao saldo transportado do exercício anterior de R$45.046.534,86

Temos ainda:

a)Quadro de transferências recebidas e concedidas no exercício onde o total das transferências recebidas em todas esferas é de R$136.123.802,67, e o total das transferências concedidas é de R$38.666.254,19;

b)Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função R$139.810.933,75;

c)Quadro de Juros e Encargos da Dívida R$625.612,39.

Na sequencia, apresentamos o quadro de apuração do fluxo de caixa do período, por tipo de atividade e a evolução do caixa e equivalente de caixa:

Quadro de Apuração do Fluxo de caixa do período			
Fluxos de Caixa	**2021**	**2020**	**AH %**
Das Atividades Operacionais	21.343.767,82	42.035.267,25	
Ingressos	327.782.599,07	285.964.434,59	
Desembolsos	306.438.831,25	243.929.167,34	
Das Atividades de Investimento	-13.193.797,44	-23.653.324,82	
Ingressos	424.950,00	0,00	
Desembolsos	13.618.747,44	23.653.324,82	
Das Atividades de Financiamento	-150.175,46	2.760.147,00	
Ingressos	606.118,71	3.361.619,03	
Desembolsos	756.294,17	601.472,03	
(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	7.999.794,92	21.142.089,43	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	45.046.534,86	23.904.445,43	
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	53.046.329,78	45.046.534,86	17,76

Observa-se que no saldo final de caixa e equivalente de caixa houve um aumento de 17,76% em relação do exercício de 2020, que corresponde à geração líquida de caixa e equivalente de caixa do exercício de 2021, valor de R$7.999.794,92.

NOTA 9 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - ANEXO 18

9.1 Conceito

De Acordo com o MCASP 8ª EDIÇÃO, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade.

A Luz do conceito acima, apresentamos a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do período no quadro a seguir:

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

CONSOLIDADO 31/12/2021

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos iniciais	9.169.303,03	217.492.990,35	226.662.293,38
Resultado do exercício	0,00	39.760.430,99	39.760.430,99
Saldos finais	9.169.303,03	257.253.421,34	266.422.724,37

9.2 Patrimônio Social/Capital Social: corresponde aos valores de resultados de exercícios anteriores contabilizados na Entidade 15 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal.

9.2 Resultados acumulados: o valor do resultado do exercício corresponde ao superávit do exercício de 2021, que somado aos saldos iniciais de resultados acumulados e patrimônio

social resultam no patrimônio liquido do Município de São Gabriel do Oeste/MS em 31 de dezembro de 2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRC/MS007766/O-5
639.015.101-25

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

ISOLADO:14 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**125.871.006,22**	**111.363.344,74**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**52.571.818,45**	**54.291.145,04**
RECURSOS ORDINáRIOS		66.052.891,58	59.294.428,85	RECURSOS ORDINáRIOS		40.652.648,68	32.143.897,61
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		17.490.547,60	12.505.697,63	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		68.030,53	31.500,28
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		28.284.839,77	21.077.768,03	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		36.940,00	51.511,86
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		203.096,59	260.114,10	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		4.103.067,40	3.256.994,05
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		33.671,08	51.365,69	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		3.112.527,67	3.197.737,08
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		4.078.236,09	3.560.356,36	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	4.689.686,21
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		3.705.430,15	1.795.533,12	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		0,00	1.086.272,23
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	5.847.947,55	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		591.532,72	237.000,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		506.458,64	313.131,77	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.007.071,45	3.978.781,81
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		59,18	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	5.617.763,91
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.537.156,83	3.295.382,61	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**71.293.134,85**	**54.140.418,85**
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		606.118,71	3.361.619,03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		71.293.134,85	54.140.418,85
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		372.500,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO		64.246.007,65	47.561.664,85
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.183.940,02**	**1.997.893,28**	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		7.047.127,20	6.578.754,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.183.940,02	1.997.893,28	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**20.209.070,34**	**21.482.543,37**
REPASSE DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL		2.183.940,02	1.997.893,28	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.304.156,55	6.933.389,04
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**23.401.129,83**	**24.973.453,75**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.100.326,58	6.711.481,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.623.790,57	10.360.219,61	RP PROCESSADOS PAGOS		203.829,97	221.907,75
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.204.823,97	10.160.564,98	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		14.809.603,13	14.446.147,61
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		418.966,60	199.654,63	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.996.733,46	3.918.486,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		14.680.951,29	14.505.473,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		897.379,61	827.976,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.899.098,93	3.227.533,47	ISS		189.687,60	336.749,87
DEPOSITOS E CAUÇÕES		12.435,53	454,63	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		52.450,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		897.379,61	827.976,44	OUTROS CONSIGNATARIOS		372.228,27	137.720,59
ISS		188.254,02	336.000,91	PENSAO ALIMENTICIA		34.351,46	32.649,25
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		52.450,00	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		414.911,06	397.022,90
OUTROS CONSIGNATARIOS		385.123,91	149.914,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		660.142,32	654.329,23
PENSAO ALIMENTICIA		34.351,46	32.649,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		15.861,81	18.914,82
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		414.911,06	397.022,90	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.907,57	7.213,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		660.142,32	654.329,23	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.168.949,97	8.115.084,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		15.861,81	18.914,82	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		95.310,66	103.006,72
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.907,57	7.242,85	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		218,78	486,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.114.035,07	8.853.434,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	15.803,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		96.387,97	107.760,54				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRCMS 007766/O-5
639.015.101-25

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:14 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		413,26	431,34	MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		882,83	20.612,38	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		95.091,88	86.716,82
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		95.091,88	86.716,82	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**31.148.062,90**	**23.766.010,47**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**23.766.010,47**	**15.345.425,96**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.148.062,90	23.766.010,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.766.010,47	15.345.425,96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.002,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.002,57	342,53	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.145.062,90	23.756.583,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		23.756.583,15	15.185.261,15	CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA		3.000,00	159.822,28	CONTA ÚNICA		3.000,00	3.000,00
CONTA ÚNICA RPPS		5.424,75	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	5.424,75
TOTAL		**175.222.086,54**	**153.680.117,73**	**TOTAL**		**175.222.086,54**	**153.680.117,73**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
CONTADOR CRCMS 007766/O-5
639.015.101-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2021 (Prorrogado pelo Edital 015/2021)

EDITAL Nº 028/2022

DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, **Resolve**:

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** da candidata classificada para convocação através do Edital 027 /2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021, conforme relação abaixo:

Motivo da desistência imediata; a candidata não compareceu no prazo estabelecido no edital de convocação nº 027/2022, a SEMEC entrou em contato com a candidata, onde a mesma manifestou a desistência por vontade própria.

LISTA DE CANDIDATO DESISTENTE PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
23	Julianna Antonagi Caseiro	842.465.451-04	40

1. Convocar a candidata aprovada para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2022, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);

b) Registro Geral de Identificação – RG;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

g) Comprovante de residência no município de Taquarussu MS;

h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;

i) Declaração de bens;

j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

k) Comprovante de conta bancária;

l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;

m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);

n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3º Região)

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
24	Gracieli Silva dos Santos	007.264.611-05	39

2. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 25 de março de 2022.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários bolsistas para o Programa **TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa **TEMPO DE APRENDER** tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa **TEMPO DE APRENDER:**

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa **TEMPO DE APRENDER** no âmbito do Município de Taquarussu - MS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em normal médio;
- Possuir graduação em pedagogia ou estar cursando;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Ter certificados de cursos oferecidos pela plataforma Tempo de Aprender.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério , ou normal médio em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
-

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para a Unidade Escolar vulnerável considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição será efetuada no período de 2 8 de março e 30 de março de 2022, das 07:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Benedito Machado nº 25- Taquarussu – MS.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV. - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V. - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER no âmbito Município de Taquarussu-MS.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através do preenchimento de ficha de inscrição e análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (no magistério)	2 pontos a cada anos
Experiência comprovada no Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Formação normal médio completo	1 ponto
Pontuação máxima	**20 pontos**

7.4. A nota final do candidato será a soma no (máximo de 20 pontos).

7.5 A seleção será conduzida pela comissão de Seleção Pública dos assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER instituída através da Portaria nº 0 37 de 24 de março de 20 22 , responsável por coordenar e executar todo processo seletivo.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Taquarussu - MS, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Que tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.11. A classificação final será publicada em Diário Oficial do Município dia 31 de março de 2022.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, para o Programa TEMPO DE APRENDER em 2022.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Educação.

Taquarussu-MS, 24 de março de 2022.

MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 220/2021

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**– **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor será no porcentual de 7,646%, correspondente a R$ 3.724,25 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) de forma que o contrato inicial de R$ **48.708,50 (quarenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**. Passa para o valor de R$ 52.432,75 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Clayton Guedes Rodrigues.

Taquarussu - MS, 25 de março de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA/SEMEC Nº 037/2022 de 24 de março de 2022.

Ato de Designação

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 001/SEMEC de 24 de março de 2022 que trata do Item 7;7.1.

RESOLVE:

Artigo 1º D esignar, a partir desta data, a Srª. Maria Rosely Andrade dos Santos, inscrita no CPF nº 511.394.051-87, a Srª. Nair Rosa da Silva Febbo, inscrita no CPF nº 519.815.211-00 e Maria Francineide Davi Nogueira, inscrita no CPF 639.005.641-91, para comporem a **Comissão de seleção Pública de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender**.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Taquarussu-MS, 24 de Março de 2022.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.088.000,00	31.088.000,00	38.227.737,93	7.139.737,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.290.400,00	1.290.400,00	1.278.360,92	-12.039,08
Impostos	1.246.400,00	1.246.400,00	1.209.314,82	-37.085,18
Taxas	44.000,00	44.000,00	69.046,10	25.046,10
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	301.482,13	16.482,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	285.000,00	285.000,00	301.482,13	16.482,13
RECEITA PATRIMONIAL	69.600,00	69.600,00	291.182,01	221.582,01
Valores Mobiliários	69.600,00	69.600,00	291.182,01	221.582,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	6.509,45	5.509,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.509,45	6.509,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.439.000,00	29.439.000,00	36.307.745,79	6.868.745,79
Transferências da União e de suas Entidades	11.006.700,00	11.006.700,00	13.289.137,32	2.282.437,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.897.300,00	15.897.300,00	20.326.544,34	4.429.244,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.535.000,00	2.535.000,00	2.692.064,13	157.064,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	42.457,63	39.457,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	37.200,42	36.200,42
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	5.257,21	3.257,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	150.000,00	102.372,00	-47.628,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	49.560,00	49.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	49.560,00	49.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	52.812,00	-97.188,00
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	52.812,00	-97.188,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.238.000,00	31.238.000,00	38.330.109,93	7.092.109,93
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.238.000,00	31.238.000,00	38.330.109,93	7.092.109,93
Déficit (VI)	-	5.033.663,49	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.238.000,00	36.271.663,49	38.330.109,93	2.058.446,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.277.060,49	3.277.060,49	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	3.277.060,49	3.277.060,49	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	30.424.700,00	32.798.910,49	30.709.872,47	30.436.273,50	30.435.632,75	2.089.038,02
Pessoal e Encargos Sociais	16.531.300,00	16.571.131,49	16.347.466,49	16.347.466,49	16.347.466,49	223.665,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.892.400,00	16.227.779,00	14.362.405,98	14.088.807,01	14.088.166,26	1.865.373,02
Despesas de Capital (IX)	713.300,00	3.472.753,00	3.381.917,16	2.523.490,28	2.523.490,28	90.835,84
Investimentos	643.300,00	3.457.503,00	3.369.352,55	2.510.925,67	2.510.925,67	88.150,45
Amortização da Dívida	70.000,00	15.250,00	12.564,61	12.564,61	12.564,61	2.685,39
Reserva de Contingência (X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	31.238.000,00	36.271.663,49	34.091.789,63	32.959.763,78	32.959.123,03	2.179.873,86
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	31.238.000,00	36.271.663,49	34.091.789,63	32.959.763,78	32.959.123,03	2.179.873,86
Superávit (XIV)	-	-	4.238.320,30	-	-	-4.238.320,30
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	31.238.000,00	36.271.663,49	38.330.109,93	32.959.763,78	32.959.123,03	-2.058.446,44
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	93.643,20	93.643,20	93.643,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	93.643,20	93.643,20	93.643,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	490.804,11	330.977,08	330.977,08	0,00	159.827,03
Investimentos	0,00	490.804,11	330.977,08	330.977,08	0,00	159.827,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	584.447,31	424.620,28	424.620,28	0,00	159.827,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	19.823,79	19.823,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	19.823,79	19.823,79	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.823,79	19.823,79	0,00	0,00

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada, conforme definido no art. 102 da Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
O Orçamento Consolidado Municipal, para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal N.º 532/2020, de 17 de dezembro 2020, estimou a receita no montante de R$ 31.238.00,00 e a despesa no mesmo valor.
A receita arrecadada foi da ordem de R$ 38.330.109,93. Dessa forma, valor superior ao orçado, ou seja, uma arrecadação 22,70% aproximadamente maior que ao valor orçado. Este acréscimo na receita ocorreu em virtude aumento nos valores dos repasses, tanto na parcela Estadual do ICMS, quanto de repasse federal do FPM. Por outro lado, a despesa foi reavaliada em R$ 36.271.663,49, com suplementações no valor de R$ 3.277.060,49 decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior e o valor de R$1.756.603,00 por excesso de arrecadação no exercício, o que representa ao todo, um aumento de aproximadamente 16,11% diante da despesa inicialmente orçada, ao passo que a despesa realizada foi de R$ 34.091.789,63, levando-se em consideração as despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, que são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do incido II do art. 35 da lei 4.320/64. Sendo assim, inferior ao orçamento atualizado e também abaixo das receitas realizadas, o que demonstra responsabilidade fiscal.
Os resultados constantes do Balanço Orçamentário de 2021 podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada 38.330.109,93
- (b) Despesa Orçamentária Realizada 34.091.789,63
- (c) Superávit Orçamentário (a – b) 4.238.320,30

Podemos destacar ainda neste anexo o quadro Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados, com movimentação no valor de R$ 584.447,31, referentes ao pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício anterior e pagas no corrente exercício o montante de R$ 424.620,28. O saldo apresentado de R$ 159.827,03 corresponde ao contrato de execução de obra de pavimentação asfáltica ainda em vigência.
Observa-se ainda o quadro Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, com movimentação no valor de R$ 19.823,79, referentes ao pagamento de despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar no exercício anterior e pagas no corrente exercício.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.165.285,72	6.203.864,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.062.239,55	6.135.824,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	52.000,00	42.400,00
ESTOQUES	51.046,17	25.640,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.553.885,50	20.192.734,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	649.002,76	567.211,10
IMOBILIZADO	21.904.882,74	19.625.523,35
TOTAL	**33.719.171,22**	**26.396.599,44**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	640,75	19.951,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	640,75	19.823,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	127,75
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	116.277,87	126.711,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	116.277,87	126.711,51
TOTAL DO PASSIVO	**116.918,62**	**146.663,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	33.602.252,60	26.249.936,39
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.352.316,21	2.021.730,68
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.249.936,39	24.228.205,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.602.252,60**	**26.249.936,39**
TOTAL	**33.719.171,22**	**26.396.599,44**

ATIVO FINANCEIRO	**11.062.239,55**	**6.135.824,47**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.292.493,63**	**604.398,85**
ATIVO PERMANENTE	**22.656.931,67**	**20.260.774,97**	**PASSIVO PERMANENTE**	**116.277,87**	**126.711,51**
SALDO PATRIMONIAL				**32.310.399,72**	**25.665.489,08**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.465.943,07	2.405.737,88
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.465.943,07	2.405.737,88
TOTAL	**3.465.943,07**	**2.405.737,88**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	4.867.658,48	2.616.100,35
VINCULADA	4.902.087,44	3.131.579,80
*** Recurso sem especificação TCE informada	0,00	0,00
1 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	6.995,95	7.737,15
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	708.354,08	210.047,27
15 - Transferência de Recrusos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	132.617,11	110.403,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	22.465,21	11.848,55
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	44.180,15	41.584,56
18 - Transferências do FUNDEB - 60%	252.502,47	-7.912,41
19 - Transferência do Fundeb 40%	0,00	9.014,90
2 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
2 - Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos-Saúde	0,00	0,00
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	62.561,93	61.065,68
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assi	1.152,61	178.676,51
24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	4.327,79	2.713,42
25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ass	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	34.599,89	114.070,76
31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	897.457,55	689.539,36
68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - LC nº 173/2020	53.180,01	51.875,42
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	412.548,06	185.250,33
80 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.828.964,97	1.216.490,21
81 - Transferências do Estado - FIS	404.550,94	211.750,45
82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	35.628,72	37.424,37
TOTAL	**9.769.745,92**	**5.747.680,15**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

Notas:

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do património público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).
O Balanço Patrimonial é composto por:
"Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
"Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
"Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais da Prefeitura, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:
O Balanço Consolidado do Município apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 33.602.252,60, composto por R$ 26.249.936,39 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 7.352.316,21 de Resultado do Exercício, conforme apresentado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais desta prestação de contas.
A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.
Ativo Circulante
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome da Prefeitura e seus Fundos, que perfazem o montante de R$ 11.062.239,55.
Soma-se a este grupo os valores apresentados a conta Créditos a curto prazo no valor de R$ 52.000,00, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos inscritos em Dívida Ativa previstas no orçamento de 2022.
A este grupo soma-se também os "Estoques" no montante de R$ 51.046,17, que corresponde ao saldo de medicamentos da farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde.
Ativo Não Circulante
Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, a diferença entre o valor total das inscrições em dívida ativa e o valor previsto de recebimentos no não de 2022, correspondendo assim ao montante de R$ 649.002,76.
Podemos evidenciar também o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Município no valor de R$ 21.904.882,74. Vale ressaltar que neste valor inclui-se todos os bens adquiridos pelos fundos e que foram transferidos a entidade Prefeitura. Além disso, integram também este valor os bens pertencentes a Câmara Municipal (R$ 306.600,52), sendo, portanto, o valor de R$ 21.598.282,22 referente ao patrimônio da entidade prefeitura.
Passivo Circulante e Não Circulante
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município. Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 640,75, referente a bens e serviços recebidos, mas não pagos no exercício. Já no Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dívidas, no caso uma dívida referente à parcelamento de débitos junto ao INSS no valor de R$ 116.277,87, conforme demonstrado no extrato de dívida apensados a presente prestação de contas.
Verificou-se também que existe um Passivo Financeiro no valor de R$ 1.292.493,63 e um Passivo Permanente no valor de R$ 116.277,87. O valor referente ao Passivo Financeiro corresponde à Inscrição de Restos a Pagar processados e não processados inscritos no corrente exercício. Já os valores referentes ao Passivo Permanente referem-se aos saldos já mencionados do contrato de dívida com a Receita Federal (INSS).
O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2021. Tais contratos referem-se a prestação de serviços continuadas que ultrapassam o exercício financeiro, sendo que havendo saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.
Quanto ao demonstrativo de superávit financeiro, elaborado de acordo com os saldos da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, conforme já explicado acima, perfaz o montante de R$9.769.745,92. Este valor é resultado do "saldo do caixa e equivalente de caixa" do ativo circulante, deduzidos do "passivo financeiro", ou seja, os restos a pagar inscritos.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**50.629.969,04**	**44.198.393,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.238.258,20	1.416.265,02
IMPOSTOS	1.195.208,90	1.384.791,88
TAXAS	43.049,30	31.473,14
CONTRIBUIÇÕES	301.482,13	286.780,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	301.482,13	286.780,08
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.509,45	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.509,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	292.812,50	29.294,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.630,49	1.763,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	291.182,01	27.530,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	48.300.525,24	42.462.276,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.939.967,45	10.142.771,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.360.557,79	32.319.504,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	447.923,89	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	8.060,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	439.863,89	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.457,63	3.778,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.457,63	3.778,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**43.277.652,83**	**42.176.663,11**
PESSOAL E ENCARGOS	17.598.766,07	17.567.483,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.467.118,92	13.602.562,45
ENCARGOS PATRONAIS	2.825.428,71	2.821.040,77
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.306.218,44	1.143.880,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.080,87	69.250,59
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.080,87	69.250,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.615.341,72	13.566.495,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.724.145,06	4.541.764,97
SERVIÇOS	7.242.781,30	7.574.956,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	648.415,36	1.449.774,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.130,97	1.818,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.130,97	1.818,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.245.021,49	10.447.227,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.939.967,45	10.142.771,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.463,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.798,64	214.359,06
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	103.791,59	90.096,76
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	182.628,00	95.797,05
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	72.628,00	84.387,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	110.000,00	11.410,00
TRIBUTÁRIAS	378.105,67	335.211,83
CONTRIBUIÇÕES	378.105,67	335.211,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	195.578,04	93.378,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	195.578,04	93.378,34
Resultado Patrimonial do Período	**7.352.316,21**	**2.021.730,68**

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Notas:

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício".
O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.
Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 50.629.969,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: R$ 1.238.258,20
Contribuições: R$ 301.482,13
Exploração e venda de bens, serviços e direitos: R$ 6.509,45
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 292.812,50
Transferências e Delegações Recebidas: R$ 48.300.525,24
Valorização e Ganhos com Ativos e Desin. de Passivos: R$ 447.923,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 42.457,63

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 43.277.652,83
Pessoal e Encargos: R$ 17.589.766,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R$ 60.080,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 12.615.341,72
Variações Patrimoniais Dimin. Financeiras: R$ 2.130,97
Transferências e Delegações Concedidas: R$ 12.245.021,49
Desvalorização e Perda de Ativos: R$ 182.628,00
Tributárias: R$ 378.105,67
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 195.578,04

Resultado patrimonial
Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 7.352.316,21.

Pontos de Destaque
As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais (FPM, ICMS, ITR, etc...) pelo Município por força de repasses da União e do Estado, que durante o exercício totalizaram R$ 48.300.525,24, considerando as transferências realizadas pela prefeitura aos Fundos e Câmara.
Na conta "Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos". Os valores apresentados nesta conta referem-se ao ganho com alienação de veículos, inservíveis para a administração e o recebimento, por doação de bens moveis e imóveis, como no caso do terreno da câmara municipal e área rural que havia sido doada, mas que por força de lei fora restituído ao patrimônio municipal, além do valor de R$ 129.863,89 oriundos de inscrição de dívida ativa não tributária decorrente de valores a serem restituídos aos cofres públicos por condenação exarada pelo Tribunal de Contas - TCE/MS.
Merece destaque ainda o grupo "outras variações patrimoniais aumentativas", corresponde a valores recebidos a título de restituição e ressarcimento (37.200,42), acrescido a este temos o valor de R$ 5.257,21 são correspondentes à outras receitas realizadas por integração do setor de Tributação, conforme apresentando no Anexo 12 - Balanço Orçamentário da presente prestação de contas.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, ou seja R$ 13.467.118,92 foram com pagamento dos servidores públicos municipais ativos, acrescido de R$ 2.825.428,71 referentes as obrigações patronais (INSS Patronal). Observa-se uma divergência entre o valor das despesas executadas em "Pessoal e Encargos Sociais" apresentadas no Anexo 12 - Balanço Orçamentário R$ 16.347.466,49 e o apresentando neste anexo. Isso ocorre, porque na VPD em questão, além das despesas com gastos de pessoal (elemento 3.1.90) também estão inseridas as despesas com o pagamento de auxílio alimentação (Benefícios a Pessoal) fornecido aos servidores (R$ 1.306.218,44).
Os valores apresentados na VPD "Benefícios Previdenciários e Assistenciais" correspondem ao pagamento de Ajuda Financeira concedida a pessoas carentes tanto via assistência social quanto saúde, em conformidade aos relatórios de situação de vulnerabilidade social e as solicitações médicas apresentadas.
A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das Secretarias e Fundos a elas vinculadas. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados médicos, dentre outros.
Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período, conforme relatório da comissão de avaliação anexada a presente prestação de contas.
A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município (FUNDOS), bem como a instituições privadas (APAE) mediante termo de colaboração assinado entre as partes e ainda de transferências ao CODEVALE, bem como os repasses do Duodécimo da Câmara Municipal.
Destaca-se ainda a conta Desvalorização e Perda de Ativos, que corresponde aos valores lançados de perdas com alienação e materiais "sucateados", registrados no período, conforme relatório da comissão de avaliação.
Já a VPD "Tributárias" no valor de R$ 335.211,83, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.
Por fim, na VPD "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas", a conta "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas" na qual correspondem a devolução de valores de tributos municipais pagos a maior ou em duplicidade. Entretanto o seu maior aporte corresponde a restituição de valores por força do Termo de Cooperação Mutua SAD/MS nº 075/2020 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Taquarussu.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
011960/09	29/06/2009	1		126.711,51	2.130,97	12.564,61	116.277,87
			Totais:	**126.711,51**	**2.130,97**	**12.564,61**	**116.277,87**

A Dívida Fundada (Interna e Externa) corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Municipal mediante a emissão de títulos ou contratação com instituições financeiras, para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao equacionamento de desequilíbrios orçamentários ou ao financiamento (custeio) de obras, programas de média ou longa duração e/ou serviços públicos, cuja natureza viabilizem tomada de recursos junto a terceiros.

EVOLUÇÃO

A Dívida Fundada Interna e Externa do Município totaliza R$ 116.277,87, tendo apresentado uma redução, de R$ 10.433,64 em relação ao exercício financeiro de 2020, conforme demonstrativo a seguir:

ANO VALORES
2014 942.773,28
2015 779.090,13
2016 631.592,36
2017 427.844,81
2018 309.353,17
2019 191.011,14
2020 126.711,51
2021 116.277,87

Vale destacar que não há como comparar os pagamentos realizados durante o exercício financeiro com o valor de redução da dívida, visto que a cada fim de exercício os valores são corrigidos de acordo com o previsto nos contratos de dívidas.
O saldo apresentado em 2021 corresponde aos contratos de dívida com a Receita Federal (INSS), conforme extrato anexado a presente Prestação de Contas.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**604.271,10**	**1.132.666,60**	**444.444,07**	**1.292.493,63**
Restos a Pagar Não Processados	584.447,31	1.132.025,85	424.620,28	1.291.852,88
Restos a Pagar Processados	19.823,79	640,75	19.823,79	640,75
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**12.564,61**	**12.564,61**	**0,00**
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,00	12.564,61	12.564,61	0,00
DEPÓSITOS	**127,75**	**6.561.607,82**	**6.561.735,57**	**0,00**
CARTAO (SINSPUTAQ)	0,00	8.185,26	8.185,26	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ)	0,00	11.562,42	11.562,42	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.019.000)	0,00	18.510,74	18.510,74	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.021.000)	0,00	13.729,50	13.729,50	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.023.000)	0,00	157.774,18	157.774,18	0,00
CASSEMS - FMAS (01.005.000)	0,00	29.219,26	29.219,26	0,00
CASSEMS - FMMA	0,00	16.074,97	16.074,97	0,00
CASSEMS - FMS (01.006.000)	0,00	104.520,78	104.520,78	0,00
CASSEMS - FUNDEB (01.016.000)	0,00	66.647,52	66.647,52	0,00
CASSEMS - PMT (01.011.000)	0,00	312.910,34	312.910,34	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMAS (01.009.000)	0,00	3.004,68	3.004,68	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMS (01.012.000)	0,00	40.457,13	40.457,13	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FUNDEB (01.011.000)	0,00	15.782,17	15.782,17	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL PMT (01.016.000)	0,00	107.338,49	107.338,49	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMAS (01.011.000)	0,00	15.542,32	15.542,32	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMMA	0,00	21.329,59	21.329,59	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMS (01.014.000)	0,00	106.847,62	106.847,62	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB (01.013.000)	0,00	73.870,37	73.870,37	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO PMT (01.018.000)	0,00	638.411,31	638.411,31	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMAS (01.010.000)	0,00	18.644,39	18.644,39	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMMA	0,00	1.392,64	1.392,64	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMS (01.013.000)	0,00	59.080,66	59.080,66	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FUNDEB (01.012.000)	0,00	29.334,53	29.334,53	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA PMT (01.017.000)	0,00	372.048,98	372.048,98	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMAS	0,00	1.219,91	1.219,91	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMMA	0,00	16.374,60	16.374,60	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMS	0,00	29.055,19	29.055,19	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FUNDEB	0,00	41.374,96	41.374,96	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - PMT (01.026.000)	0,00	144.451,27	144.451,27	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	84.602,44	84.602,44	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.175,64	1.175,64	0,00
DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0800055-89.202.1.8.12.0027	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
DESCONTO DECISÃO JUDICIAL (01.023.000)	0,00	1.388,54	1.388,54	0,00
DESCONTO FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA	0,00	111.371,44	111.371,44	0,00
Desconto Plano de Saude Cassems	0,00	5.001,44	5.001,44	0,00
DESPESA COM PLANO DE SAUDE - TAXA DE ADESÃO	0,00	30,00	30,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	47.220,88	47.220,88	0,00
INSS - FMAS (01.001.001)	0,00	57.531,05	57.531,05	0,00
INSS EMPRESA - FUNDOS (01.009.000)	0,00	1.336.877,25	1.336.877,25	0,00
INSS SEGURADOS - FMMA (01.005.000)	0,00	45.072,77	45.072,77	0,00
INSS SEGURADOS - FMS (01.001.001)	0,00	268.707,11	268.707,11	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDEB 40% (01.005.000)	0,00	12.863,79	12.863,79	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDEB 60% (01.001.001)	0,00	181.156,57	181.156,57	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDOS (01.008.000)	0,00	562.956,92	562.956,92	0,00
INSS SEGURADOS PMT (01.001.001)	0,00	321.538,20	321.538,20	0,00
INSS SEGURADOS PMT/EDUCAÇÃO (01.005.000)	0,00	409.550,84	409.550,84	0,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**127,75**	**6.561.607,82**	**6.561.735,57**	**0,00**
INSS/PIS/COFINS/IRPJ/CSLL SOBRE CONTRATOS (01.020.000)	0,00	43.656,78	43.656,78	0,00
IRRF - FMMA	0,00	15.737,18	15.737,18	0,00
IRRF FMAS (01.003.003)	19,53	14.775,41	14.794,94	0,00
IRRF FMS (01.003.003)	0,00	129.521,25	129.521,25	0,00
IRRF FUNDEB (01.003.003)	0,00	98.874,85	98.874,85	0,00
ISSQN FMAS (01.004.004)	108,22	7.318,20	7.426,42	0,00
ISSQN FMIS (01.004.004)	0,00	139,23	139,23	0,00
ISSQN FMMA (01.004.001)	0,00	7.214,16	7.214,16	0,00
ISSQN FMS (01.004.004)	0,00	57.895,08	57.895,08	0,00
PENSÃO - FMS (01.005.000)	0,00	11.352,00	11.352,00	0,00
PENSÃO - FUNDEB (01.006.000)	0,00	25.310,92	25.310,92	0,00
PENSÃO PMT (01.010.000)	0,00	36.761,89	36.761,89	0,00
Recursos de Aplicação Financeira	0,00	5.286,67	5.286,67	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMAS (01.014.000)	0,00	2.041,29	2.041,29	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMS	0,00	762,04	762,04	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMS (01.017.000)	0,00	14.581,38	14.581,38	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FUNDEB (01.017.000)	0,00	5.790,72	5.790,72	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - PMT (01.022.000)	0,00	36.934,93	36.934,93	0,00
SIMTED - FMAS	0,00	202,68	202,68	0,00
SIMTED - FUNDEB (01.008.000)	0,00	2.860,21	2.860,21	0,00
SIMTED PMT (01.013.000)	0,00	2.783,08	2.783,08	0,00
SINSPUTAQ - FMAS (01.006.000)	0,00	3.220,82	3.220,82	0,00
SINSPUTAQ - FMMA	0,00	3.097,14	3.097,14	0,00
SINSPUTAQ - FMS (01.008.000)	0,00	19.871,25	19.871,25	0,00
SINSPUTAQ - FUNDEB (01.007.000)	0,00	2.646,62	2.646,62	0,00
SINSPUTAQ PMT (01.012.000)	0,00	80.231,38	80.231,38	0,00
TOTAL GERAL	**604.398,85**	**7.706.839,03**	**7.018.744,25**	**1.292.493,63**

Notas:

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.
No início do exercício havia saldo do exercício anterior referente a inscrição em Restos a Pagar Processados e não Processados no valor de R$ 604.271,10 provindo da seguinte forma:
Restos a pagar processados: R$ 19.823,79
Restos a pagar não processados: R$ 584.447,31
No movimento dos restos procedentes do exercício anterior, os Processados (R$ 19.823,79) foram todos pagos no exercício. Já do montante dos Restos NÃO Processados fora realizado o pagamento de R$ 424.620,28 dos inscritos em exercícios anteriores. O saldo restante, ou seja, R$ 159.827,03 permanecem inscritos para o exercício seguinte por se tratar de contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica tendo o contrato ainda em vigência. No encerramento do exercício foram inscritos em Restos a pagar não processados um saldo de R$ 1.132.025,85, e em Restos a Pagar Processados o valor de R$ 640,75, passando assim para o exercício seguinte o montante de R$ 1.292.493,63 já inclusos os saldos remanescentes de exercícios anteriores.
Os Restos inscritos no exercício correspondem aos compromissos com prestadores de serviços técnicos médicos; termo de colaboração para entidades filantrópicas (APAE); além disso ainda estão inscritos como restos a aquisição de veículos e saldo do contrato de obra de pavimentação asfáltica e de construção. Já os restos inscritos como processados refere-se à aquisição de material de informática.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	34.507.704,57	30.063.460,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.278.360,92	1.314.941,99
Receita de Contribuições	301.482,13	286.780,08
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	227.646,75	19.612,86
Transferências recebidas	30.005.588,91	25.887.818,52
Intergovernamentais	30.005.588,91	25.887.818,52
da União	11.536.662,90	10.656.396,90
dos Estados e Distrito Federal	18.468.926,01	15.231.421,62
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	39.957,63	2.478,07
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.654.668,23	2.551.829,03
DESEMBOLSOS	28.575.271,68	27.062.091,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	13.321.752,43	13.080.180,97
Administração	4.562.372,49	4.707.081,62
Agricultura	629.343,80	545.911,75
Assistência Social	288.899,08	1.016.387,72
Comércio e Serviços	46.069,82	45.697,96
Comunicações	163.375,00	47.725,00
Defesa Nacional	810,00	625,00
Desporto e Lazer	111.144,11	98.590,54
Educação	3.747.778,88	3.150.429,64
Energia	300.410,02	256.649,19
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Judiciária	89.594,19	121.204,90
Transporte	914.159,73	935.310,97
Urbanismo	2.467.795,31	2.154.566,68
TRANSFERÊNCIAS	147.000,00	120.000,00
Outras Transferências Concedidas	147.000,00	120.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	15.106.519,25	13.861.910,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**5.932.432,89**	**3.001.369,24**

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	49.560,00	0,00
Alienação de Bens	49.560,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.180.338,20	1.872.240,71
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.180.338,20	1.872.240,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-2.130.778,20**	**-1.872.240,71**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.564,61	66.117,71
Amortização / Refinanciamento da Dívida	12.564,61	66.117,71
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-12.564,61**	**-66.117,71**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.789.090,08**	**1.063.010,82**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.614.683,55**	**3.551.672,73**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.403.773,63**	**4.614.683,55**

Notas:

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.
As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.
O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa.
Com base nas informações apresentadas nesse anexo destacamos no fluxo de caixa das Atividade Operacionais o desembolso com Outras Transferências Concedidas referente ao pagamento de Contrato de Repasse entre o município e Instituições sem fins lucrativos que atendem ao município.
Quanto ao grupo de investimentos, o saldo obtido como "ingressos", corresponde a valores advindos da alienação de veículos inservíveis para a administração. Já os "desembolsos" correspondem as aquisições de bens móveis e imóveis do exercício.
Para o grupo de financiamento, o saldo apresentado como desembolso corresponde ao valor pago durante o exercício para amortização da dívida fundada.
Por fim, a apuração do saldo do caixa e equivalente de caixa final apresenta um resultado de R$ 11.062.239,55, em conformidade com o valor apurado no Anexo 13 - Balanço Financeiro. Esses valores são oriundos da geração de caixa apurada no período, somadas ao saldo do exercício anterior.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.228.205,71**	**0,00**	**24.228.205,71**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017.289,16	0,00	2.017.289,16
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.245.494,87**	**0,00**	**26.245.494,87**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.249.936,39**	**0,00**	**26.249.936,39**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.324.111,14	0,00	7.324.111,14
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.574.047,53**	**0,00**	**33.574.047,53**

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Notas:

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade, apresentando as mutações no patrimônio líquido, que objetiva demonstrar:
a) o déficit ou superávit patrimonial do período;
b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente no mesmo;
c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores.
d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários.
Alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas refletem o aumento ou diminuição da riqueza durante o período.
A demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL contemplará, no mínimo, os itens abaixo segregados em colunas, discriminando:
a) Patrimônio Social/Capital Social
b) Reservas de Capital
c) Ajustes de Avaliação Patrimonial
d) Reservas de Lucros
e) Ações/Cotas em Tesouraria
f) Resultados Acumulados

Com base no Anexo 19 somente foram apresentadas mutações nos Resultados Acumulados, visto que o ente público não apresenta resultado para os demais itens, conforme é demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e nos dados a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADOS ACUMUL.	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	24.228.205,71	24.228.205,71
Resultado do exercício	2.017.289,16	2.017.289,16
Saldo Final Exercício Anterior	26.245.494,87	26.245.494,87
Saldo Inicial Exercício Atual	26.245.494,87	26.245.494,87
Resultado do exercício	7.324.111,14	7.324.111,14
Saldo Final Exercício Atual	33.574.047,53	33.574.047,53

A partir das informações observa-se que houve uma evolução positiva do Patrimônio Líquido no período e que tal evolução decorre apenas do resultado apurado no exercício.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:25/03/2022
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**38.330.109,93**	**33.952.535,82**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**34.091.789,63**	**33.025.119,36**
Ordinária	16.655.929,42	13.875.028,07	Ordinária	21.230.855,42	17.853.150,94
Vinculada	21.674.180,51	20.077.507,75	Vinculada	12.860.934,21	15.171.968,42
Auxílio Financeiro da União aos Municípios - LC nº 173/2020	0,00	593.987,76	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - LC nº 173/2020	0,00	542.118,53
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	221.194,04	134.637,16	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	134.640,90
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.718,91	16.120,39	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	55.541,17
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	302.675,76	286.800,60	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	300.410,02	256.649,19
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	2.994.251,26	2.331.689,25	Outras Receitas Primárias	0,00	95.931,42
Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	5.176.717,16	4.240.887,67	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	2.372.176,69	1.782.488,42
Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	6.314.841,59	4.949.128,19	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	4.467.503,93	3.767.533,17
Transferência de Recrusos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	175.341,57	186.850,62	Transferência de Recrusos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	153.127,80	116.568,59
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.661.449,60	1.433.801,80	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.159.445,19	1.578.697,35
Transferência do Fundeb 40%	273.021,00	249.288,74	Transferência do Fundeb 40%	294.153,06	251.603,45
Transferências de Convênios - Estado/Educação	63.069,16	20.239,21	Transferências de Convênios - Estado/Educação	61.423,44	48.561,08
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	20,20	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	7.663,61
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã	0,00	283.331,26	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã	0,00	622.979,06
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educaçãc	892,32	594.345,66	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educaçãc	176.144,65	1.211.752,90
Transferências de Convênios - União/Saúde	1.482,35	80.511,19	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	107.609,69
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	160.550,67	456.759,24	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	232.552,76	444.424,35
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO -	790.348,08	795.010,09	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO -	582.408,99	477.775,32
Transferências do Estado - FIS	1.010.499,20	1.012.745,14	Transferências do Estado - FIS	815.196,23	1.200.940,42
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	91.317,69	170.888,45	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	93.113,34	133.671,41
Transferências do FUNDEB - 60%	2.425.810,15	2.240.465,13	Transferências do FUNDEB - 60%	2.153.278,11	2.334.818,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.442.957,01**	**9.996.378,93**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**11.442.957,01**	**9.996.378,93**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.442.957,01	9.996.378,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	11.442.957,01	9.996.378,93
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.732.539,43**	**10.746.926,56**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.044.444,65**	**10.555.243,43**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.132.025,85	584.447,31	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	424.620,28	232.244,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	640,75	19.823,79	RP PROCESSADOS PAGOS	19.823,79	9.623,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	38.265,01	224.429,84	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	38.265,01	223.499,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.561.607,82	9.918.225,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.561.735,57	10.089.876,28
Saldo do Exercício Anterior (V)	**6.135.824,47**	**5.016.724,88**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**11.062.239,55**	**6.135.824,47**
BANCO C/ MOVIMENTO	6.135.824,47	4.915.756,49	BANCO C/ MOVIMENTO	11.048.259,70	6.135.824,47
CONTA CAIXA	0,00	100.968,39	CONTA CAIXA	13.979,85	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**63.641.430,84**	59.712.566,19	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**63.641.430,84**	**59.712.566,19**

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:25/03/2022
PAGINA:2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Notas:

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".
No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior 6.135.824,47
+ Receita Orçamentária38.330.109,93
+ Transferências Financeiras Recebidas11.442.957,01
+ Receita Extraorçamentária7.732.539,43
SOMA63.641.430,84
- Despesa Orçamentária34.091.789,63
- Despesa Extra Orçamentária7.044.444,65
- Transferências Financeiras Concedidas11.442.957,01
SOMA52.579.191,29
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE11.062.239,55

Observa-se no demonstrativo o controle contábil das operações financeiras e extra orçamentárias, onde os valores retidos foram devidamente recolhidos as consignações de empréstimos. Essas retenções de Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no valor de R$ 38.265,01 é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família (R$ 21.536,82) e salário maternidade (R$ 16.728,19) pagos aos servidores lotados na prefeitura.
Já a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R$ 6.561.607,82, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe (SINDICATO), pensão alimentícia, dentre outras.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO	FABIO DE FEBBO	RENALDO CORREIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

ALEXANDRE E CIA LTDA ME, CNPJ: 38.315.803/0001-08 com o valor total de **R$ 273.166,50 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de base de concreto para módulo esportivo no Lote Institucional do Bairro Jardim do Cerrado deste Município, conforme Planilha Orçamentária Básica, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 25 de Março de 2022.

ISAAC CARDOSO BISNETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

CONSTRUTORA KUROSE EIRELI, CNPJ: 33.927.696/0001-55, com o valor total de **R$ 100.585,16 (cem mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, para o Lote 01 e o valor total de **R$ 216.820,07 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos)**, para o Lote 02.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia em 02 (dois) lotes sendo: LOTE 01: reforma da capela municipal e LOTE 02: construção de muro e calçada em volta do cemitério municipal, conforme Planilha Orçamentária Básica, Cronograma, Memorial Descritivo, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 25 de Março de 2022.

ISAAC CARDOSO BISNETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022 .

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do ajuste por meio de supressão do valor inicialmente contratado visando o fechamento da execução financeira, a renovação e acréscimo para a produção dos efeitos de prestação dos serviços para mais 12 meses com reajuste de preços incialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DO VALOR CONTRATADO

Através do presente termo ajusta-se o valor de R$ 345.171,65 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) do valor inicialmente contratado visando ajustar o contrato à execução ocorrida no contrato original, perfazendo percentual de 38,56% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor de R$ 895.260,00 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais) para R$ 550.088,35 (quinhentos e cinquenta mil oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) de execução do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO E VALOR

Por necessidade administrativa de execução do objeto na forma originalmente contratada, pela presente clausula retorna o valor original do contrato R$ 895.260,00 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais) e promove-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 017/2021, a contar de seu vencimento em 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Em face à renovação e mediante pedido da contratada, aplica-se o reajuste previsto na Clausula Quinta item 5.3 aplicando-se o índice INPC(IBGE) cuja variação 02/2021 a 01/2022 perfez 10,59963%, elevando o valor original de R$ 895.260,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta reais), para R$ 981.060,00 (novecentos e oitenta e um mil e sessenta reais) conforme abaixo:

Item	Especificação	(A) Quant	(B) Vigência	(C) Bolsa Auxilio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	Nível Superior	45	12	1.100,00	112,00	35,00	56.115,00	673.380,00
2	Nível Superior	40	12	550,00	56,00	35,00	25.640,00	307.680,00
TOTAL		**85**	**12**	**1.650,00**	**168,00**	**35,00**	**81.755,00**	**981.060,00**

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR FINAL

Em face os necessários ajustes previstos na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo ao valor de R$ 550.088,35 (quinhentos e cinquenta mil oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e a renovação proposta ao valor inicial original atualizado (reajustado) ao valor de R$ 981.060,00 (novecentos e oitenta e um mil e sessenta reais), o valor final acumulado do Contrato Administrativo nº 017/2021 passa a ser R$ 1.531.148,35 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: Código Reduzido: 49 no Elemento de Despesa: 03.002-04.122.0003.2007-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 100.

CLAUSULA SETIMA- RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2021.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Claudio Rodrigo de Oliveira

Representante legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES e o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador do RG nº 1.660.085 SSP/MS e CPF nº 041.111.871-45, Diretor do DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, com sede na Rodovia Comandante Joao Ribeiro de Barros, S/N, Km 650, Bairro das Antas, na cidade de Dracena/SP, representada neste ato por Eduardo Pinheiro, Portador do RG nº 23628833, IIRGD/SP, e do CPF nº 119.810.718-90, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 253/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 036/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição e instalação de playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/ Ensino Fundamental) e praças publicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos playground nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 036/2021 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os playground pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. **A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos de Educalção e de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento responsavel, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, **o local para a entrega e instalação**, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

3. **O local da entrega** dos Produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos, conforme Termo de Referencia.

1. O prazo de será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **30 (trinta) dias corridos** a entrega e instalação a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

3. Serão recusados playground que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação.

4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar e instalar os produtos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

6. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados conforme Termo de Referencia de ste Edital, acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a. Os PRODUTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega e instalação.

b. Não serão aceitos PRODUTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

7. A entrega dos PRODUTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

8. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos PRODUTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

9. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da notificação, os PRODUTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento

da Pasta, os PRODUTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 10 (dez) dias corridos, dos PRODUTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

13. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos PRODUTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

14. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15. As despesas relativas à entrega e instalação dos Produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos playground constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a. **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;**

b. **Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.**

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do playground, sem que caiba direito de recurso.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos playground, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte

da contratante.

5. **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**

II. **Cancelamento do preço registrado;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I. **Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**

II. **Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**

III. **Cancelamento do preço registrado.**

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. **Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

II. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. **Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.**

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos de Educalção e de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Terenos, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da(s) empresa(s) conforme abaixo especificada, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) assim registrada(s):

2174	**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	47648	Playground Infantil. Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 12 itens a seguir: 02 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Balanço 4 lugares Balanço c/ estrutura (dois ?A? e um travessão) em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm, medindo: 2,40mts de altura x 4,00mts comprimento, contendo 4 balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno; 01 balanço bola c/ corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura. Estrutura e cadeirinha c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Jogo da Velha Quadro confeccionado em metalão 20 x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras ?X? e ?O?, medindo: 0,14 x 0,14 x 0,14m (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 0,75m de largura x 1,03m de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 01 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura.	2	R$ 21.900,00	R$ 43.800,00	NATALI BRINK

2/3	47649	Playground Infantil. Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo ?A?, confeccionado em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.	11	R$ 29.900,00	R$ 328.900,00	NATALI BRINK
3/3	47650	Playground Infantil. Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 21 itens a seguir: 04 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, ch apa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escorregador Túnel Escorregador Túnel em plástico rotomoldado colorido, composto por 3 peças, medindo aproximadamente 3,60m de comprimento x 0,80m de diâmetro. 01 Unid.: Jogo da Velha Quadro confeccionado em metalão 20 x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras ?X? e ?O?, medindo: 0,14 x 0,14 x 0,14m (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 0,75m de largura x 1,03m de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 01 Unid.: Balanço 4 lugares Balanço c/ estrutura (dois ?A? e um travessão) em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm, medindo: 2,40mts de altura x 4,00mts comprimento, contendo 4 balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno; 01 balanço bola c/ corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura. Estrutura e cadeirinha c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Ponte Pênsil Ponte Pênsil c/ base confeccionada em tubo 1 ¼ na parede 13, contendo duas laterais de proteção c/ quadro em metalão 20 x 30, parede 1,20mm. Barras Verticais emtubo de aço de ½? parede 1,20mm. Esteira fabricada em madeira de lei ?madeira itaúba?, apoiada em dois cabos de aço 5/16?, proporcionando um leve movimento. Medidas aproximadas: 3,00m de comprimento x 0,80m de largura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 01 Unid.: Escorregador Caracol Escorregador Caracol em plástico rotomoldado medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno c/ proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um Deck auxiliar c/ estrutura feita em metalão 30 x 50m na chapa 1,20mm e piso em tábuas de madeira plástica contendo duas grades laterais em tubo redondo ½? na parede 1,20m de espessura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 03Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 03 Unid.: Frange em plástico rotomoldado.	6	R$ 56.500,00	R$ 339.000,00	NATALI BRINK
Valor Total .....:						**R$ 711.700,00**

2. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 711.700,00 (setecentos e onze mil e setecentos reais).**

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
ISAAC CARDOSO BISNETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

DETENTORA DA ATA
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
Eduardo Pinheiro
Representante legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com: a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra. **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, portadora do RG nº 001.457.514 SSP/MS e CPF nº 010.384.921-14, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sra. **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG n.º 332.857 SSP/MS e CPF n.º 489.682.181-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº.254, Centro, na cidade de Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada: **ENZO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40, com sede Avenida Costa e Silva, 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, Portador do RG nº 912.305, SEJUSP/MS, e do CPF nº 861.343.611-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 254/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 035/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de veículos , novos, zero KM, para atender aos Departamentos Municipais: de Administração e Recursos Humanos e de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; Fundo

Municipal de Assistencia Social e Fundo Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos veículos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2021 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os veículos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamento e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, **o local para a entrega**, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

3. A CONTRATADA deverá entregar o(s) veículo(s), no **prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da **Ordem de Compra,** sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega do(s) veículo(s).

4.4 **–** O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, conforme Termo de Referencia.

4.5 **–** A entrega do veículo em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6 **–** Será recusado veículo que não atendam às especificações **mínimas** constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

4.7 **–** O veículo, objeto deste Contrato, deverá se fazer acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a PMT.

4.7.1 - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

4.8 **–** O veículo entregue só será declarado aceita após verificação do atendimento das especificações solicitadas, obrigando-se a CONTRATADA a substituir ou complementar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação.

4.9 **–** O recebimento do objeto se efetivará, em conformidade com os arts. 74 I, e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente.

4.10 **–** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº

8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.11. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

4.12. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

4.13. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do VEÍCULO, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

4.14 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os produtos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.15 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.16 O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os PRODUTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação, dos PRODUTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

17. As despesas relativas à entrega dos veiculos correrão por conta exclusiva da **detentora da ata.**

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a. **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;**

b. **Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.**

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do veículos, sem que caiba direito de recurso.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

5. **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**

II. **Cancelamento do preço registrado;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I. **Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**

II. **Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**

III. **Cancelamento do preço registrado.**

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. **Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

II. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. **Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.**

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos e Fundos, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da(s) empresa(s) conforme abaixo especificada, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) assim registrada(s):

528	**ENZO VEÍCULOS LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	47666	VEÍCULO / TIPO HATCH >>> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <<< MOTOR (CC): 999CM³; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 72(G) A 6.000RPM E 77(E) A 6.250 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 10,4(G) / 10,9(E) A 3.250 RPM >> COMBUSTÍVEL: FLEX >> DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.998; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.503; ALTURA DO SOLO (MM): 154,7; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.962; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 2.521 >> TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 48 >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 300. ASSISTÊNCIA TÉCNICA >> PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES; ITENS DE SÉRIE >>> DESCRIÇÃO: AEROFÓLIO TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; ALARME ANTIFURTO; ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA; APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA; AR CONDICIONADO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; BRAKE LIGHT; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS; CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO); DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO); ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA); ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO CENTRAL; ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA); HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD; LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA); LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA; NOVO MOTOR 1.0 FIREFLY 6V FLEX DE 3 CILINDROS; PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CHICOTES); QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL; RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 175/65 R14; TOMADA 12V; TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20 KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTER NA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL); VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA .	1	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00	FIAT/ ARGO 1.0 FLEX 4P 2021/2021
2/3	47718	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X2 FLEX - DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/ VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA; 0 KM; NA COR: SÓLIDA OU METÁLICA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2021/2021; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155CV NA GASOLINA; TRAÇÃO 4X2; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS REVESTIDOS EM COURO; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS, INCLUSIVE O MOTORISTA; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ; RODAS EM LIGA LEVE COM ARO MÍNIMO 16"; FREIOS ABS; CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 60 LITROS; EQUIPADA COM: AIR BAG DUPLO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; TRAVA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; CAPOTA MARÍTIMA; CENTRAL MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN COM BLUETOOTH, MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA AUX E USB; AR CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 650KG. INCLUINDO AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS .	5	R$ 160.000,00	R$ 800.000,00	FIAT/ NOVA TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX 2021/2021

3/3	47719	VEÍCULO(ZERO QUILÔMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	1	R$ 88.000,00	R$ 88.000,00	FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P 2021/2021	
Valor Total.....:							**R$ 965.000,00**	

11.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).**

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TATIANE ADOLFO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA
ENZO VEÍCULOS LTDA
Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Representante legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização da sessão : Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada:

MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.360.946/0001-44, com sede na Rodovia BR 262, km 375, Estrada Colonia Velha, S/N, Zona Rural, na cidade de Terenos/MS, neste ato representada por Sr. Michel Issa Filho, Portador do RG nº 7921534, SSP/SP, e do CPF nº 019.966.838-3-88, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 258/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 034/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição do produto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para eventual reparos em vias do Município de Terenos, com fornecimento parcelado e consumo previsto para 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2021 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Obras e Engenharia, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a retirada, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O produto deverá ser retirado, no local da usinagem, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da data de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Compras, sendo que por ocasião da entrega, serão recebidos pelo responsável do Departamento de Obras e Engenharia.

4.5. A retirada do produto se efetivará, em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do produto.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Departamento de Obras e Engenharia.

4.8. A contratada fica obrigada a manter a garantia/validade do produto exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município de Terenos ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

4.9. Durante o período de vigência da Ata, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo Imediato, contados da notificação do Departamento de Obras e Engenharia.

4.9.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

a. O produto sairá da indústria ao ponto de aplicação em caminhões basculantes apropriados que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.

b. O produto deverá ser retirado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado.

c. Não serão aceitos o produto que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

4.9.2. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração.

4.10. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Departamento de Obras e Engenharia, o produto será submetido à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe ao fornecedor a troca ou reposição, no prazo Imediato, do produto, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

4.11. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

4.12 – Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada registrada em Ata para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.13 – Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.14 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.15 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente

desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.9.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento de Obras e Engenharia usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa fica assim registrada:

856	**MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA**						
Código	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3797	1/1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)	2500	Tonelada	MCG	R$ 525,00	R$ 1.312.500,00

11.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 1.312.500,00 (hum milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais).**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2020 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA
Michel Issa Filho
Re presentante legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com: a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra. **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, portadora do RG nº 001.457.514 SSP/MS e CPF nº 010.384.921-14, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a Sra. **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG n.º 332.857 SSP/MS e CPF n.º 489.682.181-53, Diretora do DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n°.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.928.775/0001-48, com estabelecimento na Av. Zerca Fereira,Qd 57, Lt 04, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia/GO**,** representada neste ato por PAULO CESAR FERREIRA MAROLLA inscrito(a) no CPF sob o Nº 958.788.151-68, RG Nº 1148736 Órgão Emissor SSP/MS , **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65, com estabelecimento na Rua Neves Armond, n° 140, sala 103, Bairro Praia do Sua, na cidade de Vitória/ES**,** representada por JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 4.797.049-0, emitida por SSP/SP, e do CPF nº 414.123.868-61 e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - ME** Inscrita no CNPJ sob o N°. 73.765.877/0001-47, localizada na Rua Tv Vianopolis, N° 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA inscrito(a) no CPF sob o Nº 051.683.741-90, RG Nº 001.932.554, Órgão Emissor SSP/MS **,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 236/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 030/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o r egistro de preços para aquisição de ar condicionado convencional 220V, só frio, com gás refrigerante R-410, classificação energética "A", para atender aos Departamentos Municipais: de Administração e Recursos Humanos; de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho; e Fundo Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia e seus anexos Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos CONDICIONADORES DE AR nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2021 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os CONDICIONADORES DE AR pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de

Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento responsavel, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, **o local para a entrega**, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

3. **O local da entrega** dos Produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

1. O prazo de será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

3. Serão recusados CONDICIONADORES DE AR que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação.

4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

6. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a. Os PRODUTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

b. Não serão aceitos PRODUTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

7. A entrega dos PRODUTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

8. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos PRODUTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

9. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, os PRODUTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os PRODUTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos PRODUTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

13. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos PRODUTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

14. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15. As despesas relativas à entrega dos Produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos CONDICIONADORES DE AR constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a. **Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;**

b. **Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.**

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do CONDICIONADORES DE AR, sem que caiba direito de recurso.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos CONDICIONADORES DE AR, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

5. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados

os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;**

II. **Cancelamento do preço registrado;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.**

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I. **Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;**

II. **Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,**

III. **Cancelamento do preço registrado.**

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. **Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

II. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. **Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.**

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos e Fundos, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da(s) empresa(s) conforme abaixo especificada, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) assim registrada(s):

1513		RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/4	47135	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONVENCIONAL, 9.000 BTUS, 220V, COM GÁS REFRIGERANTE R-410, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	5	R$ 1690,00	R$ 8.450,00	PRIME AIR
4/4	47141	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONVENCIONAL, 22.000 BTUS, 220V, COM GÁS REFRIGERANTE R-410, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	1	R$ 3399,00	R$ 3.399,00	CONSUL
Valor Total.....: **R$**						**11.849,00**

3337		ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/4	25314	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONVENCIONAL, 18.000 BTUS, 220V, COM GÁS REFRIGERANTE R-410, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	16	R$ 2630,00	R$ 42.080,00	BRITÂNIA
Valor Total.....: **R$**						**42.080,00**

3811		TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/4	47132	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONVENCIONAL, 12.000 BTUS, 220V, COM GÁS REFRIGERANTE R-410, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	27	R$ 2020,00	R$ 54.540,00	TCL
Valor Total.....: **R$**						**54.540,00**

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 108.469,00 (cento e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).**

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 03 de Dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TATIANE ADOLFO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

_____

ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA
DETENTORA DA ATA

_____

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
DETENTORA DA ATA

_____

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA – ME
VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA
DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 111, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União.

Artigo 1º - Designar o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) **),** por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG – Tr 100 Pontos).

Artigo 2º - Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação do IMEG-Tr 100 PONTOS estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021.

Artigo 3º - Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º A composição o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) **),** por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG – Tr 100 Pontos) serão compostas pelos seguintes membros:

Presidente: Rafael Lopes Marques

Vice – Presidente : Pedrina Gomes da Silva

Departamento de Administração e Recursos Humanos – Rh

Titular: Tatiane Adolfo da Silva

Suplente: Rômulo Amorim Leite

Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e meio ambiente

Titular: Valdecir Batista Alves

Suplente:Eliane Soares da Costa Mota

Departamento de Planejamento e Finanças

Titular: Keylle Louise Lima de Rezende

Suplente: Lidia Lopes de Almeida

Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Carla Castro Rezende Diniz Brandão

Suplente: Vanessa Benites de Souza

Departamento de Saúde:

Titular: Aryanni Pammela Pulchério Abreu

Suplente: Walter Godoy Neto

Departamento de Promoção Social

Titular: Nilza Barbosa de Almeida Lopes

Suplente: Iara Silvia Buzzo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Terenos/MS, 11 de Março de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.07.2021

Antônio Carlos Rezende Ramos

Secretário Geral

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO : "Aquisição de materiais agrícolas e de jardim para manutenção corretiva e preventiva, bem como revitalização dos campos de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA " .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de 150 (cento e cinquenta) coletes para Mototáxi, para os motos taxistas inscritos e regulares junto ao Departamento de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de EXAMES ESPECIALIZADOS: **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA (ECOCARDIOGRAMA FETAL, GRUPO ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (INCLUI MAMOGRAFIA), DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA e COLONOSCOPIA),** de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**"**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de Medicamentos Pactuados para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado de Mato Grosso do Sul e para atender o Centro de Controle de Zoonoses conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLAUSULAS: Terá alterações nas seguintes cláusulas: - CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES"

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO: ITEM E PREÇOS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PRECOS.

Em análise aos percentuais de reajuste solicitado pela empresa contratada, constatou-se a variação dos preços praticados através dos documentos juntados ao processo, com parecer em anexo, elaborado e emitido por esta Diretoria, tendo como referência a variação de preços em relação ao último valor pago nas Notas Fiscais juntadas aos autos, além de pesquisa de mercado.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será POSITIVO no contrato, sendo assim o valor de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 301.412,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea d da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de fevereiro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Martins Pacheco De Almeida De Paulo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 049/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO E VIGÊNCIA do contrato n° 024/2021 – "Contratação de serviço de Home Care, 1) Técnico de Enfermagem 24h por dia; 2) Médico clínico uma vez na semana; 3) Enfermeiro 1 vez na semana; 4) Fisioterapia motora duas vezes ao dia; 5) Fisioterapia respiratória duas vezes ao dia; 6) Nutricionista 1 vez por mês; 7) Fonoaudiologia 3 vezes na semana; 8) Terapeuta ocupacional 3 vezes na semana; 9) Colchão pneumático (1 unidade); 10) Cama Hospitalar (1unidade); 11) Concentrador de Oxigênio + cilindro de oxigênio; 12) Aspirador de Secreção; 13) Inalador; 14) Oxímetro; 15) Button; 16) Fralda descartáveis, para atendimento do Acórdão proferido nos autos de Agravo 1413710-97.2020.8.12.0000/50000 do paciente Ryan Christyan da Silva Abreu (0802708-19.2020.8.12.12.0021), no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o Home Care e os aparelhos de suportes médicos.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 024/2021**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/03/2022** e término em **09/09/2022**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços **será** de **R$ 99.180,00 (noventa e nove mil, cento oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de fevereiro de 2022.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Antônio Carlos Leituga Júnior
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 65/2021
PROCESSO N.º 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
GUILHERME GOMES TEIXEIRA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de 04 Impressoras Multifuncional Laser coloridas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no termo de referencia – anexo II do Edital.

ADITIVO : Aditivo contratual quantitativo em 25% que repercutirá em 01 (uma) impressora a mais, conforme descrição contida no contrato original.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R$ R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

SUBELEMENTO: 04 - Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras.

EMPENHO: 149/2022 **DATA:** 18/03/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA
GUILHERME GOMES TEIXEIRA

Três Lagoas/MS, 25 de março de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 011/2022

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 30 de março de 2022, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na Rua João Silva - 939, Centro, o seguinte processo:

Processo 9249/2021

Requerente: Joao Batista Gonçalves

Relator: Diego Barbosa Gomes

Ficam intimadas as partes interessadas a participarem do julgamento nos processos acima mencionado.

Três Lagoas, 23 de março de 2022.

Simone dos S. Godinho Mello
VICE-PRESIDENTE DA JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 4688/SEMAD/ARH/2022 25 DE MARÇO DE 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família sem ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, o Servidor Pública Municipal PEDRO BARROS VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 23932, no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **29/01/2022 a 27/02/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **29 de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 25 de março de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 010/SEMEA/2022

Designa as Servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa as servidoras para exercer a função de Titular e Suplente, responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas-MS:

a. Titular: **Eliana Queiroz Alves**, portadora da cédula de identidade RG nº 755935 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 989.942.121-91, Matrícula 25278;

Suplente: **Priscylla Maia Theodoro**, portadora da cédula de identidade RG n° 1808142 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n° 00016215133, Matrícula 25307;

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de março de 2022.

_____

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DO (AS) SERVIDOR (AS) DESIGNADO (AS)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

01) Eliana Queiroz Alves, matrícula nº 25278 _____

02) Priscylla Maia Theodoro, matrícula n° 25307_____

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 074/2022

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento Metilfenidato LA 18mg (Concerta) para o tratamento do paciente Bernardo dos Santos de Freitas Cavali, referente à determinação judicial proferida nos Autos: 0810086-89.2021.8.12.0021.

Favorecido: CM HOSPITALAR S.A

Valor Total: R$ 891,00(oitocentos e noventa e um reais)

Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0004.2.046-33.90.91.00-Sentença Judicial- Fonte 181000- Ficha 275

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2022.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 063/2022

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios – Formulados Nutricionais para suprir a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme termo de referência .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecidos:

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA , no valor de R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), vencedora do item 04, conforme relação de vencedores.

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI , no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), vencedora do item 01, conforme relação de vencedores.

SANTOS E GIULIANI LTDA , no valor de R$ 10.619,40 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), vencedora dos itens 02 e 03, conforme relação de vencedores.

VALOR TOTAL: R$ 12.455,40 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.01.08.244.0004.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material

de Consumo – Fonte 0.1.82.000 000 - Ficha 432.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2022

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO N. 02/CMDCA/TRES LAGOAS/2022

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os seguintes conselheiros de direitos para composição da Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Garantia de Direitos e Comissão de Ética.

I - Comissão de Políticas Públicas:

a. Daiani Rosa – conselheira suplente "Hospital Auxiliadora";
b. Heron César Barbosa Alburqueque – conselheiro suplente "Missão Salesiana" ;
c. Tatiele Correa Gonçalves – conselheira suplente "Secretaria Municipal de Finanças e Controle";
d. Daruana Alves de Almeida – conselheira suplente "Secretaria Municipal de Assistência Social".

II - Comissão de Garantia de Direitos:

a. Jane Ferreira Silva Zuque – conselheira titular "Vila Vicentina";
b. Natasha Ferreira Silva– conselheira titular "Secretaria Municipal de Saúde";
c. Fernando Pontin da Silva – conselheiro suplente "Secretaria Municipal de Educação e Cultura";
d. Jhone Cesar Rodrigues Paiva – conselheira suplente "APAE".

III – Comissão de Ética:

a. Rosenilda Cardoso Silva – conselheira titular "Secretaria Municipal de Educação e Cultura";
b. Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia – conselheira titular "Secretaria Municipal de Finanças";
c. Thieise M.Machado Calderon de Moura – conselheira titular "Hospital Auxiliadora"
d. Danatiele Rodrigues de Freitas Gouvea – conselheira titular "A Candeia".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de março de 2022.

Flávia de Oliveira Silva Amorim

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	76.000,00	76.000,00	85.192,49	9.192,49
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	600,00	- 49.400,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	50.000,00	50.000,00	600,00	- 49.400,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	84.592,49	58.592,49
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	26.000,00	26.000,00	84.592,49	58.592,49
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.000,00	78.000,00	85.192,49	7.192,49
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	78.000,00	78.000,00	85.192,49	7.192,49
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.978.892,63	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	78.000,00	78.000,00	2.064.085,12	1.986.085,12
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.168.949,05	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.168.949,05	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.000,00	1.014.000,00	848.704,00	796.069,00	796.069,00	165.296,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	30.000,00	1.014.000,00	848.704,00	796.069,00	796.069,00	165.296,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	48.000,00	1.217.949,05	1.215.381,12	1.215.381,12	1.215.381,12	2.567,93
84	Investimentos	48.000,00	1.217.949,05	1.215.381,12	1.215.381,12	1.215.381,12	2.567,93
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	78.000,00	2.231.949,05	2.064.085,12	2.011.450,12	2.011.450,12	167.863,93
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	78.000,00	2.231.949,05	2.064.085,12	2.011.450,12	2.011.450,12	167.863,93
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	78.000,00	2.231.949,05	2.064.085,12	2.011.450,12	2.011.450,12	167.863,93
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	180,00	284.500,00	284.500,00	284.500,00	180,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	85.192,49	17.664,03	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.064.085,12	751.201,00
2	00 Recursos Ordinários	0	65.127,77	9.073,73	84	00 Recursos Ordinários	0	845.415,00	452.578,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	20.064,72	8.590,30	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	1.218.670,12	298.623,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.227.934,92	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.227.934,92	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	1.227.934,92	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	182.789,44	297.570,94	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	414.654,44	44.759,66
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	52.635,00	284.500,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	284.500,00	31.688,72
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	130.154,44	13.070,94	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	130.154,44	13.070,94
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	3.885.266,50	3.282.383,30	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.902.443,79	3.885.266,50
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.885.266,50	3.282.383,30	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.902.443,79	3.885.266,50
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	5.381.183,35	3.597.618,27	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	5.381.183,35	4.681.227,16

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	65.127,77	0,00	65.127,77	9.073,73	0,00	9.073,73
166	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	20.064,72	0,00	20.064,72	8.590,30	0,00	8.590,30

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.902.443,79	3.907.070,23
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.902.443,79	3.885.266,50
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	21.803,73
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.518.217,86	1.206.128,90
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	2.518.217,86	1.206.128,90
32	Bens Móveis	0	1.999.115,84	1.508.099,69
33	Bens Imóveis	0	1.016.400,87	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	497.298,85	301.970,79
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	5.420.661,65	5.113.199,13

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.420.661,65	5.113.199,13
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	5.420.661,65	5.113.199,13
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	5.420.661,65	5.113.199,13
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	307.462,52	743.754,74
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	5.113.199,13	4.375.934,39
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 6.490,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.420.661,65	5.113.199,13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	5.420.661,65	5.113.199,13
86	Ativo Financeiro	0	2.902.443,79	3.885.266,50
87	Ativo Permanente	0	2.518.217,86	1.227.932,63
88	PASSIVO (II)	0	52.635,00	284.680,00
89	Passivo Financeiro	0	52.635,00	284.680,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.368.026,65	4.828.519,13	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	2.409.869,27	2.312.041,58
103	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	439.939,52	1.288.544,92

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.698.700,33	1.101.272,92
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	600,00	6.256,10
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	600,00	6.256,10
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	84.592,49	11.407,93
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	84.592,49	11.407,93
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.581.585,43	1.083.608,89
23	Transferências Intragovernamentais	0	1.580.131,84	1.083.608,89
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	1.453,59	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	31.922,41	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	29.752,41	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	2.170,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.698.700,33	1.101.272,92
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.391.237,81	357.518,18
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.015.487,56	357.518,18
59	Uso de Material de Consumo	0	21.803,73	56.714,90
60	Serviços	0	796.069,00	201.991,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	197.614,83	98.812,28
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	375.750,25	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	375.750,25	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.391.237,81	357.518,18
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	307.462,52	743.754,74

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	284.680,00	52.635,00	284.500,00	180,00	52.635,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	52.635,00	0,00	0,00	52.635,00
10	Restos a Pagar em 2020	284.500,00	0,00	284.500,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	284.680,00	52.635,00	284.500,00	180,00	52.635,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	130.154,44	130.154,44	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	284.680,00	182.789,44	414.654,44	180,00	52.635,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.443.281,85	1.114.343,86
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	600,00	6.256,10
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	84.592,49	11.407,93
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	1.358.089,36	1.096.679,83
13	Desembolsos	0	926.223,44	274.440,66
14	Pessoal e demais despesas	0	796.069,00	261.369,72
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	130.154,44	13.070,94
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	517.058,41	839.903,20
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.499.881,12	237.020,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.499.881,12	237.020,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.499.881,12	- 237.020,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 982.822,71	602.883,20
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	3.885.266,50	3.282.383,30
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.902.443,79	3.885.266,50

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	796.069,00	261.369,72
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	796.069,00	261.369,72

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00	74.590,29	24.590,29
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	74.590,29	54.590,29
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	74.590,29	54.590,29
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00	74.590,29	24.590,29
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.000,00	50.000,00	74.590,29	24.590,29
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	14.359,71	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	50.000,00	50.000,00	88.950,00	38.950,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	103.000,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	103.000,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.000,00	29.000,00	15.950,00	15.950,00	15.950,00	13.050,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	30.000,00	29.000,00	15.950,00	15.950,00	15.950,00	13.050,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	108.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	35.000,00
84	Investimentos	20.000,00	108.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	35.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	137.000,00	88.950,00	88.950,00	88.950,00	48.050,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	50.000,00	137.000,00	88.950,00	88.950,00	88.950,00	48.050,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	50.000,00	137.000,00	88.950,00	88.950,00	88.950,00	48.050,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	74.590,29	11.545,86	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	88.950,00	2.570,70
2	00 Recursos Ordinários	0	74.590,29	11.545,86	84	00 Recursos Ordinários	0	88.950,00	2.570,70
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	197,28	110,54	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	197,28	110,54
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	197,28	110,54	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	197,28	110,54
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	3.028.030,45	2.330.281,45	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	3.013.670,74	3.028.030,45
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.028.030,45	2.330.281,45	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.013.670,74	3.028.030,45
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.102.818,02	2.341.937,85	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.102.818,02	3.030.711,69

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	74.590,29	0,00	74.590,29	11.545,86	0,00	11.545,86

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	3.013.670,74	3.028.030,45
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.013.670,74	3.028.030,45
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.447.422,83	18.812,45
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	1.447.422,83	18.812,45
32	Bens Móveis	0	109.733,31	34.041,60
33	Bens Imóveis	0	1.362.629,84	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	24.940,32	15.229,15
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	4.461.093,57	3.046.842,90

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.461.093,57	3.046.842,90
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	4.461.093,57	3.046.842,90
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	4.461.093,57	3.046.842,90
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.414.250,67	693.912,45
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	3.046.842,90	2.352.930,45
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.461.093,57	3.046.842,90

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	4.461.093,57	3.046.842,90
86	Ativo Financeiro	0	3.013.670,74	3.028.030,45
87	Ativo Permanente	0	1.447.422,83	18.812,45
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	4.461.093,57	3.046.842,90	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	3.013.670,74	3.028.030,45

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.452.226,73	1.400.639,40
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	700.319,70
3	Impostos	0	0,00	700.319,70
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	74.590,29	11.545,86
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	74.590,29	11.545,86
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.362.629,84	688.773,84
23	Transferências Intragovernamentais	0	1.362.629,84	688.773,84
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	15.006,60	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	15.006,60	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.452.226,73	1.400.639,40
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	37.976,06	6.407,25
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	26.616,77	6.407,25
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	15.950,00	2.570,70
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	10.666,77	3.836,55
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	11.359,29	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	10.474,62	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	884,67	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	37.976,06	6.407,25
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.414.250,67	1.394.232,15

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	197,28	197,28	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	197,28	197,28	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	74.787,57	700.430,24
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	74.590,29	11.545,86
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	197,28	688.884,38
13	Desembolsos	0	16.147,28	2.681,24
14	Pessoal e demais despesas	0	15.950,00	2.570,70
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	197,28	110,54
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	58.640,29	697.749,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	73.000,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	73.000,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 73.000,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 14.359,71	697.749,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	3.028.030,45	2.330.281,45
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.013.670,74	3.028.030,45

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	15.950,00	2.570,70
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.950,00	2.570,70

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	133.000,00	133.000,00	147.173,26	14.173,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	5.470,44	2.470,44
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	5.470,44	2.470,44
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	141.702,82	41.702,82
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	141.702,82	41.702,82
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.000,00	40.000,00	0,00	- 40.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	- 40.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.000,00	173.000,00	147.173,26	- 25.826,74
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	173.000,00	173.000,00	147.173,26	- 25.826,74
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	173.000,00	173.000,00	147.173,26	- 25.826,74
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	565,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	565,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.000,00	120.565,00	9.646,73	9.646,73	9.646,73	110.918,27
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	61.000,00	120.565,00	9.646,73	9.646,73	9.646,73	110.918,27
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	112.000,00	112.000,00	56.513,50	56.513,50	56.513,50	55.486,50
84	Investimentos	112.000,00	112.000,00	56.513,50	56.513,50	56.513,50	55.486,50
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	173.000,00	232.565,00	66.160,23	66.160,23	66.160,23	166.404,77
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	173.000,00	232.565,00	66.160,23	66.160,23	66.160,23	166.404,77
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	81.013,03	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	173.000,00	232.565,00	147.173,26	66.160,23	66.160,23	166.404,77
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	147.173,26	85.760,75	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	66.160,23	258.134,87
2	00 Recursos Ordinários	0	147.173,26	85.760,75	84	00 Recursos Ordinários	0	66.160,23	258.134,87
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	56.513,50	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	56.513,50	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	56.513,50	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	102.506,84	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	914.416,54
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	811.909,70
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	102.506,84	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	102.506,84
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	139.414,64	840.806,01	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	276.941,17	139.414,64
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	139.414,64	840.806,01	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	276.941,17	139.414,64
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	343.101,40	1.029.073,60	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	343.101,40	1.311.966,05

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	147.173,26	0,00	147.173,26	85.760,75	0,00	85.760,75

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	276.941,17	139.414,64
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	276.941,17	139.414,64
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	5.794.991,36	1.068.281,07
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	5.794.991,36	1.068.281,07
32	Bens Móveis	0	59.497,42	1.272,00
33	Bens Imóveis	0	5.737.737,82	1.067.779,77
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.243,88	770,70
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	6.071.932,53	1.207.695,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.071.932,53	1.207.695,71
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	6.071.932,53	1.207.695,71
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	6.071.932,53	1.207.695,71
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	4.864.236,82	366.277,28
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.207.695,71	841.418,43
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.071.932,53	1.207.695,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	6.071.932,53	1.207.695,71
86	Ativo Financeiro	0	276.941,17	139.414,64
87	Ativo Permanente	0	5.794.991,36	1.068.281,07
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	174.439,80	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	6.071.932,53	1.207.695,71	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	174.439,80	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	276.941,17	139.414,64

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	4.875.450,48	2.860.956,49
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	5.470,44	13.485,49
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.470,44	13.485,49
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	4.726.471,55	2.847.471,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	4.726.471,55	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	2.847.471,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	1.805,67	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	1.805,67	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	141.702,82	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	141.702,82	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	4.875.450,48	2.860.956,49
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	11.213,66	1.794.174,40
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	11.119,91	533.118,22
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	501.133,04
60	Serviços	0	9.646,73	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.473,18	31.985,18
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	1.260.355,20
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	1.260.355,20
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	93,75	700,98
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	93,75	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	700,98
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	11.213,66	1.794.174,40
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	4.864.236,82	1.066.782,09

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TRÊS LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	203.686,76	471.160,04
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	5.470,44	508,67
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	141.702,82	85.252,08
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	56.513,50	385.399,29
13	Desembolsos	0	9.646,73	104.771,64
14	Pessoal e demais despesas	0	9.646,73	2.264,80
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	102.506,84
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	194.040,03	366.388,40
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	56.513,50	1.067.779,77
25	Aquisição de ativo não circulante	0	56.513,50	1.067.779,77
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 56.513,50	- 1.067.779,77
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	137.526,53	- 701.391,37
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	139.414,64	840.806,01
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	276.941,17	139.414,64

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	9.646,73	0,00
74	Saneamento	0,00	2.264,80
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.646,73	2.264,80

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	86.553.600,00	86.553.600,00	110.151.759,02	23.598.159,02
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	227.500,00	227.500,00	819.260,02	591.760,02
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	227.500,00	227.500,00	819.260,02	591.760,02
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.326.100,00	86.326.100,00	108.945.773,93	22.619.673,93
28	Transferências da União e de suas Entidades	57.045.000,00	57.045.000,00	72.327.838,86	15.282.838,86
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.281.100,00	29.281.100,00	36.617.935,07	7.336.835,07
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	386.725,07	386.725,07
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	24.959,90	24.959,90
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	361.765,17	361.765,17
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	360.000,00	97.771,00	- 262.229,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	97.771,00	- 262.229,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	97.771,00	- 262.229,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.913.600,00	86.913.600,00	110.249.530,02	23.335.930,02
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.913.600,00	86.913.600,00	110.249.530,02	23.335.930,02
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	160.333.400,90	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.913.600,00	86.913.600,00	270.582.930,92	183.669.330,92
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	27.044.643,36	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.044.643,36	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	178.990.400,00	284.625.115,93	269.656.127,56	261.484.567,45	261.484.567,45	14.968.988,37
80	Pessoal e Encargos Socias	88.444.500,00	147.855.661,85	144.610.579,56	144.565.216,70	144.565.216,70	3.245.082,29
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	90.545.900,00	136.769.454,08	125.045.548,00	116.919.350,75	116.919.350,75	11.723.906,08
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.409.200,00	1.890.365,71	926.803,36	854.003,36	854.003,36	963.562,35
84	Investimentos	4.409.200,00	1.890.365,71	926.803,36	854.003,36	854.003,36	963.562,35
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	183.399.600,00	286.515.481,64	270.582.930,92	262.338.570,81	262.338.570,81	15.932.550,72
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	183.399.600,00	286.515.481,64	270.582.930,92	262.338.570,81	262.338.570,81	15.932.550,72
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	183.399.600,00	286.515.481,64	270.582.930,92	262.338.570,81	262.338.570,81	15.932.550,72
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	9.257.447,29	7.340.118,52	7.340.118,52	1.755.313,01	162.015,76
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	66.593,42	38.578,72	38.578,72	28.014,70	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	9.190.853,87	7.301.539,80	7.301.539,80	1.727.298,31	162.015,76
104	DESPESAS DE CAPITAL	123.938,51	599.286,92	572.041,32	572.041,32	151.184,11	0,00
105	Investimentos	123.938,51	599.286,92	572.041,32	572.041,32	151.184,11	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	123.938,51	9.856.734,21	7.912.159,84	7.912.159,84	1.906.497,12	162.015,76

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	110.249.530,02	111.011.141,14	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	270.582.930,92	246.929.024,95
2	00 Recursos Ordinários	0	365.994,38	528.403,35	84	00 Recursos Ordinários	0	72.729,00	484.198,18
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	31.747,22	10.776,11	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	169.273.527,99	132.806.949,10
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	72.920.500,45	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	67.240.709,37	82.387.235,33
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	78.392.854,71	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.304,41	254,65	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	610,52	42.347,87	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	37.725,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	23.297.480,77	20.377.800,41	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	20.410.025,41	19.267.447,79
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	13.631.892,27	11.658.704,04	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	13.548.214,15	11.983.194,55
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	169.015.371,04	132.305.497,54	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	169.015.371,04	132.305.497,54	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	169.015.371,04	132.305.497,54	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	67.130.605,71	134.218.227,36	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	66.798.405,44	131.640.961,20
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	8.244.360,11	9.856.734,21	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	7.912.159,84	7.279.468,05
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	58.636.317,88	122.602.693,15	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	58.636.317,88	122.602.693,15
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	249.927,72	1.758.800,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	249.927,72	1.758.800,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	28.055.847,06	29.090.967,17	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	37.070.017,47	28.055.847,06
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	28.055.847,06	29.090.967,17	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	37.070.017,47	28.055.847,06
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	374.451.353,83	406.625.833,21	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	374.451.353,83	406.625.833,21

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	365.994,38	0,00	365.994,38	528.403,35	0,00	528.403,35
166	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.747,22	0,00	31.747,22	10.776,11	0,00	10.776,11
167	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	72.920.500,45	0,00	72.920.500,45	78.392.854,71	0,00	78.392.854,71
168	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.304,41	0,00	1.304,41	254,65	0,00	254,65
169	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	610,52	0,00	610,52	42.302,33	0,00	42.302,33
170	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.297.480,77	0,00	23.297.480,77	20.377.800,41	0,00	20.377.800,41
171	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	45,54	0,00	45,54
172	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	13.631.892,27	0,00	13.631.892,27	11.658.704,04	0,00	11.658.704,04

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

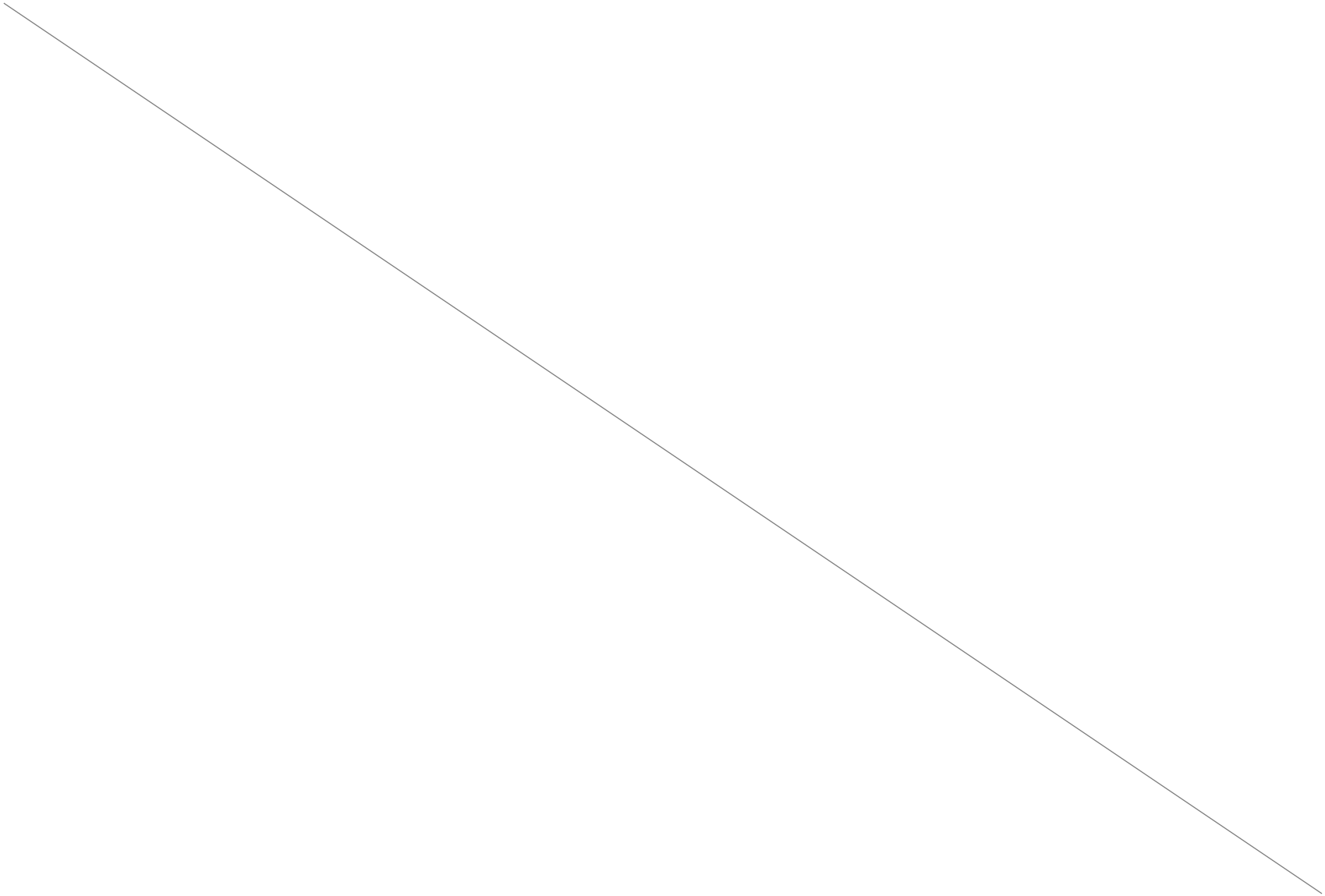

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	38.674.640,06	33.465.980,09
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	37.070.017,47	28.055.847,06
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.604.622,59	5.410.133,03
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	38.261.813,16	19.704.675,32
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	38.261.813,16	19.704.675,32
32	Bens Móveis	0	30.514.397,54	22.439.488,75
33	Bens Imóveis	0	15.071.481,67	2.075.865,44
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.324.066,05	4.810.678,87
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	76.936.453,22	53.170.655,41

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	76.936.453,22	53.170.655,41
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	76.936.453,22	53.170.655,41
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	76.936.453,22	53.170.655,41
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	23.765.797,81	5.211.698,63
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	53.170.655,41	48.334.758,68
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 375.801,90
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	76.936.453,22	53.170.655,41

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	76.936.453,22	53.170.655,41
86	Ativo Financeiro	0	37.070.017,47	28.055.847,06
87	Ativo Permanente	0	39.866.435,75	25.114.808,35
88	PASSIVO (II)	0	8.406.375,87	9.980.672,72
89	Passivo Financeiro	0	8.406.375,87	9.980.672,72
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	73.592.492,82	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	68.530.077,35	43.189.982,69	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	312.510,88	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	73.279.981,94	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	339.052,57	44.205,17
103	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	920.861,30	2.559,90
104	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	17.906.588,65	11.836.134,71
105	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	13.583,66	13.583,66
106	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	53.173,08	51.868,67
107	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	5.187,85	42.302,33
108	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	9.089.247,59	5.981.480,52
109	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	335.946,90	103.039,38

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	305.367.410,74	243.484.958,46
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	819.260,02	153.236,75
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	819.260,02	153.236,75
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	293.847.641,14	242.633.406,65
23	Transferências Intragovernamentais	0	182.560.756,94	132.305.497,54
24	Transferências Intergovernamentais	0	109.043.544,93	110.327.909,11
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	2.243.339,27	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	10.313.784,51	168.319,78
33	Reavaliação de Ativos	0	9.107.554,88	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	1.206.229,63	168.319,78
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	386.725,07	529.995,28
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	386.725,07	529.995,28
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	305.367.410,74	243.484.958,46
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	281.601.612,93	238.273.259,83
46	Pessoal e Encargos	0	144.603.795,42	130.146.003,33
47	Remuneração a Pessoal	0	124.102.161,23	113.841.393,54
48	Encargos Patronais	0	19.179.208,83	16.304.609,79
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	1.322.425,36	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	123.781.156,04	105.799.045,34
59	Uso de Material de Consumo	0	25.980.735,37	23.002.263,12
60	Serviços	0	95.079.246,80	81.495.349,79
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.721.173,87	1.301.432,43
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	1.264,92
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	1.264,92
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	2.319.088,62	2.195.146,53
69	Transferências Intragovernamentais	0	421.189,05	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	2.103.243,35
71	Transferências a Instituições Privadas	0	1.897.899,57	91.903,18
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	5.754.434,60	131.652,71
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	5.637.622,15	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	116.812,45	131.652,71
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	5.143.138,25	147,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	4.216.179,39	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	926.958,86	147,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	281.601.612,93	238.273.259,83
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	23.765.797,81	5.211.698,63

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	9.980.672,72	8.244.360,11	7.912.159,84	1.906.497,12	8.406.375,87
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	8.244.360,11	0,00	0,00	8.244.360,11
10	Restos a Pagar em 2020	9.856.734,21	0,00	7.894.405,44	1.800.313,01	162.015,76
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	123.938,51	0,00	17.754,40	106.184,11	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	9.980.672,72	8.244.360,11	7.912.159,84	1.906.497,12	8.406.375,87
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	58.636.317,88	58.636.317,88	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	9.980.672,72	66.880.677,99	66.548.477,72	1.906.497,12	8.406.375,87

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	338.072.703,58	367.678.131,83
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	819.260,02	153.236,75
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	386.725,07	529.995,28
11	Transferências Recebidas	0	109.043.544,93	110.327.909,11
12	Outros ingressos operacionais	0	227.823.173,56	256.666.990,69
13	Desembolsos	0	327.632.488,49	361.308.534,22
14	Pessoal e demais despesas	0	253.447.621,71	223.039.321,48
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	15.377.064,26	13.907.719,59
17	Outros desembolsos operacionais	0	58.807.802,52	124.361.493,15
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	10.440.215,09	6.369.597,61
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.426.044,68	7.404.717,72
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.351.425,68	7.404.717,72
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	74.619,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.426.044,68	- 7.404.717,72
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	9.014.170,41	- 1.035.120,11
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	28.055.847,06	29.090.967,17
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	37.070.017,47	28.055.847,06

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	109.043.544,93	110.327.909,11
43	da União	72.425.609,86	78.294.367,85
44	de Estados e Distrito Federal	36.617.935,07	32.033.541,26
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	109.043.544,93	110.327.909,11
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	91.903,18
51	a União	0,00	91.903,18

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	13.479.164,69	13.815.816,41
56	Outras transferências concedidas	1.897.899,57	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	15.377.064,26	13.907.719,59

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	253.447.621,71	223.039.321,48
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	253.447.621,71	223.039.321,48

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	144.000,00	144.000,00	104.425,73	- 39.574,27
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	9.073,37	5.073,37
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	9.073,37	5.073,37
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	0,00	- 130.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	95.352,36	85.352,36
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.157,93	18.157,93
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	77.194,43	67.194,43
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.000,00	144.000,00	104.425,73	- 39.574,27
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	144.000,00	144.000,00	104.425,73	- 39.574,27
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	144.000,00	144.000,00	104.425,73	- 39.574,27
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	92.178,40	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	92.178,40	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	83.000,00	137.500,00	54.336,00	38.736,00	38.736,00	83.164,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	83.000,00	137.500,00	54.336,00	38.736,00	38.736,00	83.164,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	61.000,00	138.678,40	31.589,20	31.589,20	31.589,20	107.089,20
84	Investimentos	61.000,00	138.678,40	31.589,20	31.589,20	31.589,20	107.089,20
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	144.000,00	276.178,40	85.925,20	70.325,20	70.325,20	190.253,20
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	144.000,00	276.178,40	85.925,20	70.325,20	70.325,20	190.253,20
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	18.500,53	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	144.000,00	276.178,40	104.425,73	70.325,20	70.325,20	190.253,20
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	104.425,73	73.854,33	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	85.925,20	242.282,00
2	00 Recursos Ordinários	0	103.881,07	73.748,01	84	00 Recursos Ordinários	0	85.925,20	242.282,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	544,66	106,32	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	14,56	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	14,56	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	14,56	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	15.600,00	0,00	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	15.600,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	334.740,68	500.281,73	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	368.855,77	334.740,68
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	334.740,68	500.281,73	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	368.855,77	334.740,68
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	454.780,97	574.136,06	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	454.780,97	577.022,68

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	103.881,07	0,00	103.881,07	73.748,01	0,00	73.748,01
166	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	544,66	0,00	544,66	106,32	0,00	106,32

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	368.855,77	334.740,68
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	368.855,77	334.740,68
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.363,33	518.103,83
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	2.363,33	518.103,83
32	Bens Móveis	0	4.197,20	519.214,19
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	1.833,87	1.110,36
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	371.219,10	852.844,51

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	371.219,10	852.844,51
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	371.219,10	852.844,51
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	371.219,10	852.844,51
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 481.625,41	76.224,44
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	852.844,51	776.620,07
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	371.219,10	852.844,51

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	371.219,10	852.844,51
86	Ativo Financeiro	0	368.855,77	334.740,68
87	Ativo Permanente	0	2.363,33	518.103,83
88	PASSIVO (II)	0	15.600,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	15.600,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	355.619,10	852.844,51	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	331.053,13	313.082,70
103	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	22.202,64	21.657,98

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	104.692,45	76.740,95
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	86.267,80	73.854,33
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	77.194,43	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	9.073,37	2.439,32
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	71.415,01
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	14,56	2.886,62
23	Transferências Intragovernamentais	0	14,56	2.886,62
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	252,16	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	252,16	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	18.157,93	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	18.157,93	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	104.692,45	76.740,95
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	586.317,86	516,51
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	516,51
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	516,51
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	39.459,51	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	10.536,00	0,00
60	Serviços	0	28.200,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	723,51	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	546.606,19	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	546.606,19	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	252,16	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	252,16	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	586.317,86	516,51
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 481.625,41	76.224,44

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	104.440,29	76.740,95
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	9.073,37	2.439,32
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	95.352,36	71.415,01
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	14,56	2.886,62
13	Desembolsos	0	70.325,20	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	38.736,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	31.589,20	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	34.115,09	76.740,95
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	242.282,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	242.282,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	- 242.282,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	34.115,09	- 165.541,05
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	334.740,68	500.281,73
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	368.855,77	334.740,68

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	31.589,20	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	31.589,20	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	38.736,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.736,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.128.000,00	2.128.000,00	1.684.962,66	- 443.037,34
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	75.255,10	52.255,10
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	75.255,10	52.255,10
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.085.000,00	2.085.000,00	1.595.252,77	- 489.747,23
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.540.000,00	1.540.000,00	890.962,77	- 649.037,23
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	545.000,00	545.000,00	704.290,00	159.290,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	14.454,79	- 5.545,21
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	12.808,54	- 7.191,46
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.646,25	1.646,25
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.128.000,00	2.128.000,00	1.684.962,66	- 443.037,34
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.128.000,00	2.128.000,00	1.684.962,66	- 443.037,34
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	21.092.199,89	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.128.000,00	2.128.000,00	22.777.162,55	20.649.162,55
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	2.241.607,53	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.241.607,53	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.531.000,00	27.827.074,47	22.428.759,91	21.850.184,94	21.850.184,94	5.398.314,56
80	Pessoal e Encargos Socias	15.622.000,00	17.057.162,18	16.476.945,26	16.476.945,26	16.476.945,26	580.216,92
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	9.909.000,00	10.769.912,29	5.951.814,65	5.373.239,68	5.373.239,68	4.818.097,64
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.118.600,00	1.357.927,89	348.402,64	348.042,64	348.042,64	1.009.525,25
84	Investimentos	1.118.600,00	1.357.927,89	348.402,64	348.042,64	348.042,64	1.009.525,25
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	26.649.600,00	29.185.002,36	22.777.162,55	22.198.227,58	22.198.227,58	6.407.839,81
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	26.649.600,00	29.185.002,36	22.777.162,55	22.198.227,58	22.198.227,58	6.407.839,81
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	26.649.600,00	29.185.002,36	22.777.162,55	22.198.227,58	22.198.227,58	6.407.839,81
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	4.215,60	419.173,42	295.471,29	295.471,29	127.917,73	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	4.215,60	419.173,42	295.471,29	295.471,29	127.917,73	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	2.556,00	401.619,02	401.619,02	401.619,02	2.556,00	0,00
105	Investimentos	2.556,00	401.619,02	401.619,02	401.619,02	2.556,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	6.771,60	820.792,44	697.090,31	697.090,31	130.473,73	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.684.962,66	4.041.758,06	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	22.777.162,55	21.928.269,81
2	00 Recursos Ordinários	0	23.000,04	17.007,11	84	00 Recursos Ordinários	0	20.005.467,04	18.553.551,23
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	868.902,67
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	942.853,82	3.217.189,32	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	1.818.642,17	2.079.034,64
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	719.108,80	807.561,63	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	953.053,34	426.781,27
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	19.904.591,87	18.918.045,86	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	19.904.591,87	18.918.045,86	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	19.904.591,87	18.918.045,86	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	7.353.967,25	16.249.702,69	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	7.472.122,59	15.962.443,65
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	578.934,97	820.792,44	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	697.090,31	533.533,40
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.743.346,03	15.428.910,25	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.743.346,03	15.428.910,25
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	31.686,25	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	31.686,25	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	4.194.009,88	2.875.216,73	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.888.246,52	4.194.009,88
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.194.009,88	2.875.216,73	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.888.246,52	4.194.009,88
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	33.137.531,66	42.084.723,34	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	33.137.531,66	42.084.723,34

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	23.000,04	0,00	23.000,04	17.007,11	0,00	17.007,11
166	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	942.853,82	0,00	942.853,82	3.217.092,20	0,00	3.217.092,20
167	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	97,12	0,00	97,12
168	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	719.108,80	0,00	719.108,80	807.561,63	0,00	807.561,63

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.899.432,07	4.401.972,02
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.888.246,52	4.194.009,88
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	11.185,55	207.962,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	4.064.606,68	2.346.558,59
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	4.064.606,68	2.346.558,59
32	Bens Móveis	0	3.218.559,50	2.453.733,01
33	Bens Imóveis	0	2.104.792,75	718.779,29
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	1.258.745,57	825.953,71
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	6.964.038,75	6.748.530,61

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.964.038,75	6.748.530,61
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	6.964.038,75	6.748.530,61
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	6.964.038,75	6.748.530,61
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	215.508,14	2.638.668,39
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	6.748.530,61	4.219.092,93
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 109.230,71
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.964.038,75	6.748.530,61

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	6.964.038,75	6.748.530,61
86	Ativo Financeiro	0	2.888.246,52	4.194.009,88
87	Ativo Permanente	0	4.075.792,23	2.554.520,73
88	PASSIVO (II)	0	578.934,97	827.564,04
89	Passivo Financeiro	0	578.934,97	827.564,04
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	15.083.200,25	10.799.251,01

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	6.385.103,78	5.920.966,57	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	15.083.200,25	10.799.251,01
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	11.007,12	4.075,45
103	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	1.933.644,83	2.776.321,96
104	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	364.659,60	586.048,43

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	23.487.289,20	22.959.803,92
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	88.063,64	15.507,49
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	12.808,54	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	75.255,10	15.507,49
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	22.693.369,24	22.929.950,08
23	Transferências Intragovernamentais	0	21.098.116,47	18.918.045,86
24	Transferências Intergovernamentais	0	1.595.252,77	4.011.904,22
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	704.210,07	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	703.857,64	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	352,43	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.646,25	14.346,35
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.646,25	14.346,35
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	23.487.289,20	22.959.803,92
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	23.271.781,06	20.321.135,53
46	Pessoal e Encargos	0	16.476.945,26	15.731.944,92
47	Remuneração a Pessoal	0	13.367.873,71	12.959.304,70
48	Encargos Patronais	0	2.969.738,75	2.772.640,22
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	139.332,80	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	49.769,82
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	49.769,82
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	5.278.682,68	3.874.769,45
59	Uso de Material de Consumo	0	1.795.942,60	869.248,72
60	Serviços	0	3.019.884,68	2.857.916,81
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	462.855,40	147.603,92
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.056.533,20	642.807,90
69	Transferências Intragovernamentais	0	70.810,60	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	642.807,90
71	Transferências a Instituições Privadas	0	985.722,60	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	395.682,24	8.074,96
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	394.923,47	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	758,77	8.074,96
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	63.937,68	13.768,48
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	63.937,68	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	13.768,48
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	23.271.781,06	20.321.135,53
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	215.508,14	2.638.668,39

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	827.564,04	578.934,97	697.090,31	130.473,73	578.934,97
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	578.934,97	0,00	0,00	578.934,97
10	Restos a Pagar em 2020	820.792,44	0,00	697.090,31	123.702,13	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	6.771,60	0,00	0,00	6.771,60	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	827.564,04	578.934,97	697.090,31	130.473,73	578.934,97
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	6.743.346,03	6.743.346,03	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	827.564,04	7.322.281,00	7.440.436,34	130.473,73	578.934,97

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	28.364.574,49	38.388.714,17
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	75.255,10	15.507,49
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	14.454,79	14.346,35
11	Transferências Recebidas	0	1.595.252,77	4.011.904,22
12	Outros ingressos operacionais	0	26.679.611,83	34.346.956,11
13	Desembolsos	0	28.920.676,19	35.893.996,73
14	Pessoal e demais despesas	0	19.587.487,10	18.462.817,77
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	2.558.169,13	2.002.268,71
17	Outros desembolsos operacionais	0	6.775.019,96	15.428.910,25
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 556.101,70	2.494.717,44
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	749.661,66	1.175.924,29
25	Aquisição de ativo não circulante	0	749.661,66	1.175.924,29
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 749.661,66	- 1.175.924,29
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 1.305.763,36	1.318.793,15
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	4.194.009,88	2.875.216,73
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.888.246,52	4.194.009,88

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	1.595.252,77	4.011.904,22
43	da União	890.962,77	3.206.436,14
44	de Estados e Distrito Federal	704.290,00	805.468,08
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.595.252,77	4.011.904,22
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.572.446,53	2.002.268,71
56	Outras transferências concedidas	985.722,60	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	2.558.169,13	2.002.268,71

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	19.587.487,10	18.462.817,77
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.587.487,10	18.462.817,77

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.918.000,00	2.918.000,00	3.403.524,39	485.524,39
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	88.751,26	70.751,26
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	88.751,26	70.751,26
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.900.000,00	2.900.000,00	3.314.742,75	414.742,75
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.000,00	2.900.000,00	3.314.742,75	414.742,75
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30,38	30,38
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30,38	30,38
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.918.000,00	2.918.000,00	3.403.524,39	485.524,39
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.918.000,00	2.918.000,00	3.403.524,39	485.524,39
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.918.000,00	2.918.000,00	3.403.524,39	485.524,39
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	976.000,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	976.000,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.815.000,00	3.703.000,00	3.063.654,25	2.770.238,25	2.770.238,25	639.345,75
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.815.000,00	3.703.000,00	3.063.654,25	2.770.238,25	2.770.238,25	639.345,75
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	103.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
84	Investimentos	103.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.918.000,00	3.721.000,00	3.063.654,25	2.770.238,25	2.770.238,25	657.345,75
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.918.000,00	3.721.000,00	3.063.654,25	2.770.238,25	2.770.238,25	657.345,75
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	339.870,14	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.918.000,00	3.721.000,00	3.403.524,39	2.770.238,25	2.770.238,25	657.345,75
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	3.403.524,39	2.860.956,49	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.063.654,25	2.398.362,50
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	3.403.524,39	2.860.956,49	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	3.063.654,25	2.398.362,50
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	293.416,00	0,00	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	240.439,60
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	293.416,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	240.439,60
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.497.194,54	2.275.040,15	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	3.130.480,68	2.497.194,54
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.497.194,54	2.275.040,15	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.130.480,68	2.497.194,54
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	6.194.134,93	5.135.996,64	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	6.194.134,93	5.135.996,64

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.403.524,39	0,00	3.403.524,39	2.860.956,49	0,00	2.860.956,49

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	3.149.599,47	3.214.784,54
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.130.480,68	2.497.194,54
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	19.118,79	717.590,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.548.276,81	660.757,26
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	1.548.276,81	660.757,26
32	Bens Móveis	0	888.912,72	858.731,48
33	Bens Imóveis	0	993.490,35	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	334.126,26	197.974,22
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	4.697.876,28	3.875.541,80

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.697.876,28	3.875.541,80
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	4.697.876,28	3.875.541,80
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	4.697.876,28	3.875.541,80
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	822.334,48	1.066.782,09
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	3.875.541,80	2.808.759,71
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.697.876,28	3.875.541,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	4.697.876,28	3.875.541,80
86	Ativo Financeiro	0	3.130.480,68	2.497.194,54
87	Ativo Permanente	0	1.567.395,60	1.378.347,26
88	PASSIVO (II)	0	293.416,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	293.416,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	608.780,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	4.404.460,28	3.875.541,80	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	608.780,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	2.497.194,54
103	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	2.837.064,68	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	4.630.303,40	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	88.751,26	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	88.751,26	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	4.308.233,10	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	993.490,35	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	3.314.742,75	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	233.288,66	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	233.288,66	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	30,38	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	30,38	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	4.630.303,40	0,00
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	3.807.968,92	1.794.174,40
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.091.471,79	533.118,22
59	Uso de Material de Consumo	0	1.941.651,06	501.133,04
60	Serviços	0	0,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	149.820,73	31.985,18
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.584.328,48	1.260.355,20
69	Transferências Intragovernamentais	0	57.270,08	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	1.260.355,20
71	Transferências a Instituições Privadas	0	1.527.058,40	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	132.168,65	700,98
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	131.693,27	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	475,38	700,98
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	3.807.968,92	1.794.174,40
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	822.334,48	- 1.794.174,40

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	293.416,00	0,00	0,00	293.416,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	293.416,00	0,00	0,00	293.416,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	293.416,00	0,00	0,00	293.416,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	293.416,00	0,00	0,00	293.416,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	3.403.524,39	2.860.956,49
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	13.485,49
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	88.751,26	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	30,38	0,00
11	Transferências Recebidas	0	3.314.742,75	2.847.471,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	2.770.238,25	2.325.266,10
14	Pessoal e demais despesas	0	1.243.179,85	1.064.910,90
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	1.527.058,40	1.260.355,20
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	633.286,14	535.690,39
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	313.536,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	313.536,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	- 313.536,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	633.286,14	222.154,39
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.497.194,54	2.275.040,15
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.130.480,68	2.497.194,54

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	3.314.742,75	2.847.471,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	3.314.742,75	2.847.471,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	3.314.742,75	2.847.471,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	1.260.355,20
56	Outras transferências concedidas	1.527.058,40	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	1.527.058,40	1.260.355,20

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	1.243.179,85	1.064.910,90
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.243.179,85	1.064.910,90

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	74.846.000,00	74.846.000,00	102.653.763,14	27.807.763,14
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	354.038,11	308.038,11
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	354.038,11	308.038,11
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.800.000,00	74.800.000,00	102.299.725,03	27.499.725,03
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	74.800.000,00	74.800.000,00	102.299.725,03	27.499.725,03
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.846.000,00	74.846.000,00	102.653.763,14	27.807.763,14
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.846.000,00	74.846.000,00	102.653.763,14	27.807.763,14
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	74.846.000,00	74.846.000,00	102.653.763,14	27.807.763,14
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	3.877.381,90	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.877.381,90	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.846.000,00	102.619.388,55	102.239.161,73	102.239.161,73	102.239.161,73	380.226,82
80	Pessoal e Encargos Socias	74.846.000,00	102.619.388,55	102.239.161,73	102.239.161,73	102.239.161,73	380.226,82
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	74.846.000,00	102.619.388,55	102.239.161,73	102.239.161,73	102.239.161,73	380.226,82
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	74.846.000,00	102.619.388,55	102.239.161,73	102.239.161,73	102.239.161,73	380.226,82
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	414.601,41	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	74.846.000,00	102.619.388,55	102.653.763,14	102.239.161,73	102.239.161,73	380.226,82
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.035.541,45	1.021.778,82	1.021.778,82	0,00	1.013.762,63
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	2.035.541,45	1.021.778,82	1.021.778,82	0,00	1.013.762,63
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	378.143,14	318.894,54	318.894,54	0,00	59.248,60
105	Investimentos	0,00	378.143,14	318.894,54	318.894,54	0,00	59.248,60
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	2.413.684,59	1.340.673,36	1.340.673,36	0,00	1.073.011,23

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	102.653.763,14	0,00	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	102.239.161,73	77.656.371,50
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	71.857.634,21	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	82.051.851,37	65.892.932,31
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	30.796.128,93	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	20.187.310,36	11.763.439,19
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	42.089.184,59	74.850.745,24	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	43.429.857,95	72.437.060,65
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	2.413.684,59	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	1.340.673,36	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	41.844.123,64	72.437.060,65	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	41.844.123,64	72.437.060,65
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	245.060,95	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	245.060,95	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	6.291.066,49	2.902.330,72	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	5.364.994,54	6.291.066,49
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.291.066,49	2.902.330,72	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.364.994,54	6.291.066,49
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	151.034.014,22	77.753.075,96	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	151.034.014,22	156.384.498,64

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	71.857.634,21	0,00	71.857.634,21	47.190.078,59	0,00	47.190.078,59
166	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	30.796.128,93	0,00	30.796.128,93	31.441.344,09	0,00	31.441.344,09

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	6.315.520,54	6.291.066,49
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.364.994,54	6.291.066,49
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	950.526,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	512.239,91	94.299,66
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	512.239,91	94.299,66
32	Bens Móveis	0	160.449,38	161.196,00
33	Bens Imóveis	0	446.369,43	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	94.578,90	66.896,34
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	6.827.760,45	6.385.366,15

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.827.760,45	6.385.366,15
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	6.827.760,45	6.385.366,15
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	6.827.760,45	6.385.366,15
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	442.394,30	3.379.064,01
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	6.385.366,15	3.006.302,14
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.827.760,45	6.385.366,15

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	6.827.760,45	6.385.366,15
86	Ativo Financeiro	0	5.364.994,54	6.291.066,49
87	Ativo Permanente	0	1.462.765,91	94.299,66
88	PASSIVO (II)	0	1.073.011,23	2.413.684,59
89	Passivo Financeiro	0	1.073.011,23	2.413.684,59
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.754.749,22	3.971.681,56	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	3.284.323,26	3.699.963,18
103	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	1.007.660,05	177.418,72

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	102.803.856,23	78.631.422,68
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	354.038,11	38.840,56
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	354.038,11	38.840,56
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	102.299.725,03	78.592.582,12
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	78.592.582,12
24	Transferências Intergovernamentais	0	102.299.725,03	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	150.093,09	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	150.093,09	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	102.803.856,23	78.631.422,68
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	102.361.461,93	75.252.358,67
46	Pessoal e Encargos	0	102.239.161,73	75.242.686,91
47	Remuneração a Pessoal	0	87.504.423,92	64.834.568,95
48	Encargos Patronais	0	14.630.859,49	10.408.117,96
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	103.878,32	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	9.671,76
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	9.671,76
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	98.935,38	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	71.252,82	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	27.682,56	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	23.364,82	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	23.364,82	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	102.361.461,93	75.252.358,67
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	442.394,30	3.379.064,01

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.413.684,59	0,00	1.340.673,36	0,00	1.073.011,23
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	2.413.684,59	0,00	1.340.673,36	0,00	1.073.011,23
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.413.684,59	0,00	1.340.673,36	0,00	1.073.011,23
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	41.844.123,64	41.844.123,64	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.413.684,59	41.844.123,64	43.184.797,00	0,00	1.073.011,23

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	144.742.947,73	151.068.483,33
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	354.038,11	38.840,56
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	102.299.725,03	78.592.582,12
12	Outros ingressos operacionais	0	42.089.184,59	72.437.060,65
13	Desembolsos	0	145.350.125,14	147.679.747,56
14	Pessoal e demais despesas	0	93.583.950,23	67.895.318,15
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	9.676.990,32	7.347.368,76
17	Outros desembolsos operacionais	0	42.089.184,59	72.437.060,65
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 607.177,41	3.388.735,77
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	318.894,54	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	318.894,54	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 318.894,54	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 926.071,95	3.388.735,77
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	6.291.066,49	2.902.330,72
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	5.364.994,54	6.291.066,49

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	102.299.725,03	78.592.582,12
48	Total das Transferências Recebidas	102.299.725,03	78.592.582,12
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	9.676.990,32	7.347.368,76
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	9.676.990,32	7.347.368,76

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	93.583.950,23	67.895.318,15
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	93.583.950,23	67.895.318,15

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa